SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2771

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 AVISO DE RECURSO HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 2950, de 22 de novembro de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 28.393.409/0001-34 e ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 40.031.344/0001-82,** interpôs recurso administrativo contra o resultado do Julgamento Documentos de Habilitação que à INABILITOU, e a empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**, interpôs recurso administrativo contra o resultado de Habilitação da empresa **GAYA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 35.493.310/0001-70 e GODOIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 21.697.836/0001-67,** referente a Tomada de Preço nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9A05252B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 100/2023

Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2023.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 009 de 26 de abril de 2023, publicado no Diário do Sudoeste na data de 27 de abril de 2023, Edição 8377, pág B2.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
Empregado: Juliana Sobis
Matrícula: 440
Função Temporária: Enfermeiro II
Data da Contratação: 17/05/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de maio de 2023.

Pato Branco/PR, 15 de maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCF0AC08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 8.666/1993, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR conforme condições constantes da Dispensa de Licitação, termo e seus anexos.
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 19/05/2023 as 17:00

Pato Branco/PR, 15 de maio de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE1AB412

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO AVISO PE 18-2023 - PE - SERVIÇOS TECNOLOGICOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 29 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORNECIDOS EM PACOTE ÚNICO E CONTIDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGURANDO SOLUÇÕES DE ÊNFASE DIGITAL, BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 915.675,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1064882B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO 431-2019 - IMPRENSA NACIONAL

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2024. Valor estimado: 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Neli da Costa Serafim Gonçalves, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E7A678C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 12-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de (30) trinta dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Projeto Municipal de Proteção de Nascentes d'água "Programa Água Boa.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4698F79E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 01-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº 01/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Chamamento Publico nº 1/2023, que tinha por objeto credenciar **LEILOEIROS OFICIAIS**, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público em epígrafe conforme segue:

Nome	Classificação
Luiz Carlos Dall'agnol	1°
Elton Luiz Simon	2°
José Luis Teixeira Quenca	3°
Marilaine Borges de Paula	4°
Eduardo Schmitz	5°
Helcio Kronberq	6°
Clever Elmes Milani	7°
Sidney Belarmino Ferreira Junior	8°
Ricardo Ferreira Gomes	9°
Sandra de Fátima Santos	10°
Levy dos Santos Moraes Filho	11°
Pedro Lerner Kronberg	12°
Adalberto Scherer Filho	13°
Paulo Setsuo Nakakogue	14°
Marcos Antônio Tulio	15°
André Luiz Wuitschik	16°
Jaqueline Sperança	17°
Evanilde Aquino Pimentel	18°
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	19°
Luiz Barbosa de Lima Junior	20°
Joacir Monzon Pouey	21°

Que se credenciaram no Chamamento Público 01/2023.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/05/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EA6DEF22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 04-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº 04/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Chamamento Publico nº 4/2023, que tinha por objeto Credenciamento de Empresas do ramo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Imobiliárias ou Profissional habilitado como Corretor de Imóveis, Avaliador de Imóveis ou Perito Avaliador de Imóveis, para elaboração de Avaliação Imobiliária e para a elaboração de Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso e locações que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do

Município de CHOPINZINHO – PR, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público em epígrafe conforme segue:

Nome	Classificação
Margaret Tavares Central de Negócios	1°
Belmonte Engenharia Ltda	2°
Andreato & Nascimento Ltda	3°
G. C. Bernardi da Silva - Engenharia e Perícia	4°
Matheus Marim Silvestre	5°
Eccohidro Engenharia e Gestão Hídrica Ltda	6°
Andrei Manoel Reolon	7°
Douglas Vinicius Fernandes	8°
Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda	9°
Camila Sypriany Frare - Avaliart ME	10°

Que se credenciaram no Chamamento Público 04/2023.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/05/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AE382AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 135-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/05/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS REJEITOS DA USINA DE RECICLAGEM OPERADA PELA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO – (ACREC).

Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 16/05/2023 às 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BB537BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 137-2023 - EXONERA ALINE FLORES RAIMUNDI

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 810/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Aline Flores Raimundi, RG nº 12.504.772-6/SESP/PR, matrícula funcional nº 2006-6, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de maio de 2023, a pedido.

Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B32B6B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 138-2023 - NOMEIA VIVIANE DA COSTA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Viviane da Costa, RG nº 10.629.041-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 065/2023, para exercer o cargo de Assistente Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5AF99A33

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 072/2023 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor de Educação Física - Bacharel

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	GUILHERME FARIAS
2º	ALEXANDRE DE RAMOS
3º	LUIS EDUARDO B. ANDOLHE
4º	GEOVANI MELLO DE LIMA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital,

no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FD9504D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 619-2023 - LOTAÇÃO VIVIANE DA COSTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.726/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Viviane da Costa, matrícula funcional nº 3307-7, ocupante do cargo Assistente Social, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D65A8308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 620-2023 - LICENÇA PRÊMIO MAIZA DE FÁTIMA ALQUATTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.442/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Maiza de Fátima Alquatti, matrícula funcional nº 821-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2014,** para fruição de 16 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1175434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 621-2023 - BAIXA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA MAIZA DE FÁTIMA ALQUATTI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar, a ampliação de carga horária a servidora Maiza de Fátima Alquatti, matrícula funcional nº 821-0, ocupante do cargo de Professor, concedia através da Portaria nº 134/2023, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6DA3D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 622-2023 - EXONERAÇÃO MARICLEIA MARCONDES

Exonera servidor temporário a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Maricleia Marcondes, RG nº 9.965.610-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 2810-1, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 15 de maio de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:490F4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 623-2023 - LOTAÇÃO ELIANE PIAIA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1BE125CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 624-2023 - FÉRIAS SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.191/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora Solange Fernandes Zuconelli, matrícula funcional nº 1527-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023,** para fruição 17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2F8C1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 625-2023 - FÉRIAS DANIELI FONTANA S.T. MACHADO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 802/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado, matrícula funcional nº 947-4, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, para fruição 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4E464D25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	CONSTRUSUL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 7.219,80	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:774D0853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 56/2023, Dispensa de Licitação nº 24/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 7.219,80 (sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), junto à empresa CONSTRUSUL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL – PR.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CF9436B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 57/2023, Dispensa de Licitação nº 25/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fabricação de cabine para o trator Yanmar 75, com ar condicionado, em atendimento à Secretaria de Agricultura, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), junto à empresa JV IRMAOS LTDA - ME, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO – PR.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A309BBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de cabine para o trator Yanmar 75, com ar condicionado, em atendimento à Secretaria de Agricultura.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	JV IRMAOS LTDA - ME	R$ 39.000,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1E3717F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 49/2022
Inexigibilidade/chamamento 03/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto – A dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor pelo INPC (5,9324%), com base na manifestação da contratada, solicitação do Diretor Departamento de Saúde, parecer do Departamento de Administração e parecer jurídico com fundamento no Art. 57, inciso II, §1º e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Valor**: o valor do contrato passa a ser R$ 264.830,88, dividido em parcelas mensais fixas.**
Nova vigência do contrato: **12/05/2023 A 12/05/2024.**

Data Assinatura: **11/05/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 12 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:00F4593F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

Extrato do Contrato Nº 82/2023
Tomada de Preços Nº 1/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: **Contratação para construção de Cemitério Municipal de Enéas Marques - PR, com área total de 1.332,09 m², conforme projeto básico, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 387.205,29 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **10/05/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5A962182

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 25/2023, decorrente de Pregão n° 17/2022 de PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ARDUINI E ARDUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.187/0001-44, com sede no endereço DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **JOSE ANTONIO ARDUINI,** portador do RG n° 1339156, portador do CPF sob n° 203.541.699-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.635,40 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com finalidade de acréscimo que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição de materiais em questão com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 11 de maio de 2023.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Arduini E Arduini LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 78.586.187/0001-44
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JOSE ANTONIO ARDUINI***
Prefeito Municipal	CPF nº 203.541.699-04
	RG nº 1339156
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9CA4CA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ARDUINI E ARDUINI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 307.188,28 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.007.04.122.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0019.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **245 dias**, a iniciar-se no dia **11 de maio de 2023** e término no dia **11 de janeiro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 11 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BA6CF71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.
O MUNICÍPIO DE FENIX, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	858.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Fênix, 15 de maio de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8E729CB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023

SÚMULA – Revogação da portaria n° 270/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 270/2023, datada de 12 de maio de 2023, que designava a nomeação dos fiscais de contrato e gestor do contrato nº 88/2023, matéria publicada em 15 de maio de 2023, Edição:2770 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBCF9266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Rafael Dezotti de Almeida - Matrícula nº 640 para exercer a função de fiscal do contrato n° 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 001/2023.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Mauro Vialle - Matrícula nº 1027 para exercer a função de suplente de fiscal do

contrato n° 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 001/2023.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro - Matrícula nº 934 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 88/2023 referente ao processo de Tomada de Preços n° 001/2023.
Art. 4° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:00FF36FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: Prefeitura de Nossa Senhora das Graças, situado na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, CNP: 76.970.300/0001-65 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.401.507-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 047.599.679-82

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ Nº 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por João Weiller, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.479.588-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10, residente na Avenida Herval, nº 64, Apartamento, nº 105, Zona 01, CEP: 87.013-110, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, área de 9.970,73 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico

VALOR: R$ 1.498.994,04 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

684 2023 06002154520005160144905100000 31815 OBRAS E INSTALAÇÕES
686 2023 06002154520005160144905100000 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:69D44B50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MULT SEG SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANÇA; Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento predial e atendimento tático monitorado da sede do Preserv, Processo 007/2023; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 849,80 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 15/05/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 15 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7E9DC50A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MULT SEG SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANÇA; Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento predial e atendimento tático monitorado da sede do Preserv, Processo 007/2023; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 15/05/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 15 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2FF684E9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em monitoramento predial e atendimento tático para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 15 de Maio de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:48F43A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1359/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto de n° 1357/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado em todo o seu teor, o Decreto nº 1357/2023, que nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Paço Municipal.

Art 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F79615F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2612/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Paço Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° Ficam nomeados o servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Paço Municipal.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Isabella Lessio	Secretaria de Urbanismo
Anderson Botelho Marion	Secretaria de Urbanismo
Eduardo Aparecido Sona Kun	Secretaria de Urbanismo
Juliana Martins de Souza	Secretaria de Urbanismo
Nidia Yuri Kurata	Secretaria de Urbanismo
Silvana Aparecida Ferreira	Secretaria de Urbanismo
Bauer Geraldo Pessini	Secretaria de Urbanismo
Marcos Antonio Ribeiro	Gabinete

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2D9C5AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2619/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria de n° 2614/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de n° 2614/2023.

Art 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:FB267B05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 221/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº221/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:69B53925

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 222/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº222/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3FCBC252

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 223/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº223/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANDRESSA SANTANA ARANTES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A9553BD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 224/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº224/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8C8506C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 225/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº225/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CRISTIANE CAMPOS FARIA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AD3A78CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 226/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº226/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2722AAA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 227/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº227/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDNA RUTI DE SOUZA MUNHOZ
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F193033E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 228/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº228/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:964BD679

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 229/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº229/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FABIANE OSMUNDO DE SOUZA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:59DCBADD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 230/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº230/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FRANCIELLE VITAL TOMAZ
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:86A76402

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº231/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GABRIELA BARBIERI CECCONELLO RODRIGUES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS

REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3A13B306

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 232/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº232/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ILAUDIRCE MARIA BRAVO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BFC90188

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 233/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº233/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ISADORA DE LIMA MATTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD4669D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 234/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº234/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JAQUELINE DA PENHA FERREIRA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0150A217

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 235/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº235/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F1199DA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 236/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº236/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JULIANA DA SILVA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B4C86471

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 237/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº237/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JULIANA VENANCIO DOS SANTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:59D70623

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 238/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº238/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCISLEY MARTENDAL BELLINO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0AA01765

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 238/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº238/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCISLEY MARTENDAL BELLINO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL ,12 DE MAIO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BEEF8DCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 239/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº239/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAISA CRISTINA BARBOSA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:21677542

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 240/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº240/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARI ALVES BARBOSA NAKAYAMA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DEBCBA58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 241/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº241/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIA HELENA SGARGETTA CARDOSO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3D6DE13A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 242/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº242/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAURICELIA CRUZ DE MORAES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BE3C79B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 243/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº243/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:NATHALIA RAYANE MARIANO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AE02C75C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 244/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº244/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:OTAVIO AUGUSTO BREDA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2FB8C259

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 245/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº245/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PAMELA THALIA BRIZOLA BARRANCO DOS SANTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0EA65152

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 246/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº246/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PATRICIA CASARIN
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:632AEBAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 247/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO

DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº247/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PATRICIA DA SILVA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:30627548

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 248/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº248/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RAFAELA CRISTINA DANTAS MALDONADO RAQUEL
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EC126C96

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 249/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº249/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RAFAELY CRISTINE ARAUJO DA SILVA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CEE3ED59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 250/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº250/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:REGINA MARTINS TEIXEIRA CRUZ
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A829F6FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 251/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº251/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RENATO ALVES DE GOUVEIA

FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:14C60A76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº252/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A70B5547

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 253/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº253/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A36A68BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 254/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº254/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:02D6AFE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 255/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº255/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:52D88EDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 256/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº256/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:VILMA MARIA DOMINGUES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C10AD7DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 257/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº257/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:02720116

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 258/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº258/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 4.442,15
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2023 a 15/05/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,12 DE MAIODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C3A80B92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2615/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA,** matrícula 5683, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,** símbolo FCEDE - 2

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de

25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2023.

Sarandi, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:422307BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2616/2023

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1754/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1754/2022, de 22 de setembrode 2022, que designava a servidora municipal **SIRLEY GLORIA BRUCH**, **matrícula 1593,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenho da função de ASSESSORIA DA SECRETARIAESCOLAR da Escola Municipal Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4EBABE15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2617/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula 6566, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2023.

Sarandi, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3E1BF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1361/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D EC R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
669 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1597 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1644 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
1645 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1705 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			191.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
684 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E	

		PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			191.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:4A480030

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 2618/2023

Ementa: Regulamenta a Autorização Especial de Trânsito – AET, para o trânsito excepcional de veículos pesados nos logradouros com restrição de circulação de veículos pesados, bem como, a Autorização Especial para o trânsito de veículos pesados na Avenida Castelo Branco, Município de Sarandi – PR.

CONSIDERANDOo disposto no art. 30, inciso I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Complementar Municipal n. 265/2012;

CONSIDERANDOque compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDOa necessidade de organizar, controlar e fiscalizar o trânsito de veículos pesados e a conservação das vias públicas municipais, ainda;

CONSIDERANDOem especial o disposto no art. 101 e parágrafos, da Lei Federal n. 9.503/1997;

CONSIDERANDOàs Resoluções n. 882/2021 e 899/2022 do CONTRAN; e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n. 307/2021, que regulamenta o trânsito de caminhões no perímetro urbano e dá outras providências, passa a regulamentar a Autorização Especial – AE para o trânsito excepcional de veículos pesados na Avenida Castelo Branco, conforme exigências abaixo:

Art. 1º. Os veículos que comprovadamente estiverem na prestação de serviço de interesse público, ficarão isentos das penalidades impostas no Decreto Municipal n. 307/2021, ou outro que vier substitui-lo.

Art. 2º. Aos veículos que estão impedidos de transitar por excesso de peso, nos termos do Decreto Municipal n. 307/2021, mediante requerimento, será concedido Autorização Especial de Trânsito, desde que, comprovadamente estejam efetuando carga ou descarga no Município de Sarandi – PR.

§1º. Aos caminhões de transporte de inflamáveis, será concedida autorização, somente para os veículos que comprovadamente estejam realizando descarga no Munícipio de Sarandi – PR.
§2º. Esta autorização será válida somente para a realização da viagem informada no requerimento de Autorização Especial Trânsito.

Art. 3º. Para os veículos registrados em nome de Pessoa Física, que necessitem trafegar pela Avenida Castelo Branco, será concedida Autorização Especial de Trânsito, desde que cumprido os seguintes requisitos:
Comprovante de Residência;
Certidão Negativa de débito Municipal;
Emplacamento do veículo no Município de Sarandi – PR;
Comprovante de quitação de débito do veículo;
Não seja veículo de transporte de inflamáveis.

Parágrafo Único. Esta autorização será válida para viagem específica, ou, para o período de até 06 (seis) meses, conforme requerido.

Art. 4º. Para os veículos registrados em nome de Pessoa Jurídica, que necessitem trafegar pela Avenida Castelo Branco, será concedida Autorização Especial de Trânsito, desde que cumprido os seguintes requisitos:
Alvará Municipal;
Certidão Negativa de débito Municipal;
Emplacamento do veículo no Município de Sarandi – PR;
Comprovante de quitação de débito do veículo;
Não seja veículo de transporte de inflamáveis.

Parágrafo Único. Esta autorização será válida para viagem específica, ou, para o período de até 06 (seis) meses, conforme requerido.

Art. 5º. Desde que cumprido os requisitos acima expostos, fica autorizado a aplicação desta portaria aos autos realizados no período de 01.01.2023 a 01.06.2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos materiais e processuais imediatos.

Sarandi – PR, 10 de maio de 2023.

DAVID CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:70FF500D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação o servidor CARLOS NEI NICHELE portador do RG nº 7.598.576 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 022.640.749-70 a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar para atuarem na condição de Equipe de Apoio os servidores: ADRIANO FAUST, portador do RG nº 6.841.240-4 e inscrito no CPF sob o nº 029.677.729-33, ANA CAROLINA SCHARDOZIN portadora do RG nº 13.314.136-7 e inscrita no CPF sob o nº 123.098.019-92 e KARINE PIAIA, portadora do RG nº 10.454.820-2SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.265.829-95 para o fim de exercerem as funções de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio, o disposto no Decreto Legislativo nº 03 de 11 de maio de 2023, para a tomada de decisões , o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4EBDD9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital.
FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo.
ABERTURA DOS ENVELOPE: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 15/06/2023 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu –PR.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 15 de maio e 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:510C02C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 050/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)
OBJETO: Aquisição de equipamentos e barracas para a implantação da Feira Livre para produtores rurais do município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme CONVENIO N° 361/2022 – SEAB, conforme descrição mínina no termo de referência do Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 26 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL:https://bll.org.br
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de Saudade do Iguaçu/PR, **Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 102/2022 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.**

Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BED67A87

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 086 2023

PORTARIA Nº 086/2023, de 15 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 05 (cinco) horas semanais para **RAFAEL RODRIGO HILGEMANN,** portador do RG 9.350.628-6/SESP-PR, e CPF nº 077.688.899-40, Professor com carga horária de 35h semanais, para atender projeto de robótica.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CB95C634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060-2023

DECRETO Nº 060/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7° da Lei Municipal n° 763, de 14 de maio de 2013.
Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2019, na Escola Municipal Padre Felipe, para o mandato do Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu, referente ao período de 2020 à 2023;
Considerando a posse dos eleitos realizada em 10 de janeiro de 2020;
Considerando a lista de aprovados junto ao edital nº 06 de 16 de outubro de 2019, onde consta a votação de todos os candidatos do pleito;
Considerando a desistência de conselheiros titulares e suplentes no decorrer do mandato, onde todos os titulares e suplentes vinculados no decreto nº 021 de 30 de janeiro de 2020 foram convocados, não tendo outra alternativa senão chamar os demais candidatos que não constavam no referido decreto, pois esse estava limitado a cinco titulares e cinco suplentes;
Considerando o art. 6º da resolução nº 231 do Conanda, de 28 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu:
Titulares:
1º- Maria Bitencourt da Silva, portadora de CPF: 638.476.989-15;
2º- Antonio Luiz Hartmann, portador de CPF: 338.055.399-91;
3º- Oneide Fatima Peruzzo, portadora de CPF: 820.963.849-15;
4º- Veridiana Alves Antunes, portadora de CPF: 092.666.699-11;
5º - Samandra Mendes dos Santos, portadora de CPF: 082.858.629-25.

.
Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 454, de 04 de junho de 2008 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F6393980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2023

Portaria Nº 116, de 15 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **17/05/2023,** com retorno em **16/06/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E22CAA30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2023

Portaria Nº 115, de 11 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Art. 1º - Designar para o exercício de suporte pedagógico à docência os seguintes professores:
Para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dom Bosco, as professoras:

Aparecida Assolari da Silva – RG: 4.064.748-1 – (período matutino e vespertino)
Marizane de Paula Nogueira – RG: 5.877.927-0 – (período matutino e vespertino)

Para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, a professora:

Angélica Tavares de Oliveira – RG: 7.536.826-7 – (período matutino e vespertino)

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a professora:

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – RG: 4.493.746-8 – (período vespertino)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de **10/05/2023** e revogando-se a **PORTARIA Nº 41/2023.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BFB03061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 007/2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 04ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 16/05/2023 (terça-feira) às 17:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS Nº 016, 017 E 018/2023,

Ofício nº 280/2023: Acordão de parecer prévio referente a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, exercício financeiro de 2017.

Projeto de Lei nº 016/2023 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento- Programa vigente, no valor de R$ 23.442,37 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 017/2023 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento- Programa vigente, no valor de R$ 95.911,73 (Noventa e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 018/2023 Súmula: "Dispõe sob reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionista, retroativo a 01 de maio de 2.023 para os Salários Mínimos e dá outras providências.

Adrianópolis-PR, 12 de maio de 2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E89BE0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 -2023 - CMDCA - REFERENTE A A FORMAÇÃO DA MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023 de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre o Afastamento do Senhor Charles Santana Domingos, para concorrer o Pleito Eleitoral para Conselheiro Tutelar no Município de Agudos do Sul - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022:

Considerando: o requerimento de nº 669/2023

Considerando: o Pedido de Afastamento do Senhor**Charles Santana Domingos,** para concorrer o Pleito Eleitoral para Conselheiro Tutelar no Município de Agudos do Sul - PR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Hebe Regina Rosa
1ª Secretário: Claudinei Hitnak
2ª Secretária: Veridiana Pruchaki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 11 de maio de 2023.

HEBE REGINA ROSA
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:CF43740E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO as especificidades da função de motorista que trabalha nas Unidades de Saúde, bem como o atendimento ao público;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o atendimento Humanizado ao cidadão;
CONSIDERANDO o Guia Sanitário de Veículos Terrestres, confeccionado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação das Leis nº 538/2010, nº 1.000/2020.

RESOLVE

Art. 1º Os motoristas cuja lotação seja a Secretaria Municipal de Saúde, dentre as funções estabelecidas na Leis nº 538/2010 e nº 1.000/2020, deverão realizar as seguintes:
I – Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes doentes e acidentados, salientando o contato com ruídos, bactérias, vírus e fungos.
II – Efetuar a limpeza de veículos, tais como: carros, ônibus e ambulâncias, com enfoque nos resíduos orgânicos, inorgânicos e biológicos;
III – Auxiliar no atendimento primário de urgência e emergência;
IV – Auxiliar nas operações de transferências, internamentos e transporte para consultas, procedimentos permanentes para pacientes em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos congêneres, destinados aos cuidados da saúde humana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de maio de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C09D88B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de maio de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
24º	Amelia Santos	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 16 de maio de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CE3CA5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1 ATA DE REUNIÃO DO CHAMEMENTO N 02/2023.
TERRENO PARQUE INDUSTRIAL

Aos**15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023**, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Diego Valente Lopes e membros Maria Eduarda da Rocha Cruz e Debora Nogueira Fagundes Rocha, reuniu-se a Comissão de Licitação designadas pela Portaria nº 47/2023, para proceder ao recebimento do envelope pela proponente interessada na venda de terreno ao município de Agudos do Sul – Paraná. Para análise da proposta comercial, para em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei n. 8.883/94, realizar os procedimentos, referente a abertura e julgamento pertinente ao CHAMAMENTO 02/2023, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Munícipio de Agudos do Sul, Paraná, para fins de instalação de Parque Industrial, conforme autorização e especificações dispostas em Lei Municipal. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente:**WASHINGTON ALVES DE OLIEIRA**e sua esposa**SILMAR MEDEIROS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, neste ato representados pelo corretor de imóveis**HERIBERTO ANTÔNIO ZUEGUE**. Após a identificação do representante, junto à comissão, foram rubricados o envelope pela Comissão de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Resumo da proposta:
a)

Item	Descrição	Quantidade (m²)	Valor M²	Valor total da área
1	Área sem servidão	50.000	R$ 8,2645	R$ 413.225,00

b)Área ofertada de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), constituído de parte do Lote devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná, sob número 39.383, de uma área maior de 193.600,00 m²;
c)Que a área declarada útil e edificável para instalações industriais e implantações de infraestrutura urbana de 100% (cem por cento).
Os membros da comissão informaram ao proponente, que o resultado da PRIMEIRA ETAPA do presente certame será publicado no Portal de Transparência do Município de Agudos do Sul – Paraná. Que após atendidos aos tramites administrativos do processo do presente certame, e não havendo nenhum impedimento legal, a Comissão Permanente de Licitação notificará o proponente a respeito de eventuais documentos da SEGUNDA ETAPA.Diante do exposto, nada mais a registrar em ata, e com a ciência de todos os presentes, foi encerrada a sessão.

DIEGO VALENTE LOPES
Presidente da CPL

DEBORA N. F. ROCHA
Membro

MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ
Membro

HERIBERTO ANTONIO ZUEGUE
Representante Legal Proponente

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:7C9C1934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: TELECOM SEG SOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 17.220.341/0001-75
Processo: Dispensa nº 09/2023
Objeto: Instalação Fechadura Eletrônica.
Valor global: R$ 2.394,45 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:75EB3368

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ATA Nº 001/2023

PMI Nº 002/2023

Aos 09/05/2023 (nove de maio de dois mil e vinte e três) o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Almirante Tamandaré, composto pela sua Presidente a Senhora Simone Sinira Stedile e os membros Elizandra da Luz Macedo e Henrique Junior Choinski, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o Senhor José Silvano Buzato, reuniram-se para análise da documentação referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2023, cujo objeto é a "obtenção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Concessão Patrocinada dos serviços referentes ao manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana"

EMPRESA	CNPJ
Sanetran Saneamento Ambiental LTDA	95.391.876/0001-12

Na sequência procedeu a habilitação, conforme o seguinte:

EMPRESA HABILITADA	REPRESENTANTES	CPF
CONSÓRCIO SANETRAN/AMBIENTAL	Antonio Carlos Lenzi Gadotti	033.436.889-83
CONSÓRCIO SANETRAN/AMBIENTAL	Luiz Carlos Poli	080.630.289-53
CONSÓRCIO SANETRAN/AMBIENTAL	Nelson Luiz Marcondes Bettega	232.166.119-49

Após a abertura do único protocolo nº 0018.0005965/2023, que foi entregue junto à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR na data de 13/04/2023 (treze de abril de dois e vinte e três), foi realizada uma ampla análise da documentação de habilitação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Almirante Tamandaré. Com base nessa análise, a empresa Sanetran Saneamento Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12 foi declarada HABILITADA, conforme previsto no Edital DESTE PMI.
Após a conclusão dessa etapa, não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, e a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Almirante Tamandaré/PR.

SIMONE STEDILE
Presidente

HENRIQUE CHOINSKI
Membro

ELIZANDRA MACEDO
Membro

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2C6CCBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCOS TROJAN – ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE TRÁFEGO, TOPOGRÁFICOS, GEOLÓGICOS E GEOTÉCNICOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA REVITALIZAÇÃO DA ZONA CENTRAL DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 67.988,20 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.452.0025.2.097	**Manutenção do Departamento de Urbanismo**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 551**

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A46B0720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CHIMELLI & GHELLER

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CHIMELLI & GHELLER

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.634.600,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos reais).
As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1002 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1511 – Material de Consumo
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo

Assinatura do contrato Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FD3F55A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.086.000,00 (um milhão, oitenta e seis mil)

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1002 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1511 – Material de Consumo
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo

Assinatura do contrato Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0467FD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0003102/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 025/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.0003102/2023**
PREGÃO PRESENCIAL: **025/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE**

ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1002 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1511 – Material de Consumo
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo

EMPRESA VENCEDORA: CHIMELLI & GELLER VALOR TOTAL DE R$ 2.634.600,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). Lote (1, 2, 4, 5, 6, 8)

EMPRESA VENCEDORA: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA VALOR TOTAL DE R$ R$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil). Lote (3 e 7).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO: Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto em favor da empresa: CHIMELLI & GELLER e MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2023

MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA
Secretário Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:774B035A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019 - CMAP DE 16/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo presidente, o Srº AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 350.490.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 005/2019, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.447,90 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) mensais.

Parágrafo Único: Na atualização de contrato, está suprimido um valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) tendo em vista a centralização dos módulos de contabilidade com o Poder Executivo Municipal, em atendimento à implantação do sistema SIAFIC. Anexo segue demonstrativo do cálculo e correção.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 005/2019, para 16 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 15 de maio de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO	***FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO***
Presidente	Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:80298345

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Treinamento avançado sobre os repasses financeiras ao 3º Setor pela Administração Municipal, Via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

VALOR: O presente, tem o valor de seis mil, setecentos e sessenta reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 17, 18 e 19/05/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame

poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, (Medida Provisória nº 1167/2023) dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2023

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:065A1914

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Treinamento avançado sobre os repasses financeiras ao 3º Setor pela Administração Municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Medida Provisória nº 1167/2023, o Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de maio de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:08C335A3

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 010/2023 e Inexigibilidade nº. 003/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Medida Provisória nº 1167/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Treinamento avançado sobre os repasses financeiras ao 3º Setor pela Administração Municipal, Via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93 e Medida Provisória nº 1167/2023 ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total seis mil, setecentos e sessenta reais, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 17, 18 e 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 15 de maio de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

SCHNEIDER TREINAMENTOS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A0B3A7D7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2023
GESTÃO FISCAL

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023 será no dia **30 de Maio de 2023** às **18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EBFC25D4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023 será no dia **30 de Maio, às 18:00 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2023.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4CF4B050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29 /2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2023**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2023.**

Amaporã, em 15 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DF636BAC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30/2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2023 (Quinta-Feira)**, com início às **16:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de janeiro a maio – 1º **Quadrimestre de 2023.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 15 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2E93AB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 SRP Nº 022/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 107.731,00**.

Data da sessão: 29/05/2023.

Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de maio de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:10AB6793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP Nº 019/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 50.292,84**.

Data da sessão: 29/05/2023.
Horário:14**h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13**h59min** do dia **29/05/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de maio de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4B3E3950

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 126/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **10/05/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4BE66E46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 127/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal Sra. **KAREN LETICIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **15/05/2023,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:765200F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **VALDECI APARECIDO DE SOUZA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **MOTORISTA**; relativas ao período de 01/03/2018 a 01/03/2019, a partir de **15/05/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:470177D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 129/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 16/05/2021 a 16/05/2022 a partir de **15/05/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:20DE1789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ***Contratação de empresa para execução de serviços de FUNILARIA E PINTURA para reparos no Veículo NISSAN/SENTRA – Ano 2013/2014 – Placa AYJ-7J73 da Câmara Municipal de Anahy.***

Tendo em vista que a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 001/2023, atende a todos os requisitos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o parecer jurídico, no qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2023,** para contratação do objeto acima supramencionado.

CONTRATADO
J. E. DE FARIAS – CHAPEAÇÃO
Nome de Fantasia: NOVA BRASIL CHAPEAÇÃO
CNPJ nº 11.989.291/0001-09

VALOR R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias da entrega dos serviços com a emissão da nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Anahy/PR, 11 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C8851A8E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.088/2022, de 09 de setembro de 2022 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
BERNARDI & XAVIER – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 27.083.931/0001-57	R$ 30.560,00 (trinta mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL R$	**R$ 30.560,00 (trinta mil quinhentos e sessenta reais)**

Anahy-PR, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:82BCA313

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 DE 12/05/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** Segundo a pesquisa realizada pelo Departamento Municipal de Licitações a **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ** inscrita no **CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36**, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 1936, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representada pelo presidente **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, portador do RG: 3.484.856-4, e CPF:483.580.029-04 residente e domiciliado a na Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela Toledo-PR CEP: 85.900-000. **OBJETO:** Contratação de Associação para ministrar cursos de formação para Candidatos(as) a Coordenadores e Candidatos(as) a Diretores na Rede Municipal de Ensino do Município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL:** O valor aferido para o presente item terá o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que será pago em parcel única**. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato 03 (três) meses. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de **15/05/2023 até**

15/08/2023. DOTAÇÃO: Vide contrato originário**. DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:30AFA8AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 ACRÉSCIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88.010-120, inscrita no CNPJ nº. **01.258.027/0001-41,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de RG: 7R/865.793 SSP/SC e CPF nº 292.867.519-15. Firmam o presente Tm Aditivo ao Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo Simples Nacional S-2 (Fiscal), bem como, Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso do módulo acrescido. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O acréscimo elencado nesta cláusula resulta no aumento do valor de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) no valor total do contrato, sendo R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) de aumento em cada parcela mensal remanescente, e R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a serem pagos ao final da implantação e treinamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:57AEB03E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de insumos para utilização do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR	ID FARMA LTDA CNPJ 46.796.127/0001-60	15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:46CD3DBF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.574/2023.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 01 de maio de 2023, gratificação de 30% (trinta por cento), por responder pela Gerencia do Departamento Municipal de Saúde, da Servidora Pública Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG nº 1045758446/RS, efetiva no cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 934-2/1, lotada no departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B3518B87

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.575/2023.

SÚMULA: Designa e concede gratificação a Servidora efetiva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Art. 109, Designar a servidora, Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG. 1045758446/RS, efetiva no cargo de

Psicólogo, sob a matrícula nº 934-2/1, lotada no Departamento de Saúde; para responder pela Gerencia do Departamento Municipal de Saúde e para Coordenar o Programa Gerar e Amar, a partir de 02 de maio de 2023.
Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:196A529F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.576/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder ao servidor Paulo Robson dos Santos, RG nº 10.040.304-8/PR, matricula funcional nº 1178-9/1, efetivado no cargo de Trabalhador Braçal, Gratificação por ser responsável pelo Projeto Horta da Comunidade, a partir de 02 de maio de 2023.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A11FC73

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.577/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de maio de 2023, ao servidor Odair José Saturnino, portador do RG nº 10.755.804-7/PR, efetivado no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matricula nº 1166-5/1, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer; Gratificação por responder interinamente pelo Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DF39833D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.167/2023.

SÚMULA: Revoga Decreto que nomeou Servidor AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar a partir de 04 de maio de 2023, o Decreto nº 1.965 de 15/07/2021, que nomeou o Servidor Público Municipal FELIPE VIANA LYCURGO, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotado no Departamento Municipal de Saúde, como AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês maio do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2E92978D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.578/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público Felipe Viana Lycurgo, portador do RG. Nº 13.898.990-9/PR, e do CPF nº 094.580.559-46, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 10570/3, lotado no Departamento de Saúde, para exercer suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5674041B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.168/2023.

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Felipe Viana Lycurgo, portador do RG nº 13.898.990-9/PR, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 10570/3, lotado no Departamento Municipal de Saúde, para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL a partir do dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês maio do ano de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2D8EA47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Fernando Teixeira de Oliveira, Elisângela Milhan Jordão Dadona. Na condição de convidados a secretária Elessandra Pacheco Coelho e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01/2023 conjunta CMDI, realizada em 16 de janeiro de 2023:** Dando início a reunião Danielle informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF):** Danielle explica que o Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) consiste em uma certificação de que o Conselho, Plano e Fundo estão em funcionamento. Anualmente é encaminhado os documentos solicitados pelo Escritório Regional para emissão da certificação, uma vez que, não estando atualizado pode acarretar no não recebimento de repasses Estaduais. As documentações solicitadas já foram encaminhadas, onde aguarda-se análise para emissão da certificação. **Pauta nº 03 – Planejamento CMDI 2023:** Danielle relata que já foi realizado o planejamento de ações previstas para serem realizadas ao longo deste ano pelo CMDI. O documento já foi aprovado pelos membros e publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá, além de ter sido postado no grupo do conselho para todos poderem ter acesso ao mesmo. **Pauta nº 04 – Campanha Imposto de Renda 2023:** Danielle coloca que todos os anos é realizada a Campanha do Imposto de Renda em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Acrescentou que esta pauta foi colocada em questão na última reunião do CMDCA. Fernando expressa a dúvida se a campanha em conjunto beneficia o Conselho do Idoso em questão de valores recebidos. Danielle justifica que é variável de ano pra ano, já que é uma escolha unicamente do contribuinte. Posterior a isso, todos concordam que a campanha seja feita em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Será feito folder para divulgação. **Pauta nº 05 – Emendas Impositivas 2023 (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa):** Elessandra relata o recebimento dos recursos dos vereadores destinado ao Asilo do município. São 5.139,21 (cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) para Material de Construção provindo do vereador Ademir da Rocha. Outros 14.139,21 (quatorze mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) também para material de construção provindo do vereador Rubens de Souza. E por fim 9.000,00 (nove mil reais) para Instrumentos Musicais também do Rubens de Souza, totalizando 28.278,42 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que será efetivado pela Resolução nº 02/2023 CMDI. **Pauta nº 06 – Deliberação nº 001/2023 CEDI/PR – Convoca Eleições para as Organizações da Sociedade Civil no CEDI/PR (biênio 2023-2025):** Danielle explica a convocação para as eleições das entidades que queiram fazer parte do Conselho Estadual do Idoso. Houve a prorrogação da data até 22 de março, a eleição irá acontecer via Internet em plataforma própria. **Informe 01 – Reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2023:** Elessandra explica que em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 06 de fevereiro de 2023, foi feita aprovação da reprogramação de saldos. Assim, para ciência, fez a explanação aos conselheiros presentes nesta reunião dos recursos não utilizados no ano passado, conforme elencado abaixo. Do **Enfrentamento ao COVID19 – EPI:** Material de consumo 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **Enfrentamento ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais:** Material de consumo 3.654,12 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **Enfrentamento ao COVID19 Incremento Proteção Especial – Manter o Centro Especializado de Assistência Social PAEFI:** Material de consumo 21.621,93 (vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos**). Enfrentamento ao COVID19 Incremento Proteção Básica – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto Esperança:** Material de consumo 8.856,89 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Recurso Extraordinário aos Municípios em Calamidade – Manter o PAIF:** Material de consumo 8.608,02 (oito mil seiscentos e oito reais e dois centavos). **Enfrentamento ao COVID19 Benefícios eventuais – Auxilio Financeiro:** Material bem e serviço para distribuição gratuita 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Recurso destinado de Imposto de Renda a Criança e Adolescente – Projeto Esperança:** Material de consumo 28.949,83 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Equipamentos e material permanente 12.000,00 (doze mil reais). **Recurso destinado de Imposto de Renda aos Idosos – Centro de Convivência dos Idosos:** Locação de mão de obra 72.252,71 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); Material de consumo 1.048,94 (mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Bloco de Gestão do SUAS – Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social:** Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00 (oito mil reais); **Manter o Programa IGDSUAS:** Material de consumo 7.421,68 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); Equipamento e material permanente 11.000,00 (onze mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais). **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social:** Material de consumo 5.825,57 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Manter o Programa Bolsa Família:** Material de consumo 4.000,00 (quatro mil reais); Equipamento e material permanente 5.000,00 (cinco mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00 (onze mil reais). **Bloco de Proteção Social Básica – Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS:** Material de consumo 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 1.500,00 (mil e

quinhentos reais); Serviço de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Diárias Pessoa Civil 2.000,00 (dois mil reais). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI:** Material de consumo 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00 (três mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 1000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Diárias Pessoa Civil 1.000,00 (mil reais); Equipamento e material permanente 3.284,68 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança:** Material de consumo 23.000,00 (vinte e três mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Serviço de terceiros Pessoa Física 1.000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Diárias Pessoa Civil 1.000,00 (mil reais). **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Estado PPAS IV – Manter a Casa Lar:** Equipamentos e material permanente 10.000,00 (dez mil reais); Material de consumo 21.348,80 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00 (quinze mil reais). **Bloco de Proteção Básica Estado Incentivo SCFV CEDCA nº 038/2021 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança:** Equipamento e material permanente 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 8.754,12 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **Bloco de Proteção Básica – Manter o PAIF:** Material de consumo 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos). **Bloco de Proteção Básica**: Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Incentivo Aprimora – CRAS no valor de R$ 469,50. **Bloco de Proteção Social Especial SUAS MC/AC – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI CREAS:** Material de consumo 12.829,13 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos); Diárias 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Passagens e locomoção com despesas 1.000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00 (seis mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 6.000,00 (seis mil reais). **Recurso Extraordinário aos Municípios em Calamidade port. 751/2022 – Manter o PAEFI:** Material de consumo 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa:** Serviços de terceiros Pessoa Física 8.949,01 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavo); **Manter a Casa Lar AC:** Material de consumo 10.266,76 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); Diárias 3.000,00 (três mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 8.987,42 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Serviços de terceiros Pessoa Física 2.000,00 (dois mil reais); **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC:** Subvenções sociais 5.731,12 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos); **Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC:** Subvenções sociais 7.377,89 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Programa Criança Feliz – Manter Criança Feliz:** Locação de mão de obra 50.000,00 (cinquenta mil reais); Material de consumo 1.502,38 (mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). **Manter o Fundo da Criança e do Adolescente:** Material de consumo 2.961,48 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); Serviços terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR** (Incentivo as Instituições de Longa Permanência para Idosos): Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$28.250,08. **Recursos Federal de Transferência Especial da União-** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$150.000,00. **Recursos Federal de Transferência Especial da União**- Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$100.000,00. **Deliberação 015/2022 CEDI/PR (Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa – Centro de Convivência):** Manter Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI: valor R$25.182,50. **Deliberação 047/2022CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 ao 06 Anos de Idade – Primeira Infância:** Manter o Programa Nossa Gente Paraná: valor R$75.486,42. **Informe 02 – Inscrição CCI:** Devido o vencimento da inscrição do CCI (Centro de Convivência dos Idosos) no conselho, foi solicitada toda a documentação necessária para a renovação, a única pendência havia sido o laudo do corpo de bombeiros atualizado. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quinze horas e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8B4B4A38

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ratifico a dispensa nº. 002/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CREDITO DE MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **20.306.104/0001-36**, no valor de **R$ 9.639,29 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS REFERENTES À LOCAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTROLE DE ATIVOS FINANCEIROS E CONSULTORIA TÉCNICA COM ÊNFASE NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES DA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS), ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9F4CC9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.142 DE 15 DE MAIO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ALINE ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Lotar, a partir do dia **16** de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal**, ALINE ALVES DA SILVA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45BF70C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (trinta) dias**, com inicio em **16/05/2023** e término em **15/06/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.05.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E0AF75FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 1.1***do contrato, quanto a ***Cláusula Primeira* – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS**:
Onde se lê:
"**1.1 -EXAME DE MAMOGRAFIA, incluso:**
- Fornecimento de equipamento apto para a realização de exame de ultrassom.
- Manutenção do equipamento.
- Técnico responsável pela realização do exame de mamografia.
- Emissão dos resultados, laudos e imagens do exame de ultrassom.
- Disponibilização de local apropriado para a realização do exame, sendo ainda necessária a execução no Município de Andirá.*"*

Leia-se:
"**1.1 -EXAME DE MAMOGRAFIA, incluso:**
- Fornecimento de equipamento apto para a realização de exame de mamografia.
- Manutenção do equipamento.
- Técnico responsável pela realização do exame de mamografia.
- Emissão dos resultados, laudos e imagens do exame de mamografia.
- Disponibilização de local apropriado para a realização do exame, sendo ainda necessária a execução no Município de Andirá."

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:15.05.2023

inexigibilidadeN° 007/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D3F5EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LABIMAGEM SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.934.612/0001-38**, no valor de R$ **585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DE HISTEROSSALPINGOGRAGIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:21B58CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053 – 2023 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/05/2023 à 29/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 29/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 29/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9C03EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 – 2023 – SRP - RETIFICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÃMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO

A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - SALDO REMANESCENTE - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/05/2023 à 31/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 31/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 31/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2FD61A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssima Senhora
Leila Simone de Almeida
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 059/2022 – empresa **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA,** com sede à Travessa Treze de Maio, 462 – Bairro Bela Vista, CEP 68.180-635 – Município de Itaituba, Estado do Pará.
A Secretaria Municipal de Pesca da Prefeitura Municipal de Antonina – PR, vem por meio de seu Secretario Municipal de Pesca:

Considerando os termos do **CONTRATO N0 001/2023- ID N0 3319**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 059/2022**, cujo objeto é a aquisição de 01 Barco novo em Alumínio em atendimento a Secretaria Municipal de Pesca, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, o qual esta empresa configura como fornecedora compromissada pela entrega do objeto em questão;

Considerando o que descreve a clausula do contrato, que estabelece o prazo de entrega que diz: "Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega física e técnica do Equipamento, objeto da aquisição, nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, nos prazos fixados no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Empenho, na sede do Município na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Antonina/PR." Onde o referido empenho foi emitido no dia 23/01/2023 e o prazo fixado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Diz: "PRAZO DE ENTREGA: O Veículo licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60(sessenta) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Empenho." , e já se passaram mais de 110 (cento e dez) dias, e o objeto não foi ainda entregue.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o que descreve na clausula a seguir: **"Cláusula Décima Segunda** - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520."

Considerando ainda que: **"Cláusula Décima Quarta** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis."

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º CNPJ 26.562.277/0001-00** com sede à Travessa Treze de Maio, 462 – Bairro Bela Vista, CEP 68.180-635 – Município de Itaituba, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Leila Simone de Almeida**, RG 28943597 SESP/MT, e do CPF nº 639.717.981-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido objeto, o qual, caberá ao Município de Antonina - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas do Contrato nº 001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

Antonina/PR, 15 de Maio de 2023.

SÉRGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA
Secretário Municipal de Pesca

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CCA39B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 044/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 027/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 395/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2023, cujo o objeto é Registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência, está SUSPENSO a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 15 de Maio de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:224CAFF5

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE 11/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 04/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina neste ato, representada pelo Diretor Geral Sr. Cleber de Araújo Cezarino, torna público e para conhecimento de todos o **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 04/2023, que tem como objeto o Registro de Preço Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Coleta (Sucção), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Batel.

Considerando a necessidade de alteração do Edital com melhor detalhamento quanto a exigências de documentações necessárias e

forma da execução do objeto, torna-se mais propicio para a Autarquia a SUSPENSÃO do de Pregão Presencial nº 04/2023.

Diante do exposto SUSPENDO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

Antonina, 15 de maio de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8A3DE237

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 26 de maio de 2023**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição Eventual e Futura de 100.000 (cem mil) Copos Plásticos Para Envase de Água Com Tampa e Logotipo, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Informações pelo e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 15 de maio de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:3BEC93F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023 - CONCEDER A SERVIDORA WALDYR DE CASTRO, MOTORISTA D/E, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 129/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1552/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **WALDYR DE CASTRO, Motorista D/E**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 26/04/2023 até 05/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:84A79C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023 - CONCEDER A SERVIDORA SONIA SILVA DE CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 313131, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 130/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1558/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/04/2023 à 26/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A1DF3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 132/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1575/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/04/2023 à 27/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 02 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3195F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023 - CONCEDER A SERVIDORA MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 133/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1586/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 24/04/2023 até 03/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:427E8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 - CANCELA PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1580/2023 de 02/05/2023.**

Resolve:

Cancela Portaria 113/2023 a pedido, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , do(a) Servidor(a**) MIGUEL MARQUES ALVES ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E** em **02/05/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BA804B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MARCIA ELENA ADRIANO, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90

PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PROTOCOLO 1399/2023 E DESPACHO 014/2023 do Secretario Municipal de Saúde,...

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 02/05/2023 à 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62CBA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MARIA ISABEL VELLOSO MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE AJUDANTE DE COZINHA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 136/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo 1570/2023 e **Despacho 015/2023 Sec.de Saúde.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARIA ISABEL VELLOSO MARTINS,** ocupante do cargo de **AJUDANTE DE COZINHA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 02/05/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E916D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A), LIRIAN PEREIRA CAMARGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 01 (UM) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,

PORTARIA Nº 137/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 1221/2023, e Despacho Saúde nº 013/2023.

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a)**, LIRIAN PEREIRA CAMARGO,** Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/05/2023 a 29/04/2024.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62ECF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) LUIZ DO CARMO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1646/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUIZ DO CARMO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (QUINZE) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, **sendo os primeiros 15 (quinze) dias (09/05/2023 a 23/05/2023) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS**, **desde que deferido pela perícia médica/INSS.**

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **INDETERMINADO**, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68372602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR DEONISIO DA SILVA CASSILHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 11 (ONZE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 131/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1574/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **DEONISIO DA SILVA CASSILHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 11 (onze) dias de Licença Médica, no período de 28/04/2023 até 08/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CF0ED4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) ACIR MARTINS , DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 141/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 643.350.820-4**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ACIR MARTINS ,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/05/2023.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 09 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C4D65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) LAUDEONOR DE ALMEIDA , DO CARGO OPERARIO, POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA,

PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 204.607.411-9**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **LAUDEONOR DE ALMEIDA ,** do cargo **OPERARIO**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/06/2023.**

Declarar vago o cargo público de OPERARIO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 09 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FE3A4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023 - CONCEDER A SERVIDORA ANA PAULA PERES MENDES, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 142/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolo On-line sob nº 167/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA PERES MENDES, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 04/05/2023 até 13/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A24E7EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A), TAIARA LINA JOHN, PROFESSORA (A), 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,

PORTARIA Nº 143/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando Semed - 282/2023 referente ao protocolo Online 126/2023 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, TAIARA LINA JOHN,** Professora (A), 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 03/05/2023 até 01/05/2025.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C2CDC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023 - CONCEDER A SERVIDORA MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 144/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1667/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 11/05/2023 até 17/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:90C1358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2023 - NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA ASSUMIR A SUA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA PREFEITURA : EDITAL 007/2023

PORTARIA Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 007/2023** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta prefeitura :

Edital 007/2023

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME
TATIANA FONSECA DUARTE
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – 40H
NOME
ALESSANDRA LONDRE SANTANA

1. O candidato aprovado e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período de 26/05/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos.

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Negativa de antecedentes criminais
Certidão de quitação eleitoral
Declaração de não acúmulo de cargo público
Declaração de bens
Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já, os nomeados convocados para assinatura do Termo de posse, conforme art. 26, da Lei nº 33/1998.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9439451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2023 - CONCEDER A SERVIDORA EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA , OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 146/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1673/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 10/5/2023 até 19/05/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5F6964AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) PRISCILE DE FREITAS CASTRO, DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVOS DE FALECIMENTO,

PORTARIA Nº 147/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **PRISCILE DE FREITAS CASTRO,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de FALECIMENTO, conforme **CERTIDÃO DE OBITO n° 082628.01.55.2023.4.00021.121.0006166-10**, EM **25/04/2023.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:61FCA0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) TEREZA DE FATIMA SIMAK, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA - MATRÍCULA Nº 1321, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 148/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo 1635/2023 e **Deferimento da Semed.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) TEREZA DE FATIMA SIMAK,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - Matrícula Nº 1321**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 09/05/2023 até 06/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A90A222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) NILSON SANTOS , OCUPANTE DO CARGO DE ELETRICISTA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 149/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo **1543/2023** e **Deferimento da Semed.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) NILSON SANTOS ,** ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/07/2023 até 28/09/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62274C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) ROBERTO ALVES DA COSTA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 150/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1680/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROBERTO ALVES DA COSTA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (QUINZE) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, **sendo os primeiros 15 (quinze) dias (12/05/2023 a 26/05/2023) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS**, **desde que deferido pela perícia médica/INSS.**

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **15 DIAS** , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Maio de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8669C174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros José Luis Ferreira de Araujo, Tiago de Almeida e Charles Gasparino, analisando o PROJETO DE LEI n.º 021/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", na forma do Art. 57 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, opina, pela INADMISSIBILIDADE TOTAL da proposição:

O projeto de lei apresenta justificativa plausível para demonstração do interesse público, que se trata da necessidade de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, inclusive aponta que a finalidade é a passagem de ônibus escolar.
Assim, aparentemente o projeto é constitucional e legal, já que o Decreto-Lei n° 3.365/41, quanto à desapropriação por utilidade pública, determina que mediante declaração de utilidade pública um bem imóvel poderá ser desapropriado pelo Município para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

No entanto, após os estudos da Comissão, verificamos que a justificativa contida no projeto não condiz com a realidade, eis que aponta como interesse público na desapropriação o alargamento da via para evitar acidentes na busca de alunos pelo ônibus escolar.

Em diligências esta Comissão verificou junto ao próprio motorista do ônibus, bem como em reunião com o proprietário da área objeto da desapropriação que não há dificuldade de acesso, no sentido de que o muro e a área a ser desapropriada não interferem em nada na busca dos alunos. Que a situação se encontra normalizada e apenas melhorarias com obras de conservação dos carreadores existentes resolveria o problema.

Inclusive, por se tratar de carreador particular e que dá acesso para busca de crianças, pode o Poder Público por meio de programa municipal para manutenção de estradas rurais, realizar as melhorias.

Além disso, a parte que está sendo desapropriada comunicou a Comissão de que tramitou ação judicial onde se constatou por perícia judicial confirmada por sentença de que não haveria necessidade dela conceder servidão de passagem, anexando a declaração em anexo de motorista no sentido de que não há necessidade de ampliação.

Como fundamento do presente parecer apresentamos a conclusão da perícia judicial:

Inobstante, nesta data, dia 15/05/2023, o Vereador Charles Gasparino, com comunicação ao responsável pelos ônibus escolares e com aviso prévio, acompanhou dentro do ônibus o trajeto no local, onde verificou mais uma vez e com a confirmação do motorista, que o motivo que consta do projeto não condiz com a realidade.

Por fim verificou-se que existe uma briga/rixa familiar naquele local, onde há muita animosidade existente, não podendo esta Câmara agir com uma análise política ou impessoal, mas sim agir de forma racional e dentro da legalidade, de forma a não prejudicar o direito de propriedade com fundamentos aparentemente legais, mas que na prática se mostram totalmente inexistentes.

Considerando que a justificativa do interesse público apresentada não condiz com a previsão legal há evidente desvio de finalidade, razão pela qual entendemos que o projeto apesar de ser aparentemente legal na sua justificativa do interesse público, verificamos que o mesmo não condiz com a realidade, atentando contra os princípios constitucionais da Administração Pública, razão pela qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, emite o presente parecer pela inadmissibilidade total do
projeto de lei, devendo a proposição ser arquivada, requerendo seja realizada a leitura do presente parecer em plenário e, após, na forma regimental, comunicado o autor do Projeto.

Por fim, cumpre deixar aqui consignado que a Comissão não é contra uma desapropriação desde que o motivo da desapropriação seja realmente existente para fundamentar o interesse público na despesa.

Astorga, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO

TIAGO DE ALMEIDA CHARLES

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:52A3D06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08.001/2023 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - BIOQUÍMICO

O Município de Astorga, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste Edital, com esteio no regramento contido nos subitens 5.23, 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

BIOQUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
43259	FLAVIO DELIO VERSALI	Eleitor convocado e nomeado pela justiça eleitoral do Paraná
43260	WILIANS DOS SANTOS SILVA	Doador de medula óssea

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 16/05/2023 às 23h59min do dia 17/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga (PR), 15 de maio de 2023.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A3D688DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO - PORTARIA Nº 357/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Decreto nº 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, revogando-se as Portarias n.ºs 161/2023, de 14/02/2023 e 307/2023, de 12/04/2023:
- **GESTOR DE CONTRATOS:**

- Danúbia Rissato Cestari.

- **FISCAL DE CONTRATOS:**

- REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:
- Ednéia Malagutti

- REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
- Rhamon Augusto de Siqueira
- Thamires Juliana Naves

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
- Jonathas César dos Santos
- Roni Everson Favero

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- Silvana Aparecida Serigioli
- Jéssica Fabeni Gimenes
- Laércio Luiz de Souza
- Wilson Roberto Mendes de Campos
- Mônica Aparecida Carriel
- Juliana Pereira

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
- Mércia Nunes Monteiro
- Luciana Geraldo

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
- Luciano de Souza Geraldo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
- Clemira Gracia
- Josiane Soffientine Barroso
- Ivonete Aparecida de Jesus
- Natália Marchi Marques Buzatto
- Sidinei Muniz de Melo Callegari
- Priscila Roncaglia França
- Osvaldo Pires Gonçalves
- Joisy Aparecida Marchi de Miranda
- Keila Fernanda de Souza
- José Roberto Cassamalli
- Larissa Berto
- Monise Lourenço Sanches

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Marlu da Cruz Francisco
- Talita Lopes de Souza Macedo
- Carla Sossai Rissato de Moraes
- Adelina Maria Dobeis
- Lucas Ferreira Lepera
- Valéria Nunes de Jesus
- Angélica Montanari dos Santos
- Talita Gonçalves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto
- Renata Barroso Brustolin
- Méris Gonçalves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaílio Villi Cavalari

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão
- Marcelo Luis Juliani

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
- Emerson Fábio Pelosi
- Gabriely Luisa Macedo
- Paulo Vitor Chaves Menolli

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
- André dos Santos Machado
- Pedro Antonio Dobeis
- Vanilton Pires

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral
- Marcos Antonio de Godoy Bispo
- Julio César Peixoto
- Carlos Leonardo da Silva Bassetto

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata

- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:
- Márcia Nazi Santos
- Sérgio Moura da Silva

- REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:
- Valéria Denipoti

- REPRESENTANTES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE ASTORGA:
- Márcia Gardim
- Miriam Aparecida Guermandi

- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

O Gestor e os Fiscais de contratos deverão observar as determinações contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E62E05A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da Ata nº 08/2023, de 12/05/2023, do Departamento de Educação,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos contidos na referida Ata, nomeando os Servidores: **RONI EVERSON FAVERO, ANDREA MARIA PUCILLO** e **DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Sindicância Administrativa, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

Astorga, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DEA5AF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física, referente a prestação de serviços de integração, disponibilização e administração de estagiários, conforme segue:
inclusão de 01 estagiário de nível superior, vinculado ao curso de Administração e 01 estágio de nível técnico vinculado ao curso de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde;
inclusão de 05 estagiários de nível médio, sendo vinculados a área de Magistério, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Valor: Até R$ 31.425,01 (trinta um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.000
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.00.00.103.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 060/2021.

Balsa Nova, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A6F5FA89

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.087.311/0001-72, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia da máquina rodoviária tipo Pá Carregadeira, fabricante XCMG, modelo LW300KV, série TB010127, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.19.04.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 12 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A7E02BF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246/2023

PORTARIA N.º 246/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância do processo 2294/2023 para averiguar irregularidades em tese cometidas pela servidora Renata Sotomaior Macedo Quichabeira , matricula 40381 ,no processo a ser conduzida pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 15 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:35556582

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 34/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 34/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso software – Plataforma de Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.08.00.000;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.40.06.00.936.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:310D0D59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1044/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1044/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). **ERALDO PAULISTA,** matrícula 47012, **Condutor de veículo da educação**, a importância de **R$ 248,88** (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas de 12 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de maio de 2023

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal Interino de Finanças e Orçamentos
Portaria nº 239/2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DCBBADC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.126/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.910,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO FIO E SARJETA; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Decorrente de Tomada de Preços n°5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RC CAMPOS FARIAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade de Substituição do fiscal do referido contrato que antes era o Engenheiro JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, CREA nºPR-185576/D. A partir de 12/05/2023 o fiscal do contrato será o Engenheiro MARCELO FERREIRA DA COSTA, CREA nºMG-285282/D; e Substituição do gestor do referido contrato que antes era o Engenheiro JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, CREA nºPR-185576/D. A partir de 12/05/2023 o fiscal do contrato será o senhor ANDRÉ DE SOUZA, CPF:064.109.009-96

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29E024D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.151/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, LANCHES, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n°46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 31.924,26 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4F0FCA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2023
Data: 30/05/2023 – Terça-feira
Horário: 10:30 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2022
Data: 29/05/2023 – Segunda-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2023 – Terça-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3135251D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 15/05/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS – Vaga Afrodescendente** – 3ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 09.02/2023 de 09/05/2023.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **SONIA APARECIDA ROSA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.320,00** *(hum mil, trezentos e vinte reais).*
VIGÊNCIA – Início em **15/05/2023.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA ROSA
RG nº. 9.101.443-2 SSP/PR e CPF nº. 331.866.748-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BD895F15

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 15/05/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS – 1º COLOCADO** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 08.02/2023 de 05/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADO: **DOUGLAS HENRIQUE REGINATO**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.916,72** *(hum mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **15/05/2023.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

DOUGLAS HENRIQUE REGINATO
RG nº. 10.158.906-4 SSP/PR e CPF nº. 060.206.129-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5727BF48

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 02/2023 DE 15/05/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS – 2º colocado** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 08.02/2023 de 05/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADO: **RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.916,72** *(hum mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **15/05/2023.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA
RG nº. 12.752.257-0 SSP/PR e CPF nº. 088.288.969-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4B58C3B4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 15/05/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **COVEIRO – PSS** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 06.02/2023 de 03/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADO: **MARTIN ALVES DE MIRA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de COVEIRO – PSS – **1º colocado**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.320,00** *(hum mil, trezentos e vinte reais).*
VIGÊNCIA – Início em **15/05/2023.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARTIN ALVES DE MIRA
RG nº. 6.642.720-0 SSP/PR e CPF nº. 028.070.999-47
Contratado

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D68132A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 15/05/2023, que a servidora Srª. SONIA APARECIDA ROSA, portadora de cédula de identidade RG nº. 9.101.443-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 331.866.748-08, CONTRATADA por prazo determinado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Processo Seletivo Simplificado-PSS), conforme CONTRATO nº. 01/2023 de 15/05/2023, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – preste serviços no PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO – 40 hrs semanais -– de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:432AC64E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 15/05/2023, que o servidor Srº. DOUGLAS HENRIQUE REGINADO, portador de cédula de identidade RG nº. 10.158.906-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 060.206.129-61, CONTRATADO por prazo determinado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Processo Seletivo Simplificado-PSS), conforme CONTRATO nº. 01/2023 de 15/05/2023, para que na Secretaria Municipal de Saúde Pública – Dept de Saúde Pública – preste serviços no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL – 40 hrs semanais -– de segunda a sexta.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:920A47A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 15/05/2023, que o servidor Srº. RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA, portador de cédula de identidade RG nº. 12.752.257-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 088.288.969-90, CONTRATADO por prazo determinado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Processo Seletivo Simplificado-PSS), conforme CONTRATO nº. 02/2023 de 15/05/2023, para que na Secretaria Municipal de Saúde Pública – Dept de Saúde Pública – preste serviços no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL – 40 hrs semanais -– de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DD349DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

Termo de Colaboração Nº.: 003/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
Valor.....: R$ 15.280,36 (quinze mil e duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 15/05/2024
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº017/2023
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: **PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE CONSISTE NA TRANSFERENCIA DE VALORES (R$ 15.280,36) PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE (CUSTEIO)**

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de maio de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:48B52B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 15 de maio de 2023, a servidora ADRIANA CAMPAGNONI, portadora do RG nº 1075633147 SJS/RS e CPF 004.734.490-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:37198165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de maio de 2023, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F81AB27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear FABIANO EZEQUIEL ZORTEA, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.722.340-8 SSP-PR e CPF nº 051.698.039-40, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6B0A7C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL18/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 15/05/2023
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/05/2023
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3371 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR (81.398.588/0001-85)

TOTAL GERAL: R$ 2.250,00

Bela Vista da Caroba, 15/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2F204832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 053/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR
Valor.....: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 15/05/2023 Término: 12/08/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL18/2023
Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/05/2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/05/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:87B547D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 009/2022
Dispensa de Licitação n.º 004/2022
Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2023
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI, CNPJ/MF sob o n° 04.946.769/0001-58.
Objeto: - da contratação de serviços para preparação e pintura em edifícios públicos.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor de até R$ 41.155,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Fundamento: com base na Lei 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/05/2023.

Bituruna - PR, em 15 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:133276EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 010/2022
Dispensa de Licitação n.º 005/2022
Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção n.º 002/2023
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: S. J. SEBBEN & CIA LTDA CNPJ 78.763.588/0001-22.
Objeto: - da contratação para aquisição de materiais de construção destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada o valor de até R$ 24.440,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Fundamento: com base na Lei 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/05/2023.

Bituruna - PR, em 15 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:7B13AB62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 036/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 15/05/2023, Tatiane dos Santos, RG 13.497.596-2, no cargo comissionado Chefe de Divisão de Limpeza e Alimentação, em conformidade com a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B75FB605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 067/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1824/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de protocolo nº 306/2021;

CONSIDERANDO o Processo de Licitação n.º 024/2023 Dispensa nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 035/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Autoriza a regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 11.594,85 m² constante da mat. sob n.º 12.218 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado no Loteamento Industrial José Menegatti, Lotes 20,21,23,26 e parte do 22 no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI ME"*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:685FD5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VETO 001/2023 DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2023

Veto 001/2023 do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2023

Ofício n.º 032/2023 – GAB/CM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No exercício das funções prerrogativas contidas no art. 58, § 2º, da Lei Orgânica do Município, levo a conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei n° 003/2023, de autoria dos Nobres Vereadores Devanildo de Castro e Gerson Luis Lanzarini, que em suma "*Estabelece as Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Bituruna-PR."*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos Nobres Vereadores autores do Projeto em pauta, apresento **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse **sofrer de vício de iniciativa** e violar o **Princípio da Separação dos Poderes**, sendo, portanto, **inconstitucional, ilegal, assim como contrário a Lei Orgânica do Município de Bituruna,** antes as razões a seguir expostas:

Exordialmente, ao analisar o Projeto de Lei em comento, verifica-se, de imediato, que o Projeto de Lei impõe determinações ao Poder Executivo local, portanto, ele é totalmente inconstitucional por vício formal de iniciativa, e, a não adequação à Lei Orgânica Municipal.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, não observando aquele

que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Portanto, nesse Projeto de Lei existe vício de iniciativa, uma vez que entra na seara da **organização e funcionamento dos serviços da administração municipal,**o qual notadamente é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme**inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.**

O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matérias afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

O referido Projeto de Lei em questão adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal, instituindo programa de monitoramento, motivo esse, salvo melhor juízo, viola frontalmente matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, que está inclusive previstas Lei Orgânica Municipal.

A criação de tal programa imporá ao Executivo Municipal ordenar despesas, remanejar pessoal e quiçá, até contratar servidores para o fiel cumprimento da medida. Embora louvável e desejável a adoção de tais medidas para a segurança das escolas, fato é que a iniciativa da medida padece de vício, vez que oriunda do Legislativo.

Ademais, importante frisar que as escolas municipais já contam com segurança privada, atitude tomada pelo Poder Executivo tão logo os bárbaros atos de ataques as escolas foram noticiadas pela mídia.

Ainda, *mutatis mutandis*, encarta-se o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que **padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016). (grifamos)

Neste sentido, é o entendimento do TJ-PR, *in verbis:*

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2021, DE ARAUCÁRIA. DIPLOMA DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PUBLICIDADE DOS IMUNIZADOS CONTRA A COVID-19. NORMA A IMPOR A DIVULGAÇÃO DO NOME (ABREVIADO PELAS INICIAIS), DA IDADE, DA UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO E DO RESPECTIVO GRUPO DE RISCO DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA O CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
1. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO VERIFICADA. NORMA A INSTITUIR, DE FORMA UNILATERAL, PROGRAMA A SER LEVADO A EFEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DA LEI A EXIGIR SENSÍVEL RECONFIGURAÇÃO DA ESTRUTURA DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MÚNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA. ARTIGOS 7º E 66, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. PRECEDENTES.2. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DO DIREITO À INTIMIDADE E À VIDA PRIVADA. ARTIGOS 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 1º, INCISO I, DA CARTA PARANAENSE. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS QUE, SE COMBINADAS, PERMITEM A IDENTIFICAÇAO DA PESSOA VACINADA SEM SEU CONSENTIMENTO. DEVER DE VACINAÇÃO IMPOSTO À POPULAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUE NÃO AUTORIZA O DESRESPEITO A DIREITOS INDIVIDUAIS. PUBLICAÇÃO DE DADOS DE TRATO PESSOAL SOBRE OS IMUNIZADOS A FERIR DE MORTE O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA DESNECESSÁRIA QUANDO COMPARADA A OUTRAS ALTERNATIVAS EXISTENTES PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOBRE A FILA DE VACINAÇÃO E O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19. VÍCIO MATERIAL PRESENTE.
3. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJPR - Órgão Especial - 0051838-29.2021.8.16.0000 - * Não definida - Rel.: DESEMBARGADORA SONIA REGINA DE CASTRO - J. 14.03.2022)

Segundo voto do Ministro Celso de Mello na ADI nº 776 MC, a reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, *in verbis*:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado." (ADI 1391 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 01/02/1996, DJ 28-11-1997 PP62216 EMENT VOL-01893-01 PP-00172).

De outro giro, é importante destacar que o Projeto de Lei tem o condão de criar despesas serem arcadas pelo erário público, sem se pautar em qualquer estudo que comprove a possibilidade de concretização de tal intento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal assim dispõe:

Art. 1oEsta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo noCapítulo II do Título VI da Constituição.
§ 1oA responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Inexiste na proposta qualquer indicação de realização de estimativa do impacto financeiro orçamentário e financeiro que o Projeto de Lei irá causar aos cofres municipais, tampouco previsão de que os gastos oriundos do cumprimento das previsões contidas no projeto de lei têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de responsabilidade fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal considera não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio a geração de despesas que não atenda aos comandos dos art. 15 e s.s da LC 101/2000, *in verbis:*

Art. 15.Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1oPara os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§ 2oA estimativa de que trata o inciso I docaputserá acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.
§ 3oRessalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 4oAs normas docaputconstituem condição prévia para:
I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o§ 3odo art. 182 da Constituição.

Ante todo o exposto, inexiste possibilidade de aposição de sanção ao Projeto de Lei sob análise, ante a previsão de significativo impacto nas finanças públicas municipal sem qualquer estudo orçamentário-financeiro a amparar a pretensão.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, uma vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento **veto total** ao Projeto de Lei em questão, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos jurídicos apresentados.

Sendo o que se apresenta ao momento, reafirmo na oportunidade protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Bituruna, PR. 15 de Maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:FA5EB5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC 041/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de junho do ano de 2023, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação Asfáltica	2.353,32 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-115 0015.

Bituruna, 15 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:49B360D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná:
REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO.
EXECUTIVO:

Titular: Mateus Andreetta Lacombe
Suplente: Larissa Dalzotto Kunast

Titular: Andreia Serbai de Souza
Suplente: Ariani Aparecida Rodrigues

Titular: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak
Suplente: Lais de Fatima Gloden dos Santos

LEGISLATIVO:

Titular: Beatriz Fornari
Suplente: Josilene Bueno de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA MOVIMENTO SOCIAL.

ASSOCIAÇÃO DOS FAXINALENSES DOS KRUGER
Titular: Valdir Kloster
Suplente: Eliceia Aparecida Kelhoar

MST (Movimento Sem Terra)
Titular: Cristiane Bertolini Korchak
Suplente: Keila Dalepiane

Associação da Terceira Idade
Titular: Antonio Zin
Suplente: Luiz Secundino dos Santos

SINDICATO DOS TRABALHADORES
Titular: Adenilda Korchak
Suplente: Amadeu Pincheski

EMPRESARIAL
Titular: Fatima Milani
Suplente: Thiago Henrique Ferreira da Silva

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Ventura de São Roque será a Assessora de Planejamento Andreia Serbai de Souza.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C72EB977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias, matricula de Nº 239-1, nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 27/06/2021 à 27/06/2022 que serão gozados a partir de 15/05/2023 a 13/06/2023. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AD6EFDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo**,** matricula de Nº 912-1, nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/05/2021 à 02/05/2022 que serão fluidas a partir de 22/05/2023 a 31/05/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2133EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Antônio de Lima**,** matricula 604-1 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 23/01/2016 a 23/01/2017 que serão fruídas de 22/05/2023 a 31/05/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:198DFE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,10 (dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7813BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,10 (dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Diretora da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E05B54D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 – Boa Ventura de São Roque

CONTRATANTE: Município de Boa Ventura de São roque, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda 422 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 18.216.654/0001-12, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.

OBJETO:O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico e demais anexos técnicos, com recursos provenientes do convênio 59/2023 – SECID.

VALOR: R$ 533.595,82 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 860 EA e 861 E.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São roque, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F406DDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
Pregão Nº 17/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AURORA E-COMERCE LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R$ 81.696,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FRANCISCA COELHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8BB15242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2023

PORTARIA N° 075/2023
DATA: 28/04/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 28/04/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação na 3ª Assembleia Geral da AMOP.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:930D41B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2023

PORTARIA N° 078/2023
DATA: 02/05/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data: 02/05/2023 à 04/05/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita aos gabinetes dos Deputados estaduais Gugu Bueno para viabilizar recursos para pavimentação asfáltica, Gabinete Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete Deputado Estadual Marcio Pacheco, Gabinete Deputado Estadual Batatinha para viabilizar recurso para implantação de um Santuário nesta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C3FE200

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°113/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:00923A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EPSSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 24 de maio de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de maio de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:88B56074

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

DESPACHO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 039/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 019/2023, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por ACOLHER à Impugnação apresentada pela empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, ante as razões apresentadas pela impugnante em seu recurso, bem como o atendimento dos princípios norteadores da atividade pública, em especial aos da "eficiência e economia", para o fim de alteração do ato convocatório para sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2023, bem como pela retificação do Edital do processo licitatório em comento, para as adequações.
Desta forma, se faz necessário alterar a abertura do Pregão Eletrônico, de modo a atender os ditames e prazos da Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/2002, devendo ser comunicados aos interessados, o acolhimento da presente impugnação, bem como a alteração da sessão de abertura do procedimento licitatório, para retificação nos moldes acima expostos.
Todos os atos do processo em comento, serão devidamente publicados para ciência das partes, na forma da lei.

Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3DCB6113

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a impugnação do presente edital apresentada pela empresa FANCAR DETROIT LTDA, necessitando alteração no descritivo mínimo do item 02 do termo de referência, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021.**

- DATA DE ABERTURA: 30/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7EC8F8BC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 29/05/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A1CDD924

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 20 de maio de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de maio de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:91C5D119

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 089 2023

DECRETO nº 089/2023
Data 15/05/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Fisioterapeuta - Temporário, 20(vinte) hrs semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Heloize Bet	088.398.489-08	Fisioterapeuta - Temporário 20 hrs	15/05/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:380F5FD3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Heloize Bet.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Fisioterapeuta - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:69A3DA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1019/2023 - CANCELAMENTO PSS

DECRETO Nº 1019/2023

SÚMULA: CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 044/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ GUSSO,Prefeito municipal de Bocaiúva Do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul/PR faz saber:

Art. 1º. Por motivo das orientações recebidas Tribunal de Contas, solicitando alterações no processo, como tais alterações, não seriam possíveis devido Edital 044/2023 estar em fase final, seria mais viável fazer um novo processo, nos termos da Súmula nº 473 do STF, fica**CANCELADO**o Processo Seletivo Simplificado nº 044/2023, que objetiva o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – para a contratação de Professores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2E469137

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1020/2023 - TRANSFERE A GESTÃO DE PASTA

DECRETO Nº 1020/2023

EMENTA: Transfere a Gestão da Pasta de Turismo para a Secretaria de Industria e Comércio.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "*e*", da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n° 810/2023, que alterou a redação da Lei n° 13/2005.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a gestão da pasta de Turismo que será transferida para a Secretaria de Industria e Comércio, que passará a ser denominada de "Secretaria de Industria, Comércio e Turismo".
Art. 2°. A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo passará a ser denominada de "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".
Art. 3°. Os planos e previsões orçamentárias da pasta de Turismo do próximo exercício deverão ser planejados pela Secretaria de Industria e Comércio.
Art. 4°. Fica revogado o Decreto n° 997/2023.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 15 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8E4954B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 811/2023 - REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 757, 758, 760 E 761/2023

LEI Nº 811/2023

Revoga as seguintes Leis Municipais de números 757, 758, 760 e 761/2023, e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte

LEI

ART. 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

757/2023 que altera a Lei nº 13/2005 (Estrutura administrativa / Plano cargos-carreiras-vencimentos / Regime jurídico): Criação de 2 (duas) vagas de Cargo Comissionado de "ASSESSOR DE CONTAS MUNICIPAIS".

758/2023 que altera a Lei nº 13/2005 (Estrutura administrativa / Plano cargos-carreiras-vencimentos / Regime jurídico): Criação de 10 (dez) vagas de Cargo Comissionado de "ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA".

760/2023 que altera a Lei nº 248/2015: Alteração da Gratificação Especial dos Membros da Comissão Municipal de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

761/2023 que altera a Lei nº 13/2005 (Estrutura administrativa / Plano cargos-carreiras-vencimentos / Regime jurídico): Altera valores percentuais de função gratificada e cria 07 (sete) novas funções gratificadas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:AAFB6A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito municipal Helio Jose Surdi, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2023,** juntamente serão apresentadas as avaliações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
A Audiência será realizada no dia 29 de maio 2023 as 16:00h, nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C701524C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2023**, no dia 29 de maio de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2023.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2023**, no dia 29 de maio de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2023.

MESA CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0DA69A54

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1123/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora CLAUDIA ALMEIDA**,** matrícula nº 992, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada através do Decreto nº 992/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 992/2022 e 1051/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0C09DCC3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 59-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 59/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa a **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.218.008/0001-56, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 496, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 49.840,44 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarente e quatro centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2023.

RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BCF8520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

Objeto:Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de concreto usinado, FCK 20 MPA, convencional (sem bomba), para serem utilizados em obras de infraestrutura, manutenção e demais serviços necessários em obras do Município de Bom Sucesso - PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Eletrônico nº 014/2023,** face a ausência de interessados no certame.

Bom Sucesso - Paraná, 15 de maio de 2023.

HASSAN ROCHA NICOLAU
Pregoeiro

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:EBC22CAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-123/2023.
DATA: 15 de maio de 2023.

-licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Eustólia Hazelski, matrícula nº-200561 ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE-3 (TRÊS) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo 17/02/08 a 15/02/13, para usufruir a partir de 15/05/23 a 12/08/23, devendo retornar suas atividades normais em 13/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5D46D8C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-124/2023.
DATA: 15 de maio de 2023.

-Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Mario Domingos Marineli, matrícula nº-200116 ocupante do cargo Operador de Máquinas Pesadas- 60 (sessenta) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos 01/03/21 a 28/02/22 e 01/03/22 a 28/02/23 partir de 15/05/23 a 13/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 14/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2D86E95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 22 de maio de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
60º	104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C907E55

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 109, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido a servidora Marines Cristine Pilz Fablo, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 12 de maio de 2023, a servidora *Marines Cristine Pilz Fablo*, RG nº 9.179.866-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:43E9377B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a servidora Terezinha Bernardi Guarienti, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Terezinha Bernardi Guarienti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.208.844-7 SESP/PR, 59ª colocada,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 15 de maio de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:401727FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 21/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023
ELIAS DE FREITAS SANTOS NETO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 9:00h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente **ELIAS DE FREITAS SANTOS NETO**, **pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº35.732.524/0001-51, com recurso no dia 02/05/2023.** A Empresa em questão questionou o documento referente. A empresa declarada vencedora deixou de apresentar juntamente com os documentos de habilitação, o arquivo relativo ao item 10.6.7.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais. Bem como o catálogo com o selo INMETRO dos produtos ofertados, mesmo que após solicitação explicita feita pelo pregoeiro e abertura para anexo do documento via sistema. Primeiramente verificando que a empresa que contestou a empresa vencedora não verificou os documentos de habilitação onde consta todos os documentos exigidos inclusive os certificados do selo do INMETRO dos itens solicitado em edital. Conforme orientação do jurídico foi feita a verificação da certificadora que emitiu o documento do INMETRO referente aos itens ganhos pela empresa.

Onde ficou constatado que: ”A**BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos**é uma organização que conduz e concede a certificação de conformidade de produtos e sistemas, compulsória ou voluntária, com base em normas nacionais, internacionais ou regulamentos técnicos. Recentemente, iniciou sua atuação como organismo de treinamento reconhecido para os escopos de Lead Auditor ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001. A**BRICS**está acreditada desde 2013 pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE/INMETRO), e desde então já certificou milhares de produtos, garantindo qualidade e segurança para os consumidores brasileiros. Entre tantos produtos certificados estão os pneus novos. “ Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município decidem **INDEFERIR O RECURSO da empresa PROPONENTE ELIAS DE FREITAS SANTOS NETO não acatando a solicitação feita pela empresa, declarando habilitada a empresa FF PNEUS E AUTO MECÂNICA LTDA – EPP.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Pregoeira e sua comissão de apoio a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo passando para autoridade competente para análise e homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2E3EEFC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
REGISTRO DE PREÇOS 24/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 24/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **aquisição de MATERIAIS CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco e outros), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 29/05/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2E940A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
123091	CLEUNICE PEREIRA DE MACEDO	27º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:94AFEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

SÚMULA: ACATAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, o pedido de exoneração da **Sr. Joel Alves Veloso**, portador do CPF. 851.711.589-91, do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **15/05/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5743D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023

SÚMULA: CONVOCA PARA A ETAPA PREPARATÓRIA DA I FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA 2023.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura no uso de suas atribuições e, considerando a necessita de propor diretrizes para a implementação da Política Cultural no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para o I Fórum Municipal de Cultura, a ser realizada no 17 dia de maio de 2023, tendo como tema central:

“ Diálogo, Perspectivas e Ações.”

Etapa Preparatória Municipal para a III Conferência Intermunicipal de Cultura.

Art. 2º - O I Fórum Municipal de Cultura será desenvolvido a partir do tema: “PLANO NACIONAL DE CULTURA**:** DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA” e com base nos Eixos norteadores:

I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;
II - Diversidade Cultural;
III - Acessibilidade Cultural;
IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural;
V - Participação Social e Representatividade.

Art. 3º - A realização do I Fórum Municipal de Cultura é condição para a participação na III Conferência Intermunicipal de Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:ABA07AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 13 de maio de 2023, do serviço Público Municipal, por motivo de ÓBITO, o servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 265, admitido em 06/04/2007, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2023.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 15 de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3069C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública, Sra. Marta Campestrini, portadora do R.G. nº 5.174.036-0 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar Fórum Estadual Ordinário 2023 UNDIME; Garantia do Direito a Educação, Aprendizagem, Avaliação, Planejamento e Financiamento. Participar evento Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023.

Data do retorno: 19 (dezenove) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B42C461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (dez)

U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar Fórum Estadual Ordinário 2023 UNDIME; Garantia do Direito a Educação, Aprendizagem, Avaliação, Planejamento e Financiamento. Participar evento Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023.

Data do retorno: 19 (dezenove) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:812A40FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar Fórum Estadual Ordinário 2023 UNDIME; Garantia do Direito a Educação, Aprendizagem, Avaliação, Planejamento e Financiamento. Participar evento Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023.

Data do retorno: 19 (dezenove) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87F1707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 282/2023-DRH

PORTARIA N.º 282/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI**, matrícula 79631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2014-2019, no período de 09/05/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E46CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 283/2023-DRH

PORTARIA N.º 283/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **DÓRICA FERNANDES DOS REIS BEDANI**, matrícula 81561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2016-2021, no período de 09/05/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D409FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 284/2023-DRH

PORTARIA N. º 284/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	VIGIA	767321735	14/05/2020	14/05/2023
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	VIGIA	767321737	14/05/2020	14/05/2023
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321636	04/02/2020	04/05/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9156B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 285/2023-DRH

PORTARIA Nº. 285/2023-DRH

SÚMULA: Concede abono de Permanência ao Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.40, § 19 da Constituição Federal e Art. 35 da Lei 1090/2010,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL VIEIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 47231, o **ABONO DE PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 15 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA3F1DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -ATA Nº 051/2023

ATA Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (12/05/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 0582023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições aparelhos ar condicionado em atendimento as demandas das secretarias municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA	R$1.015.290,00 (um milhão e quinze mil e duzentos e noventa reais)

O valor total da licitação R$1.015.290,00 (um milhão e quinze mil e duzentos e noventa reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **12/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5A1A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar que **PRORROGA** o **Certame Licitatório n° 068/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 038/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro de preços, para prestação de serviço especializados na área de neuropediatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a secretaria municipal de saúde, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **17 de maio de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36D483B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (dos recursos orçamentários) do contrato originário, cujo terá um aditamento de 25% sobre o valor total do contrato atual de R$ 812.500,00 (Oitocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), que passará para o valor de R$ 1.015.625,00 (Um Milhão e Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Governo, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Elvis Cândido Lima
Data da Assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38F920AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01.001/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 02/2023, para análise do requerimento das inscrições, para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna pública a relação dos candidatos inscritos.

I- Considerando o encerramento do prazo previsto no Edital Nº 001/2023 para realização das inscrições para concorrer ao pleito, relaciona-se abaixo os candidatos com inscrições deferidas:

- Ana Paula Keller dos Santos;
- Anderson Santos Ferraz;
- Edilene Marçal Dias de Lemos;
- Evelyn Thainara Sales;
- Fabiana Peixoto Kommers;
- Mirian Borges Avancini;
- Vanessa Lopes dos Santos Basso.

II- Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por falta de comprovação dos requisitos básicos exigidos foram:
- Beatriz Malaquias da Silva;
- Credivania Martines Vanderlei;
- Glaucia Braga;
- Geovane Ramos Dias;
- Karina Aparecida Batista Lunardi;
- Mirian Fernanda Aparecida da Costa;
- Rosilda dos Santos Vildal Gambeta;
- Simone Regina Ribeiro.

III - Conforme art. 13 da Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para o pleito.

IV- F**ica REABERTO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES a partir da data de 16/05/2023 até a data de 23/05/2023.**

V - Ressalta-se que os candidatos com inscrição indeferida poderão realizar nova inscrição, com todas as documentações exigidas no Edital nº 001/2023, conforme a lista abaixo:

Cafelândia, 15 de maio de 2023.

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR
Presidente do CMDCA

MARISA YAROS
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

WAGNER DOS SANTOS
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

SIMONE MARQUES EISING
Comissão Organizado
Governamental

IZABEL GARCIA
Comissão Organizadora
Governamental

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FC98B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – Tomada de preços nº 004/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 39.757.960/0001-36, com sede a Rua Amapa, 436, Cep: 8596-0000, Bairro: Marechal Candido Rondon, Telefone (45) 998100213, e-mail: ap.viapavimenta@gmail.com, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON SILVA DE MELLO**, portador da cédula de identidade n° 10.852.228-1, devidamente inscrito no CPF n° 071.413.969-69.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE NEY BRAGA, PERFAZENDO EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) METROS E ÁREA DE 7.505,10 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 448.461,12 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANDERSON SILVA DE MELLO
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.
Data da Assinatura:15/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:51AD31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 051/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 058/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 035/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES APARELHOS AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.015.290,00	UM MILHÃO, QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.015.290,00 (Um Milhão, Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:61024A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 050/2023, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 066/2023, na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2023,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE NEY BRAGA, PERFAZENDO EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) METROS E ÁREA DE 7.505,10 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL**, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 39.757.960/0001-36 RUA AMAPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR CEP 85960-000	448.461,12	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 448.461,12 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A45AA39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA CLAUDINA DE SOUZA	COZINHEIRA	767321682	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/05/2023 em conformidade com a Portaria Nº281/2023 que transferiu a servidora para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2654E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI , portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES APARELHOS AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 1.015.290,00 (Um Milhão, Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 15/05/2023 a 14/11/2023.
Data da Assinatura:15/05/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E11FFC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA 37/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242FAX
(43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estadodo Paraná
CONCURSO PÚBLICO N°001/2019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°30/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 37/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 30/2023.

Para o cargo de **Vigia**

Candidato	Classificação	Nome
0011133	8°	ADALBERTO LUIS VIEIRA

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 15° dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9F7BAF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de VIGIA.Comparecer até dia 14/06/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012007	13°	EDINALDO OLIVEIRA DE JESUS	63,10

- Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 15º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:87FF04EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1067, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 1067, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Altera membros da Comissão Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão - RPPS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo nº 23, da Lei Municipal Nº 734 de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Altera membros da Comissão Municipal de Previdência - CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão - RPPS, que passa a ter a seguinte constituição:
I - Presidente:Lourdes Ferreira Buchart;
II - Tesouraria Diretora Financeira: Rosane Nezi Teodoro;
III - Representantes do Executivo: Josmar Soares;
IV - Representante do Legislativo: Paulo Marcio Camilo;
V - Representantes dos Servidores Ativos: Sergio Roberto Losso;
VI - Representantes dos Servidores Inativos: Marilda Stadikowski Pilissari;

Art. 2º - 0 funcionamento da presente Comissão será de acordo com o estabelecido nos Artigos 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei 734/2021.

Art. 3º - Este Decreto terá validade 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto 851/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 15 de maio de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:B6AA97DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023 RATIFICACAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **01.484.706/0001-39**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E9A8BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023-PMCS
CONTRATO Nº 52/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **01.484.706/0001-39**, com endereço à Rua Dos Andradas, 1560, Centro, Cep: 90.026-900 Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Srº. **Luis Fernando Ramos.**

VALOR: **R$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:49D07313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluso o fornecimento de equipamentos de som (mesa de som digital) em regime de locação e profissional técnico, para as sessões, reuniões regimentais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: FAIRTECH SERVIÇOS EM TI E LOCAÇÕES LDTA
CNPJ: 82.678.798/0001-90
Valor: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
Data da Assinatura: 02/05/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9AE1C09D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para 30 (trinta) eventos, em quantidade suficiente para 30 (trinta) pessoas, conforme detalhamento, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr.
Fornecedor: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência: 08/05/2023 até 07/05/2024
Data da Assinatura: 08/05/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:84E19D82

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, tipo manta magnética (imã) para carros, com impressão brilhante personalizada em 4 cores, nas medidas de 50x30cm, com espessura de 0.08mm, sendo duas unidades, para fixação nas portas do carro oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A prestação de serviços de confecção de material gráfico, visa suprir as necessidades deste Poder Legislativo em identificar de forma padronizada o carro oficial, oferecendo maior segurança e publicidade nos atos que envolvam o uso deste veículo.
Fornecedor: COPIADORA NICARAGUA LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
Data da homologação: 28/04/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5585DB86

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para 30 (trinta) eventos, em quantidade suficiente para 30 (trinta) pessoas, conforme detalhamento, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr.
Justificativa: A aquisição se faz pertinente frente ao retorno das sessões ordinárias presencialmente, havendo, portanto, realização de trabalhos com extensão atividades administrativas e legislativas em horários divergentes ao de funcionamento padrão desta Casa de Leis. Tendo em vista que os funcionários deste Órgão realizarão tais atividades, havendo também a presença dos vereadores com seus respectivos assessores na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, objetiva-se com o fornecimento do coffee break proporcionar melhor bem estar e promover satisfação a aqueles que estenderam a jornada de trabalho além do habitual. Assim, motivado pelo princípio da moralidade entendesse ser relevante a disponibilização do objeto em questão para aqueles que durante a realização dos eventos supramencionado continuam desempenhando com esmero e dedicação suas atividades para que os trabalhos desta Câmara sejam realizados e conclusos da melhor forma, proporcionando melhor efetividade nos serviços prestados por esta junto a sociedade deste município.
Fornecedor: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Data da homologação: 05/05/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8060B55A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniforme personalizado com logo colorida bordada e serigrafada, colorida com 9cm e escrita em 0,8cm, no total de 130 peças, conforme descritivo anexo, a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A aquisição de uniformes personalizados visa criar e manter o padrão de identidade visual desta Câmara, proporcionando assim uma identificação fácil e segura dos funcionários por parte daquele que utilizem esse Poder público.
Fornecedor: JOCELIO VALENTIM DE PAULA
CNPJ: 38.221.489/0001-02
Valor de R$ 5.658,20 (cinco mil seiscentos e cinquenta oito reais e vinte centavos)
Data da homologação: 05/05/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2130F4ED

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO 44 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
Comunico que fica reaberto o Edital da Pregão nº. 44/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 29 de maio de 2023 às 09:h00min, após revisão do processo, pela Secretaria Municipal de Saúde dos quantitativos solicitados, sendo os mesmos considerados, após a referida análise, suficientes para atender aos pacientes pelos próximos 12 (doze) meses.
1º - O Edital prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão nº. 44/2023 para o dia 29 de maio de 2023 às 09:h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4223D67E

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 26 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº. 00.959.390/0001-21.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão, na qual entendeu pelo provimento do Recurso Administrativo apresentado;

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Parecer Jurídico nº. 246/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual entendeu-se pelo provimento do Recurso Administrativo apresentado;

DECIDO

Ratificar os entendimentos da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seus inteiros teores e formas, decidindo pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e pela desclassificação das empresas POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelas razões expostas nos pareceres.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D133EAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 004/2023

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski – 30 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores **Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro**, lotados nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos servidores Geraldino Alves dos Santos e Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de maio 2023.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8403DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Objeto: Contratação dos serviços de locação de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura e julgamento das propostas: 29/05/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 15 de Maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:270A8626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2023

Nomeia TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5858/2022,0454/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 15 de maio de 2023**, TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS** portadora da RG:13.348.833-9/SSP-PR e do CPF 104.211.699-74, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/05/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio8** de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9A8C62DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2023
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.928.501/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2394/2023, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando de 13 de maio de 2023 para 12 de julho de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F512B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021
ORIOGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0033-04.
DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de Concentradores de Oxigênio Medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo é de até R$ 236.260,80 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO: Pelo presente termo, originário do protocolo n° 1521/2023, fica prorrogado a vigência do presente contrato, perfazendo o período entre: 06 de maio de 2023 até 06 de maio de 2024, conforme cláusula 3 º do 1º termo de aditivo do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C07CE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2021
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
OBJETO: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo de aditivo, originário do protocolo 2174/2023, fica prorrogado a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 07 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DA VALOR: Para fazer frente a execução do objeto do presente termo, pagará a CREDENCIANTE à CREDENCIADA a importância de R$ 58.195,60 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), pelo período e 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:684CAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0067	2023	LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP	01.424.128/0001-45	R$ 18.708,85
0068	2023	RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	15.292.367/0001- 01	R$ 94.939,86
0069	2023	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	R$ 28.725,41
0070	2023	LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	45.332.828/0001 -85	R$ 66.771,35
			R$ 209.145,47	

OBJETO: Formação de registro de preços para serviços de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos de roçada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 209.145,47 (duzentos e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD4AD483

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica, 25 Mbps dedicados com IP fixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em anexo o Armazém da Família, situado à rodovia Gumercindo Boza, 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro - PR, CEP, 83.535.000, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REAJUSTE: O valor contratual fica reajustado em 1,59498%, com base na média aritmética do IGP-DI e INPC (04/22 a 03/23), conforme Cláusula Terceira, item 4.9.2, alínea B, do instrumento contratual, passando de R$ 767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensal, para R$ 780,22 (setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor de R$ 9.362,64 (nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para 12 meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04 de maio de 2023 até 04 de maio de 2024, conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F9A6EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Bairro Sede do Município - Bairro Jardim Pioneiro, 11.308,11 m², (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 (concorrência pública).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2031/2023 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 11 de maio de 2023 para 09 de agosto de 2023 e o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 19 de junho de 2023 para 17 de setembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA: Os fiscais da obra serão os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, **APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR,** CREA-SP n° 5070635570/D e o fiscal substituto será o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA,** Engenheiro Civil, CREA-SP 97892-D.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:37C9804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 19/2023 DISPENSA POR VALOR PROTOCOLO 2209/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 36.724.925/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Prova eliminatória para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027.
DO VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:58DE9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023 REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ARP N.º 84/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
DO OBJETO: Aquisição de lonas para identificação de nomes de rua, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de até R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.
FUNDAMENTAÇÃ LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0453E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Sede do Município - Bairro Boa Vista, 6.371,16 m², (lote 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 (concorrência pública), fornecida pelo contratante.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2031/2023 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 11 de maio de 2023 para 09 de agosto de 2023 e o prazo de vigência, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 19 de junho de 2023 para 17 de setembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA: Os fiscais da obra serão os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, **APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR,** CREA-SP n° 5070635570/D e o fiscal substituto será o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE PAULA ALMEIDA,** Engenheiro Civil, CREA-SP 97892-D.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0AAA2EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 02/2023 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.539.0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza Km 20 n° 20.823 nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Claudio Cesar Casagrande**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.619.196-0 PR e do CPF n.º 865.369.849-72, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais)** o qual será dividido em **quatro parcelas** de **R$ 100.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Junho, Setembro, Dezembro e Março sendo a primeira parcela em Junho/2023 e a última em Março/2024, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º3.3.90.39.00.00.00.00, elemento de despesa n° 783/1230 Fonte: 0495/3498.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá **vigência de 01 (um) ano.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo Magro, 11 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:80E0A4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2023

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES EDSON LUIZ DOS SANTOS, ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS E LUCIANO HENRARD NO CURSO "2ª edição do Congresso Nacional de Controle da Administração Pública" PROMOVIDO PELA EMPRESA IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **IDGP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 27.662.256/0001-10, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8E590A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DIELENN MIRANDA DA ANGELA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.215.588-0/SP e inscrita no CPF nº 357.006.518-90, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO A –** Nível 25, matrícula: 2744-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **19/04/2022 a 19/04/2023**, como segue:

- 10/07/2023 a 19/07/2023
- 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B412BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALESSANDER BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.758.311-6/PR e inscrito no CPF nº 017.077.689-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO –** Nível 09, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/03/2022 a 10/03/2023**, como segue:

- 12/06/2023 a 26/06/2023
- 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1E9A42F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	MATHEUS MULLER
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF Nº	082.917.439-75
CNH/Nº	05098263344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E75A10A4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de maio de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

4. Prestação e Contas, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

Candói, 09 de maio de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC4C4704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 184/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 184/2023

DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria n.º 184/2023)

Data: 11 de maio de 2023

Trata de se do Processo Administrativo Portaria 184/2023 publicada em 23 de março de 2023, em desfavor a Empresa BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA. a fim de esclarecer possíveis falhas na execução da ata Registro de preço 21/2023 Pregão Eletrônico 005/2023.

DETERMINO:

Acato a decisão da Comissão;

Aplica – se a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme prevista na Ata de Registro de Preço 21/2023 Item 18 subitem 18.3.1;

Promover o Cancelamento da Ata de Registro de Preço 21/2023 conforme previsto nos Itens 21 subitem 21.1.6 e 21.1.7;

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:633E2BB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2023

EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.057/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023, Objeto: **"Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais"** no valor global de **R$ 422.839,77**(quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma:

LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA(47217896000129) com o lote: 120 no valor total de R$2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais).**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA**(37952094000109) com os lotes: 16, 24, 25, 38, 41, 51, 62, 63, 68, 72, 73, 74, 77, 82, 95, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 117, 123, 128, 129, 143, 147, 152, 153, 162, 168, 169, 170, 176, 177, 178, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 202, 203 e 215 no valor total de R$103.366,37 (cento e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 1, 40, 46, 47, 84 e 131 no valor total de R$2.932,45 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**CONFEITOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM LTDA**(79334116000117) com os lotes: 21, 22 e 179 no valor total de R$3.288,60 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**(05340608000189) com os lotes: 9, 10, 28, 29, 34, 52, 53, 54, 88, 89, 90, 91, 102, 141, 166, 172, 173, 193, 195 e 196 no valor total de R$51.028,00 (cinquenta e um mil e vinte e oito reais).**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**(19611064000157) com o lote: 8 no valor total de R$1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**MASCARELLO E SANTOS LTDA**(41339637000194) com os lotes: 5, 42, 43, 44, 103, 104, 105 e 171 no valor total de R$18.835,40 (dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**SHIRLEI DA PENHA PEREIRA**(39730538000197) com o lote: 87 no valor total de R$2.547,75 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**RENA KAYK CAVALLI 12385410974**(44175345000151) com os lotes: 7, 17, 19, 20, 26, 64, 65, 81, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 121, 126, 149 e 204 no valor total de R$32.569,79 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).**VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA.**(37000047000165) com os lotes: 3, 4, 23, 56, 57, 58, 71, 92, 116, 133, 134, 135, 136, 139, 161, 167, 180, 181, 209, 212 e 214 no valor total de R$28.116,48 (vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).**STRAPASSON E ARAJO LTDA**(30877802000145) com os lotes: 93, 94, 101, 118, 142, 194 e 207 no valor total de R$11.756,75 (onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**(39649812000106) com os lotes: 6, 122, 124 e 125 no valor total de R$46.728,64 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**FABIANO ALEXANDRE LTDA**(46014253000115) com os lotes: 2, 33, 37, 55, 59, 78, 79, 80, 132, 137, 138, 155, 174, 192 e 201 no valor total de R$40.627,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e sete reais).**FG DE OLIVEIRA LTDA**(36046750000141) com os lotes: 45, 48, 66, 67, 69, 127, 163, 164, 165, 198, 208 e 213 no valor total de R$37.970,10 (trinta e sete mil e novecentos e setenta reais e dez centavos).**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 18, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 49, 50, 60, 61, 70, 75, 76, 83, 85, 86, 96, 112, 115, 119, 130, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 175, 183, 200, 206, 210 e 211 no valor total de R$38.956,44 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Itens desertos:27, 140, 160 e 189
Itens fracassados:11, 197, 199 e 205

Candói, 9 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4086BF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 1.742/2023

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 004/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de serviço de controle de acesso e patrulhamento nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 22/05/2023 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 15 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61264E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 43/2023

PORTARIA N° 43/2023
DATA: 15/05/2023

SÚMULA: Concede adicional por tempo de serviço quinquênio a servidora efetiva Salete Zanon Perin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço na ordem de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal **SALETE ZANON PERIN,** brasileira, portadora do RG. N. 3.731.428-5-PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.999-34, ocupante do cargo de Advogada, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/05/2003 a 13/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de junho de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5B4B3C0F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 156, 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens inservíveis a este Município, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de apuração e avaliação de bens inservíveis, conforme segue:

PRESIDENTE	Valdemir Rodrigues	CPF: 779.520.579-87
MEMBRO	Gilson Zanardi	CPF: 027.457.179-01
MEMBRO	João Antonio Cassola	CPF: 716.840.349-49
MEMBRO	Joice Sorok Larsen	CPF: 899.973.799-34
MEMBRO	Leandro Chiode	CPF: 006.839.569-81

Art. 2º Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, apurar, selecionar, vistoriar, organizar e avaliar os bens declarados inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:EF287AEE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 157, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL – GGIA, PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO – PMIC E DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Capitão Leônidas Marques, PR.
Art. 2° Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:
I - Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade: LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula: 1-1226111;
II - Secretaria Municipal de Administração: LEANDRO LEOMAR MULLER, matrícula: 1-1161711;
III - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: ROBSON LUCAS DE MORAES, matrícula: 1-123467;
IV - Secretaria Municipal de Planejamento: JEAN CARLOS GIBBERT, matrícula: 1-1237181.
Art. 3° São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:
I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.
II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.
III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.
V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.
VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano
Municipal do ICMS Ecológico.
Art. 4° Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – ROBSON LUCAS DE MORAES.
Art. 5° São atribuições do Coordenador do GGIA:
I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.
II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.
III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.
IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.
V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;
VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.
VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.
VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal,

instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
Art. 6° Fica designado o servidor JEAN CARLOS GIBBERT, matrícula: 1-1237181, para desempenhar a função de Vice-Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.
Art. 7° Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR 15 de maio de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:C185B03D

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 015/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração
Local: Cidade
Candidato(a)s:

- Maria Eduarda da Silva
- Marco Aurelio Zanella
- Rosani Chiodi
- Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal
Candidato(a):

- Luciane Sebastião

CARGO: Fiscal de Postura e Obras
Candidato(a):

- Catarine Campanharo Ramella

CARGO: Operador de Máquinas
Candidato(a)s:

- Marcos Andre Scapini
- Claudio Rauber
- Marcelo José Basso

CARGO: Fonoaudiólogo
Candidato(a):

- Kelly Mendes

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FA284A8B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 045 2023

PORTARIA N. º 270 /2023 de 15.05.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 045/2023 de 14.04.2023,** destinado a Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declarada vencedora do processo a empresa: ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com o lote/grupo nº 01 no valor de R$ 105.339,70
(cento e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 210/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 105.339,70 (cento e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos**)**.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: *** 268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;**
*** 311 – 07.002.18.541.1017.2129.3.3.90.30.00;**
*** 243 - 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00;**
*** 226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0FF69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 271/2023 DATA: 15-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Diva Ester Bortolini Calegari**, ocupante do cargo de Psicóloga, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 09-05-2023 e término em 04-11-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D899FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 272/2023 DATA: 15-05-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0F8EBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 207 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 032/2023.
Processo. Adm. n. º 103/2023.
Ref. de origem- Credenciamento n. º 004/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 29.501,27 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP-PR e DAP PR022023.01.000182558CAF, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 227/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 207/2023.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 032/2023.
(Termo de Solicitação n. º 227/2023 - P. Adm. n. º 103/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 227/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *29.501,27 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 502 – 08.006.12.306.1024.2169.3.3.90.32.00;**
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB72A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 033 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 208 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 033/2023.

Processo. Adm. n. º 104/2023.
Ref. de origem- Credenciamento n. º 004/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 23.665,29 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 15.931.838-9 SSP/PR e DAP SDW09793866530041611210418, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 228/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 208/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 033/2023.
(Termo de Solicitação n. º 228/2023 - P. Adm. n. º 104/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 228/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *23.665,29 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD3C255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 034 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 209 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2023.
Processo. Adm. n. º 105/2023.
Ref. de origem- Credenciamento n. º 004/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 39.282,19 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDECIR BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 053.233.839-17 e RG sob n. º 9.300.141-9 SSP-PR e DAP SDW005323383917171121085 8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação **n. º 229/2023** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 209/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 034/2023.
(Termo de Solicitação n. º 229/2023 - P. Adm. n. º 105/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDECIR BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação **n. º 229/2023** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *39.282,19 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**

*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70488973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 035 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 211 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 035/2023.
Processo. Adm. n. º 106/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 25.317,66 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO,*** residente na Linha Bom Jesus, neste município, inscrita no CPF sob n. º 048.970.379-80 e RG sob n. º 6.635.288-9 SSP-PR e DAP SDW081444206915230322090 7, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 230/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 211/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035/2023.
(Termo de Solicitação n. º 230/2023 - P. Adm. n. º 106/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 230/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***25.317,66 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D8FCCB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 036 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 212 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2023.
Processo. Adm. n. º 107/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 39.986,04 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***CLEBERSON RESSEL,*** residente na Linha Pinheirinho, município de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CPF sob n. º 057.373.319-89 e RG sob n. º 9.135.412-8 SSP-PR e DAP SDW00573733198922102111 24, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação **n.º 231/2023** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 036/2023.
(Termo de Solicitação n. º 231/2023 - P. Adm. n. º 107/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEBERSON RESSEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 231/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***39.986,04 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CBCC4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 037 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 213 2023

Processo. Adm. n. º 108/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 39.972,39 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODACIR ANTONIO REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 082.428.539-59 e RG sob n. º 10.367.511-1 SSP-PR e DAP SDW00824285395925112111 09, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 232/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º

04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 037/2023.
(Termo de Solicitação n. º 232/2023 - P. Adm. n. º 108/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODACIR ANTONIO REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 232/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***39.972,39 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F61C9234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 214 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2023.
Processo. Adm. n. º 109/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 5.616,78 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***DIANE JUSSARA ZIMMERMANN,*** residente na Linha Malvari, neste município, inscrita no CPF sob n. º 037.019.949-94 e RG sob n. º 8.005.063-1 SSP-PR e DAP SDW0035924819590707220211, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 233/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 214/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 038/2023.
(Termo de Solicitação n. º 233/2023 - P. Adm. n. º 109/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: DIANE JUSSARA ZIMMERMANN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 233/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***5.616,78 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:578B35B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 039 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 215 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 039/2023.
Processo. Adm. n. º 110/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 36.920,88 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***LUIZ ADÃO HOWELER,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 899.967.639-00 e RG sob n. º 6.013.941-5 SSP-PR e DAP SDW0899967639002803220305, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 234/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 215 /2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 039/2023.
(Termo de Solicitação n. º 234/2023 - P. Adm. n. º 110/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: LUIZ ADÃO HOWELER.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 234/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***36.920,88 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).***

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53444AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 040 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 216 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2023.
Processo. Adm. n. º 111/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 15.597,30 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***JOÃO BATISTA HAERTER,*** residente na Linha União da Vitória, neste município, inscrita no CPF sob n. º 976.927.869-68 e RG sob n. º 7031554509 SSP-RS e DAP SDW097692786968270422021 7, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 235/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 216/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 040/2023.
(Termo de Solicitação n. º 235/2023 - P. Adm. n. º 111/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA HAERTER.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 235/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***15.597,30 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)***.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7FA42AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 041 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 217 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 041/2023.
Processo. Adm. n. º 112/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 25.124,56 (vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91 e RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW060366133934220321085 2, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 239/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 217/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 041/2023.
(Termo de Solicitação n. º 239/2023 - P. Adm. n. º 112/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 239/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***25.124,56 (vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB1A898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 042 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 218 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 042/2023.
Processo. Adm. n. º 113/2023.
Ref. origem:
Credenciamento n. º 004/2023.
Solicitação n. º 145/2023
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 5.556,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto

Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW00395573491922112102O6, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 240/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 218/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2023.
(Termo de Solicitação n. º 145/2023 - P. Adm. n. º 074/2023).
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 042/2023.
(Termo de Solicitação n. º 240/2023 - P. Adm. n. º 113/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n. º 240/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *5.556,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
*** 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;**
*** 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;**
*** 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D31E040A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDIDTAL 002 2023 - RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL COMLEMENTAR N° 002/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a Lista dos Inscritos ao Processo de Escolha, Deferidas e Indeferidas.

A **COMISSÃO ESPECIAL de ESCOLHA - CEE**, especialmente nomeada através da **Resolução Nº 004/2023** e de acordo com as prerrogativas da **Resolução 005/2023** – do CMDCA de Carlópolis/PR**,** após análise dos documentos referentes as Inscrições recebidas, para o **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, Mandato 2024/2028,** realizada juntamente com o representante da Empresa que assessora o CMDCA/CEE, **FAZ SABER** a relação dos Inscritos, destacando-se os que apresentaram documentação em **Conformidade (Deferido)** ou **Não Conformidade (Indeferido)** com as exigências do **EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 – OFICIAL - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, mandato 2024/2028.**

1 - Relação dos Inscritos

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação
010	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	DEFERIDO
011	DAMARIS ANDREA DA SILVA	DEFERIDO
016	RODRIGO SALLES CAMARGO	DEFERIDO
017	MARA LÚCIA VITOR DA LUZ	DEFERIDO
018	VANESSA RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
019	TATIANE DE ASSIS	DEFERIDO
020	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	DEFERIDO
027	DIANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
012	DAVI ANTONIO DOMINGUES	INDEFERIDO
013	ROBSON GERALDO DA SILVA	INDEFERIDO
014	THAYNARA LEITE DA SILVA	INDEFERIDO
015	PATRICIA CARLOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
021	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	INDEFERIDO
022	RODOLFO NUNES DA ROSA	INDEFERIDO
023	TAMIRES BUENO	INDEFERIDO
024	JOÃO CARLOS DA COSTA	INDEFERIDO
025	WESLEY LOPES DOS REIS	INDEFERIDO
026	TAIS GONÇALVES SILVA RIBEIRO MIRANDA	INDEFERIDO
028	SALATIEL GARCIA CEZAR	INDEFERIDO
029	KEITI DE MIRANDA	INDEFERIDO
030	SANDY LETÍCIA PALMA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Obs.: Cada Candidato com documentação Indeferida, será comunicado sobre os detalhes pela Comissão Especial de Escolha – CEE.

2 – Dos Prazos para Recursos
Os Recursos referentes a Não Conformidade dos documentos apresentados, deverão ser apresentados na sede do RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Benedito Salles, 1060, centro**, no horário das 9h às 16h, no período de 18 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023**.

Os Candidatos que apresentarão recursos deverão apresentar preenchida por completo**,** a primeira folha **do ANEXO II, e o ANEXO III, do Edital de Abertura nº 001/2023.**

A CEE FAZ LEMBRAR aos Candidatos alguns dos itens do Edital de Abertura nº 001/2023.
VIII - DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
Após encerramento do prazo das inscrições, juntamente com a entrega de todos os documentos comprobatórios acima exigidos, a Comissão Especial procederá à análise da documentação.
A Lista dos Candidatos Inscritos com o Resultado da Análise dos Documentos exigidos para efetivar a Inscrição (deferidos e indeferidos), será publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal no prazo de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.
Após a publicação da relação nominal dos candidatos ao Processo de Escolha, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de **RECURSO (por parte dos candidatos indeferidos).**
Após a publicação da relação nominal dos candidatos ao Processo de Escolha, ficará aberto o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento de **IMPUGNAÇÃO (por parte de qualquer cidadão eleitor no município de Carlópolis)**, devidamente fundamentados, que deverá ser direcionado à Comissão Especial, protocolado no RH da Prefeitura Municipal, situada na Rua Benedito Salles, nº 1060, no horário das 09:00h às 17:00hrs.
Os candidatos que receberem menção de impugnação, serão comunicados no primeiro dia útil após o encerramento do prazo do recurso, através do telefone e/ou e-mail para contato constante da ficha de inscrição, para apresentarem defesa, sendo deferido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso junto à Comissão Especial, com as razões e documentos necessários.
Após o prazo para apresentação da defesa, a Comissão Especial analisará os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Após a análise dos recursos, pela CEE, será comunicado o resultado final, com a lista dos deferidos para continuarem o Processo de Escolha e os indeferidos; a lista estará disponível no quadro de Edital

da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Nos casos de impugnação de candidatura, sendo mantida a referida impugnação, **caberá recurso** para Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final**, devendo ser protocolado no RH da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 16h.
A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA se reunirá, extraordinariamente, para fins de avaliação dos recursos.
A plenária terá 2 (dois) dias úteis para proferir sua decisão e remeter à Comissão Especial para ciência e providências.
Será publicado edital, no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, **contendo a relação nominal dos candidatos aptos à participação na prova objetiva e eliminatória**.

Carlópolis, 15 de maio de 2023

Comissão Especial de Escolha; e Prof. Delnerio N Cruz (Empresa ConheSer)

Fabrícia Claudia Gonçalves de Camargo	**Milton Dorta de Oliveira**
Andrea Maia Gazola	**Felipe Salles Coelho**
Delnerio Nascimento da Cruz	

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:E2778AC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 PROCESSO INTERNO Nº 095/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.696.199/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa para estudo geotécnico e dimensionamento do pavimento para atender demanda do Departamento de Obras
Vigência do Contrato	15/05/2023 à 15/11/2023
Valor Contratual	**R$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AABF6A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 425, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.890.861/0003-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, aditando o quantitativo, com subtração de um local, e adição de 6 pontos, sendo nos seguintes locais:
- SUBTRAÇÃO: Vigilância Epidemiológica (não há necessidade de manter naquele local, haja vista que foi adicionada ao prédio da secretaria de saúde);
- **ADIÇÃO:** Para atendimento/funcionamento das câmeras de monitoramento nos seguintes locais: Colégio Dilma Angélico; Entrada da cidade – Posto Valduga; Adição de Pontos de Internet: Capela Mortuária; Central de Monitoramento – mudou para memorial; Central de monitoramento na Policia Militar; Estádio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula segunda do contrato original, reajustando o valor dos pontos existentes baseado no índice IPCA, conforme previsto em contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude do reajuste dos pontos existentes e acréscimo de novos pontos, fica acrescentado ao valor total do contrato, R$ 1.066,28 (um mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de maio de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Cpf 842.080.829-68

Orssatto Telecom Telecomunicações
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
Cpf 034.961.389-39

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75F71F53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLINICA VETERINARIA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 15/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO SEXTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO OITAVO - Cada item é composto do serviço incluindo uma diária (24 horas) de internamento e observação, além do descarte de resíduos hospitalares.
PARÁGRAFO NONO - Além disso, na cotação do serviço deve estar computado o custo com internação e todos os gastos com medicação necessários ao procedimento.
PARAGRAFO DÉCIMO - A contratada deverá buscar os animais no município de Catanduvas, e fazer devolução após prazo de internamento.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O dia da semana a ser definido para realização dos procedimentos, será definido de comum acordo entre contratado e contratante.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os serviços serão fiscalizados permanentemente e caso os profissionais que desempenhem os trabalhos não satisfaçam as expectativas e/ou não atinjam os objetivos do projeto a contratada deverá refaze-los de modo a manter o contrato e fazer jus ao recebimento.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados em ambiente autorizado pelo CRMV e sob inspeção da vigilância sanitária.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A contratada deverá ter prontuário de cada animal atendido, no qual deverão ser anotados todos os dados e informações necessárias, devendo ser arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cada animal deverá passar obrigatoriamente por uma consulta pré cirúrgica.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O procedimento deverá ser realizado por equipe qualificada, sendo 1 médico veterinário, 1 anestesista e 1 auxiliar, desde que seja equipe o suficiente para proporcionar ao animal submetido ao procedimento cirúrgico condição de segurança e bem estar nos moldes da Resolução nº 962/2010 do CFMV.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 224, SALA B, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 42.753.021/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE CALGAROTO CPF: 086.036.629-40
ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES, Nº 210, CASA B, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 29.273,00 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OVARIOHISTERECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	100	194,98	19.498,00
2	ORQUIECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	85	115,00	9.775,00
VALOR TOTAL				**29.273,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 vez na semana, a contratada deverá buscar os animais no município de Catanduvas, e fazer devolução dos mesmos após prazo de internamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA/RETIRADA – APRAMAC - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 15 de maio de 2023.

Município De Catanduvas Animalia
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Clinica VET. E C. DE E. A. LTDA
ALINE CALGAROTO
Representante Legal
CPF: 086.036.629-40

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:63F9C615

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 076/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 076/2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no item 1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 05/03/2020 publicado em 06/03/2020;
Considerando o cravado no Decreto Municipal nº 61/2021 publicado em 28/05/2021 que homologou o resultado final do concurso público nº 001/2020; e,
Considerando o que prescreve o artigo 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, até 28/05/2025, o Concurso Público nº 01/2020 de 05/03/2020, nos

termos do contido no item 1.8 do edital de abertura do mesmo que foi publicado em 06/03/2020 e sofreu alterações, face a homologação do resultado final que se deu em 28 de maio de 2021, através de decreto municipal nº 61/2021.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:EB967D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Instiui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1° **PROMOVER**, através da elevação de nível o servidor público **DOUGLAS DAVID**, portador da CI=RG sob nº 8.778.455-0-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 038.447.039-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, **do Nível II para o Nível III**, Grupo ocupacional – nível técnico, Anexo IV da Lei Municipal nº. 027/2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se; Publique-se;Cumpra-se.

Edi□cio Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7CD90D71

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder a Presidente deste Poder Legislativo Municipal, **JOSIELI DE SOUZA**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de maio de 2023, na Travessa Jesuíno Marcondes, ao lado da Praça Osório – Centro, Curitiba, para participar da CERIMONIA DE LANÇAMENTO DA SAFRA DA MIMOSA-PONKAN DO VALE DO RIBEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4BDD577F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de maio de 2023, na Travessa Jesuíno Marcondes, ao lado da Praça Osório – Centro, Curitiba, para participar da CERIMONIA DE LANÇAMENTO DA SAFRA DA MIMOSA-PONKAN DO VALE DO RIBEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:12287C85

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de maio de 2023, na Travessa Jesuíno Marcondes, ao lado da Praça Osório – Centro, Curitiba, para participar da CERIMONIA DE LANÇAMENTO DA SAFRA DA MIMOSA-PONKAN DO VALE DO RIBEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3B64930B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **DARIU OBLADEN**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de maio de 2023, na Travessa Jesuíno Marcondes, ao lado da Praça Osório – Centro, Curitiba, para participar da CERIMONIA DE LANÇAMENTO DA SAFRA DA MIMOSA-PONKAN DO VALE DO RIBEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C3C444F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 021/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 08 de maio, ao Servidor Público Municipal **LEONARDO ABÍLIO MACHADO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 12/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:BC2F1AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 022/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 10 de maio, a Servidora Pública Municipal **KETLIN KAUANE DE CAMARGO DE BOMFIM**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotada no gabinete da Vereadora JOSIELI DE SOUZA, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 08 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E9014E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 023/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 22 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSENILSON DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ANTÔNIO MOTTIM, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de maio de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:96CA6EAC

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 004/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - Cerro Azul Prev, através da sua representante, no uso de suas atribuições, vem informar que:

Conforme edital de nº 003/2023 encerrou-se as inscrições para os interessados em fazer parte do Comitê de Investimento, onde entre os requisitos seria a certificação CPA-10 (Certificado Profissional da AMBIMA) ou Certificado APIMEC, válidos e atualizados.
Este tem como objetivo informar aos que realizaram suas inscrições em tempo hábil, se apresentarem no Instituto de Previdência no tempo previsto pelo edital 003/2023 na data de 13/04/2023 a 13/05/2023, às 17 horas da tarde a fim de regularizarem suas situações diante ao novo Comitê de Investimento.

ENDERECO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Pr.
Rua Barão do Cerro Azul, n º 10 - Centro
CEP 83570-000
Fone (041) 3662-1391.
E-mail cerroazuprev@gmail.com

Cerro Azul, 15 de maio de 2023.

JURACI DAS GRACAS ARAUJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9FC88EB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº576/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°106/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 08,09,10,11,12 do mês de maio do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5BAE89C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº577/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°102/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 08,09,10,11,12 de maio do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no art. 6º,III,alinea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FBAC6458

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº578/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°103/2023, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com viagens até Itaperuçu, Almirante Tamandaré, para atender as necessidades diárias da Secretaria municipal de Assistência Social, nos dias 06,11,12 do mês de maio do ano em curso, com base no art.6º III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4DFD1A07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor BRAZ COSTA ROSA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°101/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 27 do mês de maio do ano em curso participando do 2º Seminário de Combate à Exploração Sexual de crianças e adolescentes. Saída 08h00min retorno 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:84F8264B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº580/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°219/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba Pr, acompanhado pacientes no dia 02 de maio. Saída 16h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8730335

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº581/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°223/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba Pr, acompanhado pacientes até o Hospital Rocio no dia 11 de maio. Saída 15h40min e retorno as 22h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E76133CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 281/2023.
Data: 12/05/2023.
Valor do Empenho: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Processo de Dispensa Nº: 03/2023.
Contratado: Copel Distribuição S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:204FA042

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2023
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2023
Partes: Colombo Previdência e VNSolution Tecnologia Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviço de tecnologia da informação
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 51.267,60 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência é de até 3 (três) anos, com início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de maio de 2026.
Data: 08 de Maio de 2023.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:61293C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289/2023

PORTARIA N.º 289/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 30.718/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Caroline Gonçalves Santana	14.144	062.033.069-40
Membro	Débora Cristina Barreto	12.240	963.691.249-15
Membro	Robson Luiz Aleixo	12.574	051.668.979-78

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 531/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 15 de maio de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:741C600B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2023

PORTARIA N.º 285/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância meramente investigatória e constitui a comissão sindicante.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância meramente investigatória, nos termos do art. 201 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.579/2022.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Membro	Davis Roberto Posnik	9.772	711.306.409-49
Membro	Geraldo Custódio	4.966	036.717.079-50

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 15 de maio de 2023.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:03D7FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 047/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de MAIO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de MAIO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de MAIO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:04CED175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023 até às 13:00 horas do dia 31 de maio de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **14:00 horas do dia 31 de maio de 2023.** (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5AF0E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. º 07

Aprova a comissão permanente de sindicância investigativa, e cria a comissão processante permanente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, bem como na Lei Municipal n.º 1.707/2023, **resolve**:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, nos termos dos arts. 129 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.707/2023, que será composta pelos seguintes conselheiros:

Condição	Nome	CPF
Governamental	Carla Murakami Kunyoshi	018.418.109-75
Governamental	Iane de Almeida Oliveira	074.835.049-78

.

Art. 2º. Designar, também, uma Comissão Processante permanente, que será responsável pelo julgamento dos processos disciplinares em face de conselheiros tutelares, nos termos do art. 147 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, que será composta pelos seguintes conselheiros:

Condição	Nome	CPF
Governamental	Fabricio de Lima Moraes	063.891.499-05
Sociedade Civil	Suely Geremias Marques	018.418.109-75
Conselheira Tutelar	Vanuza Juliana Lima	034.827.959-08

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de maio de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5F4FFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 04/2023

Divulga o resultado do julgamento de Recurso Único apresentado à plenária do CMDCA, nos termos do item 5.3.7 do Edital n.º 01/2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar o presente edital para continuidade da realização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, PR.

Considerando o item 5.3.7 do Edital n.º 01/2023, o CMDCA, em reunião colegiada extraordinária, realizada no dia 15/05/2023, às 09h00, DECIDIU:

Art. 1º. Julgar improcedente o Recurso Único apresentado por RENATA CRISTINA GONÇALVES MARQUES ACACIO, inscrição n.º 44, mantendo INDEFERIDO, de forma definitiva, o seu pedido de candidatura à conselheira tutelar.
Art. 2º. Nos termos do item 5.3.8 do Edital n.º 01/2023, as decisões sobre recursos interpostos perante o CMDCA são irrecorríveis.

Colombo, 15 de maio de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8D05A8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado de responsável técnico, com registro junto ao CREA, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **BROTHERS SERVICE COMPANY LTDA**
CNPJ Nº: **10.624.695/0001-36**

Lote	Item	Descrição do Sistema/Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado de responsável técnico, com registro junto ao CREA, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.	36	R$ 829,16	R$ 29.849,76
Total R$ 29.849,76 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)					

Contenda, 15 de maio de 2023

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 009/2023

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FE093BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** REFORMA **DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CAMPESTRE**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 101.956,66** (cento e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 07 de JUNHO de 2023 (07/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3F9D6555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

CONTRATADA: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A6A5E1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARCIELE BROGIAN - CPF: 044.871.619-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D592A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI – CPF 586.741.019-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8DDA8D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA -CPF 049.436.479-36
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0088A9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: ROSELI ALVES – CPF 720.902.359-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F7A4CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – CPF 640.833.149-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FA4AA2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: JESSICA SIMIONI DE SOUZA- CPF 069.812.119-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE5A89F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- ENFERMEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600000 FONTE 1000 07003103020019204733903600000 FONTE 303 07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 78.528,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES – CPF 096.879.039-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F9719AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATP Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATP Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903600000 fonte 1000 07003103
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA – CPF 064.285.149-23
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:688C4A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- COZINHEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903600000 fonte 1000 07003103010019204333903600000 fonte 303
VALOR: R$ 26.184,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO – CPF 031.245.049-41
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E324DBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903600000 fonte 1000 07003103010019204333903600000 fonte 303
VALOR: R$ 36.352,80 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: SUELI CRISTINA DE LIMA- CPF 060.965.029-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21E65BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123100132024339036000 FONTE 1000 60021236100132024339036000 FONTE 103 06002123610013202433903600000 FONTE 104 06002123610013202433903600000 FONTE 104 06002123610013202433903600000 FONTE 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (vinte e seis mil e centos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: IRACEMA CZELUSNIAKI-CPF 669.362.509-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:38EB31EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR-COZINHEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903600000 FONTE 1000 07003103020019204733903600000 FONTE 303 07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 26.184,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: CAROLINE GONCALVES – CPF 107.419.589-20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3F1A8DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - REPUBLICADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 - REPUBLICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 327.709,19 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e nove reais e dezenove centavos).**

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 12 de JUNHO de 2023 (12/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:41978190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Viemos através desta convocar a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA., com CNPJ nº 07.252.028/0001-65 a realizar a Demonstração do Software no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do certame, no horário estabelecido pela comissão designada para a finalidade.

A licitante vencedora deverá demonstrar o sistema que será disponibilizado para o município de Contenda/PR.
A comissão emitirá o parecer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a realização da Demonstração do Software.

Contenda, 25 de abril de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Depto. Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:02B54B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	NIELSER APARECIDO FERREIRA BERNARDELLI

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 15 de maio de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de

saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / _ / _

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:EF521F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 128/2023

Súmula: "Altera membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social: Ângela Mayer de Souza Digner;

II - Secretário Municipal de Administração: Fabiano Veiga Oliva;

III - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Lilian Kelly Wietzikoski;

IV - Secretária Municipal de Finanças: Nayara Baumel Bello Malinovski;

V - Secretário Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente: Thomas Gaspar Santana;

VI - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: Lauro Alexsandro Lagner;

VII - Secretário Municipal de Saúde: Paulo Sergio da Silva.

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:05B35F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 129/2023

"ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dos seguintes seguimentos:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da Procuradoria do Município de Contenda/PR
1- Titular: Dirceu Antônio Andersen Junior, CPF: 803.977.609-06;
2 - Suplente: Eliezer Lima Reis, CPF: 010.417.359-95;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1- Titular: Paulo Sergio da Silva, CPF: 940.072.689-91;
2 - Suplente: Amanda Schinda da Silva, CPF: 095.962.889-46;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1- Titular: Andressa Ribeiro – CPF 010.532.359-41;
2- Suplente: Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos - CPF 053.378.359-39

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
1- Titular: Adriana Ribeiro Piekarski, CPF – 026.375.169-41;
2-Suplente: Alexandre Dias Amorin, CPF – 098.575.959-36;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
1- Titular: Cristiane Regina Franceschi – CPF 055.907.149-31
2- Suplente: Rubiene Jani Schmitz Vandresen – CPF: 053.130.649-67

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
1- Titular: Wellyton Mazur dos Santos, CPF nº 085.893.919-30;
2- Suplente: Roxane Mariana Machado, CPF nº 043.096.299-11;

b) Rotary Club de Contenda:
1- Titular: Luiz Alberto da Silva Martins, CPF nº: 505.719.749-53;
2- Suplente: Eucemar Cordeiro Sicuro, CPF nº 359.849.969-87;

c) Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda:
1- Titular: Anézia Batista Maciel, CPF nº 664.128.119-15;
2- Suplente: Glaci Zelaski, CPF nº 253.384.809-30;

d) Paróquia São João Batista:
1- Titular: Nelci Lucia Paulovicz, CPF nº 745.008.059-15;
2- Suplente: Cristieli Paula da Silva Rodrigues, CPF nº 102.360.389-66;

e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria:
a) Titular: Gislene da Silva Francisco, CPF sob o nº 069.815.759-14;
b) Suplente: Hélio Przybylovicz, CPF sob o nº 020.996.749-81.

III - REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTENDA:
Titular: Ketellyn Tayna Cordeiro Borba, CPF- 106.086.779-65;
Suplente: Gabriel Guilherme Gonçalves, CPF – 118.950.149-05.

Art. 2º Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda:
I – Joice de Souza Cerqueira Silva, CPF 066.619.409-21.
Art. 3º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio vigente 2022-2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições contrárias.

Contenda, 15 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:71D78653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8187/2023

DECRETO Nº. 8.187, de 15 de maio de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CASSIA REGINA EIDELWEIN,** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:2D008F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 64-65 E 66/2023

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 39/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS. Prazo: 12 meses. 11.05.2023 a 10.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
64/2023	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
65/2023	METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
66/2023	NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:C623A6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - LOTE 02

PARECER E ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 12/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o estabelecido no edital, no item *16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 25 de abril de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa* CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA*, inscrita no CNPJ nº* 24.180.904/0001-04*, vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:*
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas: Diretor, Acrobata e Malabarista e a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido, lira e trapézio).
c) Para a função de Instrutor auxiliar comprovar experiência com certificado de no mínimo 500 horas."
Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA enviou e-mail solicitando a desistência do lote 02 *e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."*
A empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA foi INABILITADA, e CONVOCADA a próxima classificada, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, para

análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários. Sendo que a mesma não apresentou a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma DESCLASSIFICADA do referido lote.
Na sequencia foi convocada a próxima classificada do lote 02, a empresa ANDREA DE MOURA para enviar a proposta de preços via e-mail e análise da documentação da mesma.
Após análise da documentação, proposta de preços e expirado o prazo recursal, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao novo vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	ANDREA DE MOURA	7.075,00	84.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDREA DE MOURA	40.318.138/0001-58	84.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do lote 02 é de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 12/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, a qual havia sido vencedora do lote nº 02 enviou e-mail solicitando a desistência e não apresentou a comprovação solicitada no edital para assinatura do contrato.
Considerando o estabelecido no edital, no item 16, subitem 16.1, foram convocadas as próximas classificadas na ordem de classificação do lote nº 02. A segunda classificada, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA não apresentou a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma DESCLASSIFICADA do referido lote. A terceira classificada a empresa ANDREA DE MOURA apresentou a proposta e documentação correta.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao novo vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	ANDREA DE MOURA	7.075,00	84.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDREA DE MOURA	40.318.138/0001-58	84.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do lote 02 é de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F491541E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023-PMCV
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais.
VALOR: R$ 2.782.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3435.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:CA668EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 12/2023
Processo Licitatório nº 73/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 15 de maio de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Aditivo n° 08 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do Protocolo nº 1.090/2023, expedido pelo Sr. Gilson Alex Ferri e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo NISSAN FRONTIER, PLACA API-7277, pelo veículo NISSAN FRONTIER, PLACA BBF-3E57, a partir de 20 de abril de 2023 até dia 26 de dezembro de 2023. Pela substituição da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R$ 238,01 para a contratada, conforme orçamento apresentado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 24, 25, 56, 62, 82, 83, 93, 94, 100, 102 E 103, a partir do dia 11 de maio de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 116.258,59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 13 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024. Fica reajustado o valor por unidade/ponto, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2023, na ordem de 4,36%, passando o valor a ser de R$ 228,88, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 137.328,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 181/2022 – Pregão Eletrônico nº 102/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens 8 e 414, a partir do dia 09 de maio de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 7.267,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9CC38DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias, de 05 de maio de 2023 a 01 de julho de 2023. Fica reduzido o valor de R$ 20.566,31, conforme justificado no ofício. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 1.412.023,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9764B961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Santa Helena – PR, no dia 13 de maio de 2023, para levar atletas indígenas em um evento cultural.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A2D4AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1976/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.2.059. Atividade de Gestão Ambiental
367 - 3.3.90.30.00.00 3787
MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E43F9A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 33/2023**, Menor Preço por item unitário. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM A REVISÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL , IMPLANTAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E O TREINAMENTO E AUXILIO A EQUIPE DE AGENTES E FISCAIS DO SETOR TRIBUTÁRIO, COM 30 (TRINTA) HORAS DE FORMA PRESENCIAL, DE ACORDO COM O QUADRO DE RECOMENDAÇÕES NOS PLANOS ANUAIS DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 15 de maio de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
161-2023	**"**CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **27.015.954/0001-24**;	01	39.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B3F1ACB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 001/2021, para o cargo de *Enfermeira,* e desde a Convocação, com base no Edital 013/2023, publicado na data de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Poliana Cristina de Freitas	13º Lugar
Eliane Maria Klakonski	14° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de maio de 2023.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5102F968

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 065/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 065/2023.

Ata de Registro de Preços	203/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023
Empresa	Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda - CNPJ nº 78.724.937/0001-05.

Ata de Registro de Preços	206/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023
Empresa	Vetsul Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 28.591.670/0001-49.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C3A509F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 066/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 066/2023.

Ata de Registro de Preços	175/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023
Empresa	Kleber Machado & Cia. Ltda - CNPJ nº 11.118.645/0001-40.

Ata de Registro de Preços	181/2023, Pregão Eletrônico nº 051/2023
Empresa	Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.

Ata de Registro de Preços	189/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023
Empresa	IGF Comercio de Pneus Ltda – CNPJ nº 03.805.667/0001-50.

Ata de Registro de Preços	195/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa	RCA Materiais Medicos Ltda-Me - CNPJ nº 20.740.209/0001-07.

Ata de Registro de Preços	198/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023
Empresa	Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.782.733/0003-00.

Ata de Registro de Preços	199/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Ata de Registro de Preços	201/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023
Empresa	Pauher Tecnology Industria e Comercio de Eletronicos Ltda - CNPJ nº 16.801.595/0001-14.

Ata de Registro de Preços	207/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023
Empresa	Multi Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda – EPP - CNPJ nº 73.244.337/0001-18.

Contrato	099/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência.
Valor	R$ 101.420,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de maio de 2023.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB65142F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19528/2023

DECRETO Nº 19528/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.454,92 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2707/2023 – LOA.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 30.454,92 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quarto reais e noventa e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
1501	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.454,92
	SUBTOTAL	30.454,92
	TOTAL	30.454,92

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.454,92
	SUBTOTAL	30.454,92
	TOTAL	30.454,92

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:315A219F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19631/2023

DECRETO Nº 19631/2023

Contrata a Senhora Rosangela Maria de Almeida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 17/R.3.208.305/SC e do CPF/MF n.º 894.539.309-97, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Santa Luzia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de maio a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0F1F687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19633/2023

DECRETO Nº 19633/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Kellyane Terezinha Dembinski.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) a servidora **KELLYANE TEREZINHA DEMBINSKI,** matrícula funcional 19572-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 495438327/SP e do CPF/MF n.º 080.616.599-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, no período de 06 a 13 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CF7448F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19635/2023

DECRETO Nº 19635/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Adriano Augusto Silva.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF ao servidor **ADRIANO AUGUSTO SILVA**, matrícula funcional nº 19515-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.401.669-0/PR e do CPF/MF nº 096.620.899-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Posto Sul, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A215E328

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19636/2023

DECRETO Nº 19636/2023

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor Norevi Jose Rosseti Gehlen.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Sr. **NOREVI JOSE ROSSETI GEHLEN**, matrícula funcional n.º 6793-1, portador da Cédula de Identidade 114.808-62/PR e do CPF/MF n.º 285.396.219-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de maio a 01 de novembro de 2023, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 82752/2023 e Decisão Administrativa do Prefeito.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F39E9224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19637/2023

DECRETO Nº 19637/2023

Concede férias a servidora Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 10 a 29 de abril de 2023, a servidora **NADIAMARA LOURDES BAGGIO BERTOGLIO**, matrícula funcional 18804-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.315.060-5/PR e do CPF/MF n.º 617.392.510-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Auditora de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3935A153

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19638/2023

DECRETO Nº 19638/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO MARÇO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	627.832.469-53
18156-1	Cleunice Aparecida Prestes	047.982.689-76
4650-1	Itamar José Frantz	645.881.909-97
17746-1	Ivone Pudlo	741.844.409-59
18631-1	Lara Cardoso	044.202.029-55
12920-1	Leni Aparecida França	017.575.089-02
14494-1	Loreci Schu Rita	018.410.039-99
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	972.911.459-53
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	867.147.329-53
17858-1	Rosecler Chaves da Silva Oliveira	065.670.689-90
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	943.920.219-04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0086093B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19639/2023

DECRETO Nº 19639/2023

Exonera, a pedido, a servidora Crislaine Aparecida Da Silva Muller do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Sanidade Animal.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER,** matrícula 18707-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.615.647-2/PR e do CPF nº 050.467.579-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Sanidade Animal, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos/Departamento De Agro-Indústria E Inspeção Sanitária, venho mui respeitosamente pelo presente solicitar a minha exoneração a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15047/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE3B6D55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19640/2023

DECRETO Nº 19640/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Lucas Souvenir Antonello.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Pai) ao servidor **LUCAS SOUVENIR ANTONELLO**, matrícula funcional 18855-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.578.688-1/PR e do CPF/MF n.º 070.144.039-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes e Lazer, no período de 07 a 14 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D0BC676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19641/2023

DECRETO Nº 19641/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Nadia Antonello Azevedo.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Irmão) a servidora **NADIA ANTONELLO AZEVEDO**, matrícula funcional 17785-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.744.382-9/PR e do CPF/MF n.º 995.440.919-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek, no período de 07 a 14 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67A95E9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19642/2023

DECRETO Nº 19642/2023

Concede férias ao servidor Mauri Wilamowski.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 08 a 22 de maio de 2023, ao servidor **MAURI WILAMOWSKI**, matrícula funcional 13087-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.357.738-5/PR e do CPF/MF n.º 913.906.489-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79E75B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19643/2023

DECRETO Nº 19643/2023

Designa o servidor Vilmar Possato Duarte para responder pela Secretaria Geral de Governo.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VILMAR POSSATO DUARTE**, portador da Cédula de Identidade 4.082.603-3/PR e do CPF/MF n.º 554.442.539-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Secretário de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria Geral de Governo, a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32C9F98E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19644/2023

DECRETO Nº 19644/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Sayedne Katry Steinheuzer.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Residência Médica em Neonatologia, junto à Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – Hospital de Crianças César Pernetta, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **BEATRIZ CASTRO REIS**, matrícula funcional 18820-1, portadora do RG nº 11.540.951/MG e do CPF/MF 062.965.866-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médica Pediatra*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011 e Decisão Administrativa, contida no Protocolo sob o nº 79143/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E0D1BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19646/2023

DECRETO Nº 19646/2023

Contrata a Senhora Vanieli Comiran para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VANIELI COMIRAN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.384.625-9/PR e do CPF/MF n.º 034.269.239-98, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 de maio a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C50EF223

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2023

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 02/2022 para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS**, com base no Edital 002/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Geancarlo Pijack	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50A89796

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 016/2023

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Glaucia de Souza	15° Lugar
Camila Forner	16° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 15 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CBAFBCF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19634/2023

DECRETO Nº 19634/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Valdemir Antonio de Almeida.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Pai) ao servidor **VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula funcional 18153-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.794.455-0/PR e do CPF/MF n.º 020.790.829-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Agência do Trabalhador, no período de 07 a 14 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5EE43D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 176/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
281	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA0B81B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 205/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
039	ULTRACON COMERCIO E SERVIÇOS	34.229.403/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D4C4669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2023 ALTERAR A LOTAÇÃO DA SERVIDORA ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN.

PORTARIA Nº. 044/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora **Zenilda Ivonete Chamberlain**, CPF nº 018.913.269-88, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 06/02/2002, o qual deverá exercer as atribuições do seu cargo na unidade de Saúde José Júlio Desplanches, situada no Bairro Barra do Teixeira em Doutor Ulysses-Pr, a partir do dia 15/05/2023;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB709D47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0014/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0007/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N°0014/2023.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0007/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RAFAEL F. FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu Ramos nº 3313, Bairro Cancelli, Cidade de Cascavel Estado do Paraná, CEP 85811340 inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.992.965/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 82.933,60(OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9BF08E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício:2023
Decreto nº 119/2023 de 11/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
619 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B8426FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 124/2023 de 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
642 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
Total Suplementação:			**64.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	64.000,00
Total da Receita:		**64.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51E9A492

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0043/2023 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0043/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS,** portadora do RG nº 14.601.669-3 e do CPF n° 093.423.289-03**,** admitida em 03/06/2022, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS, pelo período de 120 dias a partir de 24/04/2023.

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 24/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0F73341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 04 – RESULTADO PROVISÓRIO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

A Comissão Eleitoral, designada pela Prefeita Municipal por meio da Portaria n.º 042/2023, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria de Administração do Município de Fernandes Pinheiro, divulgam o resultado provisório das eleições para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno:

JOÃO RICARDO MOREIRA	85 VOTOS
PEDRO RICARDO SANTOS	73 VOTOS

Com a maioria dos votos válidos, foi considerado eleito o candidato JOÃO RICARDO MOREIRA ocupante o cargo efetivo de Motorista de Veículos, matriculado no serviço público municipal sob o nº 836-1 com ano de ingresso em 2014 por meio do decreto de nomeação nº 102/2014 datado em 06/06/2014.
Os interessados em recorrer do resultado das eleições poderão protocolar recurso administrado na sede do Paço Municipal, localizado à Rua Remis João Loss, nº 600, centro, Município de Fernandes Pinheiro, entre os dias 16 a 18 de maio de 2023, devendo ser entregue em mãos aos membros da comissão eleitoral, no período das 9:00h às 17:00h.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2023.

DANIELE CRISTINA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANO RICARDO GAEDICKE
Membro da Comissão Eleitoral

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DEA
Membro da Comissão Eleitoral

PRISCILA PIRES DE MEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA4EC46D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 120/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 023/2023,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-0(PR), inscrita no CPF sob n° 091.XXX.XXX-00, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 11 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:83E4DBED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 001/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e operacional, licença de uso e manutenção de software para utilização do poder executivo do Município de Fernandes Pinheiro – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.273.689/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 01/05/2023 para 30/06/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 37.387,16 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para R$ 56.080,74 (cinquenta e seis mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J.I InformáticA – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5766096D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 114/2023 *REPUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art.1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT – TRANSIÇÃO, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora municipal ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, matrícula nº 163-1, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 08/05/2023.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 9.239,53 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 08/05/2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A133D32F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 123/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, e convocação através do edital PSS n° 08/2023,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, portadora do RG n° 10.XXX.XXX-6(PR), inscrita no CPF sob n° 082.XXX.XXX-61, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR 20H, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 15 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:60091407

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 121/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ROSMARI DE LARA *REPUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, e convocação através do edital PSS n° 07/2023,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ROSMARI DE LARA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-5(PR), inscrita no CPF sob n° 033.XXX.XXX-00, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR 20H lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 11 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 11 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9BE730E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 124/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ANA CAMILA CARLOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, e convocação através do edital PSS n° 08/2023,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ANA CAMILA CARLOS, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-4(PR), inscrita no CPF sob n° 090.XXX.XXX-51, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR 20H, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 16 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:511AF27E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 125/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- VALDIK SCHIBICHESKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando exoneração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, VALDIK SCHIBICHESKI, matrícula funcional 1182-1, do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL 40H, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º - Nomeado através do Decreto n° 104/2023 de 20/04/2023, exerceu o cargo no período de 03/05/2023 a 08/05/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 15 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64679B09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 060/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 19/05/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9°	FELIPE DO CARMO BOGARIN	66,00

***Candidato anteriormente solicitou final de fila**

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 060/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D8B91C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 35/2023 - Contrato Nº: 75/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Valor.....: 6.329,41 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 02/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 23/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E7844D37

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando á **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 15de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B110253

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 31/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 01 de Junho de 2023**, objetivando o **Registro de Preço visando a Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais.** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:68E69152

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 010/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 009/2023, conforme segue:
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Andressa dos Santos	DESISTENTE
Jussara de Souza	DESISTENTE
Aline Zanella Lamera	DESISTENTE
Rosane Aparecida Machado Luza	ASSUMIU – CONTRATO EM 16/05/2023
Luciana Bailke	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 15 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:76080B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº012.2023

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder restante de férias à Servidora **Jane Paula Vichetti Prado**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial II deste Legislativo Municipal, no qual teve as férias interrompidas pela Resolução nº002/2023 em data de 23 de janeiro de 2023, ficando 8 (oito) dias para ser usufruída no período de 16/05/2023 á 23/05/2023, retornando as atividades normais em 24/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:6B9FEEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.264, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.264, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Maria Antonia Dias Santos para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Maria Antonia Dias Santos, portadora do RG n° 1.607.962-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B18BCA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares da área de saúde, na modalidade de "clínico geral", para atendimento de consultas e procedimentos em UBS, de até 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, para suprir férias e licenças dos servidores efetivos, podendo haver variações da carga horária, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 47.757,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **12 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1BCD3494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares da área de saúde, na modalidade de "disponibilidade médica", em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados. Para atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência; consultas ambulatoriais eletivas e de livre demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
Valor total da Contratação	: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **12 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:31A71309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares da área de saúde, na modalidade de "pediatria" e "ginecologista" para atendimento uma vez por semana na Unidade de Saúde da Família do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
Valor total da Contratação	: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **12 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:47F3B26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2023**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 46/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 46/2023
CONTRATADA: REGIANE CALIXTO ALVES
CNPJ: 12.088.478/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de sacolas para armazenamento de recicláveis.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DD19B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **TERREPLANAGEM VITORINO LTDA-ME**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a prorrogação do prazo contratual em razão da de fatos supervenientes devidamente demonstrados nos autos, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A prorrogação do prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.
§2° Em decorrência da prorrogação previsto nesta cláusula, o novo prazo de término da execução contratual passa a ser o de 02/11/2023.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 05 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CCC74464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.026, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.026, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 17 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, Agente Administrativo, matrícula 2-01132, referente ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 21/06/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D81C2D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna público a realização da audiência pública no próximo dia **30 de maio do ano de 2023**, com início às 10h00min, nas dependências da sala de reunião do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Emilio Barbiéri, 439, para:

* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **1º quadrimestre de 2023;**
* avaliação do plano municipal de saúde;
* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º quadrimestre estarão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, para consulta.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 15 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B6F80F18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR -ESTAGIO

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão– Edital 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Foz do Jordão, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO

JOSELAINE PRESA
Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	B
3	A
4	D
5	D
6	E
7	D
8	C
9	A
10	A
11	D
12	D
13	B
14	C
15	B
16	C
17	D
18	C
19	B
20	D

Foz do Jordão, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO

JOSELAINE PRESA
Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:145D86C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LIDIANE POSSAMAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 249 DE 11 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) LIDIANE POSSAMAI, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 5.211/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LIDIANE POSSAMAI, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FBD439C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_23 - EXONERAÇÃO - TIAGO CAPISTRANO LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera TIAGO CAPISTRANO LOPES do cargo de CCA-ADM da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado TIAGO CAPISTRANO LOPES do cargo de CCA-ADM-10C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D488F5CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_23 - NOMEAÇÃO - TIAGO CAPISTRANO LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 241 DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia TIAGO CAPISTRANO LOPES para o cargo de CCA-ADM-8C na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado TIAGO CAPISTRANO LOPES, portador do RG n.º 13.769.505-7 e CPF n.º 106.643.919-23 para o cargo de CCA-ADM na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 8-C, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E70EC113

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_23 - EXONERAÇÃO - WILLIAN LUIS CARLESSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 248 DE 11 DE MAIO DE 2023

Exonera WILLIAN LUIS CARLESSO do cargo de CCA-SAD-9C da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WILLIAN LUIS CARLESSO do cargo de CCA-SAD-9C da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E51C0EA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 247 DE 11 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 4.166/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A5BA3C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
189_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ELIANE MATTEI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 189 DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) ELIANE MATTEI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) ELIANE MATTEI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228981, a partir de 02 de junho de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE57AEB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 192 DE 15 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 208511, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 5.647/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANA PAULA VALANDRO - Presidente;

II - TANIA LISE;

III - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B80F2A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_23 - CESSÃO SERVIDOR - JOSIANE DA SILVA NUNES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 191 DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza a cessão de servidor municipal para o Hospital Regional do Sudoeste de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão parcial por 16 (dezesseis) horas semanais da servidora JOSIANE DA SILVA NUNES, para o Hospital Regional do Sudoeste de Francisco Beltrão, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º Os valores de remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F00E1AC6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 020/2023 – Processo de Dispensa nº 042/2023;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.
PRAZO DE VALIDADE: 14 de maio de 2023
VALOR TOTAL: R$ 5.467,42 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, cuja vigência se dará em até doze meses, a qual deverá ser paga mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, vincendas mensalmente)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E856709D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 023, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	035/2023	2,5	Toledo/Maringá – PR
Oberdan Raul Saretta	880.837.059-34	036/2023	2,5	Toledo/Maringá – PR
Ronaldo José Bizotto	030.282.149-03	037/2023	2,5	Toledo/Maringá – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0B06FFA2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 024, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Jean Everton Emiliano	009.970.899-06	038/2023	2,5	Toledo/Maringá – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6CE30702

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 025, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	040/2023	1,0	Curitiba - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	039/2023	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9D5D36E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente Simara Miranda, em atendimento à requisição ministerial no processo nº MPPR-0054.23.000265-8.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Dispensa de Licitação nº 54/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada através do processo administrativo nº 12.458/2023.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03A0754D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REVOGAÇÃO DE PE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário para utilização na Casa da Mulher Brasileira.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada o Pregão Eletrônico nº 67/2023, para atender normativa da Caixa Econômica Federal.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BDD69DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – Processo nº 252/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, referentes itens desertos do pregão nº 210/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 11 R$ 6,58; 30 R$ 1,00; 40 R$ 0,35; 70 R$ 0,045.
2 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITEM 10 R$ 27,80.
3 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 2 R$ 4,09; 8 R$ 2,54; 13 R$ 0,25; 16 R$ 3,27; 36 7,70; 42 R$ 2,19; 67 R$ 17,90; 78 R$ 11,18; 83 R$ 6,80.
4 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 49 R$ 2,40; 76 R$ 3,19; 80 R$ 9,40.
5 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALA. CNPJ Nº 04.071.245/0001-60. ITEM 57 R$ 11,66;
6 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.372.020/0001-44. ITENS 50 R$ 0,85; 77 R$ 3,40.
7 – ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. ITEM 15 R$ 0,48
8 – MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. ITEM 47 R$ 0,17.
9 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITEM 17 R$ 6,00.
10 – MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. ITENS 25 R$ 1,92; 34 R$ 2,20; 52 R$ 5,25; 60 R$ 2,00.
11 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 18 R$ 3,01; 81 R$ 0,12.
12 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.485.130/0001-03. ITEM 84 R$ 0,04
13 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. ITEM 93 R$ 2,17.
14 – CIRURGICA ONIX LTDA. CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. ITENS 12 R$ 6,70; 82 R$ 11,11.
15 – ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. ITENS 21 R$ 35,00; 51 R$ 0,299; 68 R$ 5,75; 74 R$ 4,30; 75 R$ 1,30; 92 R$ 0,219.
16 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 29.426.310/0001-54. ITEM 37 R$ 10,59.
17 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.141.956/0001-90. ITEM 71 R$ 0,15.
18 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.365.113/0001-78. ITEM 26 R$ 7,95.
19 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. ITENS 43 R$ 5,48; 63 R$ 5,22; 85 R$ 7,29; 89 R$ 1,98; 90 R$ 1,98.
20 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.893.919/0001-15. ITEM 7 R$ 0,39.
21 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. ITEM 45 R$ 9,50.
22 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITENS 19 R$ 2,86; 87 R$ 7,44.
23 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. ITENS 1 R$ 1,35; 4 R$ 0,23; 9 R$ 6,50; 27 R$ 1,35; 64 R$ 1,95; 65 R$ 3,92.
24 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ITENS 28 R$ 1,79; 48 R$ 1,8931; 54 R$ 1,70; 66 R$ 4,00; 79 R$ 0,89.
25 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. ITEM 20 R$ 0,1893.
DESERTOS/FRUSTRADOS – 3, 5, 6, 14, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 44, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 69, 72, 73, 86, 88, 91.
VALOR TOTAL R$ 1.712.503,93 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D4A0F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e tecnologia, para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de maio de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBE9EE41

DRH
EXTRATO 033 CONTRATOS PSS MAIO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE CRISTINA FONTANA**
Contrato nº 295/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANE LOCH CASTAGNA**
Contrato nº 296/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA**
Contrato nº 297/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ**
Contrato nº 298/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL**
Contrato nº 299/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
Contrato nº 300/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 12 de maio de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SADIOMAR LUIZ DANI**
Contrato nº 301/2023. Contratado para o cargo: Operador de Máquinas (Retroescavadeira/Carregadeira).
Período do contrato: 17/05/2023 a 16/05/2024. EDITAL: 096/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.043,78 Data do ato: 15 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B1F55223

DRH
EDITAL 167-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
121º	JUSARA ELIAS PACHICO	04/06/1990	32
122º	PATRÍCIA LEITE FERNANDES	04/07/1990	32
123º	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998	32
124º	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	32
125º	EDUARDA PADILHA REGINATTO	24/10/2000	32
126º	POLIANA RIOS	10/03/2001	32
127º	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	16/05/2001	32
128º	ROSEMARI BORGES RODRIGUES	05/10/1973	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6B76183E

PREVBEL
244_23 - PENSÃO POR MORTE - SILVIO SAVI

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 11 DE MAIO DE 2023

Concede pensão por morte do servidor inativo SILVIO SAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5.193/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo SILVIO SAVI - matrícula – 205231, CPF nº 339.549.259-15, no valor de R$ 3.302,70 (Tres mil, trezentos e dois reais e setenta centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

SILVANA MARIA NOSTROGA SAVI, CPF nº 031.369.209-29, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:35622CBF

PREVBEL
232_23 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVBEL

Nomeia membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVBEL, para mandato de 02 (dois) anos, assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Titular: SUELEN MACHADO FAGUNDES;
b) Suplente: EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA;
c) Titular: SUZANE VOLLMERHAUSEN;
d) Suplente: ALINE BONISSONI FERNANDES;
e) Titular: VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO;
f) Suplente: SANDRA BRUFATTI CONTINI.

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

a) Titular: ADÃO CARVALHO;
b) Suplente: MARITANIA BROERING;
c) Titular: MÁRCIA JANETE SANTOLIN;
d) Suplente: NELSON VENZO;
e) Titular: IANI MARA DA SILVEIRA;
f) Suplente: FABRICIO MAZZON.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:0FB0FE3B

PREVBEL
181_23 - COMITE DE INVESTIMENTO DA PREVBEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, que fica assim constituído:

§ 1º O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

I - Titular: DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI;
Suplente: ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI;

II - Titular: ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA;
Suplente: ILIANES FIERA RUDINEIA TAVARES DE LIMA;

III - Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;
Suplente: VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FAVARO RIES;
Suplente: MARISTELA BONETTI DA SILVA;

V - Titular: DALVA COLLING;
Suplente: RUDINEIA TAVARES DE LIMA;

VI - Titular: FABIO MARCEL WOSNIAK;
Suplente: LUIZ FERNANDO VALTER.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:C047D758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 873-2023

PORTARIA Nº 873/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CÉLIO LUIZ GARBIN,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **16/05/2023 até 04/06/2023** com retorno em **05/06/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9B8A1903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 731/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 731/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Adicional Anuênio aos servidores que menciona e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 18º e incisos §1, §2 e §3 da Lei Municipal n.º 1905/2023 dispondo sobre a necessidade de enquadramento dos servidores elegíveis;

DECRETA:
Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal relacionados abaixo, ficam enquadrados a receber o Adicional Anuênio, correspondentes ao tempo de serviço nos termos da Lei Municipal n.º 1905/2023.

SERVIDOR		CARGO	ADMISSÃO	ANUENIO
1	CLEIDE DE FATIMA ROCHA GRACIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**01/03/1990**	**8%**
2	CLEMAIR APARECIDA ALVES KUCEK	ZELADORA	**12/02/1997**	**1%**
3	IVANIR PINTO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**02/05/1991**	**7%**
4	LINO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**01/09/1985**	**13%**
5	MANOEL JOSE ESPINDOLA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**08/06/1992**	**6%**
6	MARIA IVONILDE SERPA	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	**01/07/1995**	**3%**
7	ROZELI OLIVEIRA DA CRUZ	AGENTE DE SAUDE	**01/02/1995**	**3%**
8	SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**25/01/1995**	**3%**
9	VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**03/07/1989**	**9%**

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de abril de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCFAEBC9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001- LISTA DE COLOCAÇÃO INSCRITOS NO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº02/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente**, Considerando as fichas de inscrições atestadas pelo departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Listar a Classificação do(s) abaixo relacionado(s) inscritos para o cadastro de Vagas reserva de Estagiários na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Cursando Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia:

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
CLAUDETE DOS SANTOS	17/05/1981	08:00	28/04/2023	INDEFERIDA
RAFAELA FELIX	08/03/2003	08:40	28/04/2023	1º
JESSICA ANTONIA DE LIMA	05/01/1993	14:45	28/04/2023	2º
BARBARA CASSIA DE BORBA	09/09/1994	16:44	28/04/2023	3º
CAMILA PUFF	17/05/2003	16:27	05/05/2023	4º

Art. 2º - Listar a Classificação do(s) abaixo relacionado(s) inscritos para o cadastro de Vagas reserva de Estagiários na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente;
Cursando Graduação em Agronomia, Veterinária:

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
VINICIUS OLINQUEVICZ	07/01/2005	08:00	28/04/2023	1º
ANNY CAROLYNY KRULIKOSKI	02/02/2005	08:02	28/04/2023	2º
VINICIUS DIDONE	31/03/2002	08:04	28/04/2023	3º
ISABELLY VENANTE	16/05/2002	09:18	28/04/2023	4º
MELINA DE OLIVEIRA DA FONSECA	20/04/2004	09:10	02/05/2023	5º

Art. 3º - O Edital de Chamamento continua aberto e com validade até **30/06/2023**, a atualização da lista de classificação estará sendo continua até a referia data.

Art. 4º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que quando ocorrer a Convocação mediante Edital, o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:56C5BF83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº002/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, até **16/05/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
RAFAELA FELIX	08/03/2003	08:40hs	28/04/2023	1º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 002/2023, para fins de contratação:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F157F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2023
Processo Licitatório nº 068/2023
Adjudicação: 15/05/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT KWID/ZEN PLACA SDR-0D48 e RENAULT KWID/ZEN PLACA SDT-9G87".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A3B5C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2023
Processo Licitatório nº 068/2023
Homologação: 15/05/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT KWID/ZEN PLACA SDR-0D48 e RENAULT KWID/ZEN PLACA SDT-9G87".**

Valor da Despesa: **R$ 3.210,88 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37400C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 097/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **DE MARCO LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 3.210,88 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 024/2023
Vigência: 15/05/2023 a 15/07/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00(33)
03.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (238)

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT KWID/ZEN PLACA SDR-0D48 e RENAULT KWID/ZEN PLACA SDT-9G87".**

General Carneiro, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:355D1831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2023
Processo Licitatório nº 069/2023
Adjudicação: 15/05/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT OROCH PLACA SDT-9G88".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9FDEAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2023
Processo Licitatório nº 069/2023
Homologação: 15/05/2023
Contratada: **DE MARCO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT OROCH PLACA SDT-9G88".**

Valor da Despesa: **R$ 1.670,15 (MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:40C6FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 098/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **DE MARCO LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 1.670,15 (MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 025/2023
Vigência: 15/05/2023 a 15/07/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00(33)

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT OROCH PLACA SDT-9G88".**

General Carneiro, 15 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9B1034B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 14/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA n° 10/2023
RESOLVE:
Art. 1° -.O Conselho Municipal de Assistência Social delibera pela aprovação de prestação de contas dos serviços/programas, referente ao Demonstrativo Sintético da Execução Fisico-Financeira no exercício de 2021, em sua integralidade.
Art. 2º- Pela aprovação do preenchimento da avaliação do conselho no SUASWEB.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:68C54411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.423,85 (um mil quatrocentos e vinte e três reais oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 19 de maio de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2023.
Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:99359D57

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.224/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SILVANA GONÇALVES RAMOS, CPF nº 971.058.999-72, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:011E354A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.225/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO

NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VANDERLEIA MACEDO VIEIRA, CPF nº 048.657.199-89, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1C60A8E0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.226/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 082.106.619-65, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8FA3D7BD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.227/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JOSIANE CORREIA DA SILVA, CPF nº 037.946.699-67, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EFFF45AC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.228/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ANDRE HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 107.202.119-64, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária

de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F0F22F0A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2023

Atesta julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Para fins de publicidade, atestar que, nos termos do art. 180, da Lei Complementar nº 11/2009, houve julgamento do PAD nº 004/2022 em 12 de maio de 2023, instaurado por meio da Portaria nº 780, de 04 de outubro de 2022.
Art. 2º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, sem manifestação, faça-se conclusão do procedimento à autoridade competente, nos termos do art. 150, da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A9EAF49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 01/06/2023 a 15/06/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AFD5354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2.023

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal SANDRA MITIKO SHIBUKAWA, matrícula funcional nº 505965, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Dr. Daniel Portella, Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:952B1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.229/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 12 de maio de 2023, o senhor WILLIAN NATA BONILHIA DA SILVA, do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com admissão em 04/06/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 12 de maio de 2023 o cargo de agente de combate as endemias, ocupado pelo servidor exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5657F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2.023

Nomeia Secretário para assinar documentos escolares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor público municipal WILLIAN NATA BONILHIA DA SILVA, matrícula funcional nº 506195, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como SecretáriO em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B881A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.023

Concede Avanço Vertical e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2023, a servidora pública municipal, ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Professor, avanço vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com o art. 40 da Lei Complementar nº 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9FE9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.023

Concede Avanço Vertical e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2023, a servidora pública municipal, ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, avanço vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com o art. 40 da Lei Complementar nº 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF083B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N º 002/2023, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.**

Onde se lê:

VALOR:O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de**R$ 29.793,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e três reais)**, que serão repassados em 8 parcelas [...]

Leia-se

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de **R$ 29.793,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e três reais)**, que serão repassados em **parcela única** [...]

Goioerê, 15 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:4195A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 51/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
Valor: 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Início: 10/05/2023 Término: 09/05/2024
Inexigibilidade: 31/2023
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL e CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA USO DA LOUSA DIGITAL, por meio de "carona" à Ata de Registro de Preço nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:10F6C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E de INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA O "CAMPEONATO PARANANENSE DE HANDEBOL" - CATEGORIA JUNIOR/SUB21 MASCULINO, na modalidade Handebol dos eventos esportivos promovidos pela LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ no ano de 2023, conforme solicitação da secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
VALOR DA DESPESA: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA: 15/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:F041F201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM ALOJAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTE 10 AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Horário: 09:00 horas. Data: 01/06/2023.
Valor máximo: R$ 36.239,56.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DA2D57C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/05/2023.
Abertura das propostas: 29/05/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F929F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
Nova data em virtude de alteração nas especificações dos itens.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/05/2023.
Abertura das propostas: 29/05/2023 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2CCDF5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo

Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e, a seguir denominado **CONTRATANTE,** de outro lado, **NEIDE CALIXTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 37.148.928/0001-28, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Campo Mourão, nº 320, CEP: 87360-000, neste ato representada pela Sra **NEIDE CALIXTO**, brasileira, portadora da cédula de RG nº 4.404.293-2, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 884.422.509-30, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 222/2022 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 222/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2022, Processo Licitatório nº 98/2022, mediante acordo amigável entre as partes, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão retroage a data do dia **15 de maio de 2023,** conforme solicitado pela Secretaria de Saúde
O presente instrumento de distrato em 3 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

NEIDE CALIXTO
Neide Calixto Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F162F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/05/2023	1.111,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	15/05/2023	24.671,00

Goioerê, 15 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:39EE845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.230/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.003,14 (trinta mil e três reais e quatorze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$12.253,14
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.253,14
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$17.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.750,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.253,14
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.253,14
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$17.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.750,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 15 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1C347FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 13/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades referente ao ano de 2022 da APAE.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunidos extraordinariamente no dia 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Atividades da APAE, referente ao ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15 de maio de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:35129EE7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 14/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2023 da APAE do município de Goioxim/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2023 da APAE do município de Goioxim/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15 de maio de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:231A7A42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 800,00 m2.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de junho de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência até a data do dia 20 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:631051C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR EMERSON DINIZ DALLAVALE

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado o Senhor **EMERSON DINIZ DALLAVALLE**, inscrito(a) no CPF sob nº 030.122.059-00, Registro Geral nº. 63559946, residente e domiciliado (a) a PR 364, KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 043/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 226/2018 até a data de 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: fica acrescido o valor de R$ 13.200,00 ao contrato acima referenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de despesa 1460 Orgão 08 Projeto atividade 10.301.0006.2039 Fonte de Recuso 00303

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda e Terceira do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de maio de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Goioxim	***EMERSON DINIZ DALLAVALLE***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CPF 030.122.059-00
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4513A894

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0112/2023

EXTRATO DE CONTRATO **0112/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147,

Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **FRANCIELI RATKOVSKI, inscrita CNPJ sob nº 26.936.910/0001-74, situada na RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJ, 1945 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por FRANCIELE RATKOVSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 102857836, e CPF sob n.º 084.441.959-10, residente e domiciliado à BR 364, SN casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 036/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção das secretarias municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 55.058,95 (Cinqüenta e Cinco Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:97C176B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 059/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para as crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação do serviço.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 015/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS** inscrita no CNPJ 45.445.169/0001-93, Av. Getulio Vargas nº 496, Centro, Campo Erê-SC sob o CEP 89.980-000 com valor total previsto para contratação de R$ 20.400,00 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para realização de palestra show para as crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual no dia 31 de maio de 2023.	SV	1	6.950,00	6.950,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 15 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9DE057B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 12, DE 15 MAIO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Motorista - Jacutinga	2º	Katia Magagnin

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 12/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:382EF07A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 87 DE 15 DE MAIO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a SEBASTIAO FERREIRA DAS CHAGAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 16/05/2023 ao servidor SEBASTIAO FERREIRA DAS CHAGAS, de matricula N° 137763, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Frotas Abastecimento e Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:288D87A8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM** –PR pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.627.0001/78 , com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. º 184, na cidade de Goioxim Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARI TEREZINHA DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG n.º 3.549.500-2 SSP-PR e do CPF n.º 814.418.798-04 , residente e domiciliada em Goioxim-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 123,750 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) ao Convênio original, a ser repassado em onze parcelas de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), depositadas até o último dia da programação dos meses de junho, setembro e dezembro/2023 e março, junho, setembro e dezembro dos anos de 2024 e 2025, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.* "

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba/Goioxim, 27 de abril de 2023.

MARI

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado

SILVA: 81441878904

Digital, OU=01554285000175, OU=AC
Certisign Multipla, OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco), CN=MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1234567890
Data: 2023.05.09 10:48:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....
2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:561B8AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2023

PORTARIA Nº 053/2023
Data: 15/05/2023

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2023000003,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no **período compreendido entre 12 a 26 de junho de 2023**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2B9F20F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 054/2023
D a t a : 15 de maio de 2023.

Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora no memorando nº 2022000765,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2021 à 02 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E405BC68

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Retifica-se o Aviso da licitação acima disposta, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/05/2023, Ano XII n° 2770, página 140, onde retifica-se o aviso conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2023

LEIA-SE:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D0EF5E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 29/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/05/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:02D73254

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Pregão Eletrônico nº 060/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2023 e término em 14 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:117FF611

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 199/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME**, **CNPJ nº 00.533.472/0001-00**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C18A3AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota 226, pat. 19902, placa ASR 3394, nesse município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 53.849,80 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **15 de agosto de 2023**.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C80B2A68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 31.676.209/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação empresa **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.676.209/0001-01**, empresa especializada para execução do projeto executivo de recapeamento da pista de pouso e decolagem do **Aeroporto Municipal Walter Martins de oliveira, Guaíra/PR – SSGY**.

Valor Total: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31 de dezembro de 2023**.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2455D554

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:

LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B4A6234

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 65/2020 – PE. Nº 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,29% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais), ficando o valor total do Contrato em R$ 256.666,00 (duzentos cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 284/2023.
FIRMADO EM: 12 de maio de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Francis Wagner Kunh

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C2D687BF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodo adulto dura-padz gel placa gel adesiva zoll para o desfibrilador zoll, cabo de ecg e bateria recarregável para o Cardioversor X-series da Zoll.
VALOR TOTAL: R$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:106C4924

CONSAMU
PORTARIA Nº 138/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a, Srª. Jessica Carolaine Moreira, RG 13.877.643-3 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 269/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B732B99A

CONSAMU
PORTARIA Nº 139/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção do Hospital de Retaguarda, o Sr. Bruno Domingos Moreira, RG. 12.983.088-3 SESP/PR com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 278/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 15 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7CFE8BC5

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12/05/2023, foi creditado na conta corrente nº 29.144-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de **R$ 221.491,58** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), recebidos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300058, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos,** neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D88AB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro–R.A.G. 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anualde Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
APROVAR COM RESSALVA o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO- 2022, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2022, onde foram identificados os cumprimentos das metas e indicadores na sua totalidade e como estabelece a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022, e ainda, as metas não atingidas pelos indicadores pré-estabelecidos, já foram reordenadas e reformuladas nas ações de Programação Anual de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.
Diante disso, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2022, e, para isso dá **PARECER FAVORÁVEL,** referente às informações prestadas e contidas nos documentos apresentados, onde atingiram os objetivos propostos, e estando em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião a este Conselho no dia 21 de março de 2023. Deu também sugestão para que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas.
Revogando a Resolução número 009/2023, do conselho municipal de saúde de Guaraci publicada no Diário Oficial do Paraná dia 08 de maio de 2023 pagina 141.

Guaraci, 21 de março de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2022

1. O Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 2013, de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde é de **PARECER FAVORÁVEL**referente àAprovação das Contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do RelatórioAnual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
l) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançardo cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de imposto e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E. C, 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinarque não foram observadas ou constatadas aparentes irregularidades e desacordos com as normas;
- Diante do exposto, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2022 sem nenhuma ressalva e ainda foi sugerido que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas assim que a pandemia permita, de acordo com o retorno da normalidade da vida da sociedade como um todo, com a chegada da vacina e grande parte da população já no terceiro ciclo de imunização.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Guaraci, 21de março de2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente e Representante Secretaria Municipal de Saúde

MARIA NEVES BARBOSA SILVA
Conselheira

ROSALINA VETTORI DE OLIVEIRA SOUTO
Conselheira

IRACI PEREIRA DA SILVA
Conselheira

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretario Municipal de Saúde.

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Conselheira

CLEUSON RAMOS DA SILVA
Conselheiro

CLODOALDO CARDOSO
Conselheiro

SORAYA GREIZIELE GOUVEIA GENI
Conselheira

MARIA PEREIRA DA SILVA
Conselheira

JOSEFA BARBOSA FARIAS
Conselheira

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:49E59B1D

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 012/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõem e habilita os municípios a pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário para exercício de 2023. Aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SESA nº 578/2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e

. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião ordinária no dia 10 de Maio de 2023, e habilita o município conforme anexo I desta resolução para a pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário na modalidade Fundo a Fundo, **conforme Resolução SESA nº 578/2023**.

Guaraci, 10 de maio de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:DA4E3072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.19/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). Decorrente de Pregão n° 15/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 60.661,07 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D9EC4A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.19/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). Decorrente de Pregão n° 15/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato com término 17/05/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:092E6CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: O CREDENCIADO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **BERTIN & BRITO LTDA - ME**
CNPJ: **05.279.009/0001-05**
VALOR: **O VALOR PODE CHEGAR ATÉ R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 12/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8684001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: O CREDENCIADO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA**
CNPJ: **08.916.061/0001-05**
VALOR: **O VALOR PODE CHEGAR ATÉ R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 12/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3A74E259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: O CREDENCIADO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **VIDA EXCELENCIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **34.131.451/0001-80**

VALOR: **O VALOR PODE CHEGAR ATÉ R$ 63.646,92 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 12/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D774F9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei Municipal nº 1.178/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Assembleia das Organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci, que se encontra inapto 29/04/2023, necessitando ser urgentemente regularizado legalmente, para que não haja e nem implique nenhum prejuízo ao Município de Guaraci, e que deverão ser convocadas pelo Prefeito mediante Edital, habilitarem-se e serem eleitos em fórum próprio convocado para esse fim e nomeado por Decreto Municipal em até 30 (trinta dias) após a publicação na imprensa do referido Edital, perante a Divisão de Administração, ou Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando seu respectivo suplente;
Art. 2° - 0 CMAS e composto por 08(oito) membros, e respectivos suplentes, nomeados atraves de ato de Chefe do Poder Executive, de acordo com os seguintes criterios:
- 04 (quatro) representantes dos respectivos Órgaos Governamentais sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

- 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:
- 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistencia Social;
- 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social;
- 01 (um) representante dos trabalhadores na area da Assistência Social;

§ 1° - Consideram-se usuários os beneficiarios abrangidos pela Lei n°. 8.742, de 1993 - Lei Orgãnica da Assistência. Social pela Politica Nacional de Assistência Social - PNAS e pelo Sistema Único da Assistencia Social - SUAS.
§ 2° - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, foruns, redes ou outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, inscritos ou nao no CMAS.
§ 3° - Consideram-se organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS, sendo caracterizado o seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
§ 4° - Consideram-se entidades e organizações de assistência social as que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei n°. 8.742 de 1993, elencados no parágrafo anterior, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos.
§ 5° - Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social.

Artigo 3° - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio, convocado para este fim;
§ 1° - Cada titular do CMAS de Guaraci terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2° - A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representa96es de que trata este artigo.
§ 3° - Caso um dos segmentos da sociedade civil não se fizer representar no processo eleitoral, a vaga deste segmento será preenchida com representantes de outros segmentos da sociedade civil, como forma de garantir paridade.
§ 4° - Quando não houver representação da sociedade civil caracterizada elegível para cumprir o mandato, admitir-se-á nova recondução da entidade mediante escolha a ser realizada no processo eleitoral da sociedade civil, de modo a garantir a paridade no Conselho como previsto na Lei Municipal nº 1.178/2010
§ 5° - Os membros titulares e suplentes serão indicados:
- Pelo representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
- Pelo Chefe do Poder Executive ou pelos titulares das pastas dos respectivos órgãos, do Governo Municipal.

Parágrafo Único - Somente será admitida a participação no Conselho as entidades e organizações de assistência sociais juridicamente constituídas, em regular funcionamento e inscritos no CMAS.
Artiga 4° - Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Poder Executivo, no prazo (trinta) dias, a contar da promulgação e publicação do processo eleitoral da Sociedade Civil.
§ 1°- A representação da sociedade civil caracterizada no artigo 3°, inciso II, terá mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma (mica recondu9ao por igual período.

§ 2°- O membro que ocupar 02 (dois) mandatos consecutivos, em qualquer hipótese, terá que se manter afastado um período de 01 (um) mandato.
§ 3° - Aplica-se a regra deste artigo e dos seus parágrafos aos representantes dos demais segmentos.
Art. 5 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho.
Art. 4 - A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregada para o funcionamento do colegiado.
Art. 5 - O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Guaraci, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 7- A Assembleia dar-se-á dia **18/05/2023, as 09:30**, no Centro de Referência de Assistência Social de Guaraci -CRAS, sito a Rua Cesare Colacite, 127 – Centro – Guaraci/PR,
Art. 9- Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 15 de maio de 2021.

SIDINEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD8432E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.066/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI. Decorrente de Pregão n° 47/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VICENZO PNEUS

E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 39.859.999/0001-64. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.432,96 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de maio de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D2A07C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.047/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Decorrente de Pregão n° 035/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 39.761.214/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 622,92 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CDF91E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 697,91 (seiscentos e noventa sete reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 697,91 (seiscentos e noventa sete reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições - Cód.601..... R$ 697,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 697,91
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso – 906..... R$ 673,26

1.3.2.1.01.0.1.22 – Rend. Aplicação Financeira – Fonte 1906..... R$ 24,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 697,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7830955B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuária Jessica Amaro Ferreira Luiz e a criança A.M.A.O, para atendimento no INSS em perícia médica, no dia 15 de maio, no período das 11:30 às 16:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Joe Alves Queiroz – no dia 15 de maio, no período das 11 às 19 hrs, na cidade de Umuarama.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEE061C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023

Retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023, onde se lê: Valor Global: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), leia-se: Valor Global: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). Publique-se.

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

Contratada: IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Congresso **"2ª. Edição do Maior Congresso Nacional de Controle da Administração Pública**" para capacitação de Vereador e Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$**: 4.380,00** (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: 17/05 à 19/05

Data: 09 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:43D0A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0001 DE 10 DE MAIO DE 2023

CMDCA Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Guaraqueçaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guaraqueçaba - PR em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 686 de 29 de agosto de 2018 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 231/2022 conforme Art. 11º do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico; teste psicológico e eleição dos candidatos aprovados;
Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Joel dos Santos Agostinho – Presidente do CMDCA;
II — Patrícia Gonzalez da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Conselheira do CMDCA;
III – Isis Chacon Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Conselheira do CMDCA;
IV – Aparecida Camargo – Representante da Organização da Sociedade Civil e conselheira do CMDCA;
V – Tatiane de Lima - Representante da Organização da Sociedade Civil e conselheira do CMDCA;
VI – Lino Ferreira – Representante da Sociedade Civil e Conselheiro do CMDCA.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Joel dos Santos Agostinho, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraqueçaba/PR;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais ou registro do candidato na urna de votação conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes; (caso a urna eletrônica não funcione)
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto ao comando da Polícia Militar, para garantir a segurança do local de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas ou urnas eleitorais até o local de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização do local de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
e XVI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraqueçaba- PR, 10 de maio de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6DEEFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAIS

Ilustríssimo Senhor:
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Representante Legal Perante o Pregão Nº 49/2022
F.G. DE OLIVEIRA LTDA
Rua: Visconde do Rio Branco, 2936, Centro CEP: 85.810-180, Cascavel – PR.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 157/2022, e oriunda do Pregão Eletrônico, nº 49/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Limpeza m Geral e Descartáveis, Lote 5, itens de 1 a 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
Considerando a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual dos seus itens: 4.1 e 4.2, que estabelece o prazo de entrega do objeto e sanções;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação do Empenho nº 5570/2022, datado do dia 25/11/2022, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Guaraqueçaba, onde nos estoques estão em falta os materiais solicitados, até a presente data, que ainda não foram entregues pela empresa contratada;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira e nos artigos 86e 87 da Lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa F.G. DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41 com sede a Rua: Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste Ato pelo Sr. Fábio Garcia de Oliveira, portador do RG: 8.504.681-0, SSP/PR, e CPF: 062.797.549-60, com endereço na Rua Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristovão, CEP: 85.816-230, na cidade de Cascavel – PR, para que cumpra o objeto do Contrato no prazo mínimo de 10 (Dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação,sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais,além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, a presente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos materiais, o qual,caberá ao Município de Guaraqueçaba - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 049/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: **www.ampr.org.br**.

Guaraqueçaba,15 de maio de 2023.

DOUGLAS COLOMBES COSTA
Secretário - Portaria: 285/2022

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0CBDB546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA A ATUAL GESTÃO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de Agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 07/2023, em processo de escolha de Eleição Suplementar para Membro Suplentes do Conselho Tutelar, realizada em 15 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Resultado Preliminar do Processo de Escolha de Membro Suplente para a gestão 22/05/2023 a 09/01/2024:

CANDIDATA	Nº DE VOTOS
SIDINEIA PEDROZO DA SILVA	82 SIM
	0 NÃO
	1 NULO
Total	83 VOTOS

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de maio de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:CAAEDBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 PROCESSO Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conversão, treinamento e implantação de sistema de gestão da secretaria de educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: TDR Informática Ltda - EPP, sediada na Travessa Faia 27, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-071, na cidade de Campo Grande/MS, com Cadastro no CNPJ sob o n.º 02.587.070/0001-13.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 15 de Maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:18B9785E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 100/2023

Ref: Contrato n.º 100/2023
Assunto: Inexigibilidade n° **009/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: TDR Informática Ltda - EPP, sediada na Travessa Faia 27, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-071, na cidade de Campo Grande/MS, com Cadastro no CNPJ sob o n.º 02.587.070/0001-13.
OBJETO: Define-se como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conversão, treinamento e implantação de sistema de gestão da secretaria de educação.
Fará parte deste contrato o objeto e condições na proposta apresentada pela empresa e aceitas pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 30/05/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/05/2023 à 15/05/2024.

VALOR CONTRATUAL:R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 009/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:97CA7E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120/2023

DECRETO 120/2023
Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 46/2022 de 15 de dezembro de 2022considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 132.254,61 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	7000,00
3.3.90.47.00.00 Fonte 0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 0001	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total		**18.000,00**

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	76.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.254,61
Total		**114.254,61**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de janeiro a abril na fonte 00001.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 12 de maio de 2023.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:AEB78D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente, SR. JORGE DAVID DERBLI PINTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, na cidade de Irati-Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 411.484.799-53667.186.009-20;

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.543.293/0001-80 com sede à Avenida da integração, 1420, casa 07, Bairro Alto, CEP: 82.840-290, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria de Fatima de Oliveira Negre, portador do RG nº 955.586-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 318.489.319-72, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 004/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Clausula Sexta do contrato, solicitação da contratada, comum acordo entre as partes e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento para o dia 20/11/2023, e o prazo de vigência contratual pelo período de 07 (sete) meses dias, passando seu vencimento para o dia 20/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - . Pela prorrogação dos serviços contratos, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irati, 15 de maio de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Contratante

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E69D741

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 121/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 11/05/2023 a 11/05/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de maio de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65AC93EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES À SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o protocolo servidor e-245/2023;
o Parecer Jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2023, à Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença especial de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:974E17C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2023

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIS BORTONE, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

O falecimento do senhor **Luis Bortone**, ocorrido na data de 14 de maio de 2023;

Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhor **Luis Bortone**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, tendo prestado ultimamente, com grande desempenho, no cargo de Operador de Trator Agrícola, junto a Secretaria de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da lei.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3134510B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2023 PMI-PROCESSO 060/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de estética, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto

Contratação emergencial da empresa **SHARITA HORRANA AZEVEDO DE OLIVEIRA 08269055956**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.990/0001-02, no valor de R$8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), para prestação de serviços de aulas de estética,

para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE ESTÉTICA	R$ 700,00	R$ 8.400,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de estética será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de estética, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 8.4000,00 (oito mil quatrocentos reais).

R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) em prestação de serviços de aulas de estética.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:560196EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2023 PMI-PROCESSO 061/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO 66322286900**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.134/0001-82, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE CULINÁRIA	R$ 800,00	R$ 9.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de culinária será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de culinária, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de culinária.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAB55C5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2023 PMI-PROCESSO 062/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ILAS JOSE DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.509.913/001-06, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE MUSICA	R$ 800,00	R$ 9.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de música será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de aulas de música**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de música.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:533F1DF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 052/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato**,** tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 673,65(seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AEF17934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.945/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4945/2023 de 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
265 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 15 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B775454E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 26 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 29/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 15 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E43FFC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO N°03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ – PR., PUBLICADA DIA 12/05/2023, EDIÇÃO 2769,

Onde se lê:

"12.Luiz Andrade Santin".

Leia-se:

"12.Luiz Agnaldo Santin".

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:38C9C053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 182/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, Matrícula 200786, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, usufruindo suas férias regulamentares desde 02/05/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 15 de Maio de 2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A88B780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 27 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 30/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 15 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0B3B2941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 183/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 205/2023 autorizado pela Secretária de Serviços Públicos à concessão de gozo de férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN	200781	MECÂNICO	02/10/2021 a 01/10/2022	16/05/2023	25/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53430BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 046/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto Carrara	Motorista	Curitiba	16/05/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	17/05/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de maio de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:19B63E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **PATRIANE AMARAL SILVA,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.871.637-1/PR e CPF 102.859.309-07, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 15 de maio de 2023.

PATRIANE AMARAL SILVA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E9FB8935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Eu, **MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 6.304.578-0/PR e CPF 975.948.229-00, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 15 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5E392E5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **DIRCE GONÇALVES MORAL,** portadora da cédula de identidade sob nº 4.743.948-5/PR e CPF 805.873.139-00, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 15 de maio de 2023.

DIRCE GONÇALVES MORAL
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:14835455

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que foi CANCELADO por razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de adequação da fase interna do processo, bem como das previsões editalícias e do respectivo TR - Termo de Referência, do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, tendo por objeto "**Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada**".

Itambé/PR, 04 de maio de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1D244D7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO Nº 031/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 03/2023, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de revitalização da Praça Rui Barbosa no Município de Itambé/PR, Contrato de Repasse nº 914432/2021 - Operação 1078438-72**", em favor da empresa: RAIZEN ENGENHARIA LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 40.875.631/0001-79, no valor de R$ 283.740,40 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E07EF5F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 105/2022 - ID/TCE Nº 42485

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 38/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C2DA8E0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 042/2023 – ID/TCE: 42546

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 08.331.877/0001-77

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8B763CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 043/2023 – ID/TCE: 42547

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 93.920.361/0001-37

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 109.750,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9FA2FBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, **RATIFICO** contratação por inexigibilidade nº 01/2023 de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica desta Casa de Leis, para contratar junto a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

O valor global dos serviços é de R$ 6.858,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 12 de abril de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:180E4426

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO:UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ:36.731.728/0001-30.
OBJETO: CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 PARA CÂMARAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL:R$ 6.858,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA:16 DE MARÇO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO A 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:BC218FB5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para Implantação da Lei Federal nº 14.133/21 nas Licitações, Compras Diretas e Contratos no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto nos arts. 25, inciso X, 30, inciso XV, e 92, § 2º, todos do Regimento Interno, bem como no art. 51, parágrafo único, e 33, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Implantação da Lei 14.133/21 nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, no âmbito deste Poder, nos termos legais.

Art. 2º Para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, ficam designados os servidores:
a) Wilton José Barbosa Bernardino: Representante do Departamento de Licitações e Contratos;
b) José Luiz Peokon: Representante do Departamento de Licitações e Contratos;
c) Arnaldo Pinto Ferro Netto: Representante do Controle Interno;
d) Jeancarlo De Oliveira Coletti: Representante do Departamento Jurídico;
e) Cíntia Stresser: Representante do Departamento Financeiro;
f) Isaías Vidal de Freitas: Representante dos Vereadores; e
g) Ariel de Christo Paulo: Representante dos Vereadores.

Art. 3º O Grupo de Trabalho indicado no artigo anterior deverá, no âmbito deste órgão público:

a) Orientar às normatizações exigidas na Lei 14.133/21, para Licitações, Compras Diretas e Contratos, previamente à inicialização de cada procedimento;
b) Avaliar e referendar o sistema e a plataforma eletrônica mais adequada ao processamento das Licitações, Compras Diretas e Contratos, que estejam, inclusive, integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

c) Assessorar a autoridade máxima do órgão, na escolha dos servidores que serão designados para atuar nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, para cumprimento dos princípios e recomendações inerentes, como gestão por competência, segregação de funções, antinepotismo, preferência por efetivos e compatibilidades funcionais;

d) Indicar providências necessárias para Capacitação dos Agentes Públicos dessa área, inclusive do Grupo de Trabalho, em atenção ao art. 7º, II, art. 18, §1º, X, e art. 169, §3º, da Lei 14.133/21;

e) Recomendar à autoridade máxima do órgão, que assegure que os setores de Controle Interno e Jurídico apoiem os servidores atuantes nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, por obediência ao art. 8º, §3º, da Lei 14.133/21;

f) Encaminhar comunicado a todos os Agentes Públicos que farão parte dos procedimentos de aquisições e contratações, desde o pedido da demanda até o recebimento e pagamento, sobre os pontos principais das Novas Diretrizes das Compras Públicas, à luz da Lei 14.133/21; e

g) Acompanhar as manifestações do Tribunal de Contas, para condução e ajustes nos procedimentos de Licitações, Compras Diretas e Contratos.

Art. 4º Considerando-se o lapso temporal, quantidade e complexidade dos regulamentos que deverão ser criados, fica autorizada a Adoção imediata das normativas e minutas editadas pelo Governo Federal, no que couber, conforme permissão do art. 19, IV e do art. 187 da Lei 14.133/21.

Parágrafo único - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal será considerada a redação em vigor na data de publicação desses Atos.

Art. 5º Em sequência à implantação da Nova Lei Licitatória, o Grupo de Trabalho deverá tomar as iniciativas necessárias para o aperfeiçoamento dos processos deste órgão, tais como:

a) Promoção de estudos para a ajuste de Regulamentos, Minutas e Normativos Próprios (gradativa e sequencialmente);
b) Apresentação de Plano de Capacitação Continuada, para os agentes públicos envolvidos nas Licitações, Compras Diretas e Contratos, conforme prescreve a Lei 14.133/21 (art. 7º, *caput* e inciso II), além de recomendações dos Tribunais de Contas (ex: Acórdãos 2388/19 do TCE/PR e 739, 1049, 1844 do TCU);

c) Implementação e monitoramento de ações de governança, planejamento, gestão de riscos, transparência, integridade, sustentabilidade, eficiência e inclusão tecnológica e digital.

Art. 6º Nos processos de Licitações, Compras Diretas e Contratos deverão ser aplicados os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assim como as demais regras desta lei, especialmente na atuação dos agentes públicos encarregados dos processos e, também, aos ritos e documentos necessários.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Benedito Pedroso de Moraes, 03 de maio de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
Vice/ Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

ARIEL DE CHRISTO PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1EBC13A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 071/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 068/2023 de 09/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tec. Enfermagem:

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
17°	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	55,0	056.***.***-99

Itaperuçu, 15 de Maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A24CFF40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 072/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17°	NATHALIA COSTA DOMINGUES	5,0

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
18°	ROZILETE SAIS	55,0
19°	RAQUEL AGNER DE FARIA	55,0

Recepção

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11°	ELISANGELA DE CHRISTO	55,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 15 de Maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D9690AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **CAUANE VITORIA HEMKEMAIER,** portadora do RG **Nº 13.221.825-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de Gestor do Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios**,** sob o número de matricula 5720-1, percebendo a remuneração da simbologia CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:10E2AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023, celebrado entre o Município de Itaperuçu e a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul;

Considerando o Decreto nº 022, de 08 de maio de 2023, que ANULOU o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, e seus atos subsequentes;
Considerando a necessidade de regular o procedimento de devolução dos valores das inscrições aos candidatos do referido PSS.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar todos os procedimentos para DEVOLUÇÃO dos valores pagos pelos candidatos inscritos no PSS nº 01/2023.

Parágrafo 1º. O candidato deverá requisitar pelo sistema **e-ouve** (forma eletrônica de comunicação do particular com o poder público adotada pelo município), disponível no site: www.itaperucu.pr.gov.br, abrindo um protocolo requerendo: "DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO PSS Nº 01/2023".

Parágrafo 2º. No ato do protocolo, o candidato deverá informar os seguintes dados: Nome, nº do CPF, conta bancária em seu nome para o crédito dos valores, podendo ser conta corrente, conta poupança ou conta digital.

Art. 2º - O valor da inscrição será devolvido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação efetivada.

Art. 3º - Os valores não requisitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria reverterão em favor dos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Maio de 2023.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B1C434FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2023

Itaúna do Sul, 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.543.430-5 SSP/PR, e do CPF nº. 464.605.439-68.

CONTRATADA: Noroeste Treinamentos Ltda, com sede na Avenida Brasil, nº 2483, Sala 03, Centro, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP: 87.800-000, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001-60.

OBJETO: Elaboração dos programas e laudos de segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme normas do Ministério do Trabalho/INSS, e envio das exigências mensais do e-social em seus eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, na forma prevista no Processo Licitatório nº. 003/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 ano a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Contratante

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:74B9BB77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 09-2023

Férias

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG sob nº 9.389.032-9, período aquisitivo 2021/2022, no cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2º. As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 17/05/2023 à 26/05/2023.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:4C233527

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.510/2023
De 11 de maio de 2023

SÚMULA: Acrescenta incisos ao artigo 20 da Lei Municipal nº 1.105/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos XI e XII ao artigo 20 da Lei Municipal nº 1.105/2015, com a seguinte redação:

Art. 20 (...)
XI - possuir, no ato de posse, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.
XII - possuir conhecimentos de informática básica, comprovado mediante certificado e teste simplificado.

Art. 2º - O Parágrafo único do art. 42 passa a ser o Parágrafo Primeiro, mantida a mesma redação:

§1º. O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município. (*cf. emenda modificativa 01/2013*)

Art. 3º - Acrescenta-se o §2º ao art. 42 da Lei 1105/2015, que passará a ter a seguinte redação:

§2º. É atribuição dos Conselheiros Tutelares dirigir o veículo do Conselho dentro do Município de Itaúna do Sul. No entanto, nas diligências a serem realizadas fora do Município poderão os Conselheiros Tutelares solicitar o fornecimento de motorista, se assim entenderam necessário. (*cf. emenda modificativa 01/2013*)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 11 de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:698115ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO TP 03.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/**2023**
O Município de Itaúna do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de junho do ano de 2023, na Sala de Licitações - Av. Brasil, centro, n° 883 em Itauna do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Construção de infraestrutura urbana	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3436-1087.

Itauna do Sul-PR, 15 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C8720B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023:

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023
Processo administrativo nº 068/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA JUNTO AO DETRAN, TAPEÇARIA EM BANCOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: ARQ-9069), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17/05/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/05/2023 – A partir das 08horas (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 15 de maio de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3EA3A17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023 PREGÃO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023 PREGÃO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/9

AVISO DE LICITAÇÃONº 113/2023
PREGÃO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal. ***Dotação orçamentária:***
06001123611201202633903900000 1120
10002267822601107033903000000 3060
03001041220402200733903000000 0260
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1880
09002082440801205333903000000 2530
07001278122701103133903000000 1450
Sessão de julgamento: 30/05/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1635D387

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 086/2023 PREGÃO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 086/2023
Pregão nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Veterinário (Responsável Técnico) para o Programa de Inseminação Artificial – PIA Motivação: ***Retificação do objeto da licitação para melhor atender o interesse público.***

Ivaí, 15 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:97E1944C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 105/2023 PREGÃO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 105/2023
PREGÃO Nº 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto***.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: INTERPRISE BANDA SHOW

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6FCB5FBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2023 LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº: 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2023
Licitação nº 079/2023
Pregão nº: 065/2023
Pregão Eletrônico nº: 027/2023
OBJETO: transporte de calcário – ***Lote 01***.
CONTRATADA: **ADRI TRANSPORTES LTDA** *CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
Valor global: R$ 167.979,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LENIR MARIA DE ALMEIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA2B811B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2023 LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº: 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2023
Licitação nº 079/2023
Pregão nº: 065/2023
Pregão Eletrônico nº: 027/2023
OBJETO: transporte de calcário – ***Lote 02***.
CONTRATADA: **ELIZA KIELT TERRAPLANAGENS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 69.195,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA KIELT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:50660206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2023

Rescinde contrato de trabalho, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 15 de maio de 2023, o contrato de trabalho firmado com a senhora Roseli Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 5.977.385-2 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 858.326.269-15, referente ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, sob o regime Celetista.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:328B5899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 028/2023

PORTARIA Nº. 028/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	77	78

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C71CAA54

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
Valor: R$ 31.735,00 (Trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13
Valor: R$ 50.903,00 (Cinquenta mil novecentos e três reais).

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
Valor: R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 92.798,00 (Noventa e dois mil setecentos e noventa e oito reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CBCC1D6B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, SERVIÇO DE ROÇADA EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GRAZIELE ARTEMAM DE OLIVEIRA SILVA 05837682961
CNPJ: 36.658.749/0001-78
Valor do contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19F6585A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS TEMPORÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI
CNPJ: 03.709.445/0001-33
Valor: R$ 317.998,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 317.998,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:71203A75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.225/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 16,19,23,26 e 30/05/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°. 2402/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B6A660F9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
CONTRATO Nº: 164/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 80.148,50 (Oitenta mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D341018D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70
CONTRATO Nº: 165/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 425.680,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BAF472D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO - CASA DE CARNES BELA CARNE
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 166/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 490.485,00 (Quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3652671

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
CONTRATO Nº: 167/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 118.754,50 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73C03223

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61

CONTRATO Nº: 168/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 321.565,00 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A945BDE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE - ME
CNPJ: 34.199.563/0001-72
CONTRATO Nº: 169/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 113.350,00 (Cento e treze mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D6B7047

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.835.996/0001-60
CONTRATO Nº: 170/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A548CD9B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16
CONTRATO Nº: 171/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 196.650,00 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06224765

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
CONTRATO Nº: 172/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 41.745,00 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED513DFE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.291.631/0001-10
CONTRATO Nº: 173/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 92.380,00 (Noventa e dois mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: de 10/05/2023 a 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C431FFF8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 127/2021 PREGÃO N.º 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2021

OBJETO DO PREGÃO:

REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.321.967/0001-26, com sede na Rua São Paulo, 951, Centro, Sertanóplis/PR (CEP 86.170-000), neste ato representada por GETÚLIO VARGAS SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.161.733 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.785.559-72.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE VALORES PELA INCIDÊNCIA DO IPCA**, tendo por **acréscimo ao contrato** (no sentido de renovação contratual) o valor de **R$ 40.367,28** (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para **R$ 41.801,54** (quarenta e um mil reais, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Devido ao tempo para encerramento do contrato, fez-se o **3º Aditivo de Dilatação** do prazo para estendê-lo até 26/05/2024. Pelas alterações de valores de mercado, refletidas pela influência do IPCA, faz-se o presente aditivo, com o atributo de avaliação dos valores de **R$ 40.367,28** (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) contados de sua vigência em maio de 2022 à março de 2023 (mês limite de contagem da incidência do IPCA pela Banco Central), com valor percentual correspondente de 3,553030%, resultando **R$ 41.801,54** (quarenta e um mil reais, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2238;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 21815.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/93

Jaguapitã/PR, 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito – Contratante)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C038ECB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 127/2021 PREGÃO N.º 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2021

OBJETO DO PREGÃO:

REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NAS

QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.
CONTRATADA:
EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.321.967/0001-26, com sede na Rua São Paulo, 951, Centro, Sertanóplis/PR (CEP 86.170-000), neste ato representada por GETÚLIO VARGAS SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.161.733 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.785.559-72.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com término para 26/05/2024, correspondente à necessidade de aproveitamento do contrato, vez que o mesmo tem prazo para 26/05/2023, mas de fato, por interesse público, carece de extensão.

Faz-se justa e necessária referência ao Processo Oxy n.º 2238/2023, com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2238;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 21815.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 57, caput c/c § 1º, inciso IV c/c § 2º c/c art. 65, inciso II, alínea "b", todos da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito – Contratante)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1EDE60B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.226/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 11/05/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Paulo Freire, na função de professor, período matutino, conforme Processo nº. 2318/2023.

NOME	RG.Nº.
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	10.412.906-4

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBF0703B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.227/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 15/05/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Paulo Freire, na função de professor, período vespertino, conforme Processo nº. 2319/2023.

NOME	RG.Nº.
FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10.681.562-3

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5C1BAC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.228/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 11/05/2023, para participar da Reunião do CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde e também Reunião da CIR - Comissão Intergestores Regional da 17º Regional de Saúde, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h, e retorno previsto às 13h30, conforme Processo nº.2315/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D94A12C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS PERÍODOS VESPERTINO E MATUTINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Motivo: Para retificação do edital, conforme impugnação do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA/PR, para inclusão das exigências: *Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA, com apresentação de responsável Técnico; e Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrado no CRA, devidamente compatível em características e especificações do serviço conforme determina a base legal vigente;* no que diz respeito à Qualificação Técnica.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de maio de 2023** até às 08h20m do dia **29 de maio de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **29 de maio de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de maio 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:973DCD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

Súmula: Altera a redação do caput do artigo 114-A da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu, Presidente P R O M U L G O:

Art. 1º - Altera a redação do caput do artigo 114-A da Lei Orgânica Municipal, mantendo-se incólume seus parágrafos e incisos, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

Art. 114 – A - Nos termos da Emenda Constitucional nº 126/2022, as Emendas Individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de dois por cento (2,0%) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, devendo este percentual estar discriminado em valores nominais e individuais para cada Vereador quando do encaminhamento das Propostas Orçamentárias pelo Poder Executivo, sendo que a metade destes serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de abril de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB62C058

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Objeto : Materiais de informática
Justificativa : Necessidade de uso

Dotação 1406 – Equipamentos e Material Permanente
3.44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.
Dotação 1406 – Equipamentos e Material Permanente
3.44.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
Dotação 1406 – Equipamentos e Material Permanente
3.44.90.52.38.00 – Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
Dotação 1396 – Material de Consumo
3.33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedoras da Dispensa em epígrafe as empresas:

MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE,- SOB CNPJ 07.436.046/0001-05, RUA ENGENHO JOSÉ CAVALIN/ VILA BARCELONA /LAPA/PR/83.750-000 que ofertou os seguintes valores:
20 (vinte)caixas de som para computador R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), sendo o valor unitário R$ 39,90(trinta e nove reais e noventa centavos)
03 (três)headset haste R$ 299,70(duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos),sendo o valor unitário R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)
05 (cinco)SSDs aproximadamente R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); sendo o valor unitário R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
04 (quatro)chaves comutadoras R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), sendo o valor unitário de R$89,00 (oitenta e nove reais)
01 (um)pacote de conectores RJ45 macho blindado com 100 unidades R$150,00 (cento e cinquenta reais)
05 (cinco)cases para HD externo 2.5 SATA III, usb 3.0 R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) sendo o valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
05 (cinco)cases HD externo 3.5 SATA III, USB 3.0 R$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor unitário de R$149,00 (cento e quarenta e nove reais);
05 (cinco)ROTEADORES WIRELES R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) sendo o valor unitário de R$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
TOTALIZANDO R$4.838,70 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,- sob CNPJ 03.709.298.0001-00 , com endereço na rua Barão dos Campos Gerais 50/ Centro/Lapa Paraná, que ofertou o valor de R$215,00 (duzentos e quinze reais) para 01 testador de cabos zumbador.

Lapa, 08 de maio de 2023.

JOELMA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A17232A3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2023

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de maio de 2023, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, até o valor de R$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória nº. 1.172, de 01 de maio de 2023, do Presidente da República do Brasil, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Legislativo Municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei n° 1774, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de Maio de 2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de maio de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22CCB45

GABINETE
DECRETO N° 26937, DE 15 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 11.255/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2265.0012.0361.0012 Manutenção de Atividades Oper. de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
195: 3.3.90.93.00.00.103 - Indenizações e Restituições	R$ 58.100.00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
2067.0012.0361.0015 Cursos de Capacitação dos Motoristas	
494: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.040,00
495: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 860,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta 6518-8	R$ 59.140,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta 7470-5	R$ 860,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAF62C0A

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912370186/2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR, INSCRITA NO CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 791/2023 (PD 10390/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.100.000.000 - SERVIÇOS POSTAIS
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE24ADDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/03/2023

Final: 04/05/2023

Carga horária total: 20h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97DA8F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/04/2023

Final: 20/04/2023

Carga horária total: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E TUANE DA SILVEIRA COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC3A4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDUARDO KAINAN OLIVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 24 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F132617D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 (PD Nº 23379/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SMART POINT LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.213.371/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, INCLUÍDO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, E AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DIGITAL, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2694532C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 (PD Nº 23379/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: R R TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.144.686/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAIMOND GUSTAVO DA SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, INCLUÍDO EQUIPAMENTO, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, E AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DIGITAL, ITENS 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC861C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 (PD N°19141/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RURAIS E URBANOS, ITENS 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F77778C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023 (PD 6702/2023).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: CARLOS EDUARDO DA CRUZ E DENISE REGINA MENDES DA CRUZ, REPRESENTADOS POR CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06 REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM SALAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO EDUCACIONAL - CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES EM CONTRA TURNO ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
O VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 09/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8040D182

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17794/2022

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452.0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela sua secretária, Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrito no CPF sob o nº 029.561.559-11 portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.083-534-7, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, 1.272, Centro, Lapa - PR, e;

II – FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI, CNPJ sob nº 32.264.182/0001-02, Rua João de Brito, 90, sal 4, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR neste ato representado por seu representante legal, Sr. Fabricio Luis Skorupa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 10.002.061-0, e inscrito no CPF nº 069.767.459-20, domiciliado a Rua Agenor Nascimento, nº. 429, apto 6, Centro, São Mateus do Sul/PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, referente à solicitação de reequilíbrio, pela variação dos preços divulgados pelo SINAPI, a ser aplicado no Contrato de Empreitada nº 087/2021, que teve como objeto a ampliação e reforma do CMEI Pedro Maciel Magalhães, correspondente ao valor de R$ 38.681,22 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ R$ 38.681,22 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: Código Reduzido 195.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos

autos do Processo Administrativo nº 17794/2022 e outra para Empresa FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI
Contratada

Processo Administrativo Virtual Nº 17794/2022
Assunto: Tac - Fabricio Luis Skorupa Eireli

Conclusão

Faço Estes Autos Conclusos à Excelentíssima Secretária Municipal de Educação. Lapa, 10 de Maio de 2023.

Josiane Ton Ramos Gestora do Contrato

Despacho

Considerando a Documentação Constante no Processo Administrativo em Epígrafe, Autorizo o Empenho e Posterior Liquidação e Pagamento do Termo de Ajuste de Contas à Empresa Fabricio Luis Skorupa Eireli, Referente à Solicitação de Reequilíbrio, Pela Variação Dos Preços Divulgados Pelo Sinapi, a Ser Aplicado no Contrato de Empreitada Nº 087/2021, Que Teve Como Objeto a Ampliação e Reforma do Cmei Pedro Maciel Magalhães, Correspondente ao Valor de R$ 38.681,22 (trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e um Reais e Vinte e Dois Centavos), Mediante Apresentação Das Certidões Negativas de Débitos, Devidamente Atualizadas; Declaração Que Comprove a Inexistência de Vínculo Dos Membros da Contratada Com Este Município, Que Evidencie a Prática de Nepotismo; Declaração de Inexistência de Fato Posterior Que Impeça a Empresa de Contratar Com a Administração, Artigo 32, § 2º, da Lei Nº 8.666/93; Bem Como o Encaminhamento do Presente Feito à Secretaria Municipal de Fazenda Para as Devidas Providências.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D9D07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 (PD N° 3195/2023).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 1.917.150,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0458DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 (PD 3400/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DANIELE RYCHETZKY HUKAN, INSCRITA NO CPF Nº 143.017.619-93.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 735/2023 (PD 9162/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71235496

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 (PD 29740/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI, INSCRITA NO CPF Nº 093.333.569-59.

OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 733/2023 (PD 9160/2023).

DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46ACF1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 (PD 25284/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DAIANE CORDEIRO SAGANSKI GONCALVES, INSCRITA NO CPF Nº 077.848.459-95.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 736/2023 (PD 9165/2023).

DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD7CF6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167 / 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD Nº15804/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, INSCRITO NO CPF Nº 095.535.359-92.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 730/2023 (PD 9138/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8607E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD Nº15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, INSCRITA NO CPF Nº 080.078.399-92.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 731/2023 (PD 9153/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55A22F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ERICK KRAINSKI PEDRO, INSCRITO NO CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 732/2023 (PD 9155/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767AB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ERICK KRAINSKI PEDRO, INSCRITO NO CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA Nº 81978, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 732/2023 (PD 9155/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE7875B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KAUANE CAMARGO PINTO, INSCRITA NO CPF Nº 060.093.999-55.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DE CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA MATRÍCULA 81978, CONFORME PORTARIA 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 734/2023 (PD 9161/2023).
DATA: 09/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:379A0910

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022 (PD N° 10692/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MANOEL SILVEIRA XAVIER, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2023 E 05.05.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1519;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA3B27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: MANOEL SILVEIRA XAVIER, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2023 E 05.05.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1519;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6BA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICÍPIO DE LAPA – PR HOMOLOGAÇÕES

O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3064/2015, e a Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto Municipal nº 26765, DE 16 DE MARÇO DE 2023, ficam homologadas as inscrições dos seguintes candidatos:

I – Representantes das entidades formais/informais afrodescendentes e/ou Quilombolas:
Luciene Diogo Gutierrez

II – Representantes das entidades formais/informais que representam as expressões étnicas presentes na Lapa:
Andrea Kohler
Sirley Maria Kohler Ganzert

III – Representante de entidades e/ou grupos de teatro atuantes na Lapa:
Patricia Grein

IV – Representantes de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de artes plásticas:
Nayara Camargo da Silva
Samira Cavina Passarelli Querubin

V – Representante de entidades e/ou grupos musicais:
Adir José Rodrigues

VI – Representante das associações de artesãos da Lapa:
Ingart Cleia Ferreira Prestes
Waldirene da Rosa Assunção

VII – Representante de entidades e/ou grupos que representem a cultura imaterial:
Cláudia Bibas do Nascimento

VIII - Representantes de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão literária;
Erick Matheus de Zorzi Dalke –

VIX – Representantes de Institutos e Centros Culturais
Nadia Maria Burda

Lapa, 12 de Maio de 2023.

GERALDO DO VALLE
Diretor do Departamento de Cultura da Lapa

Órgão Gestor da Cultura

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA8125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 (PD 8367/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.558.689/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PERCIO PAZ RIBEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÓRREGOS E ÁREAS VERDES DE PRAÇAS E JARDINS; PODA DE ÁRVORES, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO MATERIAIS ESSENCIAIS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL: R$974.500,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 702/2023 – PD N°8367/2023
CÓDIGO REDUZIDO: 1457
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:2037 - CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039820200000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 10/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510FF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022):
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LUIZ SELMIRO HORN
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
20	44410	LEVOMEPROMAZINA MALEATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 20/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3304CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 44 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 3.861,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCF886F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 101/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023/DIL (PD N° 6052/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 50.429.810/0001-36, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. YVONE MARIA MASCARENHAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE A MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA AO CAMPO DE RADIAÇÃO X E GAMA UTILIZANDO O SISTEMA DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE OU OSL (DOSIMETRIA POR LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE), BEM COMO CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS COM O USO DE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O SETOR DE RAIO-X DA UPA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.168,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N°571/2023 (PD N°6052/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1006
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/04/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B651AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023/IL – PD N°7336/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.470.103/0001-76, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LIDIA LINCK LAGEMANN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 05 (CINCO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA BIOTECNO, AS QUAIS ESTÃO LOTADAS NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME REQUISITOS E DESCRIÇÕES CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 654/2023 PD 7336/2023
CÓDIGO REDUZIDO: 1106
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 04/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:637B1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023/IL – PD N°5152/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.742.751/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS OSIRES NUNES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE KIT UPGRADE LCD 3 INDREL PARA UMA DAS CÂMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$3.220,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 519/2023 – PD 5152-2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1106;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS;
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 04/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB0FFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2021 (PD 20744/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: JOAQUIM ROQUE DA SILVEIRA MENDES, REPRESENTADO POR KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 44.160.515/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, Sr.ª. KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022, PASSANDO A SER R$ 1.687,33 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 202.479,60 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LEIA-SE:
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022, PASSANDO A SER R$ 1.687,33 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 20.247,96 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EFD6E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2023.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 02/2022 de 08/08/2022 e Art. 4º da Resolução nº 005/2022 de 30/08/2022, nas seguintes dotações:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

01.001CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
10.301.0010.1008 QUALICIS - Programa Estadual.
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Conta: 0050 Fonte: 00327 QUALICIS - Programa Estadual..... **R$ 200.000,00**
Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, inciso IV da Resolução n° 02/2022 de 08/08/2022 e Art. 4º da Resolução nº 05/2022 de 30/08/2022, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

Fontes de Recurso Valor
0327 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 200.000,00
Total Geral R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:27EA22DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 21/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BALSEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
00104458	VALDERI ELISIO FELIX	89,00	89,00	1º
0010593	DEVANIR BRUNO RIBEIRO	75,00	75,00	2º

Laranjal/PR, 11 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação/ Habilitação MAC - Marinha Auxiliar de Convés
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:66AF604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 20/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010183	GÉSSICA TAINARA STOKOLOSA GONÇALVES	68,00	68,00	1º
001036	LUCIMARA DA SILVA	62,00	62,00	2º

Laranjal/PR, 09 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 20/2023
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:17F44297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VETERINARIO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0011163	ANDERSON DOS SANTOS	77,00	77,00	1º

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2023
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CE8AC9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010461	RAQUEL DE ANDRADE DUTRA	56,00	56,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal/PR, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DEC28CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 13/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FONOAUDIOLOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010713	VANESSA BRUGNAROTTO	69,00	69,00	1º

Laranjal/PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8E7A80CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 25/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º Convocação essa tendo em vista que o 1º colocado deste cargo apresentou declaração pedindo colocação ao final da fila.

3º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANALISTA DE CONTROLE

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010709	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	84,00	84,00	1º

Laranjal/PR, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:74F2BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2023

DECRETO Nº 25/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 73 da Lei Municipal nº 007/2005, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

Presidente Tiago Henrique Martins do Nascimento
CPF: 088.742.379-52
Nome:

Suplente
Nome: Fulvia Guillen de Oliveira Dutra
CPF: 078.326.979-03

Representante do Poder Executivo
Nome: Paulo Henrique Medeiros
CPF: 060.790.549-22

Suplente
Nome: Simone de Andrade
CPF:031.236.119-06

Representante dos Servidores Ativos
Nome: Adão Guilheverson Bonfim Aragão
CPF: 038.041.149-03

Suplente
Nome: Helenita Francisca Trabuco
CPF: 033.690.959-47

Art. 2º - O mandato do Conselho Fiscal de que dispõe este decreto é de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 22/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:648F169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 172023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 17/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais)
TOTAL de: R$806,00(OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF:GUARAPUAVA -PR
Objetivo: REUNIÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS).
Código do IBGE do Município destino 09401.
Início: 10/05/2023
Data Final:10/05/2023

Laranjal, 10 de MAIO de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:F1B229EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 182023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 18/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite 1(uma) com pernoite
Espécie: 2(duas)

Valor: R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais) R$1.210,00(Mil Duzentos e Dez Reais)
TOTAL de: R$2.016,00(DOI MIL E DEZESSEIS REAIS)

Destino/UF:CURITIBA -PR
Objetivo: Reunião na SECID sobre o programa Asfalto Novo Vida Nova; E audiência com o Deputado Alexandre Curi.
Código do IBGE do Município destino 06902.
Início: 15/05/2023
Data Final:16/05/2023

Laranjal, 15 de MAIO de 2023

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:E7A574E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **N. R. ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.424.367/0001-14, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, perfazendo o valor global de R$689.943,98 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº06 e 23.

Loanda, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F708A3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 023/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Santa Memória – Educacional Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para organizar a Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Loanda-Pr, tendo como tema central: ““Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que teremos.”, a ser realizada no Cine Teatro Guanabara no dia 12 de julho de 2023, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no município de Loanda, Estado do Paraná, com ênfase nos seguintes eixos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÕES ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social do SUAS?;

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo que todas as despesas necessárias para execução da referida PALESTRA serão por conta da empresa CONTRATADA, assim como:

• Um profissional para coordenar e organizar a conferência;
• Cadastrar as entidades que irão fazer parte do conselho designado na conferência;

• Direcionar as autoridades que irão participar da conferência;
• Coordenar os grupos de discussões dos eixos;
• Fornecer um profissional para ministrar a Palestra;
• Auxiliar o palestrante no tema e na elaboração dos eixos da conferência;
• Elaboração da Ata com todos os tópicos que transcorreram dentro da conferência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUZISMAR LUCIO NOBRE
Santa Memória – Educacional LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:393A09B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 053/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 53/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N°006/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: WILLIAN EVERTON HOFMAN

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **WILLIAN EVERTON HOFMAN**, brasileiro, portador do RG nº 10.828.774-8 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 068.762.459-26, residente e domiciliado na Rodovia Loanda – Nova Londrina, s/n, prolongamento da Avenida Presidente Vargas, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº053/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº053/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº053/2022-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°053/2022-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº053/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$1.210,40(um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$14.524,80(quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para R$29.049,60(vinte e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
WILLIAN EVERTON HOFMAN

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BF55A2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2023

PORTARIA Nº 335/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **MARIA DE FÁTIMA LAUDELINO RODRIGUES**, portadora do RG nº 2.181.888 SSP/PR e CPF nº 521.398.599-87, ocupante do cargo de PROFESSORA 20HS, referente ao 2º PADRÃO DE AULAS, matrícula nº 32471, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** com cômputo geral do tempo de 12.603 dias, equivalentes a 34 (trinta e quatro) anos 7 (sete) meses e 23 (vinte e

três) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 6.471,43 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2EE50AB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2023

PORTARIA Nº 336/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **ALAIDE LINO DA SILVA** portadora do RG nº 667.383 SSP/PR e CPF nº 237.773.031-00, pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **ROMUALDO GARCIA ROMÃO,** falecido em 02/05/2023 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: **ROMUALDO GARCIA ROMÃO**				
PROVENTO INTEGRAL ATÉ O TETO DO RGPS, MAIS 70% DA PARCELA EXCEDENTE – COM PARIDADE				
VALOR DOS PROVENTOS: R$ 2.136,10 (dois mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ALAIDE LINO DA SILVA	**21/10/1944**	**COMPANHEIRA**	**R$ 2.136,10**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:581CACFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2023

PORTARIA Nº. 339/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 08/05/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI,** matricula 966896, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2022 a 13/02/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/05/2023 a 14/07/2023, devendo retornar em atividade em 15/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B70C2F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2023

PORTARIA Nº. 340/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/05/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA DE DOIS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2022 a 21/05/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

•
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 26/06/2023 a 30/06/2023.

•
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/12/2023 a 18/12/2023.

•
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/07/2023 a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:44C8B70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2023

PORTARIA Nº. 341/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SONIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966168, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 11/062023, devendo retornar ao trabalho em 12/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6A79889B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2023

PORTARIA Nº 337, DE 15 MAIO DE 2023.

Súmula: *Determina o afastamento do servidor VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO, ocupante cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, devidamente matriculado sob n° 966886, a partir do dia 15 de maio de 2023, do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias dá outras providencias.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 192/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 151 da Lei nº 003/92 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento do exercício do cargo para que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade do processo disciplinar;

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR o afastamento do servidor VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO, ocupante cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, devidamente matriculado sob n° 966886, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 15 de maio de 2023, do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2°. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Artigo 3°. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Artigo 4°. Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências ecomunicações devidas.

Artigo 5°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AAA5DC66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2023

PORTARIA Nº 338, DE 15 MAIO DE 2023.

Súmula: *Determina o afastamento do servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, ocupante cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, devidamente matriculado sob n° 966895, a partir do dia 15 de maio de 2023, do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias dá outras providencias.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 193/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 151 da Lei nº 003/92 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento do exercício do cargo para que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade do processo disciplinar;

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR o afastamento do servidor CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, ocupante cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, devidamente matriculado sob n° 966895, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 15 de maio de 2023, do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2°. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Artigo 3°. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Artigo 4°. Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

Artigo 5°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39C60B35

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASILO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL
A Entidade filantrópica **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** tem como atividade preponderante a assistência de idosos, sendo em regime de internato com fornecimento de refeições, vestuário e assistência medica hospitalar.

2- APRESENTAÇÂO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional e de conformidade com a Lei 6.404/76, e suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. A Contabilidade é feita pelo método partidas dobradas com livro diário.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As receitas e despesas são registradas com observância aos princípios da competência;
Os saldos das contas de aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos brutos correspondentes até a data do Balanço Patrimonial;
Os bens registrados no Ativo Permanente Imobilizado se apresentam pelo custo de aquisição, tendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária;
As receitas são apuradas através dos comprovantes de rendimentos, avisos bancários, recibos e outros;
As contas que compõem o Patrimônio Social estão em valores originais, não foram corrigidos;
A Entidade possui Certificado de Filantropia, por este motivo não recolhe contribuição previdenciária patronal sobre salários e ordenados;
A Entidade não possui Contrato de Seguro.

4- ORIGEM DAS RECEITAS
RECEITAS: São provenientes de Subvenção da Prefeitura Municipal de Loanda, do Fundo Municipal de Assistência Social, dos Aposentados e Doações e Contribuições de Terceiros, e rendimentos de aplicação financeira, as quais foram registradas contabilmente, obedeçendo o Regime de Competência e comprovadas através de depósitos bancários.
A Entidade recebeu no ano de 2022 a importância de R$ 493.404,00 de Aposentados, R$ 145.812,33 de Doações e Contribuições de Terceiros, R$ 6.654,90 de Subvenção do Poder Publico Municipal, R$ 67.501,57 de Convênio Nota Paraná e R$ 5.433,17 de rendimentos e sobras de aplicação financeira.
OBS: Receitas de Doações e Contribuições, são provenientes de recebimento de dinheiro de terceiros (pessoas físicas), que não querem ser identificadas, e que fazem essa doação/contribuição através de depósitos bancários nas contas da entidade.

DESPESAS: são decorrentes dos gastos necessários à manutenção da atividade da entidade e contabilizadas pelo Regime de Competência e comprovadas através de notas fiscais e recibos.
Conforme Nota nº 512/2018 da **CONJUR,** segue a segregação das despesas referente a interna:
Maria Aparecida Silva Souza, no total de R$ 14.544,00 no ano de 2022

5- DOAÇÕES RECEBIDAS
a) Pessoa Jurídica: em 2022 R$ 74.156,47
b) Pessoa Física: em 2022 R$ 639.216,33

6- APLICAÇÃO DOS RECURSOS da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Receitas, Despesas e investimentos Patrimoniais.

7- BENEFICIOS FISCAIS: Por ter finalidade de prestar assistência social e ser uma Entidade Filantrópica, não recolhe contribuição Previdenciária patronal sobre salários.
A entidade no ano de 2022, usufruiu do valor de isenção da seguinte forma: **Cota Patronal Inss** R$ 66.364,68 **Sat** R$ 6.636,45 e **Terceiros** R$ 14.932,04., perfazendo um total de R$ 87.933,17

8- GRATUIDADS CONCEDIDAS: pela entidade, no exercício de 2022, através dos seus projetos assistenciais às pessoas em regime asilar, totalizaram um montante de R$ 774.990,64

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Presidente CRC/PR 033844/O-9 TÉCNICO CONTÁBIL
CPF/MF: 222.453.912-68 CPF/MF: 238.996.549-00

FOLHA 0010

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** , em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou os Balancetes e Documentos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao Exercício de 2.022, e com base nas informações e esclarecimentos prestados pela Presidência, e ainda observando o contido nas Notas Explicativas, é de parecer que as mencionadas Demonstrações traduzem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Entidade e o resultado de suas operações do Exercício de 2.022, o que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Loanda-Pr, 31 de Dezembro de 2022.

_____
JOSÉ TARCISO ABREU

_____
SALVADOR DOMINGOS DELATORRE

_____
ROBERTO FERREIRA DA SILVA

_____
ANANIAS DIAS NETO

_ _____
JOÃO HERNANDES DESTRO

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C3C625FD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESA: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS CNPJ: 76.971.282/0001-36.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FL. 0008.

PATRIMONIO DOAÇÃO P/ SUBVENÇÃO P/ SUPERAVIT TOTAL
. SOCIAL INVESTIMENTO INVESTIMENTO ACUMULADOS . .

SALDO EM 31 DEZEMBRO 2021 ..... 345.164,72 39.336,71 384.501,43
AUMENTO DO PATRIMONIO SOCIAL
Superávit de 2021 incorporado ao Patrimônio Social ... 39.336,71 (39.336,71) -0-
Superávit do Exercício 2022..... 18.369,90 18.369,90
SALDO EM 31 DEZEMBRO 2022 ..... 384.501,43 18.369,90 402.871,33

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Loanda-Pr., 31 de Dezembro de 2022

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
CPF/MF: 222.453.912-68

JOSÉ ROBERTO ALAMINO
Tec. Contábil CRC PR 033844/O-9
CPF/MF: 238.996.549-00

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:047180E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085/2023

DECRETO Nº. 085/2023

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2023,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2023	ABRIL	6868,53	0,53

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B1820455

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.211.123-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2021 e 15/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/05/2023 à 10/06/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 11/06/2023 à 20/06/2023.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:77BEDF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 079/2023, DE 15 DE MAIO DE 2.023 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL FALECIMENTO DA PIONEIRA SRA. ZENAIDE COLONTONIO MATTIOLLI

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
***CONSIDERANDO**o falecimento ocorrido no dia 14 do corrente mês da Sra. Zenaide Colontonio Mattiolli, pioneira deste município;*
***CONSIDERANDO**os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
***CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 15/05/2023, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Pioneira **Sra. Zenaide Colontonio Mattiolli.**
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2.023 (dois mil e vinte e três).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6B69593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1547 DE 15 DE MAIO DE 2023

Lei Municipal nº 1547 de 15 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências invisíveis, no município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências invisíveis.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência invisível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II – colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º - O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências invisíveis, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo Único: O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados a pessoa com deficiência.

Art. 4º - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências invisíveis, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, o disposto nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei e de iniciativa da Vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:12F77D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2023/CMDCA

Resolução 008/2023/CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fluxo e Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020;
Considerando, a Lei n° 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando, que o Decreto n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
Considerando, que o Decreto n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes;
Considerando, que o Decreto n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
Considerando, que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Fluxo e Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 2° A Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, será composta por 04 representantes da Política de Saúde, 04 da Política de Educação, 02 da Política de Assistência Social e 05 representantes do Conselho Tutelar.
Art. 3° As reuniões da Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, serão mensais e, sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.
Art. 4° Cabe a Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Art. 9° do Decreto n° 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da referida Comissão;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1° O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2° Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
Art. 5° O servidor nomeado para compor a Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.
Art. 6° Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Intersetorial de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 7° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:31D0DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2023/CMDCA

Resolução 009/2023/CMDCA

SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre os instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como de conhecimentos gerais, língua portuguesa, conhecimentos básicos em informática.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426/2020 de 26 de agosto de 2020**,** alterada pela Lei Nº 1543/2023 de 28 de março de 2023;

Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027;
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 10 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre os instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como de conhecimentos gerais, língua portuguesa, conhecimentos básicos em informática, para os candidatos habilitados a escolha unificada para conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet– PR, a qual fica assim constituída:

I – AMANDA FERNANDES – Assistente Social;
II – CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE – Professora;
III – RENATA PABIS PADLESKI – Psicóloga;
IV – JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI – Analista de Sistemas

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EA175BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 671 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 671 de 15 de maio de 2023

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025.
Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Eliane Fronczak
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Marcelo Bach
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Elson Rogerio Krinski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucineia Stemposki
Suplente: Amanda Fernandes
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: João Carlos Carvalho de Lima

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Janete Stachera
Suplente: Eliane Fronczak
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
Titular: Ingrid Franciele Komar Lopes
Suplente: Danieli Jaras Trojan
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Ana Luzia Przybyszewski
Suplente: Ivete Wachovicz Cuch
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 595/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:46D0B3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2023/CMAS

RESOLUÇÃO 008/2023/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 29/2023/CEAS/PR, Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 029/2023/CEAS/PR, Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Maio de 2023.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:509F8FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 672 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 672 de 15 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PROFESSOR- 20 HORAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/

2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, conforme exposto no Processo nº 0000788/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor conforme disposições do Processo nº 0000788/2023.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente
ELSON ROGERIO KRINSKI– Secretário Municipal de Educação;

Secretário
DIVA PROHMANN DE LIMA–Diretora do CMEI Anjo da Guarda;

Membro
SOLANGE DA SILVA– Psicopedagoga;

Membro
DANIELI BACHTCHEN –Pedagoga;

Membro
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI – Diretora de Documentação Escolar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:03C828EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91, domiciliada à Avenida João Pessoa, Leste, nº 840, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante veicular para regularização dos veículos pertencentes a frota do município.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **15 de maio de 2023** e encerrar-se-á na data de **15 de maio de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:029FA59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 – REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2021

ERRATA 001 – REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2021
Na publicação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 2015/2021, veiculado ao Diário Oficial deste Município em 15/05/2023, onde lê-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2023
Leia-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 215/2021

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E489A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

I – OBJETO: Aquisição de computadores desktop, monitores e periféricos visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a aquisição de computadores novos pode aumentar a eficiência da administração pública, quando escolhidos equipamentos adequados e que atendam às necessidades e especificações técnicas requeridas pelos setores e serviços da administração. A utilização de tecnologia de ponta vem para melhorar a produtividade, agilidade e qualidade dos processos e atividades realizadas, bem como tornar a gestão mais eficiente e eficaz.
Assim, é importante que a aquisição seja realizada por meio de dispensa de licitação para garantir a transparência e a lisura no processo de compra. A dispensa de licitação neste caso excepcional deve-se a uma situação especial devidamente justificada, qual seja o sucateamento dos aparatos de tecnologia de informação, a inexistência de contrato vigente ou processo em andamento para o mesmo objeto.
Vale citar, que a Secretaria de Obras elabora vários processos licitatórios (fase inicial), bem como, necessita de máquinas mais avançadas para abrir arquivos relativamente pesados no que concerne mapas, projetos e planilhas físico financeiras de engenharia.
Com todas as razões elencadas acima é que este estudo foi elaborado, para esclarecer quais equipamentos devem ser adquiridos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.949,20 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 168 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 156 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS - 02.007.04.122.0006.2025.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CÓPIA DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO E ALTERAÇÃO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104960838**.**
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F9CBF4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2022

1. Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR, órgão Legislativo do Município, composta por Vereadores eleitos em sufrágio universal, por voto direto e secreto, desempenha funções Legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e pratica atos de administração interna.

A Mesa Diretora em 2022 foi composta da seguinte forma:

Presidente: Alécio Bento da Silva Filho

Vice-Presidente: Sidney da Silva

Primeiro Secretário: Claudete Pereira Velasco da Conceição

Segundo Secretário: Marcio Cledson Simois

A principal fonte de recursos da Câmara Municipal de Mandaguari/PR é o repasse mensal realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR em duodécimos, entregues até o dia 20 de cada mês, conforme art. 168 da Constituição Federal de 1988. Além disso, goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do art. 150, VI, a, da Constituição Federal de 1988.

2. Diretrizes Contábeis

2.1. Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância às Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nºº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis contendo informações relevantes, complementares ou

suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Na elaboração das demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas.

Evidenciaremos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2022:

2.2. Ambiente Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2.2.1. Déficit Orçamentário

O Déficit apresentado no Balanço Orçamentário (R$ 498.883,78) é ocasionado devido ao Legislativo não possuir receita orçamentária. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo (extra orçamentário) Repasse Mensal – duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR.

2.2.2. Restos à Pagar

Não houve execução de restos à pagar no exercício de 2022.

2.3 Ambiente Financeiro

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR possui atualmente as seguintes contas correntes:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica Federal	0969	33-5

2.3.1 Transferência Financeiras Recebidas

O valor destacado como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (R$ 4.048.107,48) corresponde à transferência mensal realizada junto à conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR para realização das despesas da Câmara. Este valor em 2022 foi de R$ 337.342,29 mensalmente.

2.3.2 Transferências Financeiras Concedidas

O valor correspondente à Transferências Financeiras Concedidas (R$ 582.495,37) engloba os seguintes transferidos à Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR:

a) O valor de R$ 83.611,59 se refere a devolução dos rendimentos financeiros da conta bancária de competência de janeiro a dezembro de 2022;

b) O valor R$ 498.883,78 referente a devolução de sobra financeira do exercício de 2022.

2.4 Ambiente Patrimonial

2.4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades correspondentes a Caixa e Equivalentes de Caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial sendo nas contas bancárias:

BANCO	VALOR R$
Caixa Econômica Federal	R$ 247.432,01

2.4.2 Estoques

Os materiais que compõem o Almoxarifado são mensurados utilizando-se o custo médio de aquisição.

2.4.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição para os bens móveis é no valor de construção para os bens imóveis.

2.4.3.1 Depreciação

No corrente exercício, foi utilizado o método das quotas constantes para a apropriação da depreciação. O critério de mensuração do valor contábil bruto foi o do custo. O quadro abaixo discrimina a vida útil e o valor residual por grupo contábil.

Grupo contábil	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	05	10
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	05	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10
Mobiliário em Geral	10	10
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	10	10
Obras de Arte e Peças para Museu	Não Depreciável	
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	10
Veículos de Tração Mecânica	15	10
Outros Bens Móveis	10	10
Edifícios		
Outros Bens de Uso Especial	Não Depreciável	

2.4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

Em relação ao resultado Patrimonial do período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo de R$ 659.181,39, devido a incorporação de ativos e ao saldo de R$ 245.673,14 em caixa para cobrir os restos a pagar que passou para o exercício 2023.

2.4.5 Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Mandaguari, 17 de Abril de 2023.

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador
CRC RJ 128469/O-8

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5336D183

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 73-74).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 15 de maio de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:31E77430

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.662.256/0001-10**, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 106-107).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 15 de maio de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9B6E0E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 177/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96499	GABRIEL ROCHA ANDUJAR	02/12/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/04/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96801	ALISSON GUILHERME PERES GAVIGLIA	05/03/2020	ELETRICISTA	24/04/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89616021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 178/2023

Súmula: Declara vacância de cargo público de servidor municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 23 de abril de 2023, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo servidor público municipal JOAO MARIA DE FREITAS, matrícula 1690, nos termos do artigo 61, I, da Lei Municipal nº 611/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A0B4084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2023 - DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 179/2023

Súmula: Demite servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitido o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10756	RAFAEL PASSOS SESPEDE	01/03/2011	MÉDICO (CLINICO GERAL) - CLT	14/04/2023	EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA (PROC ADM)

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94B2E17E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 130/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 130/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
47º	SAMARA DE CASTRO SIMIKADO	30

Mandaguari, 12 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA489C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 058/2023

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **D. A. G**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 173/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art.2º- Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Werner Correa Munhe, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 96165, lotação SMPFG - Paço / Financeiro - Compras;

Membro: Eliel Rolim Dos Santos, Motorista Cat. D– ensino medio completo, matrícula 95003, lotação SMS - Sec. Saude / Transporte;

Membro: Marcos Rodrigo Fortunato, cargo auxiliar de serviços gerais – ensino fundamental completo, matrícula 96467, lotação OBRAS - Almoxarifado;

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 173/2023.**

Art. 3º - A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º - A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art.7º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E4AD0695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 059/2023

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **A.R.B.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 119/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art.2º- Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Elaine Mara Corazza Rodrigues, cargo Psicologo – ensino superior completo, matrícula 1676, lotação SMS- Ubs Centro;

Membro: Eleonai Naara Batista Do Carmo, cargo Agente Fiscal – ensino medio completo, matrícula 96413, lotação SMPFG - Procon;

Membro: Aniely Ferreira Neiva, cargo tecnico desportivo – ensino superior completo, matrícula 95079, lotação SMS - CAPS;

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 119/2023.**

Art. 3º - A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º - A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art.7º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B56357E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

v**PORTARIA Nº. 060/2023**

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **R.L.P.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 170/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º- Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ruy Carlos De Oliveira Ross, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 97317, lotação SMECEL - Módulo;

Membro: Bruna Juliana Feijo Rossini, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 95393, lotação SMECEL - Módulo;

Membro: Joice Daiane Abdo Pereira, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 94979, lotação SMECEL - Módulo;

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 170/2023.**

Art. 3º - A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º - A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.
Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art.7º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F7177CFF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na ROCHA POMBO, 233, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 43/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 03
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unid: Litro
Qtde (un): 50.000
Valor Un.: R$6,67
Valor Total: R$333.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8D4E6FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 29/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E2B02213

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.398.875/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.146,10 (três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

Mandaguari (PR), 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7056AAA9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.412,20 (três mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

Mandaguari (PR), 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EA05CA53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PATRICIA ALBRECHT- VETERINARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.598.193/0001-88, com endereço na Rua Carlos Betineli, 15, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PATRÍCIA ALBRECHT, inscrita no CPF sob o nº. 044.135.789-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS, EM CÃES E GATOS DE RUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SOLICITADAS PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL (PATRICIA ALBRECHT).

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

Patrícia Albrecht

PATRICIA ALBRECHT -
Veterinaria

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0C2B929

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANTONIO LOURENÇO DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.569.731/0001-71, com endereço na Avenida Montevidéu, 130, Jardim Castelo, CEP: 87.112-580, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO LOURENÇO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 669.035.569-15.

OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LIGA ESCOLAR DE VOLEIBOL.

VALOR: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03DE733B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREEDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.504.306/0001-03, com endereço na Rua Romano Ranieri, 266, Jardim Granville, CEP: 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA AMÉLIA CRUZ PIMENTA QUITANILHA, inscrita no CPF sob o nº. 501.021.769-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 100.618,50 (cem mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA AMÉLIA CRUZ PIMENTA QUITANILHA
HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0653E9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 17/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESCARTE DOS FORMULÁRIOS DE CADASTRO ÚNICO COM MAIS DE CINCO ANOS DE GUARDA

RESOLUÇÃO N.º 17/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e sua alteração dada pela Lei Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 03 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o descarte dos formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:4D4A2EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 18/2023 - DISPÕE SOBRE O PRAZO E A DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

RESOLUÇÃO N.º 18/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo e a documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento das entidades socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e sua alteração dada pela Lei Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 03 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a documentação mínima (anexo I) a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento de entidades e organizações sem fins lucrativos que prestam atendimento, atuam na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento de Assistência Social.

Art. 2º- As entidades deverão apresentar anualmente a documentação mínima exigida até o prazo de 10 de abril do ano corrente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução revoga a Resolução n.º 04/2022/CMAS.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Maio de 2023

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

ANEXO I

Documentos necessários para inscrição/renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Requerimento por meio de ofício ao CMAS solicitando o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;
Plano de trabalho referente ao ano em que a entidade/organização solicitar o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;
Certificado de regularidade FGTS;
Certidão Negativa Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Trabalhista;
Alvará de Municipal de Funcionamento;
Alvará da Vigilância Sanitária;
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (caso a instituição for inscrita);
Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
Comprovante de endereço;
Ter serviço tipificado conforme a Resolução n.º 109/2009 CNAS;
Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;
Apresentar a prestação de contas do ano anterior à solicitação ao CMAS em reunião ordinária de abril, concomitante à apresentação oral, apresentar documentalmente Relatório de atividades desenvolvidas do ano anterior à solicitação; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício anterior emitido por órgão competente.

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:B7CACACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1225/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 290.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 10.000,00

09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 10.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9080F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023. Edição 2742, sob Código Identificador: 3E9F8E7A, referente a publicação legal de EXTRATO DE CONTRATO.

ONDE CONSTOU:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023
CONTRATO Nº 33/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 11/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LESGISLAÇÃO MUNICIPAL, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 11.490,48 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do dia 27 de março de 2023.
DATA: 29/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023
CONTRATO Nº 34/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 11/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LESGISLAÇÃO MUNICIPAL, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 11.490,48 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir do dia 27 de março de 2023.
DATA: 29/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Mandirituba, 15 de maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9D561AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3807/2023 - 09.05.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 080/2023 – SRH, de 09 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 04 de maio de 2023 até 08 de maio de 2023, pelo nascimento de filho, conforme Processo nº 080/2023 – SRH, de 09 de maio de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:79CCF0FE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3808/2023 - 11.05.2023

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	10571	Giovane Barbosa de Lima	041	042
2	1000531	Joceline Nunes Prestes	004	005
3	7711	Lurdete Fátima Soster Cigerce	005	006
4	7771	Vandreia Mattana Pegoraro	026	027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGO RARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D11A0AE9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3809/2023 - 15.05.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, portador do RG sob nº 10.228.550-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 15 de maio de 2023 até 24 de maio de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022,** e 20 (vinte) dias restantes a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8A8AFA9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N°003/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.
CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS.

RESOLUÇÃO CMAS N°003/2023, DE 15 DE Maio DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da 13ªConferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 0370/2009 DE Julho de 2009, e disposto inciso II, do artigo 30 da lei Federal 8.742/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da N° 13 ° Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Adiane Soares Antunes do Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis - PR, e pelos (as) conselheiros (as): Sonia Reichert, Marinez Alves Carneiro, Joceline Nunes Prestes, Adão Ramos, Daniele Andressa Ferreira.
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência: I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da .13°. Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a .... Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 13° Conferência Municipal;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13° Conferência Municipal;
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da, 13° Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADIANE SOARES ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:D3A8EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL NO 002/2023 CMDCA

I. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marilena, no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos candidatos com inscrições deferidas.
Segue o número da inscrição e nome do candidato(a):

1. JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO.
2. SILVANA SOUZA FERREIRA .
3. MARILIA DORTAS SOUZA.
4. SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA.
5. MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES
6. PRISCILA ZOWTYI.
7. SUELI LEITE DA SILVA BARICO.
8. MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA.
9. LUANA MAISA FEITOSA SOUZA.
10. APARECIDA GUILHERMINO DE OLIVEIRA

II. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

O prazo para impugnação de candidatura que, conforme EDITAL 001/2023 será de **16 a 19 de Maio de 2023,** em que é facultado a qualquer cidadão impugnar as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios, encaminhando os mesmos para a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, no endereço Rua Dante Pasqualeto, 776, Marilena-PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

III. DA ANÁLISE DOS RECURSOS:

Os recursos serão analisados entre os dias **22 e 29 de maio de 2023**.

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA EM ORDEM ALFABÉTICA:
Após a análise dos recursos, serão divulgados os pareceres da a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada no dia 03 de julho de 2023.
A lista definitiva dos candidatos (as) com inscrições deferidas será publicada em Diário Oficial e em murais na Prefeitura de Marilena no dia **03 de julho de 2023.**

Marilena, 10 de maio de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:716F475F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°84/2023

PORTARIA N° 084/2023
DATA: 12/05/2023

SÚMULA: "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 389-1."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92.
RESOLVE:
ART. 1°- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na forma art. 139, §1º, da Lei Municipal nº 019/2092, para apurar denúncia formulada documentalmente pelo senhor Sandro Silveira, Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo referente a condutas funcionas do servidor cadastrado sob matrícula nº 389-1.

ART. 2°- NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/2092, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini , inscrito no CPF nº. 045.660.369-79; 2º Vanieli Novello, inscrita no CPF nº 036.270.069-92 e Cristina Fonseca Machado inscrita no CPF nº 089.740.929-99;

ART. 3°- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992.

ART. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:9E71BBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, com as características e especificações constantes no Edital.

VALOR MÁXIMO: R$3.282.048,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 26/05/2023.
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 877.
Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou

por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
Os licitantes poderão efetuar o download do edital e seus anexos noPortal de Transparência no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, no departamento de licitação.

Matinhos, 15 de maio de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:679CE26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.276.669,03 (oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/05/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/05/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:658EA909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$381.691,15 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/05/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/05/2023, às 14h 00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 0800 3971 600 Ramal n°s 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:07241B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09, no valor total de R$ 3.306,44 (três mil e trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); GESSICA ZARZEKA OLIVO, inscrita no CNPJ Nº 97.541.831/0001-02 no valor total de R$ 4.961,47 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos); NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.247.494/0001-13 no valor total de R$ 2.276,99 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PMM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:025F7B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – PMM

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO FOSSA. CAIXAS DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO E CABO ROTATIVO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.696.120,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17/05/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/05/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8D253680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$249.786,72 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/05/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/05/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9A65CC0A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.498.640,59 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/05/2023, 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/05/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/05/2023, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br; para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:827F5EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$47.617,02 (quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/05/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/05/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/05/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br; para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7EEFCADE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$85.841,43 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais com quarenta e tres centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/05/2023, às 09h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/05/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/05/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br; para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A3738B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 09/2023

DECRETO Nº. 09/2023

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra MARIA ROSE SEGURO SMOKANYTZ, ocorrido no dia 14 de maio de corrente ano;

CONSIDERANDO, por fim, render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação e o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial dia 15 de maio de 2023, em todo território do Município de Mato Rico, em homenagem póstuma a Sra MARIA ROSE SEGURO SMOKANYTZ .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BINI
Mato Rico 14 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:EF72E997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, atendendo ao **"PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA"** do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria das Cidades**,** em atendimento à **Divisão de Administração** do município de **Miraselva/PR**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **L.E. CANDIDO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.295.320/0001-59.**

VALOR TOTAL: R$ 32.475,08 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 15 de maio de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:618EB276

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, atendendo ao "PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA" do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria das Cidades, em atendimento à Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: L.E. CANDIDO - ME.

CNPJ sob nº: 22.295.320/0001-59.

Valor Total: R$ 32.475,08 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 15 de maio de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:50BD37A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Contrato nº: 005/2023

Dispensa de Licitação: 008/2023.

Origem: Processo Administrativo 012/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: CLINIMERCES ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 09.110.390/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de saúde e segurança do trabalhador e o devido envio das informações ao sistema e social para a Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais)
Prazo de Vigência: 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:CD5C6A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2647 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2647 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Wagner do Rosário Lourenço, nos dias 23 e 24/05/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wagner do Rosário Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Diretor de Licitações, Compras e Convênios, que se deslocará para Curitiba/PR nos 23 e 24/05/2023, para participar na Capacitação Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ACF6D2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2648 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2648 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Tatiane Maia dos Santos, nos dias 23 E 24/05/2023, Curitiba/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Superintendente Geral de Administração, que se deslocará para Curitiba/PR nos 23 e 24/05/2023, para participar na Capacitação Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:326AA5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 927 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 927 DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), do município de Morretes, para o biênio 2023/2024, conforme lei municipal nº 108/2010 e art. 5º da resolução do CNAS nº 237/2006

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – matrícula funcional nº59571,
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti – matrícula funcional nº9571

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Andrea Luciana Zeliotto Segalla – matrícula funcional nº8681,
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana – matrícula funcional nº15461,

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº82901,
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas – matrícula funcional nº1168,

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº90241,
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – matrícula funcional nº1655,

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos – matrícula funcional nº52401,
SUPLENTE: JUCELI DE FATIMA DA SILVA, matrícula funcional nº42941.

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR: Ivanilda de Carvalho – matrícula funcional nº41541,
SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos – matrícula funcional nº14811

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS**
TITULAR: Aurélio Alves
SUPLENTE: Eliane Schonrock

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)**
TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Gladys C. Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA**
TITULAR: Marise de Fátima Biscotto
SUPLENTE: Balduina Delace Biscotto

lV – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR: Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Celina Cunha

V – **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Janaina Suzana Xavier

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro

SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 15 de maio 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:16F7468F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 928 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 928 DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Morretes, para o biênio 2023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **(CMDCA),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Anna Vitória de Souza Braz – matrícula funcional nº8841,
SUPLENTE: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº82901,

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Marilene de Paula Santana – matrícula funcional nº66451
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos – matrícula funcional nº52401,

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Miriélen da Cunha- matrícula funcional nº1652,
SUPLENTE: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº 90241,

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristiane Machado - matrícula funcional nº54361,
SUPLENTE: Rafaela Zanardi Bonzatto - matrícula funcional nº 1466,

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: Nathália Ozório Bert – matrícula funcional nº 1668,
SUPLENTE: Mariana Tomé Pedroso- matrícula funcional nº 1650,

-CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: Robson de Jesus Donato Enumo
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

ll- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR: Michele Lopes de Almeida Biudes
SUPLENTE: Thamiris Ribeiro Scremin

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Maiza Rafaele Vieira Barbosa Lisboa

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Francisca Gomes de Lima Foss
SUPLENTE: Rosecleia da Cruz

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ
TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira
SUPLENTE: Aguinaldo Triaquim

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F0201531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2623 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2623 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 04,13,17,20,24,25,27/04/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,13,17,20,24,25,27/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B135B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2624 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2624 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 12/04/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 12/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A23B3B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2625 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2625 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,14,17,19,20,25,26,27/04/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 03,14,17,19,20,25,26,27/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7C1D8C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2626 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2626 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 05,14,19/04/2023 Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,14,19/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5142E437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2627 DE 15 DE MAIO DE 202

PORTARIA N° 2627 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 04,11,12,18,25/04/2023 Campo largo/PR, Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 04,11,12,18,25/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4AFD53FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2628 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2628 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12/04/2023, Paranaguá/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 12/04/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F6083FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2629 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2629 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 05,11,13/04/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 05,11,13/04/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:65518EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2649 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2649 DE 15 de maio de 2023

"Institui e nomeia o grupo de trabalho para tratativas que envolvem o reenquadramento dos professores com sentenças judiciais baseados na Lei 01/2004, e reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os estudos referente ao reenquadramento dos professores com sentenças judiciais baseados na Lei 01/2004, e as tratativas da Secretaria Municipal de Educação junto à assessoria do Consórcio Intermunicipal de Educação para elaboração de minuta que trate da reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas desde o ano de 2022 com a Associação dos professores da rede municipal de ensino, para dar sequência ao processo de reenquadramento de forma segura, conjunta e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e nomeia o grupo de trabalho para tratativas que envolvem o reenquadramento dos professores com sentenças judiciais baseados na Lei 01/2004, e reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração.

Art. 2º. O grupo de trabalho tem a finalidade de estudar, discutir, e analisar propostas do processo de reenquadramento, professores com sentenças judiciais baseados na Lei 01/2004, bem como elaborar e avaliar toda reformulação do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração, que envolvem as tratativas.

Art. 3º. O grupo de trabalho de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a) Adriana Assumpção, registrada na Matrícula Funcional n° 82.901 e n° 99.982.921.
b) Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional n° 1.168, e nomeada como NAF pelo Decreto Municipal n° 84/2021;

II - Representantes da Secretaria de Governo:

a) Miriélen da Cunha, registrada na Matrícula Funcional n° 1.916;
b) Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, registrado na Matrícula funcional nº 1.914;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Dario Luis Oliveira das Neves, registrado na Matrícula Funcional n° 15.381;
b)Fernando Neves Silva, registrado na Matrícula Funcional nº 1792;

IV – Representantes da Procuradoria Geral do Município;

a) Mariana Tomé Pedroso, registrada na Matrícula Funcional n° 1650;
b) Delcio Valentino Robassa, registrado na Matrícula Funcional n° 1628;

V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) João Luis Miranda, registrado na Matrícula funcional nº 45.371;

VI – Representante da Associação de Professores de Morretes

a) Flávia Rebello Miranda – Presidente da Associação,
b)Francelise do Rocio de Ramos, Secretária Geral da Associação.

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pela Secretária Municipal de Educação e Esporte.

§ 2º Os membros do presente grupo de trabalho não terão remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DEF070B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2630 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2630 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04/04/2023, Curitiba/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 04/04/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:276682DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2631 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2631 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 03,05,10,18/04/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03,05,10,18/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8ED54057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2632 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2632 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR, no dia 20/04/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 20/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3101AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2633 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2633 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,14,17,19,26,27,28/04/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na

tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,14,17,19,26,27,28/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0DA7D0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2646 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2646 DE 15 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira e lima, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul nos dias 03/03/2023 e 10/04/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul nos dias 03/03/2023 e 10/04/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D005444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2023.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6195C5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5161/2023

SÚMULA: Conceder e alterar gratificação para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação aos servidores conforme descrito abaixo, a partir de 02/05/2023.

Cleuza Castro de Jesus, portadora da matricula nº 15211-1, 40%.
Santo Grahl, portador da matrícula nº 15521-3, 50%.
Valtair Guizolf, portador da matricula nº 12971-2, 20%.

Art. 2º - Alterar o percentual da gratificação de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), a Servidora Pública Municipal **Janildes Sueli Metz Machado,** portadora da matricula nº 2101-1, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, a partir de 02/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD8475C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5162/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Reunilce Bortoluzzi Alves,** portadora do RG nº 3.317.467-5 e CPF nº 000.527.459-10, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura -

CC 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:12CCC2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5163/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Lidiaine Ferreira da Silva, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8F68764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à **Contratação de empresa para fornecimento de Serviço IP Direto (Internet Protocol), disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 250Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros, permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 05 (cinco) endereço de IPv4 público (endereço válido), para atender as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.**
JUSTIFICATIVA: Além da necessidade de ofertar agilidade nos serviços de atendimento aos munícipes, a ampliação se faz necessária visto que a estrutura funcional do município teve um significante aumento no número de equipamentos dependentes de internet.
Segundo o setor de TI do Município, o mesmo link alimenta todos os setores públicos, incluindo desde o prédio da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação com todos as suas ramificações, Posto de saúde com todas as UBS, Secretaria de Assistência Social e demais secretarias e departamentos.
A ampliação será de 70 MB, que hoje é fornecido, para 250 MB, sem alterações nos serviços e estrutura já disponibilizada.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos).
EMPRESA CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, caso seja de interesse entre as partes.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B9145B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de plano para uso e ocupação do lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, para exploração turística do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa MKA TURISMO LTDA– CNPJ Nº 08.995.071/0001-83.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MKA Turismo LTDA - CNPJ nº 08.995.071/0001-83 – Ita - SC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de plano para uso e ocupação do lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, para exploração turística do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até 31/12/2023**.**

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22A6ED67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos LTDA – CNPJ nº 35.940.241/0001-03 – Cachoeirinha – RS.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para uso nas escolas municipais, centros de educação infantil, psicólogas e fonoaudiólogas, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 16, 38, 51, 108, 123, 184, 188, 189, 191, 196, 208, 217, 223,224, 231, 232, 233, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338,339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346.
VALOR: R$ 15.650,74 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:421CF1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3704/2023

Súmula: Nomeia Comissão de Concurso Público 001/2023.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal da Administração Direta:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Concurso Público, para compor a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- Rodinei Paz - Presidente
2- Denival da Silva Oliboni - Membro
3- Edilaine Hoepers - Membro

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá competência em fazer o ensalamento dos inscritos, emitir lista dos aprovados, encaminhando ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital do Concurso Público.
Art. 4º - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º - Compete, ainda, à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BFAD0623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

De 12 de maio de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **15 de maio a 28 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Maria Madalena Raimundo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.591.877-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.219.459-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Assistente Social** desde 2 de setembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5F9C0340

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 98/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 98/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1062 - 332293 - 02518 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**55.400,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**55.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1022 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.400,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1023 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1025 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**55.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:22BD884F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2023

De 11 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***12 a 26 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.431.***-06, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 19 de maio de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F3829988

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/2023

de 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***28 de maio a 26 de junho de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MYRNA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.000.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.675.***-47, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A380CCA2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 29 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.460.***-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.***-86, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 2 de maio de 2022.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C1E046BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 29 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.460.***-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.***-86, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 2 de maio de 2022.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D9B56540

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2023

de 9 de maio de 2023
O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***29 de maio a 17 de junho de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor LUIZ ANTONIO BRANCO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.739.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.205.***-51, ocupante do CLT de VETERINÁRIO PSS desde 13 de outubro de 2021.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8729BADB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 11 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *LUCIMARA DOS SANTOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.164.***-4 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.726.***-88, ocupante do cargo CLT de PSICOLOGO PSS desde 01 de outubro de 2021.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B717CD03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2023

De 9 de Maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***22 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora KATIA FERNANDA CAPELATTI DE MARCHI portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.823.***- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.016.***-00, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:821B53C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de maio a 1 de junho de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor JHUYLIANNO APARECIDO OLIVEIRA BELEM, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.000.666-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 075.767.099-79, ocupante do emprego público CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS desde 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:922A8B1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ISADORA CRISTINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.408.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.519.***-18,

ocupante do emprego público CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9D84029C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2023

De 9 de maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de maio de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor GILMAR SARAIVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.923.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.069.***-54, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:58B53BD8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2023

De 9 de Maio de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de maio a 1 de junho de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.320.***-6 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.591.***-90, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS desde 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:01EDA356

PREFEITURA
DECRETO N.º 99/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 99/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 445 - 449051 - 00903 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 446 - 449051 - 00905 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242299010200000000 - 340 - Recape Cast. Branco-Conv.136/23-P.52 (E)
242299010300000000 - 341 - Recape Cast. Branco-Conv.180/23-P.55 (E)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DE01853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, referente a para a contratação de empresa exclusiva e especializada em Fornecimento de Equipo para uso exclusivo em bombas de infusão

marca SAMTRONIC, em atendimento às demandas do Hospital Municipal São José e da Fundação, no valor de R$ 14.986,50 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da empresa **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A646383C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MAIOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MAIOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.783,22	**R$ 3.835,94**

Paiçandu-Pr., 10 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:34201F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.835,94	**R$ 3.786,32**

Paiçandu-Pr., 12 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2541D970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA E REAJUSTE
CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 007/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 27/05/2024, conforme previsão legal contido no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato nº 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Consultoria/assessoria, especializada em Gestão Pública Municipal, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato será de R$ 5.275,50 (cinco mil, duzentos setenta e cinco reais, cinquenta centavos) ao mês a partir de 27/05/2022.
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no primeiro ano, após os aditivos, inclusive este, passara a ter um valor total acumulado de R$ 281.600,40 (duzentos oitenta e um mil, seiscentos reais e quarenta centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 11 de maio de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AA6F9F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de serviços para realização de pequenos reparos, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 24/05/2023 às 9 horas
Data da sessão: 24/05/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:942CBD97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6381/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa vencedora**: M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.253.348/0001-78 com o valor total de R$ 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Publique -se.

15 de Maio 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6C4DFD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6381/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa vencedora**: M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.253.348/0001-78 com o valor total de R$ 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Publique -se

15 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:574EC84A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12302/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E BRINQUEDO INFLÁVEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Empresa vencedora**: LUCIANE COSTA 06599957943, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.018.412/0001-45 com o valor total de R$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

Publique -se.

15 de Maio 2023
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B1669C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12302/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E BRINQUEDO INFLÁVEL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Empresa vencedora**: LUCIANE COSTA 06599957943, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.018.412/0001-45 com o valor total de R$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

Publique -se

15 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC669F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6485/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora**: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.671.657/0001-03 com o valor total de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique -se.

15 de Maio 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96AA0E56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6485/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora**: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.671.657/0001-03 com o valor total de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique -se

15 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2F6A7FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8023/2023

Objeto: Contratação de oficina de cinema através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: art.74, inciso III, alínea ´´f´´ da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: AUGUSTINHO PASKO - ME inscrita no CNPJ nº.04.937.797/0001-09 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº.4338/2023
Data de emissão: 28/04/2023

Publique-se.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0250C08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8890/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação no Fórum Estadual Ordinário Undime PR, com o tema "Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento e financiamento", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso III, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, portadora do CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de Maio de 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F0DF4BDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1401/2023 – HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1401/2023 – HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Contrato nº:1401/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços visando à revitalização da Praça Franciso Ristow através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023***.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 236.501,43** *(duzentos e trinta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade

competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Data da assinatura: 06/04/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:460280BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2023 – HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Contrato nº:1402/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para instalação de memorial na Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023***, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 47.917,14** *(quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Data da assinatura: 06/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D7429B20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403/2023 – HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Contrato nº:1403/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços visando contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Marechal Floriano Peixoto e Praça Luiz Cavalheiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023***, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 942.773,12** *(novecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Data da assinatura: 06/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:22350764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404/2023 – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA

Contrato nº:1404/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas da localidade de Witmarsum, em consonância com os documentos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 9.408,00** *(nove mil quatrocentos e oito reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 meses.
Data da assinatura: 06/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5D84B767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1405/2023 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS

Contrato nº:1405/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas da localidade de Witmarsum, em consonância com os documentos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 7.200,00** *(sete mil e duzentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 meses.
Data da assinatura: 06/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4EE21FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1406/2023 – ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA

Contrato nº:1406/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Eletro Braz Obras Elétricas LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, objetivando a instalação de rede de baixa tensão em vias do Distrito Industrial do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.***
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 287.665,64** *(duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e*

cinco reais e sessenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível. Caso seja necessário, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B9631B67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1407/2023 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE CONTRATO Nº: 1407/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação de concurso público para o Município através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, em consonância com os documentos anexados na Dispensa 15/2023.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 180.900,00** *(cento e oitenta mil e novecentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: – O prazo de vigência deste contrato será de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CB02E7F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1408/2023 – TECNODATA EDUCACIONAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1408/2023 – TECNODATA EDUCACIONAL LTDA
Contrato nº:1408/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TECNODATA EDUCACIONAL LTDA
Objeto: Aquisição de materiais didáticos (Robótica) destinados aos alunos do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio do Município de Palmeira em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº40/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 101.435,00**(cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BDA00B04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409/2023 – ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contrato nº:1409/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ARTEPI ENGENHARIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.***
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 14.332,98** *(quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BFA82AFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410/2023 – HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Contrato nº:1410/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma da quadra de esportes da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.***
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 307.458,41** *(trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível. Caso seja necessário, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A4E6FD43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1411/2023 – GOP ENGENHARIA LTDA - EPP

Contrato nº:1411/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel através da Secretaria Municipal de Educação, especificações técnicas e demais peças e documentos da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.***
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 693.728,57** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:83FB84D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1412/2023 – MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO

Contrato nº:1412/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de camisetas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Nº. 34/2023**.**
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 5.212,20** (cinco mil duzentos e doze reais e vinte centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:427BB0FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1346/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 09.425.904/0001-33,** sediada na Rua dos Lírios, n° 300, Centro Cívico, Carambeí**,** neste ato representada pelo **Sr. Fabio Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 067.254.559-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6358/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1346/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do referido contrato fica reajustado em **R$ 169.192,19** (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1346/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 15 de maio de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Irmãos Camargo Construção Civil LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.425.904/0001-33
FABIO BONFIM CAMARGO
CPF/MF sob o nº 067.254.559-48
Contratada

Testemunha:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:144E3DDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.950 DE 15 DE MAIO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9910/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Workshop "Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários", promovido pela APEPREV a realizar-se entre os dias 17 a 19 de Maio de 2023 em Curitiba/PR.

a) Railson Vieira da Silva – Procurador – CPF: 005.xxx.xxx-93, uma diária, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:95A1CBCB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 976 DE 12/05/2023 - CONCEDE DIÁRIAS - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º 976 de 12/05/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei 4.420 de 13/07/2017, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias, no valor individual de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), ao Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Workshop Aposentadorias Especiais e Benefícios", nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:ED5DCEFA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOSE APARECIDO DE LIMA NEVES**
Inscrição: 5931
Emprego público: MOTORISTA.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C16CF9AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - MARCOS ANTONIO PEREIRA.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

MARCOS ANTONIO PEREIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A42D616

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA**
Inscrição: 4084
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A545846F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THIAGO CHRISTIAN DA SILVA.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7607/2023.

Enfermeiro:

THIAGO CHRISTIAN DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:067706A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ARNOLDO STELLE JUNIOR.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ARNOLDO STELLE JUNIOR**
Inscrição: 4769
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:01FE87CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES.

Palmeira, 15 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9286/2023.

Motorista:

OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ECA3328C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 020

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias à servidora pública ALINE RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 01 outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, para serem gozados dos dias **15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (22 de maio de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4E18DAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 16/05/2023
Data fim: 19/05/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 15 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:634C0B75

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 16/05/2023
Data fim: 17/05/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador João Kanarski para visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Uso das Mídias Sociais na Comunicação Pública, Cerimonial de Eventos Oficiais, Redação e Oratória", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 15 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:ADE9EEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 1.590,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**) conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07/2023, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, do servidor no curso "USO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS, REDAÇÃO E ORATÓRIA", que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EB90C919

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 07/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de **R$ 1.590,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de maio de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:14ECB6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.254/2023

LEI Nº 1.254 DE 15 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – 2023, O QUAL VISA A REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS DECORRENTES DE DÉBITOS DE IMPOSTOS (INCLUINDO ISSQN), TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DÍVIDAS DOS CONTRIBUINTES ORIUNDAS DE IMPOSIÇÕES E GLOSAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, o Programa de Recuperação Fiscal – **REFIS – 2023**, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos (incluindo ISSQN), taxas, contribuições de melhoria e dívidas dos contribuintes oriundas de imposições e glosas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vencidos até 31 de Dezembro de 2.022, excluindo os débitos decorrentes de Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.
Parágrafo Único. O **REFIS 2023** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com o Departamento de Tributação, com acompanhamento da Procuradoria do Município, sempre que necessário, e observando o disposto em regulamento a ser formalizado mediante decreto.
Art. 2º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no **REFIS – 2022**:
I – à vista, com desconto integral de juros e multa;
II – a prazo, em até 03 (três) parcelas, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) de juros e multa;
III – a prazo, em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
IV – a prazo, em até 09 (nove) parcelas, com desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) de juros e multa;
V – a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;
VI – a prazo, em até 15 (quinze) parcelas, com desconto de 75% (setenta e Cinco por cento) de juros e multa;
VII – a prazo, em até 20 (vinte) parcelas, com desconto de 70% (Setenta por cento) de juros e multa;
§ 1º O contribuinte terá o prazo de 02 (dois) dias após a assinatura do termo para pagamento da guia expedida. O não pagamento dentro desse período acarretará na exclusão do contribuinte do **REFIS 2023**, não podendo, em hipótese alguma, requerer nova adesão no mesmo exercício.
§ 2º O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento mesmo que possua parcelas vencidas e vincendas.
§ 3º O parcelamento poderá ser realizado através do cadastro geral do contribuinte ou por cadastro de imóvel ou mesmo através do CPF/MF do contribuinte.
§ 4º O contribuinte está facultado a aderir ao **REFIS 2023**, com os descontos previstos no caput, tanto se optar pelo parcelamento pelo

cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, quanto por imóvel.
Art. 3º Poderão ser objeto deste **REFIS 2023**, os débitos já ajuizados perante o Poder Judiciário, desde que o contribuinte efetue o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário ou ao próprio município, nos casos em que ocorreram antecipação de custas, sem prejuízo dos honorários advocatícios junto a Procuradoria do Município através do Procurador Responsável, mediante recibo de pagamento/depósito bancário ou recolhimento de guia específica para esse fim.
§ 1º Em caso de vir a ser deferido o parcelamento sem que o contribuinte venha adimplir as custas processuais ou mesmo os honorários advocatícios, deverá a Procuradoria do Município manifestar-se contrário, solicitando o imediato cancelamento do **REFIS .023**, independente de notificação prévia do contribuinte.
§ 2º Poderão ser beneficiados por este programa de **REFIS 2023** mesmo os contribuintes inadimplentes, ainda que não tenha sido contra eles ajuizada a ação de execução fiscal na esfera judicial.
Art. 4º O ingresso no **REFIS 2023** dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no programa e firmatura de **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**.
§ 1º Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no **REFIS 2023**.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º A opção pelo **REFIS 2023** sujeita o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
§ 4º A opção pelo **REFIS 2.023** exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no Art. 1º desta Lei.
Art. 5º O Contribuinte será excluído do **REFIS 2023**, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças ou da Procuradoria Municipal, nas seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - concessão de medida cautelar fiscal;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Palmital, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no **REFIS 2023** e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão.
Art. 6º A Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Finanças poderão propor a exclusão do optante:
§ 1º Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§ 2º Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do **REFIS 2023**.
§ 3º A exclusão do **REFIS 2.023** implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.
§ 4º A exclusão do **REFIS 2023** produzirá efeitos a partir do mês subseqüente aquele em que for cientificado o contribuinte.
§ 5º As ações de cobrança ou execuções fiscais extintas pela adesão ao **REFIS 2023** poderão ser novamente ajuizadas, em caso de inobservância das disposições desta Lei.
Art. 7º Somente os débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2022 poderão ser incluídos no **REFIS 2023.**
Art. 8º O contribuinte terá prazo de 20 de Maio de 2023 a 29 de Setembro de 2023, para aderir ao programa, nos termos da presente lei.
Art. 9º O benefício instituído pelo *caput* do Art. 1º da presente Lei não poderá conter parcelas inferiores a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).
Art. 10 A renúncia de receita, proveniente de anistia de multa e juros, está prevista nas metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual fica dispensada a elaboração de demonstrativo de impacto fiscal previsto pela Lei Complementar nº 101/00, bem como a criação de mecanismos de compensação das receitas anistiadas.
Art. 11 Poderão aderir ao presente programa contribuintes incluídos em programas anteriores, inadimplentes ou não.
Art. 12 Após a adesão ao Programa, o contribuinte que ficar inadimplente com duas parcelas será excluído do Programa, sendo a dívida executada imediatamente, em sua integralidade.
Art. 13 - O Contribuinte que optar pelo **REFIS 2023** deverá desistir, **antes de assinar o termo de adesão**, dos recursos administrativos ou questionamentos judiciais (objeção de pré-executividade, embargos, impugnações, etc.) que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.
Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:484D050A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º ADTIVIO AO CONTRATO 158/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2019

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 158/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PEDIATRA COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTAS MENSAIS, HAJA QUE O MUNICIPIO POSSUI DEMANDA DE PACIENTES PEDIATRICOS CONSIDERÁVEL, SENDO QUE O PROFISSIONAL ESPECIALISTA POSSUI DEDICAÇÃO À ASSISTENCIA A CRIANÇA, NO SEU DIVERSOS ASPECTOS, SEJA ELES PREVENTIVO OU CURATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.N EHRLICH - SERVICOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FERNANDO AMARO, 103 APTO 401 - CEP: 80045080 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.488.576/0001-82, neste ato representado por SAMMY NICOLAS EHRLICH, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.071.179-57, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 158/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº158/2019 da **Tomada de preços 10/2019**, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

S.N EHRLICH - Servicos Medicos S/S
SAMMY NICOLAS EHRLICH
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E3C67A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 280.2023

PORTARIA Nº 280/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de Licença Especial ao servidor **JOSÉ KATCHUK** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **16/05/2023 a 25/05/2023,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2D628DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 134/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do CNH nº 03714638714-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.174.029.92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo em tela, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 10/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Pefeito Municipal
Contratante

Norte Sul Serviços De Saude LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Responsável
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7614740D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 01 - Centro - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.719.735/0001-23, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MICHEL SLEIMANN MOHANNA, portador do RG nº 7.500.198-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.199.199-59, denominada CONTRATADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 127/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 27/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Pefeito Municipal
Contratante

Michel Sleimann Mohanna LTDA
MICHEL SLEIMANN MOHANNA
Responsável
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:353476C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 5,40	-R$ 0,30	R$ **5,10**

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome:
SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:E3C9E7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **NUTRICIONISTA,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **15/05/2023 a 19/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 03 – CÓD: 25011 – NOME: LAÍS DE SOUZA BORECKI – DATA NASC: 13/07/2000

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DC438821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 4/2021 4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 4/2021
4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E PARA UNIDADE DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI EIRELI**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 22.116.210/0001-82 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ CARLOS KANARSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 52021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	19,49	38,55	27,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Churrascaria E Restaurante Kanarski EIRELI
LUIZ CARLOS KANARSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 03113798930	CPF: 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:605D8E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 281.2023

PORTARIA N.º 281/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA,** portadora do RG n.º 13.517.312-6 e inscrita no CPF/MF n.º 083.109.969-00, do cargo de **NUTRICIONISTA.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:72E35515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 016/2023 - CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 016/2023 - CONVOCAÇÃO 16
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **15/05/2023 a 17/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 016/2023 - CONVOCAÇÃO 16

Curso: Pedagogia
Classificação: 34º lugar – nº: da inscrição: PM4_3019_2022 - Nome: IZABEL DOLINSKI

Classificação: 35º lugar – nº: da inscrição: PM4_3115_2022 - Nome: PATRICIA KOZAK

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:68A2D814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 26.2023 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 80.000,00

Resolução n° 26 de 15 de maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.001.00.000.0000.0.000	Diretoria Geral		
01.001.10.122.0901.2.004	Gestão Administrativa Cislipa – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.		
17 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	30.000,00
		Total da Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.3.9.50.01.16.00.00.00	Fonte:	1000	80.000,00
		Total da Receita:		**80.000,00**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4A63E5E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 06.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023
Processo Licitatório n.º 18/2023
Dispensa Eletrônica n.º 11/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2023, que tem por Objeto: "**LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ANO 2022/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 157/2023

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **LAIR ZECHETTI**, CNPJ **12.807.765/0001-17**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 5 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AF7D1DCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
15.1 - EXTRATO DE CONTRATO 12.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 16/2023
Processo Licitatório n.º 18/2023
Dispensa Eletrônica n.º 11/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LAIR ZECHETTI
CNPJ:	12.807.765/0001-17
Responsável pela assinatura:	LAIR ZECHETTI
Objeto:	LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ANO 2022/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 157/2023.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Prazo/Vigência	04 (quatro) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	15/05/2023

Paranaguá, 15 de maio de 2023.

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:841EDE9A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061-2023

PORTARIA Nº 061/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em decorrência da decisão dos autos nº 003814-10.2017.8.16.01.29, Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranaguá, Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, atendendo ao determinado, conforme as informações constantes no Protocolado sob nº 2023/04/2855, nesta Autarquia.

RESOLVE:

I - Revisar os proventos de aposentadoria do servidor inativo senhor VALTER MENDES, CPF 016.611.759-53, concedida através do Decreto nº 789, de 24 de fevereiro de 1994, passando a constar do valor de R$ 15.967,51 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em decorrência da decisão dos Autos nº 003814-10.2017.8.16.01.29 - Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranaguá, Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, que versa sobre a revisão dos proventos de aposentadoria do segurado, implementando a nomenclatura do cargo de "Contador".

Art. 2º Os valores disposto no artigo anterior correspondem ao cálculo apresentado na Certidão de "se na ativa estivesse", fornecida pelo executivo Municipal, anexo ao protocolo nº 18285/2023, para a devida efetivação em folha de pagamento os quais serão atualizados de acordo com o reajuste dado aos servidores da ativa, respeitando o princípio da integralidade e da paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

PARANAGUÁ, 15 de maio de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:914AFEF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.°007/2023 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA"

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
CNPJ: 76.416.965/0001-21
Data: 09/05/2023

Objeto: Convênio de estágio obrigatório 007/2023. O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, a seguir denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°40517/2022.**

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Rosemary Liberatto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BBA68E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.309

LEI Nº 4.309, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Institui multa para proprietários de terrenos baldios abandonados em áreas urbanas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui multa para proprietários de terrenos baldios abandonados em áreas urbanas considerando a existência de criadouros de mosquitos ou outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo Único: Entende-se por terreno baldio / abandonado uma área que não tem a utilização e nem o cuidado devido, contribuindo para a proliferação de doenças e prejudicando a saúde e o bem-estar da população.

Art. 2º O valor da multa será de 5% (cinco por cento) do valor venal do terreno.

§1º VETADO

§2º Caso o terreno ou propriedade seja objeto de processo de inventário a responsabilidade sobre a limpeza e manutenção será de todos os beneficiários.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Os valores referentes as multas arrecadadas poderão ser aplicadas na saúde pública ou conforme for conveniente para o Poder Executivo.

Parágrafo único. A arrecadação também poderá ser usada para pesquisa de vacinas e campanhas de prevenção para doenças.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar essa Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8D995FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - CRISTIANE FEREIRA MARTINS

Processo Administrativo n° 27.923/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **CRISTIANE FEREIRA MARTINS,** Matrícula n° 10.498-1, Auxiliar de Farmácia, admitida em 26/11/2010, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE6BA967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.486

DECRETO Nº 4.486

"Exonera Reginaldo Machado Henrique Barbosa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

REGINALDO MACHADO HENRIQUE BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4B8AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.487

DECRETO Nº 4.487

"Exonera, a pedido, Alex Justus da Silveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações e conforme o que dispõe o protocolado sob nº 20.601/2023, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ALEX JUSTUS DA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:526A6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.661

PORTARIA Nº 6.661

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.886/2023,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.886/2023, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se nos artigos 163, da Lei Complementar 046/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao servidor Cristiano Diniz da Cunha, Motorista, matricula: 9.364-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:068E993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.488

DECRETO Nº 4.488

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Anhaia, no bairro Vila Guarani, em Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 5.172/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Anhaia, no bairro Vila Guarani, em Paranaguá, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Partindo do vértice P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 25º30,50.993" Sul e Longitude 48º32,22.871" Leste e pela coordenada N 7.175.829,83m e E 747.274,50m, situado na Rua José Antônio São Lobo, deste segue dentro dos limites da Rua Tupiniquim, com as seguintes distâncias e azimutes: 14,00m e 52º45,35" chega-se ao vértice P2, de coordenada N 7.175.838,22M e E 747.285,59m; 12,77m e 142º45,35" chega-se ao vértice P3, de coordenada N 7.175.828.12m e E 747.293,36m; 14,00m e 127º14,25" chega-se ao vértice P4, de coordenada N 7.175.822,49m e E 747.424,46m; 12,77m e 52º45,35" chega-se ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 51o WGr, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:844A0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.489

DECRETO Nº 4.489

"Exonera Wanderson Neves Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WANDERSON NEVES SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1626419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.490

DECRETO Nº 4.490

"Nomeia Cristiano Teodoro Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), CRISTIANO TEODORO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes V, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC40B2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023 PROCESSO Nº 12.950/2023

Na data de 15 (quinze) de maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos no período estipulado para credenciamento de 18/04/2023 à 15/05/2023**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "**SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS PARA A OCUPAÇÃO DA CASA MONSENHOR CELSO NA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR, A FIM DE SELECIONAR 05 (CINCO) PROJETOS DE EXPOSIÇÕES COM LIVRE TEMÁTICA ABERTOS PARA TODAS AS LINGUAGENS DAS ARTES VISUAIS CONVENCIONAIS (DESENHO, PINTURA, ESCULTURA, GRAVURA, FOTOGRAFIA) E NÃO CONVENCIONAIS (INSTALAÇÃO, VÍDEO ARTE, OBJETO OU MONTAGEM ESPECIAL), SENDO ADMITIDOS PROJETOS DE MOSTRAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:
01 – MARIA DE FÁTIMA ELIAS ESPER – C.P.F. Nº 875.780.189-49 – PROJETO: LÁPIS PRATA;
02 – GILMARA GASTALDON PIANTÁ – C.P.F. Nº 09.955.789-51 – PROJETO: ENCONTROS;
03 – MOZILEIDE NERI – C.P.F. 07.901.874.775 – PROJETO: ARTE ABSTRATA GEOMÉTRICA;
04 – ADRIANO BARROZO MENDES – C.P.F. Nº 026668609-57 – PROJETO: GRUPO DE ARTISTAS – GRANDE MAR REDONDO;
05 – GIOVANNI FANINI NEGROMEONTE – C.P.F. Nº 069.750.459-09 – PROJETO: BENDITA TODAS AS MÃOS;
06 – SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO - C.P.F. Nº 851.891.209-10 – PROJETO: ARTES VISUAIS – AQUARELA PARNANGUARA;
07 – BENI MOURA CARDOZO – C.P.F. N] 017083989-37.
Presente na sessão as participantes dos projetos: GILMARA GASTALDON PIANTÁ e SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO. Ato contínuo, foram abertos todos os envelope recebidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e participantes presentes. A participante Gillmara Gastaldon, faz constar que a participante Maria de Fátima Elias Esper, "juntou nos autos da documentação, Certidão Positiva Municipal de Débitos Tributários e Dívida Ativa, nada mais". Verificados documentos apresentados na forma do ato convocatório, esta Comissão delibera pela suspensão da sessão, com base do ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que analisará e julgará a documentação pessoal dos candidatos inscritos, na forma do ato convocatório. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.

Paranaguá, 15 de maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

GILMARA GASTALDON PIANTÁ

SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A659B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR - CNPJ Nº 81.398.588/0001-85

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para O Fórum Estadual Ordinário UNDIME – PE: Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento, e financiamento, organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19.692/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 19.692/2023

Valor total da Contratação: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 11.001.009.2080.464.333904800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/05/2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:58BF879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 015/2023

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para O Fórum Estadual Ordinário UNDIME – PE: Garantia do Direito à Educação: aprendizagem, avaliação, planejamento, e financiamento, organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19.692/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR - CNPJ Nº 81.398.588/0001-85.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03FD6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de maio de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FBF18441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013/2023 Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Institui a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2023.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2023 e constado em ata nº 004/2023 – Ordinária.

CONSIDERANDO:
A Resolução CNAS/ MC n° 90 de 21 de Dezembro de 2022 – Dispõe sobre a convocação da 13° Conferência Nacional de Assistência Social;

A Resolução nº 003/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná. Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social/2023 "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

A autonomia da colegiado em reunião ordinária realizada em 08/05/2023 e constado em ata.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2023 instituída em reunião ordinária:

Representantes Governamentais:
Marinalva Graces Barbosa
Elisabete Aparecida Biscotto Miranda
Gisela Correa Almeida

Representantes Sociedade Civil:
Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli
Marciney Santos de Oliveira
Elenise Gomes

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:170E6814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 147/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APL8822	277450NIC0037899	20/01/2023	50020	R$ 586,94
APM9436	277450NIC0037900	20/01/2023	50020	R$ 260,32
BEU5F19	277450NIC0037898	20/01/2023	50020	R$ 390,46
BEV6F55	277450NIC0037901	20/01/2023	50020	R$ 586,94
BEZ3C53	277450NIC0037903	20/01/2023	50020	R$ 586,94
DDL2I91	277450NIC0037897	20/01/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F90EF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 146/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOV2B65	277450P000359751	31/01/2023	55250	
BCH6886	277450P000309570	31/01/2023	57463	01687890934

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B4676F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA INTERNA Nº 001/2023

PORTARIA INTERNA Nº 01/2023

Súmula: Ponto Eletrônico e regime de compensação de horas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA e inciso III, do Art. 37, da CF/88.

Considerando o sistema de ponto eletrônico já implantado para melhor controle de presença dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA, resolve:

Art. 1o O software do ponto eletrônico poderá ser instalado nos aparelhos particulares dos empregados públicos, se assim, o quiserem.
Art. 2º Aqueles empregados públicos que optarem por não instalar o software de ponto eletrônico em seus aparelhos particulares, deverão utilizar de aparelho que ficará à disposição no Departamento Administrativo.
Art. 3º O ponto deve ser registrado nos seguintes horários:
a) Entrada – 08:00, oito horas;
b) Saída – 12:00, doze horas;
c) Entrada: 13:30, treze horas e trinta minutos;
d) Saída: 17:00, dezessete horas.
Art. 4º Haverá tolerância tanto nas entradas como nas saídas de 10 (dez) minutos acumulado na jornada de trabalho.
Art. 5º No caso de o empregado público esquecer de marcar o ponto, deverá comunicar o controle interno e apresentar justificativa.
Art. 6º Somente será permitido a realização de horas extras mediante a autorização do Secretário Executivo ou do Presidente do Consórcio, ao qual a compensação se dará por acordo individual, não devendo estas excederem 02 (duas) horas diárias.
§ 1º Os pedidos para a realização de horas extras deverão ser encaminhados para o Secretário Executivo, contendo a justificativa de forma precisa e detalhada, consignando os motivos e a duração do serviço a ser realizado extraordinariamente.
Art. 7º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
Art. 8º Fica revogada a portaria interna 02/2022 e disposições contrárias.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6A49B2E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**ADELINA MARIA KUHL**, portador da carteira de trabalho nº0963183, série: 003-0, com o início dos trabalhos em 07 de março de 2022, firmado pela portaria de nomeação nº 018/2022, publicada em 28 de fevereiro de 2022.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

ADELINA MARIA KUHL
Analista Ambiental - Bióloga
CPF: 059.024.709-35

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9E033C87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº004 /2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 004/2023, que tem Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para análise da água e relatório técnico de 06 (seis) poços de monitoramento ou pontos de coletas para verificações de contaminações no aterro sanitário cedidos ao CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000233903900000 pela seguinte empresa: LABSAM – Serviços Ambientais LAB. Tec. Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.898.088/0001-27, no total de R$ 8.510,00 (Oito mil, quinhentos e dez reais),diante dos fatos expostos no processo de dispensa e Parecer Jurídico.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D16BBFAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**ALEX DE OLIVEIRA**, portador da carteira de trabalho nº1535025, série: 0050, com o início dos trabalhos em 11 de março de 2019, firmado pela portaria de nomeaçãonº 011/2016 publicada em 11 de março de 2019.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

ALEX DE OLIVEIRA
Técnico Ambiental
CPF: 030.890.689-66

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:975BFFF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, portador da carteira de trabalho nº**9877659, 001-0**, com o início dos trabalhos em 16 de outubro de 2019, firmado pela portaria de nomeaçãonº 036/2019 de 15 de outubro de 2019.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Técnico Agrícola
CPF: 064.359.319-50

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D0CEA5C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN**, portadora da carteira de trabalho nº9878735, série: 001-0, com o início dos trabalhos em 19 de setembro de 2019, firmado pela portaria de nomeaçãonº 031/2014 publicada em 19 de setembro de 2014.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.

• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Assistente Administrativo
066.336.319-52

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:917C56C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**CESAR CLEIBER BARRETO** portador da carteira de trabalho nº**20016, série 00054**, com o início dos trabalhos em 16 de julho de 2014, firmado pela portaria de nomeaçãonº 023/2014 publicada em 16 de julho de 2014.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CPF: 005.030.749-50

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2E4C7F82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**HUGO LEONARDO VIEIRA**, portador da carteira de trabalho nº26882, série: 049, com o início dos trabalhos em 25 de fevereiro de 2016, firmado pela portaria de nomeação010/2016, publicada em 25 de fevereiro de 2016.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador
CPF: 006.358.059-44

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5495A349

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI**, portador da carteira de trabalho nº5690365, série 0030, com o início dos trabalhos em 03 de abril de 2023, firmado pela portaria de nomeaçãonº 026/2023, publicada em 03 de abril de 2023.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

MELCA NICÉIA ALTÓE DE MARCHI
Analista Ambiental – Médica Veterinária
CPF: 066.141.829-43

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:13C2DA9B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA**, portador da carteira de trabalho nº2361031, série:0050, com o início dos trabalhos em 16 de setembro de 2019, firmado pela portaria de nomeação029/2016 publicada em 16 de setembro de 2019.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA
Analista Ambiental – Engenheira Agrônoma
CPF: 084.423.999-25

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:72D003B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS**, portador da carteira de trabalho nº9272990, série: 0030, com o início dos trabalhos em 15 de março de 2022, firmado pela portaria de nomeaçãonº 021/2022 publicada em 15 de março de 2022.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental
CPF: 097.344.494-70

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3C01B6BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

Acordo Individual de Banco de Horas

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ: 15.255.346/0001-08,estabelecido no endereçona rua Professora Neusa Cascão Borba, na cidade deParanavaí, no estado do Paraná.
E,**THAÍS BARRANCO CUNHA**, portador da carteira de trabalho nº9878312, série 0001-0, com o início dos trabalhos em 06 de fevereiro de 2015, firmado pela portaria de nomeaçãonº 006/2015 publicada em 06 de fevereiro de 2015.
Nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:
• **Cláusula Primeira**- A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) acordante poderá ser prorrogada até o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.
• **Cláusula Segunda**- O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou por folga concedida de acordo com a quantidade de horas positivadas, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de nove horas e trinta minutos diários, observadas as disposições legais.
• **Cláusula Terceira** - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos moratórios legais.
• **Cláusula Quarta**- A compensação da jornada de trabalho, deverá ser estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês ou até o dia 25 do mês subsequente.
• **Cláusula Quinta** - Ocorrendo o trabalho aos sábado e domingos, será concedida uma folga correspondente ou remunerada como horário extraordinário.
Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.
E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 08 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

THAÍS BARRANCO CUNHA
Assistente Administrativo
CPF: 065.195.169-02

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:58413CC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 129-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA.
CNPJ: 17.180.598/0001-40.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 08 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 129/2023: R$168.500,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 032/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B73F81C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 130-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇADO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 36.624.182/0001-19.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 08 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 130/2023: R$423.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS)**.**
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 033/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9FA53870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 131-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: JAQUELINE BOVOLIM SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 32.508.492/0001-17.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
Prazo de Execução: 16 de MAIO de 2023 a 16 de MAIO de 2024.
Prazo de Vigência: 16 de MAIO de 2023 a 16 de JUNHO de 2024.

Valor do Contrato nº 131/2023: R$113.880,00 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 034/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8DD1B87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 133-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA.
CNPJ: 12.923.379/0001-90.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 11 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 133/2023: R$47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 035/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
CH. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3208CE6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 132-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MAFRA IMAGEM.
CNPJ: 10.491.826/0001-54
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 11 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 132/2023: R$16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 035/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF0020A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 134-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI EIRELI -S/S EIRELI.
CNPJ: 28.135.983/0001-92.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 11 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 134/2023: R$19.000,00 (dezenove mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 037/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:269A092E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 135-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI.
CNPJ: 30.975.022/0001-38.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 11 de maio de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 135/2023: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 038/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de maio de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28EEF38B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALN9120	116100T000815322	30/04/2023	70722
ARH2H06	116100T000187619	01/05/2023	54282
AVA9006	116100T000189600	01/05/2023	58194

AVA9006	116100T000307801	01/05/2023	70561
BHY8H75	116100T000760609	30/04/2023	70561

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6B8B50E3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°006/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;
Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Eliane de Oliveira Camargo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **17/05/2023 á 15/06/2023**.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 16/05/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:48D4B85B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-
TERMO DE DOAÇÃO PURA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do ME com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Comunicação Social Sr. Américo Pontes de Castro, adiante denominado como simplesmente DONATÁRIO;

De outro lado

MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 31.866.039/0001-10, com sede e foro na AV. EDUIR FERREIRA DE ARAÚJO, nº 116, Jd Maravilha, CEP nº 87.703-310, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado por sua titular Sra. MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE, brasileira, estado civil solteiro, CPF: 019.354.551-92, RG 001.548.73-2, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 84, Jd Progresso, Cep: 87.701-260, Paranavaí/Pr em conjunto com o Sr. **JAIME ALEX DAVIES**, brasileiro, maior, músico, CPF: 049.024.109-31, RG: 706.888/SSP-MT, adiante denominados como simplesmente DOADORA;

Celebram as partes de comum acordo, o presente instrumento particular de doação pura, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe (IPM 22371/2023), o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado a este, como as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem móvel (*show* artístico), de acordo com os dados discriminados no processo administrativo, transferindo-lhe, todos os direitos autorais:

- show gratuito de até 02 (duas) horas de duração, da dupla Maks Freire & Alex (MF&A) no evento denominado "Corrida Maluca Paranavaí 2023", no dia 20 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Eventuais despesas, taxas e outras cobranças a título de direitos autorais (ECAD) sobre o show artístico, ficarão sob a responsabilidade exclusiva da DOADORA.

Cláusula Segunda: O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos, declarando que não utilizará o mencionado *show* para qualquer ação promocional ou de *marketing*, com exceção à finalidade que se destina.

Parágrafo Primeiro: A DOADORA deverá informar por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento (*show*), a lista das músicas a serem executadas no evento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de inobservância do parágrafo anterior, ou ainda, de inexecução das obrigações assumidas pela DOADORA, fica o ente municipal autorizado a vedar a realização do show.

Cláusula Terceira: O DONATÁRIO não promoverá qualquer forma de publicidade institucional nos portais oficiais do ente municipal ou em suas redes sociais.

Cláusula Quarta: Atribui-se à presente doação o valor total de R$10.000,00, (dez mil reais), cuja doação não implicará em ônus ao DONATÁRIO.

Cláusula Quinta: A DOADORA cede neste ato o direito de imagem de forma totalmente gratuita para realização do mencionado *show*.

Cláusula Sexta: A DOADORA declara-se ciente que não haverá qualquer despesa ou confecção de espaço próprio (palco particular) para a realização do evento, devendo a DOADORA utilizar estritamente os espaços disponíveis para a realização do evento institucional.

Parágrafo Único: Despesas com transporte, alimentação, camarim e outros necessários à execução do show, serão suportados pela DOADORA, não cabendo qualquer tipo de pedido de indenização ao ente municipal.

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da comarca de Paranavaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro.

Publique-se no diário oficial do ente municipal, para fins de observância do princípio da publicidade e moralidade administrativa.

Paranavaí/Pr, 9 de maio de 2023.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Município de Paranavaí
Donatário

MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE
Makcilaine de Souza Freire – MEI
Doadora

JAIME ALEX DAVIES
Doador

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3A82793A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, , e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil, classificadas na etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2021/CMDCA, para apresentarem plano de trabalho e documentação pertinente a celebração do Termo de Fomento.

1- DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.1- As Organizações da Sociedade Civil (OSC) classificadas, constantes no item 1.1, I do Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDCA, ficam CONVOCADAS para, no prazo de 15(quinze) dias úteis a partir de **16/05/2023 até 05/06/2023**, apresentarem o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.5, do Edital de Chamamento Público º 001/2021/CMDCA (art. 36 do Decreto Municipal nº 22.889/2021), e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 37, 38 E 39 do Decreto nº 22.889/2021).
2.2- Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 36 do Decreto nº 22.889/2021), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e obedecendo os itens 7.2.2 a 7.2.4, do Edital n°001/CMDCA/2021.
2.3- As Organizações da Sociedade Civil (OSC), poderão apresentar no plano de trabalho a adequação das metas propostas no Projeto Descritivo, conforme os recursos financeiros captados destinados para a execução do projeto, sejam estes em valor superior ou inferior ao previsto no projeto, desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
2.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 38, §4º, do Decreto nº 22.889/2021).
2.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
2.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
2.6- O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente/CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390-Paranavaí-Pr.
2.7-A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:369AE48E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:

CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil, classificadas na etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2021/CMDI, para apresentarem plano de trabalho e documentação pertinente a celebração do Termo de Fomento.

1- DO RESULTADO FINAL
1.1- DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1- As Organizações da Sociedade Civil (OSC) classificadas, constantes no item 1.1, I do Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2021/CMDI, ficam CONVOCADAS para, no prazo de 15(quinze) dias úteis a partir de **16/05/2023 até 05/06/2023**, apresentarem o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.5, do Edital de Chamamento nº 002/2021/CMDI (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. , 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 37, 38 e 39 do Decreto nº 22.889/2021).
3.2- Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 36 do Decreto nº 22.889/2021), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e obedecendo os itens 7.2.2 a 7.2.4, do Edital n°002/CMDI/2021.
2.3- As Organizações da Sociedade Civil (OSC), poderão apresentar no plano de trabalho a adequação das metas propostas no Projeto Descritivo, conforme os recursos financeiros captados destinados para a execução do projeto, sejam estes em valor superior ou inferior ao previsto no projeto, desde que fique comprovada a possibilidade de

adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
2.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 38, §4º, do Decreto nº 22.889/2021).
2.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
2.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
2.6-O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Rua Pernambuco, nº 517, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87709-390-Paranavaí-Pr
2.7- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 15 de Maio de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4E733069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.007/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **FABIO CRACCO MOREIRA, C.P.F. N°. 009.216.449-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:393AF471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 199/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FABIO CRACCO MOREIRA, C.P.F. N°. 009.216.449-81,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.007/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do

outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94C5555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.008/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND, C.P.F. N°. 053.670.789-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final

foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EAE224E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 200/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND, C.P.F. Nº. 053.670.789-82,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.008/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo**: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D92A12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.011/201

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 435.084.948-37,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.888/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7C2BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI,** Matrícula n° 10050-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO 30 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2023.
Art.2º Conceder à servidora 12 (doze) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2023, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F62ED5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº.25.012/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MILLENA DE ARAUJO TORRES, CPF Nº. 100.486.499-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBC6B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 202/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **MILLENA DE ARAUJO TORRES, CPF Nº. 100.486.499-02,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.012/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8874478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.010/2023

Decreto Nº 25010 de 15 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (168)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 15.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7239F8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 PROCESSO Nº 32/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 27.662.256/0001-10
OBJETO: Inscrição para participação dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Gean Geronimo Dranka e Luciano Beltrame, ocupantes dos cargos de Controlador Interno e Procurador Jurídico, na 2º edição do Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, a ser realizado de 17 a 19 de maio de 2023, em Curitiba-Pr.
VALOR: R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:15 de maio de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:17AE2861

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 33/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: CONECTA COMUNICACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.270.108/0001-68
OBJETO: Inscrição para participação da Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Priscila de Abreu Corteze, no III Seminário de Comunicação de SC, que irá ocorrer nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023, em Florianópolis (SC
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:15 de maio de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:EEDCBFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 12, de 10 de abril de 2023 – Beneficiário:** Claudemir Zanco. **Matrícula:** 1270-0/1. **Data de saída:** 10/04/2023. **Data de retorno:** 11/04/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba- PR. **Finalidade da viagem:** Reunião com o Diretor Presidente da SANEPAR. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 670,73.
·**Ato nº 13, de 10 de abril de 2023 – Beneficiário:** Romulo Faggion. **Matrícula:** 1275-0/1. **Data de saída:** 10/04/2023. **Data de retorno:** 11/04/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba- PR. **Finalidade da viagem:** Reunião com o Diretor Presidente da SANEPAR. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 670,73.
·**Ato nº 14, de 18 de abril de 2023 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 18/04/2023. **Data de retorno:** 21/04/2023. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Os efeitos e responsabilidades de Prefeito e Vereadores e efetivados no Decreto-Lei nº 201/67", promovido por Interativa Treinamentos e Consultoria. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 1.565,03.
·**Ato nº 15, de 19 de abril de 2023 – Beneficiário:** Maria Cristina de Oliveira R.Hamera. **Matrícula:** 1268-8/1. **Data de saída:** 24/04/2023. **Data de retorno:** 28/04/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar da "XXII Marcha dos Legislativos Municipais". **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.162,02.
·**Ato nº 16, de 24 de abril de 2023 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 24/04/2023. **Data de retorno:** 28/04/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Servidores Municipais – Redação, Atendimento e Assessoria", promovido pela Unipublica. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 2.012,18.

Pato Branco, 03 de maio de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E8A24BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023, PROCESSO N.º 11/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 31/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Instituto Cultural Educar para a Vida,*** inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros para o Instituto Cultural Educar para a Vida para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos com 40 (quarenta) crianças e adolescentes de 06(seis) a 15(quinze) anos, de ambos os sexos. As atividades serão realizadas no campo de futebol da Liga de Futebol de Pato Branco, sito a Estrada Municipal S/N no Bairro Pagnoncelli em Pato Branco - PR. Os atendimentos acontecem aos sábados das 9h as 12h. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI
Presidente

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D266B191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023, PROCESSO N.º 13/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 90 E 25/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Atlética Primeira Camisa AAPC,*** inscrita no CNPJ nº 43.752.974/0001-34. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros para a Associação Atletica Primeira Camisa - AAPP com o projeto Primeira Camisa Meninos de Bairro em atendimento a 180(cento e oitenta) crianças e adolescentes, mas modalidades de futebol e futsal através de treinamento das modalidades com orientação técnica e profissional.**VALOR TOTAL**: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 12 de Maio de 2023.

EDNILSON ARTUZO DA SILVA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4629D231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, PROCESSO N.º 10/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 73/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot,*** inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04. **OBJETO:** Custeio e a manutenção das ações desenvolvidas pela Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot, em prol do fomento de sua modalidade de futebol social, a realizado no Campo Abel Bortot, no bairro de mesmo nome, no município de Pato Branco PR. Serão atendidos 115 pessoas (masculino) 09 a 17 anos na modalidade de Futebol de campo com cunho social. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 11 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DARIVA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:6D24405B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PROCESSO N.º 78/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 03/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***Sudopav Construtora Eireli,*** representada por ***Kessi Gabriele Martins Philippsen***. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou o representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante presente. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA***. A proponente manifestou-se verbalmente, renunciando ao prazo recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de propostas de preços da proponente habilitada. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5E2858DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PROCESSO N.º 78/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Concorrência número 03/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. A empresa habilitada para o certame é a proponente ***Sudopav Construtora Eireli, representada por Kessi Gabriele Martins Philippsen***. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADA***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli*** com o valor total de ***R$ 5.320.231,68.*** A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e a representante presente. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A1008348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 85/2023

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 734/2022, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, que diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho nº **24-4.250/2023**, dar-se-á andamento ao processo na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no Despacho supracitado, suprime-se o contido no item 10.1.17; e altera-se o disposto nos itens 8.1.3, 8.1.21 e 11.1 do Anexo I do edital - Termo de Referência, bem como, respectivos itens do Anexo I do Contrato - Das Especificações Técnicas do Objeto. Diante das alterações, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 41/2023 fica transferida para às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023,** acessado exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, horário de Brasília - DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de maio de 2023.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:5F3917A0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FLM4E55	116100T000645960	30/01/2023	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:055060A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASD2282	277510NIC0018117	25/03/2023	50020
LMB9F70	277510NIC0018115	25/03/2023	50020
LMB9F70	277510NIC0018116	25/03/2023	50020
RLG0G10	277510NIC0018118	25/03/2023	50020
RMS9C28	277510NIC0018119	25/03/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA05B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ERRATA

Na publicação doDiário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768: Onde se Lê: "que ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Araribóia nº 491, Centro, Pato Branco – PR".Leia-se: que ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, às 13h30min., no Auditório da Associação Empresarial de Pato Branco - PR, localizado na rua Xavantes nº 315, Centro, Pato Branco - PR.

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:C1E254AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 13/2023, declarou a inexigibilidade do curso: "Elaboração de Contratos Aplicação de Multas, Penalidades, Reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS e IRRF", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 14/2023.
Contratado: *GESTÃO PÚBLICA BRASIL, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05.*
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 15 de maio de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:95AC314D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação*GESTÃO PÚBLICA BRASIL, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05,* para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 13/2023, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 15 de maio de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:D892074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2023 – DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 358/2023 – de 15 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Evelin Konig
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Participação no Workshop Caixa – Engenharia de Custos e Acompanhamento de Obras, no dia 15/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8FE1393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 77/2023

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 76/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2768, em 11/05/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Séries Inicias

Classificação	Nome
39º Lugar	Elis Carolina de Lara Kmita

Paula Freitas, 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:70C0F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
40º Lugar	Ingrid Fernanda Tomal

Paula Freitas, 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9C2353FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 27/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 27/2023

Autorizo o pagamento de **02** (duas) diárias com pernoite à Vereadora Segunda-Secretária **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **17/05/2023**, para participação no **4º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO ESTADO DO PARANÁ, ORGANIZADO PELA PROCURADORIA DA MULHER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, EM CURITIBA-PR, NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2023**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 15 de maio de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:94C3E13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 DO PROCESSO Nº 7/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ.....: 04.276.380/0001-42
Valor.....: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:930A8C24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 12/2023 DO PROCESSO Nº 54/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2023
Processo Administrativo Nº 59/2023
Processo de Compra Nº 54/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 29/05/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin/Pr 15 de maio de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:03C60732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 56/2023 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:
A Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, de 17/04/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM A CURITIBA EM TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPÍO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:
- **AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ no 04.202.351/0001-36, estabelecida na RODOVIA BR 277 Km 254, s/n, Linha Pinho, CEP: 84.500-000 – Município de Irati– PR., neste ato representado pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL, portador da Carteira de Identidade no 4.659.532-7 SSP/PR, CPF no 644.341.259-15, **pelo valor total de R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 15 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E6FBC9D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, referente à contratação de empresa para concerto e revisão da van placa BAQ8683 ano 2016, da secretaria de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa VEGRANDE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ n° 75.526.079/0001-98 com sua sede na BR-277, KM 585, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marilise Scholl Giaretta, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n° 3.445.988-6 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 524.672.959-15, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, PR, CEP 81.560-080, declarada vencedora pelo valor de R$ 13.216,71 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Valor Total: R$ 13.216,71 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6B587A1D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para concerto e revisão da van placa BAQ8683 ano 2016, da secretaria de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 18/2023, processo administrativo nº 37/2023.
VALOR: R$ 13.216,71 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CC1303E3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM A CURITIBA EM TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPÍO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 11/2023, processo administrativo nº 40/2023.
VALOR: R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8170F578

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 56/2023, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 755.573,52 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ABERTURA: 01 de Junho de 2023, às 08h45 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 16/05/2023 até o dia 31/05/2023, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste (PR), 15 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Prefeito Municipal

SIMONE ANTONIO KONRAD -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:31EDF8F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 126/2023

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 126/2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.61.00-1501	Aquisição de Imoveis	R$	150.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1901	Material de Consumo	R$	120.000,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	80.000,00
TOTAL		**R$**	**350.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR	
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$	200.000,00
1501	Alienações de Ativos	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:AE52C6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
83/2023

PORTARIA Nº 83/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

DOUGLAS RODRIGO KLEIN	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 15 de maio de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F4DEAE7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
125/2023

DECRETO Nº 125/2023

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir do dia 15.05.2023, a Senhora **PAULA FÁTIMA DOS SANTOS ADAM,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CBE012A9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL N° 03/2023 - CMDCA

SÚMULA: Publica a relação dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Paraná, bem como situação de cada inscrição conforme Edital nº 01/2023 - CMDCA.

JOSÉ VALDIR PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral; JOSÉ VALDIR PEREIRA – Presidente, TANIA LOVIS – Secretária e Membros: CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA, VALDANE LOCATELLI E MARIA HELENA MAHL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, publicam a relação dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Paraná, bem como situação de cada inscrição, sendo:

Nº DA INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO
01 NORANDI FRESCURA DEFERIDA
02 TATIANE KARINE GISCH DEFERIDA
03 ALCENO SCHAFER DEFERIDA
04 JUCELIA FRANCO CAMPRA DEFERIDA
05 ALINE FERNANDA DE QUADROS DEFERIDA
06 ALINE ROSSONI DEFERIDA
07 GIOVANA DE TONI DEFERIDA
08 EDER HORST DA SILVA DEFERIDA
09 NORBERTO RUI BARBOZA DEFERIDA
10 YURI RODRIGO PIAIA BORDINI DEFERIDA
11 JANINHA BAIRROS MEDEIROS DEFERIDA
12 ANGELITA KITTLAUS INDEFERIDA

O candidato que tiver sua candidatura indeferida terá o prazo de 07 (sete) dias, para recorrer da mesma, apresentando as alegações junto a Comissão, na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quatorze dias de mês de Maio de dois mil e vinte e três.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:AA87A314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 006/2023

Concede aposentaria a IVAN BUENO FRANCO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00143P do servidor IVAN BUENO FRANCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor IVAN BUENO FRANCO, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível A18, inscrito na matrícula 1751, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da E.C. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 5.468,99 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e**

oito reais e noventa e nove centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 16 de maio de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:E36DC083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 11 de maio de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALINE RICHTER**, convocado (a) pelo Edital nº 011/2023, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado dos Vieiras, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12.313.048-0 e CPF 097.516.899-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
ALINE RICHTER

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CBDCEDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 12/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Monitor de Educação Infantil – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
4º	Marina Leão Reis

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AD959555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 048/2023

PROTOCOLO: 1400 /2023

Objeto: Contratação de 09 (nove) sessões de cineclube, em alusão ao "MAIO LARANJA", mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ROBSON RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 14.965.405/0001-79
VALOR: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) Valor Unitário (por sessão)
VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) Valor Total (09 sessões)

AUTORIZAÇÃO: 15/05/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FEA2B814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO Nº 078/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960 de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância de cargo de auxiliar administrativo, em razão de aposentadoria **por tempo de contribuição** concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor publico Ivan Bueno Franco, portador da cédula de identidade civil com RG 164972/SC e matricula 1751.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:98C9D587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 15/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 15/2023

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 16 à 18 de Maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em exercício, em visita ao Gabinete dos deputados Estaduais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
MESA DIRETORA

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 15/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:0CA1E97F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 16/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 16/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para a Vereadora **EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO CPF 069.168.789-75**, nos dias 16 de maio de 2023 à 18 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal em exercício, em visita ao gabinete dos Deputados Estaduais, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 15/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:4E3A71A5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 17/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 17/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para a Vereadora **ELIANE APARECIDA VIEIRA CPF 022.809.939-02**, nos dias 16 de maio de 2023 à 18 de maio de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal em exercício, em visita ao gabinete dos Deputados Estaduais, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 15/05/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:23A0FC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1071/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1071/2023

Regulamenta a Lei Municipal n° 934, de 11 de maio de 2023, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal*.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 934 de 11 de maio de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Pinhal de São Bento em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - Inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - Inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de

instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao

acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e

g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO 10
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo

automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da

implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos

sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Pinhal de São Bento, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art. 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma:
circular;
d) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
e) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-

químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PINHAL DE SÃO BENTO, 12 DE MAIO DE 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A5508114

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 110/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Seleci Copati Matrícula: 5121
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/05/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 248,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o
processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15/05/2023
Solicitante da viagem: Seleci Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D70E1A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 111/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/05/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 422,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o
processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15/05/2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B79CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N° 005/2023

Edital n° 005/2023

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, vem por meio deste, convocar o candidato que obteve classificação em 3° lugar no edital n° 002/2023, para atendimento ao programa tempo de aprender, como assistente de alfabetização sob o regime voluntário conforme especificações do edital n° 001/2023.
1°. As atividades desenvolvidas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntaria, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso voluntario. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com transporte e alimentação.
2°. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador.
3°. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.
4°. O assistente de alfabetização convocado pelo presente edital, deverá iniciar suas atividades na Escola Municipal Primo Savoldi, no dia 16 de maio de 2023, conforme horários determinados pela equipe escolar.

Pinhal de São Bento – PR, 15 de maio de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:4CED474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 112/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matricula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Função: Secretária Municipal de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/05/2023 á 18/05/2023 saída 20:50 e volta as 20:30
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 543,00 x 3 = 1.602,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual da Undime (16 e 17 de maio) e Evento de socialização dos resultados de fluência leitora no dia 18/05/2023.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum undime e evento de socialização dos resultados de fluência.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15/05/2023
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8677E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 113/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria Salute Mazuco Cechinel Matricula: 78-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Função: Coordenadora Pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/05/2023 saída as 20:50 até 18/05/2023 volta 20:30
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 372,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Evento de socialização dos resultados da avaliação de fluência leitora
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15/05/2023

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Maria Salute Mazuco Cechinel

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2E4C627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 114/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matricula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Função: Coordenadora pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/05/2023 saída as 20:50 retorno dia 18/05/2023 volta 20:30
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 372,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Evento de socialização dos resultados da avaliação de fluência leitora.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15/05/2023
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C4D5E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2.356/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, novalor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	31942	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB4B8AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2.357/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.662.190,85 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.662.190,85 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	33942	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1.662.190,85
Total			**R$ 1.662.190,85**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2FBD3443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – PROCESSO Nº. 39.111/2022

Objeto: aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara - **Ata n.º 116/2023 - Detentora:** MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 32.448,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). - **Ata n.º 117/2023 – Detentora:** PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.014.719/0001-66, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10,** pelo valor total de R$ 422.413,50 (quatrocentos e vinte e dois mil e

quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). - **Vigência das Atas:** 11/05/2023 à 11/05/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 11/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC90F772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16664/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Colchonetes e Tatames será realizada no dia30 de maio de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 125.411,66 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e onze mil reais e sessenta e seis centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de maio de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA085036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.976/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.976/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023,** que tem por objeto *a* Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Morumbi, Piraquara – PR, CEP 83304-080, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Alceu Zielonka, n° 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R$ 1.849.842,21** (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F00E026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.177/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
BIANCA SEMMER BREDA	15/05/2023
EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	15/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D62955F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.181/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline Isabel de Lima Taborda	9903455	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	05/05/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5AB4EF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.183/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.355 de 11 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31521	Equipamento e material permanente	R$ 1.595.000,00
To t a l			**R$ 1.595.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:73CB2BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 329/2023. "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMANDA DOS ANJOS GATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KAROLAINE DA SILVA GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOOYS LAYNY SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/05/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1E007E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.184/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
RUDÁ MORAIS GANDIN	15/05/2023
GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	15/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1799C0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.185/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.066/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 4349/2014, e o disposto no Decreto Municipal nº11.167/2023, DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Membros do Comitê Gestor Municipal:

I - Agentes de Desenvolvimento:

a) Ivana Valéria Gonçalves (Presidente)
b) Ligiele Anne Roque (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Creusa Nogueira Batista Fróes (secretária)
b) Douglas Guedes de Souza (suplente).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Luiz Henrique Gasparin Bueno (titular).
b) Adriana Castro Barros (suplente).

IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Ana Caroline Giordani (titular).

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Viviane Lucas de Melo Pedroso (titular).

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

a) Emílio José Lapchensk (titular).
b) Lucas Ribeiro Luzeski Pinto (suplente).

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Fabiane Freitas (titular).

b) Ronaldo dos Santos (suplente).

VIII - Representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Evandro Joeci Borges (titular).
b) Jefferson Furlanetto Moises (suplente)

IX- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristiane Franco de Lima Rocco (titular).

X- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Cíntia Aparecida Batista (titular)

XI - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Elian Teixeira de Ferro (titular).
b) Juliana Mazepa Artigas Schuartz (suplente).

XII - Representante dos Contabilistas do Município de Piraquara:
Wilson Munhoz (titular).

XIII- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Piraquara:
Elizabeth Krutzsch Dias (titular)

XIV- Representantes de instituições Financeiras:
Representante do Banco do Brasil:
Claudiane de Abreu Wiedmer
Representante SICREDI:
Daniel Fernando Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 6.066/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5FFAF245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/05/2023 a 22/05/2025** à servidora **ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO ,** ocupante do cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**,** matrícula funcional nº **664351,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da **manhã,** sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6C3AE20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.180/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Kauany Fontoura do Nascimento,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Compras–CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/05/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E2A51E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.187/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/05/2023 a 22/05/2025** à servidora **THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA,** ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,** matrícula funcional nº 997217**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da **manhã,** sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:79440143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 11.188/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.106.000,00 (Sete milhões e cento e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.106.000,00(Sete milhões e cento e seis mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31891	Obras e Instalações	R$ 7.106.000,00
To t a l			**R$ 7.106.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CCDA595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.189/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença parcial para estudo no período compreendido entre **03/04/2023 a 31/03/2025** a servidora **JOSELITA ROMUALDO DA SILVA** ocupante do cargo de PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO**,** matricula funcional nº 52183-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:453AC166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): EDINA APARECIDA GOMES brasileira, solteira, residente a RUA JOAO GUALBERTO MUNIZ FILHO nº147 , portador(a) do RG nº 9.***.***-3 . SSP/PR e CPF 050.***.***-05.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.675,38 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) referente a insalubridade

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **11 de maio de 2023 e termino em 09 de maio 2024,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDINA APARECIDA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9B6D5A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 421, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação da carga horária e acúmulo de atendimento de especialidades, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146211	Denis Moreira Da Silva	60%

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 286/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4C64A129

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 420, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes, ações de prevenção e promoção da saúde e direção da Vigilância Sanitária, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 48/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F01B1F7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação de todos os profissionais de saúde e programas oriundos da APS do município, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 360/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B3E88A34

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 418, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Complementação da carga horária, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
126881	MIGUEL SGARBI RUIZ	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 197/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F151A29F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Ana Silmara Nascimento Machado, matrícula nº 52971, No cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial da Junta Médica Municipal

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO,** matrícula nº 52971, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de março de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8CB51672

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 374, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de desenvolver funções eminentes a seu cargo, o servidor desempenha trabalhos complementares a fim de cumprir a demanda, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50042	JOSWENDEL SERBAI HEY	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1ECB3182

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº483, DE 26 ABRIL DE 2023

Transferir o Servidor Aírton Dos Santos Matrícula nº 51624, no cargo de Guardião, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Memorando nº 7.507/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 12 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51624	AIRTON DOS SANTOS	GUARDIÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:EE01DC38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 482, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Maria ÂngelaDa Rocha Vujanski, matrícula Nº 50747, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44horas, Referente ao Período de 2014/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, MARIA ANGELA DA ROCHA VUJANSKI** matrícula nº 50747, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2014/2019, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de abril de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D5365CB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 481, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Cleuza Domingues de Souza Rosa, matrícula Nº 52988, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2014/2019, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, CLEUZA DOMINGUES DE SOUZA ROSA** matrícula nº 52988, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 30 (trinta) dias, do período de 2014/2019, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de abril de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B90A70E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 480, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 21(vinte e um) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
55921	EDIMARA REGINA ANNUNZIATO ARAMONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2022/2023
206071	CECILIA EURICH MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2022/2023
504331	SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022
505511	SINHORINHA APARECIDA CORREIA BARANKEVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B8180BB2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 479, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder férias ao servidor Marcos Sérgio Grezozski, Matrícula nº 505841, no cargo de Guardião 44 horas, Referente ao período de 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCOS SERGIO GREZOZSKI,** matrícula nº 505841, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022(Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:557985A3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 478, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder férias à servidora Sidineia Aparecida Braz da Costa, matrícula nº 53705 no cargo de Professor (a) 20 Horas, referente o período de 2021/2022 nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SIDINEIA APARECIDA BRAZ DA COSTA,** matrícula nº 53705, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022(Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PROFESSOR**(a), conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E911BFF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 422, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complementação de carga horária, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146131	ORIANA BINI FERNANDES SILVA	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 680/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CDB34054

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 423, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder a servidora gratificação no percentual Abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora coordena o CAPS a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
174421	ELOISA MARTINS DA SILVA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C625E87C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 424, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo a servidora auxilia na secretaria de Agricultura em serviços internos, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 266/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:23B80AC5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 425, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50034	ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 269/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:77D68785

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 426, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50036	CELIA CEDORAK JAVOSKI	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 270/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8599356D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 428, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora, Marcia Regiane Rosa Costa matrícula147291, No cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso nº 001/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARCIA REGIANE ROSA COSTA,** matrícula nº147291, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR, Licença para tratamento de saúde**, por 07(sete) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E0356800

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2023

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração

Art. 3° A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 14 de junho de 2023 das 13:00 às 17:30, de forma presencial no auditório do CEEP – Centro de Educação Profissional Prof. Miguel Carlos Parolo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria, do orçamento do órgão gestor da política de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos livres e federal do IGD/SUAS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ALINE APARECIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57D286CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 499 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidores responsáveis por Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçoes legais,

RESOLVE:

Art.1º nomeia os Sr. EDSON JOSE MARCONDES FILHO matricula funcional nº 52784 e o Sr. ALEX ANTONIO DOS SANTOS matricula nº 506714, resposaveis por Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica, e todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente.

Art.2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FCC1CC88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 96 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a lei nº 2461 de 27 de abril de 2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei municipal nº 2461 de 27 de abril de 2023 qual autoriza o poder executivo a transferir recursos financeiros as "associações de Pais e mestres e Funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino por meio de termo de colaboração ou fomento, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO os beneficiários advindos da racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas públicas da rede municipal de ensino e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e condições, para atender ao disposto no Art. 2º parágrafo único da Lei n° 2461 de 27 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º fica autorizada a transferência de recursos financeiros as associações de Pais e Mestres e funcionários, através de termo de colaboração ou fomento, para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, em prédios municipais destinados a unidade escolar.

§1º As associações de Pais e Mestres e funcionários interessadas em receber recursos de que trata o caput do Art. 1º, deverão solicitar por escrito a autoridade competente, instruído com o plano de trabalho, o qual, após avaliado será inserido no termo de colaboração ou fomento.

§2º As associações de Pais e Mestres das escolas municipais devem possuir mais de um ano de exercício.

§3º Para a execução dos serviços de conserto e manutenção poderá a colaboradora contratar profissional autônomo e/ ou empresa terceirizada, devidamente regularizada, ficando expressamente vedada a contratação de pessoal, cujas atribuições estejam previstas em cargo da estrutura funcional da secretaria municipal de Educação.

Art. 2º Para fins de operacionalização do termo de colaboração fica estabelecido como critério de repasse e execução do termo de colaboração, o número de alunos constante no quadro escolar do ano anterior ao repasse.

Art. 3º Os valores de repasse as colaboradoras se darão em parcelas mensais.
Art. 4º Constitui condição, para a efetivação dos repasses dos recursos as colaboradoras, a formalização do termo de colaboração, instruído com os seguintes documentos:

1)comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
2) Estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório competente ou certificado com fé pública ou ainda por publicação em órgãos oficiais;
3) Ata da assembleia geral da Eleição e posse da diretoria em exercício;
4) Xerox dos documentos de identidade RG e CPF do presidente da associação;
5)Informar por escrito os seguintes dados do presidente da associação Endereço (rua, nº, cidade), estado civil, profissão, telefone fixo, telefone celular, endereço eletrônico (e-mail);
6) Lei de declaração de utilidade pública da associação;
7)Declaração assinada pelo presidente da associação constando que não possui vínculo parentesco com membros do executivo e do legislativo municipal
8)Certidão Liberatória (Prefeitura – Departamento Contabilidade);
9)Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
10) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
11) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
12)Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
13)Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
14)Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
15)Informar por escrito o nome do Contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular.
16) Informar por escrito nome do contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular
17) Plano de trabalho

Art. 5º As colaboradoras são responsáveis pela formalização dos procedimentos para preenchimento do termo de colaboração, pelo recebimento das parcelas de repasse, pela execução do plano de trabalho e pela prestação de contas dos recursos transferidos, nos moldes da Lei.

Parágrafo único. As ações de controle e fiscalização, serão realizadas por comissão constituída para este fim.

Art. 6º o termo de colaboração ou fomento terá vigência a partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro do ano.

Art. 7º As colaboradoras deverão apresentar relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos moldes das instruções especificas do tribunal de contas do Estado do Paraná, e ocorrera, bimestralmente, através da Secretaria Municipal de Educação em até 15 (quinze) dias, após o encerramento de cada bimestre, podendo o saldo ser reprogramado, caso haja.

Parágrafo Único. A prestação de contas do último bimestre do ano bem como a prestação anual final deverá ocorrer até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, com restituição do saldo ao Município caso haja, através de deposito em conta.

Art. 8º fica revogado o decreto nº 56 de 14 de março de 2019.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7AF2D76B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS E O MUNICÍPIO DE PITANGA CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICIPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08 com sede ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro – CEP: 85.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.386265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, residente e domiciliado, a Rua Duque de Caxias, nº 190, centro, Pitanga-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO** e de outro lado.

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES,** prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado 1530, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-260, doravante denominado **CONTRATADO, CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa n°. 001/2022, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses,** podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do **CONTRATANTE.**

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 20 de maio de 2023.

Município de Pitanga
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Contratante

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
CELSO FERNANDO GÓES
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5679BB70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 429, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços administrativos do Bloco do Produtor, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50151	SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:17D62D15

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 430, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços administrativos do Bloco do Produtor, a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50040	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4397F2A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Longa Permanência – Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga – Casa Lar Santana, referente à Deliberação nº. 016/2022 – Incentivo a ILPis – Instituição de Longa Permanência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art 1° Aprovar o **Plano de Trabalho,** conforme o Termo de Colaboração entre o município de Pitanga e a Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga – Casa Lar Santana., referente à Deliberação nº. 016/2022 – Incentivo a ILPis – Instituição de Longa Permanência.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023, conforme ata nº. 131/2023.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de maio de 2023.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1C77735

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, BIÊNIO 2023/2025, CONFORME EDITAL Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, BIÊNIO 2023/2025., CONFORME EDITAL Nº. 001/2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE – CASA LAR SANTANA
Titular: Marcelita Aniela Cortes de Oliveira
Suplente:Terezinha Alves Bertão da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Fátima Penteado
Suplente: Venorica Cedorak

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DA MELHOR IDADE GIRASSOL
Titular: Generozo Portes Machado
Suplente: Jonival Alves Pereira

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Edilena Gomes Manchur
Suplente: Fabiane Bochniak

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA NOVA
Titular: Aloisio Heidemann
Suplente: Cirineu Meurer

Pitanga, 15 de maio de 2023.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6723DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSULFILM DA FROTA DOS VEÍCULOS E ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS., tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 15/05/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:044F95B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 577/2022 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 577/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19.002.04.122.0301.2.133.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19.004.04.122.0301.2.134.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D9018B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 577/2022 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 577/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 577/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA,** inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº **36.521.392/0001-81**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 577/2022, referente à licitação nº. 63/2022, na modalidade Inexigibilidade, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 26/05/2023, fica aditivado por período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/05/2023 e encerrando-se em 26/11/2023. Em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Maio de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DEF69F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 47/2022, EXTRATO CONTRATO 224/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS DIVERSOS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 285.254,89 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 91934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 47/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0762694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 9/2023 EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 97/2023

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA. 24.832.194/0001-50.

OBJETO: Credenciamente de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços Médico Clinico Geral, para atendimento 40 e 20 horas semanais, em unidade de Saude do Município de Pitanga.

Valor Máximo do Lote: R$202.809,60 (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 294 – FONTE 03
.
VIGÊNCIA: 03/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2024.
MODALIDADE: **I**nexigibilidade nº. 8/2023
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 9/2023
CHAMADA PÚBLICA 3/2022 - LOTE 3

OBJETO: Credenciamente de Pessoa Fisíca ou Jurídica, para prestação de serviços Médico Clinico Geral, para atendimento 40 e 20 horas semanais, em unidade de Saude do Municipio de Pitanga.
Face o contido nos pareceres exarados pela procuradoria técnica, jurídica, secretaria da fazenda, e em vista das informações da comissão permanente de licitação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos clínicos geral, incluindo atendimento no âmbito da atenção primaria em unidades de saúde do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO para a empresa: CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA. 24.832.194/0001-50. Sede na Rua Padre Chagas, 3826, CEP: 85010-020, Guarapuava PR
LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$202.809,60 (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços médicos - clínico geral – 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	1.920	105,63	202.809,60

Fundamentado no Artigo 25, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga 24/03/2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F1ACB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 226/2023 GUIMARAES E SOARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONDICIONADA EM SACAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 5.546,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 34/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4EE1483C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2023

DATA: 10 de maio de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 430/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – O Art. 2º do Decreto nº 430/2018, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 071/2021, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º –* *A Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes será composta por 11 (onze) membros com atuação na área, no âmbito municipal, sendo:*
I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VII. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX. 01 (um) representante da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X. 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança;
XI. 01 (um) representante da Educação Estadual;

Parágrafo Único: *Para cada membro titular da Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes será indicado um suplente.***"**

Art. 1º – A Comissão de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e aos Adolescentes, estabelecida no Art. 3º do Decreto nº 430/2018, de 28/09/2018, alterada pelo Decreto nº 071/2021, de 19/04/2021, passa a ser composta em conformidade com a relação abaixo:

NOME DO(A) REPRESENTANTE	***FUNÇÃO***	***ÓRGÃO/SEGMENTO***
Gabriele Cristina Simões de Souza *Betina Mayara Lopes de Souza*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
Diego Eduardo Fávero *Edilaine Silva de Souza*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária*
Valquíria da Silva Santos Corrêa *Marcia Rodrigues Stefanowicz*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Educação*
Alexandro André Ferreira *Antônio Marcos Bilati*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito*
Juan Felipe Ferreira *Ana Beatriz Garcia Lameu*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*
Elizeu Cazelotto Júnior *Maria Aparecida dos Santos*	*Titular* *Suplente*	*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*
Luciana Rodrigues Mendonça *Gabriel Barros da Costa*	*Titular* *Suplente*	*Procuradoria Jurídica do Município*
Eliane de Lima *Maria Camila Guimarães*	*Titular* *Suplente*	*Conselho Tutelar*
Norma Silvana Pereira *Beatriz Apª. Gonçalves dos Santos*	*Titular* *Suplente*	*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
Éder Sandro de Souza *Pedro Edson Lomeo*	*Titular* *Suplente*	*Conselho Comunitário de Segurança*
Marta da Silva Santos Calixto *Leila Sibele Corrado de Almeida*	*Titular* *Suplente*	*Educação Estadual*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 430/2018 e suas alterações posteriores não afetadas pelo presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:593D6433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

DATA: 12 de maio de 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 359/2023 de 08 de maio de 2023, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 02 (dois) Conselheiros Tutelares, para preenchimento de vagas decorrentes de renúncias ao cargo, bem como a inexistência de Conselheiros Suplentes para convocação;

Considerando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Pitangueiras;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear os membros para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 02 (dois) Conselheiros Tutelares em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º – A Comissão terá como integrantes as servidoras efetivas Luana Aparecida Sgorlon (Psicóloga), Andréia Cristina Araújo dos Santos (Analista Administrativo) e Gleice Kelly Nascimento Cunha (Agente Administrativo II).

§ 2º – A Comissão terá como Presidente a Servidora Gleice Kelly Nascimento Cunha, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º – A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual se tornará responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º – A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização processo de escolha.

Art. 3º – O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme previsão da Lei Municipal nº 086/1995, com a redação dada pela Lei Municipal nº 578/2014, e suas alterações posteriores.

Art. 4º – As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 5º – O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 719/2021, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º – Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D39EA5C0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Pitangueiras/PR, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Técnica e preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23/06/2023 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 15 de maio de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:114D903D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA II.

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista II.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista II;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2708 de 28 de novembro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Operador de Máquinas - Cadastro de reserva
- Motorista II – 02 vagas imediatas e Cadastro de reserva;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6564E445

ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA II.

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista II.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2708 de 28 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 067 de 12 de maio de 2023, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E
Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Psicólogo.

- Anderson Delares – Secretário de Serviços Rodoviários – Matricula – 14511;
- Sandra Andrea Budel – Gestora de RH – Matrícula - 8621;
- Raquel Fernandes Martins – Chefe de Divisão – Matricula - 16381.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:62751816

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA 1 QUADRIMESTRE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2023, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 22 de Maio de 2023, às 17:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 15 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:02621B07

LICITAÇÃO
TERMO DE GLOSA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

PRIMEIRO TERMO DE ANULAÇÃO/GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representado por seu Administrador **Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra nº 186/2022, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na zona rural do Município de Planalto/PR, Linha Bico da Anta, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula primeira e clausula terceira – do objeto e do valor, reduzindo o valor total da obra em R$4.101,51 (quatro mil cento e um reais e cinquenta e um centavos), ficando um valor total de R$197.045,08 (cento e noventa e sete mil quarenta e cinco reais e oito centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3D62F4E3

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 011/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto-PR.
VALOR: R$ 17.580,10 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).
DATA: 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A24E272B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 91.623,34 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:47F6FECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 106.980,90 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:574D0433

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 62.364,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F32844F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 283.702,33 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3BF47D08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023
DISPENSA Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ÁVILA & FERNANDES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F6C19D0

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de **serviços técnicos especializados na Assessoria na área da Política de Assistência Social no que tange a desempenhar orientação sobre o SUAS**, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto PR.
VALOR: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA: 16 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D1F8236D

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI;
2.2. CIRURGICA ONIX LTDA EPP,
2.3. CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME,
2.4. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA - ME,
2.5. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP,
2.6. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,
2.7. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,
2.8. ILG COMERCIAL LTDA,
2.9. LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,
2.10. NOVA MEDICAMENTOS LTDA,

2.11. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2.12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
2.13. RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME,
2.14. SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

3. Empresa Vencedora:

3.1. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, situada no município de Campo Mourão – PR, classificada em 1º lugar nos itens 83 e 86, totalizando a importância de R$3.573,50 (três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
3.2. CIRURGICA ONIX LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, situada no município de Arapongas – PR, classificada em 1º lugar nos itens 07, 27, 32, 33, 41, 43, 44, 52, 54 e 80, totalizando a importância de R$23.481,50 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
3.3. CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.880.586/0001-87, situada no município de Lunardelli – PR, classificada em 1º lugar nos itens 11 e 22, totalizando a importância de R$14.458,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);
3.4. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56, situada no município de Francisco Beltrão – PR, classificada em 1º lugar nos itens 57, 60, 64 e 77, totalizando a importância de R$12.020,00 (doze mil e vinte reais);
3.5. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, situada no município de Ouro Verde do Oeste – PR, classificada em 1º lugar nos itens 04, 35 e 85, totalizando a importância de R$3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais);
3.6. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, situada no município de Toledo – PR, classificada em 1º lugar nos itens 50 e 82, totalizando a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais);
3.7. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº34.620.735/0001-30, situada no município de Cascavel – PR, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 23, 37, 42 e 48, totalizando a importância de R$22.709,20 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e vinte centavos);
3.8. ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, situada no município de Pato Branco – PR, classificada em 1º lugar nos itens 01, 12, 19, 25, 26, 55 ,66 ,67, 69,70 e 78, totalizando a importância de R$70.214,00 (setenta mil duzentos e quatorze reais);
3.9. LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, situada no município de Maringá – PR, classificada em 1º lugar nos itens 75 e 76, totalizando a importância de R$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais);
3.10. NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, situada no município de Pato Bragado – PR, classificada em 1º lugar nos itens 15 e 63, totalizando a importância de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
3.11. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, situada no município de Pato Branco – PR, classificada em 1º lugar nos itens 10 e 53, totalizando a importância de R$7.156,00 (sete mil cento e cinquenta e seis reais);
3.12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.324.795/0001-42, situada no município de Cascavel – PR, classificada em 1º lugar no item 51, totalizando a importância R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
3.13. RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06, situada no município de Assis Chateubriand – PR, classificada em 1º lugar nos itens 18, totalizando a importância de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
3.14. SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, situada no município de Barão do Cotegipe – RS, classificada em 1º lugar nos itens 29, 45, 46, 49, 56, 59 e 84, totalizando a importância de R$42.153,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 021/2023 de 10 de abril de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FA03B59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO AUDIÊNCIA FINANÇAS

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo, no dia 30 de maio de 2023 às 16:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:54B15FAB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO AUDIÊNCIA DA SAÚDE

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2023, no dia 30 de maio de 2023 às 18:30 , no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AAF9821F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA". Abertura: 25 de Maio de 2023, ás 10:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/,

Pontal do Paraná, 15 de Maio de 2023.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:6E3E8F6C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada Av. Beira Mar, s/n Balneário Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.636.881/0001-02
CONTRATADA: SMI – SERVIÇOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paranaguá, Nº 9427, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.929.760/0001-90, neste ato representado pelo procurador, senhor Carlos Roberto da Silva **CPF/MF** 028.044.099-53
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial da Sede Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com fornecimento de material e mão de obra"
DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de 25%, conforme planilha em anexo, sendo assim o valor do termo aditivo é de R$ 48.080,00 (Quarenta e oito mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
Serviço de manutenção predial, reforma e conservação do Prédio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 11 de Maio de 2023

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:D4A6CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2023 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 041/2023
NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 038/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM:

1.1 - CARGO AGENTE EDUCATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0039699	THAÍS FRANÇA MACIEL	23,00	55º	Ampla Concorrência

1.2 - CARGO PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0039931	LETICIA MESSIAS FARAGO	3,00	57º	Ampla Concorrência
0040667	TABATA SCHUSTER DE DEUS	3,00	58º	Ampla Concorrência
0038040	KELLY CARON DE OLIVEIRA	3,00	59º	Ampla Concorrência
0040837	CAROLINE KARASINSKI BARROS	3,00	60º	Ampla Concorrência

1.3 – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038487	JULIANA CARVALHO RAMOS	23,00	8º	Ampla Concorrência

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2B57842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 58/2023, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná/Comarca de Porecatu/Vara Criminal, que comunica a decisão prolatada nos autos Cautelar Inominada Criminal nº 0000956-69.2023.8.16.0137, a qual determina a suspensão do exercício da função de vereador e presidente da Câmara Municipal de Porecatu, do senhor vereador Alex Tenan, por 180 dias;

CONSIDERANDO a decisão disposta no ACÓRDÃO Nº 1570/22 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que em caso de afastamento temporário de vereador por ordem judicial, haverá a suspensão de pagamento de subsídio, ressalvada a hipótese de pronunciamento jurisdicional ou dispositivo na legislação local;

CONSIDERANDO não haver na Câmara Municipal de Porecatu legislação que autorize o pagamento de subsídio dos vereadores em caso de afastamento por determinação judicial;

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender o pagamento do subsídio ao vereador presidente Alex Tenan, a partir de 10/05/2023, em razão da suspensão do exercício da função de vereador e presidente pelo prazo de 180 dias, conforme decisão judicial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de maio de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente
(Em Exercício)

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:996EB76A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.

Valor: R$ 5.704,68 (cinco mil,setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2056000.3.3.90.30.16.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EFDF644E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletromesticos para a Secretaria de Educação.

Valor: R$ 37.389,92 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:34C9AD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 87/2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87 DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

RESOLVE

Art.1° Nomear **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI,** matrícula n° 287763 para o Cargo de "Assessor de Planejamento e Orçamento" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2° Revoga-se a Portaria N° 110 de 24 de setembro de 2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8B1DFA5A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2023 - DEMEC

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 05/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professores na Rede Municipal de Ensino, para suprir vaga em aberto,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o **turno matutino na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.**
Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas do dia 16/05/2023 ao dia 18/05/2023 na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º- A vaga a ser preenchida na referida instituição de ensino será preenchida no período de 22/05/2023 a 20/12/2023, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos

	Pós-Graduação Lato Sensu	02 pontos
	Formação em Educação Especial Formação com foco em TEA	02 pontos 02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017). Porto Amazonas, 15 de maio de 2023. *Emilia Aparecida M. Salgado Diretora – DEMEC*	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:16E47EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas engrenagem bomba MB R28A-14 600/27,5/2238, para o Samae de Santa Cecília do Pavão-Pr, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 19.320,00 (Dezenove mil e trezentos e vinte reais),** em favor da empresa **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 05.244.632/0001-14**, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, nº 76, Zona 06, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 24 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:74347663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 400 bobinas em papel branco termo sensível, para o Saatu Tupãssi, Consorciado Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.236,00 (Três mil e duzentos e trinta e seis reais)**, em favor da empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.698.091/0005-90, com endereço na Estrada Tenente Marques, nº 1818, Galpão 17, Parque Panorama II, Santa de Parnaiba-SP, CEP: 06.534-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 09 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2A3E73D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de cortina rolô Stripe sem bandô Kit de quatro peças, para o Setor de Engenharia do Orcispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, em favor da empresa **M F DA CONSTA E SILVA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **06.150.816/0001-88**, com endereço na Av. Lucilio de Held, nº 170, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.033-230, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 12 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7827C64B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **DATAMAQ - BANCO DE DADOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ABIMAQ-SINDIMAQ,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 8.350,52 (Oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor de **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **60.160.546/0001-31**, com endereço na Rua Marianos, 227, Campo Grande, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 4691110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Serviço de Calibração Rastreável e Manutenção Preventiva para o equipamento FOTÔMETRO DE CHAMA DM-62.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de maio de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AE507731

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***12 de maio a 13 de junho de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BA156E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9253/2023 DE 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.350,37 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
811 - 4.4.90.51.00.00	1885 OBRAS E INSTALAÇÕES	139.350,37
Total Suplementação:		**139.350,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00.00.00.00	Fonte: 1885	139.350,37
Total da Receita:		**139.350,37**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4C30E8F2

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EDITAL 01/2023/PGM/SMG – ACORDO EM PRECATÓRIO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a edição do EDITAL 01/2023/PGM/SMG – ACORDO EM PRECATÓRIO;
Considerando o período de habilitação previsto no item 3, com vencimento em 15/05/2023, PRORROGA, ***até 25 de maio de 2023***, o prazo de recebimento de propostas para realização de acordo em PRECATÓRIOS, nos termos do art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1526/2022 que "*Autoriza parcelamento e autoriza e disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios Municipais, nos termos do art. 100 da Constituição Federal* Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL 01/2023/PGM/SMG – ACORDO EM PRECATÓRIO.

Quatro Barras, 15 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DC531EB0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerencial – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital.
PROCESSO: 11/2023.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 5776/2017.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

Quatro Barras, 15 de maio de 2023.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3132C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3294/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO DO Requerimento de Diária n° 3294/2023
GILSON SYDOR – RG. X.XXX.047-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7057/2023
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMPUO
III)Período de afastamento: 17/05/2023 (08h00) a 19/05/2023(16h30)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na reunião e visita técnica a Divisão de Faturamento e Cadastro da Copel, na cidade de Cascavel/PR.

Quatro Barras, 12 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DD08BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3387/2023
AMANDA CRISITINA PSQUALINI PERON - RG.X.XXX.952-3/PR
I) Processo Administrativo n° 7121/2023
II) Cargo do servidor: Procuradora Municipal – PGM
III) Período de afastamento: 17/05/2023(08h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 2ª Edição do Congresso Nacional de Controle de Administração Pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3388/2023
INES LOPES - RG. X.XXX.821-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7128/2023
II) Cargo do servidor: Assessora de Secretaria – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(11h30) a 16/06/2023(17h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais e meio diária
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 10º Contratos WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3389/2023
ROBSON DA SILVA RODRIGUES - RG. X.XXX.832-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7130/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(11h00) a 16/06/2023(17h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais e meio diária
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 10º Contratos WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 3390/2023
MILENA SUSIN - RG. X.XXX.494-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7131/2023
II) Cargo do servidor: Assessora de Departamento – SMAFP
III) Período de afastamento: 12/06/2023(11h00) a 16/06/2023(17h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais e meio diária
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 10º Contratos WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 15 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8A4E0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3396/2023
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI - RG.X.XXX.001-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7117/2023
II) Cargo do servidor: Coordenadora do Controle Interno – CCI
III) Período de afastamento: 17/05/2023(08h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do 2ª Edição do Congresso Nacional de Controle de Administração Pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3397/2023
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR - RG. X.XXX.931-4/PR

I) Processo Administrativo n° 7178/2023

II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 18/05/2023(07h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meio diária
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "4720 Aspectos Práticos do PJE-Calc e Juris da Reforma em Execução, na cidade de Guarapuava/PR.

Requerimento de Diária n° 3398/2023
EDSON DA SILVA ELIAS - RG. X.XXX.460-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7179/2023
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 18/05/2023(07h00) a 19/05/2023(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meio diária
V) valor unitário da diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "4720 Aspectos Práticos do PJE-Calc e Juris da Reforma em Execução, na cidade de Guarapuava/PR.

Quatro Barras, 15 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6B3D2E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1923/2023

LEI Nº 1923/2023

SÚMULA: Cria o Incentivo a Campanha de Arrecadação do IPTU e Notas Fiscais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a Criar o Incentivo à Campanha de Arrecadação do IPTU e Notas Fiscais no Exercício de 2023 de maneira a proporcionar o aumento de arrecadação dos tributos de competência do Município a serem aplicados em melhorias à população de Querência do Norte.
§ 1º. Para o exercício de 2023 os prêmios a serem sorteados serão os seguintes:
- 01 Aparelho de Celular;
- 01 Bicicleta (masculina/feminina);
- 01 Ventilador de Mesa (6 pás).

§ 2º. A definição dos prêmios a serem sorteados nos exercícios seguintes, bem como a data da realização do sorteio a que se refere esta Lei, será deliberada em cada exercício financeiro na forma regulamentar, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3°. Para fins de acompanhamento e fiscalização, será instituída pelo Poder Executivo, no mesmo Decreto de que trata o parágrafo 2º do art. 1º, desta Lei.

Art. 4°. Participarão do sorteio dos prêmios a que se refere esta Lei, todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Querência do Norte – PR.
§ 1º. Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que até o último dia útil do mês anterior a realização do sorteio não tenha nenhum débito pendente relativo aos tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, exceto na hipótese de comprovação recolhimento dos tributos ou dívida ativa.
§ 2º. O Departamento Tributário, tão logo o contribuinte seja sorteado, realizará consulta imediata junto ao Sistema Eletrônico de Gestão de Tributos, a fim resguardar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 5°. Para efeitos desta lei considerar-se-á proprietário o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, bem como o locatário.
§ 1°. O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, através de contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.
§ 2°. No caso do locador do imóvel se encontrar em débito para com a Fazenda Municipal, inscrito ou não em dívida ativa, com tributos municipais relativos a imóveis de sua propriedade, tal não fará jus ao recebimento do prêmio.
§ 3º. Não fará jus ao recebimento do prêmio o contribuinte que não estiver cumprindo rigorosamente em dia com os pagamentos dos débitos tributários objeto de parcelamento.

Art. 6º. A campanha de arrecadação de notas fiscais consistirá na premiação de
contribuintes classificados nas categorias de consumidor, usuário de serviços e
produtor rural no âmbito do Município de Querência do Norte - PR, mediante sorteios a serem realizados, nesta cidade, nas seguintes datas e locais:

Art. 7º. Para os fins da presente Lei serão considerados contribuintes de cada categoria, conforme descrito a seguir:
I - Consumidor: será considerado o portador de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal a consumidor final, proveniente de empresa com CNPJ, geradora de ICMS no Município de Querência do Norte - PR, emitidos no período de validade da campanha, o qual será descrito em Decreto próprio;
II - Usuário de Serviço: será considerado o portador de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal de serviços, expedida por contribuinte com inscrição no Município de Querência do Norte - PR, expedida a consumidor de serviços no período de validade da campanha, o qual será descrito em Decreto próprio;
III - Produtor Rural: será considerado o emissor de nota fiscal de produtor
rural com inscrição estadual no Município de Querência do Norte - PR, geradora de ICMS, referente à venda de produtos ou mercadorias no período de validade da campanha, o qual será descrito em Decreto próprio. Excetuam-se desta classificação as notas fiscais de produtor destacadas como transferência ou depósito de produtos ou mercadorias.

Art. 8º. Para concorrer ao sorteio da Campanha de arrecadação de notas fiscais, serão distribuídos cupons nas seguintes condições:
I - Aos consumidores e aos usuários de serviços, conforme incisos do artigo anterior, na proporção de 01 (um) cupom a cada R$100,00 (cem reais) de documentos fiscais apresentados de estabelecimentos em geral;
II - Aos produtores rurais, conforme fixado no Inciso III, do artigo anterior,
10 (dez) cupons por talão.
§ 1º. Os consumidores, usuários de serviços e produtores rurais, deverão retirar seus cupons em um dos Postos de Distribuição, preenchê-los com os seguintes dados indispensáveis e depositá-las nas urnas existentes para este fim:
I - Nome completo;
II - CPF ou RG.

III – Número da Nota Fiscal
§ 2º. Os produtores rurais deverão retirar seus cupons no Setor de ICMS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 3º. Os consumidores, usuários de serviços, deverão retirar seus cupons diretamente na Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Os prêmios a serem conferidos aos cupons sorteados, serão entregues após a verificação de sua validade e autenticidade.

Art. 10. O Poder Executivo poderá assinar Acordo de Cooperação com a ACIQUEN, visando incentivar a divulgação da campanha, sem cobrar qualquer valor das empresas participantes;

Art. 11. Os resultados do sorteio serão homologados pela Secretaria de Administração e divulgados no site do município, www.querenciadonorte.pr.gov.br.
Parágrafo único. A premiação será entregue aos contemplados devidamente identificados e prescreverá no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do sorteio. Os prêmios não retirados na data estipulada no caput deste artigo serão objeto de novo sorteio entre os demais contribuintes em situação de regularidade com o fisco municipal, na forma prescrita nesta Lei.

Art. 12. Ficam excluídos da participação no sorteio, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores da Câmara Municipal de Querência do Norte, os Secretários Municipais, os servidores do Departamento de Arrecadação e os membros da comissão organizadora do concurso.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 15 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5EAE55FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 069/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos, conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 16 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM –GOCE5			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	D	14
MÉDICO – GOP7			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME SIRENA	F	09

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F893EB04

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DECRETO Nº 024/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto na lei nº 143/2005.

DECRETA:
Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Querência do Norte para a gestão 2023 – 2026, eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 15 de março de 2023, são os seguintes:
CADASTRO NOMINAL DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

GESTOR			
NOME DO TITULAR	**INSTITUIÇÃO**	**NOME DO SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Cassia Souza Santos Cruz	Secretaria de Saúde	Heberly Aparecido Davies Pessoa	Secretaria de Saúde
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
NOME DO TITULAR	**INSTITUIÇÃO**	**NOME DO SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Maria Izabel da Silva Farto	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Verediane Sales Florêncio	Marisa Barros de Araújo Borges - Eireli
PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
NOME DO TITULAR	**INSTITUIÇÃO**	**NOME DO SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Danielli Paim de Santiago	Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Patrícia Schaider	Conselho Regional de Farmácia (CRF)
Dulcinéia Brito	Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Fabiane Barth Mateus	Conselho Regional de Farmácia (CRF)
USUÁRIOS			
NOME DO TITULAR	**INSTITUIÇÃO**	**NOME DO SUPLENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Antônio Felix Cardoso	Grupo ADECON		
Salete Aparecida Hosel Schwertz	Santa Terezinha		
Clarina Borges Menegassi	Grupo Reserva		
Janderley Honório Tina	Grupo Reserva		

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Querência do Norte – PR eleita em 10 de maio de 2023 em reunião ordinária é composta por:

PRESIDENTE	**INSTITUIÇÃO**	**VICE - PRESIDENTE**	**INSTITUIÇÃO**
Danielli Paim de Santiago	Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Janderley Honório Tina	Grupo Reserva
1º SECRETÁRIO	**INSTITUIÇÃO**	**2º SECRETÁRIO**	**INSTITUIÇÃO**
Dulcinéia Brito	Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Patrícia Schaider	Conselho Regional de Farmácia (CRF)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:51300DE2

LICITAÇÃO
PE 26/2023 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MD MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.457.976/0001-77
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 46.521.2285/0001-07

Querência do Norte Pr, 15 de Maio de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8E2639A8

LICITAÇÃO
JULGAMENTO CONC 03

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 48/2023
CONCORRENCIA Nº 03/2023
OBJETO: Pavimentação de Vias em CBUQ, 8.782,74 m2 nos seguintes trechos: RUA CEARÁ ENTRE AS RUAS BELÉM E PONTA PORÃ; RUA FLORIANÓPOLIS ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET; RUA MANAUS ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET; RUA PONTA PORÃ ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participantes e classificadas:
1º colocada - CONSTRUTURA LONQUINI, CNPJ 16.514.870/0001-19 – JARDIM EUVORADA, CRUZEIRO DO OESTE, valor da proposta – R$ 1.348.665,67 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Querência do Norte/PR, 12 de maio de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:36D951C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 01/2023-QUITPREV

Nos termos dos artigos 4°, XXI, da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** os procedimentos realizados no processo licitatório de **Pregão n. 01/2023-Quitprev**, que figura como vencedor a empresa CAMPO SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.973.244/0001-08, aos os lotes 1 e 2 do procedimento, com o valor global em R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Quitandinha, 12 de maio de 2023.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do MuNicípio de Quitandinha PR
Contratante
EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:19378F16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2023 - QUITPREV
Pregão Presencial nº 01/2023 - QUITPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: CAMPO SISTEMAS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços na área de previdência municipal e licenciamento de software de pública.

CONTRATO Nº: 002/2023-QUITPREV

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

RECURSOS:

09.272.00012.001 Instituto de Previdencia dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
33.90.39.05.00 Serviços Tecnicos
33.90.40.06.00 Locação de softwares

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F3C2E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2022-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Isaela Steff
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/05/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99ECC704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 211/2023

PORTARIA N° 211/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 16671/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por igual período o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 126, de 17 de março de 2023, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo nº 01/2023, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 15722/2023.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73E8C4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 1.016/2016,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente composto dos seguintes membros:
I - Presidência do Conselho Gestor:
a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Antonio Iargas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.289.782/PR.
II - Membros:
a) Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha, Roberta Cadena, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.185.264-4/PR;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Letícia Siqueira De Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 9.720.204-4/PR;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Salvador De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 6.288.434-7/PR.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor do Fundo:

I - gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos;

II - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão destinados aos programas a serem custeados pelo Fundo;

III- ordenar empenhos e pagamentos de despesas à conta do Fundo;

IV - assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do fundo, juntamente com o Prefeito Municipal;

V - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;

VI - executar e controlar o orçamento anual, bem como as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VII - encaminhar, até o dia 15 de julho de cada ano, proposta de metas fiscais e financeiras, para inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na forma da lei.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do Fundo a confecção do seu respectivo regulamento, que será apreciado pelo Poder Executivo, com a possibilidade de atribuições suplementares e organizações internas que não conflitam com a Lei, assegurada a sua independência administrativa e financeiras dentro dos limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1076F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); e

CONSIDERANDO ainda que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais),
DECRETA:
Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Quitandinha, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.
Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum

contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VI - despesas decorrentes de manutenção de veículos, até o valor previsto no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º deverão ser precedidas de empenho com suas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 2º - É vedado o uso do procedimento previsto neste Regulamento para fracionar compras e/ou serviços.
Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do Secretário responsável pela Pasta Requisitante e justificativa da necessidade da aquisição através do presente Decreto;
II - Comprovantes do contratado, a ser apresentado pelo requisitante:
a) Ser inscrito regulamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT;
c) Estar regular perante: Fazenda federal, Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, FGTS e Justiça do Trabalho;
d) Se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica.
III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado;
IV – Razão para a escolha do contratado;
V - Existência de dotação orçamentária;
VI – Autorização da Autoridade Competente.
§ 1º A comprovação da alínea "c" do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas a menos de 60 (sessenta) dias.
§ 2º A pesquisa de preços prevista no inciso II do caput deste artigo deverá observar o previsto no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 368 do Decreto Municipal nº 83/2022 e o previsto na Recomendação Administrativa nº 22/2021 do GEPATRIA do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo qual o critério previsto, no inciso IV, art. 23, da Lei 14.133/2021 deve ter caráter subsidiário e suplementar.
§ 3º A elaboração da pesquisa de preços deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela sua elaboração.
§ 4º Os valores até 20% (vinte por cento) do valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensados do procedimento previsto no caput deste art., exceto as exigências dos incisos II, IV, V e VI.
§ 5º Fica expressamente proibida pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo.
Art. 4º A contratação direta sem a observância dos requisitos legais, poderá caracterizar o delito previsto no artigo 337-E do Código Penal, seja na modalidade de admitir, possibilitar ou dar causa.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C56D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 204/2023

PORTARIA N° 204/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15553/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 19/05/2013 a 18/05/2018, para EDINAILDA CRUZ DA SILVA DE CARVALHO, de 02/05/2023 a 02/08/2023, portadora do RG nº. 3.012.192-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99F3205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 205/2023

PORTARIA N° 205/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15077/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021, para HELENA DE FATIMA DE ANDRADE MOURA, de 19/04/2023 a 19/07/2023, portadora do RG nº. 3.546.146-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2CC43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 206/2023

PORTARIA N° 206/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDSON ORLANDO DO ROSARIO, portador do RG nº 4.954.929-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C4499E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 207/2023

PORTARIA N° 207/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Alan Kusdra	100%	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 04 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2C2A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 208/2023

PORTARIA N° 208/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 16707/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LUCIANE FERREIRA DE LIMA, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 10.261.506-9/PR /PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32D1D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 210/2023

PORTARIA N° 210/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RENAN SUTIL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.113.953-7/PR, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E17F8880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2023 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº011/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: NELTON DE CASTRO SOARES, inscrito no **CPF nº 328.574.119-87.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e ou/Informal) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** destinado a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 20.602,00 (Vinte mil seiscentos e dois reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 do Governo Federal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5F51A66B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2023 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº011/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ – CANPAR, inscrita no **CNPJ sob n.º 16.500.358/0001-13.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e ou/Informal) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** destinado a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 153.640,60 (Cento e cinquenta três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023

DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 do Governo Federal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:39FC6700

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2023 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº011/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLAUDIMIR RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 559.474.509-25.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e ou/Informal) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** destinado a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 116.030,60 (Cento e dezesseis mil trinta reais e sessenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 do Governo Federal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F218DD3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2023 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº011/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COAPROCOR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.956.576/0001-80.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e ou/Informal) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** destinado a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 do Governo Federal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05D5A7B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2023 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº011/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ADELAIDE APARECIDA CAMPOS FUZINATI, inscrita no **CPF. n.º 655.449.869-91.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e ou/Informal) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** destinado a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: **R$ 19.213,00 (Dezenove mil duzentos e treze reais).**

DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 do Governo Federal, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C432FFFA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – CLEVERSON FERNANDO DA SILVA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 16 de Maio de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AF18FC63

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°020/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GRAZIELE DA SILVA SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 16 de Maio de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7EBC15F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°021/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOANA ISIDORIA DE CARVALHO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 18 de Maio de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Maio de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:73FA4C05

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **TOMADA DE PREÇO nº03/2023**, **objeto:** Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 4.350,41 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de comunicação visual, conforme Planilha de serviços, Cronograma de Execução, Memorial descritivo e Projeto. **Convênio nº93/2023 – SECID. ADJUDICANDO** seu objeto a **empresa**: **R C CAMPOS FARIAS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70, com o Valor Global de R$ 351.616,97 (Trezentos e cinquenta um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa sete centavos),** serviços a serem executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme emissão da Ordem de Serviço. Contrato a ser firmado com prazo de 300 (trezentos) dias.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Maio de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6E75161F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/08/2023 DATA: 15 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGO para responder pelas

atribuições de Gestor do Termo de Cooperação entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, a partir de 15/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGO portador** da CI/RG nº 8.341.349-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81, ocupante do cargo de carreira de Operador de Maquinas, admitido em data de 08/02/2012, para responder e desempenhar todas as atribuições de **Gestor do Termo de Cooperação entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB**, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 15 de Maio de 2023.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E660A4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	67.421,06
2	VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	68.480,47
3	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	70.808,52
4	NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA	71.408,87
5	PF ENGENHARIA LTDA	80.085,80
6	S J PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	82.575,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 15/05/2023

_____
Presidente da comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3F32AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 152/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 15 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60C5C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 16/2023, cujo objeto é a Contratação de três inscrições para o I Seminário Undime PR 2023 – Garantias à Educação, Processo de Ensino e Aprendizagem, Planejamento e Financiamento da Educação em Curitiba – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de maio de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:505939E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.588/0001-85, com sede na Rua Comendador Araujo, 143 - CEP: 80420900 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação de três inscrições para o I Seminário Undime PR 2023 – Garantias à Educação, Processo de Ensino e Aprendizagem, Planejamento e Financiamento da Educação em Curitiba – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2023
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BF691C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2023
ABERTURA: DIA: 15/05/2023 ÀS 14:20 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRÊS INSCRIÇÕES PARA O I SEMINÁRIO UNDIME PR 2023 – GARANTIAS À EDUCAÇÃO, PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM CURITIBA – PR, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE MAIO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E087039E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: T. M. T. Instrumentos Musicais Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para o desenvolvimento das oficinas culturais do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.901,00 (um mil novecentos e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cléber Nascimento da Rosa
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para o desenvolvimento das oficinas culturais do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RBM Distribuidora e Comercio Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para o desenvolvimento das oficinas culturais do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C167C19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDOS

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023
PROCESSO 066/2023
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos de retenção para crianças – assento de elevação, cadeira de segurança e bebê conforto - para locomoção automotiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..**

1. DAS ALTERAÇÕES

No **Item 5.6** do edital de licitação, altera-se o seguinte:
ONDE SE LÊ: *O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.***
LEIA-SE: *O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.*

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 15 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023
PROCESSO 065/2023
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realização de peças teatrais com temas diversos em Saúde destinados a atividades educativas da Secretaria Municipal de Saúde, de Renascença.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No **Item 5.6** do edital de licitação, altera-se o seguinte:
ONDE SE LÊ: *O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.***
LEIA-SE: *O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.*

2. DA DATA DE ABERTURA
2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 29/05/2023 para o dia **30/05/2023 às 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 15 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AF04A5F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2346, DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão Gestora da Feira Livre de Renascença e dá outras providências.

O Prefeito de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 1655, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Gestora da Feira Livre de Renascença, composta pelos seguintes membros:

I – representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Veridiana Salvadego;

II – representante da Secretaria da Saúde: Elisiane Lavall Campanholo;

III – representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente: Diego Sigmar Kohwald;

IV - representantes dos Feirantes: Joacir Xavariz, Helvétia Rother e Eloir Machado;

V - representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural: Paulo Sérgio Deola.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Gestora a escolha de seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo, através do voto direto.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, admitida uma recondução.

Art. 4º A atividade dos membros da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 2027/2020.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:79CC5DDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública – 2023, contemplando:
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023;
e
Elaboração da ferramenta de planejamento:
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2024.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos: 9º e 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 31 de maio de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 12 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:860E1397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 128 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Rosana Salete Peter Paris.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Rosana Salete Peter Paris,** matrícula nº 802/8 e 472/3**, Professora com Licenciatura Plena e Pós- Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de maio à 05 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7DAB9416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 129 DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa o servidor Alessandro José Capelin para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Educação.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alessandro José Capelin**, matrícula nº 770/6, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Referência B-1, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Educação**, Nível CC-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, a partir desta data.

Fica revogada a Portaria nº 017 de 04 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:71FB28AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e formação de Cadastro de Reserva.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.839 de 13 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde e formação de Cadastro de Reserva**, do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Fabiana Debiasi da Costa	905-9	Nutricionista
Marcia Camiccia	1152-5	Odontóloga
Elisiane Lavall Campanholo	1089-8	Enfermeira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8629076B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 073/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 1839 de 13 de abril de 2023, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para agente comunitário de saúde, bem como a formação de cadastro reserva para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 113/2023 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, através do email: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades do Emprego Público de agente comunitário de saúde, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos de agente comunitário de saúde, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Agente Comunitário De Saúde - Micro Área 04	40 horas	R$ 2.640,00

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza celetista, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2.4 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007 e legislação municipal correlata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.
3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6.2 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 17 à 30 de maio de 2023**, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – PR.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
e) possuir a escolaridade exigida para o cargo;
f) **residir na Micro Área 04 (Anexo II ruas e mapas).**

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo RH, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes documentos:
a **–** original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência e declaração (em anexo);
d –original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e - original e cópia da Carteira de Trabalho;
f - original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g- instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
h– original e cópia dos títulos para pontuação, nos termos no item 4.4 do presente Edital.

4.4 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde
que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

4.5 Caso não sejam apresentados os documentos originais, as fotocópias deverão ser autenticadas.

4.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.9 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área da saúde;

5.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição;

5.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Graduação na área da saúde	20 pontos por título	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos	15 pontos
Curso na área da saúde com no mínimo 30 horas	10 pontos por curso	20 pontos
Curso na área da saúde com no mínimo 10 horas	05 pontos por curso	20 pontos
II - Tempo de Serviço como Agente Comunitário de Saúde	10 pontos para cada semestre	50 pontos
Tempo de Serviço na área da saúde ou em instituição de saúde	5 pontos para cada ano	25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**150 PONTOS**

5.6 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.7 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.
5.8 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Contrato de trabalho (com início e fim);
e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **01 de junho de 2023**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **05 de junho de 2023,** através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

6.5. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - Maior tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde.
III - Mais idoso entre os candidatos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO
8.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 07 de junho de 2023.**

8.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

8.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

8.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CHAMADA:
9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c - original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

9.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 113/2023;

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 073/2023

CARGO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SÍMBOLO	ACS
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Cadastrar as famílias e manter este cadastro atualizado. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar encaminhamentos e agendamentos de consultas e exames. Desenvolver ações de vigilância à saúde, com ênfase a prevenção. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.	

ANEXO II

Micro Área 4

Campos Sales
Prudente de Morais
Marechal Floriano Peixoto
Avenida Castelo Branco
Nereu Ramos
Rodrigues Alves
Afonso Pena
Nilo Peçanha
Washington Luiz
Wenceslau Brás
Arthur Bernardes

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/2023.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9BD005A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº26/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 26/2023,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS"** das proponentes: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.140.331/0001-55, com a importância de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 04.731.983/0001-97, com a importância de R$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), **FG ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.034.808/0001-68, com a importância de R$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais), **FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.560.829/0001-75, com a importância de R$ 5.040,50 (cinco mil e quarenta reais e cinquenta centavos), **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.964.820/0001-07, com a importância de R$ 68.380,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais), **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 44.352.658/0001-38, com a importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 08.710.340/0001-18, com a importância de R$ 85.778,10 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), **L. DE AB DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº 42.726.388/0001-52, com a importância de R$ 24.706,40 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta centavos), **LEONARDO A VERZA ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.460.912/0001-95, com a importância de R$ 57.762,10 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), **LUIZ CESAR THOMAS**, inscrita no CNPJ Nº 26.184.320/0001-32, com a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.231.651/0001-98, com a importância de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais), **RENA KAYK CAVALLI 12385410974**, inscrita no CNPJ Nº 44.175.345/0001-51, com a importância de R$ 7.366,33 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), **SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, com a importância de R$ 22.948,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais), **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.615.509/0001-06, com a importância de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), **SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, inscrita no CNPJ Nº 33.434.186/0001-46, com a importância de R$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais), **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.490.183/0001-60, com a importância de R$ 79.215,00 (setenta e nove mil duzentos e quinze reais), **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.457.481/0001-58, com a importância de R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:73F54322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JJEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.000.488/0001-61, com sede na R BRASIL, 15 - CEP: 85195000 - BAIRRO: VILA C.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS

RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 428/2022

VALOR TOTAL: R$ 817.622,91(oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias (Cento e Oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA:15 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BFCEAF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.212.879/0001-05, com sede na AV. BRASIL, 1160, 0 - CEP: 85816302 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO.
LICITAÇÃO: Pregão 28/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM ANO E MODELO 2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
VALOR TOTAL: R$ 235.500,00(Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias(Cento e Oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA:15 de maio de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BE0BA588

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMOS DE RESCISÕES AMIGÁVEIS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO Nº 093/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022

TERMO DE RESCISÃO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022,** COM OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS". **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022** INSTAURADO ATRAVÉS DO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 54/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA ARI ECCO CIA LTDA- ME.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**.

ARI ECCO CIA LTDA- ME, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89, representada pela Sra. **ELOÁ DE FATIMA FREITAS ECCO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.128.559-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 500.533.889-68**,** a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2022 referente a contratação de objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS"**, originário do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 54/2022, celebrado em 29 de julho de 2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto no item 1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, ou desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
[..]
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles , "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra justificativa para que seja realizado os contratos de uma nova licitação que tem o mesmo objeto de contratação e tendo em visto a baixa quantidade de itens sendo que a mesma não atende a demanda das reformas municipal.

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO Nº 093/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022

TERMO DE RESCISÃO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022,** COM OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO". **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022** INSTAURADO ATRAVÉS DO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 54/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**.

DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME, com sede na Rua Sebastião Caldas, nº. 56, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.739.465/0001-57, representada pela Sra. **MARLI APARECIDA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.124.947-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 025.252.269-92**,** a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2022 referente a contratação de objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS"**, originário do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 54/2022, celebrado em 29 de julho de 2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto no item 1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, ou desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
[..]
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles , "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra justificativa para que seja realizado os contratos de uma nova licitação que tem o mesmo objeto de contratação e tendo em visto a baixa quantidade de itens sendo que a mesma não atende a demanda das reformas municipal.

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C880DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 19/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 019/2023,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO ATRAVES DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil"** das proponentes: ARI ECCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 578.410,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais), ELETRICA ZEUS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 48.914.445/0001-03, com a importância de R$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), VILMA LASSEN DE VARGAS, inscrito no CNPJ Nº 22.271.918/0001-08, com a importância de R$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:91010152

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 155/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇU, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião extraordinária realizada dia 10 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como princípios a Universalidade – leia-se, defender que a saúde é direito de cidadania e dever dos três níveis de governo; a Equidade – cidadãos são iguais e receberão atendimento de acordo com suas necessidades; e a Integralidade – em resumo, todos os esforços devem ser implementados para erradicar as causas e diminuir os riscos das doenças;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é responsável pelo controle do dinheiro da saúde. Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais. Participa da elaboração das metas para a saúde. Controla a execução das ações na saúde;

CONSIDERANDO que a lei confere aos Conselhos de Saúde as atribuições de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, atribuições estas que são também do próprio Poder Executivo e do Poder Legislativo. Sendo assim é atribuição do CMS o papel de fortalecer a participação e o controle social no SUS e o processo de articulação entre sociedade civil e entidades governamentais;

CONSIDERANDO que o paciente Josiel de Oliveira Batista, inscrito no CNS sob nº 700604468756968, diagnosticado conforme atestado medico com Ceratocone – enfermidade não inflamatória que afeta a estrutura da córnea;

CONSIDERANDO que o mesmo vinha fazendo tratamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde, interrompido durante a pandemia, e que o mesmo agora ingressou em clinica particular para continuidade do tratamento, conforme atestado médico em caráter particular, sendo necessário tratamento a laser no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);

DELIBERA:
Art. 1º - O Conselho Municipal não aprova o pagamento do tratamento no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), ao

paciente Josiel de Oliveira Batista, diagnosticado com CERATOCONE, enfermidade não inflamatória que atinge as córneas. Justifica-se: Esse tipo de tratamento é ofertado pela rede publica de saúde. Isto significa que existe opção para realizar o tratamento. Sendo assim, necessariamente há que se buscar pelo estabelecimento publico, via TFD. E ainda: fere o principio da Igualdade de condições, todas as pessoas tem os mesmos direitos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 11 de Maio de 2.023.

CONSELHEIROS
Keity Ramos Cortes Marcos Serpa de Lima
Adriane Giaretta Pagnoncelli Alison Fabio de Almeida

Jocineia Lemes do Nascimento

Homologo a Resolução nº 155/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C52298FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO O REPASSE DE VALORES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROPOCIONANDO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEDE DA ENTIDADE E EM AMBIENTES FÍSICOS EXISTENTES E DE UTILIZAÇÃO PELA DEMANDA DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA ENTIDADE, COM RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS E RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS POR EMENDAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/FNAS – CUSTEIO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.176.855-0- SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 784, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica e Emendas Impositivas nº 42/2021 (Secretaria Municipal de Saúde) e nº 32/2021 (Secretaria Municipal de Assistência Social) e demais atos normativos do Poder Público.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Rio Azul para custeio de despesas a serem aplicadas com a **Manutenção e conservação de bens imóveis**, correspondendo à aquisição de bens e prestação de serviços a serem executados na sede da entidade, com recursos municipais destinados através das Emendas Impositivas nº 42/2021 (Secretaria Municipal de Saúde) e nº 32/2021 (Secretaria Municipal de Assistência Social), e recursos federais destinados pela Emenda 20380006 do Ministério da Cidadania/FNAS, modalidade GND 3 – custeio – 08.244.5031.216G – Estruturação da Rede de Serviços SUAS.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 89.864,74 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS:** R$ 49.864,74 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a ser repassado em 02 (duas) parcelas mensais sendo a primeira de R$ 29.864,74 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Emenda Impositiva nº 42/2021 e a segunda no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva nº 32/2021, no período de junho e julho de 2023; **B) RECURSOS FEDERAIS:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassado em parcela única no mês de maio/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2023	1250	06.002.08.242.0801-2022 3.3.50.43.00.00	000
2023	1251	06.002.08.2420801-2022 3.3.50.43.00.00	987

VIGÊNCIA: 15/05/2023 à 31/10/2023.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARCIO VERONEZ
Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9EBE592A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 153/2023- RH

PORTARIA Nº. 153/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir do dia 15 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C6AC48A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 152/2023- RH

PORTARIA Nº. 152/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, servidor em cargo de comissão desta municipalidade, lotado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2022 à 06/01/2023, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DCB64D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 151/2023- RH

PORTARIA Nº. 151/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2021 à 21/09/2022, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D3F64BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 150/2023- RH

PORTARIA Nº. 150/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUDITE DE SOUZA CORREA CANEDO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 29/05/2021 à 28/05/2022, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0B75F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre o controle de aquisições e planejamento de gastos das Secretarias Municipais de Rio Branco do Ivaí.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer medidas eficazes para o controle de entrada e saída de materiais adquiridos pelas Secretarias Municipais, bem como para a elaboração de um planejamento de gastos eficiente para o segundo semestre de 2023, resolve:

Artigo 1º: Determinar que todas as Secretarias Municipais de Rio Branco do Ivaí encaminhem suas aquisições para o setor de almoxarifado, visando o controle adequado de entrada e saída de materiais.

Parágrafo único: O setor de almoxarifado será responsável por registrar e controlar todas as aquisições realizadas pelas Secretarias Municipais, mantendo um inventário atualizado e promovendo a correta distribuição dos materiais quando necessário.

Artigo 2º: Estabelecer a elaboração de um planejamento de gastos para o segundo semestre de 2023 por parte de todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único: O planejamento de gastos deverá contemplar as necessidades específicas de cada Secretaria, levando em consideração suas demandas, projetos e programas em andamento, além de observar as diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Plurianual do Município.

Artigo 3º: O planejamento de gastos deverá ser apresentado ao Gabinete do Prefeito até o dia 31 de maio de 2023.

Parágrafo único: O Gabinete do Prefeito será responsável por analisar e aprovar os planejamentos de gastos apresentados pelas Secretarias Municipais, considerando a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

Artigo 4º: As Secretarias Municipais deverão zelar pelo cumprimento desta Resolução, garantindo a efetivação do controle de aquisições e o cumprimento do planejamento de gastos para o segundo semestre de 2023.

Artigo 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI – Pr. aos 15 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:A1CA1566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.703/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a pedido **ALINE SANCHES,** portadora do RG 48.776.714-7/SP, matricula 94171, do cargo em comissão de Coordenadora de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, nomeada pelo Decreto nº 6.232/2022, a partir de 10 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F325551A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.704/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **JAMILE GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.513.762-0/PR, matrícula funcional 54491, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:01D51562

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.705/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **GABRYEL GUSTAVO FAUTINO**, portador do RG nº 6.241.431-6/PR, matrícula funcional 86761, do cargo de Técnico em Enfermagem 30H, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EBF9BB6C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2023– 8ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UNIDADE DE SAÚDE: **Albarana**		
Classificação	CPF	Candidato
6º	064.146.429-08	**FERNANDA JANAINA PEREIRA DESIDERIO**
7º	055.212.439-76	**BRUNA REGINA CARDOSO GODOY**

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 16/05/2023 à 22/05/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o

seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A5FE4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 030/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº 030
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARINEIA PACHECO JUVINSKI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Técnico Administrativo - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/05/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato do Servidor

Rio Branco do Sul, 15 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F297F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMDE Nº001/2023

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2023, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2023.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
5	JAQUELINE KAREN LIMA JAVORSKY	12.891.362-9

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:02725686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS, MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT e VANESSA CZAIKA, todos ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar (CC-2), para exercer concomitantemente as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa.
§1º Os servidores designados não farão jus a percepção de qualquer adicional, gratificação ou vantagem pecuniária pela execução das atribuições, ficando inalteradas as remunerações atualmente percebidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0FBA8883

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2023

PROCESSO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS" A SER REALIZADO EM CURITIBA NO DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2023
2 – EXECUTOR/CNPJ:
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CNPJ 36.731.728/0001-30
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
O CURSO TRARÁ APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

COTIDIANAS, VISTO QUE O CONTEUDO PROGRAMÁTICO ESTÁ DIRETAMENTE RELAÇIONADO COM A FUNÇÃO DOS SERVIDORES.
4 – PREÇO:
R$ 6.858,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 15 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C913A2C6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 6/2023
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria
24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 16/2023, que tem por objeto a
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS
SOCIAIS" A SER REALIZADO EM CURITIBA NO DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2023, em
favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica
fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 15 de maio de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3785EDBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 058/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL
Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023, para contratação temporária de profissionais para atuarem nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme segue:

I - Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
6657/2023	Jucilaine Olescovicz	50	70	60	1º
7051/2023	Catia Lisane Ehlers Do Amaral	63,33	20	41,66	2º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

II - Cargo: FISIOTERAPEUTA

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
4081/2023	Aline Birolli Gonçalves	53,33	75	64,16	1º
3389/2023	Lais Fernanda Sumocoski	60	24,33	42,16	2º
7174/2023	Katline Viviane Gonçalves	66,66	10	38,33	3º
7102/2023	Rubiane Veiga	60	15	37,5	4º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

III – Cargo: Fonoaudiólogo: Não houve candidatos aprovados.

Rio Negro, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42E0DCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MILDENBERGER CONSTRUCOES & SERVICOSLTDA - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 3/2023. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de UBS Jorge Ricardo Hirt - Tipo I. Vigência: 10/05/2023 até 04/05/2024. Preço: R$ 979.513,97 (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Recursos:
11.004.0010.0301.0007.1068.3449051010700000000-1368 Fonte 10164
11.004.0010.0301.0007.1068.3449051010700000000-1369 Fonte 00303
Foro: Comarca de Rio Negro -

PR. Rio Negro, 10/05/2023.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:894FD3BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 (REPUBLICAÇÃO)

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação dos serviços de empresa especializada no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos, de forma presencial aos integrantes do Conselho de Administração e Fiscal, aos membros do Comitê de Investimentos, gestor dos recursos e ao Dirigente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, condicionando – os a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados. Para tanto, deverá cumprir os ditames do manual da certificação profissional RPPS versão 1.2, nível intermediário, em especial os seus anexos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 19/05/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 11 de maio de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:59EB0C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2.023

Súmula: Estabelece a aprovação do Projeto Social referente a construção da Sede Nova Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 12 de maio de 2023

Resolve:

Art. 1º Aprovar Projeto Social referente a construção da Sede Nova Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2.023

CARLOS APº DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5FA6279C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 146 12 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.700/2023	ELEDUINO QUIRINO FONSECA	Rua Afonso Camargo, nº 253, Jd. Terezópolis	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de** 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:856B4861

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**23/05/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	AFRO
5	Francyelle Calefi Martins Perri	NÃO
6	Camila Santana Borges	NÃO
7	Amanda Rodrigues	NÃO
8	Claudineia Pereira de Castro Bortolazzi	NÃO
9	Rosiane Andreia Ribeiro Teixeira	NÃO
11	Luci Mara Santos	NÃO
12	Maria Ivete de Oliveira	SIM

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS	NOME	AFRO
2	José Fernando Dos Santos	NÃO

Rolândia, 15 de maio de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4DA331F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 38ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**23/05/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
3	206	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	NÃO	NÃO

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
26	328	MARCELA CAMPANER LEONARDI	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de maio de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63679241

SECRETARIA GERAL
DECRETO 140 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 422, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, item I, do Decreto Municipal 422, de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"I) Poder Público Municipal:
Titulares: LOREANE STEFANON
NATALIA IPOJUCA DA SILVA
Suplente: MAURÍLIO PULIQUESI"

Art. 2º - Fica incluído no Art. 1º, o item VII, passando a constar:
(...)
"VIII) Professores e Diretores da rede Estadual de Ensino:
Titulares: RENATA LOPES KRONITZKY
GLEICE VAZ PASSARIN
Suplente: JESSICA SCHMIDT"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 11 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DF9AF279

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 147 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
653/2023	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Rua Guatemala, nº 47, Jd. das Américas	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2010 a** 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:60A9C28C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 145 12 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.203/2021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Rua Turim, nº 340, Jd. Orlandino de Almeida	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de** 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6A50C0E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 144 12 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.666/2023	GISELA HUBERT STEINBRECHER	Rua Guimarães Rosa, nº 285, Jd. Asteca	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2016 a** 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50448B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PMR. PROCESSO Nº 123/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção, instalações e

consultoria no sistema de iluminação pública do Município de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo Total R$: 855.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 29/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/05/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:264D586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PMR. PROCESSO Nº 113/2023.

Objeto: Construção de 2 módulos com 32 jazigos triplos subterrâneos, num total de 192 compartimentos para urnas mortuárias, no cemitério público municipal "Jardim das Hortências", nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA PREVISÃO	414.710,93	350.032,74	1º
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	414.710,93	352.504,29	2º
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA - EPP	414.710,93	405.016,61	3º
RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	414.710,93	413.757,63	4º

Rolândia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*CREONICE MARIA TOZINI*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4B7DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PMR. PROCESSO Nº 113/2023.

Objeto: Construção de 2 módulos com 32 jazigos triplos subterrâneos, num total de 192 compartimentos para urnas mortuárias, no cemitério público municipal "Jardim das Hortências", nesta cidade.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA - EPP	Habilitada
RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA PREVISÃO	Habilitada
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada

Rolândia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*CREONICE MARIA TOZINI*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06D522CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 077/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 077/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BCDAC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0196/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **AR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.286.217/0001-57, estabelecida na Rua Hormindo Barros, nº 770, Candeias, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.029-094**,** telefone: (77) 99109-9040, email: **arengenhariaconstrutora@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA**, brasileiro, empresário, engenheiro civil e de segurança do trabalho, CREA 051401327-3, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.151.488-32 SSP/BA e do CPF/MF nº 041.787.305-09, residente e domiciliado na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.020-505, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta e vigéssima segunda prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e vigência, com início em 26/05/2023 e término em 25/08/2023 para execução e início em 26/07/2023 e término em 25/10/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AR ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C82EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 086/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 086/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTR CERQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 39886.983/0001-40, estabelecido na Rua Madre Leonia Milito nº 1170, apto 402, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-270, telefone (44) 3031.1015, email ctr.cerqueira@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sra. **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 105590741 SSP-PR e do CPF/MF nº 103.743.129-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 10/04/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos

profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CTR CERQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**	_____ ***ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG***
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:16B64C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

OBJETO: O objeto do presente é a Licitação é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL LINHA SÃO BRÁS" para o município de Salgado Filho-PR.

O Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, Volmar Duarte, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço Nº03/2023.

Em virtude do interesse público, para posterior adequação de projeto de acordo com a necessidade, visto a busca de recurso estadual para a reforma, assim manifesto a decisão de revogar a presente licitação.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-7202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B580C0CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 02/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 02/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das atribuições legais, vem por meio deste retificar o **Calendário Referente ao Edital nº 002/2023 do CMDCA, ANEXO I, item 11** para o processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 conforme resolução 02/2023 do CMDCA.

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 002/2023 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
3 – Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
5 – Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
6 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
7 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
8 – Analise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
9 – Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
10 – Analise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
11 – ONDE SE LÊ: Prova eliminatória: 25/06/2023; **LEIA -SE:** prova eliminatória 24/06/2023;
12 – Interposição de recurso; 26/06/2023 a 28/06/2023;
13 – Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
14 – Publicação dos candidatos habilitados: 04/07/2023;

15– Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso; 05/07/2023
16 – Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha; 16/05/2023 a 31/07/2023;
17 – Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
18 – Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
19 – Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes; 12/09/2023;
20 – Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil: até 15/09/2023;
21 – Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual: 01/09/2023;
22 – Divulgação dos locais de processo de escolha: até 18/09/2023;
23 – Votação: 01/10/2023;
24 – Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023.

Salgado Filho em 15 de maio de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:3CADB507

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

EDITAL Nº 03/2023
Publicação da lista de candidatos(as) inscritos para Processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2018, a publicação dos Candidatos para o Processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar, **resolve:**
TORNAR PÚBLICO
Fica publicada a lista de candidatos(as) inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

N° INSC	NOME	SITUAÇÃO DEF/IND
1	CLEONICE ANA KLEIN	DEFERIDO
2	EDINARA DO PILAR	DEFERIDO
3	FABIANA APARECIDA CAVALHEIRO BAUMGARTEN	DEFERIDO
4	FRANCIELI RODRIGUES TEIXEIRA	DEFERIDO
5	GRACIENI MALINOSKI	DEFERIDO
6	JAIRO ANTONIO PALAORO	DEFERIDO
7	LUCIMARA HUDSON NUNES	DEFERIDO
8	NEOMAR DOS SANTOS SEVERO	DEFERIDO
9	RICARDO SPESSATTO	DEFERIDO
10	SILVIO EHMKE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	VALDERI RIVA	DEFERIDO
12	VALMOR DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Salgado Filho, 15 de maio de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Especial Eleitoral

MÔNICA PATRÍCIA VIEIRA
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:5DC9CAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022
RETIFICAÇÃO

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 20 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1FB00E9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 567/2023

PORTARIA N.567, DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 15 de Maio de 2023, o Servidor Municipal **JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM**, brasileiro, portador da Matrícula 166/0, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, do quadro pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Identificação e Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 446/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DD475080

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 568/2023

PORTARIA N°568, DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais abaixo e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 15 de Maio de 2023, a Servidora Municipal Sra. **THAMARA ZORNITA**, brasileira, portadora da

Matrícula 307/7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro pessoal efetivo, admitida em 01/08/2003, para desempenhar suas funções de Ouvidora Municipal da Saúde e Ouvidora-Geral do Município de Salto do Lontra.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Artigo 2° da Portaria 546/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:47CAAC45

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 569/2023

PORTARIA N°569, DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal ADAIR NAZARENO BANCK e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 22 de Maio de 2023, ao servidor Municipal **ADAIR NAZARENO BANCK,** brasileiro, portador da Matrícula 19/1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/03/1996, período aquisitivo 2021/2022, restando 15 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D0910084

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 570/2023

PORTARIA N°570, DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal LAUDI INES SCHUMANN MARCOLINA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 17 de Maio de 2022, a servidora Municipal **LAUDI INES SCHUMANN MARCOLINA,** brasileira, portadora da Matrícula 849/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 09/03/2012, período aquisitivo 2021/2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AA3CDAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº185/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº185/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:4B067C31

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº184/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº184/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: RAFAEL ABNER SEVERINO.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:8ADBE28C

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº183/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº183/2023 da vereadora da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:8BDA73B3

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº182/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº182/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: JOÃO PAULO MELCHIOR HELBEL.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:5659396F

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº181/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº181/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: MILTON ZAMPIERI.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:13436996

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº180/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº180/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: GILBERTO LUIZ MOSSATO.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2ºSecretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:58360AD2

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº179/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº179/2023 do vereador da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de (3) diárias para: ANDRÉ VILALVA LEAL

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 15 dias de MAIO de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretario

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:FD3D21D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 18.253.127/0001-88, no pregão nº 04/2023
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR REGISTRADO: 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:10/05/2023
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:07CE8716

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 409/2023

Onde se lê: "Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)..."
Leia-se: "Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4C2012FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agrimensura para realizar serviços de ratificação de mapas e memoriais das áreas de terras da captação nº 03.

Valor: R$ 2.000,00 - (Dois mil reais).

Empresa: Munir Antonio Namur - CNPJ 13.240.554/0001-08

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9902D1E6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Objeto: Renovação do seguro anual do veículo Strada Working 1.4 MPI Fire – Chassi 9BD27855MC793530

Valor: R$ 2.494,93 - (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Empresa: HDI SEGUROS S/A - CNPJ 29.980.158/0001-57

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:47A2C412

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº09/2023

Inexigibilidade nº09/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – Dupla GABI & ZANETTI a ser realizado na XXIII AGROFEST no dia 03 de agosto de 2023, conforme memorando da Secretaria de Cultura e Turismo**, no valor total de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Em favor de MARINE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 49.552.286/0001-07,** Em conformidade com o art. 25, da Lei nº8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A8C73092

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 016/2023

PORTARIA-SCP Nº. 016/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art, 1º) - Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG–II-9, **15 (quinze) dias de férias**, no período de 16/05/2023 à 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0FF84F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, prédio terreo, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de salgados e doces "tipo festa", refrigerantes e sucos para atendimento as demandas (reuniões e cursos) de todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem do referido objeto..
VALOR ESTIMADO: com valor estimado de R$ 52.770,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 023/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EAA2AE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

reabre o prazo PARA INSCRIÇÕES PARA o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.
1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES
Reabre o prazo para inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR do dia 02 de maio de 2023 a **26 de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Soldado Mateus Alves, 387, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
2. PUBLICAÇÃO DE NOVO CALENDÁRIO
Será publicado novo calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 15 dias do mês de maio de 2023

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

EZÍDIO BIASE REDE
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 005/2023

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:8FF135F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.16 - CARGO PUBLICO - 10ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 16/2023 –Décima Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) As candidatas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, as candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de junho de 2023.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
27º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	154830
28º	LARISSA BRUNKHORST LOPES	154305
29º	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	154601
30º	ALINE CHIELE	155152

3º) As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 16 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D5C3B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

EMPRESA VENCEDORA:
T M DEFENDE
CNPJ 35.790.268/0001-59
RUA CORONEL AMERICO BATISTA, 2184, SL 03
BAIRRO VILA RECREIO
RIBEIRÃO PRETO – S9
CEP 14.060-095
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamento de autoclave, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Estaduais, Federais e Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 455
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 459
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.17.00 – 467

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

15 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:5443539A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA SILVIA LETICIA AZAMBUJA

PORTARIA Nº 14.429
Data: 15.05.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 15 de maio de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
SILVIA LETICIA AZAMBUJA	018.***.***-94

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B05782B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.

VALOR TOTAL:R$ 9.643,35 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 27.480,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **V P - MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 32.563,61 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais).
DATA:10/05/2023.
EXTRATO DO CONTRATO N° 277/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 62/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 03/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 20.275,36 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA: 03/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 29.527,80 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
DATA:10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:10/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais).
DATA: 10/05/2023.
DATA:10/05/2023.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:914C10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ - SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses
VIGÊNCIA:04/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 57.077,00 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais).
DATA:04/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 10.170,02 (dez mil, cento e setenta reais e dois centavos).

DATA:08/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:08/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 35.723,67 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).
DATA:08/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/10/2023.
VALOR TOTAL:R$ 20.323,00 (vinte mil e trezentos e vinte e três reais).
DATA:08/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3866F743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 151/2023

Ref. Licitação Pregão Nº21/2023

Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto (endosso conforme proposta 20-18278642, referenta ambulancia placa SEL1F41), conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/05/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 15/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C79A96E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº11/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

Objeto:
Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, conforme Deliberação 015/2022 do CEDI/PR e conforme Deliberação nº. 047/2022 - CEDCA/PR, a fim de que os mesmos se tornem multiplicadores de informação, fortaleçam a Rede de Atendimento e busquem novas estratégias de trabalho para promover máxima qualidade ao trabalho que já vem sendo realizado.

Valor:
R$ 6.243,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 15/08/2023.

Prazo de Vigência: 15/08/2023.

Data da Assinatura: 15/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E3CE2045

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 15, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Carlos Alberto Galvão Ribas a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do **"Encontro Nacional de Assessores Jurídicos e Procuradores Legislativos Municipais – Temas Polêmicos e Atuação Estratégica"**, da empresa ICGP, nos dias 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 15 de maio de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B005A570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2023 DATA: 15/05/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FERNANDA DE OLIVEIRA	Conselheira Tutelar	10/05/2023 à 08/06/2023	09/06/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9A432BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2023 DATA 15/05/2023

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEONARDO OLIVEIRA DALBEN**, portador da Cédula de Identidade nº 13.768.316-4SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 076.746.479-60, a ocupar o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração,** percebendo o subsidio mensal conforme determina o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 946/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F6C6FA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 DATA: 12/05/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para as servidoras **SUELI ROSANA GONZATTI, MARGARIDA MATTOS PEDROTTI e DENISE MARIA TONIDANDEL,** em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar do **Fórum Estadual Ordinário da Undime/PR 2023** e do **Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023** na Uni Cesumar, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023. Saída no dia 15 de maio de 2023.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8E5D2128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 DATA: 15/05/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar a paciente M. para consulta em Ponta Grossa -PR, com saída no dia 14/05/2023 e retorno no dia 15/05/2023.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 14 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EEC25BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de junho de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de junho de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de junho de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 243.572,82(Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:734D17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0568/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0568/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 7641
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL **CPF N.º** 602.372.369-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL- GEGOV.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/05/2023
Data de Retorno: 15/05/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:98A2E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0569/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 00569/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA CUMPRIR AGENDA COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E CAMARA DOS DEPUTADOS, PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/05/2023-
Data de Retorno: 18/05/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$2400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A9537F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 128/2023 com data de 15 de Maio de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidora Pública efetiva **ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, matricula funcional nº 10761, portadora do CPF Nº 042.223.909-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria municipal de Saúde, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F6E1B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 017/2023

EDITAL 008/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 017/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 017/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
188034	MARCUS VINÍCIUS CORREIA	10º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187045	IDILEIA STADLER BENTO	2º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 017/2023, implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7D3F0C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2023

PORTARIA N.º 033/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**023**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**17/05/2023**		
FIM:	**18/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.527,30**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO ESTADO DO PARANA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2771D45C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2023

PORTARIA N.º 034/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**024**		
AUTORIZADO:	**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**		
CPF N.º	**022.642.219-41**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.195.246-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**17/05/2023**		
FIM:	**18/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.527,30**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO ESTADO DO PARANA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C1F75C3B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2023

PORTARIA N.º 032/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**022**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-81**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIA – PR**		
INICIO:	**17/05/2023**		
FIM:	**19/05/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA IDGP INSTITUTO DESENVOLVIMENTO GESTÃO PÚBLICA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E1C0742C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 E EDITAL Nº 02 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 06/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 04/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 04/2023 de 03 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A ATA nº 02 de 04 de maio de 2023 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente desta Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente **EDITAL com a RELAÇÃO DE INSCRITOS, "Anexo I",** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 01 de outubro de 2023, em acordo com as legislações em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 15 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 04/2023, tendo em vista as Eleições Unificadas para a escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste e em conformidade com o contido na Ata n.º 02/2023, **TORNA PÚBLICO,** a relação dos candidatos preliminares inscritos nesta Comissão Eleitoral, as quais agora devem passar pela análise do representante do Ministério Publico desta Comarca e sua devida homologação.

I – INSCRIÇÕES REALIZADAS:
CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
EDELCI JOSÉ BUENO
FERNANDO DO AMARAL
GIZELE ALVES DE LIMA
IZOLAINE HEINZEN
JOZIANE BUENO ANDRÉ
JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA
JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA
LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
MARILENE LUCIA LORENZI PERINS
PAULO ANTONIO ARALDI
TAINARA TAIS DA ROCHA

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de maio de 2.023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:066E5997

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023
Processo inexigibilidade nº 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI
Representante: IRIANE FORNAZARI
CPF nº 997.726.040-00
OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5F459F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
* vigência 07/02/2023

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 07/02/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	22/06/2022	104.096,94	73,78%
2	20/07/2022	16.919,49	11,99%
TOTAL PAGO	**R$ 121.016,43**		**85,77%**

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 141.100**		**14,23%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro
Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

_____
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B2767494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 001 –VALOR – CONTRATO Nº 007/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.185.619/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Everson de Brito, inscrito no CPF nº 069.065.369-74, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando 5 (cinco) unidades, mais a mão de obra para instalação, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com valor de R$ 10.400,00 (Ar Condicionado) e R$ 1.520,00 (serviço de instalação), totalizando R$ 11.920,00, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo":

I – R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

II – R$380,00 (trezentos e oitenta reais) para o serviço de instalação, totalizando o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. O aditivo se justifica em razão da necessidade de aquisição de mais um aparelho de ar-condicionado, totalizando 05 (cinco) unidades, incluída a mão obra.

CÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:92D88C41

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 01/2023, homologado pela Portaria nº. 02/2023 de 27 de Abril de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra, situada a Praça Coronel Deolindo 151 Centr, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MEDICO VETERINÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IGOR ALEXANDRE FARIAS RODRIGUES	01	3º

São Jeronimo da Serra/PR, dia 15 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:19A985A3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023

Edital nº. 03/2023

O Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 03/2023, de 21 de maio de 2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA.
06	SAMUEL CODEIRO	20

MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA
05	SAMUEL CORDEIRO	20
01	EMERSON OLIVEIRA LEMES	20
02	GECIIONE MACEDO GUIMARÃES	20

OPERADOR DE MAQUINA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA
07	PAULO FRANCISCO DA SILVA	99
04	ALEXANDRE CANDIDO DE CAMARGO	20
03	GECIONE MACEDO GUIMARÃES	20
08	PAULO EDUARDO DA SILVA	20

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 15 de Maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:8B3B6776

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$: 9.270.000,00, e G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA no valor deR$: 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), Totalizando o valor de R$: 10.213.500,00 (dez milhões duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Sapopema, 15 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BBDD5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: 49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **GEOVANNA MARIA DE SOUZA,** brasileira, sócia administradora, portadora do R.G. nº. 14.871.680-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 089.652.379-98.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO AO HISTÓRICO RECENTE E RECORRENTE DE ROUBO NO LOCAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A PROTEÇÃO DO ESPAÇO BEM COMO DOS BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO COM URGÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
07.002	MANUTENÇÃO DO FMAS – PAIF/SCFV	07.002.08.244.0009.2047.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
07.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.002.08.244.0009.2047.3.3.90.30.00	R$ 2.360,00

VALOR TOTAL: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

49.657957 GEOVANNA MARIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **GEOVANNA MARIA DE SOUZA,** brasileira, sócia administradora, portadora do R.G. nº. 14.871.680-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 089.652.379-98.
CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56DE9837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS, VIGIA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 020/07 de 07/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2022 a 06/02/2023, a partir de 15/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5F0719A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 9052989-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 043.686.119- 42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
07.001	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social	07.001.08.244.0009.2044.3.3.90.30.00	R$ 200,00
07.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00	R$ 200,00
07.002	Manutenção do FMSA – PAIF/SCFV	07.002.08.244.0009.2047.3.3.90.30.00	R$ 200,00
07.002	Manutenção do FMSA – PAIF/SCFV	07.002.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00	R$ 200,00
07.002	Manutenção do Piso Paranaense	07.002.08.244.0009.2054.3.3.90.30.00	R$ 200,00

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 9052989-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 043.686.119-42.

_____
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB46C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos doze dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 048/2023 – Processo Administrativo 082/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. RKF DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida XV de Novembro, nº 964, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.627.168/0001-67, com o valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais)**; 02. ALEIXO MYAKY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Santa Cristina, nº 94, Bairro Carlota, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.687.588/000143, com o valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); 03. ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40**,** a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:020E7976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Sendo vencedor a Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1114ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2023 CONTRATO Nº 071/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2023
CONTRATO Nº 071/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A2C2A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

ALTERAR, a nomenclatura do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, para **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** conforme Lei Municipal nº 204/2023 de 03/05/2023, Art. 1º, a partir de 03/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E1B41F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023 CONTRATO Nº 042/2023.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023

CONTRATO Nº 042/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE JULIETA PRANHA CARREGA TUDO DE 03 (TRÊS) EIXOS 0 (ZERO) KM, PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**
CONTRATADA: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA,** com sede à Linha Nova sessão, PR 281, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10, representada pelo Senhor Clair Cristiani, portador do RG nº 7.980.573-4 e CPF nº 026.788.879-10. Com o valor de **R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:23EB90C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 066/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº WILSON BUENO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 066/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº WILSON BUENO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado No Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento de sala aula e cantina para atendimento dos alunos da Escola Municipal João Batista Bueno,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 19/05/2021 e aditivo de prazo assinado no dia 03/05/2023, passando a duração do aditamento para o período de 18/05/2023 até 19/05/2024. No valor de R$. 1.015,50,00 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, e um total de **R$. 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON BUENO
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BE3142BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°095/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ LOCAL do Programa Nossa Gente Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de saúde:
Maria das Dores da Silva Mello – Terra Nova
Cleoni dos Santos Rafael Lima – Cerrado
Fernanda Lourenço – Sede
Juliana Aparecida de Brito – Sede
Jose Aguiar Crema Borges - Sede

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:
Selma da Silva Sampaio Camargo
Idegina Rodrigues Santos Proença
Judith Izabel de Salles
Tayná Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Heloisy Vieira Bueno
Mariza de Lourdes Novi Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais)
Nadia Aparecida de Souza Paula
Edilaine Correa Batista de Mello
Liliane Geni de Oliveira
Luciane Novi Vieira Bernardo

Representantes da EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura
Sandra Maria Paulini
Mirian Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:46D1D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°094/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ MUNICIPAL do Programa Nossa Gente Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Camila da Silva Pereira
Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Ana Karla Faustino de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Anderson Francisco Proença
Naila Menezes França Mota

Representantes da Agência do Trabalhador e Secretaria Municipal de Administração:
Emerson Marinho Prestes
Guilherme Kotaka Silvestre
Elvis Augusto Silva de Brito

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
Fabiane Cunha de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio:
Lourival Siqueira da Mata

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:
Rafael Rodrigo de Paula Batista
Lucélia Pereira Martins Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:EA100FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, a Sra. **DIEINE BUENO GUEDES,** RG 9.016.389-2, período adicional de 20 (vinte) horas semanais na EM DOM BOSCO, Distrito de Vila Nova de Florença, a partir de 15/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:98D35F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE AVANZO GOMES DA SILVA, RG** 9.308.761-5, **90 (noventa**) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2011 a 09/08/2016, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 15/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 13/08/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:338F1097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº. 10.751.216-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 084.583.969-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL, PLACA BES3G49, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
06.002	Manutenção de Postos de Saúde	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 602,00
06.002	Manutenção de Postos de Saúde	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.00	R$ 170,00

VALOR TOTAL: R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA DOS SANTOS,** portadora do R.G. nº. 10.751.216-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 084.583.969-12.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64E2D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL, PLACA BES3G49, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

Aos quinze dias do mês de maio dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 049/2023 – Processo Administrativo 092/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde, foram apresentados 03 (três) orçamentos. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. BRUNA EMANUELI TODESCO - AUTO CENTER - ROCAR AUTO CENTER**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.900, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.162.022/0001-04, com o valor de **R$ 1.480,00** (mil quatrocentos e oitenta reais)**; 02. FABIOLA CAROLINI DOS SANTOS – OFICINA MECÂNICA ALEX,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Bitencourt, Nº 347, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.898/0001-66, com o valor de **R$ 1.740,00** (mil setecentos e quarenta reais)**; 03.SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de R$ **772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BAD03E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL, PLACA BES3G49, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Sendo vencedor a Empresa **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de R$ **772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F9DE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2023 CONTRATO Nº 072/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2023
CONTRATO Nº 072/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL, PLACA BES3G49, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 696, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.883/0001-81, com o valor de R$ **772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68EAC2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2023 - CMDCA

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 029/2021, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra, Resolução nº 005 de 06/03/2023 do CMDCA de São Jeronimo da Serra homologado por ato do Poder Executivo Municipal no Decreto nº 034/2023, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA , torna público a presente

Art. 1º - A retificação no edital de convocação para o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

LEIA-SE:
14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.8. O eleitor poderá votar em 5 (cinco) candidatos;

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:C7D1460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 064/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O CENTRO DE INTERGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE INTERGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN** com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua: Azevedo Portugal, nº 1369, centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.233240/000124, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIVERSOS CURSOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 064/2022 assinado no dia 10/05/2022, passando a duração do aditamento para o período de 11/05/2023 até 10/05/2024. No valor total de **R$ 378.00000 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTERGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9739ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 41/2023
Objeto: Locação de imóvel comercial para instalação da farmácia municipal.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2023, para a Contratação junto a Benedita de Fátima Sousa, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 15 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3EA7D1FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 35/2023 - Processo administrativo nº 41/2023
Objeto: *Locação de imóvel comercial para instalação da farmácia municipal.*
Locatário: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Locador: Benedita de Fátima Sousa.
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Período de vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.
Fundamento legal: art.74, V, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 15 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CA20446D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 41/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023, tendo por objeto a locação de imóvel comercial para instalação da farmácia municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato o Senhor Renato de Anhaia – Chefe da Divisão de Saúde e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 41/2023 o servidor Municipal, senhor Augusto César Martins Gonçalves - Farmacêutico.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37D71A3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 98/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Carletto Gestão de Serviços Ltda.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 64/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 25%.
VALORES: Aditivado em 25%, ou seja, R$ 280.805,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EA63DBBF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 22/2023 - CONVÊNIO 01/2023 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Convênio de Cooperação abaixo referenciado, conforme extrato que se segue:

Processo Administrativo nº 22/2023
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação nº 01/2023
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
Objeto: alteração no plano de aplicação constante do plano de trabalho
Valor total do aditivo: inalterado
Vigência: inalterado
Data da celebração do aditivo: 15/05/2023
Fundamento legal: Lei nº 1.059/2023.
Autoridades signatárias: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município, e Regis Willian Siqueira Rodrigues – Presidente do CisLar

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7AB2BA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 144 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	144	DATA	15	5	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 15 A 119/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	16-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	17-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	18-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	19-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
.					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C44C8567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 146 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	146	DATA	15	5	2023
FAVORECIDO		RODRIGO DE SOUZA DANTASSILVA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE MARINGA-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO PATRIMONIO/FROTAS NA ELOTECH LTDA. NO DIA 16/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-mai-23		4:00	horas	
RETORNO	16-mai-23		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B08C0309

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	7	DATA	15	5	2023
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO WOEKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFICIOS PROMOVIDO PELA APEPREV, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-mai-23		6:00	horas	
RETORNO	20-mai-23		08:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			592,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.778,13		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA					
DIRETOR PRESIDENTE					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:AE91C513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 43/2023

PORTARIA N° 42/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Sr. RODRIGO MENDES DOS SANTOS, matricula nº 362, portador do CPF nº 036.973.409-21, do RG nº 12.755.257-67, como responsável pela realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:72DE32EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 147/2023

DECRETO Nº 147/2023

SÚMULA Cria a Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes.

A Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 071/2022, de origem da Câmara de Vereadores;
CONSIDERANDO o interesse público que motivou a elaboração do projeto de lei, em decorrência da demanda dos moradores do Município de São Pedro do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em investir no setor de educação para a população

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes, de Ensino Fundamental – E.F. localizada na Rua Para, s/n, quadra 07, lote 13, Município de São Pedro do Paraná, vinculado a Secretaria Municipal de São Pedro do Paraná

Art. 2º. Revogada as disposições sem contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 15 de maio de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURÍLIO CARAVIERI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:48987404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 24FD3343, no dia 15 de maio de 2023, Edição 2770, **onde se lê:**

Onde se lê:

Conforme contido no Edital nº 01/2023 (itens 9.1 a 9.5), após a publicação das candidaturas deferidas será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 29 de maio a 02 de junho de 2023, para que qualquer cidadão, Ministério Público ou o próprio CMDCA apresente, por escrito, pedido de interposição de recursos de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2°, Resolução Nº 231/2022 – CONANDA), protocolando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social. Oferecida a solicitação de impugnação, a Comissão notificará os candidatos com pedido de impugnação quanto ao prazo para sua

defesa. Fica estabelecido o período de 06 a 09 de junho de 2023 para que o candidato com pedido de impugnação apresente sua defesa. A comissão terá o prazo até o **dia 14 de junho de 2023** para analisar e publicar o julgamento dos recursos dos pedidos de impugnação. A comissão publicará a relação final das candidaturas deferidas no dia 15 de junho de 2023.

Leia-se:

Conforme contido no Edital n.º 01/2023 (item 8.3), (...) após fará a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no dia 15 de maio de 2023, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 16 a 22 de maio de 2023, para interposição de recursos das candidaturas indeferidas.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2ACAC382

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N.º 008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

.
NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADA*:* Empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ nº 41.157.706/0001-49, localizada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália CEP: 86.380-000 Andirá/Paraná, neste ato representada por Sheila Priscila Castelhone de Deus portador da cédula de identidade RG nº 9.129.779-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.949.249-46, residente na cidade de Andirá/Paraná.

NOTIFICAMOS: para que realize a entrega imediata dos itens requeridos por meio da Solicitação de Fornecimento n.º 349/2023 e empenho n.º 809/2023 emitido na data de 27/02/2023, referente ao contrato n.º 55/2023 – Pregão Eletrônico n.º 96/2023. A presente notificação tem como base os termos oriundos do instrumento contratual, cabendo a notificante atender as exigências estabelecidas na cláusula sétima, item II.
Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0FC4E61B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N.º 009 DE 15 DE MAIO DE 2023.

.
NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADA*:* Empresa INSECT – COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.780.287/0001-12, localizada na Rua Mitsuo Koga n.º 15, no Município de Uraí/Paraná, neste ato representada por Ana Cláudia Costa, portador da cédula de identidade RG nº 8.073.656-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.171.699-77, residente na cidade de Uraí/Paraná.

NOTIFICAMOS: para que realize as prestações de serviços a saber: **SUCÇÃO DE FOSSA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE AUTO-VACO** (serviço de limpeza e destinação de Fossas – Sumidouro) em **caráter de urgência**, requisitados por meio da Solicitação de Fornecimento n.º 2135/2022 bem como emissão do Empenho n.º 4246/2022, bem como, através do e-mail enviado na data de 28 de abril de 2023 para o contato: atendimentoinsect@gmail.com.
Fica determinado a contratada atender a presente notificação sobe pena dos termos previstos na cláusula décima segunda – DAS PENALIDADES do contrato n.º 286/2022 – Pregão Presencial n.º 064/2022.
Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:80F230BD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de gestão pública integrado de plataforma web, inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência, que garantam a boa operacionalidade, as alterações corretivas, legais e evolutivas nos sistemas para o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:68F25D49

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de Placas de Identificação e Inauguração e Aquisição de Totem e Placas de Sinalização para a nova sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, incluso o serviço de instalação, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 29/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:91FF7328

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95**,** para **Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor.**

Em, 15 de maio de 2023.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0C1FFEE1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o Processo Administrativo n° 90/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor para 12 (doze) meses,** sendo adjudicada a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Sala 117, Edif. Loewen, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/Paraná, pelo preço total de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**.
Em, 15 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BA8B76D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:27237429

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor para 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:465B6CFC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Líder Engenharia e Gestão de Gestão de Cidades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prudente de Morais, nº 1170, Apto. 83, Centro, Cep: 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, representada pelo

Sr. Robson Ricardo Resende , portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 e CPF nº 221.648.578-01.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica o contrato n° 43/2021, referente à Concorrência Pública nº 01/2020, prorrogado o prazo de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo até 27/08/2023 e prorrogado o prazo de vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta dias), sendo até 26/09/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e, art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F37CE516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, CARRO PLATAFORMA, GELADEIRA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA,**CNPJ: 76.564.624/0001-01, sendo o valor total do certame R$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 15/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C23DAAD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº22/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA PARA REFORÇO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM PADRONIZAÇÃO DE ESTRUTURA E SUBSTITUIÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR DE 3X45KVA PARA 3X75KVA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE AUMENTO DE CARGA EM LIGAÇÃO DE 3X70A PARA 3X200A. TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

ADJUDICADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
CONTRATO: 103/2023
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
VALOR DE R$: 24.521,87 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Sapopema-Pr, 15 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A3C5902

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATONº 192/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATONº 192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021, *que entre si celebram:*
EMPRESA: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.604.440/0001-06 –telefone 43 98404-3175 –email selmasantos22@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº7947900-4 e C.P.F. nº032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão do contrato, devido a convocação para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a classificação do PSS (Processo Seletivo Simplificado). Conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93, optou-se pela Rescisão Amigável. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviçoso mais breve possivel para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1F094D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

MODALIDADE: Pregão EletrónicoNº. 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica).

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Eletrónicon º 12/2023,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 15de maiode 2023

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53C8CBFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125 /2021
Processo Inexigibilidade Nº 08/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 8/2021.**
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR,devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. n°: 833.968-6 SSP - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 125/2021, até o dia 02/05/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E04E3598

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2023- CMDCA

Edital nº 04/2023- CMDCA

Súmula: Divulga a homologação das inscrições deferidas e o registro preliminar da candidatura dos interessados ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2024/2027e divulga a relação de inscrições indeferidas.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após análise da documentação apresentada pelos pré candidatos

RESOLVE:

Art.1º- Divulgar a homologação das inscrições deferidas e o registro preliminar da candidatura dos interessados ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2024/2027:

Nome	Documento de Identidade
Arlene Fogaça da Silva	141609599
Carina Aparecida Silvério	555371153
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	634183
Emília Assis Yamada	82149813
Heliton Ferreira	91237040
Ivan dos Santos	75334346
João Vitor de Ponce Ferreira	152498900
Jorge da Silva Delfino	44471388
Larissa Maffud de Melo	135069620
Lenilza Aparecida P Trindade	107874925
Luana Alves dos Santos	522411617
Lúcia Silva Santos Domingues	140399930
Mabylle Caroline de Oliveira	137872552
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	103534127
Poliana da Fonseca de Souza	132425493
Sandra Aparecida luz	51472446
Tatiele dos Santos Mainardes	104346340
Thais Andrade Silva	137987066

Art.2º- Divulga as inscrições indeferidas da candidatura dos interessados ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2024/2027:

NOME	RG
Ana Carolina Vornes	146433162
Andressa Silva de Oliveira	146120806
Bruna dos Santos Brazil	108682132
Cristiane Villas Boas	62819235
Fernanda Aparecida Daniel de Oliveira	15563611
Flavia Pinho Gonçalves	18713261
Isair Chagas Machado	80718284
Jaqueline Pedroso Almeida	103533880
Lucas De Oliveira Matias	149912711
Luciana Alves de Castro	77603310
Lucilia Conceição Gonçalves Geraldo	142337827
Regiane Santos Pedro	107462139

Art.3º- Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste edital, para recorrer quanto inscrições indeferidas, conforme previsto no edital 02/2023do CMDCA;

Art.4º- O recurso que trata o artigo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação e apresentado à Comissão Especial do CMDCA impreterivelmente no prazo definido.

Parágrafo Único:O modelo de requerimento de recurso deve ser retirado com apresidenteda Comissão Especial, a Sra. Gabriele Aparecida Rocha Delfino, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema,15 de maio de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAF35CF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2021

Pregão Presencial Nº 55/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 55/2021.**
CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe-pr , Av. vinte e dois de abril, 167 - Centro CEP: 86185-550,

Telefone 43-996564948, e-mail tratorlon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 80.052.277/0001-05 , neste ato representado pela Sr. Meire Angela Massei, maior, C.P.F. nº 046.440.669-23, RG: 8.586.154-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 142/2021, até o dia 30/05/2024.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9787D112

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2021

Processo Inexigibilidade Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 7/2021.**
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, Av: Tiradentes – Bairro Jardim Jockei Club, 2.900, telefone 41 2103-2294/43 98827-0001 – email fiscal@pesa.com.br- CEP: 81.690-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Macedo Borio,** brasileiro, maior,devidamente inscrito no CPF: 000.003.299-91 e RG. nº: 297467-3. Residente e domiciliado na **ROD BR-116- nº11807- KM 100 – CEP: 81.690-100 - CURITIBA- PR.**
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 124/2021, até o dia 02/05/2024.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de maio 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F95BC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3750/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
471	00501-Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superavit financeiro das fontes 000 e 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/05/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B18F0D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.751/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº16859,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Rosilda Fernandes , matrícula funcional de n.º 11141, ocupante do cargo efetivo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o artigo nº164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 15/05/2023 a 12/08/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DDF8F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA A LISTA DE ESPERA POR VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A PORTARIA 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2023

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2022 À 31/03/2023

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	H.P.S.A.	03/07/2022	Fernanda Siman da Silva
2º	J.B.S.P.	27/05/2022	Mayara Rodrigues de Proença
3º	A.V.L.R.	23/05/2022	Larissa Gabriela Lopes Barbosa

4º	M.H.C.F.	01/02/2023	Erany Alves Custódio de Farias
5º	M.H.S.M.	08/09/2022	Helenice Aparecida de Souza
6º	B.G.M.	06/05/2022	Bruna Angélica da Silva Santos
7º	I.M.S.C.	16/04/2023	Karine Souza Santos

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2021 À 31/03/2022

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	A.V.V.S.	14/02/2022	Vanessa Vieira da Silva
2º	E.V.E.	27/06/2021	Milena da Silva Souza
3º	A.I.S.C.	06/03/2022	Eriele Oliveira da Silva
4º	M.J.M.L.	10/03/2022	Polyane Aparecida Martins

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "PROFESSOR JAYME DA SILVA". – Ano Letivo 2023

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2021 À 31/03/2022

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	N.E.R.	31/10/2021	Helisane Alves Ribeiro
2º	E.V.S.O.	21/09/2021	Maria Suzi Leite da Silva
3º	L.B.B.P.	02/06/2021	Carolina Benetti Barddal

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2023.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização da Lista de Espera ocorrerá quando houver chamamento.

Sengés, 15 de maio de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:673AAE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 a Senhora **Claudete de Oliveira Neves**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.262.279-53.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C54C100

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/22 a 02/02/23 a senhora **Iomara Terassi de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.604.379-51.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DC9C5E0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 21/03/22 a 20/03/23 a senhora **Jessica Akemi Garcia Hachiya,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 088.064.659-45
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B2D8FFC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10-01-2022 a 09-01-2023 a senhor **Leonelson Franco Paulo** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 596.599.809-06.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29CACE75

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 11/04/2023 a senhora **Maria Priscila Martins Ferraz,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 057.531.929-12.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A61BB34B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 090/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022 ao senhor **Mario Martines,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 467.154.799-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6BA3559

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 091/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 ao senhor **Roberto Alcino Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.196.459-87.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F44630A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023 a senhora **Roseani de Carvalho Costa,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.347.609-27.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58BB7DF8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 093/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 a Senhora

Rosiane Conrado dos Santos, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 062.950.809-79.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77482316

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023 ao senhor **Rovilso Ferraz de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 786.209.709-25.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12e maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC8BE713

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar à disposição Departamento de Administração na Divisão de Integração ao trabalho e Renda (SINE), por Tempo Indeterminado, a servidora pública municipal Senhora **Mariana Priscila Gonçalves Hidalgo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.816.518-5 -SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. nº 087.115.209-65.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3C4B800

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 096/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Dannubia Samantha Pereira Reinaldo Felipe**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF. Nº 097.709.359-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:447FBE3F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 097/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 16/05/2023 a 15/05/2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal, **Iomara Terassi de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.604.379-51.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3057CB49

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 12 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FE8E36C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 078, DE 15 DE MAIO DE 2023

Súmula: Estabelece a correção dos valores das multas previstas no artigo 74 da Lei Municipal 2.627/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 78 da Lei Municipal 2.627/2017; CONSIDERANDO que desde a edição da citada Lei não houve atualização e CONSIDERANDO ainda que para os exercícios de 2018 a 2022 a variação acumulada do IGPM foi de 76,48%

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das multas constantes do artigo 74 da Lei Municipal 2.627/2017, a saber:

I - Despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado - multa de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos) a R$ 555,92 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

II - Utilização de equipamentos de acondicionamento, deposição e coleta não autorizados ou fora dos padrões determinados, ou em capacidade não suficiente em função da produção de resíduos sólidos - multa de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

III - Utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação - multa de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos) a R$ 555,92 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

IV - Deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destinam os equipamentos de acondicionamento e deposição - multa de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos) a R$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos);

V - Destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos - multa de R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), além do pagamento de sua reparação ou substituição;

VI - Permanência dos recipientes de deposição de resíduos sólidos urbanos, na via pública, fora dos horários fixados para tal feito - multa de R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 926,53 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);

VII - Destruir ou danificar o mobiliário urbano - multa de R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

VIII - Lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouros - multa de R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 926,53 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);

IX - Poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais - multa de R$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 926,53 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);

X - Despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante - multa de R$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

XI - Não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos - multa de R$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

XII - Violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados - multa de R$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos) a R$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05174179

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Cetefil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 01/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2048.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55910E54

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22 /2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023 ID Nº 84400.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.797.999,96 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FF201AEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

Gerado: 15/05/2023
Postado em: 16/05/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular para Micro-ônibus VW/Neubus 8.160 ano 2022/2023.

Data da sessão: **22 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr, Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:937C4771

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO E SOM MOVEL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2023.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2024.
EMBASAMENTO L1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:70727111

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 021/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 12 DE MAIO DE 2023

TÉRMINO: 12 DE MAIO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 22/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 921,47 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0947A561

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

Gerado: 12/05/2023
Postado em: 15/05/2023

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vacina antirrábica para campanha de vacinação de cães e gatos.

Data da sessão: **19 de maio de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h30 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D77018A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 065/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SELVINO LIRA,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.191.409-9 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 858.297.909-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO,** a partir de 11/05/2023, passando a perceber subsídio a que se refere o Anexo VII da Lei Municipal nº. 1122/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/05/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B0F2B2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 066/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 Inciso II, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal **RICARDO RUSCHEL**, Matrícula Funcional 5991/1, ocupante do Cargo efetivo de Contador, em virtude da conclusão do Curso de Pós-graduação "stricto sensu" e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do referido servidor, a partir da folha competência 04/2023, conforme prevê o Artigo 24 incisos II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/05/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF08442E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 067/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR KUNZ	25	05/06/2023 a 29/06/2023	2021/2022 e 2022/2023
ALAN LUIZ GRIEBELER	10	20/06/2023 a 29/06/2023	2023/2023
ANDREIA CAMARGO	30	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
GIOVANA MARTINELLI	15	22/05/2023 a 05/06/2023	2020/2021
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	15	22/05/2023 a 05/06/2023	2019/2020
ROSANA SCHAEDLER KUNZ	10	05/06/2023 a 14/06/2023	2022/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 15 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 15/05/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:550F5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade sob o nº. 10.421.533-5, e do CPF sob o nº. 092.271.949-75, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 15/05/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.

Artigo 2º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **ALESSANDRO JOSE PANOZZO,** portador da cédula de identidade sob o nº. 9.612.206-3, e do CPF sob o nº. 069.135.319-07, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 15/05/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.

Artigo 3º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **VALMIR DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade sob o nº. 9.146.465-9, e do CPF sob o nº. 038.908.209-05, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 15/05/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:320C9D76

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

DATA:
15/05/2023

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **31/05/2023**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, correspondente ao 1º quadrimestre/2023, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 15 de maio de 2023.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:8C57F28A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE TOPOGRAFIA E PLANIALTIMETRIA PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTA PREFEITURA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU	72.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:939048A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2023
CONTRATO: 100/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E PLANIALTIMETRIA PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTA PREFEITURA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	
CNPJ N. 18.801.355/0001-45	
ENDEREÇO:RUA XV DE NOVEMBRO, N. - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:86641558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022 - ID Nº. 2398
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta, alterando o prazo de execução, estendendo-se sua vigência até 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 29 de março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO APARECIDO GIORGI
Irrigabem Sistema de Irrigação LTDA
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:5DA0639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **CLINICA MEDICA WPM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 24.989.200/0001-87, sediada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) WAGNER PINHEIRO MOTA, portador do CPF: 031.583.871-07 e RG: 1.453.405-3,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 123/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 123/2022 até 11 de maio de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96399A71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 114/2023 REF: PREGÃO N° 46/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 300.129,54 (trezentos mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de maio de 2023, com vencimento até 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ABEC0107

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 115/2023 REF: PREGÃO N° 46/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 102.192,40 (cento e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de maio de 2023, com vencimento até 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9A75BAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 116/2023 REF: PREGÃO N° 46/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 86.894,85 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de maio de 2023, com vencimento até 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3FA4611F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 15-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 15/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.934.754/0001-35, quanto à *Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na manutenção do Centro de Convivência da melhor Idade*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B265F2DC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 45/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais (CBUQ, pó de pedra, brita mista e emulsão asfáltica) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
1) PEDREIRA JUSSARA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.448.040/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 224.625,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

2) RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.244.319/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 156.967,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Terra Boa, 15 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F1BD4241

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MORAES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 39.350.033/0001-05, sediada na RUA IPIRANGA, 461, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MICHEL MORAES COSTA, portador do CPF: 042.519.459-05 e RG: 7.041.929-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 128/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 128/2022 até 15 de maio de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F03276CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MORAES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 39.350.033/0001-05, sediada na RUA IPIRANGA, 461, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MICHEL MORAES COSTA, portador do CPF: 042.519.459-05 e RG: 7.041.929-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 129/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à rede municipal de saúde e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 129/2022 até 15 de maio de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D45752E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 41.117.263/0001-62, sediada na RUA NOBREGA, 180, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS, portador do CPF: 086.923.909-09 e RG: 10.711.080-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 130/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à rede municipal de saúde e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 130/2022 até 15 de maio de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD50E480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública, do Pregão 25/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/04/2023 (dezessete dias de abril de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mazutti Santos & CIA LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:64AB4903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 283/2023

Decreto N° 283/2023

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais ...

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 14/05/2023, em virtude do falecimento da criança *MARIA CECÍLIA SILVA DE SOUZA*.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (14/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:49B5A5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 280/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidato abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Maio de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
LETICIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	7º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:705FE8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 252/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA,** matrícula Nº 11687, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **08/05/2023 a 27/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FB98AB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15367/2023

PORTARIA N°. 15367/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo comissionado de Chefe de Saúde Bucal, a Sra. TAÍS VILELA FRIGO BACHIEGA, inscrito no CPF sob o n.º 074.663.869-89, a partir de 15 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C4CFCAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15370/2023

PORTARIA N°15370/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 127/2023 de 03 de maio de 2023 protocolado sob nº 6041/2023 em 04/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15213/2023 de 23 de fevereiro de 2023, que convocava o Professor MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 70289-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8D65215A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15371/2023

PORTARIA N°15371/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 127/2023 de 03 de maio de 2023 protocolado sob nº 6041/2023 em 04/05/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15315/2023 de 13 de abril de 2023, que convocava a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:631419F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 31/05/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 264.420,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de maio de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54615B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/05/2023, das**

08:00 às 14:00 horas, abertura Dispensa Eletrônica nº 007/2023, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada em Translado com Caminhão Cegonha para 03 (três) Veículos cedidos pela Receita Federal - Aduana de Foz do Iguaçu ao Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 8.716,67 (oito mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de maio de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68E01EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 26/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 384,40 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de materiais diversos de utilidades e ferramentas em geral para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, compreendendo martelo, parafusos, buchas, cantoneiras, jogo de chaves, desengripante, entre outros.

Contratadas:

DANIELE SILVEIRA DA CONCEIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (Lacerda Material de Construção), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 27.401.837/0001-07, com endereço na Rodovia PR 281 Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
Itens 02, 03, 04, 07 e 10: Valor Total: R$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

FABIANO MAOSKI PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (Maoski e Pereira), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 05.015.518/0001-12, com endereço na Rodovia PR 281 Km 18, Bairro Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.
Itens 01 e 05: Valor Total: R$111,90 (cento e onze reais e noventa centavos)

NATAL ALVES & CIA LTDA – ME (Natal Alves Material de Construção), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 01.114.440/0001-32, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1072, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
Itens 08, 09, 11, 12 e 13: Valor Total: R$186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:085BB748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:564068D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°59 ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2022	Pregão Presencial n°25/2022	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses e reajuste contratual.	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA CNPJ: 02.784.661/0001-80	12/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:703E272F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04

Resolução 04 /2023
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 06/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Tomazina, publica a relação dos candidatos com inscrição DEFERIDA E INDEFERIDA.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023 aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tomazina inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO
001	ADELINA PAULINO DO PRADO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
002	ALINE KAUANA FERREIRA ARAÚJO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
003	DÉBORA PAZ DE SOUZA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
004	DELCIDES DEPIZZOL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
005	EUGENISLON MACIEL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
006	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	INSCRIÇÃO DEFERIDA
007	JÉSSICA RAQUEL PEREIRA CARLETT	INSCRIÇÃO DEFERIDA
008	JESUINO NUNES DA ROSA	INSCRIÇÃO DEFERIDA

009	JULIANA A. COSTA DO PRADO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
010	MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
011	MARIA HELENA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
012	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
013	MAIARA ALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
014	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
015	ROSANE RIBEIRO DO VALE	INSCRIÇÃO DEFERIDA
016	JOCIELI DE CAMPOS MELLO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
017	VANESSA CRISTINA SANTOS RIBEIRO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 549/2022, e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 11 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Euzeario Bufon, nº 107, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas.

Tomazina, 15 de maio de 2023.

BRUNA STIVAL DO PRADO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:92258275

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 567/2023

Súmula: Abre crédito adicional especial para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R$ 465.350,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0002.1.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (000) Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 2.400,00

Órgão: 03 – Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (000) Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 44.400,00

Órgão: 04 – Viação e Obras Públicas
Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 62.400,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (303) Saúde – Receitas Vinculadas
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Des. de Pessoal Dec.de Contratos de Terceirização 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 99.600,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio Transporte 4.800,00

10.301.0027.1.096 – Subvenções para Casas de Apoio
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (303) Saúde – Receitas Vinculadas
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 16.350,00

Órgão: 06 – Educação
Unidade: 01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 100,00

Unidade: 02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 27.600,00

12.365.0010.1.059 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 100,00

12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche - Fundeb
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (101) Fundeb 70%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (102) Fundeb 30%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 100,00

12.365.0010.1.061 – Manutenção Pré-Escola – Fundeb
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (101) Fundeb 70%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (102) Fundeb 30%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 100,00

Unidade: 03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (101) Fundeb 70%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (102) Fundeb 30%.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 96.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio Transporte 2.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 16.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio Transporte 100,00

Órgão: 07 – Cultura
Unidade: 01 – Cultura
Funcional: 13.392.0012.1.066 – Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 1.200,00

Órgão: 08 – Agropecuária
Unidade: 01 – Agropecuária
Funcional: 20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 7.200,00

Órgão: 09 – Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação 12.000,00

Funcional: 08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º. da Lei Federal nº 4.320/64, a Anulação total/ parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 03 – Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (000) Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 142.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (303) Saúde – Receitas Vinculadas
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 172.750,00

Órgão: 06 – Educação
Unidade: 02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche - Fundeb
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (101) Fundeb 70%.
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.400,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (102) Fundeb 30%.
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.600,00

Unidade: 03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 47.600,00
Art. 3º. Fica também o Executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, as ações e prioridades propostas pela presente LEI.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina - PR, 15 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6C6DECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

SÚMULA: Promulga Emenda à Lei Orgânica, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam alterados, acrescidos, suprimidos ou revogados, dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Três Barras do Paraná, conforme redações que seguem:

§ 1º Ficam alteradas as seguintes redações:

"(...)
Art. 9°. (...)
I – (…)
i) fiscalização da administração pública, mediante controle externo, controle interno e controle social;
(…)
V – promover atividades culturais, desportivas, de lazer e turísticas;
(…)
VIII – (...)
d) serviço de transportes de passageiros;

Art. 11. Compete ainda ao Município suplementar a legislação federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando a adaptá-los assuntos de interesse local, especialmente sobre:
(…)

Art. 12. (...)
VI – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em condições equivalentes, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
(…)

Art. 14. A Câmara Municipal compõe-se de vereadores eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direto, realizado nas condições e termos do art. 29, I, da Constituição Federal.
(…)

Art. 17. (...)
IV – criar comissões especiais de inquérito sobre fato específico, mediante Projeto de Resolução através de requerimento fundamentado de, ao menos, 1/3 (um terço) de membros da Câmara Municipal, e processantes, na forma desta Lei Orgânica e do seu Regimento Interno;
V – aprovar créditos suplementares e especiais ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;
(...)
IX – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, ou do país, quando a ausência exceder a quinze dias;
(…)
XII – fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, em cada legislatura para a gestão e a legislatura subsequente, em até noventa dias antes das eleições municipais, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal, assegurando-se, para todos os fins de direito, o pagamento do décimo terceiro subsídio, das férias e do abono de 1/3 de férias, nos termos do seu art. 7º, VIII e XVII;
(…)
XVIII – fixar e alterar o número de vereadores, nos termos da Constituição Federal;
(…)
XX – propor, juntamente com outras Câmaras Municipais de Vereadores, emendas à Constituição do Estado do Paraná;
(…)
XXII – solicitar informações e requisitar documentos ao Poder Executivo, sobre qualquer assunto relativo à administração municipal;
(…)

Art. 18. Os Vereadores gozam de imunidade parlamentar através da inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 19. (…)
I - (…)
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior, exceto o cargo de Secretário Municipal, e ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público e observado o disposto no art. 129 desta Lei Orgânica;
(…)

Art. 20. (…)
I – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, em até, no máximo, a terça parte do número de sessões ordinárias da Câmara Municipal, ou a 05 (cinco) seguidas, salvo licença ou missão por esta autorizada, salvo motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pelo plenário, ou ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, por escrito, em cada período legislativo anual, para apreciação de matéria urgente, assegurada em ambos os casos, ampla defesa;
(…)
VI – quando sofrer condenação, transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4°, da CF e da legislação sobre a matéria;
(…)
§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI do "caput" deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e quórum de dois terços dos seus membros, mediante provocação da mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
(…)

Art. 21. (…)
II – por renúncia devidamente formalizada;
§ 1º O Presidente da Câmara, nos casos previstos no "caput" deste artigo, declarará a extinção do mandato.
(…)

Art. 22. (...)
§ 3º (...)
I – ser inferior a trinta dias em cada sessão legislativa, no caso de licença para assunto particular;
(…)

Art. 23. (…)
Parágrafo Único. Mesmo o suplente, estando investido em cargo de Secretário Municipal, Diretor ou Assessor de órgão da Administração direta ou indireta, deverá ser convocado para que se manifeste sobre o seu interesse em assumir as funções da vereança.
(…)

Art. 24. (…)
§ 3º **(...)**
II – eleição da mesa para mandato de dois anos, podendo haver uma reeleição para o mesmo cargo no mesmo período legislativo, ou no período legislativo seguinte, observado o princípio da proporcionalidade partidária em sua composição.
(…)
§ 5º (...)
I – pelo Presidente da Câmara Municipal;
(…)

Art. 25. A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma do seu Regimento Interno e com as atribuições nele previstas ou no ato de que resultar sua criação, sendo consideradas órgãos técnicos e destinadas, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Poder Legislativo Municipal, podendo haver assunção de despesas referentes a execução das suas atividades.
§ 1º Na constituição da mesa ou de cada comissão, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos ou blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal.
§ 2º (…)
II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada, nos termos desta Lei Orgânica e do seu Regimento Interno;
(…)
§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara, serão criadas a requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de deliberação do Plenário, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas aos órgãos de controle, e demais responsáveis,

para que promovam a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ou a outros órgãos competentes para o caso.
(…)
Art. 26. Cada comissão poderá realizar reunião de audiência pública, com entidades da sociedade civil organizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo anterior, para:
(…)

Art. 30. (…)
§ 1º (...)
I – instituição e alteração de planos de cargos ou de carreiras dos servidores do Poder Executivo;
II – criação, alteração, transformação, extinção e definição das atribuições de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas municipais;
III – fixação do vencimento, salário ou gratificação e seus aumentos quanto aos cargos, empregos e funções previstos no Inciso I, II e III deste parágrafo;
IV – servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, disponibilidade e aposentadoria, benefícios, vantagens, revisão de vencimentos e reajustes;
V – revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais;
(…)

Art. 33. (...)
§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito Municipal para promulgação, ressalvados os casos de promulgação pela Presidência da Câmara Municipal.
(…)

Art. 36. (...)
Parágrafo Único. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em 2 (dois) turnos de votação, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando aprovados se obtiver, em ambos, o quórum exigido.
(…)

Art. 50. O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão apresentar declaração de imposto de renda e proventos, o que repete, obrigatoriamente, de forma anual, perante o setor competente.
(…)

Art. 55. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara, ausentar-se do Município ou do País, por um período superior a quinze dias.
(…)

Art. 56. (...)
XVI – prestar à Câmara as informações requeridas e enviar-lhe os documentos solicitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, e mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, sob pena de configuração de infração político-administrativa;
(…)

Art. 58. (…)
§ 2º (...)
I – a denúncia escrita da infração pode ser feita por qualquer Vereador ou eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas e, caso o denunciante seja Vereador, ficará impedido de votar a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar atos de acusação;
II – de posse da denúncia, o Presidente, na primeira sessão subsequente, determinará sua leitura e consultará a Câmara Municipal sobre o seu recebimento, sendo, uma vez decidido pelo recebimento através do voto da maioria dos presentes, constituída Comissão Processante, composta por 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegem, desde logo, o Presidente e o Relator;
(…)
V – recebendo o processo, o Presidente da Comissão inicia os trabalhos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, Notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documento que a instrui, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez);
(…)
XI – concluído o julgamento, o Presidente proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de Cassação do Mandato e, caso o resultado da votação seja absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo, sendo que em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado;
(…)
XIV – o processo a que se refere este artigo deve estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetuar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo é arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.
(…)
§ 4º Caso o denunciante for o Presidente da Câmara Municipal, passará a Presidência ao substituto legal para os atos do processo, e só vota se necessário para completar o quorum de julgamento.
§ 5º Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.
(…)

Art. 59. (...)
III – (...)
a) sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou por crime;
(…)

Art. 62. A publicação das leis far-se-á em órgão oficial do Município, e através dos meios de publicação eletrônica, nos endereços eletrônicos da administração pública municipal.
(…)

Art. 64. (…)
I – conceder qualquer anistia, remissão ou isenção que envolva matéria tributária, sem interesse público justificado e sem que a lei municipal as autorize;

§ 2º Ficam acrescidas as seguintes redações:

(...)
Art. 9°. (...)
VI - (...)
d) resíduos sólidos;
e) serviço de transportes de passageiros;
(...)

Art. 12. (…)
XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que distinta do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social que trata a Constituição Federal.

Art. 14. (…)
§ 4º São condições de elegibilidade para o mandato de Vereadores, na forma da lei federal:
I – a nacionalidade brasileira;
II – o pleno exercício dos direitos públicos;
III – o alistamento eleitoral;
IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
V – a filiação partidária.
(…)

Art. 18. (…)
§ 1° A imunidade Parlamentar inerente ao exercício da Vereança também abrange a atuação dos Vereadores em relação as mídias sociais e as mídias de massa, independentemente de critério de espacialidade, bem como abrange, ainda, entrevistas jornalísticas e a transmissão do conteúdo de pronunciamentos ou de relatórios produzidos na Câmara Municipal.

§ 2° Os Vereadores terão pleno acesso às repartições públicas municipais para se informar sobre qualquer assunto de natureza administrativa, inclusive com acesso a arquivos de mídias digitais.
§ 3° À Presidência da Câmara Municipal compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores no exercício do mandato.
(…)

Art. 19-A. Para o Vereador que na data da posse seja servidor público, obrigatoriamente, são observadas as seguintes normas:
I – existindo compatibilidade de horário:
a) exerce o cargo, emprego ou função juntamente com o mandato;
b) receber cumulativamente os vencimentos ou salários com remuneração de Vereador (art. 36, III, da CF);
II – não havendo compatibilidade de horário:
a) exerce apenas o mandato, afastando-se do cargo, emprego ou função, podendo optar pela sua remuneração (art. 36, II, da CF);
b) o tempo de serviço é contado para todos os efeitos legais, exceto para a promoção por merecimento (art. 36, IV, da CF).
(…)

Art. 20. (...)
IX – quando incidir nos impedimentos para o exercício do mandato estabelecidos em lei, e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei, ou pela Câmara Municipal.
(…)
§ 4º Não perderá o mandato o Vereador que venha a exercer cargo de provimento em comissão nos Governos Federal, Estadual ou Municipal, desde que devidamente licenciado.
(…)

Art. 21. (…)
III – pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
IV – por determinação judicial;
V – condenação judicial, transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou por crime.
(…)
§ 2º A renúncia do Vereador faz-se por ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, reputando-se perfeita e acabada, desde que seja lida em sessão pública, independente de deliberação, salvo quando o Vereador estiver submetido a processo de cassação de mandato, ocasião em que o pedido de renúncia terá seus efeitos suspensos até às deliberações finais da comissão processante.
(…)

Art. 24. (…)
§ 7º A Câmara Municipal poderá ser convocada para mais de uma sessão extraordinária, dentro do período de recesso.
(…)

Art. 25. (…)
§ 2º (…)
VIII – promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;
IX – tomar a iniciativa de elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais assuntos decorrentes de indicação da Câmara Municipal ou de dispositivos regimentais;
X – preparar processos legislativos;
XI – acompanhar, junto ao Poder Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;
XII – acompanhar, junto ao Poder Executivo, a elaboração das propostas das leis orçamentárias, bem como a sua posterior execução.
(…)

Art. 30. (…)
§ 1º (…)
VI – criação, estruturação, atribuições e extinção de secretarias e órgãos do Poder Executivo, das autarquias e das funções públicas municipais, ressalvada a edição de decreto para dispor sobre:
a) organização e funcionamento da Administração direta municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
VII - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
VIII - autorização para abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários.
(…)

Art. 30-A. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, exceto a de número legal e publicação.
§ 1º A concessão de urgência dependerá da aprovação da Câmara e será solicitada pelo Prefeito, através de ofício, ou pelos vereadores, através de requerimento escrito ou verbal, se for durante a sessão.
§ 2º Somente serão aceitos pedidos de urgência, se forem acompanhados de justificativas e nos seguintes casos:
I – pela mesa, em proposição de sua autoria;
II – por comissão, em assunto de sua competência;
III – por um terço dos vereadores presentes, se for escrito;
IV – pelo prefeito, nos projetos por ele apresentados, mediante solicitação apresentada por escrito, através de ofício;
V – por qualquer vereador, se for verbal e durante a sessão.
§ 3º Não se poderá conceder urgência para uma proposição, em prejuízo de urgência já solicitada e aprovada para outra proposição, exceto nos casos de segurança e de calamidade pública.
§ 4º Somente será considerado motivo de urgência, a discussão da matéria cujo adiamento torne sua deliberação inútil ou importe em grave prejuízo à coletividade.
§ 5º Reprovada a urgência, o projeto seguirá os trâmites normais.

Art. 30-B. A tramitação das proposições pode ocorrer em regime de urgência, quando tratar de:
I – projeto de iniciativa do Prefeito, com solicitação de urgência;
II – matéria que envolva solução para atender calamidade pública;
III – regulamentação de dispositivo da Lei Orgânica Municipal;
IV – proposição que seja reconhecida, pelo Plenário, como urgente;
V – autorização para o Prefeito e o Vice-Prefeito se ausentarem do Município.
§ 1º Se a Câmara Municipal não deliberar o projeto a que se refere o Inciso I deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime sua votação.
§ 2º Recebido o projeto do Prefeito em regime de urgência, o secretário o incluirá na Ordem do Dia, ficando a cargo do Presidente da mesa a convocação de sessões extraordinárias, para discussão e votação do projeto, dentro do prazo solicitado.
§ 3º O prazo previsto no parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara Municipal, nem se aplica aos projetos de códigos, estatutos e Leis Complementares e às propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal.
§ 4º Os prazos citados neste artigo não terão a mesma validade durante o recesso da Câmara, podendo, porém, o Prefeito solicitar regime de urgência, mesmo no recesso, ficando na responsabilidade do Presidente da Câmara a convocação de sessões, determinando os dias da votação do referido projeto, pelos editais.
§ 5º A proposição seguirá tramitação ordinária nas hipóteses não compreendidas neste artigo.
(…)

Art. 58. (...)
§ 2º - (...)
V - (...)
a) se estiver ausente do Município, a notificação faz-se por edital publicado 2 (duas) vezes no órgão oficial, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação;
(…)
§ 6º No caso de não haver o recebimento da denúncia, o processo será imediatamente arquivado.
(...)

Art. 59. (...)
III – (...)
e) por determinação judicial;
f) pelos demais casos de extinção ou perda de mandato.
(…)

Artigo 62-A. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão mecanismos de comunicação e de interação a qualquer cidadão, bem como deverão cumprir os ditames da Lei de Acesso à Informação, notadamente quanto a forma de acesso aos interessados.
(…)

Art. 82. (…)
Parágrafo Único. O plano diretor identificará as áreas prioritárias para o desenvolvimento do turismo no Município, e regulamentará seu uso.
(…)

Art. 85. (…)
XVII – acessibilidade.
(…)

Art. 129-A. Os órgãos da administração pública municipal poderão regulamentar a temporalidade e destinação de documentos de arquivo, para classificar, avaliar e definir a destinação final de todos os documentos, produzidos e/ou recebidos por uma instituição com base no Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública, Atividades-Meio.
Parágrafo único. Poderão ser adotadas como modelo, para os arquivos correntes, as normas relativas aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), ou mesmo do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), as quais envolvem os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública.

§ 3º Ficam revogados os incisos III, IV, XII e XIII do parágrafo 2º do artigo 58 desta Lei Orgânica.

Art. 2º. Aplica-se na reestruturação da redação da Lei Orgânica Municipal, no que couber, os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, até que sobrevenha legislação municipal sobre o tema.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

IVONE BONETTI BRANDT
Vice-Presidente

LEANDRO MOCELIN SALLA
1º Secretário

DIRCEU DUARTE
2º Secretário

GILMAR BISSOTO
3º Secretário

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:28AD6FF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5352/2023

DECRETO Nº5352/2023
Data 15.05.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 46 (quarenta e seis) dias, a servidora **Sidinéia Inácio da Silva de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº2658-1/1, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2B5F664

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **01 DE JUNHO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO , REVESTIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMANDO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8644977B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.354/23

Data 15.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412300032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.31.00(42)-000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientif. e Desp.	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(538)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412300032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(45)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. De Contr. Tercei.	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(542)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:99BEEC9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.355/23

Data 15.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400052.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(174)-000	Material de Consumo	R$ 25.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400052.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39.00(190)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(408)-104	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00(416)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 150.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção do Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(438)-104	Material de Consumo	R$ 25.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(467)-104	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 320.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
	TOTAL	**320.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:06CBE5F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.357/23

Data 15.05.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.468/23, de 20 de abril de 2023	5.331/23, de 20 de abril de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.334/23, de 25 de abril de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.335/23, de 25 de abril de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3747ED0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5340/2023

Republicado
DECRETO Nº5340/2023
Data 02.05.2023

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Claci Santos Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº2664-6/1, portadora da CI/RG 5.534.168-0 SSP PR e do CPF 819.593.039-53, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D696322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2023

Data 15/05/2023

Súmula. Nomeia os membros da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o contido no Of. nº 87/2023, da SEMED datado de 10 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Central do Processo de Escolha das Direções das Instituições de Ensino, como abaixo especificamos:

REPRESENTANTE	DOCUMENTO	CARGO	SEGMENTO
Márcio Andrigo Bruschi	6.726.696-0	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	10.367.247-3	Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10.778.474-8	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Angela Maria Alberton Leal	8.291.040-9	Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juçara da Silva Ecker	10.689.364-0	Titular	Professores
Luciane Bertoldo Forte	8.611.901-3	Suplente	Professores
Aida Chiapetti	3.112.460-3	Titular	Servidores das escolas
Sueli de Lima Cercone	7.812.081-9	Suplente	Servidores das escolas
Emanoeli Moreschi Moreira	8.915.397-2	Titular	Pais de alunos
Marlice Cristina Mariano	8.893.317-6	Suplente	Pais de alunos
Simone Basso Brandini	7.401.382-1	Titular	Conselho Municipal de Educação
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	8.329.762-0	Suplente	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3FAFE04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990-A/2023

REPUBLICAÇÃO

Data 04/05/2023

Súmula. Concede o gozo de férias suspensa a servidor efetivo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando que a suspensão ao gozo de férias, objeto do Decreto nº 989/2023 de 28/08/2023 terminou, conforme definido pela Secretaria de Administração e Planejamento.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias suspensa através da Portaria n° 989/2023 de 28/04/2023, ao servidor efetivo senhor **Antônio Rodrigues**, ocupante do cargo de vigia e sob a matrícula funcional nº 601-7/1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9FD104A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2023

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2023, cujo objeto

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos, Materiais Elétricos, tintas e Solvente tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, conforme detalhamento constante no Anexo I-Termo de Referência deste Edital, para as empresas:

STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.284.565/0001-52, Lote 01, com percentual de desconto 6,05% - Lote 02, com percentual de desconto 6,05% - Lote 03, com percentual de desconto 27% - Lote 04, com percentual de desconto 6,05%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA4B7BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 06/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GILBERO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMERCIO DE ELETRONICOS**, com sede na Rua Adão Pinto Guimarães, 74 - CEP: 85025330 - BAIRRO: Vila Bela, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.094.221/0001-25, neste Ato representada **GILBERO CARLOS CLERICE JUNIOR,** portador do CPF 096.429.239-47 e da Cédula de Identidade Civil n°. 10.783.612-8, residente e domiciliado na Rua Adão Pinto Guimarães, 74 - CEP: 85025330 - BAIRRO: Vila Bela, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 004/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mesa de som digital para o plenário do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.

VALOR: R$ 11.849,00 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

GILBERO CARLOS CLERICE JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2B908807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Turvo/PR, denominado como "Pró-Turvo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, DA ABRANGÊNCIA E DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Turvo, denominado como "Pró-Turvo", cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico local, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindustriais, agropecuárias, comerciais, prestação de serviços, turismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, priorizando a geração de empregos e renda, em consonância com o Plano Diretor Municipal.

Art. 2º -O Programa de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - Pró-Turvo, observará as seguintes diretrizes, respeitadas as disposições do Plano Diretor Municipal:
I - Impulsionar o crescimento e o progresso do Município, com o avanço nas áreas econômica e social, com efeitos positivos sobre a qualidade de vida da população;
II - Estabelecer uma política de governança nos Parques Industriais entre outras áreas destinadas para o desenvolvimento econômico de forma a proporcionar maior competitividade aos empreendimentos instalados, além de um ambiente que estimule o empreendedorismo, a pesquisa e a inovação;
III - Desburocratizar a relação entre os entes públicos e a iniciativa privada;
IV - Tratamento diferenciado às atividades produtivas dos micro e pequenos empreendimentos municipais, de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais;
V – Apoio à criação de núcleos de atividades com vistas a estimular as diversas áreas da economia, sejam industriais, agroindustriais, agropecuárias, comerciais, prestação de serviços, turismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, de forma a dinamizar as atividades bem como contribuir com a geração de emprego e renda local e regional e diminuir as disparidades econômicas;
VI - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente nas ações propostas.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º -Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT, com as seguintes atribuições:
I – Contribuir na elaboração e no monitoramento do planejamento estratégico para o desenvolvimento econômico no Município de Turvo;
II – Contribuir na promoção da mobilização entre a sociedade civil organizada, os poderes públicos constituídos, as instituições de ensino e a iniciativa privada;
III – Contribuir no monitoramento do ambiente econômico local, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia, na atração de investimentos e na preservação do meio ambiente;
IV – Deliberar sobre as solicitações de concessão de benefícios e incentivos, anuir com a metodologia de avaliação técnica e conceder parecer positivo ou negativo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
V – Fiscalizar as contrapartidas definidas nos processos de concessão de benefícios aos beneficiários, de modo que seu implemento possa

ser verificado objetivamente com vistas a publicidade e transparência dos atos e ao adimplemento dos compromissos firmados;
VI - Deliberar acerca da gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Turvo, criado pela Lei Municipal nº60/2018;
VII - Deliberar acerca dos casos omissos desta Lei, principalmente quanto a regulamentação dos incentivos.

Art. 4º -O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT, será composto, via decreto do executivo, pelos seguintes membros:
I – 01 (um) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
VI - 01 (um) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET;
VII - 01 (um) representante do setor imobiliário;
VIII - 01 (um) representante do setor de serviços;
IX - 01 (um) representante do setor industrial;
X - 01 (um) representante do setor comercial;
XI – 01(um) representante do setor de ciência, tecnologia e inovação;
XII - 01 (um) representante de instituição de pesquisa e ensino.
§ 1º - Os responsáveis pelos órgãos e entidades referidos nos incisos deste artigo, deverão indicar um titular e um suplente para sua devida representação.
§ 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT, elaborará o seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei.
§ 3º - A eleição do presidente, vice-presidente e demais membros do conselho, dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da aprovação do respectivo regimente interno.

Art. 5º -O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao interesse público municipal.

Parágrafo único - O membro do conselho que deixar de integrar a entidade ou de ocupar o respectivo cargo, será imediatamente substituído por seu sucessor, mediante decreto.

Art. 6º -O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT, deverá fundamentar e justificar todas as suas deliberações, pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e desenvolvimento sustentável, fazendo-se assessorar por técnicos e especialistas se assim impuser o fato posto à sua deliberação ou decisão.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS

Art. 7º - Para a consecução dos objetivos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Turvo - Pró-Turvo, o Município poderá conceder os seguintes incentivos econômicos e fiscais para as empresas nas atividades industriais, agroindustriais, agropecuária, comerciais, prestação de serviços, turismo, educação, ciência, tecnologia e inovação que se estabelecerem no Município de Turvo ou ainda as já instaladas que apresentarem projeto de expansão:
I – Promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;
II – Concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município;
III - Construção de barracões destinados à concessão e/ou permissão de uso de pequenas e médias empresas nos parques industriais e outras áreas destinadas ao desenvolvimento econômico do Município;
IV – Incentivo especial a micro e pequenas empresas, por meio da implantação de incubadoras industriais e/ou condomínios industriais e/ou incubadoras tecnológicas;
V – Locação de imóveis para instalação de empresas, que será precedida, obrigatoriamente, de avaliação pelo órgão técnico do Município e do competente procedimento licitatório, devendo ser integralmente obedecido o regramento jurídico previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e nos demais regramentos legais aplicáveis ao caso;
VI – Execução total ou parcial de obras de infraestrutura;
VII – Instituição de regime fiscal especial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por tempo determinado;
VIII – Isenção total do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente nas operações de aquisição dos imóveis destinados à instalação dos empreendimentos previstos nesta Lei;
IX - Redução do Imposto Sobre Serviços – ISS, incidente sobre obras de construção civil relativas a ampliação e/ou nova construção, respeitado a alíquota mínima de 2% (dois por cento).
X – Isenção da Taxa de Licença de Localização.
§ 1º - A concessão dos incentivos previstos nos incisos deste artigo ficam condicionadas a observância das regras presentes na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e observância integral aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e do desenvolvimento sustentável.
§ 2º - A concessão de incentivos tratados neste artigo deverá atender também o disposto na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo a renúncia de receita expressa e pormenorizada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º - Os incentivos tratados no artigo 7º desta lei, em especial aqueles apontados nos incisos VII, VIII, IX e X, deverão ser submissos as seguintes regras:
I – Isenções/reduções fiscais de impostos e taxas para sociedades industriais e agroindustriais:
a) até 10 (dez) anos para empreendimentos que vierem a se instalar no Município;
b) até 05 (cinco) anos para empreendimentos que já estejam em funcionamento no Município e que comprovadamente ampliem sua capacidade produtiva em, no mínimo, 30% (trinta por cento) em relação aquilo que é produzido por ocasião da solicitação do benefício.
II – Isenções/reduções fiscais de impostos e taxas para sociedades comerciais, agropecuária e da área de tecnologia:
a) até 05 (cinco) anos para empreendimentos que vierem a se instalar no Município;
b) até 03 (três) anos para empreendimentos que já estejam em funcionamento no Município e que comprovadamente amplie sua capacidade produtiva em, no mínimo, 30% (trinta por cento) em relação aquilo que é produzido por ocasião da solicitação do benefício.
III – Isenções/reduções fiscais de impostos e taxas para sociedades prestadoras de serviços no geral, em especial nas áreas de turismo, educação, ciência e inovação:
a) até 05 (cinco) anos para empreendimentos que vierem a se instalar no Município;
b) até 03 (três) anos para a empreendimentos que já estejam em funcionamento no Município e que comprovadamente ampliem sua capacidade de prestação de serviços em, no mínimo, 30% (trinta por cento) em relação aquilo que é produzido por ocasião da solicitação do benefício.
§ 1º - As isenções/reduções tratadas neste artigo não desobrigam os empreendimentos ao recolhimento dos demais tributos municipais não mencionados no ato de concessão.
§ 2º - A concessão dos benefícios fiscais fica condicionada à observância dos preceitos da Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, ficando ainda estabelecido a

estimativa de renúncia de receita ou do impacto financeiro relativamente ao exercício financeiro em que se dará o início da vigência do benefício, e nos dois exercícios subsequentes da seguinte forma:

I – R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – Primeiro Exercício financeiro;
II – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Segundo Exercício financeiro;
III – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Terceiro Exercício financeiro.
§ 3º - Os valores mencionados no parágrafo anterior constarão detalhadamente na Lei Orçamentária Anual - LOA.
§ 4º - Os empreendimentos em processo de implantação terão direito às isenções/reduções previstas neste artigo após a comprovação do início de suas atividades, ficando vedada a concessão de isenções retroativas.
§ 5º - Os empreendimentos beneficiados ficam obrigados a apresentar documentação que comprove a atividade desenvolvida, quando solicitado, bem como comprovar, ano a ano, o requerimento dos benefícios desta Lei, os quais serão mantidos após a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT.
§ 6º - Os incentivos serão extintos no caso de paralisação das atividades durante o prazo de vigência, salvo na hipótese de paralisação temporária, onde o beneficiado se obriga a informar e justificar à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Inovação, que fundamentadamente decidirá pela manutenção ou não dos benefícios, sempre com a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT.
§ 7º - Regular-se-á por Decreto os meios de comprovação dos requisitos para a concessão dos incentivos e a relação de documentos mencionados nesta lei, bem como as demais circunstâncias que sejam necessárias para esclarecimento dos objetivos do programa, visando a máxima clareza dos atos administrativos.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Art. 9º -Para efeito de avaliação da concessão de incentivos e benefícios, serão considerados em ordem decrescente as seguintes prioridades:
I – Número de vagas de emprego geradas e/ou a serem geradas, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área a ser pretendida e com o volume de investimentos previstos;
II – Utilização de mão de obra de primeiro emprego;
III – Contratação de estagiários;
IV – Aprendiz legal;
V – Utilização de matéria-prima e recursos naturais locais, regionais ou insumos fornecidos por empresas locais;
VI – Projeto de acordo com o planejamento estratégico do Parque Industrial e outras áreas destinadas ao desenvolvimento econômico;
VII – Aplicação de tecnologia;
VIII – Atividades de baixo impacto ambiental;
IX – Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
X – Previsão de faturamento mensal;
XI – Previsão de arrecadação de tributos, especialmente Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 10 -O Município poderá conceder subsídios para alienação de bens imóveis do patrimônio público, mediante processo licitatório autorizado pelo legislativo.
§ 1º - A título de incentivo e para efeito de valor mínimo em processo licitatório, o Município poderá alienar imóveis considerando-se o justo valor da indenização, através de avaliações oficiais, baseada em normas verificáveis.
§ 2º - Para fins de pagamento parcelado do valor da indenização ao Município, bem como para fins de outorga da escritura pública definitiva, deverão ser definidas todas as regras em instrumento convocatório em total observância a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando vedado qualquer transmissão de imóveis a título gratuito e sem a submissão a processo de licitação pública.

CAPÍTULO V
DO PEDIDO DOS BENEFÍCIOS

Art. 11 -A solicitação dos benefícios previstos nesta lei, pela empresa interessada, será instruída através de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
§ 1º - Para fins de atendimento do caput a empresa interessada deverá apresentar previamente os seguintes documentos:
I - Requerimento da interessada com a apresentação de seu empreendimento, onde conste a descrição das atividades a serem executadas e/ou comercializadas de forma detalhada e a solicitação pormenorizada do(s) incentivo(s) pleiteado(s);
II – Cópia dos atos constitutivos da interessada, bem como suas alterações devidamente registradas em órgão competente;
III - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV - Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais.
§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, após prévia análise, fica autorizada a requerer documentos suplementares aqueles indicados no parágrafo 1º deste artigo, nos seguintes termos:
I – Balanços dos três últimos exercícios e balancete atualizado;
II – Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE;
III - Cronograma físico financeiro do investimento;
IV – Plano de ocupação da área;
V – Estudo de viabilidade econômico – financeiro (quando implantação ou ampliação);
VI – Certidão negativa de protestos;
VII – Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial da empresa e dos seus sócios, fornecidas pelos cartórios de seus domicílios referente aos últimos 05 (cinco) anos;
VIII – Projeto de engenharia, arquitetônico, hidráulico, estrutural, inclusive de segurança, resíduos, paisagístico entre outros (se implantação ou ampliação);
IX – Indicação dos tipos de poluentes decorrentes da atividade desenvolvida, suas origens, características, quantidade, componentes, medidas de controle e combate, e projetos de tratamento de resíduos e efluentes;
X – Outros documentos que se fizerem necessários, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT.
§ 3º - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis nesta Lei, serão consideradas, prioritariamente, os projetos de acordo com os requisitos elencados no artigo 9º desta lei.
§ 4º - Recebido o protocolo de requerimento de benefício pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e verificada a sua regularidade no tocante aos requisitos desta lei, a Secretaria deverá, sucessivamente:
I – Autuar e instaurar processo administrativo;
II – Encaminhar o processo administrativo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, para parecer técnico quanto a viabilidade da implantação de acordo com o Plano Diretor Municipal e demais análises necessárias para garantir sua regularidade;
III – Encaminhar para a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, para manifestação sobre o cumprimento das regras de impacto orçamentário e financeiro;
IV – Encaminhar à Procuradoria Geral do Município para verificação da legalidade dos atos, e por fim;
V – Encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT, para os fins do disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei.
§ 5º - Cumprindo os requisitos do § 4º deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação será responsável por elaborar Termo de Adesão ao Programa Pró-Turvo, o qual deverá contar com todas as regras do Programa, prazo de validade, vigência, obrigações, sanções e demais informações pactuadas e dar publicidade ao mesmo, disponibilizando no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial do Município de Turvo para observância de qualquer interessado.

Art. 12 - Para a renovação das isenções e benefícios, a beneficiária deverá comprovar o cumprimento dos requisitos do § 1º do artigo 11, se houver alterações e/ou atualizações e somado a isso a comprovação de cumprimento da contrapartida de isenções e/ou benefícios já obtidos anteriormente.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

Art. 13 -As empresas beneficiadas pela aquisição de áreas públicas deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses após a emissão do alvará de construção, devendo concluí-las em até 12 (doze) meses contados da mesma data, salvo motivo devidamente justificado e considerado válido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT.

Art. 14 -O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos no âmbito do Programa, autorizando o Município a rescindir unilateralmente o instrumento firmado e a promover, através de atos administrativos ou judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, bem como aplicar as sanções cabíveis de acordo com a legislação aplicável.
§ 1º - Caberá a empresa beneficiária o recebimento dos valores eventualmente adimplidos relativos à aquisição de imóvel, contabilmente comprovados, corrigidos monetariamente.
§ 2º - A eventual devolução dos valores pagos pela empresa beneficiária será realizada no prazo de 12 (doze) meses após a retomada da posse do imóvel pelo Município, deduzido do valor apurado às eventuais penalidades aplicáveis.

Art. 15 -A escritura definitiva de compra e venda ou a anuência no contrato de concessão de direito real de uso firmado com o Município somente será concedida se a empresa beneficiária der cumprimento a contrapartida proposta pelo empreendimento, mais o decurso de 05 (cinco) anos da data de expedição do alvará de funcionamento e mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel.

Art. 16 -Os recursos arrecadados com as alienações deverão compor o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Turvo.

Art. 17 -O Município poderá efetuar concessão de direito real de uso de terrenos e barracões às micro e pequenas empresas mediante processo licitatório ou outra forma que preserve a ampla concorrência e os princípios administrativos, como chamadas públicas, observando as prioridades estabelecidas pelo artigo 9º, e sempre com a exigência de contrapartidas que venham de encontro com o propósito do desenvolvimento econômico do Município, aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT.
§ 1º - Esgotado o prazo da concessão se esta for oriunda de procedimento licitatório ou processo regular que tenha resguardado a ampla competitividade, bem como a título oneroso, devidamente cumpridas as obrigações pactuadas e restando mantido o interesse público na utilização do imóvel pela respectiva empresa ou beneficiário, o Município adotará mecanismos objetivando a regularização definitiva da propriedade, nos termos da legislação aplicável e observadas as disposições constantes do instrumento convocatório.
§ 2º - Excepcionalmente dentro de programas realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação o Município poderá conceder direito real de uso gratuito ou oneroso nos seguintes casos:
I - para utilização de entidades de assistência social, organização da sociedade civil sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, desde que vinculado ao interesse público e social;
II - O uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente as empresas e as instituições cientificas, tecnológicas e de inovação interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma da lei.

Art. 18 -Cessarão os incentivos concedidos pela presente Lei quando os beneficiários:
I - Paralisarem suas atividades por mais de 06 (seis) meses de forma contínua;
II - Deixarem de exercer a atividade autorizada originariamente, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
III - Descumprirem as contrapartidas pactuadas;
IV - Não solicitarem a renovação anual dos incentivos, ou não ter a mesma aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT;
V – Não apresentarem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e ambiental;
VI - Atrasarem o pagamento de 03 (três) parcelas decorrentes da aquisição de áreas públicas oriundas do Programa Pró-Turvo, de forma consecutiva ou 06 (seis) parcelas de forma alternada;
VII - For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do Município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Art. 19 -A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta lei tornará nula a concessão de direito real de uso, bem como outros incentivos concedidos, culminando na reversão ao patrimônio municipal, do imóvel com seus investimentos e benfeitorias originárias, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º - No caso disposto no *caput* e exclusivamente para os casos de concessão onerosa, não havendo débitos pendentes de pagamento, será facultado à concessionária a retirada das benfeitorias incorporadas ao imóvel objeto da concessão, desde que seja verificada a possibilidade física para tanto, bem como seja constatado que não causará a deterioração da estrutura originária existente.
§ 2º - Em sendo constatado interesse público na manutenção das benfeitorias realizadas pela concessionária, ou em parte delas, mediante avaliação prévia, manifestação favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo – COMDEIT, autorização legislativa e disponibilidade orçamentária, será facultado ao Município ressarcir os investimentos realizados.
§ 3º - Declarada a nulidade da concessão por parte do Município, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo não inibe o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata em favor do Poder Público, independente de eventual demanda judicial intentada para questionar a decisão administrativa ou qualquer outra questão correlata, ficando vedada a retenção por parte da concessionária, sob pena de caracterização de esbulho possessório.
§ 4º - Caberá ao Município, sob o crivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT, promover os estudos técnicos para apuração dos valores investidos pela concessionária, para fins de eventual indenização/ressarcimento dos investimentos realizados, observando sempre à depreciação e decurso do tempo e uso, além dos custos inerentes à realização de novo procedimento licitatório objetivando uma nova concessão.

CAPÍTULO VII
DAS RESTRIÇÕES

Art. 20 -Uma vez assinado o Termo de Adesão ao Programa Pró-Turvo, salvo previsão específica em contrário, a empresa tem o prazo de 12 (doze) meses para implantação do projeto e para iniciar suas atividades.
I - O prazo referido nocaputdeste artigo pode ser prorrogado no máximo uma vez, por até 06 (seis) meses por motivo de força maior,

desde que solicitado através de protocolo, contendo a exposição dos motivos e documentos comprovando tal fato, antes de expirado o prazo de 12 (doze) meses concedido para a implantação.
II - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação procederá a uma rigorosa análise e emitirá parecer sobre a concessão da prorrogação do prazo na forma solicitada, caso aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – COMDEIT.
III - Expirado o prazo inicial de 12 (doze) meses e a empresa não tenha cumprido com o constante no projeto, não iniciado suas atividades ou não solicitado à prorrogação do prazo, perderá os benefícios adquiridos, ficando obrigada a ressarcir a municipalidade pelos benefícios econômicos e isenções fiscais obtidas, devidamente corrigidas com multa, juros e correção monetária, nos mesmos moldes aplicados aos créditos tributários municipais.

CAPÍTULO VIII
DA CAPACITAÇÃO DAS EMPRESAS E INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 21 - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, na competência de suas atribuições e para o fim de fomentar o desenvolvimento econômico, industrial, empreendedorismo, ciência e tecnologia e sustentabilidade, poderá criar programas de capacitação, treinamento, preparo e ações de modo a atingir objetivos de desenvolvimento local.

Art. 22 - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, desempenhar iniciativas para criação de um ambiente propício para inovação através dos seguintes eixos:
I - Comunidade participativa e gestão democrática entre a gestão pública e empreendimentos industriais, comerciais de prestação de serviços entre outros;
II – Democratização tecnológica e inclusão digital, com vistas a ampliação do acesso à tecnologia;
III - Educação e empreendedorismo;
IV - Fomento e desenvolvimento do empreendedorismo local;
V - Integração, cooperação e desenvolvimento sustentável;
VI - Simplificação e desburocratização.

Art. 23 - São ações que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em parceria com as demais secretarias municipais:
I - A política municipal de fomento à inovação:
II - Fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
III - Fomentar a criação de empregos e renda no âmbito do Município, através do desenvolvimento de ações do Programa de Compras Públicas Municipal.
IV – Integrar atividades voltadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico e inovação juntamente a rede de ensino local, seja municipal, estadual ou de ensino técnico e superior.
V - Estimular o compartilhamento e o empreendedorismo feminino através do desenvolvimento de programas voltados a este público, inclusive realizando parcerias com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, integrando-se as políticas públicas para mulheres;
VI – Realizar atividades que incentivem ciência, tecnologia e inovação de forma a garantir o desenvolvimento de processos inovadores, seja no campo da educação ou do empreendedorismo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação de empresa beneficiada por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo inicialmente previsto, desde que o Município seja comunicado previamente a realização do ato e tenha emitido parecer favorável.
Art. 25 -Os terrenos vendidos ou concedidos nos termos desta Lei, deverão ser destinados exclusivamente aos fins especificados no projeto e no ato que concede o benefício, e sempre através de procedimento licitatório ou chamada pública garantindo a ampla participação e total impessoalidade, bem como com parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Turvo - COMDEIT e demonstração do atendimento do interesse público.

Art. 26 -Os prazos tratados nesta lei, em especial aqueles mencionados nos artigos 13 e 20, poderão seralterados com a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo - COMDEIT, desde que não comprometa o interesse público e cujas justificativas sejam amparadas em fatos supervenientes e imprevisíveis quando da formalização do contrato/concessão com o Município.

Art. 27 -A concessão de benefícios fiscais é condicionada à observância do artigo 14 da Lei ComplementarFederal Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, justificando-se tratar ou não de renúncia de receita ou estimando o impacto orçamentário financeira no exercício que vai iniciar sua vigência e nos dois seguintes.
Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 29 – Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 08/2020.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:754ACDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 009/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Desafetação de imóveis do patrimônio municipal e autoriza a utilização dos referidos bens para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados os imóveis urbanos objeto das matrículas nº 27.513, nº 27.514 e nº 27.515, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, destinados originariamente como área institucional do Loteamento Urbano denominado “Jardim Vitória II”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 136/2005.

Art. 2º - Com a desafetação prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os referidos imóveis para a construção de moradias de interesse social ou a inclusão em políticas públicas de habitação diversas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A9302CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso

VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 968/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural e construção de duas arquibancadas cobertas em estrutura metálica para o Estádio Municipal de Turvo-PR, em favor da empresa **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES (CNPJ N° º 24.043.779/0001-90)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 307.928,00 (trezentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:711AEBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023

Contrato Administrativo nº 33/2023 – Pregão Eletrônico N° 34/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal (sede e interior) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 05/04/2023 a 04/04/2024 - **Valor global:** R$ 43.507,94 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2CA54361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 52/2023

Contrato Administrativo nº 50/2023 – Pregão Eletrônico N° 52/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇOES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.779/0001-90, com sede localizada na Rua Visconde de Guarapuava, 320, sala 02, Bairro Centro, na Cidade e Município de Pitanga – PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jose Adilson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 9.015.560-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.168.579-30- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural e construção de duas arquibancadas cobertas em estrutura metálica para o Estádio Municipal de Turvo-PR – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 15/05/2023 a 14/05/2024 - **Valor global:** R$ 307.928,00 (trezentos e sete e novecentos e vinte e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5FD62882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Oficial Administrativo – 40 hrs semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112710	Jaqueline de Fátima Luz	12ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Motorista de Veículos Pesado – 40 hrs semanais – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114334	Ruy Laurici Alves Teixeira Neto	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B31D30DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **18 de maio de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Renauer de Paula	69ª
Lucas Rafael da Fama Medeiros	70º
Gisele Korobinski dos Santos	71ª
Paloma de Lima dos Santos	72ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:51C445FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 229/2023, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora JUSSARA BETRIZ MONTEIRO, que passa ter a seguinte redação:

[...] Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 735,68 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5ABFD6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada – FG num percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento base da servidora efetiva Daniela Bottega, inscrita no CPF nº 083.594.149-39, concedida através da portaria nº 579/2022 a qual foi designada para responder pela Direção do Departamento de Administração. Retornando a mesma para o cargo efetivo de Psicóloga 20 horas semanais, conforme concurso. A partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B9693987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 10 de maio de 2023, o contrato de trabalho nº 30/2023, da senhora Mônica Rodrigues Fiuza, inscrita no CPF nº 066.232.439-09, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 272/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:659AD67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professora efetiva Lucia Xavier Pereira, as quais serão realizadas em sala de recursos na Escola Municipal Infância Feliz enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 142/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:24372399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Emerson José Rodrigues a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de maio de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:82457118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 869/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de padaria destinados a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02, 09, 10 e 14 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 216.224,70 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);
Lote Nº 03 em favor da empresa **LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos);
Lotes Nº 04 e 07 em favor da empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (CNPJ N° 30.877.802/0001-45)** pelo valor global de R$ 101.717,50 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Lotes Nº 06, 11 e 12 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 124.148,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais);
Lote Nº 08 em favor da empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES**
LTDA (CNPJ N° 39.649.812/0001-06) pelo valor global de R$ 29.677,80 (vinte nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **lotes 05 e 13 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 05 e 13, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:68B93251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 15 de maio de 2023, o contrato de trabalho nº 75/2022, da senhora Leticia Conrado Eurich, inscrita no CPF nº 064.769.749-12, de prestação de serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2022. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 275/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3FAA1544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 853/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 46/2023", cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de maio de 2023.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:355E221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 16 de maio de 2023, o contrato de trabalho nº 09/2022, da senhora Zilda Ribeiro de Almeida, inscrita no CPF nº 000.707.870-69, de prestação de serviços no cargo de Secretária Escolar, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2022. Em virtude de término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EAF677D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 11 de junho de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 232/2023, para a servidora comissionada Taelen Cristina da Silva Souza, inscrita no CPF nº 093.320.319-59. Em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:07F684F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 70/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - BAIRRO: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF/MF n.º 181.488.089-53, e cédula de identidade n.º 220562, Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - Bairro: Meia Praia, na cidade de Itapema/SC – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 18/05/2023 a 17/05/2024 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de **R$ 11.795,90 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8FCAD6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor Mauro Sergio Baptista, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, Contador da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro-Oeste, por 04 (quatro) horas semanais.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:81F8E607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 27/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA (CNPJ N° 23.819.524/0001-04)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais oriundos de lixo doméstico, no valor total de R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7455FF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 27/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 1.308/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA (CNPJ N° 23.819.524/0001-04)

Objeto: Prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais oriundos de lixo doméstico.

Valor: R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Fundamento legal: art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste expor o solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a qual solicita a contratação de associação civil formada por pessoas físicas de baixa renda, para prestação de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico.
A contratada será a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza, inscrita no CNPJ nº 23.819.524/0001-04, com sede na rodovia PR 466, km 227, Dodge, Zona rural do município de Turvo – PR. A Associação dispõe do título de utilidade pública sob a a lei Nº 29/2018, reconhecendo suas finalidades assistenciais, culturais e de proteção ao meio ambiente, além disso, declarando ser uma entidade sem fins lucrativos e que obedece ao princípio da universalidade do atendimento, ou seja, prestar serviços à coletividade e não somente a seus sócios. Diante disto, buscando garantir a contratação de empresa especializada para realizaçao do serviço, entendendo que o objeto é uma situação emergencial, a Secretaria Municipal de Administração, realizou cotações com empresas do ramo, na região, para que o serviço pudesse ser realizado o mais breve possível. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 27/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F5976447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 303/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de maio de 2023, na edição n° 2768, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 303/2023, apresenta erro material em que pese o art. 2º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 303/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 002/2022, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, G.A. matrícula funcional nº 8017.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 002/2022, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Fernanda Hack Karpinski
II – Daniele Sochodoliak Lima
III – Juliane da Cruz

Art. 3° Fica designada as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 10/2023 que regulamentou a Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 09 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4F14A7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 03/2023

ADITIVO Nº 03/2023

4º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA JAIME GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - MEI.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. VALDECIR JOSÉ RATKO,e de outro lado a empresa JAIME GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - MEI., inscrita no CNPJ sob o nº 13.223.736/0001-70, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR**o Contrato nº 03/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do aditivo vigente (a saber, 16/05/2023), estendendo-se, portanto, até 16/05/2024.

Cláusula Segunda– DO REAJUSTE
Não será aplicado reajuste, mantendo o valor de R$ 2.731,00 mensais, totalizando R$ 32.772,00 ao final de doze meses.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 15 de maio de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

JAIME GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5C4B1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de União da Vitória/Paraná, torna público aSUSPENSÃOdo **Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo n.º 57/2023**, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**,**com SORTEIO marcado para o dia 17/05/2023 às 14h00m.

A SUSPENSÃOse faz necessária devido à interposição de impugnações ao Edital e o tempo exíguo para julgamento das mesmas até a data marcada para o sorteio, fazendo-se necessário, portanto, a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 15 de maio de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9603A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, pinturas, hidráulicos, ferragens entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/05/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 30/05/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/05/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/05/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.125.720,30 (Um milhão cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 15 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:725EECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cercamento em alambrado do CMEI do Bom Jesus, localizado na Estrada Braulina Pigatto, n.º 1070, Bairro Bom Jesus, em União da Vitória – Paraná, incluindo materiais e mão de obra.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 31/05/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 31/05/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/05/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/05/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 71.602,30 (Setenta e um mil seiscentos e dois reais e trinta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DFFC990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
2º	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	16/05/2023

CARGO: CUIDADOR (A)

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT	16/05/2023
2º	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	16/05/2023

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
1º	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	16/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F5BE74E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 210/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** de vencimentos aos **SERVIDORES da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, e aos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento) a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º Com exceção aos subsídios do Prefeito Municipal, dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B1E523CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 58/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcos Cezar Kujiv Muller, matrícula nº65, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2022– Processo de compra nº7/2022
Nº do contrato	4/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Betha Sistemas Ltda
Vigência:	14/5/2023 a 13/5/2024

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4AF4B481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa S.M.RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022 – Concorrência Nº 5/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.776,06 m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 125/2022 para mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar até a data de 10/08/2023 (dez dias de agosto de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6B5930C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de Maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Verê/PR. Data de recebimento das propostas: do dia 16/05/2023 às 08:30 horas até o dia 29/05/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 29/05/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 29/05/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobbmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 15 de Maio de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:895705F0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 081/2023

Data 15/05/2023

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 224/91 DE 04 DE JUNHO DE 1991,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Verê-PR, ficando assim constituído:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
LICIANE JOENCK	IVAM CARLOS HERMES	Profissionais de Saúde
CLÁUDIA TAZINASSO	LUCÉLIA BIANCHINI	Profissionais de Saúde
LUANA DANIELA RAITZ	DORLI MIOLLA	Prestador de Serviços em Saúde
SÉRGIO FABIANE	SERGIO JOSÉ ANTUNES	Entidade
JUSTINA CALGAROTTO	ROSILENE BRUCH DE ANDRADE	Entidade
JAIR LONGO	MAURO ERDMANN	Usuários
ADENIR REGUELIN	RAQUEL GODOIS DE ALMEIDA	Usuários
JANE ALVES CECCON		Gestor de Saúde

Art. 2º A Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê terá a seguinte composição;

PRESIDENTE: JAIR LONGO
VICE PRESIDENTE: CLÁUDIA TAZINASSO
SECRETÁRIA EXECUTIVA: DAIANE COMELLI

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0D39B901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 01/2023)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Sra. **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 034.912.323-29, RG. nº. 38323338/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a **empresa CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA,** situada à Rua Manoela Pecoits, 433, - bairro Padre Elrico, cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.819.708/0001-04, neste ato representado por seus sócio administrador, conforme cláusula VI do Contrato Social anexo, **Sr**. **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.744.229-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.612.521-6, doravante denominada CONTRATADA, conforme Contrato de Pregão Presencial nº 01/2022, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022 e Decreto Municipal nº 1607/2006, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, considerando os expedientes do processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para execução de projetos de engenharia, estruturais, complementares e arquitetônicos para a construção da sede

da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
1.2 - Fica aditado o contrato de nº 01/2022 de 12/01/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo, conforme justificativa formalizada na Ata de Reunião nº 01/2023 e Decreto Executivo nº 5.210 de 28 de abril de 2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 33.90.39.05 – Serviços Profissionais Técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – As alterações serão realizadas primeiramente em etapa de projeto arquitetônico, e após aprovada pelo Legislativo a termo, deverá a empresa proceder com as continuidades dos projetos complementares, conforme acordado em ata de reunião nº 01/2023.

Cláusula Quarta
4.1 – a Vigência do Presente Contrato Será de 12 (doze Meses) e Terá Início a Partir da Data da Assinatura do Contrato, ou Seja, 12/01/2023 Até a Data de 12/01/2024, Constante no Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2022.

Cláusula Quinta
5.1 – Permanecem em Vigor as Demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo, Constante no Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2022.

E, Para Firmeza e Validade de Tudo Quanto Ficou Estipulado, é o Presente Instrumento Assinado Pelas Partes Interessadas.

Vitorino, 15 de Maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino
Contratante

Cleomar Nunes de Almeida LTDA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:08130FBA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 14/2023

Enquadramento funcional da carreira dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2030/2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR**, o servidor Alessandro de Souza, CPF n° 793.453.449-34, ocupante do cargo de **Contador**, nos termos da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo Progressão na Carreira por tempo de serviço por contar com (onze) 11 anos de serviço público prestados ao Poder Legislativo, passando do nível P.A (inicial) para o nível 4 (quatro) da tabela do anexo de Quadros de Vencimentos e Progressões de cargos efetivos;

Art. 2º. **ENQUADRAR**, o servidor Luiz Fernando Turra, CPF n° 040.925.239-55, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nos termos da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo Progressão na Carreira por tempo de serviço por contar com (onze) 11 anos de serviço público prestados ao Poder Legislativo, passando do nível P.A (inicial) para o nível 4 (quatro) da tabela do anexo de Quadros de Vencimentos e Progressões de cargos efetivos;

Art. 3º. **ENQUADRAR**, a servidora Olizete Possamai Della dos Santos, CPF n° 026.435.389-78, ocupante do cargo de **Zelador**, nos termos da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo Progressão na Carreira por tempo de serviço por contar com (onze) 11 anos de serviço público prestados ao Poder Legislativo, passando do nível P.A (inicial) para o nível 4 (quatro) da tabela do anexo de Quadros de Vencimentos e Progressões de cargos efetivos;

Art. 4º. **ENQUADRAR**, o servidor Valderes Everton Neselo, CPF n° 046.676.309-30, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, nos termos da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo Progressão na Carreira por tempo de serviço por contar com (onze) 11 anos de serviço público prestados ao Poder Legislativo, passando do nível P.A (inicial) para o nível 4 (quatro) da tabela do anexo de Quadros de Vencimentos e Progressões de cargos efetivos.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:33CA835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
12 TERMO CONTRATO 132/2022

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521/2023.**Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica Acrescido o valor Global de R$ 7.539,57, passando os valores unitários para: I – do Item 01, para R$ 5,59;II – do Item 02, para R$ 4,39; **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/05/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

Mafer Comercio de Combustiveis LTDA
MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7C2BFF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 128/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º128/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI situada à Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967, ***, Bairro Centro, Renascença, inscrita no CNPJ sob nº 17681193000196, neste ato representada por ALBERTO AFONSO GUOLLO, inscrito no CPF/MF sob nº 07642711999, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 1326/2023, pareceres jurídico e técnico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - fica decrescido o valor de R$ 3.782,84. **Cláusula Segunda:** aplica-se a glosa do valor da clausula primeiro aos itens 1, 6, 8 e 9 da planilha em conformidade com o parecer técnico. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/05/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

AMG Engenharia EIRELI
ALBERTO AFONSO GUOLLO
Contratada

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DFAAA07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 125/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 125/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 018/2023- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa 23.847.772 ALAN ADAME, CNPJ N º 23847772000169- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 18/2023*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 125/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D5737429

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 102/20219

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 102/2019 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS situada à Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 237, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 79747507000163, neste ato representada por MARÇAL JUSTEN FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº. 25379577920 – OAB/PR 7468, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 1883/2021 e 2231/2022 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Da Vigência: o contrato original passa sua vigência de 14/05/2023, para 14/05/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12/05/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARÇAL JUSTEN FILHO
Contratada
Jjusten, Pereira, Oliveira E Talamini - Sociedade De Advogados

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CF725984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 053/2023

EDITAL Nº 053/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	76******	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **16/05/2023 a 22/05/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 16 de Maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3CC996A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 24/05/2023 às 13h30min horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 15 de maio de 2023

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Martarello
Código Identificador:9EE00EAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1735/2023

DECRETO N. º 1735/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	321	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30000	200.000,00
			Total do Lote		**200.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários(liv)- Exerc.corrente		00000	200.000,00
		Total		**200.000,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**		**Superávit**	
0		0,00		200.000,00	
Total		**0,00**		**200.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 15 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:027C4B93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

DATA: 12/05/2023 **PROTOCOLO:** 53 / 2023 **PROCESSO:** 53

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
CNPJ: 05.056.913/0001-43 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonsceca, 520
Bairro: CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:** 86.960-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DOS CMEIS HILVA JANDREY DE OLIVEIRA E CRIANÇA FELIZ.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Visando proteger o patrimônio público, faz-se necessário a manutenção das câmeras de segurança dos Cmeis Hilva Jandrey de Oliveira e Criança Feliz. A utilização de equipamentos de vigilância auxilia na fiscalização e transparência do que ocorre com o patrimônio público. O uso das câmeras de segurança é extremamente importante para o monitoramento do interior e seus arredores. Além de registrarem eventuais fatos danosos ao patrimônio, podem possibilitar a identificação de possíveis infratores, servindo de prova em caso de algum problema ocorrido nestes locais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203833903000000	1034	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203833903900000	1034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903000000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23771	CABO COAXIAL CFTV 4MM + BIPOLAR 80%.	M	140.00	2.6000	364.00
1	2	23636	CONECTOR 1000 BORNE P4 MACHO.	UND.	8.00	4.0000	32.00
1	3	19723	CONECTOR BNC COM BORNE CONEX 1000 COM.	UND.	16.00	4.0000	64.00
1	4	30259	CÂMERA BULLET IR 20 M COLORVU 2MP, 2,8MM.	UND.	8.00	350.0000	2,800.00
1	5	28249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO.	UND.	1.00	720.0000	720.00

Total: 3,980.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3715CC66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Pregão Eletrônico Nº 009/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de combustíveis*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **75.258.772/0001-27**, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Avenida Antônio Volpato, 1620, Jardim Clementino, CEP 87111-010, fone/fax (44) 3264-1188, por seu representante legal, o Sr. Valdomiro Garbugio, portador do CI/RG Nº. 359.372 - SSP/PR e CPF n.º 013.590.709-82, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Cód.	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto
461	1	DIESEL COMUM	LITROS	33.000	4,55%
3078	2	DIESEL S10	LITROS	13.500	4,55%
2522	3	ETANOL COMUM	LITROS	22.000	4,55%

462	4	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	4,55%

ASSINATURA: 11 de maio do ano de 2023

Sarandi, 15 de maio do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4550B0F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.523-2023

LEI Nº. 1.523/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2905	Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2905	Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola

Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 555.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	205.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 535.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 12 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:20E1A416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PE	ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
75/2022	**02/2023**	**4**	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,09	**R$ 5,49**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
75/2022	**02/2023**	**5**	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,39	**R$ 5,59**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
75/2022	**02/2023**	**7**	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,09	**R$ 5,49**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
75/2022	**02/2023**	**8**	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,39	**R$ 5,59**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:29975110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 ID 2889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

DO OBJETO: Aquisição e medicação e material hospitalar.

Item	Descrição	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aminofilina 24mg/ml	amp	500	16,00	8.000,00
02	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 250+62,5 75 ml	fra	100	54,00	5.100,00
03	Cloranfenicol 1000mg	amp	500	7,86	3.930,00
04	Dimenidrinato + Piridoxina 1 ml	amp	1000	4,50	4.500,00
05	Tramadol 50 mg comprimido	cpr	5000	0,90	4.500,00
06	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20 ml gtas	fras	500	9,80	4.900,00
07	Nifedipino 10 mg comprimido	cpr	10.000	0,49	4.900,00
08	Pentoxifilina 20mg/ml e.v – sol. Injetável 5ml	amp	300	9,00	2.700,00
09	Piperidolato+cloridrato+hesperidina+complexo b+ácido ascórbico 100mg+50+50mg	cpr	2000	0,95	1.900,00
10	Aparelho para Monitoramento de Glicemia Match II	kit	50	168,00	8.400,00
11	Indicador biológico para autoclave c/10 unid.	cx	15	59,00	885,00

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 49.715,00 (quarenta e nove mil setecentos e quinze reais), pelo fornecimento do objeto pretendido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo

09001103010010206033903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo

09001103030010207633903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5D51344F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 16/05/2023
DATA DA SESSÃO: 22/05/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de cobertores para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que serão distribuídos para as pessoas em situação de rua.
SOLICITANTE: DIRETORA DO DEPARTAENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.849,50 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORMA DE EXECUÇÃO: OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA ÚNICA, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) PELA CONTRATADA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MANTA DE MICROFIBRA SOLTEIRO - MEDINDO: 1,50M X 2,00M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A DEFINIR.		UNID	150	R$ 52,33	R$ 7.849,50

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 12 de maio de 2023.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:453AF259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8930/2022
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.795.809/0001-10**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8930/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 97/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALFABETIZAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 97/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.795.809/0001- 10, com sede na Rua Major Fabricio Do Rego Barros, 1050 - CEP: 81.630-260 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MURILO ROBERTO COSMO, inscrito no CPF/MF nº 062.320.739-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO ALUNO, contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 - composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 - composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 – Cards letras e sílabas móveis - quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420 mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4x0 - Jogo de Avaliações - contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.	APRENDER IMPRESSO	UN	235,00	385,00	90.475,00
1	2	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.	APRENDER IMPRESSO	UN	14,00	650,00	9.100,00
1	3	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.	APRENDER IMPRESSO	UN	290,00	385,00	111.650,00
1	4	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.	APRENDER IMPRESSO	UN	13,00	650,00	8.450,00
1	5	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 –- Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 –- Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas : 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2 x 0.	APRENDER IMPRESSO	UN	270,00	385,00	103.950,00
1	6	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280,	APRENDER IMPRESSO	UN	13,00	650,00	8.450,00

			acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 –- Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 –- Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40hs ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.					
TOTAL										**332.075,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os materiais deverão ser entregues nas instituições de ensino, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, nos endereços, conforme segue:

· Escola Rural Municipal Itambé - Rua São David Fay, s/n, Jardim Serrinha;
· Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre;
· Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 07 de setembro, nº 783, Moradias Iguaçu;
· Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro;
· Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, nº 514, São Caetano;
· Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano;
· Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reice'to, nº 530, São Luiz do Purunã.
7.3. O quantitativo de kits a serem entregues em cada instituição será encaminhado para a contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:84BB7067

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2023
Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CELIO BITENCOURT - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 72.118.813/0001-91**, **FOX AUTO CENTER LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.362.848/0001-48, L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.232.120/0001-07, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 95.420.972/0001- 41,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 14/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CELIO BITENCOURT - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 72.118.813/0001-91, com sede na Rua Alcides Bitencourt, 4.700 - CEP: 83.606-390 - Bairro: Rivabem em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CELIO BITENCOURT, inscrito no CPF/MF nº 353.325.069-53.

LOTE: 4 – FROTA ÔNIBUS E UTILITÁRIOS 2

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ÔNIBUS E/OU UTILITÁRIOS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - 8.120 - 2009 – ARA 5212; 02) VW - 8.120 - 2009 – ARA 2558; 03) VOLARE - W6 - 2013 - AXX 8385; 04) VOLARE - W6 - 2013 – AXX 8387; 05) VOLARE - DW9 - 2013 – AXX 8390; 06) MB - SPRINTER - 2014 - ACZ 9918; 07) MB - 1519 - 2014 - AYI 5853; 08) VW - 18.330 - 2014 - AZM 3711. 09) MB – SPRINTER 415 CDI – 2018 – BCE 8237 10) VW – NEOBUS MINI – 2018 – BCO 4185	R$ 95.475,60 (660 horas)	R$ 144,66	23,34%	30%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - 8.120 - 2009 – ARA 5212; 02) VW - 8.120 - 2009 - ARA 2558; 03) VOLARE - W6 - 2013 – AXX 8385; 04) VOLARE - W6 - 2013 - AXX 8387; 05) VOLARE - DW9 - 2013 – AXX 8390; 06) MB - SPRINTER - 2014 - ACZ 9918; 07) MB - 1519 - 2014 - AYI 5853; 08) VW - 18.330 - 2014 - AZM 3711. 09) MB – SPRINTER 415 CDI – 2018 – BCE 8237 10) VW – NEOBUS MINI – 2018 – BCO 4185	R$ 231.000,00			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 4: R$ 326.475,60

FORNECEDOR: FOX AUTO CENTER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 41.362.848/0001-48, com sede na Avenida Cristina, 1.572 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Jardim Florestal em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA CRISTINA MARCONDES, inscrito no CPF/MF nº 044.376.719-02.

LOTE: 2 – FROTA CAMINHÕES

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) MB - ATRON 2729 6X4 - 2013 – AXR 3767 02) MB - L 1313 - 1985 - AIH 2212 03) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4661 04) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4662 05) VW - 13.190 4X2 - 2014 - AZX-7763 06) FORD - 2629 6X4 - 2017 - BBK 7819	R$ 330.000,00	R$ 201,49	11,66%	20%
2	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)FORD – CARGO 1119 – 2018 – QQG 9E07 02)MB – ATEGO 1419 – 2022 - RHU5A39	R$ 25.000,00			
3	**SERVIÇOS** DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) MB - ATRON 2729 6X4 - 2013 – AXR 3767 02) MB - L 1313 - 1985 - AIH 2212 053) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4661 04) FORD - 2623 6X4 - 2013 - AXY 4662 05) VW - 13.190 4X2 - 2014 - AZX-7763 06) FORD - 2629 6X4 - 2017 - BBK 7819	R$ 68.506,60 (340 horas)			
4	**SERVIÇOS** DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÕES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)FORD – CARGO 1119 – 2018 – QQG 9E07 02)MB – ATEGO 1419 – 2022 - RHU5A39	R$ 13.298,34 (66 horas)			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 2: R$ 436.804,94

LOTE: 3 – FROTA ÔNIBUS E UTILITÁRIOS 1

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ÔNIBUS E/OU UTILITÁRIOS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VOLARE - V8L - 2014 – AYY 9137. 02) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB 2526 03) VOLARE – 2022 – SDW8H64	R$ 29.574,00 (318 horas)	R$ 93,00	25%	38,33%
2	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERVIÇOS MECÂNICA PARA ONIBUS E UTI.** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO PESADO E/OU UTILITÁRIO, ABAIXO RELACIONADOS:	R$ 5.580,00 (60 horas)			

	01) SCANIA - K113 CL 320 - 1995 - KOH 7129 02) VOLARE – V8L V – 2019 – BDH 0D34				
3	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS, ABAIXO RELACIONADOS: 1) VOLARE - V8L - 2014 – AYY 9137. 02) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB 2526 03) VOLARE – 2022 – SDW8H64	R$ 82.860,00			
4	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VANS, MICRO ÒNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIOS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULO PESADO E/OU UTILITÁRIO, ABAIXO RELACIONADO: 01) SCANIA - K113 CL 320 - 1995 - KOH 7129 02) VOLARE – V8L V – 2019 – BDH 0D34	R$ 66.000,00			
TOTAL PREVISÃO MÁXIMA DE DESPESAS DO LOTE 3: R$ 184.014,00					

LOTE: 5 – FROTA AMBULÂNCIAS

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA AMBULÂNCIAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB 9572 02) RENAULT - MASTER - 2018 – BCB 9573 03) RENAULT – MASTER – 2018 – BCX 5G87	R$ 29.088,00 (404 horas)	R$ 72,00	25%	38,33%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AMBULÂNCIAS** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AMBULÂNCIAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT – MASTER – 2018 – BCB 9572 02) RENAULT - MASTER - 2018 – BCB 9573 03) RENAULT – MASTER – 2018 – BCX 5G87	R$ 98.736,00			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 5: R$ 127.824,00

LOTE: 6 – FROTA VEÍCULOS LEVES 1

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V - 2011 - AUW 0352 02) FORD - FIESTA 1.6 - 2005 - ACS 0259 03) VW - GOL 1.6 - 2008 - AQR 8605 04) VW - JETTA CL AF 1.4 - 2016/2017 - BBH 4275 05) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2018 - BBW 7610 06) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J65 07) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J66	R$ 11.070,00 (180 horas)	R$ 61,50	28,33%	41,66%
2	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT - UNO ECONOMY - 2010 - ATG 4371 02) FIAT - STRADA - 2010 - ATG 4373 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 5811 04) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6741 05) VW - KOMBI - 2007 - AXO 0091 06) VW - KOMBI - 2007 - AXU 0091 07) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6746 08) FIAT - UNO MILLE - 2010 - ASJ 5172 09) HONDA - NXR 150 BROS - 2010 - ATO 2932 10) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH43 11) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH98 12) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ 5022	R$ 18.450,00 (300 horas)			
3	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT – MOBI LIKE 1.0 - 2022 – RHU 8A49 02) VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 - AZL 1797 03) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8824 04) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8825 05) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8826 06) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1387 07) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1385 08) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – BEX- 9C60 09) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5024 10) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5025 11) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8581 12) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8583 13) CHERRY - QQ 1.0 ACT - 2017 – BBU 7372 14) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 4E10 15) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 7J48	R$ 73.308,00 (1.192 horas)			
4	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - SANDERO 1.6 - 2010 - AVC 0794 02) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2016 – BBA 6334 03) GM – SPIN 1.8 MT LTZ – 2018 – BCJ 5857 04) PEUGEOT CITREN – AIRCROSS – 2019 – BCX 8A41 05) FIAT – MOB – 2022 – RHU 5F26	R$ 5.658,00 (92 horas)			
5	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)- VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 – AZJ 8191. 02) FIAT MOBI TREKKING – 1.0 – 2021 – RHU -5F24	R$ 3.567,00 (58 horas)			

	03) FORD – FIESTA SEDAN 1.6 - 2011 – AUQ-7573				
6	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01)- VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 – AZJ 8191. 02) FIAT MOBI TREKKING – 1.0 – 2021 – RHU -5F24 03) FORD – FIESTA SEDAN 1.6 - 2011 – AUQ-7573	R$ 16.500,00			
7	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT - UNO ECONOMY - 2010 - ATG 4371 02) FIAT - STRADA - 2010 - ATG 4373 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 5811 04) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6741 05) VW - KOMBI - 2007 - AXO 0091 06) VW - KOMBI - 2007 - AXU 0091 07) VW - KOMBI - 2012 - AVH 6746 08) FIAT - UNO MILLE - 2010 - ASJ 5172 09) HONDA - NXR 150 BROS - 2010 - ATO 2932 10) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH43 11) FORD – KA SE PLUS – 2021 – BEY OH98 12) RENAULT - SANDERO - 2016 - BAQ 5022	R$ 50.000,00			
8	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - SANDERO 1.6 - 2010 - AVC 0794 02) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2016 - BBA 6334 03) GM – SPIN 1.8 MT LTZ – 2018 – BCJ 5857 04) PEUGEOT CITREN – AIRCROSS – 2019 – BCX 8A41 05) FIAT – MOB – 2022 – RHU 5F26	R$ 66.000,00			
9	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** PEÇAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) FIAT – MOBI LIKE 1.0 - 2022 – RHU 8A49 02) VW - SAVEIRO 1.6 - 2015 - AZL 1797 03) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8824 04) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8825 05) FIAT - PALIO - 2016 - BAJ 8826 06) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1387 07) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 1385 08) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – BEX- 9C60 09) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5024 10) RENAULT - SANDERO - 2016 – BAQ 5025 11) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8581 12) GM - SPIN 1.8 MT LTZ - 2016 – PYL 8583 13) CHERRY - QQ 1.0 ACT - 2017 – BBU 7372 14) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 4E10 15) VW – GOL 1.0 – 2021/2022 – RHJ 7J48	R$ 168.214,80			
10	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** PEÇAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V - 2011 - AUW 0352 02) FORD - FIESTA 1.6 - 2005 - ACS 0259 03) VW - GOL 1.6 - 2008 - AQR 8605 04) VW - JETTA CL AF 1.4 - 2016/2017 - BBH 4275 05) VW - GOL 1.6 TL MBV - 2018 – BBW 7610 06) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J65 07) VW - GOL 1.6L MBS - 2019 – BCW6J66	R$ 50.000,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 6: R$ 462.767,80					

FORNECEDOR: L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 35.232.120/0001-07, com sede na Rua Pedro Sovierzoski, 58 - CEP: 83.601-360 - Bairro: Vila Operária em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA NATACIA MARCELINO, inscrito no CPF/MF nº 043.578.599-05.

LOTE: 8 – FROTA VEÍCULOS LEVES 2

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - FOX - 2012 - AWG 4728; 02) VW - KOMBI - 2010 - ATI 4101; 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 6496; 04) GM – SPIN LTZ 1.8 – 2018 – BCW 7C41 05) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V - 2011 - AUW 0356 06) FIAT - STRADA WORKING - 2019/2020 - BDL-1C54	R$ 24.214,41 (297 horas)	R$ 81,53	24%	34%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) VW - FOX - 2012 - AWG 4728; 02) VW - KOMBI - 2010 - ATI 4101; 03) VW - KOMBI - 2010 - ASN 6496; 04) GM – SPIN LTZ 1.8 – 2018 – BCW 7C41 05) RENAULT - CLIO HATCH 1.0 16V - 2011 - AUW 0356 06) FIAT - STRADA WORKING - 2019/2020 - BDL-1C54	R$ 68.000,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 8: R$ 92.214,41					

LOTE: 9 – FROTA VEÍCULOS LEVES 3

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS** AUTOMOTORES MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - GM - MONTANA LS2 - 2017 - BBT 8546	R$ 1.403,66 (16,5 horas)	R$ 85,07	21,30%	31,30%
2	**PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - GM - MONTANA LS2 - 2017 - BBT 8546	R$ 8.250,00			
VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 9: R$ 9.653,66					

FORNECEDOR: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 - CEP: 81.610-040 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EROS LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 317.972.889-20.

LOTE: 1 – FROTA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de-obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MÁQUINAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - CAT - 416 E - 2013; 02) - FIATALLIS - FR12B - 1998; 03) - CAT - 120 K - 2014; 04) - JCB - 3C - 2011; 05) - HYUNDAI - H930C - 2013; 06) – KOMATSU – WA200 – 2017 07) – KOMATSU – WA200 - 2020 08) – BOBCAT – S570 – 2019 09) – CAT – CS44B – 2019 10) – KOMATSU – WA200-6 – 2020 11) – KOMATSU – GD535-5 – 2020 12) – RANDON – RD406 – 2020 13) – CAT – CS44B – 2020 14) – BOBCAT – S570 – 2020 15) JOHNDEERE – 160G - 2020	R$ 412.500,00	R$ 89,83	45%	65%
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA MÁQUINAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - CAT - 416 E - 2013; 02) - FIATALLIS - FR12B - 1998; 03) - CAT - 120 K - 2014; 04) - JCB - 3C - 2011; 05) - HYUNDAI - H930C - 2013; 06) – KOMATSU – WA200 – 2017 07) – KOMATSU – WA200 - 2020 08) – BOBCAT – S570 – 2019 09) – CAT – CS44B – 2019 10) – KOMATSU – WA200-6 – 2020 11) – KOMATSU – GD535-5 – 2020 12) – RANDON – RD406 – 2020 13) – CAT – CS44B – 2020 14) – BOBCAT – S570 – 2020 15) JOHNDEERE – 160G - 2020	R$ 43.118,40 (480 horas)			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 1: R$ 455.618,40

LOTE: 7 – FROTA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Item	Nome do produto/serviço	Previsão máxima de despesas	MO/H* (Mão-de- obra/Hora)	Percentual mínimo de desconto	
				PDPRO** (Peças originais)	PDPRS*** (Peças similares)
1	**PEÇAS** AUTOMOTIVAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - JOHN DEERE - 5085 - ANO: 2014; 02) - BALDAN - GRADE ARADORA MECÂNICA 16X26; 03) - ROÇADEIRA HIDRÁULICA 1,60; 04) - BALDAN GRADE NIVELADORA 28X20 COMPLEMENTO 1,70 A 1,75; 05)ARADO AGRÍCOLA SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES DE FERRO; 06) - JACTO - TANQUE PARA TRATOR; 07) - LAVRALE - ENXADA ROTATIVA. 08) – MAHINDRA – 8000 4W4 - 2018	R$ 82.500,00	R$ 144,00	20%	40%
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ABAIXO RELACIONADOS: 01) - JOHN DEERE - 5085 - ANO: 2014; 02) - BALDAN - GRADE ARADORA MECÂNICA 16X26; 03) - ROÇADEIRA HIDRÁULICA 1,60; 04) - BALDAN GRADE NIVELADORA 28X20 COMPLEMENTO 1,70 A 1,75; 05) - ARADO AGRÍCOLA SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES DE FERRO; 06) - JACTO - TANQUE PARA TRATOR; 07) - LAVRALE - ENXADA ROTATIVA. 08) – MAHINDRA – 8000 4W4 - 2018	R$ 14.688,00 (102 horas)			

VALOR MÁXIMO PARA DESPESAS COM O LOTE 7: R$ 97.188,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da ordem de serviço e/ou ordem de compra devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretara requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

CELIO BITENCOURT - EPP
Contratada

FOX AUTO CENTER LTDA.

Contratada

L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI
Contratada

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1E596144

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4630/2022

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A. QUEIROZ LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.270.276/0001-86**, **AMMO INFORMATICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04, CONNECTGOV LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29, D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.732.482/0001-68, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, IVANETE APARECIDA MIRANDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.722.206/0001-59, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.318.775/0001-00, KGR ATACADISTA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.606.844/0001-19, MARCELO CUNHA GRENIER – ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.741.673/0001-80, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.619.837/0002-30, NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.231.651/0001-98, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.745.961/0001-49,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4630/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 51/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A. QUEIROZ LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.270.276/0001-86, com sede na Rua Laurindo Pereira da Silva, 0 - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro em São João do Ivaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 098.353.879-40

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
55	1	1314	NOTEBOOK Processador Intel Core i3-10ª geração ou superior; Memoria: 8GB RAM DRR4 Frequência: até 2666MHz expansível, SSD 256GB Com sistema operacional instalado Tela 15.6" HD (1920x1080) Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Bluetooth 4.0 Touchpad Webcam, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Placa wireless 802.11 a/c. Placa de vídeo Integrada Som Alto-falantes estéreo integrados. Placa mãe Chipset Integrado. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria de no mínimo 2 células (Li-Íon) Conexões 1 HDMI - 3 USB **O notebook deverá vir com o Windows 10 Pro 32/64 Brazilian ou superior, instalado e ativado. O notebook deverá vir com Licença Office Home & Business 2019 ESD Download T5D-03191 -	HP 256GB	UN	1,00	3.550,00	3.550,00

			Word/Excel/PowerPoint/Outlook, instalado e licenciado. Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.					
TOTAL							**3.550,00**	

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sobreloja, Sala 05 - CEP: 87.020-015 - Bairro: Novo Centro em Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE SCHORRO, inscrito no CPF/MF nº 007.713.399-41.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6662	SCANER Digitalizador com alimentação automática; Resolução ótica: 600 ppp; Fonte de iluminação: LED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm; A cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações; Detecção automática do tamanho de página; Eliminação da distorção; Correção de cor tridimensional; Detecção automática de cor; Ignorar página em branco; Configuração da área de digitalização; Definição de resolução automática.	CANON DR-C240	UN	10,00	2.099,00	20.990,00
5	1	1317	IMPRESSORA LASER JET Monocromática, com velocidade mínima de 21 PPM, resolução de impressão de até 600 x 600 DPI, capacidade de papel na bandeja de no mínimo 150 folhas, memória de mínima 64 MB, conexão USB 2.0, compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V.	PANTUM P2509W	UN	14,00	985,00	13.790,00
6	1	1317	IMPRESSORA LASER JET Monocromática, com velocidade mínima de 40 PPM, resolução de impressão de até 1200 x 1200 DPI, duplex, capacidade de papel na bandeja de no mínimo 250 folhas, memória de mínima 256 MB, conexão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada, compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V.	HP 4003DW	UN	10,00	1.985,00	19.850,00
25	1	8296	MONITOR LED 21,5" LED FULL HD AJUSTÁVEL Tamanho de tela 21,5" Widescreen 16:9; Tipo de tela LCD TFT IPS LED; Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz; Suporte de cores 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch: 0,248 mm; Brilho: 250 cd/m²; Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático); Ângulo de visão 178° / 178° (H/V); Tempo de resposta 5ms; Vídeo: Analógico e Digital; Conectores 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB); Ajustes Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°); Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura (Reader Mode); Furação VESA 100 x 100 mm; bivolt Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.	LG 22BN550Y	UND	67,00	1.101,70	73.813,90
53	1	8296	MONITOR LED 21,5" LED FULL HD AJUSTÁVEL Tamanho de tela 21,5" Widescreen 16:9; Tipo de tela LCD TFT IPS LED; Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz; Suporte de cores 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch: 0,248 mm; Brilho: 250 cd/m²; Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático); Ângulo de visão 178° / 178° (H/V); Tempo de resposta 5ms; Vídeo: Analógico e Digital; Conectores 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB); Ajustes Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°); Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura (Reader Mode); Furação VESA 100 x 100 mm; bivolt Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações.	LG 22BN550Y	UND	2,00	1.101,70	2.203,40
TOTAL							**130.647,30**	

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29, com sede na Rua Dona Francisca, 8300, bloco 1 Mod. B Box Rio Brancocond Perini - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AUGUSTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 312.995.631-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-160 RETARD ROLLER	Canon Retard Rooler	UN	5,00	204,00	1.020,00
3	1	7162	KIT ROLETES PICKUP CANON DR-C240 / DR-M160 FEED ROLLER	Canon Feed Rooler	UN	5,00	165,00	825,00
19	1	3556	KEYSTONE RJ 45 8x8 | 8x4 | 6x4; Tomada RJ45 fêmea Cat5e; Padrão 568A ou 568B; Corpo em termoplástico de alto impacto ultilizado em caixas de sobrepor e patch panels descarregados.	NWT CAT5E	UN	90,00	7,50	675,00
23	1	5761	MEMORIA 8GB - Frequência 1600MHz, DDR3, Capacidade: 8GB (1 x 8GB); Tensão: 1.5V	Kllisre 8Gb DDR3 1600Mhz	UN	25,00	180,00	4.500,00
47	1	2557	PLACA MÃE p/ AMD AM3+ /USB3, 4x DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 Frontal Modelo: Preferencia M5A78L-M PLUS/USB3 (modelo já existente nos computadores atuais), ou compativel com processador AM3+	Afox A780S- MA3	UN	2,00	450,00	900,00
TOTAL							**7.920,00**	

FORNECEDOR: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF nº 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, 0 sala A - CEP: 79.570-000 - Bairro: 1931 em Aparecida do Taboado/MS.

REPRESENTANTE LEGAL: DILSON DONIZETI DE PAULA NETO, inscrito no CPF/MF nº 338.638.571-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	1314	NOTEBOOK Processador Intel Core i3-10ª geração ou superior; Memoria: 8GB RAM DRR4 Frequência: até 2666MHz expansível, SSD 256GB Com sistema operacional instalado Tela 15.6" HD (1920x1080) Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Bluetooth 4.0 Touchpad Webcam, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Placa wireless 802.11 a/c. Placa de vídeo Integrada Som Alto-falantes estéreo integrados. Placa mãe Chipset Integrado. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria de no mínimo 2 células (Li-Íon) Conexões 1 HDMI - 3 USB **O notebook deverá vir com o Windows 10 Pro 32/64 Brazilian ou superior, instalado e ativado. O notebook deverá vir com Licença Office Home & Business 2019 ESD Download T5D-03191 - Word/Excel/PowerPoint/Outlook, instalado e licenciado. Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações	HP 613G3LA#AK4	UN	20,00	4.700,00	94.000,00
TOTAL							**94.000,00**	

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, com sede na Rua Marselha, 90 - CEP: 89.248-000 - Bairro: Centro em Garuva/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 042.952.609-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4761	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO Nobreak microprocessado com memória flash interna; Seis tomadas de saída Proteções; Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Tensão de entrada nominal: 120V; Tensão de saída nominal: 120V; Rendimento a plena carga em rede: >=95%; Potência de pico nominal: 300W; Forma de onda em modo inversor: Sei – Senoidal; Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ;Bateria; Tensão de operação: 12V; Quantidade: 1x7Ah /12V; Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, Comprimento do cabo acima de 1,20 cm com Plugue Padrão NBR14136	NHS Mini 4 600VA Mono E.S. 120V Bat 1x7Ah/12V 6 tom	UN	74,00	450,00	33.300,00
7	1	1638	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Colorida, Jato de tinta Ecotank, Copiadora, Impressora, Scanner, Painel Touch screen, com velocidade mínima de 17, duplex, Resolução mínima de impressão até 1200 x 2400 DPI, Capacidade de papel na bandeja de 250 folhas, Conexão USB 2.0 e ethernet, Wifi, Digitalizar em Cores, Preto e Branco, Escala de Cinza, TIFF, JPEG, PDF, Compatibilidade Windows®, Mac OS®, Linux. Energia Elétrica 120-127V	EPSON EcoTank M3170, Jato de Tinta, Mono, Wi-Fi, Bivolt.	UN	9,00	2.328,00	20.952,00
29	1	6083	EQUIPAMENTO DE SOLDA PORTÁTIL Máquina Retrabalho 2in1 Solda E Soprador Ar Quente 110v Estação de solda e retrabalho, Estação completa e compacta; Ferro de solda; Soprador de ar quente; Painel de controle individualizado; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knob's menores para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); Chaves ON/OFF independentes; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; SOPRADOR DE AR QUENTE: kTemperatura do ar quente: 100ºC a 450ºC; iPotência de consumo: 550W; kFluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável; aPotência da bomba: 45W;	Yaxun Máquina 2in1 Ferro E Soprador Ar Quente 881d 110v	UN	1,00	800,00	800,00
33	1	5762	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 3M Comprimento: 3 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	FORCE LINE FORCE LNE 0180200237 – Extensão Bipolar 3 metros	UN	55,00	39,99	2.199,45
34	1	5763	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 5M Comprimento: 5 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	FORCE LINE FORCE LNE 0180200238 Extensão Bipolar 5 metros	UN	70,00	44,99	3.149,30
44	1	3535	ESTUFA DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 - Tampa e base de polietileno de alto impacto; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Temperatura máxima: De 32°C a 35°C; Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4; Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g); Termostato para controle automático de temperatura; Potência: 14; bivolt	MENNO DESUMIDIFICADOR DE PAPEL CINZA 600 FOLHAS	UN	45,00	329,99	14.849,55

				BIVOLT					
46	1	3565	MOUSE PAD com base em EVA - Superfície em tecido de microfibra básico com base em E.V.A (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse; Cor: Cinza, azul ou Preto; Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm; Superfície: Microfibra.	MAXPRINT 2778 MousePad Maxprint Padrão 22 x 18cm Preto	UN	165,00	8,79	1.450,35
TOTAL								**76.700,65**	

FORNECEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.722.206/0001-59, com sede na Rua Gravata, 27 - CEP: 09.440-170 - Bairro: Pouso Alegre em Ribeirão Pires/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrito no CPF/MF nº 136.876.718-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	3558	FILTRO DE LINHA 6 tomadas 10A - Corrente máxima: 10A;Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10 m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Voltagem: 127V 220V	Luivally 3046	UN	150,00	24,00	3.600,00
TOTAL							**3.600,00**	

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ/MF nº 46.318.775/0001-00, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2578 - CEP: 89.400-000 - Bairro: Santa Rosa em Porto União/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CPF/MF nº 018.049.459-78.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	6663	WEBCAM Microfone Integrado, USB 2.0, Videochamada HD (1280 x 720 pixel / 30 qps) com sistema recomendado; Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels, Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software; Microfone embutido com redução de ruídos; USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado)	Multilaser RA015	UN	15,00	127,30	1.909,50
14	1	8390	FONE DE OUVIDO Intra Auricular Cor: Preto; Frequência de resposta: 20Hz-20KHz; Impedância: 16 ohms; Drivers: 10mm, Comprimento mínimo do cabo: 1 metros; Intra auricular; Fone anatômico e confortável; Compatível com qualquer aparelho que possua saída de som auxiliar P2 3.5mm	Fortrek EML-101	UN	15,00	22,37	335,55
17	1	2559	TECLADO Acer Aspire Nki151s025	Bringit Nki151s025	UN	16,00	73,75	1.180,00
20	1	3555	CONECTOR RJ45 8 Vias Nível 5; PCT.100 unidades.	Genérico RJ 45	PC	3,00	27,73	83,19
24	1	8391	Case p/ HD 2.5 - Compatível com 2.5 SATA (HDD/SDD); compatível com o padrão USB 2.0; Taxa de transferência: 480Mbps (USB 2.0), LED indicador de energia	C3Tech CH-200BK	UN	1,00	41,70	41,70
48	1	3577	PROCESSADOR Amd Am3+ Fx-6300 3.50ghz 8m Six Core Modelo: FX-6300 (modelo já existente nos computadores atuais). Ou superior compativel com soquete AM3+	AMD FX 6300 Black Edition FD6300WMHKBOX	UN	2,00	312,70	625,40
49	1	6659	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5 64Bits Velocidade de memória: 2048 MB; Interface de memória: Largura de 64 bits; Tipo: GDDR5; Suporte de Barramento PCI-E 3.0 ou 2.0; Conectores padrão de vídeo DVI-D, HDMI; Resolução Digital Máx: 3840x2160	NVidia GeForce GT 730 2GB, GDDR5	UN	8,00	623,70	4.989,60
51	1	6661	SMARTPHONE 4GB RAM, Octa Core, Câmera 48MP, Tela Infinita 6.5 Processador: Octa-Core ou superior; Velocidade do Processador: 1.6GHz Memória RAM: 4GB; memória interna 64GB; Suporta a Cartão de Memória; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 2MP; Câmera Frontal: Resolução: 5MP; Conectividade: Bluetooth v5.0; 2 Chips: Sim; Display: Tecnologia: PLS TFT LCD; Tamanho do Display: 6.5" | 165.5mm; Bandas: 2G: 3G; 4G GPS; A-GPS: Versão: Android | 11.0 ; Plataforma: 64bit	Samsung A03	UN	14,00	987,30	13.822,20
52	1	3163	TABLET Tela de 10.5"4GB RAM, 32 GB Câmera Traseira 8MP 4g Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, armazenamento externo 32GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional proprietário. EQUIPAMENTO ATENDE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021	Nokia T20	UN	14,00	1.483,70	20.771,80
TOTAL								**43.758,94**	

FORNECEDOR: KGR ATACADISTA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312 - CEP: 86.380-000 - Bairro: Centro em Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, inscrito no CPF/MF nº 078.073.089-58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) Externo Portátil 256GB, USB 3.2 Gen 2 com Type C, Leitura de Até 1000MB/s,	HD EXT, 250GB HP PORTABLE SSD P500 TYPE-C 3,1 AZUL	UN	1,00	410,00	410,00
10	1	8028	SUPORTE PARA MONITOR de Mesa Duplo Pistão a Gás, Suporta 2 monitores -Possui um sistema de braços articulados com pistão a gás, o qual possibilita diversos ajustes e movimentos de forma leve, prática e totalmente individual para cada monitor. Compatível com monitores e TVs LCD/LED de 17" a 27", compatíveis com os padrões de fixação VESA 75x75mm e VESA 100x100mm, presentes na traseira das telas. Suporte fabricado em alumínio injetado e polímero de alta resistência, aliando durabilidade e segurança com acabamento de alto padrão.	SUPORTE A GAS PARA 2 MONITORES 13" 27" VESA 100X100 SM-341B - VINIK	UND	30,00	452,10	13.563,00
16	1	7883	HD EXTERNO USB 2 TB PORTÁTIL Capacidade: 2TB; Preto, Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS; Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de	HD EXT, 2TB TOSHIBA CANVIO BASICS 2,5 USB 3,0 PRET	UND	8,00	422,10	3.376,80

			transferência USB 3.0); Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)					
37	1	3572	PATCH CORD azul 1,5 metros Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, isolados em polietileno especial; na cor azul claro; Crimpados em máquina.	PATCH CORD UTP CAT5E 26AWG 1.5M AZUL – SECCON PATCH CORD UTP CAT5E 26AWG 1.5M AZ	UN	56,00	11,00	616,00
40	1	5616	MULTIMETRO Digital - Display Grande: Fácil visualização 2.3?, Tensão DC: 200mV, 2000mV, 20V, 200V e 1000V; Tensão AC: 200V e 750V; Corrente DC: 2000µA, 20mA, 200mA e 10A; Resistência: 200?, 2000O, 20k?, 200k?, 2000k?; Taxa de Amostragem: aproximadamente 2 vezes por segundo; Indicação de Polaridade: Automática; Indicação de Sobrefaixa: ?1? é mostrado no display; Indicação de bateria fraca: é mostrado no display; Mudança de Faixa: Manual; Teste de Continuidade, Diodo, hFE de Transistor; Gerador de Onda Quadrada de 50 Hz; Tensão de Saída: Aproximadamente: 5Vpp; Impedância: Aproximadamente: 50 kO. Altitude de Operação: 2000m, Segurança / Conformidade: IEC/EM 61010-1 Sobretensão e Dupla Isolação, CAT I 1000V; Grau de poluição: 2; Proteção por Fusível de 500mA/250V para o Terminal de Entrada? mA? PPTC fusível de Auto Restauração; Tipo de Alimentação: 1 x 9V (Bateria NEDA 1604 ou 6F22ou 006P); contem Pontas de prova; Bateria 9V	Multímetro Digital DT830B BRASFORT	UN	1,00	390,00	390,00
43	1	3573	TESTADOR De Fonte - Com visor Lcd suporta fontes atx 24p 20p 8p 6p 4p floppy sata hdd; especificações técnicas precisão de 0,1V teste robusto e confiável para teste de fontes atx btx itx voltagem dvd hd e sata indica o status e a voltagem medida. 20 24 pinos atx voltagem teste 12v 12v 5v 5v stand by sd 12v; mede tensão normal e voltagem com uma variação máxima de 5 por cento para mais ou para menos. Tensão abaixo do normal Tensão acima do normal;	TESTADOR DE FONTE ATX 24P COM DISPLAY	UN	1,00	121,67	121,67

			Tensão mostrada indica estar dentro da faixa tolerada mas observe o que é normal. Tensão indicada ll significa que a Tensão está muito baixa, ou inexistente. Tensão indicada hh significa que a Tensão está muito alta. A Tensão 12V2 mostra ll enquanto o pino p4 não for conectado. Indicativo nos leds. Led aceso indica que a Tensão está normal e dentro da variação permitida. Led apagado indica que a Tensão está acima ou abaixo do permitido ou inexistente					
50	1	8370	CONECTOR TIPO BALUN PASSIVO com alimentação de 1 canal Saída/entrada para transmissão alimentação e vídeo RJ 45; Entrada de alimentação: conector Jack J4 fêmea; Saída de alimentação: plug P4 macho; Permite transmissão de alimentação: 12 ou 24 Vdc; Saída com proteção PTC contra sobrecarga; LED indicando alimentação e proteção; Compatível com a tecnologia analógica tradicional e HD 720p;	BALUN PASSIVO INTELBRAS VB500 P GERAÇÃO 2	PÇ	16,00	32,00	512,00
TOTAL							**18.989,47**	

FORNECEDOR: MARCELO CUNHA GRENIER – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 41.741.673/0001-80, com sede na Rua Marselha, 90 - CEP: 89.248-000 - Bairro: Centro em Garuva/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 009.415.949-12

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	5761	MEMORIA 8GB - Frequência 2133MHz, DDR4, Dual Channel; Capacidade: 8GB (1 x 8GB); Tensão: 1.5V	NTC NTCKF2666DD4-8GB	UN	25,00	192,00	4.800,00
26	1	1312	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0,; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ.Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som: Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo exclusivamente Windows e Office.	NTC NTC PRO 4014	UN	49,00	5.200,00	254.800,00
32	1	7165	STORAGE NAS Sem Disco, 2 Baias CPU: Marvell ARMADA-385 1.6GHz (Dual-Core); Mecanismo de criptografia de hardware integrado; Memória: 512MB (Não expansível); HDD: Suporta até 2x SATA 3 6Gb/s; Capacidade Máxima Interna: 24 TB (12 TB POR HD x2); Tamanho máximo em um único volume 16 TB; Fan: 1x 70mm; Fonte de energia de 65W; Tensão de entrada: 100V - 240V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK; Portas de Expansão: 2x USB 3.0; 1x Porta de rede Gigabit Ethernet; Sistema Operacional: ADM 2.7 avante; Suporte para atualizações de Firmware Online Rede:; Agregação de links; TCP / IP (IPv4 e IPv6); Jumbo Frame (MTU) Nuvem de VLAN; Conectar; DDNS e EZ-Router Compatibilidade; Suporta Wake-on-LAN (WOL); Gerenciamento de armazenamento Tipo de volume: Único disco, JBOD, RAID 0, RAID 1; Leitura / Gravação iSCSI; RAID (arquivo de 5 GB, 1GbE x 1) / IP-SAN; Alvos máximos: 64; LUNs máximas: 64; Versões de instantâneo máximas de um único LUN: 256; Target Masking; LUN Mapping; Montagem de Arquivo ISO; Suporta MPIO; Persistente (SCSI-3) Reservas Discos para Sistemas de Backup: - ST14000VN0008 14 TERA 7200RPM - ST12000VN0007 12 TERA 7200RPM - ST10000VN0004 10 TERA 7200RPM - ST10000NE0004 10 TERA 7200RPM - ST8000NE0004 8 TERA 7200RPM - ST8000VN0022 8 TERA 7200RPM - ST6000VN0041 6 TERA 7200RPM - ST6000NE0021 6 TERA 7200RPM - ST4000VN008 4 TERA 5900RPM - ST3000VN007 3 TERA 5900RPM - ST2000VN004 2 TERA 5900RPM Modelo Sugerido Asustor NAS - AS1002T v2	QNAP TS-231K-US	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
54	1	1312	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0,; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz);	NTC NTC PRO 4014	UN	1,00	5.200,00	5.200,00

			Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ,Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som: Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook. A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo exclusivamente Windows e Office.				
TOTAL							**269.800,00**	

FORNECEDOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.619.837/0002-30, com sede na Atalydes Moreira De Souza, Sala 32 - CEP: 29.168-055 - Bairro: Civit I em Serra/ES.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 073.960.046-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	6284	UNIDADE CILINDRO de Imagem Brother BROTHER HL4150 e MFC9460 25K DR310CL DR-310CL		UN	16,00	1.022,69	16.363,04
TOTAL								**16.363,04**

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.231.651/0001-98, com sede na Rua 1 De Maio, 740, Sala 5 - CEP: 85.875-000 - Bairro: Centro em Santa Terezinha de Itaipu/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 114.273.079-46

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) Capacidade: 240GB; Formato: 2,5 pol; interface: SATA Revisão 3.0 6 Gb/s; Leituras: 500MB/s; Gravações: 400MB/	MACROVIP MV240	UN	61,00	155,00	9.455,00
27	1	3163	TABLET Memória RAM 4GB; Capacidade 64GB; Conectividade 4G; Wi-Fi; Bluetooth v5.0; Homologado pela Anatel; Tipo de Processador: Octa Core; Velocidade do Processador: 2GHz; Tamanho (Tela Principal): 10.5´´ (266.9mm); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal: 5.0MP; Resolução - Gravação de Vídeos: Resolução - Gravação de Vídeos; Sistema Operacional: Android 11; Foco Automático - Câmera Traseira: Não; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de USB: USB 2.0; Versão de MHL: Não; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; PC Sync: Não; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Mobile TV: Não; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) 60fps	SAMSUNG TAB A8	UN	10,00	1.580,00	15.800,00
TOTAL								**25.255,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Americo Belay, 882 Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549-18

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	7684	TRIPÉ para Webcam Universal 2mts - Tripé com altura ajustável até 2.10 metros, suporta equipamento de até 3,5kg. Na cor preto, possui seções em alumínio e sistema de travamento seguro. Leve e compacto quando fechado pode ser guardado e transportado facilmente, possui molas internas para amortecimento, braçadeiras reforçadas em nylon. Pino 5/8 com rosca 1/4 para usar diversos tipos de equipamentos	UNIVER SAL TRIPE	UN	11,00	84,00	924,00
31	1	1315	PROJETOR Resolução Nativa?: SVGA (800 x 600); Brilho?: 3.300 ANSI Lumens?; Contraste?: 13.000:1; Tamanho da Imagem: 60"~300"; Zoom?: 1.1:1; Ajuste de Keystone?: 1D, Vertical +/- 40º; Resolução Suportada?: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Redução de Branco ; HDTV Compatível?: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p ; Compatibilidade de Vídeo?: NTSC, PAL, SECAM; Formato de Tela?: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)?; 2x VGA in (D-sub 15pinos) (Compartilhado c/ Componente); 1x VGA out (D-sub 15pinos); 1x Vídeo Composto in (RCA);1x S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos); 1x HDMI; 1x Áudio in (Mini Jack); 1x Áudio out (Mini Jack); 1x Alto Falante 2W; 1x USB (Tipo Mini B); 1x RS232 (DB-9pinos); 1x IR Receiver (Frontal)	TOMATE MPR-2003	UN	7,00	2.240,00	15.680,00
35	1	5764	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 10M Comprimento: 10 metros; 2P -10A; Tomadas: 3 Tomadas; Tensão/Potência Máxima: 127V/1270W; de acordo com as novas normas do INMETRO.	MEGATR ON 10M	UN	47,00	60,00	2.820,00
36	1	3572	PATCH CORD azul 3 metros - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, isolados em polietileno especial; na cor azul claro; Crimpados em máquina.	SECCON CAT5E	UN	62,00	20,00	1.240,00
TOTAL								**20.664,00**

FORNECEDOR: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 05.745.961/0001-49, com sede na Avenida Paraná, 131, Prédio Comercial - CEP: 86.690-000 - Bairro: Centro em Colorado/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANA CLAUDIA PAIAO BORRI, inscrito no CPF/MF nº 894.353.209-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	1638	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL officejet Colorida A3 - Jato de tinta térmico, com velocidade mínima de 15 em preto, velocidade mínima de 26 em colorida, Resolução mínima de impressão até 4800 x 1200 DPI,duplex, Capacidade de papel na bandeja de 250 folhas, memoria 16 MB rom; 128 MB Ram, Velocidade do processador: 500 MHz; Conexão 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6,Envelope DL, 10x15 cm, 13x18 cm; Energia Elétrica 120-127V	HP 7110	UN	1,00	2.079,66	2.079,66
15	1	6997	CAIXA DE SOM 3w Rms P2 Pc - Potência: 3W RMS, Frequência de Resposta: 20Hz - 20KHz; Impedância: 4 ohms; Conexão: USB; dimensões aprox. do produto: 190 x 75 x 85 mm; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Entrada para fone de ouvido	EVUS D- 02A P2 3W	UN	30,00	22,044	661,32
41	1	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS Testador de cabo de rede pino a pino, testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC, além de alarme para baixa voltagem DC, Cabo adaptador clipe, Cabo adaptador RJ11; Cabo adaptador RJ45; Bateria 9V	EXBOM WH806R	UN	1,00	145,618	145,62
42	1	3321	PLACA Diagnóstico - Com Visor Lcd para Notebook e Pc Analyzer Lpc; acompanha em tempo real a tensão, e a função profissional como monitoramento do sinal chave. 1 x Placa Diagnóstico para Desktop; 1 x Placa Diagnóstico para Notebook, Netebook - Mini pci / Mini pci-e / lpc; 1 x Cabo para a extensão do visor; 1 x Cabo para placa de diagnóstico Notebook, Netebook - Mini pci / Mini pci-e / lpc; 1 x Manual em Inglês com a tabela de códigos e Instruções. E pdf com códigos das mensagens.	ANALYZ ER PC PRO	UN	1,00	198,781	198,78
TOTAL								**3.085,38**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Brasil n°. 665 Centro, sede administrativa, Departamento de Informática, no horário das 8:00 ao 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

A. QUEIROZ LTDA.
Contratada

AMMO INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

CONNECTGOV LTDA.
Contratada

D D P NETO - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratada

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
Contratada

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Contratada

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
Contratada

KGR ATACADISTA LTDA.
Contratada

MARCELO CUNHA GRENIER - ME.
Contratada

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
Contratada

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
Contratada

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA. EPP
Contratada

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:59C028C1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4921/2022
Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C E CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 42.403.787/0001-82,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal N° 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4921/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 57/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E MATERIAIS DE USO PERMANENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185 Térreo - CEP: 86.935-000 - Bairro: Centro em Lunardelli/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	8410	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40/50 LITROS CM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 E 50 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBOLAR, PINTURA EM EPÓXI. DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 135X50X55 CM	RENASCER RN00510	UN	5,00	345,00	1.725,00
6	1	8410	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 07/10 LITROS CM ALÇA E REFORÇO: UTILIZADO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 A 10 LITROS, COM ALÇA PARA FIXAR MELHOR O CILINDRO, ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBOLAR, PINTURA EM EPÓXI. DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA MEDIDA (AXLXP) 93X33X28 CM.	RENASCER RN0050	UN	5,00	249,60	1.248,00
TOTAL								**2.973,00**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8408	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 50 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 50 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO MINIMA: 200BAR. PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.500 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 229MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO: 58KG.	GW 50 LITROS	UN	10,00	2.149,80	21.498,00
3	1	8408	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7 LITROS, SEM CARGA: CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 07 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR., PRESSÃO DE TESTE: 300BAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 465 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 165MM, ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-14 NGT, PESO: 10,60KG.	GW 7 LITROS	UN	10,00	930,00	9.300,00
TOTAL								**30.798,00**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454 - CEP: 85.812-260 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8409	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXMETRO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO:0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM², PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	IFB IFB	UN	25,00	283,44	7.086,00
TOTAL								**7.086,00**

FORNECEDOR: MARCIA DA PAZ DE COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 42.403.787/0001-82, com sede na Rua Mauricio Rosemann, 1154 - CEP: 83.504-440 - Bairro: Jd Santo Antonio em Almirante Tamandaré/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº 030.524.909-66

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA	UN	20,00	60,00	1.200,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA	UN	150,00	138,66	20.799,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA	UN	80,00	80,00	6.400,00
1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA	UN	80,00	95,00	7.600,00
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA	UN	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL								**36.999,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 57/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias para o lote 01 itens (01,02,03,04 e 05) e de 10 (dez) dias para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	**HORÁRIO/PERÍODO**
CENTRO MÉDICO BOM JESUS Rua Getúlio Vargas, nº 535 Centro, Balsa Nova-PR (41) 3636-1212	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à sexta-feira

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

C E CARVALHO COMERCIAL ME
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

MARCIA DA PAZ DE COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E5F0651F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2022

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.125.895/0001-63**, **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, LM SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.211.625/0001-77, ROMA COMERCIAL LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.348.054/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 58/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTAVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 38.125.895/0001- 63, com sede na Rua Joao Batista Bernardi, 99 - CEP: 98.740-000 - Bairro: Centro em Augusto Pestana/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA PORTOLAN RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 016.846.330-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	6788	COPO DESCARTÁVEL 300ml, material: Plástico incolor. Embalagem com 100 unidades.	COPOMAIS	PC	250,00	10,62	2.655,00
19	1	2355	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - tipo cumbuca, branco, material: plástico, 15cm. Embalagem com 10 unidades.	MINAPLAST	EMB	350,00	2,06	721,00
TOTAL								**3.376,00**

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1.845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	8412	COPO TÉRMICO material: poliestireno (isopor), 180ml. Embalagem com 25 Ultratherm unidades.		EMB	400,00	8,00	3.200,00
7	1	6796	EMBALAGEM COM TAMPA MICRO- ONDAS E FREZER 500 ML MARMITA - Embalagem prática e resistente, excelente para armazenar alimentos, confeccionada em material plástico livre de bisfenol-A (BPA), pode ser levada ao freezer para congelamento ou micro- ondas. Material: Plástico PP; Capacidade em volume: 500ml; com tampa. Embalagem com 25 unidades.	Ultratherm	EMB	120,00	27,00	3.240,00
9	1	8413	EMBALAGEM TIPO MARMITEX ISOPOR - capacidade 750ml, com tampa, cor branca, embalagem com 100 unidades.	Ultratherm	EMB	250,00	45,00	11.250,00
13	1	2763	PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento.	Térmica	ROL	250,00	7,05	1.762,50
TOTAL								**19.452,50**

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 09.211.625/0001-77, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA HELENA DA SILVA MELO, inscrito no CPF/MF nº 606.935.254-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant. Unitário	Preço	Preço Total
4	1	1153	COLHER SOBREMESA - material: plástico, branco, tamanho: 12,5 com. Embalagem com 50 unidades. :	Plazapel	EMB	150,00	3,48	522,00
11	1	1095	GARFO SOBREMESA -material plástico, branco, tamanho: 12,5 com. Embalagem com 50 unidades.	Plazapel	EMB	150,00	3,35	502,50
12	1	8415	KIT GARFO E FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Embalados 1 a 1 - cor branca: Garfo Forte (18cm) + 1 Faca Forte (18cm) embalados mecanicamente um a um. Embalagem com 50 unidades.	Plazapel	EMB	200,00	28,94	5.788,00
14	1	8416	PLÁSTICO FILME material PVC cloreto de polivinila: tamanho 30 m largura 28 cm, rolo.	Guarufilme	ROL	200,00	4,99	998,00
15	1	8416	PLÁSTICO FILME material PVC cloreto de polivinila: tamanho 70 m largura 12 cm, rolo.	Guarufilme	ROL	140,00	12,97	1.815,80
16	1	2355	PRATO laminado quadrado: tamanho nº 6 (36x45 cm). Material: papelão.	S.Jorge	UND	150,00	2,64	396,00
17	1	2355	PRATO laminado quadrado: tamanho nº 5 (33x41 cm). Material: papelão.	S.Jorge	UND	150,00	2,14	321,00
18	1	2355	PRATO DESCARTÁVEL - branco, material: plástico, 15cm. Embalagem com 10 unidades.	Totalplast	EMB 320,00		2,42	774,40
21	1	227	SACO PARA FREEZER 3 3 KG tamanho: 23X37. Apresentação: rolo 500 UNIDADES.	Libreplast	ROL	160,00	19,74	3.158,40
22	1	227	SACO PARA FREEZER 3 7 KG tamanho: 35x50. Apresentação: rolo 500 UNIDADES.	Libreplast	ROL	100,00	37,60	3.760,00
23	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 10 x 14 cm	Imp	EMB	75,00	12,96	972,00
24	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 15 x 22 cm	Imp	EMB	65,00	18,62	1.210,30
25	1	7573	SACO INCOLOR, liso, formato retangular. Para embalar bombons, biscoitos, cookies, etc. Tamanho 20 x 29 cm	Imp	EMB	65,00	19,95	1.296,75
27	1	7573	SACO PARA PIPOCA - Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Embalagem c/ 500 unidades.	Cardoso	EMB	21,00	16,14	338,94
TOTAL								**21.854,09**

FORNECEDOR: ROMA COMERCIAL LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.348.054/0001-12, com sede na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 28 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Jardim Monte Verde em Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 064.677.129-94.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	7573	SACO TRANSPARENTE - 50 x 80. PLASTPA Embalagem com 500 unidades.	VI 50X80	EMB	25,00	360,00	9.000,00
29	1	8418	SACOLA BRANCAS - tamanho G (45X60) Caixa com 1000 unidades.	LIDER	CX	35,00	130,00	4.550,00

				45X60				
30	1	8418	SACOLA BRANCAS - tamanho M (40X50). Caixa com 1000 unidades.	LIDER 40X50	CX	70,00	85,00	5.950,00
TOTAL								**19.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
• • **Sede – Secretaria Municipal de Assistência Social:** Avenida Brasil, 560 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.
• • **CRAS Municipal:** Avenida Iguaçu, 548 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.
• • **Unidade de Acolhimento Institucional – UAI:** Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.
• • **Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Rua Estanislau Woicik, nº150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova-PR.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. 12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CARTTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Contratada

FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

LM SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

ROMA COMERCIAL LTDA. – ME
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha:
CPF

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:79302BF0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022
Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.338.044/0001-39**, **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6369/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 87/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de mudas de flores, frutíferas, plantas ornamentais, arbóreos e insumos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 87/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.338.044/0001- 39, com sede na Rua Generosa Herminía Dalle Laste, 741 Sala 1 - CEP: 89.820-000 - Bairro: Aparecida em Xanxerê/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, inscrito no CPF/MF nº 986.565.899-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	4593	ADUBO NPK FÓRMULA-15-00-15 (15% de nitrogênio - 15% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,50	5.638,50
3	2	2275	ADUBO NPK FÓRMULA 04-14-08 (04% de nitrogênio - 14% de fósforo - 08% de potássio). Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO VIVO	SC	21,00	268,52	5.638,92
3	3	7679	CALCARIO DOLOMITICO Garantia de PRNT igual ou superior a 70%. Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 50 kg do produto.	SOLO BRANC O	SC	75,00	45,02	3.376,50
3	4	66	SUBSTRATO A base de carvão, argila, calcário, adubo orgânico e terra preta, com alta capacidade de retenção de água, isento de fito-nematóides e sementes de ervas daninhas; produto com prazo de validade vigente, embalagem em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e características do produto. Saco com 20 kg.	MINHOC AL	SC	530,00	28,20	14.946,00
TOTAL								**29.599,92**

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado - CEP: 87.710-000 - Bairro: São Jorge em Paranavaí/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 049.103.559-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	7668	MUDA DE ÁRVORE CÁSSIA -	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00

			CASSIA SPECTABILIS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.					
4	2	7670	MUDA DE ÁRVORE IPÊ AMARELO - HANDROANTHUS ALBUS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	50,00	10.050,00
4	3	7669	MUDA DE ÁRVORE IPÊ DE JARDIM - TECOMA STANS Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	201,00	49,75	9.999,75
4	4	7671	MUDA DE ÁRVORE MAGNÓLIA AMARELA - MICHELIA CHAMPACA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	49,99	5.048,99
4	5	7672	MUDA DE ÁRVORE RESEDÁ-LEGERTROEMIA INDICA Apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 metros e copa bem definida; Devem ter altura da primeira bifurcação acima de 1,80 metros; Diâmetro a altura do peito (DAP=1,30 metros) de no mínimo 0,03 metros. Muda em forma de árvore, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda, de no mínimo 14 litros. Estar livre de pragas e doenças; Sistema radicular sadio e vigoroso. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	jm arvore	MD	101,00	50,00	5.050,00
TOTAL								**35.198,74**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
Contratada

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B33091AD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **I C LINHARES DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal N° 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6292/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 71/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVÉS DE VEICULO DE SOM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I C LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.741.376/0001-67, com sede na Rua Dom Bosco, 2218 - CEP: 62.250-000 - Bairro: Pereiros em Ipu/CE.
REPRESENTANTE LEGAL: ISABEL CRISTINA LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.347.313-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2234	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Contratação de serviço de "propaganda volante", gravação de áudio e veículo de som, com motorista, para divulgação de campanhas, informativos, assuntos que demandam publicidade massificada e atos de interesse dos cidadãos do Município de Balsa Nova.	HR	250,00	86,39	21.597,50
TOTAL				**21.597,50**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 71/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de acordo com o cronograma recebido junto com a ordem de serviços, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:
I C LINHARES DOS SANTOS

_____
Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CB254153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.**
CONTRATADO: 1º Lugar: proponente HELLA DECORACOES LTDA CNPJ: N° 79.586.129/0001-83 R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA N° 225 CEP:85.225-000 CENTRO PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**COBERTOR** - Material: cobertor 100% poliéster Modelo: casal. Dimensões: largura 220 cm profundidade 180 cm. Altura 2,5 a 3,0 cm. Aproximadamente 1,55 kg Garantia: 03 meses de garantia. Conteúdo da embalagem: 01 cobertor.	140,00	UN	R$ 95,00	R$ 13.300,00
TOTAL R$ 13.300,00					

O Valor máximo estimado da licitação será de: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
CONTRATADO: 1º Lugar: proponente HELLA DECORACOES LTDA CNPJ: N° 79.586.129/0001-83 R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA N° 225 CEP:85.225-000 CENTRO PITANGA PR, com a proposta no valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais.
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DAEE9D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, sita na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 Sala 14 - CEP: 87020015 - BAIRRO: ZONA 01 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador (a) do Cpf sob nº039.968.309-71, domiciliada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 47 - CEP: 87020015 - BAIRRO: CENTRO - Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor Total de 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais) sendo este o valor unitário do mês em 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	6515	ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS SITE DO MUNICIPIO ATUALIZAÇÃO DO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ALTERAÇÃO DE LAYOUT PARA A PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E E-MAIL OFICIAIS. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALTERAÇÃO DO DESIGNER NO MÍNIMO UMA VEZ AO MÊS, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO REFERIDO MÊS. O SERVIÇO JÁ DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES.	MES	12,00	245,00	2.940,00

			ATUALIZAÇÃO DO BANNER ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DO PREFEITO; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; DADOS MUNICÍPIO; HISTÓRIA; TELEFONES UTEIS; TURISMO E LAZER; AÇÕES E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS; NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE; OBRAS PUBLICAS; EVENTOS REALIZADOS (GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS; ACESSIBILIDADE; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES, PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSO, CADASTRO DE FORNECEDORES, HOLERITE ONLINE, RPPS – REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA, PROPOSTA DIGITAL, LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA OU PALAVRA-CHAVE; INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RELATÓRIOS EM PDF E CRIAÇÃO DE LINKS EXTERNOS; ESTATÍSTICAS DE ACESSO E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE. CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS, PROCESSOS NA INTEGRA CONTENDO TODAS AS PEÇAS. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO: O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE COM GERAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR QUE O CIDADÃO BAIXE UM FORMULÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL. INFORMAÇÕES DE ESCLARECIMENTO SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DEVERÃO SER PUBLICADAS NO SISTEMA. PRESTAR SERVIÇOS, ADMINISTRATIVOS PERMANECENDO NO MÍNIMO 8 HORAS POR SEMANA NA SEDE DA PREFEITURA, CASO A MESMA NÃO CONSIGA RESOLVER AS DEMANDAS SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA REMOTAMENTE, PARA ATUALIZAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS, FOTOS, EVENTOS E ETC. ATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA E CARTA SERVIÇO CONFORME O DECRETO Nº 9492 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, E A LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017. E DEMAIS OBRIGAÇÕES SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DE TODAS AS NECESSIDADES PARA MANTER SITE EM PLENO FUNCIONAMENTO, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS. CASO A EMPRESA POR SUA OPÇÃO DESEJAR CRIAR UMA PAGINA DO SITE, PODERÁ CRIAR SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO. O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVIDO À URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.			
TOTAL							2.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:286AC88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – n. 03/2023 CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 586/2022, prorroga o período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a realizar-se no dia 01/10/2023, de 02/05/2023 para 17/05/2023, por isso:

NO EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA, ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 02 de maio de 2023, em horário de atendimento das 7:30 as 11:30 horas e das 14:00 as 17 horas, na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190. E devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 17 de maio de 2023, em horário de atendimento das 7:30 as 11:30 horas e das 14:00 as 17 horas, na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190. E devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

ONDE SE LÊ:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 02/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/05/2023 a 12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/06/2023 a 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
20/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
27/06/2023 a 29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023	Solicitação das urnas
01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Solicitação do apoio da Policia Militar e Policia Civil
18/09/2023	Indicação de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
25/09/2023	Confecção das cédulas de votação
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

LEIA-SE:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/05/2023 a 19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/06/2023 a 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
20/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
27/06/2023 a 29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023	Solicitação das urnas
01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Solicitação do apoio da Policia Militar e Policia Civil
18/09/2023	Indicação de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
25/09/2023	Confecção das cédulas de votação
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

BOA VISTA DA APARECIDA/PR, 15 DE MAIO DE 2023

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A1C71C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
Processo Licitatório Nº 36/2023 **– HOMOLOGADO EM: 05/05/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/05/2023 à 07/05/2024).

DETENTORA: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.784.531/0001-39.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PAR ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
61	Monitor LCD/LED 21,5".	Unid.	HQ	5	379,00	1.895,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.895,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.02.900; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1486; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1682; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1494; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9670F40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS 02/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS;

TORNA PÚBLICO

1. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 001/2023, - CMDCA do Município de Braganey, as inscrições foram realizadas entre os dias de 31 de março a 28 de abril de 2023, após análise das documentações, segue Lista:

Nº de Habilitados	Nº De Inscrição	Nome do Candidato	Cadastro de Pessoa Física - CPF	Situação
	11	Adriana Rodrigues da Silva	079.890.569-76	APROVADO
	06	Ana Paula Faion	068.252.619-32	APROVADO
	05	Angélica Fernandes	086.769.439-40	APROVADO
	10	Claudia Mara do Nascimento	094.608.549-82	APROVADO
	08	Ioná Maiara da Silva	082.983.169-08	APROVADO
	07	Juliana Maria da Costa	063.689.529-70	APROVADO
	04	Leticia Miliana de Mello	126.665.589-16	APROVADO
	03	Maria Aparecida Pimenta	023.055.249-86	APROVADO
	09	Mariluz Cardoso	073.872.349-57	APROVADO
	01	Patricia Salete Sanagiotto	081.418.169-42	APROVADO
	12	Sandra Aparecida Veneroski	048.600.199-70	APROVADO
	02	Viviane Aparecida Dupont Gomes	320.441.798-06	APROVADO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado terão 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital.

3. Publique-se.

Braganey, 12 de maio de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:55C1D5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LIRIA JONER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.419.057/0001-89**, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4163, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-040, neste ato representada pela **Srª Liria Joner,** portadora do **CI/RG Nº. 1.140.833-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 191.569.879-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.033,68 (Dois mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	CONJUNTO NA COR ROSA, CONFECCIONADO EM GABARDINE, SENDO: 1 CALÇA COM BOLSOS FRONTAIS E ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. 1 CAMISETA GOLA V COM 3 BOLSOS, IMPRESSÃO DO BRASÃO NO BOLSO SUPERIOR	UN PRÓPRIO	22	R$ 92,44	R$ 2.033,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **10/05/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 11 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7B94FF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES APARELHOS AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.015.290,00	UM MILHÃO, QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ $ 1.015.290,00 (Um Milhão, Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC701584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE NEY BRAGA, PERFAZENDO EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) METROS E ÁREA DE 7.505,10 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 39.757.960/0001-36 RUA AMAPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR CEP 85960-000	448.461,12	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 448.461,12 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos).

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2023.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66E1D50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 038/2022 - SMS

EDITAL N.º 038/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 067/2023, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 2007/2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.
1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 1135/2007, Lei Municipal nº 1527/2014, Lei Municipal nº 2007/2023 e legislação correlata.
1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: http://www.california.pr.gov.br/.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia até às 17h do último dia do prazo.
1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma **exigidos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br** para realização da inscrição, esclarecendo desde já que esta UBS ou qualquer outro setor da Administração não tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste edital as suas expensas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia **18 A 25/05/2023 das 13h às 17h**
Local para as inscrições	Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br (anexar todos os documentos em um único arquivo digital)
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	**31/05/2023,** após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Prazo de entrega de recursos	**01 e 02/06 das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – Sala nº 09
Classificação final	Após as 16h do dia **07/06/2023**, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Distribuição de vagas	A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Contratação	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2023.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R$	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	40h	04*	2.604,00	a) Ensino Médio completo; b) residir em Califórnia/PR desde a data da publicação deste edital; c) ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h

***** 02 contratações ao termino do processo e 02 após vigência do PSS nº 065/2021

3.2. Características da função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Agente Comunitário de Saúde	Atribuições: Identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outro espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção ás pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situação que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoa quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vide da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instruída pelo gestor federal ou municipal. Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outra s atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Encaminhamento do paciente para a unidade de saúde de referência desde que assistido por profissional da saúde de nível superior

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **18 a 25/05/2023 das 13h às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, sala nº 09, sito à Rua Mirian Marçal, 442, Praça José Alves Vicente, Califórnia – Paraná ou pelo site www.california.pr.gov.br, pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço atual;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);
Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
4.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.
4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DEVIDAMENTE PREENCHIDOS**.
4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:
a) escolaridade (item obrigatório);
b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)
c) tempo de serviço (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação).
4.6.2. A forma de computo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.
4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.
4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.
4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IX), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.
4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro que não o presencial.
4.15. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
4.16 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.17 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
4.17.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
4.18 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XII deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULO

5.1. Escolaridade obrigatória:

5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 10,0 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados em Enfermagem, será atribuído pontos apenas no título de maior pontuação, sendo:

a) Ensino Superior completo – 10,00 pontos, ou;

b) Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 1,0 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – 9,0 pontos, ou;

c) Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio na área de Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 5,0 pontos.

5.2. Aperfeiçoamento:

5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

a) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes ao cargo pretendido, ou seja na área da Saúde, **com carga horária total mínima de 08 (oito) horas**, 2,0 pontos para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 10,0 pontos;

5.3. Tempo de Serviço (Período de 01/05/2013 a 30/04/2023)

5.3.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no período de 01/05/2013 a 30/04/2023, sendo 2,0 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20,0 pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

5.3.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.3.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.3.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo divergente a área da Saúde, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.3.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez.**

5.3.6. O tempo de serviço **em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

5.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

5.7. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) maior idade;

b) maior pontuação no item de escolaridade;

c) maior pontuação no item tempo de serviço.

6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **31/05/2023**, após às 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia**.**

6.2. Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **01 e 02/06/2023, das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09**;**

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado **após as 16h do dia 07/06/2023**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia e posteriormente do site http://www.california.pr.gov.br/ .

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.

7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia**.**

7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ **.**
7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
c) existir vaga para a contratação quando convocado;
7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:** página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) **cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) **comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú**, contendo o número da agência e conta;
f) **comprovante de endereço atual;**
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) **título de eleitor e comprovante da última votação,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:
a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;
e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).
f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015
7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista**.**

9. FIM DE LISTA
9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;
b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens on7.8 e 7.9;
c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;
b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.
10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado**.**

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 2007/2023. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 2007/2023**.**
12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses.
12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 038/2023, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.
12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.
12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.
12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 15 de maio de 2023.

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 038/2023

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF/MF nº:**
Título Eleitoral:		**Estado Civil**	**Nº Filhos**
Endereço Completo: Rua/Av._____nº _____ Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____			
Celular com DDD:		**Telefone Fixo com DDD:**	
E-mail:			
Grau de Escolaridade: ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Médio Completo			
Cargo Pretendido: ( ) Agente Comunitário de Saúde			
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): ( ) Sim ( ) Não			
Deseja concorrer as vagas de pessoas afrodescendentes ( ) Sim ( ) Não			
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 038/2023.			
Data:		**Assinatura do Candidato:**	

ANEXO II
LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 038/2023

Nome do Candidato:	
Tipo dos Documentos	**Conferência**
Fotocópias	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.	( ) Sim ( ) Não
Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos.	( ) Sim ( ) Não
Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional.	( ) Sim ( ) Não
Cargo Pretendido: ( ) Agente Comunitário de Saúde	
Data: _____/_____/2023	**Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:**
Assinatura do Funcionário:	**Assinatura do Candidato:**

Declaro que no momento da inscrição, todas as páginas foram numeradas e rubricadas, totalizando _____ páginas.

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 038/2023

NOME DO CANDIDATO		
ESCOLARIDADE	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Ensino Superior completo – 10,00 pontos, ou; Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 1,0 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – 9,0 pontos, ou; Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 5,0 pontos.	**10,0 pontos** **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS)**	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes com **carga horária total mínima de 08 (oito) horas**	**10,0 pontos** **2,0 por capacitação**, limitando a 5 capacitações **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS)**	
TEMPO DE SERVIÇO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de 01/05/2013 a 30/04/2023.	**20,0 pontos** 2,0 pontos para cada ano trabalhado. **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 20,0 PONTOS)**	
TOTAL DE PONTOS GERAL	**40,0 PONTOS**	
ASSINATURA DO CANDIDATO	**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO**	
ASSINATURA EXAMINADOR 1	**ASSINATURA EXAMINADOR 2**	

ANEXO IV
PROCURAÇÃO
(MODELO)

Eu,.....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço ..... na cidade de ....., Estado do .....

NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) .....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço..... na cidade de ....., Estado do ..... com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:

( ) Inscrição

( ) Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 038/2023, para a função de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO OUTORGANTE
(reconhecido firma)

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(MODELO)
Nome: ----_____
RG: _____ UF:_____ CPF: _____
Data de Nascimento:___/___/___Sexo:_____
Função pretendida:
( ) Agente Comunitário de Saúde
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.
( ) INAPTO para exercer a função de _____
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____semana de gestação.
Local: Data: / /2023

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_____,
RG Nº_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº , em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____ ,_____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)

Eu, _____,
portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:
( ) Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo) _____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____
( ) Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo) junto à (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____às _____.
.

_____,_____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, em atendimento ao Edital 038/2023 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da

data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(MODELO)
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida:
( ) Agente Comunitário de Saúde
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.
(Local e Data) _____, _____de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
_____
ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) (MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____ , inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital 038/2023 do Município de Califórnia/PR, no qual fui convocado(a) na data de _____ /_____/2023.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____ , _____ de _____de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(MODELO)
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2023, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia – PR.
Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____ junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores.
Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade) _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos) _____
Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos)_____

_____, _____de _____ de 2023.
(Local e Data)
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____ , inscrito no CPF sob o n.º _____,INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor:
( ) preta
( ) parda,
Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____,_____de _____de 2023.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XIII
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) comprovante de endereço atual**;**
d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
( ) CTPS (Setor Privado)
( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d**) cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação**,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.

q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:14A9BA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NÚMERO DO ADITIVO	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Contratação Direta nº 3/2023	03/2023	2	AUTO POSTO NOEROGER LTDA., CNPJ 04.624.553/0001-76	Gasolina comum	O valor do item 1 passa a ser de R$ 5,26, equivalente 1,54% de acréscimo ao valor por litro	**R$ 111,87**	26/04/2023

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B22BD2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1111/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 805.080,58 (oitocentos e cinco mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos):
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0675 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …….…….R$ 15.436,35
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid 19)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ……..…...R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1280 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……...R$ 152.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2012 – Transporte Escolar
1445 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….R$ 60.033,52
0113 – Transporte Escolar
12.361.0005.2010 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1575 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……....R$ 251.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1595 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1635 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... ….....R$ 50.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**

1236 – 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO……..R$ 20.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1842 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….…….....R$ 107.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**
1865 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**
1905 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... ….....R$ 33.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**
1165 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO……..R$ 5.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**.**
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2785 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...…..….R$ 4.610,71
0777 – Convênio nº. 703/2022 – SEDU – Caminhão Caçamba
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3350 - **3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.…….....R$ 32.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL….....R$ 805.080,58

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e superavit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
EXCESSO/SUPERAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	491.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	152.000,00
0113	Transporte Escolar	60.033,52
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)Convênio nº. 703/2022 – SEDU – Caminhão Caçamba	4.610,71
0777	Convênio nº. 703/2022 – SEDU – Caminhão Caçamba	40.533,05
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid 19)	15.436,35
TOTAL		805.080,58

Art. 3º - Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 22 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7016D71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 1.727/2023
Pregão Presencial nº 035/2022
CONTRATO Nº 043/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.159/0001-35, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 45, Sala 14 EDIF Gran Portal, Bairro Zona 01, CEP 87.020-015, Maringá-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 039.968.309-71, com residência e domicílio na Rua Comércio, nº 35, Zona 06, CEP 87.080-180, Maringá-PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 035/202 do Processo de Pregão Presencial nº 043/2022 cujo objeto é a "Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói-PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que oSiteOficial da Prefeitura de Candói em 2022, atingiu a 28° Colocação noRankingde Portais da Transparência, avaliado peloITPPR;
Considerando que não há nenhuma conduta que desabone a empresa na prestação dos serviços relacionados aositee serviço dewebmail;
Considerando que a prestação de serviços da empresaL2F SISTEMASWEBLTDA-M, tem ocorrido a contento da população e do poder público;

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **17 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 5.305,32** (cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 442,11** (quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
5.2. Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do ICTI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo 6.79% ao ano.
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
L2f Sistemas Web LTDA – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:476E452A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 1.608/2023
Pregão presencial nº 011/2021
CONTRATO Nº 047/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade

civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR**)**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 04/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que a secretaria de saúde, tem contrato firmado com a empresa supracitada, para prestação de serviços de mão de obra no cargo de auxiliar de saúde bucal, também denominado de ASB, onde está, é responsável por auxiliar os dentistas nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.
Em suma, o profissional está presente em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde a recepção até o momento da consulta. Neste sentido, é importante que o ASB conte com conhecimentos gerais da área odontológica, como a função de cada aparelho utilizado, nomenclaturas específicas, procedimentos de limpeza, entre outras atribuições.
Portanto os serviços destes profissionais são indispensáveis para os atendimentos prestados à População.
Diante do exposto, solicitamos parecer de Vossa Senhora para com aditivo de prazo dos serviços prestados pela contratada por um período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 03 (trez) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **19 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de **R$ 4.416,66** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), por um período d e 03 (trez) meses, totalizando **R$ 13.249,98** (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2023	02360	08.002.10.301.0007.2027	0000	3.3.90.34.00.00	E	13.249,98

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SIBELI SKOROPAS COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9A6288F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLINICA VETERINARIA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 15/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA CNPJ: 42.753.021/0001-28				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	OVARIOHISTERECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	100	194,98	19.498,00
2	ORQUIECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	85	115,00	9.775,00
VALOR TOTAL				**29.273,00**

Catanduvas, 15 de maio de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FB341E8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLINICA VETERINARIA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA CNPJ: 42.753.021/0001-28				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	OVARIOHISTERECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	100	194,98	19.498,00
2	ORQUIECTOMIA COM ANESTESIA INALATORIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA	85	115,00	9.775,00
VALOR TOTAL				**29.273,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 15 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3E95B022

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 81/2023 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 81/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF 842.080.829-68, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **GIGA LUZ**

INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.379.750/0001-19, neste ato representada por seu representante legal o sr. Adriano Aparecido de Moraes, portador do RG nº 6.541.414-7 SSP/PR e do CPF nº 004.031.289-51, residente e domiciliado na Rua Itauba, 452, Parque Verde, CEP 85.807-675, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 2/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL E IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA EM POÇO ARTESIANO NA LINHA SANEPAR,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todo trabalho de elaboração de projetos e implantação da rede deverá incluir fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, além de ART para o projeto e para obra.

PARAGRAFO SEGUNDO - MATERIAIS E SERVIÇOS
A lista de quantitativo estimado mínimo a ser utilizado de materiais na execução da obra é a abaixo descrita:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN	18
ALCA DE SERVICO 2/0 CA-CAA	UN	1
ARAME AZ 12 BWG P/AT. CERCA (2,7 A 2,8MM	PC	1
ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN	1
ARRUELA QUADRADA 3X38	UN	72
CABO CAA 4 AWG	KG	145
CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	M	33
CHAVE FUS. DSTB TIPO C - 27KV C/ PARAFUSO-PORCELANA	CJ	6
CONECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA OU 6,4MM X6,4MM	UN	3
CONECT. TERM. COMP. CA CAA 4 AWG 1F	UN	3
CONECT. TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	UN	15
CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2 - GRAMPO GLV	UN	12
CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/70MM 2 FUROS COM PARAFUSO	UN	4
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16/HASTE 1/2	UN	3
CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16/FIO 16	UN	4
CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	UN	10
ELETRODUTO PVC RIG;D= 1/2 "(ANTIGO 16MM)	UN	1
ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	UN	3
ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	UN	3
ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	UN	6
ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 4CAA	UN	6
FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	4
FIO AMARRACAO CA 4 AWG	KG	1
FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	M	9
FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M	RL	2
FITA ISOLANTE PRETA R 20M	RL	1
GANCHO-OLHAL	UN	18
HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2.4 M	UN	3
ISOLADOR ANCORAGEM 35KV – BASTAO POLIMERICO	UN	18
ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	UN	15
ISOLADOR ROLDANA PADRAO COPEL	UN	1
ISOLADOR AFASTADOR CHAVE FUSIVEL	UN	1
LACO TOPO CAA 4 AWG	UN	9
MAO FRANCESA PLANA 619MM	UN	20
MASSA PARA ISOLAMENTO ELETRICO	RL	1
PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	UN	4
PARAFUSO CABECA QUAD. 125MM	UN	21
PARAFUSO CABECA QUAD. 150MM	UN	2
PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	UN	5
PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	UN	6
PARAFUSO CABECA QUAD. 300MM	UN	2
PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	UN	1
PARAFUSO ROSCA DUPLA 200MM	UN	6
PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	UN	2
PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UN	5
PARA-RAIOS - 27 KV - 5KA DISTRIBUICAO	UN	3
PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UN	15
PLACA DE CONCRETO 1000MM	UN	2
PORCA-OLHAL	UN	18
POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN	3
POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	UN	2
POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UN	1
PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UN	3
SAPATILHA	UN	18
SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	UN	6
SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	UN	2
TRANSF. TRIF. MINIMO - 33 KV - 15 KVA	UN	1
CABECOTE DE ALUMINIO 1"	UN	1
ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1" X 3 MTS NBR 5598	UN	1
LUVA GALVANIZADA FOGO 1"	UN	1
CURVA GALVANIZADO A FOGO 90G 1"	UN	1
BUCHA E ARUELA 1	UN	4
NIPEL DE PVC ROSCAVEL 1"	UN	1
SILICONE INCOLOR	UN	1

FECHO PARA FITA DE INOX (FUZIMEC)	UN	6
FITA ACO INOX 3/4	UN	10
CAIXA PADRAO CN 1 COM LENTE CNPH	UN	1
CURVA S GALVANIZADA 1	UN	1
CAIXA POLIMERICA COM TAMPA TRANSPARENTE PARA MEDICAO, TIPO C	UN	1
ELETRODUTO PVC 1"	PC	1
TERMINAL COMPRESSÃO MACICO CURTO; CU; 10 MM	UN	26
TERMINAL TUBULAR 2,5 MM	UN	10
CABO FLEXIVEL 2.5MM 1KV HEPR PRETO	M	1
CONTACTOR 32A 220V	UN	1
DISJUNTOR 3 X 32 A	UN	1
DISJUNTOR DIN 2 X 6A	UN	1
DISJUNTOR 3X50A DIN CURVA C	UN	1
RELE FOTOELETRICO 220V 1000W	UN	1
CAIXA DE PASSAGEM/ATERRAMENTO 30X30X30CM CONCRETO COM TAMPA	UN	1
GRAMPO P/HASTE TERRA 5/8" DUPLO	UN	1
HASTE TERRA 5/8 X 2400MM	UN	1
CABO DE COBRE FLEX 10MM HEPR 90. 1KV	UN	26
CONECTOR SPLIT BOLT 10,00MM	UN	1
FITA ISOLANTE 20MT	UN	2
BRACADEIRA PARA FIXACAO DE CAIXA DE MEDICAO EM POSTE	UN	4

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 83.428,51 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços (1ª parte: Projeto, 2ª parte: Obra) e conferência de qualidade pelo Órgão competente da COPEL e da Administração Municipal, à base dos preços apresentados na proposta, em até 30 dias após emissão da nota fiscal.
1 – Para tanto, o projeto fica estabelecido como 20% do valor total dos serviços, sendo os restantes 80% referente a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.11.17.512.1600.2.065	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 e 2000

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARÁGRAFO QUINTO – O Pagamento somente será efetuado após aprovação da medição, e dos serviços executados, pela convenente com o Município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa Vencedora terá o prazo de **120 (cento) dias** para desenvolvimento do projeto, aprovação e execução da obra, contando a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10 de maio de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Giga Luz Instalações Elétricas LTDA
ADRIANO APARECIDO DE MORAES
Representante Legal
CPF: 004.031.289-51

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal De Obras
CREA PR 89.858/D

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal Do Contrato
Secretário De Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A3343E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 09/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 09/2023

Súmula: Divulgar a relação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída sob Resolução nº 04/2023, publica a relação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
01	EDER PETKOVICZ
02	MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO
03	LINDOMAR ANTONIO GUILARDI
04	LUCIANE CORÁ
05	ELENICE RODRIGUES DO PRADO
06	DEISE MARETO DE OLIVEIRA
07	CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS
08	EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI
09	LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS
10	ALAIR GIACOMONI
11	ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
12	ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO
13	KEILA APARECIDA DA COSTA
14	CARLA APARECIDA DA ROCHA TELES
15	APARECIDA ROSMARI DOS ANJOS DOS SANTOS
16	EDNA APARECIDA DE SOUZA
17	ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO
18	SIRLEI BERNADETE WEBER BONAMIGO
19	VICTOR MAIKO BERNY AIMON
20	JANETE DOS SANTOS BREDA
21	TAINA PEDROSO DA SILVA

Coronel Vivida, em 15 de maio de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:10563D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19525/2023

DECRETO Nº 19525/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.570.765, 47 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.570.765, 47 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2851	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2511	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2623	00151-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104046-1 - AMPLIAÇÃO CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	49.382,52
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2302	00152-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104048-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA CARROSSEL	21.382,95

	SUBTOTAL	870.765,47
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3671	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4561	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	1.570.765,47

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EB38A44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19526/2023

DECRETO Nº 19526/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 136.300,03 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 136.300,03 (cento e trinta e seis mil, trezentos reais e três centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5030	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.300,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	91.300,03
	TOTAL	136.300,03

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5080	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.300,03
	SUBTOTAL	75.300,03
	TOTAL	136.300,03

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de abril de 2023.
.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9033DE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19529/2023

DECRETO Nº 19529/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.668.052, 59 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.668.052,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1022	01147-TRANSF ESPECIAIS - PROGRAMA 09032022 - EMENDA 202228490003-ZECA	189.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3952	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.025,66
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4011	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	82.026,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	345.000,00
	SUBTOTAL	449.052,59
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

4781	01140-FNAS/ PROPOSTA 4107207/2022-0001 - ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ	100.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5061	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	1.668.052,59

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E9D532F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RAFAEL F. FERNANDES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA UNIFORME ESCOLAR,PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTA DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	22/2023

12.361.0004.2.021. - Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental
12.361.0004.2.021. - Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES
CNPJ/CPF: 37.992.965/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL -TAM 06	PRÓPRIA esc	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
2	KIT UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL -TAM-08	PRÓPRIA esc	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
3	KIT DE UNIFORME ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-TAM 10	PRÓPRIA esc	120	R$ 76,3000	R$ 9.156,0000
4	KIT DE UNIFORME ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -TAM-12	PRÓPRIA esc	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
5	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL-TAM 14	PRÓPRIA esc	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
6	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL-TAM 16	PRÓPRIA esc	50	R$ 76,3000	R$ 3.815,0000
7	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL-TAM P	PRÓPRIA esc	50	R$ 76,3000	R$ 3.815,0000
8	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL-TAM M	PRÓPRIA esc	50	R$ 76,3000	R$ 3.815,0000
9	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL- TAM G	PRÓPRIA esc	50	R$ 76,3000	R$ 3.815,0000
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-TAM 02	PRÓPRIA esc	25	R$ 70,8800	R$ 1.772,0000
2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-TAM 04	PRÓPRIA esc	50	R$ 70,8800	R$ 3.544,0000
3	KIT DE UNIFORME ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL -TAM 06	PRÓPRIA esc	50	R$ 70,8800	R$ 3.544,0000
4	KIT DE UNIFORME ESCOLAR -EDUCAÇÃO INFANTIL-TAM 08	PRÓPRIA esc	150	R$ 70,8800	R$ 10.632,0000
5	KIT DE UNIFORME ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -TAM 10	PRÓPRIA esc	120	R$ 70,8800	R$ 8.505,6000

Valor Total Homologado - R$ 82.933,60

DOUTOR ULYSSES, 15 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94BD128F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023

Decreto nº 120/2023 de 11/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.409,44 (trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.574,18
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	114,82
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.541,23
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.279,21
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**32.409,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	27.742,91
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.766,53
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
200 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**32.409,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61AF1AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023 DO PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 011/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Andreia Luciana de Souza Santos	86	14/04/1993	29	não	sim	28º
Marcos Duarte	85	02/12/1979	43	não	sim	29º
Allini Battisti	85	14/01/1993	32	não	sim	30º
Fernanda Battisti	85	22/07/1985	37	não	sim	31º
Clarice Maria Bellini Righes	85	07/01/1969	54	não	sim	32º
João Marcos de Lima	85	28/08/1990	32	não	Sim	33º
Tainara Alves de Oliveira	85	29/09/1998	24	não	sim	34º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
NOS DIAS 19 DE MAIO DE 2023
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
E 22 DE MAIO DE 2023
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 15 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023
EDITAL Nº 011/2023 – CONVOCAÇÃO
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
k) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
n) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
o) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4B7D9946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.261, DE 2 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.261, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 004/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2023, de 11 de abril de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	5%
2-01170	Claudinéia Ferreira da Silva	Agente Operacional	5%
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista	10%
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista	5%
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga	10%
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social	5%
2-01099	Marta Aparecida de Almeida Ciavolela	Zelador	5%
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	5%
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	10%
2-01016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Flórida, 2 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DC29B5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	6.273.560,87	1.089.001,57
DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00	7.040.000,00	541.924,30	1.344.898,75	5.695.101,25	575.626,25	1.116.439,13	5.923.560,87	1.089.001,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.170.000,00	5.170.000,00	465.226,66	946.388,38	4.223.611,62	465.226,66	946.388,38	4.223.611,62	919.203,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.870.000,00	1.870.000,00	76.697,64	398.510,37	1.471.489,63	110.399,59	170.050,75	1.699.949,25	169.798,37
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	3.100,00	3.100,00	346.900,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	3.100,00	3.100,00	346.900,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	301.055,97	31.149,18	62.277,35	347.722,65	62.277,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	564.506,82	1.456.942,78	6.343.057,22	606.775,43	1.178.716,48	6.621.283,52	1.151.278,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	564.506,82	1.456.942,78	6.343.057,22	606.775,43	1.178.716,48	6.621.283,52	1.151.278,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	564.506,82	1.456.942,78	6.343.057,22	606.775,43	1.178.716,48	6.621.283,52	1.151.278,92

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:415DB36E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	301.055,97	31.149,18	62.277,35	347.722,65	62.277,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	19.482,52	38.944,03	301.055,97	19.482,52	38.944,03	301.055,97	38.944,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	11.666,66	23.333,32	46.666,68	23.333,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	301.055,97	31.149,18	62.277,35	347.722,65	62.277,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	301.055,97	31.149,18	62.277,35	347.722,65	62.277,35

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C07FB9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	92,52	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	94,72	6.273.560,87
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	92,52	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	94,72	6.273.560,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	7,48	301.055,97	31.149,18	62.277,35	5,28	347.722,65
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	564.506,82	1.456.942,78	100,00	6.343.057,22	606.775,43	1.178.716,48	100,00	6.621.283,52

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:EC7ECBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	92,52	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	94,72	6.273.560,87
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	92,52	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	94,72	6.273.560,87
AÇÃO LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	545.024,30	1.347.998,75	92,52	6.042.001,25	575.626,25	1.116.439,13	94,72	6.273.560,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	108.944,03	7,48	301.055,97	31.149,18	62.277,35	5,28	347.722,65
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	564.506,82	1.456.942,78	100,00	6.343.057,22	606.775,43	1.178.716,48	100,00	6.621.283,52

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:82CDD93E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	19.482,52	178.944,03	12,28	231.055,97	42.815,84	85.610,67	7,26	324.389,33
LEGISLATIVA	410.000,00	410.000,00	19.482,52	178.944,03	12,28	231.055,97	42.815,84	85.610,67	7,26	324.389,33
AÇÃO LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	19.482,52	108.944,03	7,48	231.055,97	31.149,18	62.277,35	5,28	277.722,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	4,80	0,00	11.666,66	23.333,32	1,98	46.666,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I) =	410.000,00	410.000,00	19.482,52	178.944,03	100,00	231.055,97	42.815,84	85.610,67	100,00	324.389,33

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:56E7A084

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.040.000,00	1.344.898,75	1.116.439,13	1.089.001,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.170.000,00	946.388,38	946.388,38	919.203,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.870.000,00	398.510,37	170.050,75	169.798,37	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.870.000,00	398.510,37	170.050,75	169.798,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.040.000,00	1.344.898,75	1.116.439,13	1.089.001,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	350.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	350.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	350.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.390.000,00	1.347.998,75	1.116.439,13	1.089.001,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.089.001,57)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.089.001,57)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.421.283,52
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.421.283,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.497.640,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	27.437,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	48.919,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(1.421.283,52)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.421.283,52

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(27.437,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.448.721,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.448.721,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A2980F90

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.178.716,48
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	7.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.800.000,00
Despesas Empenhadas	1.456.942,78
Despesas Liquidadas	1.178.716,48
Despesas Pagas	1.151.278,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.456.942,78
Despesas Liquidadas	1.178.716,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	409.548.972,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	409.548.972,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	409.548.972,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(1.089.001,57)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(1.089.001,57)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.100,00	346.900,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5289FA89

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.421.283,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.421.283,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.497.640,91	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	27.437,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	48.919,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.421.283,52)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.628.890,94	409.548.972,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	399.628.890,94	409.548.972,93	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,35)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	479.554.669,13	491.458.767,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	431.599.202,22	442.312.890,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	48.919,83	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BB54F78D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**399.628.890,94**	**409.548.972,93**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	**399.628.890,94**	**409.548.972,93**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**87.918.356,01**	**90.100.774,04**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**79.126.520,41**	**81.090.696,64**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:EC9D034C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	409.548.972,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	409.548.972,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	65.527.835,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	58.975.052,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	28.668.428,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:2F6DA3A7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.454.056,91	0,00	27.185,18	0,00	0,00	0,00	1.426.871,73	251.422,25	0,00	1.175.449,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.454.056,91	0,00	27.185,18	0,00	0,00	0,00	1.426.871,73	251.422,25	0,00	1.175.449,48
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	37.460,05	0,00	(37.460,05)	0,00	0,00	(37.460,05)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	37.460,05	0,00	(37.460,05)	0,00	0,00	(37.460,05)
TOTAL (III) = (I + II)	1.454.056,91	0,00	27.185,18	0,00	37.460,05	0,00	1.389.411,68	251.422,25	0,00	1.137.989,43

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:29995B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		409.548.972,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		819.097.945,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.228.646.918,79
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.921.585,19	0,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.572.938,38	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.344.291,46	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.115.644,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		

Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:75C0AD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMAR TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	2.600,00	5,56	14.456,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor WALMOR SARTORI PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	7.200,00	4,90	35.280,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LENOIR GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
26	51679	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	4.800,00	5,62	26.976,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CESTILIO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4.600,00	5,64	25.944,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas	KM	4.800,00	5,87	28.176,00

		Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.				

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RONALDO ADRIANO BORTOLINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,63	27.024,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANGELO BORTULINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,86	23.440,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIOGO ANDRE FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	5,86	37.504,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA SOARES DO AMARAL TRANSPORTES ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,86	28.128,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DALVINO PEDRO KLEIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,85	23.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	5,92	37.888,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SELVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,93	28.464,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor PEDRO TREVIZAN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	4.960,00	5,86	29.065,60

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	4,91	19.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	4,91	31.424,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VAINE GREGORIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.200,00	5,92	24.864,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GILMAR SANTOS FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,95	28.560,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDEMAR LUIZ DE CARLI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,95	28.560,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	5.400,00	5,93	32.022,00
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	3.000,00	5,92	17.760,00
Valor Total					R$ 49.782,00	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEOMAR FRIGERI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	5.600,00	5,61	31.416,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIONE PIOTSCKOWSKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	5.200,00	5,89	30.628,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
06	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4.600,00	5,64	25.944,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LEANDRO GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	3.000,00	5,91	17.730,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SERGIO PRECZESKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e	KM	5.200,00	4,92	25.584,00

		vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.				

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,91	23.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (seis) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
15	51668	Transporte Escolar por Pas/MicroOnib, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,61	26.928,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
05	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,87	28.176,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	3.600,00	4,82	17.352,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
04	51651	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.200,00	5,89	24.738,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.160,00	5,87	24.419,20
Valor total					R$ 49.157,20	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para	KM	4.800,00	5,91	28.368,00

		Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.				

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.781/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	3.600,00	5,94	21.384,00

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90AD103D

DRH
EDITAL 166-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 096-2023

EDITAL Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
21º	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	15/12/1989	46
22º	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	29/12/1991	46
23º	NEUZA TOSHIKO TAKITO	05/01/1961	42
24º	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	42
25º	CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	27/09/1970	42
26º	ROSANE DOS SANTOS DIBA	06/02/1978	42
27º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	18/06/1981	42
28º	MARINA GUIMARÃES DE MEDEIROS	05/06/1983	42
29º	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	04/08/1987	42
30º	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988	42
31º	MARJORIE SASNIGOLO	26/10/1994	42
32º	MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	09/12/1994	42
33º	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	15/09/1968	38
34º	JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974	38
35º	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	15/08/1977	38
36º	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	05/08/1982	38
37º	CLAUDETE POHL LONGO	23/10/1986	38
38º	JUSARA ELIAS PACHICO	04/06/1990	38
39º	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	05/01/1991	38
40º	DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	22/01/1991	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C4C10E44

DRH
EDITAL 168-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 168/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
148º	LETICIA CORSI	16/05/1996	50
149º	LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	50
150º	MARI SÔNIA GARBOZZA PETER	11/10/2022	50
151º	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	04/11/1966	48
152º	ELISSANDRA DOS ANJOS	18/08/1989	48
153º	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994	48
154º	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	04/01/1997	48
155º	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000	48
156º	CELIANE DE CESARO	10/07/2000	48
157º	LETICIA MEZZOMO	04/06/1999	46
158º	ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	15/01/1976	44
159º	JOSIANE MARIA KLIEMANN	08/11/1980	44
160º	JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	19/10/1984	44
161º	ANA PAULA SZUPKA	03/06/1987	44
162º	EDIARA PASUC DE MARCH	12/02/1991	44
163º	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	26/05/1993	44
164º	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	15/12/1995	44
165º	ELIANE SAMOEL ANHAIA	16/01/1996	44
166º	PATRICIA RIBEIRO	31/07/1996	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:76F571F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	25.557.272,00	25.465.272,00	4.010.945,92	8.053.942,63	17.411.329,37	4.010.945,92	8.053.942,63	17.411.329,37	6.063.717,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.956.500,00	15.864.500,00	2.422.483,92	4.877.018,63	10.987.481,37	2.422.483,92	4.877.018,63	10.987.481,37	3.681.024,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600.772,00	9.600.772,00	1.588.462,00	3.176.924,00	6.423.848,00	1.588.462,00	3.176.924,00	6.423.848,00	2.382.693,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.549.000,00	1.549.000,00	276.525,98	545.131,02	1.003.868,98	276.525,98	545.131,02	1.003.868,98	545.131,02
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.549.000,00	1.549.000,00	276.525,98	545.131,02	1.003.868,98	276.525,98	545.131,02	1.003.868,98	545.131,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	18.415.198,35	6.608.848,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	758.521,87
TOTAL (V) = (III + IV)	27.106.272,00	27.106.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	18.507.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	18.507.198,35	7.367.370,53

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:967EB88B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	421.293.728,00	448.639.192,71	82.457.487,20	162.083.538,64	286.555.654,07	74.989.044,63	136.958.476,96	311.680.715,75	131.410.793,13
DESPESAS CORRENTES	405.464.728,00	415.949.777,19	72.756.638,01	142.461.885,86	273.487.891,33	66.285.650,59	120.331.611,35	295.618.165,84	115.833.158,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.668.500,00	219.498.199,70	33.889.877,74	67.276.314,83	152.221.884,87	33.889.877,74	67.276.314,83	152.221.884,87	66.300.528,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.753.000,00	2.753.000,00	554.063,67	1.159.521,36	1.593.478,64	554.063,67	1.159.521,36	1.593.478,64	1.159.521,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.043.228,00	193.698.577,49	38.312.696,60	74.026.049,67	119.672.527,82	31.841.709,18	51.895.775,16	141.802.802,33	48.373.108,95
DESPESAS DE CAPITAL	15.779.000,00	32.639.415,52	9.700.849,19	19.621.652,78	13.017.762,74	8.703.394,04	16.626.865,61	16.012.549,91	15.577.634,26
INVESTIMENTOS	12.128.000,00	28.988.415,52	9.125.126,49	18.476.532,34	10.511.883,18	8.127.671,34	15.481.745,17	13.506.670,35	14.432.513,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.651.000,00	3.651.000,00	575.722,70	1.145.120,44	2.505.879,56	575.722,70	1.145.120,44	2.505.879,56	1.145.120,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	18.415.198,35	6.608.848,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	448.400.000,00	475.653.464,71	86.744.959,10	170.682.612,29	304.970.852,42	79.276.516,53	145.557.550,61	330.095.914,10	138.019.641,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	448.400.000,00	475.653.464,71	86.744.959,10	170.682.612,29	304.970.852,42	79.276.516,53	145.557.550,61	330.095.914,10	138.019.641,79
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	100.000,00	0,00	11.975.704,89	13.852.523,51	(13.852.523,51)	19.444.147,46	38.977.585,19	(38.977.585,19)	46.515.494,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	448.500.000,00	475.653.464,71	98.720.663,99	184.535.135,80	291.118.328,91	98.720.663,99	184.535.135,80	291.118.328,91	184.535.135,80

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CA44F316

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas % (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.105.500,00	27.105.500,00	3.122.627,09	11,52	7.367.370,53	27,18	19.738.129,47
CONTRIBUIÇÕES	17.505.500,00	17.505.500,00	1.522.498,43	8,70	4.266.392,08	24,37	13.239.107,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.505.500,00	17.505.500,00	1.522.498,43	8,70	4.266.392,08	24,37	13.239.107,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00	9.600.000,00	1.600.128,66	16,67	3.100.978,45	32,30	6.499.021,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00	9.600.000,00	1.600.128,66	16,67	3.100.978,45	32,30	6.499.021,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.105.500,00	27.105.500,00	3.122.627,09	11,52	7.367.370,53	27,18	19.738.129,47
DÉFICIT (IV)	772,00	0,00	1.164.844,81		1.231.703,12		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	27.106.272,00	27.105.500,00	4.287.471,90	15,82	8.599.073,65	31,72	19.738.129,47

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:159A37EA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	421.394.500,00	435.076.382,86	95.598.036,90	21,97	177.167.765,27	40,72	257.908.617,59
RECEITAS CORRENTES	420.044.500,00	426.023.207,85	86.614.736,36	20,33	167.013.645,41	39,20	259.009.562,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.874.500,00	99.874.500,00	29.220.491,21	29,26	42.240.572,47	42,29	57.633.927,53
IMPOSTOS	84.012.000,00	84.012.000,00	23.484.167,08	27,95	35.123.811,65	41,81	48.888.188,35
TAXAS	15.806.500,00	15.806.500,00	5.735.773,89	36,29	7.115.660,34	45,02	8.690.839,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.000,00	56.000,00	550,24	0,98	1.100,48	1,97	54.899,52
CONTRIBUIÇÕES	29.790.000,00	29.790.000,00	4.463.088,76	14,98	9.055.501,82	30,40	20.734.498,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.190.000,00	15.190.000,00	1.579.698,02	10,40	4.118.245,98	27,11	11.071.754,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.600.000,00	14.600.000,00	2.883.390,74	19,75	4.937.255,84	33,82	9.662.744,16
RECEITA PATRIMONIAL	9.760.500,00	9.763.988,89	4.456.319,60	45,64	8.755.479,32	89,67	1.008.509,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.226.000,00	2.226.000,00	83.927,61	3,77	187.114,40	8,41	2.038.885,60
VALORES MOBILIÁRIOS	7.534.500,00	7.537.988,89	4.372.391,99	58,00	8.568.364,92	113,67	(1.030.376,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.000,00	1.671.000,00	227.826,85	13,63	484.778,41	29,01	1.186.221,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.671.000,00	1.671.000,00	227.826,85	13,63	484.778,41	29,01	1.186.221,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.847.500,00	276.822.718,96	46.630.734,47	16,84	102.726.061,34	37,11	174.096.657,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	136.267.100,00	139.660.249,70	22.874.769,02	16,38	46.934.389,87	33,61	92.725.859,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	70.349.400,00	70.411.500,00	13.030.833,08	18,51	32.769.140,76	46,54	37.642.359,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	63.900.000,00	66.419.969,26	10.724.689,19	16,15	23.014.880,13	34,65	43.405.089,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.000,00	331.000,00	443,18	0,13	7.650,58	2,31	323.349,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.101.000,00	8.101.000,00	1.616.275,47	19,95	3.751.252,05	46,31	4.349.747,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.671.000,00	5.671.000,00	1.134.238,08	20,00	2.817.566,85	49,68	2.853.433,15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	900.000,00	900.000,00	225.621,51	25,07	439.597,11	48,84	460.402,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.530.000,00	1.530.000,00	256.415,88	16,76	494.088,09	32,29	1.035.911,91
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	9.053.175,01	8.983.300,54	99,23	10.154.119,86	112,16	(1.100.944,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	3.301.000,00	4.000.000,00	121,18	4.000.000,00	121,18	(699.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	3.301.000,00	4.000.000,00	121,18	4.000.000,00	121,18	(699.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	79.406,16	22,69	146.576,70	41,88	203.423,30
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	79.406,16	31,76	146.576,70	58,63	103.423,30
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.402.175,01	4.903.894,38	90,78	6.007.543,16	111,21	(605.368,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	127.600,00	319.000,00	250,00	446.600,00	350,00	(319.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.274.575,01	4.584.894,38	86,92	5.560.943,16	105,43	(286.368,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	27.105.500,00	27.105.500,00	3.122.627,09	11,52	7.367.370,53	27,18	19.738.129,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	448.500.000,00	462.181.882,86	98.720.663,99	21,36	184.535.135,80	39,93	277.646.747,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.500.000,00	462.181.882,86	98.720.663,99	21,36	184.535.135,80	39,93	277.646.747,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	448.500.000,00	462.181.882,86	98.720.663,99	21,36	184.535.135,80	39,93	277.646.747,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.771.581,85	0,00	0,00	14.771.581,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.771.581,85	0,00	0,00	14.771.581,85	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FF6E5582

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	421.393.728,00	448.739.192,71	82.457.487,20	162.083.538,64	94,96	286.655.654,07	74.989.044,63	136.958.476,96	94,09	311.780.715,75
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00
ADMINISTRAÇÃO	21.599.000,00	20.622.958,22	3.314.801,53	6.580.752,70	3,86	14.042.205,52	3.284.362,37	6.001.327,52	4,12	14.621.630,70
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.450.000,00	46.344,72	116.439,68	0,07	1.333.560,32	31.996,14	76.016,54	0,05	1.373.983,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.686.300,00	16.692.643,90	2.513.531,03	5.420.066,08	3,18	11.272.577,82	2.818.247,98	4.416.822,11	3,03	12.275.821,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.395.000,00	49.395.000,00	6.773.961,01	13.305.473,19	7,80	36.089.526,81	6.773.961,01	13.305.473,19	9,14	36.089.526,81
SAÚDE	132.877.328,00	145.610.268,60	31.161.110,38	59.565.248,94	34,90	86.045.019,66	27.427.653,12	49.372.766,97	33,92	96.237.501,63
EDUCAÇÃO	95.996.400,00	96.733.784,85	17.387.207,68	33.225.266,42	19,47	63.508.518,43	17.167.609,35	29.801.978,44	20,47	66.931.806,41
CULTURA	6.178.500,00	6.197.500,00	569.736,94	878.026,71	0,51	5.319.473,29	385.898,88	585.634,04	0,40	5.611.865,96
URBANISMO	42.158.500,00	55.759.794,36	11.952.014,68	24.064.168,25	14,10	31.695.626,11	10.261.667,36	19.434.284,15	13,35	36.325.510,21
GESTÃO AMBIENTAL	11.419.500,00	12.287.360,00	1.353.437,76	3.284.760,22	1,92	9.002.599,78	1.230.686,15	1.919.384,63	1,32	10.367.975,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	741.000,00	684.644,22	91.504,12	134.420,32	0,08	550.223,90	85.507,70	123.592,47	0,08	561.051,75
AGRICULTURA	4.804.500,00	4.976.829,45	565.302,45	1.316.486,09	0,77	3.660.343,36	531.511,30	937.412,38	0,64	4.039.417,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.963.500,00	2.948.900,00	385.963,53	899.567,81	0,53	2.049.332,19	404.011,20	790.167,74	0,54	2.158.732,26
TRANSPORTE	7.905.200,00	12.716.490,93	3.952.394,21	8.019.373,25	4,70	4.697.117,68	2.100.946,20	5.189.336,73	3,57	7.527.154,20
DESPORTO E LAZER	4.065.000,00	4.184.618,18	507.923,52	1.149.961,89	0,67	3.034.656,29	597.335,17	880.752,96	0,61	3.303.865,22
ENCARGOS ESPECIAIS	16.614.000,00	10.938.400,00	1.882.253,64	4.123.527,09	2,42	6.814.872,91	1.887.650,70	4.123.527,09	2,83	6.814.872,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	5,04	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	5,91	18.415.198,35
TOTAL III = (I + II)	448.500.000,00	475.753.464,71	86.744.959,10	170.682.612,29	100,00	305.070.852,42	79.276.516,53	145.557.550,61	100,00	330.195.914,10

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CD3119A1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	421.393.728,00	448.739.192,71	82.457.487,20	162.083.538,64	94,96	286.655.654,07	74.989.044,63	136.958.476,96	94,09	311.780.715,75
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	7.390.000,00
ADMINISTRAÇÃO	21.599.000,00	20.622.958,22	3.314.801,53	6.580.752,70	3,86	14.042.205,52	3.284.362,37	6.001.327,52	4,12	14.621.630,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.619.000,00	566.100,00	200.036,59	493.612,07	0,29	72.487,93	261.172,37	483.888,40	0,33	82.211,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.518.500,00	15.553.158,22	2.463.131,93	4.897.658,73	2,87	10.655.499,49	2.322.466,04	4.350.208,84	2,99	11.202.949,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.461.500,00	4.503.700,00	651.633,01	1.189.481,90	0,70	3.314.218,10	700.723,96	1.167.230,28	0,80	3.336.469,72
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.450.000,00	46.344,72	116.439,68	0,07	1.333.560,32	31.996,14	76.016,54	0,05	1.373.983,46
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.450.000,00	46.344,72	116.439,68	0,07	1.333.560,32	31.996,14	76.016,54	0,05	1.373.983,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.686.300,00	16.692.643,90	2.513.531,03	5.420.066,08	3,18	11.272.577,82	2.818.247,98	4.416.822,11	3,03	12.275.821,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	448.500,00	577.200,00	137.035,39	317.312,14	0,19	259.887,86	118.692,26	161.701,16	0,11	415.498,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.540.500,00	2.622.560,33	445.172,62	875.872,38	0,51	1.746.687,95	376.817,51	620.961,85	0,43	2.001.598,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.697.300,00	13.492.883,57	1.931.323,02	4.226.881,56	2,48	9.266.002,01	2.322.738,21	3.634.159,10	2,50	9.858.724,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.395.000,00	49.395.000,00	6.773.961,01	13.305.473,19	7,80	36.089.526,81	6.773.961,01	13.305.473,19	9,14	36.089.526,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	49.395.000,00	49.395.000,00	6.773.961,01	13.305.473,19	7,80	36.089.526,81	6.773.961,01	13.305.473,19	9,14	36.089.526,81
SAÚDE	132.877.328,00	145.610.268,60	31.161.110,38	59.565.248,94	34,90	86.045.019,66	27.427.653,12	49.372.766,97	33,92	96.237.501,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.242.000,00	5.665.103,63	803.085,08	1.444.927,60	0,85	4.220.176,03	707.687,10	1.308.866,67	0,90	4.356.236,96
ATENÇÃO BÁSICA	46.866.000,00	50.426.707,16	8.539.259,73	17.179.902,02	10,07	33.246.805,14	8.126.121,46	15.780.999,87	10,84	34.645.707,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.565.714,00	79.451.098,93	19.991.202,99	37.544.402,01	22,00	41.906.696,92	17.074.171,45	29.768.026,27	20,45	49.683.072,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.070.000,00	4.076.467,00	945.418,41	1.718.934,96	1,01	2.357.532,04	715.581,18	1.081.757,36	0,74	2.994.709,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	562.614,00	562.614,00	149.193,04	290.753,48	0,17	271.860,52	123.106,27	125.782,81	0,09	436.831,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.571.000,00	5.428.277,88	732.951,13	1.386.328,87	0,81	4.041.949,01	680.985,66	1.307.333,99	0,90	4.120.943,89
EDUCAÇÃO	95.996.400,00	96.733.784,85	17.387.207,68	33.225.266,42	19,47	63.508.518,43	17.167.609,35	29.801.978,44	20,47	66.931.806,41
ENSINO FUNDAMENTAL	52.725.400,00	52.921.899,96	8.973.235,28	17.578.164,78	10,30	35.343.735,18	8.969.820,80	15.357.972,73	10,55	37.563.927,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	35.576.000,00	35.780.195,00	6.881.377,42	13.089.621,02	7,67	22.690.573,98	6.777.591,33	12.029.294,93	8,26	23.750.900,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	710.000,00	716.000,00	100.588,71	203.398,13	0,12	512.601,87	96.347,55	189.392,13	0,13	526.607,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.985.000,00	7.315.689,89	1.432.006,27	2.354.082,49	1,38	4.961.607,40	1.323.849,67	2.225.318,65	1,53	5.090.371,24
CULTURA	6.178.500,00	6.197.500,00	569.736,94	878.026,71	0,51	5.319.473,29	385.898,88	585.634,04	0,40	5.611.865,96
DIFUSÃO CULTURAL	6.178.500,00	6.197.500,00	569.736,94	878.026,71	0,51	5.319.473,29	385.898,88	585.634,04	0,40	5.611.865,96
URBANISMO	42.158.500,00	55.759.794,36	11.952.014,68	24.064.168,25	14,10	31.695.626,11	10.261.667,36	19.434.284,15	13,35	36.325.510,21
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.908.000,00	7.923.700,00	1.100.657,01	2.523.683,59	1,48	5.400.016,41	1.026.900,66	1.476.382,61	1,01	6.447.317,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.246.000,00	17.947.557,30	7.287.215,41	12.583.288,54	7,37	5.364.268,76	6.549.306,20	11.409.540,34	7,84	6.538.016,96
SERVIÇOS URBANOS	27.004.500,00	29.888.537,06	3.564.142,26	8.957.196,12	5,25	20.931.340,94	2.685.460,50	6.548.361,20	4,50	23.340.175,86
GESTÃO AMBIENTAL	11.419.500,00	12.287.360,00	1.353.437,76	3.284.760,22	1,92	9.002.599,78	1.230.686,15	1.919.384,63	1,32	10.367.975,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	909.000,00	1.008.500,00	151.038,86	274.534,43	0,16	733.965,57	9.456,19	10.548,12	0,01	997.951,88
CONTROLE AMBIENTAL	10.510.500,00	11.278.860,00	1.202.398,90	3.010.225,79	1,76	8.268.634,21	1.221.229,96	1.908.836,51	1,31	9.370.023,49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	741.000,00	684.644,22	91.504,12	134.420,32	0,08	550.223,90	85.507,70	123.592,47	0,08	561.051,75
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	741.000,00	684.644,22	91.504,12	134.420,32	0,08	550.223,90	85.507,70	123.592,47	0,08	561.051,75
AGRICULTURA	4.804.500,00	4.976.829,45	565.302,45	1.316.486,09	0,77	3.660.343,36	531.511,30	937.412,38	0,64	4.039.417,07
EXTENSÃO RURAL	4.804.500,00	4.976.829,45	565.302,45	1.316.486,09	0,77	3.660.343,36	531.511,30	937.412,38	0,64	4.039.417,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.963.500,00	2.948.900,00	385.963,53	899.567,81	0,53	2.049.332,19	404.011,20	790.167,74	0,54	2.158.732,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.787.000,00	1.794.400,00	247.913,24	507.128,71	0,30	1.287.271,29	218.311,99	449.163,62	0,31	1.345.236,38
FOMENTO AO TRABALHO	633.000,00	551.000,00	80.454,25	154.740,54	0,09	396.259,46	76.819,02	147.423,72	0,10	403.576,28
PROMOÇÃO COMERCIAL	390.000,00	390.000,00	45.450,58	154.885,86	0,09	235.114,14	99.797,94	114.577,97	0,08	275.422,03
TURISMO	153.500,00	213.500,00	12.145,46	82.812,70	0,05	130.687,30	9.082,25	79.002,43	0,05	134.497,57
TRANSPORTE	7.905.200,00	12.716.490,93	3.952.394,21	8.019.373,25	4,70	4.697.117,68	2.100.946,20	5.189.336,73	3,57	7.527.154,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.905.200,00	12.716.490,93	3.952.394,21	8.019.373,25	4,70	4.697.117,68	2.100.946,20	5.189.336,73	3,57	7.527.154,20
DESPORTO E LAZER	4.065.000,00	4.184.618,18	507.923,52	1.149.961,89	0,67	3.034.656,29	597.335,17	880.752,96	0,61	3.303.865,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.065.000,00	4.184.618,18	507.923,52	1.149.961,89	0,67	3.034.656,29	597.335,17	880.752,96	0,61	3.303.865,22
ENCARGOS ESPECIAIS	16.614.000,00	10.938.400,00	1.882.253,64	4.123.527,09	2,42	6.814.872,91	1.887.650,70	4.123.527,09	2,83	6.814.872,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.404.000,00	6.404.000,00	1.129.786,37	2.304.641,80	1,35	4.099.358,20	1.129.786,37	2.304.641,80	1,58	4.099.358,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.210.000,00	4.534.400,00	752.467,27	1.818.885,29	1,07	2.715.514,71	757.864,33	1.818.885,29	1,25	2.715.514,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	5,04	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	5,91	18.415.198,35
TOTAL III = (I + II)	448.500.000,00	475.753.464,71	86.744.959,10	170.682.612,29	100,00	305.070.852,42	79.276.516,53	145.557.550,61	100,00	330.195.914,10

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:762D8627

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	5,04	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	5,91	18.415.198,35
LEGISLATIVA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
ADMINISTRAÇÃO	952.000,00	952.000,00	148.720,13	298.488,46	0,17	653.511,54	148.720,13	298.488,46	0,21	653.511,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	75.000,00	75.000,00	12.540,48	24.907,11	0,01	50.092,89	12.540,48	24.907,11	0,02	50.092,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	705.000,00	705.000,00	109.871,62	221.345,21	0,13	483.654,79	109.871,62	221.345,21	0,15	483.654,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	172.000,00	172.000,00	26.308,03	52.236,14	0,03	119.763,86	26.308,03	52.236,14	0,04	119.763,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	566.000,00	566.000,00	83.629,30	167.962,01	0,10	398.037,99	83.629,30	167.962,01	0,12	398.037,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	565.000,00	565.000,00	83.629,30	167.962,01	0,10	397.037,99	83.629,30	167.962,01	0,12	397.037,99
SAÚDE	4.448.000,00	4.483.000,00	685.711,06	1.372.355,75	0,80	3.110.644,25	685.711,06	1.372.355,75	0,94	3.110.644,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	293.000,00	42.268,54	81.972,78	0,05	211.027,22	42.268,54	81.972,78	0,06	211.027,22
ATENÇÃO BÁSICA	3.140.000,00	3.140.000,00	484.502,16	970.957,06	0,57	2.169.042,94	484.502,16	970.957,06	0,67	2.169.042,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.000,00	823.000,00	123.853,97	249.622,80	0,15	573.377,20	123.853,97	249.622,80	0,17	573.377,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	224.000,00	227.000,00	35.086,39	69.803,11	0,04	157.196,89	35.086,39	69.803,11	0,05	157.196,89
EDUCAÇÃO	8.150.000,00	8.019.000,00	1.271.491,25	2.570.176,30	1,51	5.448.823,70	1.271.491,25	2.570.176,30	1,77	5.448.823,70
ENSINO FUNDAMENTAL	3.625.000,00	3.472.000,00	574.526,27	1.164.522,22	0,68	2.307.477,78	574.526,27	1.164.522,22	0,80	2.307.477,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.275.000,00	4.297.000,00	662.692,66	1.332.295,89	0,78	2.964.704,11	662.692,66	1.332.295,89	0,92	2.964.704,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	13.141,49	29.354,59	0,02	70.645,41	13.141,49	29.354,59	0,02	70.645,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	21.130,83	44.003,60	0,03	105.996,40	21.130,83	44.003,60	0,03	105.996,40
CULTURA	17.000,00	17.000,00	2.730,64	5.461,28	0,00	11.538,72	2.730,64	5.461,28	0,00	11.538,72
DIFUSÃO CULTURAL	17.000,00	17.000,00	2.730,64	5.461,28	0,00	11.538,72	2.730,64	5.461,28	0,00	11.538,72
URBANISMO	638.000,00	639.000,00	97.479,75	194.652,03	0,11	444.347,97	97.479,75	194.652,03	0,13	444.347,97
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	210.000,00	210.000,00	30.813,02	61.355,18	0,04	148.644,82	30.813,02	61.355,18	0,04	148.644,82
SERVIÇOS URBANOS	428.000,00	429.000,00	66.666,73	133.296,85	0,08	295.703,15	66.666,73	133.296,85	0,09	295.703,15
GESTÃO AMBIENTAL	255.000,00	258.000,00	39.730,36	79.813,31	0,05	178.186,69	39.730,36	79.813,31	0,05	178.186,69
CONTROLE AMBIENTAL	255.000,00	258.000,00	39.730,36	79.813,31	0,05	178.186,69	39.730,36	79.813,31	0,05	178.186,69
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	705,26	1.410,52	0,00	3.589,48	705,26	1.410,52	0,00	3.589,48
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	705,26	1.410,52	0,00	3.589,48	705,26	1.410,52	0,00	3.589,48
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	23.028,98	46.057,96	0,03	103.942,04	23.028,98	46.057,96	0,03	103.942,04
EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	23.028,98	46.057,96	0,03	103.942,04	23.028,98	46.057,96	0,03	103.942,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.500,00	133.500,00	22.159,00	43.456,06	0,03	90.043,94	22.159,00	43.456,06	0,03	90.043,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	104.000,00	17.446,50	34.601,92	0,02	69.398,08	17.446,50	34.601,92	0,02	69.398,08
FOMENTO AO TRABALHO	25.000,00	25.000,00	4.080,30	7.589,74	0,00	17.410,26	4.080,30	7.589,74	0,01	17.410,26
TURISMO	4.500,00	4.500,00	632,20	1.264,40	0,00	3.235,60	632,20	1.264,40	0,00	3.235,60
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	39.347,82	79.868,47	0,05	170.131,53	39.347,82	79.868,47	0,05	170.131,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	39.347,82	79.868,47	0,05	170.131,53	39.347,82	79.868,47	0,05	170.131,53
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	7.750,37	17.316,48	0,01	34.683,52	7.750,37	17.316,48	0,01	34.683,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	7.750,37	17.316,48	0,01	34.683,52	7.750,37	17.316,48	0,01	34.683,52
ENCARGOS ESPECIAIS	11.079.772,00	11.079.772,00	1.864.987,98	3.722.055,02	2,18	7.357.716,98	1.864.987,98	3.722.055,02	2,56	7.357.716,98
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.549.000,00	1.549.000,00	276.525,98	545.131,02	0,32	1.003.868,98	276.525,98	545.131,02	0,37	1.003.868,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.530.772,00	9.530.772,00	1.588.462,00	3.176.924,00	1,86	6.353.848,00	1.588.462,00	3.176.924,00	2,18	6.353.848,00
TOTAL (I) =	27.106.272,00	27.014.272,00	4.287.471,90	8.599.073,65	100,00	18.415.198,35	4.287.471,90	8.599.073,65	100,00	18.415.198,35

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EBB404E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.500.000,00	17.534.344,80
Receita de Contribuições dos Segurados	15.190.000,00	4.118.245,98
Civil	15.190.000,00	4.118.245,98
Ativo	12.010.000,00	2.957.697,69
Inativo	2.800.000,00	1.020.942,81
Pensionista	380.000,00	139.605,48
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.505.500,00	4.266.392,08
Civil	17.505.500,00	4.266.392,08
Ativo	17.505.500,00	4.266.392,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.884.500,00	5.605.083,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.884.500,00	5.605.083,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.920.000,00	3.544.623,61
Compensação Financeira entre os regimes	1.300.000,00	432.896,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	9.600.000,00	3.100.978,45
Demais Receitas Correntes	20.000,00	10.748,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.900.000,00	14.433.366,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	479,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	32.695.500,00	8.384.638,06
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	32.695.500,00	8.384.638,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D90BEE84

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	426.023.207,85	167.013.645,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.874.500,00	42.240.572,47
IPTU	25.800.000,00	15.752.620,09
ISS	33.500.000,00	12.405.111,56
ITBI	11.112.000,00	3.197.194,19
IRRF	13.600.000,00	3.768.885,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.862.500,00	7.116.760,82
Contribuições	29.790.000,00	9.055.501,82
Receita patrimonial	9.763.988,89	8.755.479,32
Aplicações Financeiras (II)	7.537.988,89	8.568.364,92
Outras Receitas Patrimoniais	2.226.000,00	187.114,40
Transferências correntes	276.822.718,96	102.726.061,34
Cota-Parte do FPM	63.000.000,00	21.988.811,50
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	14.210.409,71
Cota-Parte do IPVA	17.200.000,00	17.245.620,68
Cota-Parte do ITR	120.000,00	24.957,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	814.400,00	155.062,55
Transferências do FUNDEB	63.900.000,00	22.012.673,29
Outras transferências correntes	83.788.318,96	27.088.526,36
Demais receitas correntes	9.772.000,00	4.236.030,46

Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	269,80
Receitas Correntes Restantes	9.742.000,00	4.235.760,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	418.455.218,96	158.445.010,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.053.175,01	10.154.119,86
Operações de Crédito (VI)	3.301.000,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	146.576,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	146.576,70
Transferências de Capital	5.402.175,01	6.007.543,16
Convênios	5.402.175,01	4.837.543,16
Outras Transferências de Capital	0,00	1.170.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.752.175,01	6.154.119,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	424.207.393,97	164.599.130,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	415.949.777,19	142.461.885,86	120.331.611,35	115.833.158,87	5.717.583,17	8.986.360,27	8.944.612,63
Pessoal e encargos sociais	219.498.199,70	67.276.314,83	67.276.314,83	66.300.528,56	748.677,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.753.000,00	1.159.521,36	1.159.521,36	1.159.521,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	193.698.577,49	74.026.049,67	51.895.775,16	48.373.108,95	4.968.905,29	8.986.360,27	8.944.612,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	193.698.577,49	74.026.049,67	51.895.775,16	48.373.108,95	4.968.905,29	8.986.360,27	8.944.612,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	413.196.777,19	141.302.364,50	119.172.089,99	114.673.637,51	5.717.583,17	8.986.360,27	8.944.612,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.639.415,52	19.621.652,78	16.626.865,61	15.577.634,26	396.974,58	135.152,43	133.600,20
Investimentos	28.988.415,52	18.476.532,34	15.481.745,17	14.432.513,82	396.974,58	135.152,43	133.600,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.651.000,00	1.145.120,44	1.145.120,44	1.145.120,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.988.415,52	18.476.532,34	15.481.745,17	14.432.513,82	396.974,58	135.152,43	133.600,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	442.335.192,71	159.778.896,84	134.653.835,16	129.106.151,33	6.114.557,75	9.121.512,70	9.078.212,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							20.300.208,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.568.364,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	855.228,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.013.345,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.140.351,61	52.152.561,22
DEDUÇÕES (XXIX)	61.611.350,02	86.928.559,98
Disponibilidade de Caixa	56.950.667,47	82.267.877,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.951.239,19	93.289.474,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.253.423,41	7.640.109,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.148,31	3.381.487,17
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.470.998,41)	(34.775.998,76)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.305.000,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	613.313,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.169.736,22	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	43.861.423,08	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	36.148.286,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.771.581,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.771.581,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador Do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2F6CC2A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	84.012.000,00	11.639.644,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.800.000,00	2.316.460,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.112.000,00	1.316.504,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.500.000,00	5.875.072,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	13.600.000,00	2.131.607,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	159.668.000,00	39.512.773,15
2.1 - Cota-parte FPM	77.000.000,00	15.679.590,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	15.679.590,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	60.000.000,00	8.741.904,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	93.824,33
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	15.730,21
2.5 - Cota-parte IPVA	21.500.000,00	14.981.723,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	243.680.000,00	51.152.417,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	30.533.600,00	7.902.554,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	30.386.400,00	4.885.549,80

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.300.000,00	11.342.093,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.300.000,00	11.342.093,97
6.1.1 - Principal	63.900.000,00	11.287.306,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	54.787,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.366.400,00	3.384.751,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.342.093,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.102.000,00	10.397.336,37	10.397.336,37	10.143.449,29	0,00
10.1 - Educação Infantil	29.385.000,00	5.084.638,32	5.084.638,32	4.981.080,97	0,00
10.1.1 - Creche	25.914.000,00	4.533.463,12	4.533.463,12	4.429.905,77	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.471.000,00	551.175,20	551.175,20	551.175,20	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	28.717.000,00	5.312.698,05	5.312.698,05	5.162.368,32	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	6.188.000,00	759.268,11	759.268,11	755.321,99	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.001.000,00	306.805,60	306.805,60	304.643,03	0,00
11.1.1 - Creche	2.001.000,00	306.805,60	306.805,60	304.643,03	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.187.000,00	452.462,51	452.462,51	450.678,96	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	64.290.000,00	11.156.604,48	11.156.604,48	10.898.771,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.397.336,37	10.397.336,37	10.143.449,29	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.156.724,12	11.156.724,12	10.898.890,92	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.939.465,78	10.397.336,37	10.397.336,37	91,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.134.209,40	185.369,85	185.369,85	1,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.054.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.051.716,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.880,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.354.195,00	1.284.706,28	474.008,92	314.786,95	810.697,36
24.1 - Creche	5.957.195,00	1.265.007,28	474.008,92	314.786,95	790.998,36
24.2 - Pré-escola	397.000,00	19.699,00	0,00	0,00	19.699,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.845.424,85	3.484.420,92	2.079.197,59	1.791.946,13	1.405.223,33
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	31.199.619,85	4.769.127,20	2.553.206,51	2.106.733,08	2.215.920,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					13.709.930,63
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.384.751,50
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					39.987,45
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					10.285.191,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.788.104,43	10.285.191,68	20,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.847.796,37	600.469,29	1.720.691,68	39.987,45	2.087.117,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.183.146,30	600.469,29	1.056.041,61	39.987,45	2.087.117,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	664.650,07	0,00	664.650,07	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.300.000,00	1.264.606,43
35.1 - Salário-Educação	4.100.000,00	999.662,37
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.300.000,00	121.606,41
35.4 - PNATE	400.000,00	1.373,70
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	141.963,95
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.154,86
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO 38 +ENSINO = (35 + 36 + 37 + 39)	7.300.000,00	1.270.761,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.180.000,00	201.696,63	55.853,99	38.442,99	145.842,64
41.1 - Creche	1.330.000,00	62.822,61	35.338,09	17.927,09	27.484,52
41.2 - Pré-escola	850.000,00	138.874,02	20.515,90	20.515,90	118.358,12
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.422.300,00	982.513,21	156.019,99	153.439,99	826.493,22
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.602.300,00	1.184.209,84	211.873,98	191.882,98	972.335,86

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	103.091.919,85	17.109.941,52	13.921.684,97	13.197.387,34	3.188.256,55
47.1 - Despesas Correntes	101.034.300,00	16.248.726,33	13.722.294,77	13.011.676,99	2.526.431,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	77.974.900,00	12.727.024,60	12.727.024,60	12.314.313,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.059.400,00	3.521.701,73	995.270,17	697.363,84	2.526.431,56
47.2 - Despesas de Capital	2.379.595,00	465.038,21	96.030,04	96.030,04	369.008,17
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.379.595,00	465.038,21	96.030,04	96.030,04	369.008,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	664.650,07	943.007,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.504.495,16	999.662,37
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.563.540,99	99.191,88
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	605.604,24	1.843.478,16
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	605.604,24	1.843.478,16

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:812B92A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	84.012.000,00	84.012.000,00	35.123.811,65	41,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.800.000,00	25.800.000,00	15.752.620,09	61,06
IPTU	16.700.000,00	16.700.000,00	13.977.332,27	83,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.100.000,00	9.100.000,00	1.775.287,82	19,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.112.000,00	11.112.000,00	3.197.194,19	28,77
ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	3.194.560,85	29,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	112.000,00	112.000,00	2.633,34	2,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.500.000,00	33.500.000,00	12.405.111,56	37,03
ISS	29.000.000,00	29.000.000,00	11.407.423,56	39,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	997.688,00	22,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.600.000,00	13.600.000,00	3.768.885,81	27,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.668.000,00	152.668.000,00	67.031.077,02	43,91
Cota-Parte FPM	70.000.000,00	70.000.000,00	27.486.014,25	39,27
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	31.196,52	20,80
Cota-Parte IPVA	21.500.000,00	21.500.000,00	21.557.025,95	100,27
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.763.012,08	29,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	193.828,22	19,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	236.680.000,00	236.680.000,00	102.154.888,67	43,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.790.000,00	33.398.000,00	12.546.717,28	37,57	12.165.125,30	36,42	11.401.201,83	34,14
Despesas Correntes	32.790.000,00	33.398.000,00	12.546.717,28	37,57	12.165.125,30	36,42	11.401.201,83	34,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.133.028,00	28.726.028,00	17.563.553,51	61,14	15.859.377,06	55,21	14.157.498,58	49,28
Despesas Correntes	24.206.028,00	25.417.028,00	14.428.533,59	56,77	12.724.357,14	50,06	11.987.522,65	47,16
Despesas de Capital	927.000,00	3.309.000,00	3.135.019,92	94,74	3.135.019,92	94,74	2.169.975,93	65,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	460.000,00	460.000,00	240.326,73	52,24	108.989,21	23,69	108.590,59	23,61
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	237.835,93	54,05	108.989,21	24,77	108.590,59	24,68
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.490,80	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.346.000,00	3.344.000,00	967.318,06	28,93	950.621,70	28,43	915.638,76	27,38
Despesas Correntes	3.341.000,00	3.339.000,00	967.318,06	28,97	950.621,70	28,47	915.638,76	27,42
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.247.000,00	5.490.000,00	1.312.490,94	23,91	1.264.342,05	23,03	1.210.586,43	22,05
Despesas Correntes	5.241.000,00	5.484.000,00	1.312.010,94	23,92	1.264.342,05	23,06	1.210.586,43	22,07
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	480,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.006.028,00	71.448.028,00	32.630.406,52	45,67	30.348.455,32	42,48	27.793.516,19	38,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.630.406,52	30.348.455,32	27.793.516,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.630.406,52	30.348.455,32	27.793.516,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.323.233,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.307.173,22	15.025.222,02	12.470.282,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,94	29,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	15.323.233,30	32.630.406,52	17.307.173,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,47	17.307.173,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	82,47	82,47	82,47	-82,47
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	63.633.300,00	67.003.699,70	21.012.166,54	31,36
Proveniente da União	63.633.300,00	67.003.699,70	21.012.166,54	31,36
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	100.137,95	596.573,82	595,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.733.300,00	67.103.837,65	21.608.740,36	32,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.995.000,00	19.913.707,16	5.552.616,18	27,88	4.557.137,23	22,88	4.398.141,26	22,09
Despesas Correntes	16.295.000,00	19.207.707,16	5.540.102,62	28,84	4.556.637,23	23,72	4.397.641,26	22,90
Despesas de Capital	700.000,00	706.000,00	12.513,56	1,77	500,00	0,07	500,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.222.686,00	51.415.070,93	20.215.429,94	39,32	14.143.230,65	27,51	13.911.174,57	27,06
Despesas Correntes	46.787.686,00	50.657.001,22	19.898.713,27	39,28	13.837.430,65	27,32	13.605.374,57	26,86
Despesas de Capital	435.000,00	758.069,71	316.716,67	41,78	305.800,00	40,34	305.800,00	40,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	46.467,00	12.081,46	26,00	9.108,41	19,60	3.278,46	7,06
Despesas Correntes	30.000,00	36.467,00	12.081,46	33,13	9.108,41	24,98	3.278,46	8,99
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.614,00	101.614,00	816,60	0,80	543,60	0,53	543,60	0,53
Despesas Correntes	101.614,00	101.614,00	816,60	0,80	543,60	0,53	543,60	0,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.433.000,00	2.288.277,88	481.421,14	21,04	419.122,62	18,32	390.988,97	17,09
Despesas Correntes	1.428.000,00	2.283.277,88	481.421,14	21,08	419.122,62	18,36	390.988,97	17,12
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	457.103,63	186.630,43	40,83	98.798,54	21,61	61.888,36	13,54
Despesas Correntes	255.000,00	457.103,63	186.630,43	40,83	98.798,54	21,61	61.888,36	13,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	66.047.300,00	74.222.240,60	26.448.995,75	35,63	19.227.941,05	25,91	18.766.015,22	25,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	49.785.000,00	53.311.707,16	18.099.333,46	33,95	16.722.262,53	31,37	15.799.343,09	29,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.355.714,00	80.141.098,93	37.778.983,45	47,14	30.002.607,71	37,44	28.068.673,15	35,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	76.467,00	12.081,46	15,80	9.108,41	11,91	3.278,46	4,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	561.614,00	561.614,00	241.143,33	42,94	109.532,81	19,50	109.134,19	19,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.779.000,00	5.632.277,88	1.448.739,20	25,72	1.369.744,32	24,32	1.306.627,73	23,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.502.000,00	5.947.103,63	1.499.121,37	25,21	1.363.140,59	22,92	1.272.474,79	21,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	133.053.328,0	145.670.268,6	59.079.402,27	40,56	49.576.396,37	34,03	46.559.531,41	31,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	66.248.300,00	73.729.728,21	26.044.087,16	35,32	19.011.705,52	25,79	18.548.386,09	25,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CEB714F1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	428.867.312,24	174.339.355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E46BDA0D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	448.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	462.181.882,86
Receitas Realizadas	184.535.135,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.771.581,85
Dotação Inicial	448.400.000,00
Créditos Adicionais	27.253.464,71
Dotação Atualizada	475.653.464,71
Despesas Empenhadas	170.682.612,29
Despesas Liquidadas	145.557.550,61
Despesas Pagas	138.019.641,79
Superávit Orçamentário	38.977.585,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	170.682.612,29
Despesas Liquidadas	145.557.550,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	423.635.056,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	417.953.103,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	409.578.007,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.217.972,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.217.972,19
Despesas Previdenciárias Pagas	13.217.972,19
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	28.013.345,51	0,00 %
Resultado Primário		0,00	20.300.208,64	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.271.938,11	1.403.527,00	6.809.509,88	58.901,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.300.233,73	2.084.005,79	9.078.212,83	7.138.015,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.572.171,84	3.487.532,79	15.887.722,71	7.196.916,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no %		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.436.348,56	25% / 18%		20,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.859.546,66	70%		95,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	4.000.000,00		(699.000,00)	
Despesa de Capital Líquida	20.166.783,80		14.021.631,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	146.576,70		203.423,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.046,00		356.378,22
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.348.455,32	15%	29,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D87D1C5F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.568.351,61	51.727.524,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.868.351,61	44.027.524,48	0,00	0,00
Empréstimos	20.643.459,65	23.865.848,80	0,00	0,00
Internos	20.643.459,65	23.865.848,80	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.224.891,96	20.161.675,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.442.778,82	19.430.904,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	782.113,14	730.770,82	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.611.350,02	86.928.559,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	56.950.667,47	82.267.877,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.951.239,19	93.289.474,52	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.253.423,41	7.640.109,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	747.148,31	3.381.487,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.042.998,41)	(35.201.035,50)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	411.534.511,94	423.635.056,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.631.953,00	5.681.953,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	405.902.558,94	417.953.103,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,97	12,21	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,21)	(8,42)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	487.083.070,73	501.543.723,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	438.374.763,66	451.389.351,55	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	747.148,31	4.332.452,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(371.991.553,39)	(371.991.553,39)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	18.300.233,73	7.094.715,24	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BC9219E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**411.534.511,94**	**423.635.056,29**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**5.631.953,00**	**5.681.953,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**405.902.558,94**	**417.953.103,29**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**90.537.592,63**	**93.199.712,38**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**81.483.833,36**	**83.879.741,15**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6C764990

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	440.394.636,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.681.953,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	434.712.683,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	69.554.029,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	62.598.626,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	30.429.887,82	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D305DFC3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	423.635.056,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	417.953.103,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	415.865.683,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	198.508.041,22	48,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.172.123,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	210.113.517,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	199.054.911,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-35.201.035,50	-8,42
Limite definido por resolução do senado federal	501.543.723,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	93.199.712,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	69.554.029,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	30.429.887,82	7,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CB5BD6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 730/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de reenquadramento funcional aos servidores que menciona e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1905/2023 dispondo sobre a necessidade de reenquadramento dos servidores elegíveis.

Decreta:
Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal descritos, ficam reenquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, nos termos da Lei Municipal n.º 1905/2023:

SERVIDOR		CARGO	ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO/ NIVEL/SUBNIVEL/REFERENCIA
1	EDENIR ROCHA	MOTORISTA “C”	10/03/2015	6-B
2	JANUARIO PATRICK SALES	MOTORISTA “C”	23/07/2014	6-A
3	MARCIO TREVISANE	MOTORISTA “C”	04/07/2016	6-B
4	VALDIR SEDOR	MOTORISTA “C”	04/07/2016	6-A
5	CLOVIS MOUROZ	MOTORISTA “II”	20/04/1998	7-G
6	ELSON JOSE DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA “II”	10/05/2007	7-C
7	ALMIR CORREIA DE MELLO	MOTORISTA “II”	04/06/2009	7-A
8	ADAIR PIMENTEL	MOTORISTA “D”	05/03/2013	7-B
9	DION CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA “D”	01/08/2012	7.1-B
10	JOSE LEOCIR DA CRUZ	MOTORISTA “D”	01/08/2006	7-B
11	JOSE RODRIGUES DE AGUIAR	MOTORISTA “D”	08/08/2016	7-B
12	LEOPOLDO JEKEL	MOTORISTA “D”	01/08/2006	7-B
13	MARCIO ALBERTO CARDOSO	MOTORISTA “D”	01/08/2016	7-A
14	OSNERI DE JESUS DE PAULA	MOTORISTA “D”	03/08/2016	7-A
15	REGINALDO BLAKA	MOTORISTA “D”	02/04/2012	7-A
16	VALDEMIR FURTADO	MOTORISTA “D”	12/05/2008	7-B
17	AIRTON ROBLOWSKI	MOTORISTA “E”	28/07/2014	8-A
18	ALESSANDRO BERNARDI DUBINSKI	MOTORISTA “E”	19/09/2014	8-A
19	ARSENIO SERPA	MOTORISTA “E”	23/07/2014	8-A
20	GILSON DE LIMA ANTUNES	MOTORISTA “E”	16/03/2016	8-A
21	ACIR LIMA DOS PASSOS	OPERADOR DE MAQUINA	28/07/2014	10-A
22	JOEL COLAÇO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA	23/07/2014	10-B
23	JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN	OPERADOR DE MAQUINA	02/07/2015	10-A
24	MAURO BATISTA DE FREITAS	TECNICO FLORESTAL	13/02/2012	15.1-B
25	FELIPE MACHADO DA LUZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	01/08/2013	13-C

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de abril de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98BE4277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 04 de maio de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município Sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 091/2022 que tem por objeto prorrogação do contrato administrativo, conforme definido no processo de inexigibilidade 001/2022, sendo a prestação dos serviços **Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com **carga horária de 40 horas semanais.**

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Mensal	Valor total
1	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.	SV	1 mes	33.000,00	33.000,00

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
Conta de Despesa: 1390 Classificação Funcional: 08.001.10.301.0006.2038 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, 04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.
4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

5. DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importancia de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022 para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim

GAHA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 343.750.530/0001-60

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:66B600B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 04 de maio de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município Sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AOS PLANTÕES DIÁRIOS E FINAIS DE SEMANA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

01. DO OBJETO
1.1. O Presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 090/2022 que tem por objeto prorrogação do contrato administrativo, conforme definido no processo de inexigibilidade 001/2022, sendo a prestação dos serviços **Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com **carga horária de 40 horas semanais.**

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor. Mensal	Valor total
1	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL: •Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. •Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; •Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. •Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. •Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. CARGA HORARIA: •40 horas semanais, dedicados a consultas clinicas, sendo 8h diárias de segunda a sexta-feira. •262 horas mensais de sobreaviso, realizados em semanas alternadas com o outro profissional, sendo o sobreaviso das 17:00h as 08:00h de segunda a sexta-feira, e as 48h de fim de semana e feriados.	SV	1	33.000,00	33.000,00

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS
3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
Conta de Despesa: 1390 Classificação Funcional: 08.001.10.301.0006.2038 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA VIGÊNCIA
4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, 04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.
4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

5. DO PREÇO
5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim

WN VITA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 45.908.060/0001-45

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:60E7DA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 025/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **16/05/2023 a 22/05/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	018º	Caroline Parizotto	Farmacêutico	Cascavel
05º	342º	Juliana Favero Chiumento	Médico 12h/Samu	Cascavel
06º	346º	Felipe Mocelin	Médico 12h/Samu	Cascavel
05º	345º	Felipe Mocelin	Médico 24h/Samu	Cascavel
06º	107º	Ivo dos Santos Lacerda Junior	Médico 24h/Samu	Cascavel
07º	350º	Pedro Luiz de Oliveira Machado	Médico 24h/Samu	Cascavel
02º	095º	Samis Farias Simas	Médico 12h	Guaíra
06º	179º	Venino da Silva Moura Neto	Médico 24h	Guaíra
05º	035º	Erik Taylor Serrano dos Santos	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
03º	032º	Djenifer Larini Vieira Prestes	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
014º	109º	Paulo André Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
015º	052º	Ronize Boareto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
016º	097º	Rubson Nascimento da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
017º	305º	Claudia da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
018º	045º	Tatiane Cristina Menoncin da Fonseca	Técnico em Enfermagem	Cascavel
019º	165º	Cleuza Pieri	Técnico em Enfermagem	Cascavel
020º	044º	Idacira Aparecida Dalla Valle	Técnico em Enfermagem	Cascavel
021º	248º	Zelita Garcia Pacheco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
022º	288º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
023º	088º	Roselaine Cavicchioli de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
024º	266º	Maiza Pessoa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
025º	112º	Claudiana Araujo dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
026º	103º	Geralda Elizangela da Silva Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
027º	167º	Cristiane Rossi	Técnico em Enfermagem	Cascavel
028º	312º	Rodrigo Macalinni	Técnico em Enfermagem	Cascavel
029º	125º	Edmeia Leopoldina de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	016º	Hynaê Briana da Paz	Técnico em Enfermagem	Corbélia
07º	359º	Adriana Bispo de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
08º	082º	Rosangela Vieira de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	154º	Eliciane Ferreira Leal	Técnico em Enfermagem	Três Barras do Paraná

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:64E09751

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 026/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **16/05/2023 a 22/05/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
057º	255872	Ana Karolina Avanci	Agente Administrativo	Cascavel
059º	267749	Ediones Bruno de Lima Santos	Agente Administrativo	Cascavel
060º	267599	Priscila Cristina Boroto	Agente Administrativo	Cascavel
14º	266383	Irina Coutinho Martins de Siqueira*	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
025º	266953	Juliane Scheid Moreira	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
026º	266459	Carla Lorena de Andrade Bueno	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
028º	262457	Bruna Emilia Mareco de Almeida	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
029º	268613	Yasmin Robe Isquierdo	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
51º	263464	Quinto Henrique Labre Salvadori	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
52º	260387	Rafaela Sorpile Araujo	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
53º	267557	Fernanda de Souza Ferreira	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
54º	257121	Paola Santos de Moraes	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
55º	265497	Rafaela Cristiane Ecker Passarello	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
56º	263465	Leticia Carolinna Gonçalves Datore	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
57º	267833	Juliana Morandini de Souza	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
58º	266289	Thais Bedin Felsky	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
08º	267103	Nicole Mayumi Hafner Ohira	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
09º	268386	Brennda Enis Gasques Almeida	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
10º	259690	Daniel Felipe Henriques Calistro da Silva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
12º	270268	Beatriz Silva Freitas de Medeiros	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
13º	265577	Larissa Lavaria Gessner	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel

21º	259452	Gabrielle Souza da Silva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
22º	267401	Larissa Souza Macedo	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
28º	265506	Bruno Meloti Brandão	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
32º	267821	Matheus José Ferreira	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
33º	265374	Patricia Cristiane Ribeiro Pinheiro	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
35º	265812	Vitória Piva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
36º	267304	Victor Marchesan Dias	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
37º	267075	Geciane Salino Teixeira*	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
41º	255534	Pedro Gabriel Graminha Mazo	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
55º	265904	Daniela Hilgert Ghisi	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
57º	268866	Fernanda Cristina Vasconcelos	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
61º	270173	Natalia Puerari	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
72º	265872	Laura Regina Santin Massocatto	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
73º	263765	Yasmin Catharine Silva Moro	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
74º	256600	Alicia Cavalcante da Rui	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
14º	254740	Jaqueline da Conceição de Oliveira	Rádio Operador	Cascavel
15º	254790	Pamela Renata Barros do Nascimento	Rádio Operador	Cascavel
14º	268955	Bruna Mayara Dall'gnol Carvalho	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
15º	262419	Vera Lucia de Siqueira	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
09º	255124	Ana Paula Tomain Mesquita	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
05º	266849	Fernanda Lucena de Carvalho*	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
06º	266066	Marcela Rodrigues Varolo	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
02º	264382	Márcio Majolo	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
18º	261051	Silvane Fracasso Weber	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
19º	264492	Moises de Arruda	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
03º	264874	Elcio Jose Rodrigues	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
04º	269295	Vitor Gabriel Verediano Nabao	Assistente Social	Toledo
11º	257943	Alessandra de Paula Almeida	Enfermeiro / UPA	Toledo
12º	269240	Renata Rafaela Perek	Enfermeiro / UPA	Toledo
17º	261865	Danielle Rocha Simoes Sampaio Barbosa	Médico 12 h / UPA	Toledo
10º	265491	Rafaela Caroline Angonese	Médico 24 h / UPA	Toledo
39º	262720	Alexandre Silva do Nascimento	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
40º	259998	Debora Elena de Paula	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
75º	267965	Karen Vieira dos Reis	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
76º	266973	Pablo Roberto Rei Rutkowski	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
77º	259828	Aline Terezinha de Lima	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
78º	259431	Paulo Granze Kopchinski Junior	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
05º	267702	Renata Cristina Viana	Técnico em Enfermagem / SAMU	Quedas do Iguaçu
67º	267665	Marta Forquim do Nascimento*	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EFD907D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2023

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Operador de Máquinas,** aberto pelo Edital nº 014/2023, conforme abaixo:

Emprego: Operador de Máquinas

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pós Graduação	Graduação	Ensino Médio	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Prova Pratica	Total de pontos	Classificação
Ademir Carlos	919.286.729-49	26/08/1973				3,3	5,5	10,0	18,8	1º
Rafael Junior Preto	060.998.959-65	20/04/1988		2,0	0,5			9,9	12,4	2º
João Gustavo da Silva Sales	097.930.479-25	16/01/1997						9,0	9,0	3º
Edson de Marchi	168.325.159-87	20/11/1954		2,0	0,5			6,4	8,90	4º
Marcos Ricardo da Silva	023.836.799-17	25/01/1980			0,5	0,4		Ausente	0,9	Descl
Jeferson Nogueira de Sá	055.657.229-77	12/07/1985						Ausente	0	Descl

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 16/05/2023**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20742F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 048/2023

DECRETO Nº 48/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897;
DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta do Município e a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura**.**
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R..

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.
§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
- Alimentação; - Energia Elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; - Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
- Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
- Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento 2,40 mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; - Seguro saúde	2,40
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços	4,80

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2DE60E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 121/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 313 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 511 - 339030 - 00500 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 307 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 362 - 449052 - 00500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:23614945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação das Inscrições para a escolha Unificada para Conselheiros Tutelares 2024/2027.

A Comissão Eleitoral de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069/90, do Processo de Escolha em Data Unificada para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão **2024/2027.**
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 – CONANDA, que Altera a Resolução nº 170/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade a prorrogação de prazo, para encerramento dos registros de candidaturas / Inscrições, sendo esta data de encerramento 19/05/2023.
Art. 2° - Segue em anexo a esta resolução novo calendário referente ao edital 001/2023.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul , 16/05/2023

COMISSÃO ESPECIAL

JANICLER LILLIAN PEREIRA GUILHEM

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS

LETICIA MITIE TOMIOKA

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2023 DO CMDCA

ITEM	EVENTOS BÁSICOS	DATAS E HORÁRIOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2023
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/04/2023 Á 19/05/2023, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min
03	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	22/05/2023 Á 24/05/2023
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA, DIÁRIO OFICIAL E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	25/05/2023
05	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	25/05/2023 Á 31/05/2023
06	PRAZO PARA RECURSOS	31/05/2023 À 07/06/2023
07	ANÁLISE DOS RECURSOS	19/06/2023 À 23/06/2023
08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/06/2023
09	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA	27/06/2023
10	PROVA ELIMINATÓRIA	09/07/2023
11	PRAZO PARA RECURSO DA PROVA ESCRITA	09/07/2023 À 14/07/2023
	RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	18/07/2023
12	CANDIDATOS HABILITADOS	18/07/2023
13	REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO	10/08/2023
14	PERÍODO DE CAMPANHA	10/08/2023 Á 30/09/2023
15	ELEIÇÕES	01/10/2023
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL	01/10/2023
17	POSSE	10/01/2024

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1BD3B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2023

SÚMULA**:** Dispõe sobre Prorrogação das Inscrições para a escolha Unificada para Conselheiros Tutelares 2024/2027.

A Comissão Eleitoral de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069/90, do Processo de Escolha em Data Unificada para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão **2024/2027.**
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 – CONANDA, que Altera a Resolução nº 170/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade a prorrogação de prazo, para encerramento dos registros de candidaturas / Inscrições, sendo esta data de encerramento 19/05/2023.
Art. 2° - Segue em anexo a esta resolução novo calendário referente ao edital 001/2023.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul , 16/05/2023

COMISSÃO ESPECIAL

JANICLER LILLIAN PEREIRA GUILHEM

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS

LETICIA MITIE TOMIOKA

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2023 DO CMDCA

ITEM	EVENTOS BÁSICOS	DATAS E HORÁRIOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2023
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/04/2023 Á 19/05/2023, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min
03	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	22/05/2023 Á 24/05/2023
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA, DIÁRIO OFICIAL E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	25/05/2023
05	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	25/05/2023 Á 31/05/2023
06	PRAZO PARA RECURSOS	31/05/2023 À 07/06/2023
07	ANÁLISE DOS RECURSOS	19/06/2023 À 23/06/2023
08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/06/2023
09	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA	27/06/2023
10	PROVA ELIMINATÓRIA	09/07/2023

11	PRAZO PARA RECURSO DA PROVA ESCRITA	09/07/2023 À 14/07/2023
	RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	18/07/2023
12	CANDIDATOS HABILITADOS	18/07/2023
13	REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO	10/08/2023
14	PERÍODO DE CAMPANHA	10/08/2023 Á 30/09/2023
15	ELEIÇÕES	01/10/2023
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL	01/10/2023
17	POSSE	10/01/2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6F2CFB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021, resultado do Pregão Presencial nº 014/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Valor Unitário	R$ Total
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	446,92	5.363,04
2	12	Mensal	Contabilidade	1.117,30	13.407,60
3	12	Mensal	Tesouraria	446,92	5.363,04
4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	558,65	6.703,80
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	331,94	3.983,28
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	1.005,57	12.066,84
7	12	Mensal	Almoxarifado	497,92	5.975,04
8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.139,64	13.675,68
9	12	Mensal	E-SOCIAL	446,92	5.363,04
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	223,46	2.681,52
11	12	Mensal	Processos Judiciais	223,46	2.681,52
12	12	Mensal	Frotas	663,89	7.966,68
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.139,64	13.675,68
14	12	Mensal	Portal da transparência	670,38	8.044,56
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.234,60	2.6815,20
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	670,38	8.044,56
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	670,38	8.044,56
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	223,46	2.681,52
19	12	Mensal	Patrimônio	663,89	7.966,68
20	12	Mensal	Obras	670,38	8.044,56
21	12	Mensal	Cemitério	893,84	10.726,08
22	12	Mensal	Alvará	223,46	2.681,52
23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	893,84	10.726,08
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	3.910,55	4.6926,60
25	12	Mensal	ITBI	223,46	2.681,52
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	893,84	10.726,08
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.318,39	27.820,68
				TOTAL	**280.836,96**

VALOR ADITIVADO: **R$ 280.836,96 (duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de maio de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de maio de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:803475E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **DERCI LUZ 86563840906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.597.094/0001-09.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2022, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 009/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa MEI para prestação de serviços de coletor de resíduos para serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da administração municipal de Ivatuba, conforme necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
01	Diária	264	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	23.760,00
				TOTAL	**23.760,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **15 de maio de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **15 de maio de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 15 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:197E73B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 081.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 81/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
281 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1698 - 4.4.90.52.00.00	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1697 - 4.4.90.52.00.00	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1139 - 3.3.90.30.00.00	31932	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	

11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**459.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
124 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
955 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1143 - 4.4.90.52.00.00	31932	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1425 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1431 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1578 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**459.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60E7914E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 4761/2023

Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 4434258400 - CEP87900-000					
NOTA DE EMP ENHO					
Nº do Empenho: 4761 / 2023		**Tipo: Ordinário**		**Data:12/05/2023**	
Credor: 51141 ALEXANDRE SOUZA GUERREIRO 09327953908					
Endereço: HORACIO IWAMOTO - C.E.P. 87900000 - LOANDA - PR					
C.N.P.J.: 39.402.025/0001-57		**Insc. Est.:**			
Orgão: 07. SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 07.001. SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				**Nº Licitação.....:** 22/ 2023	
Prog. Trabalho: 04.122.0012.2.027 ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS				**Data Licitação.:** 12/05/2023	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Desdobramento: 39 00 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS				**Nº Contrato:**/	
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000				**Nº Convênio:**/	
Reduzido: 694					
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**
31.500,00		31.500,00		9.900,00	21.600,00
Justificativa:					
Aquisição motor para o portão da Garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	2,0000	UN	MOTOR 1/2 HP SEMI INDUSTRIAL	3.300,00	6.600,00
2	1,0000	UN	MOTOR 1/3 HP SPEED COM BASE	3.300,00	3.300,00
Local de Entrega			**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:9.900,00**
Conferido por:			VISTO	OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda,			Loanda ,		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**,		
Prefeito .			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					

Nº do Cheque:
JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBB7B045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr

"ERRATA"

Através do presente retiramos os itens 46 e 59, por estar acima do valor máximo da licitação, referente a Ata de Registro de Preço nº 123/2023 - PML:

ONDE SE LÊ:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	40	144,99	5.799,60
46	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	YAMAMURA	UN	120	364,11	43.693,20
54	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	78,74	787,40
59	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	PISTA E CAMPO	UN	34	792,00	26.928,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.208,20						

LEIA-SE:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	40	144,99	5.799,60
54	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	78,74	787,40
VALOR TOTAL.....R$ 6.587,00						

Loanda, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABB319F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	ACEROCID	UN	5	19,60	98,00
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	CARGA PESADA	UN	80	15,00	1.200,00
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	VOLK	UN	30	13,33	399,90
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	405,00	2.025,00
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION	PAR	5	854,14	4.270,70
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	CARBOGRAFITE	UN	2	24,56	49,12
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	CARBOGRAFITE	UN	3	96,66	289,98
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	COELHO	PAR	50	44,00	2.200,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	WORKER	UN	50	38,00	1.900,00
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	WORKER	UN	20	17,25	345,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	DPLIGHT	UN	45	30,66	1.379,70
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	DELTA PLUS	UN	140	1,03	144,20
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CAIXA	10	16,50	165,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CX	10	8,55	85,50
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	VOLK	CX	22	10,90	239,80
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	28,75	2.300,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	36,25	2.900,00
28	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36 ao 44.	COELHO	PAR	550	36,90	20.295,00
30	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,37	711,00
31	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,33	699,00
32	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	REPTEC	PAR	35	26,14	914,90
33	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	3M	UNID	50	14,00	700,00
34	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	UNIFER	PAR	250	8,00	2.000,00
35	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	WORKER	PAR	600	11,75	7.050,00
36	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VONDER	PAR	700	4,28	2.996,00
37	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,94	970,00
38	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	UNIFER	PAR	300	10,79	3.237,00
39	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	9,40	6.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.144,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAD7A641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBOGRAFITE	UN	70	12,69	888,30
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	7,06	635,40
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	11,49	367,68
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY	UN	600	0,77	462,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	VALEPLAST	UN	40	20,99	839,60
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEMAX	CX	24	6,45	154,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	VALEPLAST	UN	30	5,50	165,00
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	6,99	69,90
29	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO.	PREVEMAX	CAIXA	70	6,55	458,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.041,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FE90AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	KALIPSO	UN	50	1,80	90,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD80A045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	KDU	UN	90	4,18	376,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:195AF476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Rack de parede para acomodação de equipamentos de rede, padrão 19", altura 6U	6UX19"	UNI	10	400,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informatica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8534E1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Switch de rede, 16 portas RJ45 com POE+	HASIVO S2600P-16F-1G-1TC	UNI	10	829,81	8.298,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B0B0B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	Switch de rede, 8 portas	INTELBRAS	UNI	10	66,30	663,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
Power Tec Tecnologia Em Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:045AD134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Roteadores Wireless N 300 Mbps, para conectores de rede tipo RJ 45, devendo possuir duas antenas fixas para transmissão e recepção simultânea de dados, deve ser compatível com sistema operacional Windows 7 e versões anteriores.	MULTILASER/ RE707	UNI	25	91,60	2.290,00
6	HD SSD 480 gb	GOLDENFIR/ D800-480GB	UNI	16	148,68	2.378,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Juliana Ferreira da Silva 01547479639

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1014D3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	Fonte para gabinete atx 500v	EVUS	UNI	16	111,13	1.778,08
7	Condulete caixa múltiplo x3/4	TRAMONTINA	UNI	20	20,00	400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB6A2A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). (Sendo 600.000,00 para peças e 250.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo	**201,60**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09

14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6D90
16	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6E03
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6145
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6146
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6147
20	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE VS 3 X 4	2022/2023	
21	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
22	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
23	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
24	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
25	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
26	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2022/2022	RHW-4H86

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:120AD78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 054/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 54/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N°006/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: ADEMAR GOMES TEIXEIRA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **ADEMAR GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3.159.181-3 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 017.722.709-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 136, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº054/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº054/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº054/2022-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°054/2022-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº054/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$1.210,40(um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$14.524,80(quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para R$29.049,60(vinte e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ADEMAR GOMES TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE18CDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 062/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 62/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N°006/2022-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3.697.632-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 725.600.709-44, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 592, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº062/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº062/2022-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº062/2022-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°062/2022-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº062/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 10/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$1.210,40(um mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$14.524,80(quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para R$29.049,60(vinte e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de maio de 2023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5CA744C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.549.223,70**	**2.670.067,97**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.549.223,70	2.670.067,97
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.048.107,48	3.700.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	498.883,78	1.033.208,90
Para a Execução Orçamentária	4.048.107,48	3.700.000,00	Para a Execução Orçamentária	498.883,78	1.033.208,90
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.018.179,24**	**532.399,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**770.747,23**	**586.433,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.983,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	237.689,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	54.026,86

Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	772.506,10	532.399,20	Valores Restituíveis	770.747,23	532.406,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**57.310,76**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**247.432,01**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	57.310,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	247.432,01	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.066.286,72**	**4.289.709,96**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.066.286,72**	**4.289.709,96**

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:286842AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.048.107,48	4.048.107,48	3.549.223,70	-498.883,78
TOTAL (V) = (III + IV)	4.048.107,48	4.048.107,48	3.549.223,70	-498.883,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.472.480,00	3.263.600,00	2.928.898,50	2.906.573,22	2.898.589,65	334.701,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.799.600,00	2.645.600,00	2.496.948,80	2.496.948,80	2.496.948,80	148.651,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.880,00	618.000,00	431.949,70	409.624,42	401.640,85	186.050,30
DESPESAS DE CAPITAL	575.627,48	784.507,48	620.325,20	404.960,91	404.960,91	164.182,28
INVESTIMENTOS	575.627,48	784.507,48	620.325,20	404.960,91	404.960,91	164.182,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.048.107,48	4.048.107,48	3.549.223,70	3.311.534,13	3.303.550,56	498.883,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.048.107,48	4.048.107,48	3.549.223,70	3.311.534,13	3.303.550,56	498.883,78
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.048.107,48	4.048.107,48	3.549.223,70	3.311.534,13	3.303.550,56	498.883,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E02702CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/04/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**408.993,32**	**115.257,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**123.205,22**	**134.251,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	247.432,01	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	113.462,78	134.251,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.983,57	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.758,87	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	161.561,31	115.257,48			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.245.165,60**	**885.978,37**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**123.205,22**	**134.251,24**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.245.165,60	885.978,37	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	410.963,67	223.710,89	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-41.679,92	-18.661,58			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	917.682,36	701.819,25			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-41.800,51	-20.890,19	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.530.953,70	866.984,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	659.181,39	-486.215,43
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	866.984,61	1.353.200,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.787,70	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.530.953,70**	**866.984,61**
TOTAL	**1.654.158,92**	**1.001.235,85**	**TOTAL**	**1.654.158,92**	**1.001.235,85**
ATIVO FINANCEIRO	247.432,01	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	247.432,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.406.726,91	1.001.235,85	PASSIVO PERMANENTE	113.462,78	134.251,24
SALDO PATRIMONIAL				**1.293.264,13**	**866.984,61**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AF71CF38

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI									
Exercício:2022									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.984,61	0,00	866.984,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.787,70	0,00	4.787,70
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.181,39	0,00	659.181,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.953,70	0,00	1.530.953,70

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AC7FF288

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.048.107,48**	**3.700.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.048.107,48	3.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.048.107,48	3.700.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.388.926,09**	**4.186.215,43**
PESSOAL E ENCARGOS		2.480.948,04	2.453.671,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.056.639,33	2.055.817,76
ENCARGOS PATRONAIS		424.308,71	397.853,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		376.731,61	311.597,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.938,70	13.715,95
SERVIÇOS		315.864,25	258.329,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		43.928,66	39.551,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		30.517,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		30.517,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		498.883,78	1.033.208,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		498.883,78	1.033.208,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.845,02	387.737,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.845,02	387.737,38
Resultado Patrimonial Do Período		**659.181,39**	**-486.215,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		404.960,91	73.587,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:ED06F967

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.823.236,06	4.274.071,34
Transferências correntes recebidas	4.048.107,48	3.700.000,00
Outros ingressos operacionais	775.128,58	574.071,34
DESEMBOLSOS	4.170.843,14	4.257.794,37
Pessoal e demais despesas	2.898.589,65	2.650.507,10
Transferências concedidas	498.883,78	1.033.208,90
Outros desembolsos operacionais	773.369,71	574.078,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	652.392,92	16.276,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	404.960,91	73.587,73
Aquisição de Ativo Não-Circulante	404.960,91	73.587,73
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-404.960,91	-73.587,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	247.432,01	-57.310,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	57.310,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	247.432,01	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	498.883,78	1.033.208,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	498.883,78	1.033.208,90
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.898.589,65	2.650.507,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.898.589,65	2.650.507,10

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E0BC9B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 056/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas às servidoras públicas municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96979- LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI	14/09/2021	ODONTOLOGO 20 HORAS	14/09/2021	À	13/09/2022	22/05/2023	À	31/05/2023
95140- STAEL MARIA DE OLIVEIRA	06/07/2015	ADVOGADO	06/07/2019	À	05/07/2020	23/05/2023	À	07/06/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46B0B554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 057/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95945 - DIONI DE SOUZA GOMES	01/02/2017	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2021	À	31/01/2022	15/05/2023	À	02/06/2023
96880 - EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES	01/01/2021	SECRETARIO DESENV ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	01/01/2022	À	31/12/2022	15/05/2023	À	13/06/2023
1626 - FABIO MACEDO DA SILVA	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2020	À	06/06/2021	22/05/2023	À	20/06/2023
97101 - FLAVIA CARVALHO DE MEDEIROS	07/03/2022	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2022	À	06/03/2023	15/05/2023	À	25/05/2023
10807 - JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2022	À	31/03/2023	15/05/2023	À	29/05/2023

96833 - KLEBER RODRIGUES E SILVA	01/04/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/04/2021	À	31/03/2022	22/05/2023	À	20/06/2023
1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	19/01/2021	À	18/01/2022	17/05/2023	À	26/05/2023
10775 - LUIZ CARLOS GUIMARAES	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2022	À	31/12/2022	15/05/2023	À	13/06/2023
1608 - MILTON ROQUE DE MOURA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2022	À	01/04/2023	17/05/2023	À	15/06/2023
8390 - SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	23/05/2023	À	06/06/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9BB35421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 061/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96991 - ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	04/10/2021	SECRETARIO DE SAUDE	04/10/2021	À	03/10/2022	15/05/2023	À	29/05/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E1D74A29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 131/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 131/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS	15/05/2000	8,5
2	2º	JULIANA LOPES BENTEO	14/07/1992	7,5
3	3º	LARISSA GABRIELA SOUZA SALES PINTO	14/11/2000	7
4	4º	JACQUELINE GRANADO	16/01/1989	6

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARESSA GABRIELLY DA SILVA	28/04/2005	7

PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	GIOVANA RODRIGUES GOMES	05/02/2001	7,5
2	2º	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	5,5

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	MARIA JULIA LOPES PERASSOLI	18/07/2005	9
2	2º	GLÉIA CRISTINA LAVERDE RICCI CANDIDO	28/01/1980	8,5
3	3º	FABIANA CRISTINA DA COSTA	03/06/1981	8,5
4	4º	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	7,5
5	5º	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	16/03/1977	7
6	6º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	7
7	7º	MARIANA JOSÉ DA SILVA	21/08/2000	7
8	8º	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	7
9	9º	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	26/07/1997	6,5
10	10º	LUCILENE VICENTE DE LIMA BERALDO DA SILVA	28/08/1984	5,5
11	11º	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	21/01/1994	5,5
12	12º	PAMELA REGINA GONÇALVES PIRES	16/12/1992	5

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	EVELYN COSTA PARANHOS	22/08/2006	6

Mandaguari, 15 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:175DFDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2023 -MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 72/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ2101
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	OBJETIVO DA VIAGEM	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2023	18/05/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO UNDIME, ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C5025D0

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2023 - ANA DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 73/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS		**MATR.**	**14411**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ2101
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2023	18/05/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO UNDIME, ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6F3AD262

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 74/2023 - AMARILDO ALVES CANEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 74/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 74/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TOURO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**SDU9J52**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/05/2023	17/05/2023	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SECRETARIUA DE SAUDE	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 12 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:226E7E90

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 75/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 75/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 75/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
25/04/2023	26/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MARIA JULIA DIAS CAVALHEIRO			

Manfrinópolis – Pr, 08 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2165312A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 76/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		L200
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
20/04/2023	21/04/2023	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MARIA JULIA DIAS CAVALHEIRO			

Manfrinópolis – Pr, 08 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BBA53718

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2023 - ZELAIR AMES CAMARGO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 77/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ZELAIR CAMARGO		**MATR.**	**8541**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/05/2023	18/05/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINARIO UNDIME, ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7AFFAF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**	**0,00**	**60.016,30**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	14.895,22	0,00	14.895,22	0,00	14.895,22	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	45.121,08	0,00	44.128,13	0,00	44.128,13	0,00
Total	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**	**0,00**	**60.016,30**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**340.000,00**	**35.000,00**	**340.000,00**	**35.000,00**	**60.016,30**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**	**59.023,35**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9F27F24C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	48.344.894,18	6.022.505,92	12,46	12.131.439,79	25,09	36.213.454,39
RECEITAS CORRENTES	36.801.900,00	36.922.794,18	5.630.063,05	15,25	11.704.994,72	31,70	25.217.799,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.750.000,00	3.750.000,00	937.181,78	24,99	1.595.256,71	42,54	2.154.743,29
Impostos	3.483.000,00	3.483.000,00	848.167,88	24,35	1.466.284,69	42,10	2.016.715,31
Taxas	266.000,00	266.000,00	89.013,90	33,46	128.972,02	48,49	137.027,98
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	990.000,00	990.000,00	160.882,92	16,25	313.777,66	31,69	676.222,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	990.000,00	990.000,00	160.882,92	16,25	313.777,66	31,69	676.222,34
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	215.895,00	179.774,62	83,27	360.724,41	167,08	-144.829,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	195.000,00	215.895,00	179.774,62	83,27	360.724,41	167,08	-144.829,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	36.134,72	11,93	49.052,38	16,19	253.947,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.000,00	113.000,00	7.197,52	6,37	19.212,45	17,00	93.787,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	28.937,20	16,12	29.839,93	16,62	149.660,07
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.400.900,00	31.500.899,18	4.316.089,01	13,70	9.385.147,36	29,79	22.115.751,82
Transferências da União e de suas Entidades	19.058.000,00	19.058.000,00	2.355.194,80	12,36	5.325.400,46	27,94	13.732.599,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.842.900,00	6.942.899,18	1.071.067,30	15,43	2.201.995,74	31,72	4.740.903,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	889.826,91	16,18	1.857.751,16	33,78	3.642.248,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	1.036,20	1,88	53.963,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.036,20	2,59	38.963,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.698.100,00	11.422.100,00	392.442,87	3,44	426.445,07	3,73	10.995.654,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.078.100,00	7.802.100,00	392.442,87	5,03	426.445,07	5,47	7.375.654,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.136.214,00	3.660.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.214,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.941.886,00	4.141.886,00	392.442,87	9,47	426.445,07	10,30	3.715.440,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	48.344.894,18	6.022.505,92	12,46	12.131.439,79	25,09	36.213.454,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.500.000,00	48.344.894,18	6.022.505,92	12,46	12.131.439,79	25,09	36.213.454,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	446.659,38	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	48.344.894,18	6.022.505,92	12,46	12.578.099,17	26,02	35.766.795,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.594.882,81	-	-	2.594.882,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.594.882,81	-	-	2.594.882,81	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.347.500,00	46.787.276,99	7.740.910,77	13.658.018,02	33.129.258,97	6.604.675,38	12.098.079,06	34.689.197,93	11.987.086,37
DESPESAS CORRENTES	31.404.820,00	32.230.529,02	5.648.802,63	11.102.699,07	21.127.829,95	5.311.863,13	10.379.320,89	21.851.208,13	10.282.564,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.269.000,00	16.269.000,00	2.689.595,71	5.565.097,98	10.703.902,02	2.689.595,71	5.556.515,81	10.712.484,19	5.556.515,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	45.422,90	93.845,04	306.154,96	45.422,90	93.845,04	306.154,96	93.845,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.735.820,00	15.561.529,02	2.913.784,02	5.443.756,05	10.117.772,97	2.576.844,52	4.728.960,04	10.832.568,98	4.632.203,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.735.820,00	15.561.529,02	2.913.784,02	5.443.756,05	10.117.772,97	2.576.844,52	4.728.960,04	10.832.568,98	4.632.203,67
DESPESAS DE CAPITAL	8.692.680,00	14.446.566,10	2.092.108,14	2.555.318,95	11.891.247,15	1.292.812,25	1.718.758,17	12.727.807,93	1.704.521,85
INVESTIMENTOS	7.892.680,00	13.496.566,10	1.869.751,51	2.140.515,34	11.356.050,76	1.070.455,62	1.303.954,56	12.192.611,54	1.290.850,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	950.000,00	222.356,63	414.803,61	535.196,39	222.356,63	414.803,61	535.196,39	413.671,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	110.181,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.952.500,00	2.952.500,00	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	480.020,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	49.739.776,99	7.976.325,88	14.138.038,13	35.601.738,86	6.840.090,49	12.578.099,17	37.161.677,82	12.467.106,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	49.739.776,99	7.976.325,88	14.138.038,13	35.601.738,86	6.840.090,49	12.578.099,17	37.161.677,82	12.467.106,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	49.739.776,99	7.976.325,88	14.138.038,13	-	6.840.090,49	12.578.099,17	-	12.467.106,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 23m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.952.500,00	2.952.500,00	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	480.020,11
DESPESAS CORRENTES	2.952.500,00	2.952.500,00	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	235.415,11	480.020,11	2.472.479,89	480.020,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.652.500,00	1.652.500,00	235.415,11	480.020,11	1.172.479,89	235.415,11	480.020,11	1.172.479,89	480.020,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0BF740F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.347.500,00	46.787.276,99	7.740.910,77	13.658.018,02	96,60	33.129.258,97	6.604.675,38	12.098.079,06	96,18	34.689.197,93
ADMINISTRAÇÃO	4.498.000,00	4.498.000,00	734.885,41	1.408.310,88	9,96	3.089.689,12	686.017,97	1.266.088,39	10,07	3.231.911,61
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	12.711,60	25.423,20	0,18	148.576,80	12.711,60	25.423,20	0,20	148.576,80
Administração Geral	3.847.000,00	3.847.000,00	673.420,05	1.278.814,94	9,05	2.568.185,06	624.889,86	1.137.210,39	9,04	2.709.789,61
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	48.753,76	104.072,74	0,74	372.927,26	48.416,51	103.454,80	0,82	373.545,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.000,00	1.074.000,00	149.197,29	259.554,52	1,84	814.445,48	133.219,27	226.934,31	1,80	847.065,69
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	848.000,00	1.036.000,00	149.197,29	259.554,52	1,84	776.445,48	133.219,27	226.934,31	1,80	809.065,69
SAÚDE	10.715.360,00	11.579.991,00	2.316.029,89	4.234.078,58	29,95	7.345.912,42	2.073.910,90	3.810.059,38	30,29	7.769.931,62
Atenção Básica	10.400.860,00	11.265.491,00	2.310.029,89	4.219.998,58	29,85	7.045.492,42	2.065.260,90	3.795.979,38	30,18	7.469.511,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	6.000,00	14.080,00	0,10	47.920,00	8.650,00	14.080,00	0,11	47.920,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
EDUCAÇÃO	9.022.600,00	11.829.700,00	1.698.865,21	3.403.853,53	24,08	8.425.846,47	1.641.854,95	3.285.629,89	26,12	8.544.070,11

Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	67.329,91	106.558,03	0,75	363.441,97	47.150,57	64.843,12	0,52	405.156,88
Ensino Fundamental	8.049.600,00	10.856.700,00	1.623.345,30	3.283.268,70	23,22	7.573.431,30	1.586.514,38	3.206.759,97	25,49	7.649.940,03
Ensino Superior	310.000,00	310.000,00	8.190,00	14.026,80	0,10	295.973,20	8.190,00	14.026,80	0,11	295.973,20
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	2.970,95	118.501,02	0,84	47.498,98	3.758,15	117.483,77	0,93	48.516,23
Difusão Cultural	166.000,00	166.000,00	2.970,95	118.501,02	0,84	47.498,98	3.758,15	117.483,77	0,93	48.516,23
URBANISMO	3.726.000,00	3.775.000,00	631.442,37	985.017,83	6,97	2.789.982,17	641.369,07	980.880,52	7,80	2.794.119,48
Serviços Urbanos	3.726.000,00	3.775.000,00	631.442,37	985.017,83	6,97	2.789.982,17	641.369,07	980.880,52	7,80	2.794.119,48
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.442.000,00	3.170.167,93	716.798,51	737.277,71	5,21	2.432.890,22	358.624,57	358.624,57	2,85	2.811.543,36
Infra-Estrutura Urbana	2.442.000,00	3.170.167,93	716.798,51	737.277,71	5,21	2.432.890,22	358.624,57	358.624,57	2,85	2.811.543,36
GESTÃO AMBIENTAL	587.000,00	587.000,00	78.532,85	185.947,07	1,32	401.052,93	78.747,38	185.788,14	1,48	401.211,86
Controle Ambiental	587.000,00	587.000,00	78.532,85	185.947,07	1,32	401.052,93	78.747,38	185.788,14	1,48	401.211,86
AGRICULTURA	3.471.540,00	4.655.585,99	592.439,29	849.292,18	6,01	3.806.293,81	197.594,56	454.135,25	3,61	4.201.450,74
Extensão Rural	3.471.540,00	4.655.585,99	592.439,29	849.292,18	6,01	3.806.293,81	197.594,56	454.135,25	3,61	4.201.450,74
INDÚSTRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	2.138.000,00	2.138.000,00	485.036,21	760.210,01	5,38	1.377.789,99	442.453,34	703.281,98	5,59	1.434.718,02
Transporte Rodoviário	2.138.000,00	2.138.000,00	485.036,21	760.210,01	5,38	1.377.789,99	442.453,34	703.281,98	5,59	1.434.718,02
DESPORTO E LAZER	413.000,00	1.021.650,20	28.856,97	104.599,91	0,74	917.050,29	41.269,40	103.626,16	0,82	918.024,04
Desporto Comunitário	413.000,00	1.021.650,20	28.856,97	104.599,91	0,74	917.050,29	41.269,40	103.626,16	0,82	918.024,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.487.000,00	1.637.000,00	305.855,82	611.374,78	4,32	1.025.625,22	305.855,82	605.546,70	4,81	1.031.453,30
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.350.000,00	267.779,53	508.648,65	3,60	841.351,35	267.779,53	508.648,65	4,04	841.351,35
Outros Encargos Especiais	287.000,00	287.000,00	38.076,29	102.726,13	0,73	184.273,87	38.076,29	96.898,05	0,77	190.101,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87
Reserva de Contingência geral	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.952.500,00	2.952.500,00	235.415,11	480.020,11	3,40	2.472.479,89	235.415,11	480.020,11	3,82	2.472.479,89
ADMINISTRAÇÃO	1.525.000,00	1.525.000,00	23.753,46	48.561,20	0,34	1.476.438,80	23.753,46	48.561,20	0,39	1.476.438,80
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.779,62	3.559,24	0,03	6.440,76	1.779,62	3.559,24	0,03	6.440,76
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	21.973,84	45.001,96	0,32	1.424.998,04	21.973,84	45.001,96	0,36	1.424.998,04
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.442,12	4.884,27	0,03	22.115,73	2.442,12	4.884,27	0,04	22.115,73
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.442,12	4.884,27	0,03	22.115,73	2.442,12	4.884,27	0,04	22.115,73
SAÚDE	414.500,00	414.500,00	71.055,89	143.869,70	1,02	270.630,30	71.055,89	143.869,70	1,14	270.630,30
Atenção Básica	414.500,00	414.500,00	71.055,89	143.869,70	1,02	270.630,30	71.055,89	143.869,70	1,14	270.630,30
EDUCAÇÃO	818.000,00	818.000,00	119.107,38	244.399,65	1,73	573.600,35	119.107,38	244.399,65	1,94	573.600,35
Ensino Fundamental	804.000,00	804.000,00	119.107,38	244.399,65	1,73	559.600,35	119.107,38	244.399,65	1,94	559.600,35
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	7.536,63	15.080,60	0,11	55.919,40	7.536,63	15.080,60	0,12	55.919,40
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	7.536,63	15.080,60	0,11	55.919,40	7.536,63	15.080,60	0,12	55.919,40
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	11.519,63	23.224,69	0,16	51.775,31	11.519,63	23.224,69	0,18	51.775,31
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	11.519,63	23.224,69	0,16	51.775,31	11.519,63	23.224,69	0,18	51.775,31
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**43.300.000,00**	**49.739.776,99**	**7.976.325,88**	**14.138.038,13**	**100,00**	**35.601.738,86**	**6.840.090,49**	**12.578.099,17**	**100,00**	**37.161.677,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 25m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9FAF396

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.483.000,00	1.466.284,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.495.500,00	862.547,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	198.147,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.500,00	140.107,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	265.482,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.200.000,00	8.102.281,96

2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.852.210,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	20.180,55
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	31.250,41
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	693.563,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.873,68
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.683.000,00**	**9.568.566,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.150.000,00**	**1.620.456,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.520.750,00**	**773.653,69**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.580.000,00	1.867.969,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.510.000,00	1.867.969,43
6.1.1- Principal	5.500.000,00	1.857.751,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.218,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	350.000,00	237.294,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.986,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	625.777,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.498.732,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.930.000,00	2.296.725,22	2.296.725,22	2.295.592,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.930.000,00	2.296.725,22	2.296.725,22	2.295.592,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.480.000,00	1.788.076,57	1.788.076,57	1.788.076,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.350.000,00	508.648,65	508.648,65	507.516,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.723.304,37	1.723.304,37	1.723.304,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.723.304,37	1.723.304,37	1.723.304,37	0,00	4.986,30	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.333.729,42	1.333.729,42	1.333.729,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA	1.307.578,60	1.333.729,42	1.333.729,42	71,40

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	186.796,94	144.665,06	144.665,06	0,00	7,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	505.419,56	4.986,30	0,00	0,00		4.986,30
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	505.419,56	4.986,30	0,00	0,00		4.986,30
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.354.100,00	1.413.013,13	1.389.756,25	1.376.103,29	23.256,88
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.600,00	1.413.013,13	1.389.756,25	1.376.103,29	23.256,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	237.294,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	4.986,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**232.308,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.392.141,66	232.308,47	2,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.258,51	20.687,57	25.903,88	0,00	16.354,63
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.579,97	12.467,57	17.683,88	0,00	10.896,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.678,54	8.220,00	8.220,00	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.206.500,00	233.392,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	617.500,00	204.981,95
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	132.722,49
31.1.2- PDDE	500,00	0,00
31.1.3- PNAE	119.500,00	36.079,60
31.1.4 - PNATE	13.500,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	134.000,00	36.179,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.524.500,00	2.965,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	64.500,00	25.445,09

ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.597.700,00	1.753.618,58	1.677.109,85	1.663.456,89	76.508,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.180.700,00	1.739.591,78	1.663.083,05	1.649.430,09	76.508,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	310.000,00	14.026,80	14.026,80	14.026,80	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.535.400,00	4.888.729,33	4.652.282,05	4.624.976,13	236.447,28
33.1- Despesas Correntes	15.596.300,00	4.694.736,69	4.500.443,05	4.473.137,13	194.293,64
33.1.1- Pessoal Ativo	12.597.700,00	3.648.253,18	3.530.029,54	3.516.376,58	118.223,64
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	390.000,00	57.560,68	57.560,68	57.560,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.608.600,00	988.922,83	912.852,83	899.199,87	76.070,00
33.2- Despesas de Capital	2.939.100,00	193.992,64	151.839,00	151.839,00	42.153,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.939.100,00	193.992,64	151.839,00	151.839,00	42.153,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	14.568,81	528.137,97
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.867.969,43	132.722,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.796.296,57	82.557,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.241,67	578.303,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	86.241,67	578.303,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 30m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:773E1AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.483.000,00	3.483.000,00	1.466.284,69	42,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.495.500,00	1.495.500,00	862.547,03	57,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	198.147,88	28,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	602.500,00	140.107,62	23,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	265.482,16	38,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.750.000,00	25.750.000,00	8.094.408,28	31,43
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.497.202,84	31,41
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	31.250,41	8,93
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	693.563,54	86,70

Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.852.210,94	26,46
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.180,55	20,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.233.000,00**	**29.233.000,00**	**9.560.692,97**	**32,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.235.360,00	8.235.360,00	2.939.457,84	35,69	2.771.511,55	33,65	2.738.975,44	33,26
Despesas Correntes	8.196.360,00	8.196.360,00	2.921.334,84	35,64	2.761.464,55	33,69	2.728.928,44	33,29
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	18.123,00	46,47	10.047,00	25,76	10.047,00	25,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.000,00	62.000,00	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.359.360,00**	**8.359.360,00**	**2.953.537,84**	**35.33**	**2.785.591,55**	**33,32**	**2.753.055,44**	**32,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.953.537,84	2.785.591,55	2.753.055,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	167.946,29	167.946,29	167.946,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.785.591,55**	**2.617.645,26**	**2.585.109,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.434.103,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.351.487,60	1.183.541,31	1.151.005,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,14**	**27,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.383.365,62	2.953.537,84	1.570.172,22	200.482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.172,22
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS DO LIMITE (XXIII) = A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	766.800,00	766.800,00	115.000,00	15,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	766.800,00	766.800,00	115.000,00	15,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.760,00	65.655,00	120.514,91	183,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**811.560,00**	**832.455,00**	**235.514,91**	**28,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.523.500,00	3.388.131,00	1.400.661,32	41,34	1.144.588,41	33,78	1.130.872,41	33,38
Despesas Correntes	2.318.500,00	2.768.221,00	1.221.228,76	44,12	965.155,85	34,87	964.543,85	34,84
Despesas de Capital	205.000,00	619.910,00	179.432,56	28,94	179.432,56	28,94	166.328,56	26,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**2.534.500,00**	**3.399.131,00**	**1.400.661,32**	**41,21**	**1.144.588,41**	**33,67**	**1.130.872,41**	**33,27**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.815.360,00	11.679.991,00	4.340.119,16	37,16	3.916.099,96	33,53	3.869.847,85	33,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.000,00	62.000,00	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71	14.080,00	22,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.893.860,00**	**11.758.491,00**	**4.354.199,16**	**37,03**	**3.930.179,96**	**33,42**	**3.883.927,85**	**33,03**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 34m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DF1F26E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 36m.

Nota:

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EA3AC828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.500.000,00
Previsão Atualizada	48.344.894,18
Receitas Realizadas	12.131.439,79
Déficit Orçamentário	446.659,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.594.882,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.000,00
Dotação Atualizada	49.739.776,99
Despesas Empenhadas	14.138.038,13
Despesas Liquidadas	12.578.099,17
Despesas Pagas	12.467.106,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.138.038,13
Despesas Liquidadas	12.578.099,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.130.499,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.680.499,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-188.874,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.058.887,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	303.849,83	0,00	135.136,27	168.713,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.603.115,26	0,00	318.827,65	1.284.287,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.906.965,09	0,00	453.963,92	1.453.001,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	242.281,07	<18% / 25%>	2,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.333.729,42	70%	71,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.320.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.555.318,95		11.891.247,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	789.487,79	1.413.852,38	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.641.194,65	2.037.618,48	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-851.706,86	-623.766,10	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	11.103,64		288.896,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.718.758,17		11.891.247,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.785.591,55	15,00	29,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 12/mai/2023 as 11h e 42m.				

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:27D092A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PMM
PROCESSO Nº 083/2023 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ Nº: 34.385.350/0001-35
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
01	Valor estimado de locação de equipamento para pavimentação asfáltica. Compreende o serviço: a disponibilização de maquinário, equipamento e equipe operacional, em regime de empreitada por demanda conforme solicitação da Secretaria de Obras. Locação de equipamentos de equipamento, faturado por hora, incluso operador e combustível, para serviços de tapa buraco, reperfilamento e pavimentação, de acordo com a necessidade (frente de trabalho) da Secretaria Municipal de Obras previsto para uso no período anual.	serviços	19,56
TOTAL			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITt.	TOTAL
1	31505	Locação de Rolo Compactador Autopropelido até 10 ton, incluindo combustível e 1 operador	HORA	1920	R$ 100,00	R$192.000,00
2	31506	Locação de Rolo Compactador tipo tandem acima de 10 ton, incluindo combustível e 1 operador.	HORA	1920	R$115,00	R$220.800,00
3	31507	Locação de Rolo Pneus ou Pneu/Chapa autopropelido incluindo combustível e 1 operador	HORA	1920	R$ 150,00	R$288.000,00
4	31508	Locação de Espargidor de Alsfalto 6000 l	HORA	1920	R$80,00	R$153.600,00
5	31509	Vibro acabadora com esteiras incluindo Combustível, 1 operador e 7 serventes.	HORA	1920	R$460,89	R$ 884.908,80
6	31510	Compactador Manual incluindo Combustível e operador.	HORA	1920	R$14,00	R$ 26.880,00
7	31511	Serra para Corte de Concreto e asfalto incluso combustível e Operador	HORA	1920	R$15,00	R$28.800,00
TOTAL					R$ 1.794.988,80	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
427	11	1	2040	3339039120000000000	0
435	11	1	2041	3339039120000000000	0

Valor: R$1.794.988,80 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:41814F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.385.350/0001-35, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PMM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
01	Valor estimado de locação de equipamento para pavimentação asfáltica. Compreende o serviço: a disponibilização de maquinário, equipamento e equipe operacional, em regime de empreitada por demanda conforme solicitação da Secretaria de Obras. Locação de equipamentos de equipamento, faturado por hora, incluso operador e combustível, para serviços de tapa buraco, reperfilamento e pavimentação, de acordo com a necessidade (frente de trabalho) da Secretaria Municipal de Obras previsto para uso no período anual.	serviços	19,56
TOTAL			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL
1	31505	Locação de Rolo Compactador Autopropelido até 10 ton, incluindo combustível e 1 operador	1920	HORA	R$ 100,00	R$192.000,00
2	31506	Locação de Rolo Compactador tipo tandem acima de 10 ton, incluindo combustível e 1 operador.	1920	HORA	R$115,00	R$220.800,00
3	31507	Locação de Rolo Pneus ou Pneu/Chapa autopropelido incluindo combustível e 1 operador	1920	HORA	R$ 150,00	R$288.000,00
4	31508	Locação de Espargidor de Alsfalto 6000 l	1920	HORA	R$80,00	R$153.600,00
5	31509	Vibro acabadora com esteiras incluindo Combustível, 1 operador e 7 serventes.	1920	HORA	R$460,89	R$ 884.908,80
6	31510	Compactador Manual incluindo Combustível e operador.	1920	HORA	R$14,00	R$ 26.880,00
7	31511	Serra para Corte de Concreto e asfalto incluso combustível e Operador	1920	HORA	R$15,00	R$28.800,00
TOTAL						R$ 1.794.988,80

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D0F86FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023– PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

PROCESSO Nº 167/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 37.409.263/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CMEI SININHO DOURADO E ESCOLA 8 DE MAIO							
ITEM	LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNIT	TOTAL
1	2	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT. Executado conforme NBR 6484:2001, com execução da quantidade de furos de sondagem a ser determinada, com 15 metros de profundidade para cada furo ou até atingir a impenetrabilidade. Com apresentação de Relatórios de Campos e Relatório Definitivo, contendo, no mínimo, as informações exigidas no Termo de Referência anexo. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos na escala vertical de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente, todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas e ser previamente discutida com a equipe técnica da prefeitura. Apresentar Relatório Fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por perfuração de cada furo, datadas. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme o Termo	ML	150	R$ 34,17	R$5.125,50

		de Referência anexo.					
2	2	Serviços de mobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme o Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 289,00	R$ 289,00
3	2	Serviços de desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos. Considerando: 10 km de deslocamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme o Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 289,00	R$ 289,00
4	2	Elaboração de Laudo de Fundação. Indicando a melhor solução adotada e contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.). Deverá fornecer manifestação conclusiva sobre as camadas de solo e parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme o Termo de Referência anexo.	UN	1	R$ 798,33	R$ 798,33
TOTAL						R$ 6.501,83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
476	12	001	2026	3339039000000000000	303

VALOR: R$ 6.501,83 (seis mil e quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6AA7EA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023– PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2023 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

PROCESSO Nº 167/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 17.658.136/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CMEI SININHO DOURADO E ESCOLA 8 DE MAIO							
ITEM	LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD	UNIT	TOTAL	
1	1	Serviços de Levantamento topográfico planialtimétrico. Executado em imóveis a serem designados pela PMM conforme NBR 13133:1996, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500, fazendo constar todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. O projeto deverá vir acompanhado de relatório técnico, que deve conter, no mínimo, os tópicos exigidos no Termo de Referência anexo, bem como de ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	M2	12.248,09	R$ 0,33	R$ 4.041,87	
TOTAL						R$ 4.041,87	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
476	12	001	2026	3339039000000000000	303

VALOR: R$ 4.041,87 (quatro mil e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1E350BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PMM

PROCESSO Nº 034/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 28.368.178/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS.

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	31046	MOTOSSERRA PEQUENA a. CONFIGURAÇÃO BÁSICA Motosserra de uso profissional, nova, leve, recomendada para atividades de poda, desgalhe e serviços diversos possuindo elementos que facilitem a operação, com trava de segurança, além de desenho ergonômico e baixo peso. b. CARACTERÍSTICAS GERAIS Motor 2 tempos à gasolina, Potência superior a 1.3 KW. Deve possuir entre 30 e 35 cm³ de cilindradas, Sabre entre 30 e 40cm de comprimento Rotação máxima entre: 13.000 E 14.000RPM Rotação lenta entre: 2.800 E 3. 300RPM Peso: 3 A 5 KG. Características adicionais: sistema antivibratório, tampa de pinhão, freio de corrente; Protetor de mãos no cabo e no punho; Trava do acelerador e pino de segurança que detém a corrente em caso de rompimento. O equipamento deve ser acompanhado de 01 (um) jogo de ferramentas para montagem do equipamento e para afiar a corrente do sabre e um manual de instrução e manutenção do equipamento em língua portuguesa.	UND	2	R$ 964,99	R$ 964,99
4	31047	POLITRIZ Politriz angular com punho auxiliar, desingn ergonômico, rolamentada, com botão de trava de eixo, 6 velocidades. a. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Rotação: 4500 a 11000 RPM Tensão: 220V Potencia: 1050W Tamanho do disco: 125mm b. ACESSÓRIOS 1 Lixadeira 1 Cabo de apoio 1 Boina de polimento 1 Chave para montagem 1 Prato para lixa com velcro 1 Disco de desbaste 1 Jogo de escovas de carvão extra 1 Capa de proteção para disco corte 1 Manual de instrução com certificado	UND	1	R$ 776,89	R$ 776,89
7	31050	FURADEIRA DE IMPACTO Martelete Rotativo e Rompedor Para uso diário de até 8 horas, ideais para uso moderado; Uso Indicado: Para romper e furar concreto, alvenaria, madeira e metal a. ESPECIFICAÇÕES: Alimentação: Elétrica Potência: 800 W Tensão Elétrica: 127V (110V) Velocidade: 1100 rpm Com Impacto Peso do Produto máximo: 3 Kg Conteúdo da Embalagem: 1 Punho Auxiliar, 1 Limitador de Profundidade, Maleta, Kit de 5 Brocas,1 Ponteiro e 1 Talhadeira	UND	1	R$ 599,57	R$ 599,57
TOTAL						R$ 3.306,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052300100000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515
717	13	1	2035	3449052380000000000	515
717	13	1	2035	3449052400000000000	515
717	13	1	2035	3449052300100000000	515

VALOR: R$ 3.306,44 (três mil e trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9EC1EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PMM

PROCESSO Nº 034/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GESSICA ZARZEKA OLIVO
CNPJ Nº: 97.541.831/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS.

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	31044	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL MONOFÁSICO a. CONFIGURAÇÃO BÁSICA Gerador de energia portátil a gasolina, monofásico de 2000w, de baixo ruido; b. CARACTERÍSTICAS GERAIS Voltagem da corrente gerada: 220v Fases: Monofásico Partida: Manual Tipo de Combustível: Gasolina Controle de Tensão: Inversor Capacidade do Tanque (l) minima: 3,7 Autonomia (50% de Carga) (h): 5,4 Peso máximo (kg): 22 Ruído (7 M): 54-69 dBA Comprimento aprox.(mm): 570 Largura aprox. (mm): 360 Altura aprox. (mm): 515 Fio (mm): 2,5 Motor (cv): Gasolina, 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar.	UND	1	R$ 2.714,86	R$ 2.714,86
6	31049	MACACO HIDRAULICO JACARÉ 3TON. Macaco hidráulico tipo jacaré com função principal multiplicar força para elevação de cargas. Com quatro rodas de ferro que proporcionam estabilidade na sustentação e praticidade no transporte em terrenos difícil acessos. É possível alcançar o centro do objeto a ser levanto sem atrapalhar na operação. Possuir prato de apoio em alta resistência com garras que impedem o escorregamento. a. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: 3 toneladas Comprimento: 1370 mm Largura: 380 mm Altura mínima: 132 mm Altura máxima: 640 mm Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento Pedal de rápido acionamento Rodízio de ferro de alta resistência	UND	1	R$ 2.246,61	R$ 2.246,61
TOTAL						R$ 4.961,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052300100000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515
717	13	1	2035	3449052380000000000	515
717	13	1	2035	3449052400000000000	515
717	13	1	2035	3449052300100000000	515

VALOR: R$ 4.961,47 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B67A4F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PMM

PROCESSO Nº 034/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 37.247.494/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS.

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	31045	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA	UND	1	R$	R$

		a. CONFIGURAÇÃO BÁSICA Serra-poda de uso profissional nova, com garantia mínima de 1 (um) ano, que possibilite cortes de galhos no alto de árvores. deve possuir alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador), oferecer baixo nível de ruído e emissões e ser dotada de trava de segurança. b. CARACTERÍSTICAS GERAIS Potência mínima: 1.2 KW Cilindrada mínima: 30 CM³ Velocidade mínima de potência: 8500 RPM Peso máximo (sem equipamento de corte): 8 Passo da corrente: 3/8" LP c. ITENS INCLUSOS Sabre 12" Kit ferramentas para manutenção de 1ºescalão Misturador de combustível.			1.579,00	1.579,00
5	31048	PARAFUSADEIRA A BATERIA Parafusadeira, nova, bivolt indicada para parafusamento e perfuração, com bateria integrada, carregador, com luz de LED própria, botão de controle de variável de velocidade, mandril de troca rápida. a. ESPECIFICAÇÕES Torque, máx. (em materiais duros): 6 Nm Torque, máx. (em materiais macios): 15 Nm Nº de rotações sem carga: 0 - 700 r.p.m. Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 - 700 r.p.m. Capacidade do mandril: 6 mm Voltagem da Bateria: 24 V Peso incl. bateria: 0,9 kg Comprimento: 186 mm Largura: 73 mm Altura: 185 mm Encaixe para acessório Mandril de três mordaças Diâmetro de perfuração Ø máx. de perfuração em madeira: 10 mm Ø máx. de perfuração em aço: 6 mm b. ACESSÓRIOS Carregador 1 Extensor Universal Magnético 1 Manual 1 Kit 10 bits contendo: 6 Bits Phillips (PH1 - PH2 - PH3 - PZ1 - PZ2 - PZ3) 2 Bits Fenda (S4 - S6) 2 Bits Torx (T20 - T25)	UND	1	R$ 697,99	R$ 697,99
TOTAL							R$ 2.276,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
717	13	1	2035	3449052300100000000	515
717	13	1	2035	3449052340000000000	515
717	13	1	2035	3449052380000000000	515
717	13	1	2035	3449052400000000000	515
717	13	1	2035	3449052300100000000	515

VALOR: 2.276,99 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6F67C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo utilitário Pick Up, (novo, zero km), modelo 2022 / 2023, com garantia de 1 (um) ano, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 65/2023 e Pregão Eletrônico N.º 24/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão a:

EMPRESA SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.
CNPJ N.º 76.564.624/0013-37
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Veículo utilitário do tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2022/2023 (novo, zero km), potência mínima de 105 CV (E) 95 CV (G), transmissão mecânica, sistema de freio ABS, capacidade para 01 passageiro + motorista, carga de 600 Kg.	Unidade	Volkswagem/ Saveiro CS	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de maio de 2023.

DEIMEVAL BORBA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B83B9C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo utilitário Pick Up, (novo, zero km), modelo 2022 / 2023, com garantia de 1 (um) ano, conforme as especificações descritas no termo de referência.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 64/2023 e Pregão Eletrônico N.º 25/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão a:

EMPRESA SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.
CNPJ N.º 76.564.624/0013-37
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Veículo utilitário do tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2022/2023 (novo, zero km), potência mínima de 105 CV (E) 95 CV (G), transmissão mecânica, sistema de freio ABS, capacidade para 01 passageiro + motorista, carga de 600 Kg.	Unidade	Volkswagem/ Saveiro CS	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de maio de 2023.

DEIMEVAL BORBA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:36A25F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO Nº 100 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$132.489,21 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

Gestora:	**Fundação de Educação de Paiçandu**		
FONTE DE RECURSOS: 0001			
C.N.P.J	**Razão Social**	**Empenho/Ano**	**Total RP Cancel.**
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS .COM LTDA	379/2022	1.514,32
FONTE DE RECURSOS: 00104			
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	800/2022	7.280,00
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	801/2022	7.280,00
37.082.371/0001-70	ECO STORE - PA. PRE. E CONV. LTDA	702/2022	25.520,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA	518/2022	7.667,00
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA	519/2022	6.844,00
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRI DE MED E CORREL.	799/2022	32.000,00
04.548.214/0001-58	MAXIMA DO BRASIL LTDA	499/2021	2.492,00
FONTE DE RECURSOS: 00107			
27.487.615/0001-40	AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES .	631/2022	263,00
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	410/2022	3.640,00
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	817/2022	3.568,20
04.240.779/0001-73	JEANETE BORGES - PANIFICADORA	521/2022	4.578,37
03.468.193/0001-06	KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA	853/2022	9.790,00
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	599/2022	5.092,00
04.127.647/0001-30	MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	756/2022	31,70
29.424.367/0001-14	N R ALIMENTOS - EIRELI	50/2022	14.918,62
TOTAL GERAL			**132.489,21**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de Maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:260DB8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	7 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/05/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preço, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	PROTETOR FACIAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS OU		Ud	150,000	26,9000	4.035,00
Total:						4.035,00
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	1.000,000	21,1500	21.150,00
Total:						21.150,00
Fornecedor						
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
51	CORRENTE COR ZEBRADA PARA PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC	KTELI_CA_I	MT	500,000	6,3300	3.165,00
9	CONE DE SINALIZAÇÃO NBR 75 CM, LARANJA, COM FAIXA	FORTLINE_	Ud	30,000	109,0000	3.270,00
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	VOLK_CA_4	Par	1.200,000	6,7700	8.124,00
Total:						14.559,00
Fornecedor						
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
33	VESTIMENTA ANTI CHAMAS COMPLETA COM		CJ	6,000	328,5500	1.971,30
57	CONJUNTO DE VESTIMENTA		CJ	100,000	60,0000	6.000,00
11	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA EM POLIESTIRENO (AMARELO		RL	100,000	7,6000	760,00
36	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 30		RL	10,000	80,9300	809,30

47	CORDA EM POLIAMIDA DE 12 MM CONFORME NR 18.		MT	100,000	3,7000	370,00
59	LUVA DE SEGURANÇA		CX	1.000,000	27,9000	27.900,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC FORRADO, COM ALÇA NO		Ud	50,000	9,4900	474,50
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO UVA UVB, HASTE		Ud	100,000	9,9000	990,00
7	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM		Ud	600,000	29,6000	17.760,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B"		Ud	5,000	17,9000	89,50
12	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO PARA ÁREA DE		Ud	30,000	18,9000	567,00
22	MÁSCARA N95/ PFF2 DESCARTÁVEL, 6 CAMADAS, ESPECÍFICA		Ud	3.000,000	1,9400	5.820,00
29	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE		Ud	50,000	1,2500	62,50
30	2		Ud	26,000	34,5000	897,00
31	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS60 DE USO		Ud	1.000,000	18,7000	18.700,00
32	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA DOIS FILTROS, COM TIRANTES		Ud	30,000	37,5500	1.126,50
34	TALABARTE COM DOIS GANCHOS, EM Y, COM ABSORVEDOR DE		Ud	5,000	138,0000	690,00
35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA		Ud	5,000	199,0000	995,00
37	CAVALETE DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE		Ud	50,000	41,9300	2.096,50
38	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, MODELO TÊNIS, FAIXAS		Ud	100,000	46,0000	4.600,00
39	TRAVA QUEDAS DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE		Ud	6,000	122,3900	734,34
40	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO		Ud	30,000	83,0000	2.490,00
41	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA, 100%		Ud	100,000	14,0000	1.400,00
43	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR COM RECUO ALONGADO,		Ud	40,000	5,4000	216,00
46	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, COM CORDA DE		Ud	4,000	163,0000	652,00
48	LUVA DE SEGURANÇA 5 DEDOS CONFECCIONADA EM MALHA		Ud	5,000	270,0000	1.350,00
49	ROUPA JARDINEIRA PVC COM BOTA ACOPLADA, IMPERMEÁVEL,		Ud	3,000	160,8000	482,40
50	PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC ZEBRADO PARA CORRENTES,		Ud	100,000	18,9000	1.890,00
54	SUPORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO PARA		Ud	50,000	48,0000	2.400,00
55	APOIO E DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO EM PLÁSTICO COM		Ud	150,000	37,5000	5.625,00
56	SUPORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL PARA MONITOR,		Ud	100,000	46,0000	4.600,00
58	CREME REGENERADOR DE USO PROFISSIONAL		Ud	700,000	8,6500	6.055,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES -		PCT	700,000	4,9500	3.465,00
26	PRO - PÉ: SAPATILHA CONFECCIONADA EM MALHA DE		PCT	400,000	6,4000	2.560,00
60	BOTA PROPÉ		PCT	1.000,000	8,9900	8.990,00
1	SAPATO TIPO TAMANCO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL		Par	500,000	88,1500	44.075,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CLASSE II, COM		Par	50,000	35,9000	1.795,00
13	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA		Par	1.200,000	3,6000	4.320,00
14	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRA SINTÉTICA,		Par	100,000	4,1000	410,00
15	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, TAMANHO		Par	4,000	221,0000	884,00
16	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO		Par	6,000	34,4000	206,40
17	LUVA DE SEGURANÇA PUNHO 7 CM, CONFECCIONADA EM		Par	50,000	14,9000	745,00
28	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO 5 DEDOS, MÍNIMO		Par	10,000	112,5000	1.125,00
42	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO, 3 TALAS DE PVC.		Par	10,000	27,9800	279,80
44	BOTINA PRA USO OCUPACIONAL		Par	600,000	169,0000	101.400,00
45	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL		Par	200,000	169,0000	33.800,00
Total:						324.629,04

Fornecedor

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	BOTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM CERTIFICAÇÃO SRC		Par	100,000	68,0000	6.800,00
Total:						6.800,00

Fornecedor

CIRURGICA PRIME LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
18	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	3.375,000	13,0000	43.875,00
19	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	1.125,000	13,0000	14.625,00
52	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	1.000,000	11,1000	11.100,00
53	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	MEDIX	CX	1.000,000	11,7500	11.750,00
Total:						81.350,00

Fornecedor

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO A, TIPO	BRACOL	Par	400,000	119,6000	47.840,00
Total:						47.840,00

Fornecedor

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	PACOTE COM 10 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA		PCT	1.875,000	22,5000	42.187,50
25	PACOTE COM 10 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA		PCT	625,000	22,5000	14.062,50
				Total:		56.250,00

Fornecedor

TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRIPLA,		CX	4.500,000	4,2900	19.305,00
Total:						19.305,00

Paiçandu, 15/05/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:CB7DAC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	19 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/05/2023
d) Objeto Homologado :	Pregão presencial, para aquisição de um Veículo Utilitário Resolução SESA 254/2022, para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
VIA VERDI VEICULOS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	VEÍCULO RESOLUÇÃO SESA		Ud	1,000	144.000,000	144.000,00
Total:						144.000,00

Paiçandu, 15/05/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CC020B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023 PROCESSO N. 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: RARAL MARMITARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 26.237.389/0001-87.
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) **MARMITEX MÉDIA** (Com arroz, feijão, salada, refogado e no mínimo três opções de carne, sendo no máximo 01 (um) embutido ou derivado ao dia)	UNIDADE	3.075	R$ 13,99	R$ 43.019,25

VALOR: R$ 43.019,25 (quarenta e tres mil dezenove reais vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: 13/02/2024.

Paiçandu, 15 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3438C446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos celulares visando atender a demanda das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de março do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1460/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 12/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.401.444/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 INSTALADO DE FÁBRICA; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000MAH; 4GB DE MEMÓRIA RAM; 128GB DE MEMÓRIA INTERNA; CÂMERA FRONTAL DE 8MP; CÂMERA TRASEIRA DE 12MP; BLUETOOTH 5.0; CONECTIVIDADE 5G COM HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL; CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 B/G/N/AC; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,0 POLEGADAS E DENSIDADE MÍNIMA DE 399 PPI; ENTRADA PARA SIM CARD; DEVERÁ	26	R$ 1.149,00	R$ 29.874,00

	ACOMPANHAR CABO DE DADOS E CARREGADOR; DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO (COR PRETA OU TRANSPARENTE) E PELÍCULA DE VIDRO COMPATÍVEIS COM O APARELHO OFERTADO.			

Valor Total Homologado - R$ 29.874,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 12/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 29.874,00(vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,19de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletrosol Multiservicos LTDA
CNPJ/CPF: 13.401.444/0001-80
DANILO PEREIRA MARTINS
CPF/MF sob o nº 055.037.669-03
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9BEDB5CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Kits brinquedos e jogos para os alunos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.184 de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 432/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 27/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARCIO SCHOLL**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARCIO SCHOLL
CNPJ/CPF: 07.936.920/0001-65

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT II , ASSOCIAÇÃO DE FORMAS E ANIMAIS. O KIT CONTÉM 10 ANIMAIS COLORIDOS ACONDICIONADO EM BAÚ DE POLIPROPILENO TRASPARENTE + BRINQUEDO MULTIFORMAS COM 136 PEÇAS COLORIDAS ACONDICIONADA EM BAÚ DE POLIPROPILENO TRANPARENTE. TOTAL DE PEÇAS DO KIT 148 PEÇAS	Sonho de Crian?a Conforme edital	KIT	5	R$ 419,00	2.095,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT III , IMAGINAR E CRIAR COM PAINÉIS PSICOMOTORES . KIT CONTÉM LEGO DE MONTAR 550PÇ ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIPROPILENO + JOGO DE MONTAR MIL IDEIAS COM 1.000 PÇ ACONDICIONDO EM BAÚ DE POLIPROPILENO+ LEGO MONTA TUDO 1.000 PÇ ACONDICIONADO EM BAÚ DE POLIPROPILENO+BLOCOS DE MDF FUTURO CONSTRUTOR COM 700 PÇ ACONDICIONADO EM BAÚ DE POLIPROPILENO+ CAIXA DE PAINÉIS PSICOMOTORES COM 4 ATIVIDADES DIFERENTES. (O KIT CONTÉM 3.258 PEÇAS)	Sonho de Crian?a Conforme edital	KIT	17	R$ 1.164,00	19.788,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 12.461,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT IV. MUSICA E ARTES+DOMINO. O KIT CONTÉM UM BRINQUEDO BANDINHA DE INSTRUMENTOS COM 20 INSTRUMENTOS + TEATRO DE FANTOCHES MEDINDO 860X620X50MM+DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS COM 28 PEÇAS. (O KIT CONTEM 49 PEÇAS)	Sonho de Crian?a Conforme edital	KIT	17	R$ 733,00	12.461,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT EXPRESOES FACIAIS , O KIT CONTEM 10 BLOCOS EM POLIPROPILENO MEDINDO 10X10 CM + 10 BLOCOS INFANCIA COLORIDA FORMANDO QUEBRA CABEÇAS DE EXPRESOES FACIAIS+ BRINQUEDO DE 50 PEÇAS BIG CONSTRUTOR EM MDF PINTADO EM POLICROMIA. (O KIT CONTEM 70 PEÇAS)	Sonho de Crian?a Conforme edital	KIT	5	R$ 293,00	1.465,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 7.684,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONHECIMENTO GERAL E TEATRO. O KIT CONTEM UM CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAIS SILVESTRES, SENDO ARARA,GIRAFA, JACARE, ONÇA E TUCANO+ UM CONJUNTO DE MAMAE E FILHOTES SENDO GALINHA E PINTINHOS,TARTARUGA E FILHOTES, VACA E BEZERO, PORCA E LEITOES, FEITO EM 9PLUSH ANTI ALERGICO.(O KIT CONTEM 11 UNIDADES)	Sonho de Crian?a Conforme edital	KIT	17	R$ 452,00	7.684,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT AGILIDADE , CONTEM 1 ESCADA DE 7 DEGRAUS, 05 BASTOES DE MADEIRA, 10 CONES DE AGILIDADE, 10 CONES CHAPEU CHINES, 05 PULA CORDA INDIVIDUAL (KIT CONTEM 32 ITENS)	maxi toyis Conforme edital	KIT	12	R$ 183,00	2.196,00

Valor Total Homologado - R$ 45.689,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto

Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 27/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 45.689,00(quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,19de abril de 2023

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MARCIO SCHOLL
CNPJ/CPF: 07.936.920/0001-65
Marcio Scholl
CPF/MF sob o nº 906.216.890-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FFA1B3C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Kits brinquedos e jogos para os alunos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira,

reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.184 de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 432/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 27/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 35.940.241/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT I , MOTRICIDADE , ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS+ TUNEL AGILIDADE. O KIT CONTÉM BRINQUEDO DISCO DE ENCAIXE COLORIDO 1.000 PÇ + DOMINÓ FIGURAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ + TÚNEL CENTOPÉIA CONFECCIONADA EM BAGOZITO COLORIDA DE 3 MT DE COMPRIMENTO POR 550 MM DE DIÂMETRO. TOTAL DE PEÇAS DO KIT 1.029 PEÇAS KIT I , MOTRICIDADE , ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS+ TUNEL AGILIDADE. O KIT CONTÉM BRINQUEDO DISCO DE ENCAIXE COLORIDO 1.000 PÇ + DOMINÓ FIGURAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ + TÚNEL CENTOPÉIA CONFECCIONADA EM BAGOZITO COLORIDA DE 3 MT DE COMPRIMENTO POR 550 MM DE DIÂMETRO. TOTAL DE PEÇAS DO KIT 1.029 PEÇAS	12	R$ 474,99	R$ 5.699,88
2	KIT CRIATIVIDADE E CORDENAÇÃO MOTORA, KIT CONTEM UM JOGO DIVERTIDO COM 10 BRINQUEDOS DIVERTIDOS DE MONTAR EM POLIPROPILENO COLORIDO+UM BRINQUEDO DE MONTAR COM 300 PEÇAS DE ENCAIXE COM RODAS E EIXO , EM POLIPROPILENO COLORIDO, ACONDICIONADO EM BAÚ DE POLIPROPILENO.(O KIT CONTEM 310 PEÇAS)	17	R$ 429,49	R$ 7.301,33
3	KIT ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS, O KIT CONTEM DOMINO GIGANTE DE ANIMAIS 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO, IMPRESSO EM POLICROMIA + CONJUNTO DE DOMINOS GIGANTE DE FRUTAS E LEGUMES COM 28 PEÇAS DE POLIPROPILENO PINTADO EM POLICROMIA. (O KIT CONTEM 56 PEÇAS)	17	R$ 174,80	R$ 2.971,60

Valor Total Homologado - R$ 15.972,81

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 27/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 15.972,81(quinze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,19de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Ferraz Comercio De Brinquedos Educativos EIRELI
CNPJ/CPF: 35.940.241/0001-03
GUILHERME GOMES FERRAZ
CPF/MF sob o nº 031.684.700-31
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B22525A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máquina lava e seca através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1221/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 28/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ/CPF: 17.914.845/0001-95

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina Lava e Seca, 11 kg, higienização com agua quente/fria, lava e seca, tento o processo de lavagem e secagem das peças e com o seu sistema de agua quente ela tem a capacidade de eliminar uma significativa quantidade de germes e bactérias, sendo assim eficaz no quesito de contaminação e evitando o contato com roupas contaminadas. Temperatura: Quente/Frio Abertura: frontal Garantia: 12 meses Capacidade: 11 kg Tipo do Produto: Lava e Seca Voltagem: 127V Automática Material do Cesto: Aço Inox Trava de Segurança Motor Inverter Classificação Enérgica/Selo Procel: A	samsung WW4000	UN	8	R$ 3.750,00	30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.O presente vencedor desta licitação deverá dar suporte assim necessário para algum defeito apresentado na parte técnica, parte estrutural externa e interna do item.O presente produto deverá apresentar o Selo Procel, no qual é aplicado em eletros, produtos estes que depende de diretamente de energia elétrica.A Garantia quanto ao Produto fornecido pela empresa vencedor será de 06 meses conta-se a partir da data de entrega do produto ao almoxarifado, visto ser realizada teste da máquina de lavar sem apresentar defeitos. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 28/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,19de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Altevir Augusto Dembinski-ME
CNPJ/CPF: 17.914.845/0001-95
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E1A78881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13006/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 188/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

LOTE 57
Valor Total do Lote: 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM DE 5 KG.	ULTRA CLASS ULTRA CLASS	UN	1630	R$ 16,00	26.080,00

LOTE 106
Valor Total do Lote: 75.233,13 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS	BOB BOB	PCT 16	5873	R$ 12,81	75.233,13

	NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 80 A 100G; NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 ROLOS.					

LOTE 107
Valor Total do Lote: 25.069,17 (vinte e cinco mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 80 A 100G; NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 ROLOS.	BOB BOB	PCT 16	1957	R$ 12,81	25.069,17

Valor Total Homologado - R$ 126.382,30

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 188/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 126.382,30 (cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade até 02 de fevereiro de 2024 conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de abril de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 005.501.609-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:807D62B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de toldos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2773/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 29/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a empresa **CHISLENE DOS SANTOS ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a prestação dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CHISLENE DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 12.071.586/0001-64

LOTE 1
Valor Total do Lote: 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de toldo reto reforçado com 0,35 cm de caimento com estrutura de ferro galvanizado 30x40 e com camada de zinco para proteção contra elementos corrosivos, coberto com policarbonato na cor fumê de 6mm de espessura com pintura da ferragem e instalação inclusas no valor.	pr?priapr?pria	M2	300	R$ 279,00	83.700,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 202.460,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de toldo reforçado com estruturas de ferro galvanizado 30x40, com camada de zinco para proteção contra elementos corrosivos, com cobertura em telha de zinco galvanizada modelo sanduíche (telha + isopor + telha), cor a definir, incluindo montagem, com pintura de ferragens (cor a definir) e instalação inclusas no valor.	pr?priapr?pria	M2	530	R$ 382,00	202.460,00

Valor Total Homologado - R$ 286.160,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega e instalação deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria requerente no momento da solicitação. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega conforme indicação das Secretarias Municipais, e nos quantitativos solicitados, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos para a efetivação da entrega, a entrega fica por conta da empresa contratada.A CONTRATADA ficará responsável pela montagem do toldo. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento

correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 29/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 286.160,00(duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Chislene Dos Santos ME
CNPJ/CPF: 12.071.586/0001-64
CHISLENE DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 050.041.549-88
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:65125A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTAMIR SCHIRLO PERETIATKO 11332757960**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTAMIR SCHIRLO PERETIATKO 11332757960
CNPJ/CPF: 46.199.294/0001-23

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vela de Ignição	spiner vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	100	R$ 15,00	1.500,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Virabrequim Sthil FS160/220	raisman Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	5	R$ 300,00	1.500,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Embreagem FS160/220	spiner vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	20	R$ 80,00	1.600,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mola da embreagem FS220	raisman Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	30	R$ 5,00	150,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conexão FS160/220	raisman Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	10	R$ 35,00	350,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAGUEIRA DE COMBUSTIVEL FS220	spiner Vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	METROS	32	R$ 12,00	384,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro com Pistão motosserra 180	spiner vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	UNID.	5	R$ 300,00	1.500,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor motosserra 180	spiner vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	UNID.	6	R$ 12,00	72,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de óleo motosserra 180	spiner vulcan Conforme termo de refer?ncia do edital	UNIDAD	5	R$ 40,00	200,00

Valor Total Homologado - R$ 7.256,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido

pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 7.256,00(sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Altamir Schirlo Peretiatko 11332757960
CNPJ/CPF: 46.199.294/0001-23
ALTAMIR SCHIRLO PERETIATKO
CPF/MF sob o nº 113.327.579-60
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5E005997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CAMILLA DALL IGNA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAMILLA DALL IGNA
CNPJ/CPF: 24.514.438/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 610,00 (seiscentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de combustível bico fino	STIHL Filtro de combust?vel	UNIDAD	50	R$ 12,20	610,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trincut 42-2 Sthil	STIHL Trincut 42-2	UNIDAD	2	R$ 95,00	190,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio de nylon 2.7mm x 512m, diâmetro: 2,70 mm redondo, comprimento: 512 metros (rolo), compatível com a roçadeira FS220 (Sthil)	STIHL Fio de nylon	UNID.	50	R$ 297,00	14.850,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro com pistão do soprador BR420	STIHL Cilindro	UNIDAD	1	R$ 641,00	641,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tampa de óleo motosserra 260	STIHL Tampa de ?leo	UNIDAD	2	R$ 25,20	50,40

LOTE 14
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esticador da corrente motosserra 260	STIHL Esticador da corrente	UNIDAD	2	R$ 80,00	160,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transmissão FS160/220	STIHL Transmiss?o	UNIDAD	5	R$ 361,00	1.805,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Correntes motosserras 180	STIHL Correntes	UNID.	5	R$ 81,00	405,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Virabrequim motosserra 180	STIHL Virabrequim	UNIDAD	6	R$ 113,00	678,00

Valor Total Homologado - R$ 19.389,40

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de

inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 19.389,40(dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Camilla Dall Igna
CNPJ/CPF: 24.514.438/0001-56
CAMILLA DALL'IGNA
CPF/MF Sob o nº 080.375.899-51
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:516BC997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93

LOTE 26
Valor Total do Lote: 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de óleo motosserra 260	STIHL STIHL	UNIDAD	3	R$ 199,00	597,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 215,00 (duzentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de ar motosserra 260	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 43,00	215,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolamento para motosserra, soprador e roçadeira.	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 104,00	520,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo Arqueado	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 176,00	880,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 38,00 (trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esticador do corrente motosserra 180	STIHL STIHL	UNIDAD	2	R$ 19,00	38,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tela mosqueteiro naylon malha 14x16, fio 31, largura 1,20 cor verde por metros	STIHL STIHL	METROS	100	R$ 6,98	698,00

Valor Total Homologado - R$ 2.948,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 2.948,00(dois mil novecentos e quarenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Dimorvan Davi Menegusso LTDA
CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF/MF sob o nº 911.276.109-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:73A13706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.587.674/0001-13

LOTE 2
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de ar FS160/220	STIHL STIHL	UNIDAD	50	R$ 12,00	600,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Virabrequim motosserra 260	STIHL STIHL	UNIDAD	2	R$ 290,00	580,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tambor da Embreagem FS160/220	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 75,00	375,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mola da embreagem FS160	STIHL STIHL	UNIDAD	20	R$ 8,00	160,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 105,00 (cento e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolete do pinhão Motosserra 260	STIHL STIHL	UNIDAD	3	R$ 35,00	105,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Eixo corda FS160/220	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 70,00	350,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo do punho FS160/220	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 72,00	360,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conexão MS 260	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 59,00	295,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porca para faca FS220	STIHL STIHL	UNIDAD	30	R$ 10,00	300,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 38,00 (trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tampa de óleo motosserra 180	STIHL STIHL	UNID.	2	R$ 19,00	38,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolete do pinhão Motosserra 180	STIHL STIHL	UNIDAD	5	R$ 50,00	250,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de ar motosserra 180	STIHL STIHL	UNIDAD	8	R$ 9,99	79,92

Valor Total Homologado - R$ 3.492,92

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o

valor total estimado de**R$ 3.492,92(três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Fedalto Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 12.587.674/0001-13
DIEGO VINICIUS FEDALTO
CPF/MF sob o nº 072.103.979-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C0C5A7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MRO LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MRO LTDA
CNPJ/CPF: 46.851.562/0001-40

LOTE 12
Valor Total do Lote: 489,40 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de ar soprador BR420	Stihl 4203-141-0301	UNIDAD	10	R$ 48,94	489,40

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.158,45 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabre 40cm 16''	Stihl 3003-008-6813	UNIDAD	5	R$ 231,69	1.158,45

LOTE 16
Valor Total do Lote: 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corrente 3.25 motosserra 260	Stihl 3652-000-0060	UNIDAD	5	R$ 98,44	492,20

LOTE 17
Valor Total do Lote: 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima 4,8 Sthil	Stihl 5605-771-4806	UNIDAD	50	R$ 7,72	386,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor motosserra 260	Stihl 1121-790-9901	UNIDAD	3	R$ 18,05	54,15

LOTE 21
Valor Total do Lote: 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bujão do Amortecedor	Stihl 4180-641-0800	UNIDAD	2	R$ 23,60	47,20

LOTE 42
Valor Total do Lote: 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabre de 14"/35cm.	Stihl 3005-003-3909	UNID.	5	R$ 174,94	874,70

Valor Total Homologado - R$ 3.502,10

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 3.502,10(três milquinhentos e dois reais e dez centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

MRO LTDA
CNPJ/CPF: 46.851.562/0001-40
ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ
CPF/MF sob o nº 884.966.601-25
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1DCE6EED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda peças para roçadeiras, sopradores e motosserras visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4372/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 33/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.292.367/0001-01

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmina duas pontas FS160/220	embra embra	UNIDAD	70	R$ 29,90	2.093,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carburador Sthil FS160/220	Itec? Itec?	UNIDAD	30	R$ 124,80	3.744,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro com Pistão FS160	Itec? Itec?	UNIDAD	1	R$ 189,00	189,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro com Pistão FS220	Itec? Itec?	UNIDAD	15	R$ 224,00	3.360,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro com Pistão motosserra 2660	Itec? Itec?	UNIDAD	3	R$ 440,00	1.320,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carretel FS220	Itec? Itec?	UNIDAD	75	R$ 71,00	5.325,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo acelerador FS220	Itec? Itec?	UNID.	30	R$ 60,00	1.800,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 1.419,80 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cinto duplo lateral compatível com a roçadeira FS220 (Sthil)	Raisman Raisman	UNID.	20	R$ 70,99	1.419,80

Valor Total Homologado - R$ 19.250,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira.Será exigida, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 90(noventa) dias. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296, tendo em vista que todos os equipamentos são da marca STIHL. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva, e a não aprovação, levará a CONTRATADA a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados em 03 (três) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 19.250,80(dezenove mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

RR Andrade Distribuidora LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.292.367/0001-01
RODRIGO DE ANDRADE ALVES
CPF/MF sob o nº 075.356.629–00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1CE89FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máquina lavadora e secadora de pisos, detergente líquido e discos para limpeza através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3393/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 30/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **V CARDOSO - ELETROLIMP**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: V CARDOSO - ELETROLIMP
CNPJ/CPF: 10.431.169/0001-50

LOTE 1
Valor Total do Lote: 53.860,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Detergente líquido alcalino, concentrado, com baixa formação de espuma, especial para lavadoras automáticas de pisos. Indicado para limpeza de todos os tipos de pisos laváveis removendo óleos, graxas, gorduras e sujidades em geral podendo ser usado em máquinas auto lavadoras e de pressão por formar pouca quantidade de espuma, não paralisando o equipamento durante uma tarefa. Produto concentrado, devendo ser diluído antes do uso ou diretamente no tanque da máquina. Validade: mínimo de 24 meses após a data de fabricação. PH Puro: 08 a 12. Diluição para uso em Lavadora Automática de piso: 1x200. Deverá conter Ficha técnica do produto químico	BIOCHEMICAL CONF EDITAL	GL	20	R$ 350,00	7.000,00
2	Máquina lavadora e secadora de piso – Produtividade de limpeza nominal: DE NO MÍNIMO 1750 m²/hora. Largura mínima da faixa de limpeza: 50 cm. Tanque de solução de no mínimo: 40 litros. Tanque de recolhimento de no mínimo: 50 litros. Alimentação: bateria ventilada 12v 130A/H. Rodo de sucção curvo de no mínimo: 75 cm. Sistema ergonômico de troca do disco de limpeza. Fácil acesso à bateria. Deve conter indicador de descarga de bateria. Suporte para disco. Itens de série que devem ser inclusos com a máquina: 1 BATERIA VENTILADA 12V 130A/H 1 CARREGADOR DE BATERIA 24V / 20AH 1 DISCO DE ARRASTE PARA PAD - Ø 510MM 1 DISCO DE CERDAS VERMELHAS 510MM 1 DISCO PAD VERDE 510MM 1 LÂMINA RODO SILICONE 1010MM (NAC PAR) - RODO V 900MM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	IPC BRASIL CT50	UN	2	R$ 22.650,00	45.300,00
3	Disco para Limpeza na cor VERDE. Descrição: Disco utilizado para remoção parcial constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado em conjunto com um produto químico neutro para remoção parcial das primeiras camadas de acabamento que apresentam riscos profundos, manchas, marcas e outras sujidades impregnadas no piso. Também usado no procedimento de lavagem semanal do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 – 300 rpm). Características: Remove as sujeiras impregnadas na camada superficial do acabamento sem danificar as demais camadas. Apresenta mineral em toda sua espessura, assegurando melhor performance e durabilidade do produto. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos, pisos condutivos e pisos de madeira. Cor: Verde Rendimento Médio Aproximado: 5000 m2, Diâmetro:510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,72 kg/m2 Espessura (mínima): 22,0 mm deverá conter ficha técnica dos discos	SUPER PRO CONF EDITAL	UN	12	R$ 65,00	780,00
4	Disco para Limpeza na cor VERMELHO Descrição: Disco utilizado para realçar a aparência do piso, sem causar danos ao acabamento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e talco, espalhadas por todo disco, unidas por uma resina sintética. Utilização: Este disco é utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento. Apropriado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento. Usado com spray, remove rapidamente marcas e riscos, proporcionando alto-brilho, também usado a seco para limpeza leve, sem remoção do acabamento e para a Lavagem diária do acabamento. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 – 300 rpm). Características: Usado a seco para procedimentos de limpeza leve. Usado na lavagem do piso sem agredir o acabamento. Nota: Não deve ser usado em pisos sem acabamentos e pisos condutivos. Cor: Vermelho, Rendimento Médio Aproximado: 7000 m2, Diâmetro: 510 mm Propriedades Físicas: Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente a água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 1,09 kg/m2, Espessura (mínima): 25,4 mm, Deverá conter ficha técnica dos discos	SUPER PRO CONF EDITAL	UN	12	R$ 65,00	780,00

Valor Total Homologado - R$ 53.860,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber. O(s) bem

(ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Edital, para a aceitação definitiva. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será 15 (quinze) dias para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no Edital. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Oferecer treinamento quanto a utilização do equipamento. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 53.860,00(cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira,25de abril de 2023

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF Sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

V Cardoso - ELETROLIMP
CNPJ/CPF: 10.431.169/0001-50
VALMIR CARDOSO
CPF/MF Sob o nº 857.692.239-87
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B3E41691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 02/2023

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP, a aprovação por meio do Conselho Curador, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 3.863/2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, e demais disposições legais aplicáveis, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 066/2023, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 002/2023, para contratação em caráter excepcional e temporário dos profissionais listados no item 1 deste edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atuarem nas Unidades e Serviços administrados pela FASP, as que vierem a ser administradas pela FASP; ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela FASP; pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter temporário pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 02/2023)** e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de emprego público temporário, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
A seleção para o emprego público de que trata este Edital se dará mediante seleção de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
A atribuição do respectivo emprego público está relacionada no **Anexo II** deste Edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 02/2023)**.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público temporário constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade ou posto de trabalho, próprio ou administrado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante neste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pelas normas oriundas da CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva o direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, em razão de eventual situação de emergência ou para preservar o interesse público.
Todas as etapas da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, cuja documentação necessária deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: **pssfasp@paranagua.pr.gov.br,** conforme os prazos programados ao presente processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **17/05/2023 à 24/05/2023**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD, AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS
Contador	44h	R$ 4.056,09	Cadastro de Reserva	Conforme item 5

Não será cobrada a inscrição para a candidatura ao emprego público temporário.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **17/05/2023 à 24/05/2023**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 02/2023)**, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
A lista final das inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 02/2023)**, em data de **26/05/2023**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto até o dia **29/05/2023,** presencialmente, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 10).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 10), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**. **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **30/05/2023.**

DO FINAL DE LISTA:
3.1. Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
4.1. Considerando a natureza transitória e precária do vínculo de emprego temporário, aos empregados públicos temporários não são aplicadas as disposições previstas no regulamento de regime disciplinar da FASP, sendo que a rescisão do contrato de trabalho independerá da abertura de prévio processo administrativo;
4.2. Ainda, será rescindido o Contrato do empregado público temporário:
a) Quando não mais convir à Administração as razões e justificativas que levaram a deflagração do procedimento de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário;
b) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do contrato;
c) Nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 3.863/2019, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;
c) Nos demais casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS

5.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga para PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por declaração médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS
Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
Para alcance do benefício citado no item 6.2 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
Para o emprego público conforme tabela do item 2.1 haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma online ou presencial na sede Administrativa da FASP, ou através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br (banner PSS-FASP Nº 02/2023).
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 9, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 8 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação na área da saúde ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:
O candidato mais idoso.
Que possuir pós-graduação na área da saúde
Que possuir carteira de habilitação.
Que tenha participado, na condição de jurado, de júri popular;
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);
ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público ou ainda ter sido demitido, no âmbito da Administração Pública, pela prática de improbidade administrativa;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal
Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 9.1, **deverão** ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Contador	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade

Os documentos exigidos nos itens 9.1 e 9.14 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)** e publicados em Diário Oficial do Município.

Os recursos serão apresentados por meio presencial na sede administrativa da FASP ou online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023), devendo ser encaminhado por e-mail ou protocolo físico destinado à esta finalidade.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando a ordem classificatória em direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da FASP, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 9.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, sem possibilidade de solicitar final de lista.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal e Declaração de ausência de acumulação de percepção de Auxílio Alimentação.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos;
A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo de Emergencial Contratação Temporária de Pessoal, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
Poderá a critério da FASP, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado;
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame;
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de doze meses, tendo como início de vigência a data de sua assinatura;
O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições e horários para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 02/2023)**.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br.**

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
MEMBRO

FILIPE PEREIRA FREITAS
MEMBRO

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 02/2023

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 9, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
CONTADOR	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis	60
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ou certificado de conclusão de residência multi/uni profissional, ou MBA na área afim/ atuação; ou título de especialista.	20
	Tempo de Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício do cargo, no mínimo de (um) ano e no máximo de 5 (cinco) anos, não sendo considerada fração de ano.	10
	Certificado de Curso de aprimoramento na área contábil com carga horária mínima de 20 horas (realizado nos últimos 5 anos)	2
	Doutorado	3
	Mestrado	3
	CNH B	2
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
(Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Contador
Atribuições	Planejar, supervisionar e executar o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; proceder e orientar a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar e proceder os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registrar e controlar a dívida os obrigações da FASP, seja a dívida fundada ou flutuante; organizar, executar, controlar e responder por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da FASP; assessorar gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executar perícia contábil; consolidar atos orçamentários da FASP; acompanhar e controla a execução orçamentária da FASP; acionar medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promover a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organizar, assessorar e executar as audiências públicas de prestações de contas; atender e responder contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, se necessário e conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 02/2023

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE CONTADOR.

Número da Inscrição: ……

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: (.....) .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ... de ..... de .....

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 02/2023**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 002/2023: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br	15/05/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	17/05/2023
Encerramento das inscrições	24/05/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	26/05/2023
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	29/05/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br. Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	30/05/2023
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	31/05/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE---------- _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:

Admissão: Salário Base:

Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:467E09F1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.° 002/2023

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 3.863/2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, e demais disposições legais aplicáveis, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 066/2023, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **17/05/2023 à 24/05/2023**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD, AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS
Contador	44h	R$ 4.056,09	Cadastro de Reserva	Conforme item 5

Não será cobrada a inscrição para o emprego público.

2.4 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **17/05/2023 à 24/05/2023**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br (Banner PSS-FASP Nº 02/2023), / https://www.paranagua.pr.gov.br/pss02-2023.php), mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio.
A íntegra do edital está disponível no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, banner FASP Processo Seletivo Simplificado 02/2023.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS
Membro

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B5060D95

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055-2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 055 DE 08 DE MAIO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 17 de maio e retorno no dia 19 de maio/2023 para participar do **"WORKSHOP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS"**, evento promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Diretor de Revisão	026.599.499-30	2	144	3,9120	R$1.126,65
Adriana Maia Albini	Diretor Presidente	844.848.299-91	2	184	3,9120	R$1.439,61
Bernadete Pereira da Silva	Diretor de Benefícios	632.018.879-00	2	144	3,9120	R$1.126,65
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	2	144	3,9120	R$1.126,65
Janete Isabel Passos	Auxiliar Administrativo	606.362.899-15	2	112	3,9120	R$876,28
Karoline Alves de Leão	Auxiliar Administrativo	024.788.069-83	2	112	3,9120	R$876,28
Marcia Regina das Neves	Auxiliar Administrativo	959.626.119-34	2	112	3,9120	R$876,28

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:632EBD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR / 1° SGB/8° GB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de ARLA 32 (Agente redutor líquido de Nox automotivo) em atendimento aos veículos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Paranaguá**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda	
CNPJ: 04.647.090/0001-68	FONE/FAX: (49) 3905-3100 / (49) 98905-5690
ENDEREÇO: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 05 – Linha Água Amarela, Chapecó/SC CEP: 89801-970	
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Baldissera	
CPF Nº: 065.184.519-04	RG Nº: 354.796-5 SSP/SC
E-MAIL: willian@cetric.com.br	

COTA PARA TODOS

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário R$	Valor Total R$
02	ECOTRIC	GALÃO 20	1370	SOLUÇÃO ARLA 32 – GALÃO COM 20 LITROS	89,79	123.012,30
VALOR TOTAL					**R$ 123.012,30**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR / 1° SGB/8° GB

Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA
VALMIR BALDISSERA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CC95398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de maio do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR / 1° SGB/8° GB, Cap. QOBM Everton Soares de Oliveira, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de ARLA 32 (Agente redutor líquido de Nox automotivo) em atendimento aos veículos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Paranaguá**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda	
CNPJ: 09.201.523/0001-70	FONE/FAX: (41) 3427-2537
ENDEREÇO: Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615 – Jardim Araçá, Paranaguá/PR CEP: 83221-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Silvério Borcath Santos	
CPF Nº: 523.774.829-53	RG Nº: 4.008.781-8/SESP/PR
E-MAIL: navegantesautopecas@gmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário R$	Valor Total R$
01	RADAN	GALÃO 20	456	SOLUÇÃO ARLA 32 – GALÃO COM 20 LITROS	109,64	49.999,99

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR / 1° SGB/8° GB

Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D06F28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 5.009/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, com vistas à futura e eventual **Aquisição de ARLA 32 (Agente redutor líquido de Nox automotivo) em atendimento aos veículos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Paranaguá**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário R$	Valor Total R$
02	ECOTRIC	GALÃO 20	1370	SOLUÇÃO ARLA 32 – GALÃO COM 20 LITROS	89,79	123.012,30
VALOR TOTAL					**R$ 123.012,30**	

EMPRESA: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda
CNPJ: 09.201.523/0001-70

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário R$	Valor Total R$
01	RADAN	GALÃO 20	456	SOLUÇÃO ARLA 32 – GALÃO COM 20 LITROS	109,64	49.999,99

Paranaguá, 09 de maio de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR / 1° SGB/8° GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5DDAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 145/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7661	277450P000360443	31/01/2023	76332	R$ 293,47
ACF1062	277450P000378127	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AFE0H12	277450P000310367	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AFP5J52	277450P000346743	31/01/2023	55680	R$ 195,23
AFZ9867	277450P000239140	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AGC4508	277450P000378148	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AHL1B39	277450P000346742	31/01/2023	55680	R$ 195,23
AIA4875	277450P000378110	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AIV1E90	277450P000239227	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AIW9F34	277450P000378128	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ALG4J82	277450P000378131	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ALK3436	277450P000378137	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ALS0106	277450P000238589	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AMC7B28	277450P000239261	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AMW6016	277450P000238585	01/02/2023	55412	R$ 195,23
ANO3282	277450P000238587	02/02/2023	55680	R$ 195,23
APO2896	277450P000378113	31/01/2023	59670	R$ 1.467,35
APX0773	277450P000378124	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AQG4I85	277450P000238584	01/02/2023	76252	R$ 293,47
ARY2C47	277450P000310015	31/01/2023	73662	R$ 130,16
ASH3242	277450P000239256	01/02/2023	55414	R$ 195,23
ASM8H90	277450P000378123	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ASR2I27	277450P000378120	31/01/2023	51930	R$ 293,47
ATG8134	277450P000378119	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ATS4F27	277450P000378125	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ATV9I63	277450P000378134	31/01/2023	51851	R$ 195,23
ATX4A61	277450P000346745	31/01/2023	55680	R$ 195,23
ATX4A63	277450P000346744	31/01/2023	55680	R$ 195,23
AUF1I52	277450P000378129	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AUP5157	277450P000239142	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AUQ1J29	277450P000378132	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AUT2891	277450P000310360	01/02/2023	76332	R$ 293,47
AUW4C38	277450P000306749	01/02/2023	57463	R$ 130,16
AVC9C43	277450P000239226	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AWJ7664	277450P000239260	02/02/2023	55414	R$ 195,23
AWQ0619	277450P000239143	02/02/2023	55412	R$ 195,23
AWT3975	277450P000239224	01/02/2023	55414	R$ 195,23
AWU2G64	277450P000310016	31/01/2023	73662	R$ 130,16
AXF5014	277450P000238586	02/02/2023	55411	R$ 195,23
AXL9160	277450P000309580	31/01/2023	61220	R$ 293,47
AXP0107	277450P000360442	31/01/2023	54600	R$ 130,16
AXY7D56	277450P000310362	01/02/2023	76332	R$ 293,47
AYG8434	277450P000303786	01/02/2023	57461	R$ 130,16
AYH5D77	277450P000306747	01/02/2023	60412	R$ 195,23
AYK6J07	277450P000378145	31/01/2023	51851	R$ 195,23
AYS7E43	277450P000310363	01/02/2023	51930	R$ 293,47
AYV4J41	277450P000359752	31/01/2023	55411	R$ 195,23
AYZ7I51	277450P000239221	30/01/2023	55414	R$ 195,23
AZE4214	277450P000310365	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AZM0569	277450P000238588	02/02/2023	55412	R$ 195,23
BAB9H84	277450P000378115	31/01/2023	76332	R$ 293,47
BAC9109	277450P000378150	31/01/2023	51930	R$ 293,47
BAD6C89	277450P000309572	31/01/2023	61220	R$ 293,47
BAH5G54	116100T000430158	31/01/2023	60501	R$ 293,47
BAO8E70	277450P000378136	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BAP2G34	277450P000306750	01/02/2023	57463	R$ 130,16
BAS1139	277450P000239138	02/02/2023	55414	R$ 195,23
BAT6401	277450P000239254	30/01/2023	55414	R$ 195,23
BAZ9652	277450P000239144	02/02/2023	55412	R$ 195,23
BBU2648	277450P000359903	31/01/2023	61220	R$ 293,47
BBU6928	277450P000378130	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BCK1145	277450P000378135	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BCO3545	277450P000239137	02/02/2023	55411	R$ 195,23
BCQ3789	277450P000239127	01/02/2023	55414	R$ 195,23
BCV7E37	277450P000239135	02/02/2023	76252	R$ 293,47
BCY4G90	277450P000239197	31/01/2023	60412	R$ 195,23
BDC7D01	277450P000310369	01/02/2023	60412	R$ 195,23
BDE0D84	277450P000239130	01/02/2023	55414	R$ 195,23
BDE2F68	277450P000310364	01/02/2023	60412	R$ 195,23
BDH3B04	277450P000378144	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BDH8G32	277450P000378147	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BDT9I31	277450P000378143	31/01/2023	57380	R$ 293,47
BDU0J71	277450P000378142	31/01/2023	60412	R$ 195,23
BDZ3C41	277450P000239133	02/02/2023	54521	R$ 195,23
BEB9J46	277450P000310017	31/01/2023	73662	R$ 130,16
BEM7277	277450P000378133	31/01/2023	51851	R$ 195,23
BEO4J29	277450P000309575	31/01/2023	57380	R$ 293,47
BER2B47	277450P000306748	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BER7H74	277450P000378111	31/01/2023	60412	R$ 195,23
BET7I25	277450P000239128	01/02/2023	76252	R$ 293,47
BNU3D61	277450P000239126	01/02/2023	55414	R$ 195,23
DAJ2949	277450P000349195	02/02/2023	55411	R$ 195,23
DEW2127	277450P000359902	31/01/2023	51851	R$ 195,23
DOO3F63	277450P000378126	31/01/2023	51851	R$ 195,23
DRJ3G00	277450P000359901	31/01/2023	51851	R$ 195,23
EIP8819	277450P000239129	01/02/2023	55413	R$ 195,23
EMW0530	277450P000378140	31/01/2023	51851	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000346747	31/01/2023	55413	R$ 195,23

EUJ6F67	277450P000239262	02/02/2023	55412	R$ 195,23
EWX8649	277450P000378122	31/01/2023	51851	R$ 195,23
EYK2790	277450P000310366	01/02/2023	51851	R$ 195,23
FTL8822	116100T000595555	31/01/2023	57380	R$ 293,47
HUV4196	277450P000310361	01/02/2023	55090	R$ 130,16
IOM4B49	277450P000346746	31/01/2023	55680	R$ 195,23
IQB9109	277450P000239131	02/02/2023	76252	R$ 293,47
JAG0B44	277450P000239223	31/01/2023	60412	R$ 195,23
JAS8A16	277450P000378138	31/01/2023	51851	R$ 195,23
LPF0702	277450P000239228	02/02/2023	55414	R$ 195,23
MBY9D30	277450P000359753	31/01/2023	55411	R$ 195,23
MDJ0663	277450P000309581	31/01/2023	60412	R$ 195,23
MDN9686	277450P000378114	31/01/2023	76332	R$ 293,47
MIQ6D29	277450P000378141	31/01/2023	51930	R$ 293,47
MIZ3023	277450P000378112	31/01/2023	51851	R$ 195,23
MJL6H23	277450P000239220	30/01/2023	55414	R$ 195,23
MKD6041	277450P000378117	31/01/2023	51930	R$ 293,47
OTG7J66	277450P000378146	31/01/2023	51851	R$ 195,23
PWK4122	277450P000239136	02/02/2023	76331	R$ 293,47
QNE6566	277450P000239141	02/02/2023	55412	R$ 195,23
QQE4B91	277450P000310359	01/02/2023	76331	R$ 293,47
RAW4G65	277450P000378118	31/01/2023	57463	R$ 130,16
RHG7B72	277450P000310368	01/02/2023	60412	R$ 195,23
RHH2B61	277450P000238590	02/02/2023	55412	R$ 195,23
RHU7H10	277450P000310014	31/01/2023	76332	R$ 293,47
RHW7A32	277450P000239255	31/01/2023	55411	R$ 195,23
RHW9F42	277450P000346741	31/01/2023	55413	R$ 195,23
RHY4J58	277450P000378109	31/01/2023	60501	R$ 293,47
RUO0A38	277450P000359904	31/01/2023	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6A84FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 148/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBH7361	277450NIC0037907	21/01/2023	50020	R$ 586,94
BDR2B18	277450NIC0037904	21/01/2023	50020	R$ 390,46
BEE8C29	277450NIC0037910	21/01/2023	50020	R$ 390,46
DCU9E98	277450NIC0037909	21/01/2023	50020	R$ 260,32
GHV3I71	277450NIC0037911	21/01/2023	50020	R$ 586,94
IJI0769	277450NIC0037905	21/01/2023	50020	R$ 260,32
JUV5620	277450NIC0037913	21/01/2023	50020	R$ 390,46
PXK1A75	277450NIC0037908	21/01/2023	50020	R$ 390,46
RSC6C92	277450NIC0037906	21/01/2023	50020	R$ 390,46
RUE7A68	277450NIC0037912	21/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7FA2FB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 149/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6H13	277450P000282348	04/04/2023	55412
ABL2193	277450P000240163	04/04/2023	55412
ADI6362	277450P000360104	06/04/2023	51851
AGG4A47	277450P000240224	04/04/2023	51851
AHJ8881	277450P000240235	05/04/2023	55412
AHY3798	277450P000240223	04/04/2023	55411
AIB5G48	277450P000360101	06/04/2023	51851
AJD9I72	277450P000360111	06/04/2023	51851
AKM5959	116100T000754953	11/04/2023	60501
AKW9866	277450P000240217	04/04/2023	76252
AMH4A11	277450P000282345	04/04/2023	55414
ANV7797	277450P000240403	04/04/2023	51851
ANZ0G65	277450P000378214	30/03/2023	76331
APU1684	277450P000239996	04/04/2023	55412
APY4C49	277450P000240231	05/04/2023	76252
AQG4I85	277450NIC0038200	28/03/2023	50020
AQN3799	277450P000240262	04/04/2023	76252
ASP7303	277450P000240219	04/04/2023	55411
ASQ4F89	277450P000240266	04/04/2023	55412

ASS6A35	277450P000303793	08/04/2023	54600
ATD1932	277450NIC0038184	28/03/2023	50020
ATG8134	277450NIC0038196	28/03/2023	50020
ATM4315	277450P000240160	04/04/2023	55412
ATX4A61	277450NIC0038180	28/03/2023	50020
ATX4A63	277450NIC0038179	28/03/2023	50020
ATZ2F24	277450P000360108	06/04/2023	51851
AUW4C38	277450NIC0038188	28/03/2023	50020
AVN4E85	277450NIC0038176	28/03/2023	50020
AWI7380	277450P000240225	04/04/2023	51851
AWL5860	277450P000360114	06/04/2023	55411
AWP1H31	277450P000282346	04/04/2023	55411
AWQ2303	277450NIC0038175	28/03/2023	50020
AWU2G64	277450NIC0038192	28/03/2023	50020
AWU4G12	277450P000240267	04/04/2023	55412
AXB7076	277450P000360102	06/04/2023	51851
AXN0641	277450P000240158	04/04/2023	51851
AXZ6058	277450P000240401	04/04/2023	51851
AYA3E36	277450P000360106	06/04/2023	51851
AYD3H91	277450NIC0038185	28/03/2023	50020
AYV4J41	277450NIC0038186	28/03/2023	50020
AYX7238	277450P000360113	06/04/2023	76332
BAD9380	277450P000239999	04/04/2023	51851
BAF2B83	277450P000239440	04/04/2023	55412
BAP2G34	277450NIC0038189	28/03/2023	50020
BBF2274	277450P000378196	05/04/2023	61220
BCD0673	277450P000240157	04/04/2023	55411
BCD9804	277450P000240228	04/04/2023	55414
BCO3545	277450NIC0038204	28/03/2023	50020
BDC7D01	277450NIC0038194	28/03/2023	50020
BDL4J09	277450P000239779	04/04/2023	60412
BDU0J71	277450NIC0038198	28/03/2023	50020
BEF0G61	277450P000282347	04/04/2023	55414
BEI0D34	277450P000240268	04/04/2023	55412
BEM4J58	277450P000240000	04/04/2023	51852
BEO8A12	277450P000240233	05/04/2023	55412
BER2B47	277450NIC0038187	28/03/2023	50020
BET7I25	277450NIC0038203	28/03/2023	50020
BTR2152	277450P000360115	06/04/2023	55411
EQA5F65	277450P000360110	06/04/2023	51851
ETQ1B53	277450P000239443	04/04/2023	55412
EUJ6F67	277450NIC0038202	28/03/2023	50020
FDQ0C07	277450NIC0038183	28/03/2023	50020
GJC3229	277450NIC0038173	28/03/2023	50020
HDM4522	277450P000240159	04/04/2023	76252
IOM4B49	277450NIC0038181	28/03/2023	50020
IYC7E96	277450NIC0038177	28/03/2023	50020
JAS8A16	277450NIC0038197	28/03/2023	50020
JDF1940	277450P000378193	04/04/2023	76331
LXY2J36	277450P000378195	05/04/2023	57463
MED6D92	277450P000360105	06/04/2023	51852
NPP6116	277450NIC0038171	28/03/2023	50020
NYK7056	277450NIC0038174	28/03/2023	50020
OPA3I04	277450P000360117	06/04/2023	51851
OXE9B20	277450P000360116	06/04/2023	51851
QIV9339	277450P000240402	04/04/2023	55412
QOV1F61	277450P000240263	04/04/2023	55411
QQE4B91	277450NIC0038193	28/03/2023	50020
QUJ0797	277450NIC0038172	28/03/2023	50020
RAE2294	277450NIC0038190	28/03/2023	50020
RAW4G65	277450NIC0038195	28/03/2023	50020
RHC8E30	277450NIC0038170	28/03/2023	50020
RHH2B61	277450NIC0038201	28/03/2023	50020
RHK4E05	277450P000240229	05/04/2023	55411
RHT0H37	277450P000240227	04/04/2023	55411
RHU7H10	277450NIC0038191	28/03/2023	50020
RHV9D97	277450P000240156	04/04/2023	55411
RHW9F42	277450NIC0038178	28/03/2023	50020
RUB1F26	277450P000239442	04/04/2023	55412
RUO0A38	277450NIC0038199	28/03/2023	50020
SDQ5J01	277450P000240164	04/04/2023	55411
SDS7D86	277450P000239997	04/04/2023	55411
SEB8E86	277450P000240162	04/04/2023	55411
SEC6C48	277450NIC0038182	28/03/2023	50020
SED3G63	277450P000378194	05/04/2023	55500
SEE0B25	277450P000240265	04/04/2023	54600

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:02F405FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 150/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1400	277450P000359941	03/02/2023	51851	R$ 195,23
ABM7732	116100T000320221	05/02/2023	57200	R$ 195,23
ABM8H62	277450P000310375	02/02/2023	76332	R$ 293,47
ABW1J20	277450NIC0037933	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ACZ2125	277450P000310393	03/02/2023	76332	R$ 293,47
AEH7J36	277450P000359923	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AFX5I08	277450NIC0037920	24/01/2023	50020	R$ 260,32
AGA2663	277450P000359950	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AGH6852	277450NIC0037951	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AGR6J81	277450NIC0037940	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AHS4406	277450P000310398	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AIG4C22	277450NIC0037927	24/01/2023	50020	R$ 260,32
AIW9F34	277450P000359905	01/02/2023	76332	R$ 293,47
AJB2789	277450P000310391	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AJN6654	277450P000310389	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AJZ5168	277450P000378361	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AKM9F38	277450P000378303	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AKP8B18	277450P000378302	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AKU0G43	277450P000310376	02/02/2023	76332	R$ 293,47
AKZ9J98	277450P000239274	03/02/2023	55412	R$ 195,23
ALA4079	277450P000378360	03/02/2023	76332	R$ 293,47
ALP3F43	277450P000310394	03/02/2023	51851	R$ 195,23
ALY6D11	277450P000310397	03/02/2023	51930	R$ 293,47
AMW2972	277450NIC0037939	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AMX1115	277450P000359909	01/02/2023	76332	R$ 293,47
ANO3282	277450P000378310	03/02/2023	60412	R$ 195,23
ANP2973	277450P000239232	03/02/2023	55414	R$ 195,23
ANX6224	277450P000378354	03/02/2023	51930	R$ 293,47
AOA3I33	277450P000359716	01/02/2023	76332	R$ 293,47
AOA3I33	277450P000310372	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AOF4I70	277450P000310396	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AOR5D35	277450P000239231	02/02/2023	55413	R$ 195,23
APP9A74	277450P000378353	03/02/2023	51851	R$ 195,23
APZ0647	277450P000310388	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AQM9460	277450P000310020	01/02/2023	73662	R$ 130,16
ARE3523	277450P000239233	03/02/2023	76252	R$ 293,47
ARS1455	277450P000310390	03/02/2023	76332	R$ 293,47
ARV7G64	277450P000359924	02/02/2023	76332	R$ 293,47
ASC1464	277450P000310379	02/02/2023	55090	R$ 130,16
ASJ2821	277450P000359926	02/02/2023	51851	R$ 195,23
ATM5I57	277450P000359579	04/02/2023	57461	R$ 130,16
ATN5632	277450P000239147	03/02/2023	55411	R$ 195,23
AUA4826	277450P000359947	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AUB7F16	277450P000359911	01/02/2023	51851	R$ 195,23
AUE6H13	277450P000359577	02/02/2023	57461	R$ 130,16
AUF5791	277450NIC0037958	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AUI6145	277450NIC0037941	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AUM5I94	116100T000503532	05/02/2023	65300	R$ 195,23
AUN7451	277450P000238592	03/02/2023	55412	R$ 195,23
AUZ1780	277450P000239271	03/02/2023	55680	R$ 195,23
AUZ8323	277450P000378363	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AVB1B52	277450NIC0037936	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AVL4A57	277450P000359935	02/02/2023	51851	R$ 195,23
AWA9C85	277450P000310383	02/02/2023	60412	R$ 195,23
AWC4611	277450NIC0037925	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AWC9E51	277450P000359723	03/02/2023	76332	R$ 293,47
AWG9762	277450P000239239	03/02/2023	76252	R$ 293,47
AWH3611	277450P000359721	03/02/2023	76332	R$ 293,47
AWL8034	277450NIC0037932	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AWZ1716	277450P000378365	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AXC6D83	277450P000359934	02/02/2023	61220	R$ 293,47
AXC6D83	277450P000359576	02/02/2023	58350	R$ 195,23
AXD0G38	277450P000378356	03/02/2023	51930	R$ 293,47
AXG2969	277450P000310384	02/02/2023	60412	R$ 195,23
AXJ3421	277450NIC0037931	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AXO2627	277450P000369006	02/02/2023	73662	R$ 130,16
AXO9298	277450P000239234	03/02/2023	55412	R$ 195,23
AXR2B98	277450NIC0037922	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AXX6082	277450P000310399	03/02/2023	76332	R$ 293,47
AYD3E08	116100T000595556	05/02/2023	60501	R$ 293,47
AYV9204	277450NIC0037944	24/01/2023	50020	R$ 260,32
AZG1251	277450NIC0037923	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AZI7A19	277450NIC0037955	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AZJ6D88	277450P000359919	02/02/2023	76332	R$ 293,47
AZL6653	277450P000359916	01/02/2023	60412	R$ 195,23
AZM9513	277450P000359920	02/02/2023	76332	R$ 293,47
AZR9D28	277450P000239272	03/02/2023	55413	R$ 195,23
AZX3D11	277450P000239229	02/02/2023	55411	R$ 195,23
BAC4919	277450P000378305	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BAF2C54	277450P000239301	03/02/2023	55414	R$ 195,23
BAL2928	277450P000359714	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BAM6602	277450P000310019	01/02/2023	73662	R$ 130,16
BAN3901	277450P000359921	02/02/2023	51851	R$ 195,23

BAR2510	277450P000359936	02/02/2023	51851	R$ 195,23
BAR8J21	277450P000359922	02/02/2023	51851	R$ 195,23
BAY8841	277450P000239145	03/02/2023	55414	R$ 195,23
BBC5B13	277450P000378311	03/02/2023	55411	R$ 195,23
BBD1489	277450P000359933	02/02/2023	61220	R$ 293,47
BBG8585	277450NIC0037937	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBH6379	277450P000359906	01/02/2023	51930	R$ 293,47
BBI0322	277450P000239230	02/02/2023	55411	R$ 195,23
BBI0E45	277450P000359712	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BBI2G27	277450P000359939	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BBJ0E72	277450P000310032	03/02/2023	73662	R$ 130,16
BBK0165	116100T000503529	05/02/2023	61810	R$ 195,23
BBN4H55	277450P000378306	03/02/2023	76332	R$ 293,47
BBN8983	277450P000239273	03/02/2023	55414	R$ 195,23
BBO8117	277450P000239302	03/02/2023	55411	R$ 195,23
BBR4162	277450P000369005	02/02/2023	73662	R$ 130,16
BCB5923	116100T000503530	05/02/2023	60501	R$ 293,47
BCF1793	277450NIC0037950	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCI2306	277450NIC0037952	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCL1243	277450NIC0037934	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCP3220	277450P000359578	02/02/2023	57461	R$ 130,16
BCU7C30	277450P000359715	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BCX7A10	277450NIC0037935	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BCY4F08	277450NIC0037918	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDB5D12	277450P000359937	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BDF8E94	277450P000309851	03/02/2023	55414	R$ 195,23
BDK2D43	277450NIC0037954	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDK3011	277450P000378359	03/02/2023	76332	R$ 293,47
BDL8A57	277450P000359928	02/02/2023	51851	R$ 195,23
BDL8A99	277450P000378308	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BDT2E15	277450NIC0037917	24/01/2023	50020	R$ 260,32
BDU7A47	277450P000239237	03/02/2023	55412	R$ 195,23
BEL7J15	277450P000359711	01/02/2023	76332	R$ 293,47
BEP5H96	277450P000310370	02/02/2023	76332	R$ 293,47
BES4B94	277450P000378364	03/02/2023	60412	R$ 195,23
BEU0H10	277450P000359718	01/02/2023	76332	R$ 293,47
CJZ4910	277450P000310374	02/02/2023	51851	R$ 195,23
CMD1A84	277450NIC0037957	24/01/2023	50020	R$ 390,46
CSF4E73	277450P000310385	02/02/2023	60412	R$ 195,23
CTB5411	277450P000310022	01/02/2023	73662	R$ 130,16
CVP1J44	277450P000359940	03/02/2023	51851	R$ 195,23
DBC0F12	277450NIC0037929	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ETQ0365	277450P000239267	03/02/2023	55414	R$ 195,23
EVI9H49	277450P000359717	01/02/2023	76332	R$ 293,47
EVU3B12	277450P000359929	02/02/2023	51851	R$ 195,23
EXX5C05	277450P000359915	01/02/2023	51851	R$ 195,23
FJE0C12	277450P000359927	02/02/2023	51851	R$ 195,23
FRX2B87	277450P000359713	01/02/2023	76332	R$ 293,47
GHI8I58	277450P000310371	02/02/2023	76332	R$ 293,47
HDM4522	277450P000359913	01/02/2023	51851	R$ 195,23
HSE6060	277450NIC0037949	24/01/2023	50020	R$ 390,46
IKP5195	277450NIC0037930	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ILL9979	277450P000239238	03/02/2023	55412	R$ 195,23
INC6037	277450P000239266	03/02/2023	55414	R$ 195,23
IOM3564	277450P000359907	01/02/2023	51851	R$ 195,23
JAD0C41	277450NIC0037945	24/01/2023	50020	R$ 390,46
JAL7H30	277450NIC0037947	24/01/2023	50020	R$ 390,46
JRD7C88	277450NIC0037924	24/01/2023	50020	R$ 390,46
JSW8A45	277450P000239236	03/02/2023	55412	R$ 195,23
KKO9H03	277450NIC0037953	24/01/2023	50020	R$ 586,94
KKO9H03	277450NIC0037915	24/01/2023	50020	R$ 586,94
LMF9D48	277450P000239270	03/02/2023	55411	R$ 195,23
LWP2089	277450NIC0037942	24/01/2023	50020	R$ 260,32
LXJ7H51	277450P000359910	01/02/2023	51851	R$ 195,23
MCJ9B04	277450P000359912	01/02/2023	51930	R$ 293,47
MCY7D01	277450P000239265	03/02/2023	76252	R$ 293,47
MEY1351	277450P000239235	03/02/2023	55412	R$ 195,23
MEZ4B91	277450NIC0037956	24/01/2023	50020	R$ 586,94
MHA7C84	277450P000378357	03/02/2023	51851	R$ 195,23
MHR5C51	277450P000359931	02/02/2023	76332	R$ 293,47
MJI2E62	277450P000378358	03/02/2023	51851	R$ 195,23
MLE3D24	277450P000310386	02/02/2023	60412	R$ 195,23
MLG5H30	277450P000310378	02/02/2023	76332	R$ 293,47
MLZ0F98	277450P000310023	01/02/2023	54790	R$ 130,16
MMF1G83	277450P000359908	01/02/2023	51851	R$ 195,23
NAQ8567	277450P000239275	03/02/2023	55411	R$ 195,23
NUV4C15	277450P000378351	03/02/2023	51851	R$ 195,23
OGP8081	277450P000239303	03/02/2023	54600	R$ 130,16
OLO8H81	277450P000378352	03/02/2023	51851	R$ 195,23
OME4J53	277450P000310381	02/02/2023	60412	R$ 195,23
PRA3H89	277450NIC0037959	24/01/2023	50020	R$ 260,32
PWH5I67	277450P000310395	03/02/2023	76331	R$ 293,47
QAF3H68	277450P000359925	02/02/2023	76332	R$ 293,47
QAQ9651	277450NIC0037914	24/01/2023	50020	R$ 390,46
QII7C90	277450P000378301	03/02/2023	51851	R$ 195,23
QNO8F76	116100T000415780	05/02/2023	60501	R$ 293,47
QNQ6A60	277450P000378309	03/02/2023	76332	R$ 293,47
QOC6J26	277450P000359949	03/02/2023	76332	R$ 293,47
QUD0091	277450NIC0037928	24/01/2023	50020	R$ 390,46

RHC8E32	277450P000359930	02/02/2023	51851	R$ 195,23
RHJ2F92	116100T000415592	03/02/2023	60412	R$ 195,23
RHR1A58	277450P000359720	03/02/2023	76332	R$ 293,47
RHU7H69	277450P000239146	03/02/2023	55411	R$ 195,23
RHX1A96	277450P000310377	02/02/2023	76331	R$ 293,47
RHX8B03	277450P000378362	03/02/2023	51851	R$ 195,23
RHY0H16	277450NIC0037919	24/01/2023	50020	R$ 260,32
RLC5E50	277450NIC0037916	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RTG6H91	277450P000359722	03/02/2023	76332	R$ 293,47
RTY2I17	277450P000310030	02/02/2023	73662	R$ 130,16
RUH0J02	277450NIC0037938	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RUW5B56	277450P000239150	03/02/2023	76251	R$ 293,47
SDR3I16	277450NIC0037926	24/01/2023	50020	R$ 586,94
SDU2F48	277450P000310018	01/02/2023	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8F294CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM0676	277490NIC0030573	11/02/2023	50020	R$ 586,94
ACS2240	116100T000189110	23/02/2023	54283	R$ 293,47
AEN2288	277490A000200378	01/03/2023	55414	R$ 195,23
AHM8J49	277490A000201103	27/02/2023	76331	R$ 293,47
AKX6728	277490A000201109	28/02/2023	76331	R$ 293,47
ALC5309	116100E008950884	01/03/2023	54521	R$ 195,23
ANN3J83	277490A000200405	03/03/2023	60501	R$ 293,47
APL0J17	116100T000680694	26/02/2023	70721	R$ 293,47
AQS7527	116100T000199138	27/02/2023	53980	R$ 88,38
AQZ0E68	277490A000201106	28/02/2023	76331	R$ 293,47
ARE7710	277490A000201114	03/03/2023	60501	R$ 293,47
ARZ2B96	277490A000194660	27/02/2023	57380	R$ 293,47
ASH3H18	277490A000196797	25/02/2023	55414	R$ 195,23
ATB8A76	116100E009243128	18/02/2023	60501	R$ 293,47
ATQ3583	116100T000189424	23/02/2023	70481	R$ 293,47
ATQ5901	277490A000200385	01/03/2023	76331	R$ 293,47
ATW5B30	277490A000186688	24/02/2023	56650	R$ 130,16
AUB2339	277490NIC0030584	14/02/2023	50020	R$ 390,46
AUJ6563	277490A000200404	03/03/2023	60501	R$ 293,47
AUK7D56	277490NIC0030579	14/02/2023	50020	R$ 586,94
AUR0876	116100T000571874	26/02/2023	55411	R$ 195,23
AUS9I16	277490A000201104	27/02/2023	76331	R$ 293,47
AWP6529	277490A000200402	03/03/2023	60501	R$ 293,47
AWX5210	277490A000200379	01/03/2023	76252	R$ 293,47
AWY1C22	277490A000200403	03/03/2023	60501	R$ 293,47
AZH4J58	277490NIC0030577	14/02/2023	50020	R$ 586,94
AZH8A43	277490A000201108	28/02/2023	76331	R$ 293,47
AZL4204	277490A000195698	24/02/2023	76331	R$ 293,47
BAJ7D36	277490A000200383	01/03/2023	76251	R$ 293,47
BAU2521	277490A000200387	03/03/2023	76251	R$ 293,47
BCI3920	277490NIC0030575	11/02/2023	50020	R$ 586,94
BCJ1500	277490A000195700	24/02/2023	76331	R$ 293,47
BDE2702	277490A000195696	22/02/2023	76331	R$ 293,47
BDE4E48	277490A000186687	24/02/2023	54870	R$ 195,23
BDL9J03	277490A000170346	21/02/2023	54870	R$ 195,23
BDN2H60	277490A000201101	24/02/2023	76331	R$ 293,47
BDU1F28	277490A000195699	24/02/2023	76331	R$ 293,47
BDU3F33	277490NIC0030582	14/02/2023	50020	R$ 586,94
BDZ8C50	277490NIC0030581	14/02/2023	50020	R$ 586,94
BEK9D02	277490NIC0030586	14/02/2023	50020	R$ 390,46
BEO1H38	277490A000200381	01/03/2023	55680	R$ 195,23
BER6H94	277490A000196799	03/03/2023	60501	R$ 293,47
BEZ5C73	277490A000201111	01/03/2023	76331	R$ 293,47
BLJ7631	277490NIC0030587	14/02/2023	50020	R$ 586,94
CPW9E07	277490A000200406	03/03/2023	60501	R$ 293,47
CQG6629	277490A000200384	01/03/2023	55414	R$ 195,23
CRY4638	277490NIC0030576	11/02/2023	50020	R$ 586,94
DUQ8607	277490A000194659	11/02/2023	60681	R$ 195,23
EAV0D87	277490A000200376	27/02/2023	55417	R$ 195,23
EBE1633	277490NIC0030580	14/02/2023	50020	R$ 586,94
ENM4960	277490A000196798	03/03/2023	60501	R$ 293,47
EUE7D22	277490NIC0030583	14/02/2023	50020	R$ 390,46
FWY5J30	277490A000195697	24/02/2023	76331	R$ 293,47
JFY1635	277490A000200380	01/03/2023	55680	R$ 195,23

JYK8J28	277490A000194612	02/03/2023	51851	R$ 195,23
JYK8J28	277490A000194613	02/03/2023	61220	R$ 293,47
JYK8J28	277490A000194611	02/03/2023	55417	R$ 195,23
MBM9791	277490A000201105	28/02/2023	76331	R$ 293,47
NCB8431	277490NIC0030585	14/02/2023	50020	R$ 390,46
NRG3F63	116100T000674052	22/02/2023	57380	R$ 293,47
PUF7I59	277490A000200407	03/03/2023	60501	R$ 293,47
QCH1680	277490A000200386	03/03/2023	55414	R$ 195,23
QQW6505	277490NIC0030578	14/02/2023	50020	R$ 586,94
RHO0E51	277490NIC0030574	11/02/2023	50020	R$ 586,94
SDW0F45	116100T000188889	24/02/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FEA2F9C5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°018/2023

Dispõe sobre criação do Anexo IX e altera o Anexo I (Calendário) do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paranavaí-PR para adaptação ao que exige os Exames de Sanidade e da Avaliação Psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paranavaí-PR, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4298/2014 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Anexo IX para instruir os candidatos sobre o Exame de Aptidão (sanidade física e mental) e sobres as Avaliações Psicológicas que fazem parte do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município.
Art. 2º. A realização do Exame de Aptidão por Médico devidamente credenciado, obedecerá as regras das Medicina do Trabalho, suas leis de normas em vigência.
Art. 3º. Para efeitos da Avaliação Psicológica, calcada nas Resoluções 002/2016 e 031/2022 do Conselho Federal de Psicologia, o perfil profissional desejado do conselheiro tutelar é aquele que atende aos requisitos legais e técnicos à sua candidatura, somado às habilidades cognitivas que o capacitem ao exercício da função assim como habilidades comportamentais que fazem parte da personalidade que favorecem sua atuação.
Art. 4º São competências comportamentais as habilidades e atitudes que fazem parte da personalidade, necessário ao bom desempenho do cargo, sendo elas:

a)Atenção: Capacidade de foco e concentração do psiquismo frente a determinado estímulo;
b) Memória: Capacidade de fixar, conservar, evocar e reconhecer um estímulo;
c) Raciocínio/Pensamento: Capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos, compreender, elaborar e articular juízos;
d) Comunicação: Habilidade de se expressar e se fazer entender, saber ouvir com atenção, conversar com clareza, colher e repassar informações responsáveis, esclarecedoras e sem preconceitos. Compreender as necessidades, demandas, e possibilidades daqueles que buscam o órgão orientando e registrando os processos;
e) Relacionamento Interpessoal: Capacidade de Trabalhar em Equipe, de conviver e se relacionar bem com colegas e o público atendido, percebendo e reagindo adequadamente aos sentimentos e aos comportamentos dos outros de modo equilibrado, proativo, respeitoso, empático e ético;
f) Inteligência Emocional: Capacidade de ter controle emocional sobre si mesmo e na resolução de conflitos, com firmeza e segurança nas situações de tensão, nível bom de auto-confiança e auto-domínio;
g) Produtividade/Ritmo/Organização/Administração do Tempo: Capacidade de rendimento qualitativo para o trabalho e disposição para realização de tarefas rotineiras, com vivacidade e estabilidade para o desempenho, além de ser capaz de estabelecer e cumprir metas;
h) Adequada Agressividade: tendência ao ataque em oposição a fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
i) Adequada Impulsividade: tendência para ações irrefletidas e de forma brusca e intensa diante de estímulos internos e externos com incapacidade de controlar emoções;
j) Adequada Depressão: Queda brusca da tensão neuromuscular com redução da atividade física e psíquica em alto grau;
k) Adaptação: Ao ambiente, às normas e deveres sociais, conscientização das obrigações de convivência comunitária e de organização do trabalho social.

Art. 5º Republica o Anexo I com alterações no mês de agosto de 2023, referente à Fase de Exames e Avaliação Psicológica.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí-PR, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO IX – DOS EXAMES E AVALIAÇÕES
1 – DO EXAME DE SANIDADE

1.1 O Exame de Sanidade Física e Mental será realizado no dia 28 de Julho de 2023, na Clínica Works – Segurança e Medicina do Trabalho, estabelecida na Rua Pernambuco, 915, Centro, Paranavaí-PR, CEP: 87.701-1010, por ordem de chegada.
1.2 O Candidato deverá se apresentar a partir das 14 horas munido de documento de identidade com foto, preencher e assinar a ficha de presença do Processo de Escolha e ceder outras informações próprias para uso da Clínica que realizará a Avaliação Médica.
1.3 A ordem de chegada do candidato ao consultório estabelecerá a ordem cronológica de atendimento para a realização do Exame.
1.4 Após realizar seu exame médico o candidato deverá se retirar do local de avaliação assim que for liberado.
1.5 O atestado de aptidão será fornecido e encaminhado à empresa que assessora o CMDCA no Processo de Escolha, para instrução do Relatório.
1.6 A critério da empresa realizadora do exame de sanidade, a mesma poderá ceder cópia do atestado ao candidato.

2 – DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos que foram classificados na Prova de Conhecimentos.
2.2 A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da Psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, e atendendo aos termos das Resoluções 002/2016 e 031/2022 do Conselho Federal de Psicologia – CFP.
2.3 A Avaliação Psicológica é um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.
2.4 Os construtos, dimensões psicológicas ou as competências comportamentais que serão aferidos na Avaliação Psicológica, segundo o perfil psicológico da função, aqueles criados pela Resolução n°018/2023 de 15 de maio de 2023, sendo eles: atenção concentrada, dividida e alternada adequadas, a inteligência não-verbal geral, a memória, relacionamento interpessoal, inteligência emocional, controle emocional, impulsividade, passividade, agressividade, amabilidade, adaptação ao ambiente, adaptação às leis, normas e regimentos, capacidade para estabelecer e cumprir metas, firmeza e segurança em relação as atitudes pessoais, produtividade, organização e ritmo do trabalho.
2.5 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato à conselheiro tutelar para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes a função que exercerá, em sua plenitude, especialmente no uso das atribuições constantes nos artigos 18b, 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
2.6 A Avaliação Psicológica considerará os parâmetros adequados e os requisitos mínimos em termos quantitativos de nível médio quando comparados à amostragem da população em geral, no que se refere as competências comportamentais para que as tarefas sejam realizadas com qualidade e assertividade.
2.7 A análise contemplará as aptidões para o bom desempenho da função conselheira.
2.8 A Avaliação Psicológica será realizada em três momentos:
2.8.1 Entrevista Individual, resguardados o sigilo e a confidencialidade do candidato;
2.8.2 Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos, e;
2.8.3 Entrevista Devolutiva Individual, que poderá ser online.
2.9 A Entrevista Individual será realizada nos períodos matutino e vespertino, nos dias 24 e 25 de julho de 2023, no endereço Rua Manoel Ribas, n°135, esquina com a Rua Candido Bertier Fortes, Centro, Paranavaí-PR, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, observando-se o horário previamente agendado para cada candidato, a ser estipulado na Convocação do dia 17/07/2023.
2.10 A Entrevista Individual ocorrerá em sala a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos equipamentos necessários à sua finalidade.
2.10.1 O candidato será devidamente convocado por ordem alfabética e terá atendimento com hora marcada com a duração de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos para cada candidato, conforme item 2.9.
2.10.2 Ao chegar ao local com dez minutos de antecedência para Entrevista Individual, deverá apresentar seu documento de identificação com foto, deverá deixar seus pertences pessoais com servidor ou funcionário designado, assinar folha de presença e termo de compromisso ético e aguardar ser chamado.
2.10.3 Após o término da Entrevista o candidato deverá pegar seus pertences e se retirar do local.
2.11 A Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos ocorrerá dia 26 de julho de 2023, à todos os candidatos de modo coletivo, às 8h 30m na Sede dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Pernambuco n°517, Centro Paranavaí-PR.
2.11.1 Os candidatos deverão portar documento de identificação com foto para participar da Bateria de Testes Psicológicos, e deixar de apresentá-lo acarretará exclusão do certame.
2.11.2 Os testes podem ter duração de até 3h (três) horas.
2.11.3 Os candidatos deverão se retirar do local da aplicação dos testes assim que forem liberados pelo Profissional que os conduzir.
2.12 O CMDCA e/ou a Secretaria de Assistência Social providenciará, para a Aplicação dos Testes um local tranquilo, com boa iluminação, sem ruídos, em boas condições de temperatura e acomodação, com uma lousa ou quadro, distanciamento, cadeiras e mesas lisas ou carteiras inteiriça, niveladas e sem irregularidades na superfície para cada examinando, inclusive datashow.
2.13 Para a participação na Bateria de Testes indica-se que os candidatos durmam bem na noite anterior, se alimentem e se hidratem bem, além de se vestirem com roupas confortáveis.
2.14 A Dinâmica de Grupo acontecerá no mesmo local de onde ocorreram a aplicação dos Testes Psicológicos, coletivamente, a partir de 14h do dia 26 de julho de 2023, podendo durar aproximadamente até 2h (duas) horas.
2.14.1 Serão avaliados, durante a Dinâmica, as relações em grupo e o desenvolvimento do trabalho em equipe no processo de decisão.
2.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das Etapas da Avaliação Psicológica.
2.16 Será excluído do Processo de Escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer às avaliações no horário e local indicados.
2.17 O candidato será avaliado como “APTO” ou “NÃO APTO” na Avaliação Psicológica sendo eliminado o candidato considerado “NÃO APTO”.
2.18 APTO significa que o candidato apresentou, na Bateria de Testes, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes neste Edital.
2.19 INAPTO significa que o candidato não apresentou, na Bateria de Testes, o perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo de Conselheiro Tutelar.
2.20 A inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais, apenas indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
2.21 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.
2.22 O resultado final da Avaliação Psicológica do candidato será publicado, exclusivamente como “APTO”.
2.23 O sigilo sobre as informações obtidas na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo na forma prevista pelo Conselho Federal de Psicologia.
2.24 O arquivamento dos documentos resultantes da Avaliação Psicológica ficará sob guarda e responsabilidade do CMDCA.
2.25 Será facultado ao candidato e somente a este conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.
2.26 Será facultado ainda ao candidato requerer formalmente junto à Comissão Eleitoral, após a Entrevista Devolutiva, cópia do laudo de sua avaliação ainda que tenha sido considerado apto.
2.27 O laudo obtido terá validade para este Processo de Escolha e somente para o exercício da função de conselheiro tutelar.
2.28 A terceira etapa da Avaliação Psicológica, Entrevista Devolutiva, que poderá ser online, será realizada a pedido do candidato, no dia 03/08/2023, por ordem de agendamento.
2.28.1 O local da Entrevista Devolutiva será o mesmo da entrevista individual, conforme agendamento, e será realizado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social em programa ou aplicativo que possibilite a gravação da Entrevista Devolutiva, para fins de registro apenas.
2.29 O agendamento será realizado por solicitação escrita junto à Comissão Eleitoral até as 15h do dia 02 de agosto de 2023.
2.30 A entrega do laudo será realizada na Entrevista Devolutiva no dia 03/08/2023, que será agendada pelo candidato junto à Comissão Eleitoral e não durará mais que 15 (quinze) minutos por candidato.

2.31 A Entrevista Devolutiva tem caráter informativo para esclarecer o motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerado como recurso ou nova oportunidade de realizar Teste.
2.32 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa (Eleição), será publicada dia 11/08/2023 no Informativo Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí-PR (www.prefeituraparanavai/diariooficial), sendo estes considerados "APTOS", com cópia ao Ministério Público.
2.33 Caso o candidato entenda caber recurso contra a Avaliação Psicológica, poderá fazê-lo nos entre os dias 04 à 10 de agosto de 2023, junto a Comissão Eleitoral.
2.34 A Entrevista ocorrerá dias 24 e 25 de julho de 2023, no local e horários mencionados.
2.35 A Bateria de Testes e a Dinâmica ocorrerão presencialmente dia 26 de julho de 2023, no local e horário mencionados.
2.36 No dia 28 de julho será realizado o Exame de Aptidão no local indicado na convocação.
2.37. Aos dias 01 de agosto de 2023 será realizada a divulgação dos Candidatos Pré-Aprovados nos Exames.
2.38 O dia 02 de agosto de 2023 é a data limite para solicitar a Entrevista Devolutiva, e ao se inscrever será instruído em como proceder para a Entrevista Devolutiva e o laudo será encaminhado apenas aos Inaptos.
2.39 No dia 03 de agosto de 2023, ocorrerá a Entrevista Devolutiva aos candidatos que solicitarem.
2.40 Entre os dias 04 e 10 de agosto de 2023, serão recepcionados os Recursos à Avaliação Psicológica e os dias 11 de agosto de 2023 ocorrerá o Julgamento dos Recursos, com publicação do seu Resultado e Convocação para próxima etapa.
2.41 Dia 14 de agosto de 2023, envio ao TRE-PR da lista com nomes dos candidatos que concorrerão às eleições.
2.42 Todas publicações ocorrerão no sitio da Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR, já referidas.

NOVO ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
31/03/2023 à 28/04/2023	Período e Inscrição dos Candidatos
02/05/2023 à 05/05/2023	Análise de pedidos de registro de candidatura
09/05/2023	Publicação do Edital com a relação dos inscritos
09/05/2023 à 15/05/2023	Prazo para impugnação de candidatura
16/05/2023 à 20/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
22/05/2023 à 26/05/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
29/05/2023 à 02/06/2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
05/06/2023 à 09/06/2023	Interposição de recurso
12/06/2023 à 16/06/2023	Análise e decisão dos recursos
20/06/2023	Publicação da homologação dos candidatos aptos na primeira etapa e convocação para segunda etapa
23/06/2023 e 24/06/2023	Curso prévio de 12 horas
25/06/2023	Prova eliminatória
30/06/2023	Publicação dos candidatos habilitados
30/06/2023 à 06/07/2023	Interposição de recurso
07/07/2023 à 13/07/2023	Análise e decisão dos recursos
17/07/2023	Publicação da homologação dos candidatos aptos na segunda etapa e convocação para os exames
24/07/2023 e 25/07/2023	Entrevista da Avaliação psicológica
26/07/2023 - Manhã	Testes Psicológicos
26/07/2023 - Tarde	Dinâmica de Grupo
28/07/2023	Exame Médico
01/08/2023	Divulgação Lista Pré-Aprovados
02/08/2023	Agendamento Entrevista Devolutiva
03/08/2023	Realização da Entrevista Devolutiva
04/08/2023 à 10/08/2023	Prazo para Recurso ao Exame e à Avaliação Psicológica

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FAA3DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 201/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome do candidato LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº. 435.084.948-37, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO

18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA

107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E07D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Abril/2023	Capacitações dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar	R$ 75.000,00
Abril/2023	Materiais de Limpeza e Higiene	R$ 4.784.501,15
Abril/2023	Servidores com tecnologia de Hiperconvergencia com garantia de 5 anos	R$ 1.500.000,00
Abril/2023	Itens de informática para manutenção de máquinas e itens para reestruturação da Rede de Dados	R$ 250.000,00
Abril/2023	Computadores, notebook, All in One e Switch de rede gerenciável	R$ 14.552.669,45
Abril/2023	Contratação da PGV – Planta Genérica de valores	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos	R$ 2.427.000,00
Abril/2023	Formação de Brigadista	R$ 219.800,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Relógio Ponto	R$ 422.261,64
Abril/2023	Serviço de Telefonia Digital	R$ 596.965,32
Abril/2023	Pedras Britas	R$ 3.556.173,97
Abril/2023	Aquisição de madeiras para confecçao de pergolado na escola Hermeto Botelho.	R$ 25.882,39
Abril/2023	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos	R$ 435.717,07
Abril/2023	Materiais Elétricos para Iluminação Pública	R$ 3.860.000,00
Abril/2023	Cortina Persiana	R$ 62.035,00
Abril/2023	Exames de Imagem (ultrassonografia, doppler e Tomografias)	R$ 945.599,00
Abril/2023	Aquisição e Instalação de Ventiladores de Teto	R$ 600.000,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Impressora	R$ 880.399,83
Abril/2023	Marmitex	R$ 2.292.540,00
Abril/2023	Reforma da Escola Municipal Pedro Real	R$ 1.000.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realização da Gestão do Aeroporto Edu Chaves	R$ 2.940.000,00
Abril/2023	Construção de Centro de Autismo – TEA	R$ 1.800.000,00
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 4,3 KM	R$ 7.256.784,13
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 7,1 KM	R$ 9.223.712,34
Abril/2023	Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e acompanhamento técnico".	R$ 45.000,00
Abril/2023	Construção da Capela Mortuária no Distrito de Graciosa	R$ 460.356,58
Abril/2023	Construção de rede elétrica subterrânea para a instalação do novo Centro Cívico	R$ 4.000.000,00
Abril/2023	Brinquedos e jogos diversos	R$ 542.787,00
Abril/2023	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto civil, projeto elétrico, projeto de iluminação pública, projeto de telecomunicações, projeto de câmeras de segurança, memoriais descritivos, cadernos de encargos, memoriais de cálculo, cronograma de execução de obras e orçamentos para as vias públicas do novo centro cívico do município de paranavaí.	R$ 102.992,06
Abril/2023	Ampliação Unidade de Básica de Saúde - CELSO KONDA	R$ 102.672,18
Abril/2023	Concessão administrativa de uso de imóvel, pelo prazo de 10 anos, nas dependências da VILA GASTRÔNOMICA, localizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, destinado a implantação de empresas do ramo alimentício e bebidas	
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Distrito de Sumaré	R$ 1.877.391,55
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine	R$ 1.976.280,52
Abril/2023	Concessão de Direito de Uso de Imóveis no Distrito Industrial do Sumaré, para destinações industriais, comerciais, prestadores de serviços e agronegócios	
Abril/2023	Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a delegação dos serviços funerários e cemiteriais no Município de Paranavaí	R$ 152.476,50
Abril/2023	Credenciamento de Artistas	R$ 82.000,00
Abril/2023	Contratação de show para Corrida Maluca	R$ 16.000,00
Abril/2023	Contratação de show para FlashBack	R$ 9.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Manuteção da Pista, Taxi way e Patio Terminal Aeroporto (Medição atrito, Macrotextura, PCI, PCN, Projeto balizamento horizontal e vertical)	R$ 490.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para conserto de 30 peças do forro do Terminal de Embarque	R$ 5.000,00
Abril/2023	Contratação de Horas Maquinas	R$ 2.380.000,00

Abril/2023	Serviço de Manutenção do Sistema de Alarme de Incêndio e Luzes de Emergência e Hidrantes	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de suporte ao Ponto ID Facial.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Serviço de Coleta Transporte e Destinação Final de Chorume	R$ 1.200.000,00
Abril/2023	Aquisição de Pneus: Materiais e Serviços	R$ 4.973.050,00
Abril/2023	Compra de equipamentos operacionas aeroporto e Bandeiras Oficiais	R$ 52.200,00
Abril/2023	Decoração para eventos	R$ 210.000,00
Abril/2023	Uniformes e Tênis Escolares	R$ 1.850.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de Oficinas nas Escolas.	R$ 800.000,00
Abril/2023	Gibis	R$ 20.000,00
Abril/2023	Jogos pedagógicos	R$ 90.000,00
Abril/2023	Material Aprova Brasil	R$ 20.000,00
Abril/2023	Molduras	R$ 10.000,00
Abril/2023	Púlpitos e suportes para banner	R$ 20.000,00
Abril/2023	Materiais Esportivos	R$ 850.000,00
Abril/2023	Óleo Diesel S500	R$ 9.686,60
Abril/2023	Container de fibra com tampa, pedal, rodízios para lixo comum.	R$ 5.700,00
Abril/2023	Contratação de Show de encerramento FEMUP	R$ 100.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para uma das noites do FEMUP	R$ 80.000,00
Abril/2023	Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)	R$ 836.657,96
Abril/2023	Prestação de Serviços de Hidroterapia	R$ 15.000,00
Abril/2023	Semáforos	R$ 342.200,00
Abril/2023	Serviço de Desinsetização, Descupinização e Limpeza de Calhas	R$ 209.776,02
Abril/2023	Contêiner tipo escritório ou equivalente	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de tela milimétrica ante insetos.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Equipamentos para Topografia	R$ 520.000,00

Abril/2023	Materiais de Construção	R$ 3.213.021,26
Abril/2023	Concreto Usinado	R$ 1.001.613,07
Abril/2023	Contratação de empresa para realização dos Exames periódicos dos servidores	R$ 150.000,00
Abril/2023	Fórmulas e Insumos Manipulados	R$ 30.000,00
Abril/2023	Serviço de Instalação e Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras para UPA	R$ 100.000,00
Abril/2023	Reforma do Noroestão	R$ 442.358,22
Abril/2023	Acolhimento Institucional de Longa Permanência destinado a Pessoas com Deficiência (de Qualquer Natureza)	R$ 431.900,00
Abril/2023	Grama Esmeralda, Árvores, Flores, Arbustos e outros do Gênero para Paisagismo	R$ 1.250.000,00
Abril/2023	Bancos e Lixeiras	R$ 306.500,00
Abril/2023	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas.	
Abril/2023	Contratação de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Elevação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a categoria C	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para Festa Literária	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para semana Hip-hop	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação do Sebrae para a Realização do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí.	R$ 200.000,00
Abril/2023	Locação de Aplicativo de Talonário Eletrônico	R$ 504.000,00
Abril/2023	Locação de equipamentos de Recreação e Brinquedos Infláveis para Eventos	R$ 340.324,71
Abril/2023	Placas Sinalizadora Aerea com Perfil Lateral, Braços e colunas para ampliação parque semaforico e Placas, Poste, Parafusos e demais Sinalizações	R$ 2.748.000,00
Abril/2023	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração de editais, incluindo- se termos de referência, orçamentos, acompanhamento e parecer sobre os questionamentos do certame a Respeito da Concessão do Trasnpote Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	R$ 20.000,00
Abril/2023	Serviço de Fornecimento de Fotografia 3x4	R$ 7.000,00
Abril/2023	Software para abastecimento de veículo com pagamento via cartão	R$ 194.603,55
Abril/2023	Aquisição de lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousas existentes.	R$ 600.000,00
Abril/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural	R$ 500.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador do Paço Municipal.	R$ 9.600,00

Abril/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase I	R$ 450.000,00
Abril/2023	Leilão de bens imóveis (3ª Etapa)	
Abril/2023	Uniformes e Camisetas para Eventos	R$ 1.643.492,60
Abril/2023	Itens de Higiene e Itens do Kit Natalidade	R$ 725.735,00
Abril/2023	Curso para Capacitação Pedagógica	R$ 150.000,00
Abril/2023	Materiais Escolares	R$ 805.000,00
Abril/2023	Software Gerenciador de Saúde	R$ 430.000,00
Abril/2023	Lanches	R$ 681.204,03
Abril/2023	Contratação de palestrantes, com comprovação de notório saber (diversas áreas de atuação), para capacitação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.000,00
Abril/2023	Equipamento e Materiais para Melhorias do Sistema de Vídeo Monitoramento	R$ 10.000,00
Abril/2023	Armamento para Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro	R$ 311.000,00
Abril/2023	Playgrounds	R$ 336.000,00
Abril/2023	Concurso para a seleção e premiação de projetos artísticos culturais.	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto em 3D do Troféu Barriguda	R$ 10.600,00
Abril/2023	Equipamentos de Fiscalização Eletrônica para Detecção de Infrações por Excesso de Velocidade	R$ 1.171.800,00
Abril/2023	Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R$ 183.600,00
Abril/2023	Escovódromo Portátil Odontológico	R$ 17.000,00
Abril/2023	Maquinário para Serviços Urbanos (Roçadeira, Soprador, Perfurador, Motopoda, Motopodador, Motosserra, Trator de Cortar Grama, Coletor / Recolhedor de Grama)	R$ 64.477,36
Abril/2023	Concessão empresa para gestão do estacionamento rotativo na cidade de Paranavaí	
Abril/2023	Tintas e solventes para sinalização viaria	R$ 400.000,00
Abril/2023	Aquisição de poltronas para Teatro	R$ 480.000,00
Abril/2023	Contratação de Palestrante	R$ 5.000,00
Abril/2023	Aquisição de aparelhos para a segurança Aeroportuária (Raio-X, Detector de metais fixo e manual, Câmeras de segurança, Rádio comunicador aeronáutico e radio comunicação interna)	R$ 265.000,00
Maio/2023	Contratação de Cursos sobre a NR05, NR10, NR12, NR18, NR23, NR33 e NR35	R$ 40.000,00
Abril/2023	Aquisição de Equipamentos para realização de Videoconferência	R$ 10.000,00
Abril/2023	Contratação de Jornal de Grande Circulação para publicações	R$ 100.000,00
Abril/2023	Aquisição de peças de paver tátil	R$ 9.948,40
Abril/2023	Serviços de Georeferênciamento para ICMS Ecológico	R$ 12.000,00
Maio/2023	Aquisição de Cancela	R$ 10.000,00
Maio/2023	Contratação de Seguranças	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Contratação de Empresa especializada em serviços informatizados de gerenciamento da margem de Crédito Consignado à servidores públicos do Município, através da Folha de Pagamento.	
Maio/2023	Drones, Tablets, Veiculo tipo Street View, câmeras fotográficas, tablets e GPS	R$ 1.210.000,00
Maio/2023	Ferragens e Ferramentas	R$ 484.513,48
Maio/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase II	R$ 800.000,00
Maio/2023	Peças para manutenção da usina PMF	R$ 30.000,00
Maio/2023	Ar Condicionado e Serviço de Instalação	R$ 1.028.069,20
Maio/2023	Balas e Bombons	R$ 12.000,00
Maio/2023	Locação de prédio para Depósito de Merenda Escolar.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Softwares e Licenças: Windows, CAD e Pacote Office.	R$ 190.000,00
Maio/2023	Inexigibilidade para aquisição de combo para sessões de cinema para atendimento de usuários participantes do projeto Cinema Para Todos	R$ 91.160,00
Maio/2023	Sistema Web e Aplicativo Mobile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos	R$ 85.234,17
Maio/2023	Serviço de no mínimo 02 (duas) Centrais Reprográficas	R$ 129.923,90
Maio/2023	Contratação Espetáculo de Natal.	R$ 32.912,00
Maio/2023	Livros com obras premiadas do FEMUP	R$ 14.278,00
Maio/2023	Serviços de hotel (diárias e lanches)	R$ 39.603,47
Maio/2023	Eletrodomésticos	R$ 1.061.227,11
Maio/2023	Aquisição de Livros, Obras Monteiro Lobato, Literatura Infantil e dicionários.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Embalagem e itens de festa	R$ 209.169,61
Maio/2023	Equipamentos e Materiais de Informática	R$ 243.475,26
Maio/2023	Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal	R$ 50.060,08
Maio/2023	Materiais de Copa e Cozinha / Utensílios domésticos	R$ 537.926,80
Maio/2023	Mobiliários	R$ 1.328.063,93
Maio/2023	Produto ensacado e a granel, para serem usados em reparações asfálticas	R$ 2.572.000,00
Maio/2023	Reforma da Escola Municipal Maria Schuerrof Back	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Reforma em prédio Praça dos Pioneiros	R$ 100.000,00

Maio/2023	Serviço de Hidrossemeadura nos taludes do Estadio Municipal	R$ 300.000,00

Maio/2023	Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal Mecânica e Manual	R$ 2.200.000,00
Maio/2023	Software para pesquisa de preços de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Traz Valor)	R$ 45.899,62
Maio/2023	Software para pesquisa de tempos de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Tempária)	R$ 11.700,00
Maio/2023	Veículos Adaptados Tipo Viatura para Ditran e Guarda Municipal	R$ 825.000,00
Maio/2023	Café	R$ 146.056,83
Maio/2023	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e Acessórios Específicos	R$ 1.215.906,84
Maio/2023	Credenciamento de consultas de especialidades médicas e exame de imagem, com recurso advindo da SESA, conforme Resolução	R$ 771.382,33
Maio/2023	Divisórias	R$ 29.550,00
Maio/2023	Locação de Equipamentos para Eventos, Banheiros Químicos Individuais, Contratação de Brigadistas e Seguranças para eventos	R$ 2.091.430,91
Maio/2023	Cadeiras para Arquibancada dos Ginásios	R$ 96.938,30
Maio/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva das Conservadoras de Imunológicos, Autoclave e Compressor de Ar Comprimido	R$ 201.464,00
Maio/2023	Placa de homenagem em aço escovado	R$ 1.000,00
Maio/2023	Contratação de empresa especializada para presdtação de serviços técnicos referentes a plataforma integrada de suporte operacional composta por software de gestão integrada de unidades educacionais e equipamentos instalados nas unidades da secretaria municipal de educação.	R$ 118.071,96
Maio/2023	Locação de Imóvel para o Abrigo Anjo da Guarda	R$ 122.400,00
Maio/2023	Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP	R$ 100.093,33
Maio/2023	Contratação de empresa para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social.	R$ 5.800,00
Maio/2023	Aquisição de Caixas Plásticas Organizadoras de Materiais e Paletes de Material Plástico	R$ 3.300,00
Junho/2023	Aquisição de colchonetes e Tatames	R$ 160.000,00
Junho/2023	Aquisição de Usina PMF (Pré Misturada a Frio)	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de Empresa especializada em regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	R$ 150.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para Elaboração de Laudos Técnicos (PGR/GRO, LTCAT, LIP, LAUDOS ERGONÔMICOS)	R$ 7.000,00
Junho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Euclides da Cunha	R$ 560.000,00
Junho/2023	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado, bem como fornecimento de peças quando necessário.	R$ 494.500,00
Junho/2023	Serviços de Sondagem e Relatórios	R$ 506.019,37
Junho/2023	Grade Guarda Corpo e Grades de Proteção	R$ 103.436,36
Junho/2023	Ferramentas e suportes magnéticos para ferramentas de informática.	R$ 20.000,00
Junho/2023	Gás e Acessórios	R$ 284.221,09
Junho/2023	Locação de espaço de lazer com brinquedos para a realização de eventos	R$ 29.500,00
Junho/2023	Bolsas, Mochilas, Estojos e Squeezes	R$ 587.293,33
Junho/2023	Caixa / Caixotes para Transporte de amostras de laboratório.	R$ 660,00
Junho/2023	Confecção de troféus (modelo exclusivo) para o FEMUP.	R$ 19.219,20
Junho/2023	Construção “Barriguda” gigante na entrada da cidade	R$ 300.000,00
Junho/2023	Construção da Base SEPROVPAT – Guarda Municipal e DITRAN – Terminal urbano	R$ 5.000.000,00
Junho/2023	Construção da Capela Mortuária do Distrito de Mandiocaba	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de consultoria para elaboração de descritivo para equipamentos técnicos a serem adquiridos para o Teatro Municipal.	R$ 50.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento através de câmeras e controladores de acesso aos prédios públicos	R$ 240.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento inteligente por vídeo utilizando câmeras com inteligência artificial e softwares analíticos de vídeo.	R$ 1.500.000,00
Junho/2023	Contratação de Show para Aniversário da Cidade	R$ 155.000,00
Junho/2023	Equipamentos diversos para Realizar a identificação de animais castrados pelo município	R$ 800,00
Junho/2023	Equipamentos e Artigos de Laboratório para Realização de análise laboratorial de larvas.	R$ 3.000,00
Junho/2023	Escadas tipo plataforma/trepadeira	R$ 32.000,00
Junho/2023	Fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) destinados a evento promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.	R$ 6.771,60
Junho/2023	Gerador de Energia	R$ 140.000,00
Junho/2023	Instrumentos para realizar análise da qualidade da água para consumo humano.	R$ 6.000,00
Junho/2023	Pavimentação Asfáltica entre o Jardim Simone e o Jardim Renanscer	R$ 263.951,22
Junho/2023	Porta de Aço, Porta de Vidro e Vidro Fixo e Pivot	R$ 190.000,00
Junho/2023	Reforma da Praça dos Oásis	R$ 350.000,00
Junho/2023	Serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material.	R$ 230.000,00

Junho/2023	Serviço de destocas de troncos em vias públicas	R$ 600.000,00
Junho/2023	Serviço para elaboração de projetos voltados para o trânsito e segurança pública, com ações integradas de cunho pedagógico e/ou ostensivo.	R$ 60.000,00
Junho/2023	Substâncias para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos e Jogos para Análise da qualidade de água para consumo humano	R$ 2.000,00
Junho/2023	Utensílios e Ferramentas para Captura de larvas de Aedes aegypti	R$ 1.500,00
Junho/2023	Aquisição de Veículos	R$ 8.000.000,00
Junho/2023	Construção de Piscina com 300 m2	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Manutenção de Portões Eletrônicos	R$ 2.500,00
Junho/2023	Reforma da Escola Municpal Jayme Canett	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Prestação de Serviços de Topografia	R$ 250.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Parque Aquático	R$ 45.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Pesqueiro	R$ 70.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Baile no Clube Idade Dourada	R$ 9.120,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio nos brinquedos do shopping	R$ 30.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Dia de Sorvete	R$ 28.000,00
Junho/2023	Leite Especial para atender o Programa Mais Leite das Crianças	R$ 906.048,00
Junho/2023	Parquinhos infantis para as praças publicas	R$ 200.000,00
Junho/2023	Confecção/instalação de Pia e Bancada de Granito	R$ 3.200,00
Junho/2023	Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de psicologia e fonoaudiologia	R$ 30.000,00
Junho/2023	Recapeamento Asfáltico da Rua Souza Naves, Entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Paraná.	R$ 681.499,16
Julho/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de corrimão de aço.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase III	R$ 750.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Parigot de Souza	R$ 900.000,00
Julho/2023	Concessão de Serviços de Saneamento Básico	
Julho/2023	Instrumentos musicais, Microfones e materiais para a manutenção dos mesmos.	R$ 124.518,57
Julho/2023	Troféus e Medalhas	R$ 241.812,48
Julho/2023	Bicicletas	R$ 100.000,00
Julho/2023	Contratação de Palestrante para Curso de Capacitação Pedagógica	R$ 133.400,00
Julho/2023	Leão de pelúcia do Proed e fantasia de pelúcia do mascote do Proerd.	R$ 3.000,00
Julho/2023	Materiais e Equipamentos Elétricos em Geral	R$ 932.008,96
Julho/2023	Materiais e Tintas para Pintura	R$ 253.148,45
Julho/2023	Iluminação em Led para a Praça Brasil	R$ 540.000,00
Julho/2023	Materiais de lavagem de veiculos	R$ 65.000,00
Julho/2023	Emulsões asfalticas RC 1C, RR 2 C e RC 1 CE	R$ 7.130.535,20
Julho/2023	Balizamento Noturno do Aeroporto	R$ 2.500.000,00
Julho/2023	Barracas para as Feiras Livres	R$ 250.000,00

Julho/2023	Construção da Escola Municipal Cecilia Giovinne	R$ 5.000.000,00
Julho/2023	Construção de novo Saguão do Aeroporto	R$ 8.000.000,00
Julho/2023	Construção de Pier e passarela Rio Paranapanema.	R$ 1.500.000,00
Julho/2023	Contratação da Entidade Senac para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Passagens Aéreas	R$ 30.000,00
Julho/2023	Placas de Identificação Veicular (PIV) - Padrão MERCOSUL	R$ 93.600,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de Recreação, Organização e Atendimento na Vila Natalina.	R$ 60.000,00
Julho/2023	Produtora para Show Aniversário da Cidade	R$ 150.000,00
Julho/2023	Reforma / Adequação da sala do Empreendedor	R$ 70.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Municipal Isabela Felippe	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Neuza Pereira Braga	R$ 2.000.000,00
Julho/2023	Reforma da rede lógica das unidades de saúde, em razão de necessidade de melhoria no funcionamento da internet nos serviços.	R$ 400.000,00
Julho/2023	Reforma do Centro de Eventos	R$ 500.000,00
Julho/2023	Reforma do CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma e Ampliação da Escola Rotary Arenito	R$ 1.000.000,00

Julho/2023	Serviços de Montagem, Desmontagem de Decoração Natalina, com o Fornecimento de todos Materiais, Móveis e Equipamentos necessários por meio de Locação.	R$ 2.100.000,00
Julho/2023	Testes Rápidos para COVID e Gravidez	R$ 70.000,00
Julho/2023	Prestação de Serviços para Digitalização de Arquivos.	R$ 17.500,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para plano de cargos e salários de professores	R$ 170.000,00
Julho/2023	contratação de instituição financeira para administração da folha de pagamento e de disponibilização de empréstimos consignados para servidores ativos e inativos	
Julho/2023	Trasporte Escolar de Ambulância	R$ 300.000,00
Julho/2023	Concertina	R$ 300.000,00
Agosto/2023	Iluminação em Led para a Praça Dos Expedicionários/Avião	R$ 225.000,00
Agosto/2023	Pulseira de Identificação de pacientes, conforme a classificação de risco e para acompanhantes dos pacientes atendidos na UPA	R$ 12.200,00
Agosto/2023	Serviços de Aferição e Manutenção e Aquisição de Peças para o perfeito funcionamento de Tacógrafos, bem como Aquisição de Extintores Veicular de Pó Químico Tipo ABC Novo e Completo	R$ 45.290,00
Agosto/2023	Serviço de Coleta Domiciliar, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	R$ 6.500.000,00
Agosto/2023	Realização de obras nas marginais da Heitor Alencar Furtado	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Reforma do prédio da sede Administrativa da Sesau	R$ 2.900.391,73
Agosto/2023	Aquisição de Terrenos para Áreas Industriais	R$ 3.000.000,00
Agosto/2023	Conservadoras de Imunológicos	R$ 43.200,00
Agosto/2023	Construção de Ecopontos para Recebimento de Residuos da Construção Civil	R$ 1.200.000,00
Agosto/2023	Equipamentos para áudio, foto, vídeo e processamento de dados	R$ 111.511,01
Agosto/2023	Reforma da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	R$ 1.000.000,00
Agosto/2023	Reforma da Escola Santos Dumont	R$ 800.000,00
Agosto/2023	Serviço de Corte e Poda de Arvores em Vias e Logradouros Publicos	R$ 1.500.000,00
Agosto/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológico, e Acessórios e/ou Peças Correlatos	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Concessão de serviços funerários do Municipio de Paranavaí	
Agosto/2023	Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas (EMS-A)	R$ 3.500.000,00
Agosto/2023	Contratação de empresa para realização de Roçada no Aeroporto	R$ 443.000,00
Agosto/2023	Reforma e Pintura do Paço Municipal	R$ 500.000,00
Agosto/2023	Peças de cadeira e equipamentos de Odontologia	R$ 150.000,00
Setembro/2023	Iluminação em Led para o Parque Ouro Branco	R$ 720.000,00
Setembro/2023	Peças e Acessórios das ATIS (Aparelhos da Terceira Idade)	R$ 110.332,05
Setembro/2023	Toners e Cartuchos	R$ 799.888,70
Setembro/2023	Ampliação na Escola Municipal Edith Ebiner	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interprete de Libras	R$ 20.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interpretes de Libras para acompanhamento de alunos	R$ 250.000,00
Setembro/2023	Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, e Acessórios Específicos e Materiais para atendimento Pré Hospitalar	R$ 2.003.575,00
Setembro/2023	Locação de imóvel para a sede da SEDECTU.	R$ 60.000,00
Setembro/2023	Mastros em aço galvanizado para hasteamento de bandeiras.	R$ 290.000,00
Setembro/2023	Reforma da Escola Municipal Elza Caselli	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular e identificação dos condutores	R$ 171.799,60
Setembro/2023	Contratação de Empresa para realização de serviço de Radio Comunicação (EPTA homologado DECEA)	R$ 396.000,00
Setembro/2023	Contratação de Entidade Senai para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00
Outubro/2023	Agendas e Kit Escolar	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Contratação de empresa para calibração de Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de Globo e Luxímetro	R$ 2.500,00
Outubro/2023	Leilão de bens imóveis (4ª Etapa).	
Outubro/2023	Material Didático de Inglês para Pré-Escola e Fundamental	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Construção de Creche no Distrito de Mandiocaba	R$ 2.112.796,71
Outubro/2023	Óxigênio Industrial e Acetileno	R$ 15.000,00
Outubro/2023	Inexigibilidade de Passagens Viação Garcia	R$ 56.300,00
Outubro/2023	Pavimentação Asfáltica nas ruas do Distrito de Graciosa	R$ 748.827,87
Outubro/2023	Ampliação do CRAS da Zona Leste	R$ 365.000,00
Outubro/2023	Ampliação da UBS do Jardim São Jorge	R$ 850.000,00

Outubro/2023	Reforma da Ubs do Jardim São Jorge	R$ 750.000,00
Outubro/2023	Carimbos e Crachás	R$ 198.751,86
Outubro/2023	Instrumentos Medico-Hospitalar e Odontológico	R$ 250.000,00
Outubro/2023	Material para Manutenção e Piscina	R$ 41.097,85
Outubro/2023	Mobiliáros para a Biblioteca Pública	R$ 90.000,00
Outubro/2023	Obras de Reforma no Tiro de Guerra	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Reforma Casa da Cultura e Museu	R$ 1.100.000,00
Outubro/2023	Reforma da Xícara da Praça Sinval Reis	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Piso Modular para quadras de esporte	R$ 1.800.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para Realização de Concurso Público	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para fornecer impressos gráficos administrativos e pedagógicos.	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Móveis Escolares	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Confecção e Reforma de Toldos e Película de Proteção Solar	R$ 329.249,54
Novembro/2023	Contratação do serviço de lavanderia hospitalar com o fornecimento de enxoval hospitalar e a higienização dos mesmos.	R$ 480.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Morumbi Rural	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Morumbi	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Campo Belo	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Celso Konda	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Construção Centro de Eventos Cultural	R$ 4.000.000,00

Novembro/2023	Equipamentos para o Centro de Eventos Cultural	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Equipamentos de Iluminação, Sonorização e Elétrica	R$ 1.005.000,00
Novembro/2023	Material Odontológico	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Medicamentos	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa	R$ 537.091,89
Novembro/2023	2ª Etapa da Casa do Produtor	R$ 500.000,00
Novembro/2023	Construção do Abrigo de Anjo Guarda	R$ 3.000.000,00
Novembro/2023	Adequações da Piscina	R$ 100.000,00
Novembro/2023	Parque Urbano	R$ 2.500.000,00
Novembro/2023	Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	
Novembro/2023	Reforma do terminal do Aeroporto	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Carrinhos de Limpeza e Cavalete de Sinalização para Limpeza	R$ 32.200,00
Dezembro/2023	Uniformes	R$ 90.000,00
Dezembro/2023	Gêneros Alimentícios	R$ 1.769.109,86
Dezembro/2023	Construção Usina Fotovoltaica	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Cursos e Kit de informática robótica	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Testes Psicológicos	R$ 100.000,00
Dezembro/2023	Serviços de Arbitragem	R$ 414.380,88
Dezembro/2023	Serviços de Plotagem, Encadernação, Adesivagem, Totens, Placas de PVC, Banner, Folder e Planfletos	R$ 349.585,67
Dezembro/2023	Materiais de Expediente	R$ 3.240.555,29
Dezembro/2023	Construção do Novo Centro Cívico	R$ 15.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para realização de de manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações, sistemas, equipamentos, instalações prediais e bens públicos.	R$ 10.000.000,00
Dezembro/2023	Locação de Micro-Ônibus, Ônibus e Van por Quilômetro Rodado	R$ 596.595,00
Dezembro/2023	Pavimentação na Avenida Guerino Pomim	R$ 970.000,00
Dezembro/2023	Materiais de Artesanato	R$ 655.324,77
Dezembro/2023	Construção da Delegacia Cidadã e DENARC	R$ 7.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de escola no Jardim Oásis de 02 pavimentos	R$ 8.092.405,39
Dezembro/2023	Construção de Novo Terminal Rodoviário	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação da Avenida Beira da Mata	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação de Iluminação em leds nos acessos da cidade (05 acessos na BR)	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Software para pesquisa de preços e serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo através de orçamento reverso.	R$ 883.305,00
Dezembro/2023	Construção da Vila dos Idosos	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Construção da Sede da Família Acolhedora	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma do Campo do Jardim São Jorge	R$ 350.000,00

Dezembro/2023	Requalificação do Estádio Municipal Waldemiro Wagner	R$ 30.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de linhas de transporte escolar.	R$ 6.000.000,00
Dezembro/2023	Máquina de Calcular	R$ 7.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Ayrton Senna	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Serviço / Materiais para Manutenção corretiva e preventiva de Veículos, Máquinas e Tratores	R$ 29.413.500,00
Dezembro/2023	Serviços de capacitação aos servidores da Diretoria de receitas	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Serviços especializados de fotografia aérea/geoprocessamento	R$ 30.000,00
Dezembro/2023	Casa para forças de segunrança e fiscalização / Caixa D'Agua / Poço Artesiano	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Drenagem e ampliação da Orla da Prainha em Balneário Cristo Rei	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação do Complexo Esportivo do Sumaré	R$ 1.418.662,79
Dezembro/2023	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de Barracões Industriais	R$ 4.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma de praças e parques	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Programa de Reforma nas Escolas	R$ 2.500.000,00
Dezembro/2023	Cursos de atualização para Servidores lotados na Controladoria Geral e Ouvidoria	R$ 5.000,00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1ACF3518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.009/2023

Decreto Nº 25009 de 15 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1754) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 116.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1938) JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:** Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1879) COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		

Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (449) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1553) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 433.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1764) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 116.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1925) COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1882) COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (458) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2385	**Atividade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (481) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (444) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.1140	**Projeto:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (520) FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (480) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1533) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 433.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B8C01192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME

7º Edição

Paranavaí -Pr. 2023

Apresentação

A **RENAME** compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS", definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.
A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à RENAME.
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (**CFT**), existente no Município de Paranavaí. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros, elencada por decreto municipal, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e analisadas pela CFT através de diversos critérios: se já existe na REMUME algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.

Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010. Os do Componente Especializado (CEAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que a responsabilidade de aquisição é do Ministerio da Saude e Estado. Estes produtos podem não estar prontamente disponíveis , pois dependem de solicitação ao governo Estadual e Federal conforme o caso. Os medicamentos são dispensados na Farmácia do Paraná.
Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensinos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza (oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2013.	Clonidina, diclofenaco, midazolam, etc

Revisão: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 22.882/2021.

Contato : Secretaria Municipal de Saude

Rua Paraiba 1561 centro CEP 87 701-080 Fone 44- 3421 1300
Email: farmaciaescolaparanavai@hotmail.com

I - OBJETIVOS DA REMUME

§ Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;
§ Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde , melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;
§ Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).
§ Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
§ Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
§ Garantir a segurança do paciente;
§ Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
§ Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.
§ Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.
§ Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :
Art 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.
Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I -estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II -ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III -estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.
§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.
§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Além de estar o usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990, a Portaria Municipal nº 458/2018 dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

•
LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Basica Municipal – FBM	R. Armando de Castro Araujo 26
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av Tancredo Neves s/n
3	Programa Saude da Mulher e da Criança – PSM	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
4	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R. Paraíba s/n centro
5	Equipe Saúde da Família - ESF	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040

•
SIGLAS

AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido
ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “exclusivo saúde mental” e Programa Melhor em Casa, obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME

•
MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope	COMPLEMENTAR	2	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1	
	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	1	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	1	
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1;2	
	Amp	Ácido tranexâmico 250mg 5ml	CESAF	2	
	Frasco	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 250mg /5mL 100mL xarope	CBAF	1	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberaçao entérica	CBAF	1	
	Amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	

	amp	Agua bidestilada 10mL	CBAF	2	
	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1	
	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	1	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1	
	amp	Amicacina 500mg/2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1;2	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2	
	amp	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1;2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1	
	fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV	CBAF	2	
	tubo	Benzocaína gel 20%	COMPLEMENTAR	4	
	amp	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	2	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1; 2	
	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	1	
	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg + dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2	
	frasco	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1	
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	CESAF	1	Grupos Tabagismo e Especialista saúde mental
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI (vitamina D)	CBAF	1	
	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1	
	env	Carvão vegetal ativado em pó 25g	CBAF	2	Medicamento manipulado
	cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Carvedilol25mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Cefepima 1g po liofilizado + diluente 3 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	fr/amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1	
	fr/amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Cimetidina 150 mg/ml 2ml IM EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Citalopram 20 mg	COMPLEMENTAR	1	Especialista saúde mental
	amp	Clindamicina 600mg/ 4mL	CESAF	2	
	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	1; 2	
	cpr	Clopidrogrel 75mg	CEAF	2	
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL	CBAF	2	
	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) solucão nasal gotas 30mL	CBAF	1	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	1; 2	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	
	cpr	Dexametasona 4mg	CBAF	1	
	frasco	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml solucão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2	
	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Doxasozina 2 mg	CBAF	1	
	cpr	Doxiciclina 100 mg	CESAF	1	
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1	

	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1; 2	
	seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	caps	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 60 mg a 90 mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Espiramicina 500 mg – 1,5 MUI	CESAF	1	
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1; 2	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenitoina 50mg/mL 5mL	CBAF	2	
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1	
glicose	fr/amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1	
	amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1; 2	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	1	
	frasco	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Furosemida 20mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1	
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1	
	frasco	Glicerol 12% clister solucão retal	CBAF	2	
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1	
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	
	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1	
	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1	
	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1; 2	
	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL (50mg) 1mL	CBAF	1	
	fr/amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Heparina 20.000 UI/ml equivale a 5000 UI/0,25mL SC	CBAF	2	
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1	
	fr/amp	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral	CBAF	1; 2	
	amp	Hidróxido de ferro III, sacarato (noripurum)	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Imipenem 500mg + cilastatina 20 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	1; 2	
	caps	isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CBAF	1	
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2	
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1; 2	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1;2	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1;2	
	frasco	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1;2	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1	
	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg liberação prolongada	CBAF	1	
	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1	
	frasco	Levofloxacina 5mg/mL 100mL (500mg) SF	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Levomepromazina 25mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1	
	tubo	Lidocaína tópica 2% gel	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 2% c/ adrenalina	CBAF	4	
	fr/amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 3% + norepinefrina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubete	Mepivacaina 2% + adrenalina	COMPLEMENTAR	4	
	tubete	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Metilprednisolona 250mg 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1	
	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberaçao prolongada	CBAF	1	
	frasco	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Metronidazol 4% (200mg/5mL) 100mL suspensão oral	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Midazolan 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	2	
	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 2	

	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	2	
	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1	
	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	1; 2	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2	
	fr/amp	Omeprazol 40mg/ml 10ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg		1	
	amp	Ondansetrona 8mg/4ml	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Papaína 4%	COMPLEMENTAR	5	
	tubo	Papaína 10%	COMPLEMENTAR	5	
	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Periciazina 1% 10mg/ml 20mL	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Permanganato de potassio 100mg uso topico	CBAF	1	
	frasco	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	frasco	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1;2	
	amp	Petidina 50mg/ml em	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Piperacilina 4g + tazobactam 500mg	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	
	frasco	Polimixina 10.000UI+ neomicina 3,5mg + fluocinolona 0.25mg + lidocaína 20mg/ml solução otologica	CBAF	1	
	frasco	Polimixina B 10.000 UI + neomicina 5mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml solucão otologica	COMPLEMENTAR	4	
	frasco	Prednisolona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1; 2	
	tubete	Prilocaina 3% + felipressina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	2	
	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Retinol + colecalciferol +Ox. Zinco 1000UI+ 400UI + 100mg/g pomada	COMPLEMENTAR	1	
	tubo	Retinol + aminoácidos +metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gotas	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1	
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1	
	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral de 1 litro	CBAF	1; 2	
	frasco	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	1; 2	
	dose	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1; 2	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1; 2	
	cpr	Sulfadiazina 500mg	CESAF	1	
	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2	
	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1;2	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL gotas	CBAF	1	
	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1	
	fr/amp	Teicoplanina 400mg pó liofilizado + diluente 3ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1	
	frasco	Timolol 0,5% solução oftalmica	CBAF	1	
	cpr	Topiramato 25mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 50mg	CEAF	1	Especialista saúde mental
	Amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Vancomicina 500mg pó liofilizado EV	COMPLEMENTAR	1	Programa melhor em casa
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1; 2	
	Cpr	Verapamil 80mg	CBAF	1	
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTAR	1	
	Frasco	Vitaminas do complexo B xarope	COMPLEMENTAR	1	
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	APRES	**PRINCÍPIO ATIVO - PA**	**CLASSIFICAÇÃO RENAME**	DISPONÍVEL	**OBSERVAÇÃO**
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	2	
	frasco	Solução ringer com lactato 500mL	CBAF	2	

1.1. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
2	fr/amp	Insulina Humana NPH 100UI/ML 10mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	*caneta*	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	*caneta*	Insulina Humana NPH 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 2	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	*caps*	Oseltamivir 30mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
6	*caps*	Oseltamivir 40mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS

7	*caps*	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2	Influenza	Fornecido pelo MS
8	*cpr*	Espiramicina 1,5MUI (500mg)	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
9	*cpr*	Pirimetamina 25mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
10	*cpr*	Sulfadizina 500mg	CESAF	1	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
11	*amp*	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
12	*blister*	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico.1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
13	*blister*	Levonorgestrel 0,75mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
14	*amp*	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
15	blister	Noretisterona 0,35mg1	CBAF	1	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
16	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
17	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
18	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
19	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
20	cpr	Codeina 30 mg	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
21	frasco	Codeina 3mg/ml 120 ml	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
22	caps	Gabapentina 300 mg	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
23	*cpr*	Metadona 10 mg	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
24	*amp*	Metadona 10 mg /ml	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
25	*cpr*	Morfina 10 mg	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
26	*cpr*	Morfina 30 mg	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
27	*amp*	Morfina 10 mg/ml - 1 ml	Complementar	1	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.

•
COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. . Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.
Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde”, estando discriminados na lista os locais de acesso.
Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.
Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

•
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na sede da 14º Regional de Saúde Rua Bahia, 17,Paranavaí-PR,87702-060.

Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta .

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO □ EXCLUSÃO □ SUBSTITUIÇÃO □

•
Nome genérico do medicamento:_____

•
Nomes comerciais:_____

3- Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:
( ) Comprimidos ( ) Cápsula ( ) Solução oftalmológica ( ) Susp.Oral (xaropes, elixir)
( ) Solução Oral (gotas) ( ) PomadaCreme ( ) Supositório Injetável

4-Indicações terapêuticas sugeridas:
_____
_____
_____
_____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:
Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

7- Outras informações:

- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)? *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf*
SIM □ ***NÃO*** □
Solicitante / Carimbo: _____

Cargo:_____ _____

Fone contato: ( ) _____ ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Exclusões nesta edição:

Fenoterol 5mg/mL 20mL
Solução glicofisiológica 250mL
Gentamicina 5 mg/ml 0,5% 5mL colírio

Inclusão

Gabapentina: cápsulas de 300 mg
Codeína: comprimidos de 30 mg
Codeina 3mg/ ml frasco 120 ml
Morfina: ampolas de 10 mg/mL com 1 mL
Morfina comprimidos de 10
Morfina comprimidos de 30 mg
Metadona comprimidos 10 mg
Metadona ampola de 10 mg/mL com 1 mL

Substituição

Tetracaína 1% + fenilefrina 0.1% solucão oftamica, por proximetacaína, cloridrato 0,5% colírio.

Referências:
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E7458D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOT5017	277510NIC0018107	24/03/2023	50020
APJ5H17	116100T000672340	05/04/2023	72340
ASP4716	277510NIC0018113	24/03/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018110	24/03/2023	50020
ATY7J93	277510NIC0018109	24/03/2023	50020
AXI3G59	277510NIC0018112	24/03/2023	50020
AYV2805	277510NIC0018106	24/03/2023	50020
AZD7I87	277510NIC0018100	24/03/2023	50020
BBW8B68	277510NIC0018105	24/03/2023	50020
BCT7I35	277510NIC0018108	24/03/2023	50020
BDF1420	277510NIC0018104	24/03/2023	50020
BEB3I51	116100T000769417	05/04/2023	56650
BEN9I87	277510NIC0018114	24/03/2023	50020
ECS4J04	277510NIC0018099	24/03/2023	50020
ERC9J20	116100T000769416	05/04/2023	55920

HAG8C11	116100T000766252	05/04/2023	57200
HAG8C11	116100T000766253	05/04/2023	65300
IOY9H95	116100T000769406	04/04/2023	65300
JBJ0G15	277510NIC0018101	24/03/2023	50020
MDT6B61	116100T000769408	04/04/2023	65300
PAB7H44	116100T000761343	04/04/2023	54521
QIA9380	277510NIC0018103	24/03/2023	50020
QIA9380	277510NIC0018102	24/03/2023	50020
RNC0G36	277510NIC0018111	24/03/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:305F84B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARX7845	277510T000046755	28/02/2023	76251	R$ 293.47
ASF6941	277510NIC0017710	20/01/2023	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0017718	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AVA6F25	277510NIC0017708	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BAF2J95	277510NIC0017709	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BCH6338	277510NIC0017720	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BCX0G59	277510NIC0017723	20/01/2023	50020	R$ 586.94
BDL8J10	277510NIC0017711	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BES2H35	277510NIC0017724	20/01/2023	50020	R$ 586.94
FIS7I81	277510NIC0017721	20/01/2023	50020	R$ 390.46
GJV3C23	277510NIC0017713	20/01/2023	50020	R$ 390.46
MGH5A15	277510NIC0017715	20/01/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0017717	20/01/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0017714	20/01/2023	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0017719	20/01/2023	50020	R$ 390.46
QRF3E27	277510NIC0017722	20/01/2023	50020	R$ 390.46
RHJ0I42	277510NIC0017725	20/01/2023	50020	R$ 260.32
RHQ9H54	277510NIC0017712	20/01/2023	50020	R$ 390.46
RHX7A29	277510NIC0017706	20/01/2023	50020	R$ 260.32
RHX7A29	277510NIC0017707	20/01/2023	50020	R$ 260.32
RLO5A89	277510NIC0017716	20/01/2023	50020	R$ 390.46
RXK0F82	116100T000645968	01/02/2023	56222	R$ 88.38

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:901666A2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4C57	277510Z000014231	21/03/2023	55412
ADY2C11	277510Z000014355	24/03/2023	55412
AFB6J43	277510T000055313	11/04/2023	55414
AFI7230	277510T000055327	11/04/2023	55414
AGY7979	277510Z000014221	21/03/2023	55412
AHJ0876	277510Z000014332	23/03/2023	55412
AHQ2817	277510T000054068	11/04/2023	60681
AIZ7915	277510T000055318	11/04/2023	55414
AKH9689	277510Z000014280	22/03/2023	55412
AKI3921	277510Z000014347	24/03/2023	55412
AKQ4615	277510T000058491	11/04/2023	76332
ALD5842	277510Z000014335	23/03/2023	55412
ALG2447	277510Z000014227	21/03/2023	55412
ALM4393	277510T000054065	10/04/2023	51930
ALM6921	277510Z000014333	23/03/2023	55412
AMB2J25	277510T000067870	11/04/2023	52070
AMU9661	277510T000012505	10/04/2023	51851
AMV9349	277510T000055323	11/04/2023	76251
AND8023	277510T000054070	11/04/2023	51851
ANI8518	277510T000046870	10/04/2023	70481
ANV9A10	277510Z000014239	21/03/2023	55412
AOB6948	277510Z000014270	22/03/2023	55412

AOP5G78	277510Z000014383	24/03/2023	55412
AOU6942	277510Z000014297	23/03/2023	55412
AOV3413	277510Z000014250	21/03/2023	55412
APT0E15	277510T000012508	11/04/2023	76331
AQM7D36	277510Z000014357	24/03/2023	55412
AQP2949	277510T000058515	11/04/2023	51851
AQP9202	277510T000058497	11/04/2023	51851
AQQ3G49	277510T000058492	11/04/2023	76332
AQQ8A20	277510T000012509	11/04/2023	76331
AQQ8C87	277510Z000014396	24/03/2023	55412
AQS3664	277510Z000014290	22/03/2023	55412
AQS3664	277510Z000014318	23/03/2023	55412
ARH9J48	277510T000053023	12/04/2023	76252
ARL6875	277510T000058488	11/04/2023	76332
ARL7J27	277510T000055326	11/04/2023	55414
ARR0J56	277510Z000014372	24/03/2023	55412
ARX6E07	277510T000067864	11/04/2023	76331
ASG4G33	277510T000053018	12/04/2023	55414
ASK9J26	277510T000058522	11/04/2023	51851
ASM0J36	277510T000058490	11/04/2023	76332
ASN2C12	277510Z000014353	24/03/2023	55412
ASN8622	277510Z000014334	23/03/2023	55412
ASP4716	277510Z000014401	24/03/2023	55412
ASX5601	277510Z000014317	23/03/2023	55412
ASZ0712	277510Z000014225	21/03/2023	55412
ASZ0712	277510Z000014364	24/03/2023	55412
ATC8G11	277510Z000014285	22/03/2023	55412
ATF7C89	277510Z000014400	24/03/2023	55412
ATH2A86	277510Z000014338	23/03/2023	55412
ATI7D27	277510T000058517	11/04/2023	76332
ATK6B41	277510Z000014253	21/03/2023	55412
ATK9642	277510Z000014365	24/03/2023	55412
ATM6428	277510T000067874	11/04/2023	76332
ATS2836	277510Z000014327	23/03/2023	55412
ATU9487	277510Z000014313	23/03/2023	55412
ATV7892	277510Z000014323	23/03/2023	55412
ATV7892	277510Z000014226	21/03/2023	55412
ATW7441	277510Z000014249	21/03/2023	55412
ATZ2B43	277510Z000014256	21/03/2023	55412
ATZ2B43	277510Z000014242	21/03/2023	55412
AUF1205	277510T000055320	11/04/2023	55417
AUF7218	277510Z000014311	23/03/2023	55412
AUJ8H79	277510Z000014272	22/03/2023	55412
AUL7961	277510Z000014257	21/03/2023	55412
AUM2B45	277510Z000014339	23/03/2023	55412
AUP3118	277510T000058514	11/04/2023	51851
AUT3522	277510T000046872	12/04/2023	76331
AUU6533	277510T000055330	11/04/2023	55414
AUW4315	277510Z000014373	24/03/2023	55412
AUW5502	277510T000048724	10/04/2023	55411
AUW7H85	277510T000058493	11/04/2023	76842
AVG2B70	277510T000012507	10/04/2023	76331
AVL2J88	277510T000067876	12/04/2023	76331
AVQ0840	277510T000012511	11/04/2023	76331
AVT1195	277510T000055315	11/04/2023	55414
AVT3822	277510Z000014238	21/03/2023	55412
AVU2E61	277510T000054072	12/04/2023	60175
AWC4B59	277510T000012512	11/04/2023	76331
AWF1D97	277510Z000014217	21/03/2023	55412
AWL2120	277510Z000014244	21/03/2023	55412
AWM2E94	277510T000048728	10/04/2023	55411
AXB9811	277510T000067871	11/04/2023	76331
AXD8J40	277510T000055317	11/04/2023	55414
AXH2H31	277510Z000014263	22/03/2023	55412
AXJ8F67	277510Z000014366	24/03/2023	55412
AXK0827	277510Z000014380	24/03/2023	55412
AXM9321	277510T000058505	11/04/2023	76332
AXM9321	277510T000026275	11/04/2023	76331
AXN9F42	277510T000067867	11/04/2023	76332
AXQ4271	277510T000058518	11/04/2023	76332
AXQ5831	277510T000055328	11/04/2023	76252
AXV0E28	277510Z000014254	21/03/2023	55412
AXW4690	277510T000058503	11/04/2023	51851
AXW9639	277510Z000014352	24/03/2023	55412
AXW9J49	277510Z000014386	24/03/2023	55412
AYO0B16	277510Z000014271	22/03/2023	55412
AZB6576	277510T000054071	11/04/2023	60681
AZL4G77	277510Z000014369	24/03/2023	55412
AZL6B03	277510Z000014340	23/03/2023	55412
AZN5D49	277510T000058509	11/04/2023	76332
AZO6955	277510Z000014230	21/03/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014385	24/03/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014232	21/03/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014348	24/03/2023	55412
AZQ7205	277510Z000014220	21/03/2023	55412
AZR6F98	277510T000067878	12/04/2023	68580
BAE2010	277510Z000014224	21/03/2023	55412
BAJ6B79	277510Z000014292	22/03/2023	55412
BAL9I88	277510T000055322	11/04/2023	76252

BAM7A43	277510T000058507	11/04/2023	76332
BAQ0292	277510Z000014308	23/03/2023	55412
BAQ0292	277510Z000014354	24/03/2023	55412
BAU4135	277510T000026273	11/04/2023	76332
BAY8C80	277510Z000014371	24/03/2023	55412
BBD6880	277510Z000014402	24/03/2023	55412
BBI8F69	277510T000055312	11/04/2023	55414
BBM0E14	277510Z000014276	22/03/2023	55412
BBM0E14	277510Z000014303	23/03/2023	55412
BBM1F55	277510Z000014376	24/03/2023	55412
BBQ8E44	277510T000058513	11/04/2023	76332
BBY2D42	277510T000026279	11/04/2023	76331
BCM9465	277510Z000014316	23/03/2023	55412
BCS9J91	277510Z000014261	21/03/2023	55412
BCU5A49	277510Z000014260	21/03/2023	55412
BCW9D45	277510T000026276	11/04/2023	76332
BDD3D32	277510Z000014233	21/03/2023	55412
BDM6F02	277510Z000014395	24/03/2023	55412
BDS2C93	277510T000067868	11/04/2023	76332
BDU3G07	277510Z000014293	22/03/2023	55412
BDV4D40	277510T000067860	11/04/2023	76331
BEB4D37	277510T000054067	11/04/2023	51851
BEB4D99	277510T000053022	12/04/2023	76251
BEB9B42	277510Z000014358	24/03/2023	55412
BEN6J82	277510Z000014241	21/03/2023	55412
BEP3G41	277510T000048725	10/04/2023	55414
BES8F42	277510Z000014302	23/03/2023	55412
BEY5C83	277510T000055331	11/04/2023	55414
BHE4E20	277510Z000014219	21/03/2023	55412
BMR1J04	277510T000055314	11/04/2023	55414
BNP4989	277510Z000014314	23/03/2023	55412
BNP4989	277510Z000014322	23/03/2023	55412
BWW0A12	277510Z000014379	24/03/2023	55412
CBQ8312	277510Z000014277	22/03/2023	55412
CBQ8312	277510Z000014324	23/03/2023	55412
CKY0328	277510Z000014223	21/03/2023	55412
CPD8728	277510Z000014255	21/03/2023	55412
CRL3J56	277510T000055329	11/04/2023	51930
CSA0A43	277510Z000014326	23/03/2023	55412
CXW1B45	277510Z000014360	24/03/2023	55412
CYJ7G32	277510Z000014289	22/03/2023	55412
DCD0C01	277510Z000014265	22/03/2023	55412
DKV3A27	277510T000055311	11/04/2023	60501
DPR6593	277510Z000014246	21/03/2023	55412
DPR6593	277510T000026272	11/04/2023	76331
DPR6593	277510Z000014387	24/03/2023	55412
DWB8D37	277510Z000014320	23/03/2023	55412
DXR9J87	277510Z000014284	22/03/2023	55412
EBS8129	277510Z000014345	24/03/2023	55412
EMO2A73	277510Z000014363	24/03/2023	55412
EPZ2E08	277510Z000014309	23/03/2023	55412
ETY9E97	277510Z000014397	24/03/2023	55412
EUS9H07	277510Z000014287	22/03/2023	55412
EVG7326	277510Z000014245	21/03/2023	55412
EVV1D17	277510Z000014304	23/03/2023	55412
EVV1D17	277510Z000014247	21/03/2023	55412
EZX3H05	277510T000012506	10/04/2023	76331
FAA9H99	277510Z000014389	24/03/2023	55412
FDO2A96	277510T000058500	11/04/2023	76332
FGI6E63	277510Z000014307	23/03/2023	55412
FGI6E63	277510Z000014391	24/03/2023	55412
FIA4808	277510Z000014319	23/03/2023	55412
FJT9J11	277510T000067866	11/04/2023	76331
FOZ2F10	277510T000026274	11/04/2023	76331
FQQ2H69	277510Z000014258	21/03/2023	55412
FQQ2H69	277510Z000014381	24/03/2023	55412
FQQ2H69	277510Z000014305	23/03/2023	55412
FUY1I18	277510T000067855	10/04/2023	51930
FVH5718	277510Z000014299	23/03/2023	55412
GAL8E58	277510Z000014384	24/03/2023	55412
GGZ0D27	277510T000067875	11/04/2023	76331
GVR3270	277510T000048727	10/04/2023	76251
HCV6G15	277510T000048729	10/04/2023	55417
HLN2B39	277510T000053021	12/04/2023	55414
HNZ1J19	277510Z000014283	22/03/2023	55412
HNZ1J19	277510Z000014268	22/03/2023	55412
HNZ1J19	277510Z000014296	23/03/2023	55412
HNZ1J19	277510Z000014361	24/03/2023	55412
HNZ1J19	277510Z000014243	21/03/2023	55412
HSE3700	277510Z000014375	24/03/2023	55412
IKC9C76	277510Z000014394	24/03/2023	55412
IMT2H96	277510T000067862	11/04/2023	76332
IVC5J02	277510Z000014240	21/03/2023	55412
IVI5C57	277510T000055316	11/04/2023	55414
IWP0E93	277510T000058523	11/04/2023	76332
JBR9G34	277510T000067857	11/04/2023	76331
JVD0066	277510Z000014370	24/03/2023	55412
JXT7522	277510T000014557	12/04/2023	76331
JXU5D62	277510Z000014377	24/03/2023	55412

KJR7806	277510Z000014252	21/03/2023	55412
KVR8C04	277510T000012510	11/04/2023	76331
KZU6E31	277510T000046871	12/04/2023	76331
LRB4098	277510T000058510	11/04/2023	51930
LXH8B34	277510Z000014264	22/03/2023	55412
LXK4870	277510Z000014229	21/03/2023	55412
LZY5C59	277510Z000014275	22/03/2023	55412
MAL3F82	277510T000058495	11/04/2023	76842
MAO1025	277510T000053020	12/04/2023	55414
MBY7264	277510Z000014295	22/03/2023	55412
MCL5C83	277510Z000014235	21/03/2023	55412
MDA8861	277510Z000014262	21/03/2023	55412
MDY1C51	277510T000048731	10/04/2023	55500
MEZ6D63	277510Z000014346	24/03/2023	55412
MGF4B76	277510Z000014337	23/03/2023	55412
MGG1D75	277510T000058508	11/04/2023	51930
MGL0A18	277510Z000014349	24/03/2023	55412
MGL0A18	277510Z000014267	22/03/2023	55412
MGZ1I66	277510T000058504	11/04/2023	51851
MGZ4H98	277510Z000014300	23/03/2023	55412
MHC7J05	277510Z000014222	21/03/2023	55412
MHC9993	277510Z000014273	22/03/2023	55412
MHC9993	277510Z000014351	24/03/2023	55412
MHC9993	277510Z000014329	23/03/2023	55412
MHK5216	277510Z000014315	23/03/2023	55412
MHM1825	277510T000048730	10/04/2023	55414
MHQ3D27	277510T000012514	11/04/2023	76331
MIH5336	277510T000015538	12/04/2023	76331
MIV5I42	277510T000055325	11/04/2023	55417
MJF3677	277510Z000014331	23/03/2023	55412
MKN5067	277510Z000014237	21/03/2023	55412
MLD8830	277510Z000014274	22/03/2023	55412
MMH0J12	277510Z000014325	23/03/2023	55412
MNO2728	277510T000055309	10/04/2023	76331
MRQ2F53	277510Z000014236	21/03/2023	55412
MRQ2F53	277510Z000014279	22/03/2023	55412
MWS2172	277510T000012515	12/04/2023	76331
MZG5632	277510Z000014362	24/03/2023	55412
NST1J38	277510Z000014399	24/03/2023	55412
NST1J38	277510Z000014398	24/03/2023	55412
NST1J38	277510Z000014228	21/03/2023	55412
NTA2F68	277510T000067865	11/04/2023	51930
NTB0H51	277510Z000014282	22/03/2023	55412
NXQ4123	277510T000055319	11/04/2023	60501
OEN9C37	277510T000055310	10/04/2023	76331
OFR9I49	277510T000067856	11/04/2023	58194
OIY0F19	277510Z000014343	23/03/2023	55412
OKH1662	277510Z000014359	24/03/2023	55412
OMT4825	277510Z000014259	21/03/2023	55412
OVU0G29	277510Z000014216	21/03/2023	55412
PPS2262	277510T000058489	11/04/2023	76332
PZU3J16	277510T000058520	11/04/2023	76332
QFY7A00	277510T000055324	11/04/2023	76332
QIE6C39	277510T000058511	11/04/2023	76332
QIJ8J73	277510T000048726	10/04/2023	55414
QOL9893	277510Z000014215	21/03/2023	55412
QUG4H82	277510T000067879	12/04/2023	76332
QUK7E28	277510Z000014234	21/03/2023	55412
QUK7E28	277510Z000014312	23/03/2023	55412
QWY1J87	277510T000012513	11/04/2023	76331
RDX0A98	277510Z000014367	24/03/2023	55412
RFC8D69	277510Z000014393	24/03/2023	55412
RHK2J93	277510Z000014301	23/03/2023	55412
RHN2G27	277510Z000014269	22/03/2023	55412
RHO4I34	277510Z000014344	24/03/2023	55412
RHR4C36	277510Z000014342	23/03/2023	55412
RHS9E42	277510Z000014388	24/03/2023	55412
RXO3J44	277510T000053024	12/04/2023	55414
SBX2J50	277510Z000014330	23/03/2023	55412
SDQ6F13	277510T000055321	11/04/2023	76252
SDU3F44	277510T000058521	11/04/2023	51852
SEE1D83	277510T000048723	10/04/2023	57380
SEF0B36	277510Z000014392	24/03/2023	55412
SEF0B36	277510Z000014341	23/03/2023	55412
SEF8E97	277510T000058496	11/04/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:16728F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.673.752,31**	**37.673.752,31**	**5.646.515,65**	**14,99**	**11.795.247,49**	**31,31**	**25.878.504,82**
RECEITAS CORRENTES	**37.673.752,31**	**37.673.752,31**	**5.646.515,65**	**14,99**	**11.795.247,49**	**31,31**	**25.878.504,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.431.091,35	3.431.091,35	457.385,16	13,33	683.969,77	19,93	2.747.121,58
IMPOSTOS	2.954.436,91	2.954.436,91	374.181,60	12,67	557.934,80	18,88	2.396.502,11
TAXAS	360.905,82	360.905,82	74.944,67	20,77	115.125,64	31,90	245.780,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	115.748,62	115.748,62	8.258,89	7,14	10.909,33	9,43	104.839,29
RECEITA PATRIMONIAL	526.246,35	526.246,35	53.769,39	10,22	61.456,15	11,68	464.790,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	45.933,47	45.933,47	0,00	0,00	0,00	0,00	45.933,47
VALORES MOBILIÁRIOS	480.312,88	480.312,88	53.769,39	11,19	61.456,15	12,80	418.856,73
RECEITA DE SERVIÇOS	69.556,41	69.556,41	0,00	0,00	0,00	0,00	69.556,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.556,41	69.556,41	0,00	0,00	0,00	0,00	69.556,41
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.084.381,24	33.084.381,24	5.135.361,10	15,52	11.049.821,57	33,40	22.034.559,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.796.210,43	14.796.210,43	2.375.172,13	16,05	5.193.509,12	35,10	9.602.701,31
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUE	13.038.631,61	13.038.631,61	1.967.893,57	15,09	4.262.122,48	32,69	8.776.509,13
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	85.000,00	0,00	139.331,37	0,00	-139.331,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.249.539,20	5.249.539,20	707.295,40	13,47	1.454.858,60	27,71	3.794.680,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.476,96	562.476,96	0,00	0,00	0,00	0,00	562.476,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	262.476,96	262.476,96	0,00	0,00	0,00	0,00	262.476,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.673.752,31**	**37.673.752,31**	**5.646.515,65**	**14,99**	**11.795.247,49**	**31,31**	**25.878.504,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO FRONTIN - PR							Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**37.673.752,31**	**37.673.752,31**	**5.646.515,65**	**14,99**	**11.795.247,49**	**31,31**	**25.878.504,82**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.074.230,53	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.673.752,31	37.673.752,31	5.646.515,65	14,99	12.869.478,02	34,16	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.156.330,60	-	-	1.156.330,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.156.330,60	-	-	1.156.330,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.162.661,28**	**41.506.991,88**	**9.046.689,32**	**15.017.794,25**	**26.489.197,63**	**7.148.383,16**	**12.869.478,02**	**28.637.513,86**	**10.835.126,34**
DESPESAS CORRENTES	**33.024.537,27**	**33.584.537,27**	**6.293.569,44**	**11.571.400,47**	**22.013.136,80**	**5.424.028,77**	**10.455.973,03**	**23.128.564,24**	**9.314.207,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.232.912,94	16.232.912,94	3.212.043,18	6.529.430,09	9.703.482,85	3.212.043,18	6.529.430,09	9.703.482,85	6.233.377,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	79.541,06	79.541,06	20.458,94	79.541,06	79.541,06	20.458,94	79.528,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.691.624,33	17.251.624,33	3.001.985,20	4.962.429,32	12.289.195,01	2.132.444,53	3.847.001,88	13.404.622,45	3.001.301,19
DESPESAS DE CAPITAL	**2.938.124,01**	**7.722.454,61**	**2.753.119,88**	**3.446.393,78**	**4.276.060,83**	**1.724.354,39**	**2.413.504,99**	**5.308.949,62**	**1.520.918,96**
INVESTIMENTOS	2.238.124,01	7.022.454,61	2.202.753,12	2.831.662,82	4.190.791,79	1.173.987,63	1.798.774,03	5.223.680,58	908.593,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	550.366,76	614.730,96	85.269,04	550.366,76	614.730,96	85.269,04	612.325,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.162.661,28**	**41.506.991,88**	**9.046.689,32**	**15.017.794,25**	**26.489.197,63**	**7.148.383,16**	**12.869.478,02**	**28.637.513,86**	**10.835.126,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO FRONTIN - PR							Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	IMESTRE Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (1)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**36.162.661,28**	**41.506.991,88**	**9.046.689,32**	**15.017.794,25**	**26.489.197,63**	**7.148.383,16**	**12.869.478,02**	**28.637.513,86**	**10.835.126,34**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	960.121,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.162.661,28	41.506.991,88	9.046.689,32	15.017.794,25	-	7.148.383,16	12.869.478,02	-	11.795.247,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

PAULO FRONTIN , 15/05/2023

JAMIL PECH CARLA PECH
Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:850BAC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1071/2023

ANEXO 1.
GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa
Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:
Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado – parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão devem ser arquivados juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
Planilha de PPHO - Liberação de Abate
Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos

(Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal

não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo
Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:
Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	

Supervisor(es)/Auditor(es):

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			

9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole**			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	**Não Conformidade**

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem 15 **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	**Assinatura**	**Entidade**

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	

Item	**Não conformidade**	**Correção /Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D6097D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1071/2023

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	**Capacidade/Dia**	**Velocidade de Abate Cabeça/Hora**

*** De acordo com o licenciamento ambiental**
AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e

os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno
Localização do terreno: Endereço
Área total disponível
Área a ser utilizada na construção
Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
Outros detalhes de importância que forem observados
Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			

Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			

Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g– CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____

Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:

Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município de PINHAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como Racionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n° _____

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente,

utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados
e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver.

Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada
O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.
A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
( ) Registro ( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**		

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ''Após o nome do ingrediente'' no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como "PESO LÍQUIDO", "CONTEÚDO LÍQUIDO", etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
"PESO DA EMBALAGEM", exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			

Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___"			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g D. gorduras monoinsaturadas..... g E. gorduras poliisaturadas..... g F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			

Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o

mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.
4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos
A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.
A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 82 do decreto municipal.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos
A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de
esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.
Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos
Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas
Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 5.7. ANEXO 5

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento
"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.
Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.
Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário
- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo "Observações". Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	

		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA		01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA	03. No DA SOA/ANO	
			02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	04. No DO SIM	
05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO		07. MARCA	08. CNPJ	
09. ESTABELECIMENTO			10. ENDEREÇO		
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA		27. No DA SOA/ANO		
28. PRODUTO	29. DATA DO ENVIO		30. No SIM		
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições
Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação
A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.
Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos
MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.
Estabelecimento: Registro no SIM:
Produto: No Registro:
Data: Responsável:

Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:
C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).

Estabelecimento: Registro no SIM:

Data: Responsável:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos
sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar
e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
Água de Abastecimento
Controle Integrado de Pragas
Higiene Industrial e Operacional
Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Procedimentos Sanitários Operacionais
Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
Controle de formulação de produtos e combate à fraude
Rastreabilidade e recolhimento
Bem-estar animal
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.
Estabelecer procedimentos de:
Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
A natureza dos equipamentos e utensílios;
Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
O conceito de calibração e aferição;
Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
A frequência do monitoramento do controle;
Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:
O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos.
Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	**Controle de Matéria Prima**

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	**Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;

6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	**Análises Laboratoriais – Autocontrole**

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
Cronograma de coleta de amostras;
Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	**Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13	**Rastreamento e Recolhimento**

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

A metodologia de rastreamento e recolhimento;
O destino dos produtos recolhidos;
A frequência de testes de rastreamento.

14	**Bem-Estar Animal**

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

15	**Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)**

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C75B404A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1071/2023

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Todo o volume de águas residuais é drenado;
Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";
Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima
Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
As ações corretivas retomam o controle do processo;
Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
Os analistas dominam as técnicas realizadas;
Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole
Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares
Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.
Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência
3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.
4. Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar asinformações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:
O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas
As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de

empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos
Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais
Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		Mês/Ano:
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				Registro do SIM:	Mês/Ano:
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	Registro do SIM:	
Endereço:	Data:	
Local / Área Verificação	Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate

Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____		16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)
_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 500 (quinhentos reais) e 2000(dois mil reais), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a

adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 500(quinhentos reais):
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 2000(dois mil reais):
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 2000(dois mil reais):

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica	

condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____
Testemunhas:

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola Pecuário, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

e Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 15 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem

as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AB5DF763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.154/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os servidoresabaixo relacionadosterão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	7	8
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	12	13
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	5	6
992783	ADRIANA ROCHA DE LIMA	3	4
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	7	8
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	5	6
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	7	8
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	5	6
992776	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	3	4
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	12	13
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	10	11
571421	ANA APARECIDA RICHNER	16	17
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	7	8
992728	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	3	4
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	7	8
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	26	27
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	7	8
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	10	11
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	6	7
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	10	11
778951	ANA PAULA IDALENCIO	9	10
992744	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES	3	4
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	5	6
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	10	11
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	12	13
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	3	4
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	6	7
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	5	6
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	5	6
992688	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	4	5
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	8	9
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	5	6
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	12	13
992639	ANGÉLICA VICENTE BARRA PINHEIRO	4	5
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	5	6
455431	ANTONIA APARECIDA VAIS DA SILVA	24	25
992830	ANTONIO MARCELO PEREIRA	3	4
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	5	6
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	5	6
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	19	20
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	7	8
499561	BEATRIZ ALVES	21	22
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	8	9
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	4	5
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	4	5
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	5	6
992818	CAMILLA RENATA DE ABREU	3	4
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	12	13
992803	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	3	4
992804	CAROLINE DA CONCEICAO NOVITZKY CANNABRAVA	3	4
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	5	6
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	21	22
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	7	8
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	7	8
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	12	13
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	5	6
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	20	21
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	12	13
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	5	6
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	12	13
992400	CLAUDETE VIELIS	5	6
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	10	11
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7	8

496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	21	22
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	7	8
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	10	11
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	4	5
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	7	8
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	12	13
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	12	13
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	3	4
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	20	21
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	5	6
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	5	6
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	5	8
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	4	5
992219	DANIELE CARVALHO	5	6
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	5	6
992779	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	3	4
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	7	8
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	12	13
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	7	8
570451	DENIZE COSTA GOMES JESS	16	17
992778	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	3	4
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	4	5
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	7	8
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	19	20
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	7	8
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	7	8
555491	DULCINEIA VEIGA	19	20
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	7	8
992612	EDIR VICENTERODRIGUES	4	5
992137	EDMARA BECHER	5	6
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	3	4
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	7	8
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	21	22
992231	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	5	6
992842	EDUARDO PERES DA SILVA	3	4
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	12	13
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	24	25
831601	ELIANA LUCIA LIMA	7	8
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	7	8
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	5	6
992837	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	3	4
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	12	13
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	19	20
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	10	11
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	5	6
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	9	10
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	10	11
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	5	6
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	10	11
556541	EZEQUIEL TROCATI	19	20
992841	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	3	4
992729	FABIO HENRIQUE VEIGA	3	4
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	6	7
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	5	6
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	12	13
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	7	8
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	9	10
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	5	6
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	10	11
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	5	6
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	5	6
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	5	6
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	6	7
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	10	11
992782	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	3	4
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	10	11
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	12	13
992863	IRANI CARVALHO DE CASTRO	3	4
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	4	5
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	5	6
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	18	19
992213	IVETE JACOBOUSKI	5	6
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	23	24
832161	IVONE PTAK KLEVES	7	8
648231	IZABEL DEMENJON	12	13
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	12	13
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	4	5
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	5	6
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	19	20
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	12	13
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	4	5
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	12	13
992610	JEAN GUSTAVOJANSSON	4	5
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	5	6
992701	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	4	5
992798	JESSICA HELOISE CORREA BABIO	3	4
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	12	13
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	16	17
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	14	15

702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	10	11
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	12	13
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	7	8
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	10	11
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	7	8
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	10	11
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	5	6
570701	JUNIA TEODORO OTO	16	17
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	5	6
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	6	7
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	8	9
992856	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	3	4
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	5	6
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	5	6
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	5	6
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	10	11
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	4	5
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	4	5
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	10	11
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	8	9
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	6	7
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	4	5
992780	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	3	4
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	5	6
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	5	6
743811	LILIAN DA SILVA	10	11
992777	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	3	4
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	11	12
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	19	20
992775	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	3	4
825461	LUCIA ALVES	7	8
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	12	13
992753	LUCIANA DOS SANTOS	3	4
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	9	10
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	7	8
466391	LUCIANE MATOS	23	24
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	5	6
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	10	11
753701	LUCIMARA FERNANDES	10	11
651611	LUCIMARA PAISAN	11	12
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	5	6
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	5	6
754341	MARCELO MIGUEL	10	11
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	11	12
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	10	11
992132	MARIA ALINE GOMES	5	6
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	10	11
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	10	11
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	11	12
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	10	11
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	12	13
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	10	11
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	20	21
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	12	13
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	12	13
992133	MARIA LETICIA ALVES	5	6
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	21	22
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	23	24
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	4	5
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	12	13
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	7	8
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	10	11
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	18	19
827831	MARINEZ CRISTINA DA SILVA	4	5
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	5	6
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	20	21
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	20	21
992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	5	6
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	11	12
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	12	13
992660	MARLON GUIMARÃES VELOSO	4	5
749771	MARQUIÉLY COSTA DA SILVA	9	10
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	17	18
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	5	6
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	6	7
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	9	10
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	5	6
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	24	25
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	10	11
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	5	6
992828	NOEMI DA SILVA MENDES	3	4
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	16	17
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	11	12
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	7	8
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	7	8
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	9	10
992851	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	3	4
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	5	6
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	4	5

992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	5	6
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	5	6
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	5	6
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	5	6
992611	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	4	5
992829	ROQUE RAYOL NUNES	3	4
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	10	11
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	5	6
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	10	11
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	7	8
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	10	11
992839	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	3	4
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	10	11
653661	ROSANGELA JACINTHO	12	13
668851	ROSEANE ALINE BISS	11	12
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	16	17
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	10	11
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	12	13
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	10	11
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	12	13
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	11	12
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	19	20
992687	ROSINA DE ARAUJO	4	5
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	10	11
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	5	6
746911	SANDRA MARA MAIA	10	11
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	18	19
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	3	4
489681	SARA BENEDITA DE ALMEIDA	22	23
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	5	6
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	7	8
992571	SHEILA DA SILVA LIMA	4	5
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	10	11
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	6	7
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	4	5
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	12	13
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	23	24
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	18	19
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	4	5
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	9	10
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	6	7
747211	SIRLEY MIZAEL	9	10
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	5	6
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	9	10
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	16	17
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	12	13
992592	SOLANGE FRASNELLI	4	5
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	4	5
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	16	17
992572	SUELY KAISER CAMARGO	4	5
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	5	6
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	6	7
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	5	6
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	5	6
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	5	6
813451	THAIS APARECIDA GALKOWSKI	4	5
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	7	8
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	10	11
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	7	8
992002	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	6	7
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	4	5
992820	THIERRY DA LUZ FARIA	3	4
992232	VALDETE DE PAULA	5	6
992857	VALDIR DIAS DA CRUZ	3	4
992850	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	3	4
992799	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	3	4
992431	VANESSA DE ANDRADE	5	6
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	13
992843	VANESSA PEDROSO DINIZ	3	4
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	9	10
459501	VERA REGINA DA SILVA	24	25
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	11	12
562861	VILMA SLOMA	18	19
992555	VITOR HUGO MOROSKI	4	5
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	10	11
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOSMIRANDA	4	5
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	12	13
992724	WILLIAN FERNANDO VEBER	3	4
992746	WILLIAN JOSE DA SILVA	3	4
594631	ZEANITA SILVA SENNA	14	15
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	7	8
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	4	5
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	5	6

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4FDFFA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.155/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os professoresabaixo relacionadosterão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	10	11
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	9	10
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	10	11
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	9	10
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	15	16
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	10	11
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	31	32
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	24	25
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	20	21
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	33	34
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	24	25
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	15	16
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	12	13
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	14	15
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	11	12
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	11	12
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	10	11
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	24	25
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	18	19
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	23	24
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	19	20
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	14	15
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	20	21
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	15	16
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	20	21
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	20	21
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	20	21
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	11	12
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	15	16
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	7	8
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	14	15
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	11	12
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	24	25
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	20	21
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	8	9
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	10	11
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	9	10
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	10	11
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	7	8
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	9	10
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	8	9
705211	AMANDA CRISTINE GUTIER	8	9
675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	9	10
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	10	11
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	15	16
720281	ANA CAROLINA CARO	10	11
992181	ANA CAROLINA VEIGA	5	6
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	9	10
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	7	8
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	20	21
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	15	16
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	28	29
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	11	12
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	10	11
715441	ANA JANAINA ALVES	10	11
760661	ANA JANAINA ALVES	9	10
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	7	8
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	12	13
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	10	11
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	14	15
178171	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	29	30
512501	ANA MARLI PROST	17	18
517991	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	15	16
572661	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	10	11
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	31	32
828131	ANA PAULA MARAFIGO	7	8
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	10	11
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	8	9
805271	ANA PAULA ROSSA	7	8
760741	ANA REGINA FERREIRA	9	10
757521	ANALINE TURAZZI	9	10

802841	ANALINE TURAZZI	7	8
451521	ANALIZA KLETTENBERG	24	25
511361	ANALIZA KLETTENBERG	20	21
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	5	6
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	24	25
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	20	21
992698	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	3	4
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	9	10
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	8	9
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	24	25
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	18	19
992189	ANDREIA CASTRO JEZ	4	5
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	24	25
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	7	8
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	24	25
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	20	21
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	20	21
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	20	21
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	20	21
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	7	8
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	14	15
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	12	13
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	20	21
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	9	10
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	9	10
992750	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	3	4
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	7	8
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	7	8
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	10	11
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	11	12
992090	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	4	5
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	24	25
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	24	25
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	9	10
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	9	10
538991	ANGELA MULLER	20	21
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	22	23
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	4	5
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	24	25
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	18	19
992654	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	3	4
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	23	24
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	19	20
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	10	11
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	7	8
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	10	11
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	8	9
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	10	11
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	20	21
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	5	6
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	32	33
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	10	11
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	9	10
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	5	6
806671	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	4	5
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	10	11
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	4	5
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	22	23
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	20	21
992761	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	3	4
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	13	14
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	12	13
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	10	11
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	5	6
992532	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	4	5
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	9	10
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	7	8
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	10	11
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	9	10
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	5	6
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	3	4
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	20	21
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	15	16
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	24	25
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	15	16
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	10	11
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	9	10
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	20	21
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	15	16
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	7	8
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	24	25
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	20	21
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	7	8
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	10	11
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	9	10
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	20	21
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	23	24
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	19	20
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	11	12

715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	10	11
512921	CELI BUDNIAK	20	21
542831	CELI ROSE FABRO	20	21
373621	CELIA REGINA NUNES CARDOSO SILVA	27	28
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	8	9
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	10	11
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	9	10
992821	CINTIA HELENA SINEIRO	3	4
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	12	13
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	10	11
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	24	25
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	20	21
792781	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	8	9
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	8	9
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	7	8
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	10	11
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	7	8
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	7	8
992091	CLAYTON JHONATAS PADILHA	5	6
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	24	25
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	20	21
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	5	6
992767	CLEONICE ROSA MORIALDO	3	4
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	24	25
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	12	13
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	8	9
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	7	8
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	23	24
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	19	20
992697	CRISTIANE MELENDI DE MORAES GOMES	3	4
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	21	22
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	9	10
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	12	13
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	24	25
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	11	12
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	10	11
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	8	9
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	10	11
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	11	12
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	24	25
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	9	10
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	9	10
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	5	6
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	11	12
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	8	9
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	11	12
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	8	9
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	24	25
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	20	21
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	20	21
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	17	18
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	11	12
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	7	8
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	18	19
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	12	13
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	12	13
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	7	8
483801	DANIELE DA SILVEIRA	24	25
522801	DANIELE DA SILVEIRA	20	21
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	24	25
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	7	8
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	10	11
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	10	11
677331	DANIELLE DA COSTA	11	12
766271	DANIELLE DA COSTA	9	10
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO	4	5
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	20	21
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	15	16
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10	11
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	7	8
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	18	19
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	19	20
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	24	25
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	20	21
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	5	6
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	23	24
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	19	20
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	33	34
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	24	25
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	18	19
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	24	25
992254	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	5	6
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	24	25
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	8	9
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	6	7
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	5	6
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	22	23
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	5	6
517561	EDINA FATIMA DE LIMA CRISOSTOMO	12	13

446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	24	25
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	11	12
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	10	11
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	22	23
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	9	10
706611	ELENISE CORDEIRO	10	11
787861	ELENISE CORDEIRO	8	9
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	20	21
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	14	15
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	18	19
449111	ELIANE DE ANDRADE	24	25
534901	ELIANE DE ANDRADE	20	21
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	4	5
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	10	11
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	30	31
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	15	16
992816	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	3	4
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	23	24
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	19	20
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	4	5
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	24	25
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	18	19
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	10	11
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	12	13
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	10	11
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	9	10
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	20	21
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	12	13
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	12	13
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	10	11
715281	ELIZABETH HARTMANN	10	11
791621	ELIZABETH HARTMANN	8	9
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	5	6
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	10	11
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	7	8
992716	ELOISA VIEIRA	3	4
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	13	14
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	9	10
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	7	8
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	9	10
992648	EMELY BEATRIZ STRACK	3	4
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	9	10
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	8	9
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	7	8
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	5	6
587001	ENILDA LIMA CLARO	14	15
709631	ENILDA LIMA CLARO	10	11
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	24	25
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	10	11
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	24	25
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	20	21
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	14	15
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	12	13
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	9	10
992696	EUNICE ARLINDO VIANA	3	4
543721	EUNICE DE LIMA SILVA	19	20
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	8	9
521401	FABIANA DE MATTOS	20	21
579401	FABIANA DE MATTOS	15	16
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	10	11
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	22	23
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	20	21
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	5	6
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	19	20
398611	FERNANDA DE AGUIAR	24	25
519001	FERNANDA DE AGUIAR	20	21
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	10	11
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	9	10
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	20	21
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	12	13
992193	FERNANDA ITALIANO	5	6
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	12	13
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	11	12
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	20	21
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	18	19
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	10	11
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	5	6
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	7	8
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	9	10
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	8	9
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	10	11
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	5	6
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	20	21
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	9	10
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	5	6
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	12	13
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	11	12
992790	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	3	4
713821	GESSI ALVES	10	11

587341	GILCIMARA SANT ANA	14	15
792191	GILCIMARA SANT ANA	8	9
404281	GILMARA CRISTINE BACK	16	17
564721	GILMARA CRISTINE BACK	10	11
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	8	9
992454	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	5	6
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	7	8
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	8	9
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	10	11
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	9	10
992589	GISELE SCHMIDT	4	5
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	5	6
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	9	10
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	9	10
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	8	9
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	12	13
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	10	11
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	10	11
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	8	9
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	10	11
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	7	8
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	9	10
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	8	9
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	5	6
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	5	6
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	24	25
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	9	10
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	7	8
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	10	11
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	9	10
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	20	21
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	20	21
992382	HELOISA VIANA DE ARAUJO	5	6
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	10	11
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	10	11
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	8	9
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	9	10
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	11	12
992742	ILANE GOMES DA FONTOURA	3	4
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	10	11
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	8	9
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	24	25
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	7	8
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	10	11
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	5	6
632901	IVANI DA COSTA	9	10
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	24	25
992272	IVETE OSINSKI	5	6
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	14	15
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	12	13
992771	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	3	4
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	10	11
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	24	25
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	11	12
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	10	11
573801	JANETE PIRES BARROS	15	16
630371	JANETE PIRES BARROS	12	13
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	11	12
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	10	11
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	24	25
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	20	21
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	24	25
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	15	16
992704	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	3	4
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	24	25
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	20	21
992769	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	3	4
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	24	25
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	20	21
992651	JEANE KARINE GRUBE	3	4
731481	JENEANE DA ROSA	10	11
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	5	6
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	8	9
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	7	8
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	5	6
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	7	8
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	5	6
992655	JESSIKA CRISTINA BARRETO	3	4
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	9	10
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	8	9
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	24	25
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	8	9
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	5	6
295801	JOANILDE ALVES	29	30
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	5	6
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	12	13
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	10	11
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	21	22
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	17	18

674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	11	12
992693	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	3	4
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	7	8
992092	JOSE DIEGO ROMANO	5	6
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	12	13
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	10	11
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	4	5
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	32	33
450711	JOSELIA MARCELINO	23	24
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	20	21
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	24	25
445551	JOSIANE DE LIMA	24	25
637541	JOSIANE DE LIMA	12	13
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	15	16
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	12	13
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	20	21
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	14	15
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	9	10
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	7	8
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	5	6
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	7	8
992650	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	3	4
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	20	21
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	8	9
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	10	11
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	9	10
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	7	8
833301	JUCELIA JESS BARROS	7	8
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	8	9
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	15	16
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	11	12
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	10	11
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	10	11
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	8	9
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	10	11
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	9	10
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	8	9
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	9	10
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	8	9
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	11	12
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	10	11
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	9	10
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	8	9
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	13	14
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	7	8
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	5	6
760151	KAMILA RIBEIRO	9	10
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	10	11
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	7	8
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	9	10
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	8	9
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	10	11
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	9	10
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	9	10
992743	KARINE MAGALI BRUM	3	4
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	14	15
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	12	13
992184	KAROLYNE ZACARKIN	5	6
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	10	11
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	14	15
512761	KATIA REGINA SILVA	19	20
540461	KATIA REGINA SILVA	19	20
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	24	25
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	5	6
992731	KAUANA MOREIRA SENTER	3	4
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	12	13
720101	KELIN JESS CRUZETA	10	11
715011	KELLY DA SILVA ALVES	10	11
992379	KELLY GUIDÉLLI DE OLIVEIRA	5	6
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	11	12
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	10	11
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	8	9
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	10	11
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	9	10
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	9	10
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	7	8
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	5	6
792861	LANNA SILVA INACIO	8	9
844251	LANNA SILVA INACIO	6	7
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	24	25
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	20	21
992652	LEANDRO PERFETTI	3	4
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN	10	11
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN	9	10
461591	LENI PAULUS PEREIRA	22	23
585721	LENI PAULUS PEREIRA	12	13
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	12	13
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	10	11
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	10	11

406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	24	25
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	9	10
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	5	6
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	32	33
833561	LIDIA ROGGENBAUM	7	8
992748	LIDIA ROGGENBAUM	3	4
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	10	11
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	9	10
712851	LIDIANE SCOTTI	9	10
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	33	34
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	31	32
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	24	25
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	14	15
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	10	11
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	20	21
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	5	6
722811	LILIANE DOS SANTOS	10	11
803811	LILIANE DOS SANTOS	7	8
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	24	25
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	8	9
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	10	11
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	9	10
705641	LISANE MARIA GUNHA	10	11
799281	LISANE MARIA GUNHA	8	9
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	20	21
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	11	12
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	24	25
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	20	21
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	25	26
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	19	20
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	24	25
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	20	21
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	11	12
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	5	6
566001	LUCIANA DOS SANTOS	18	19
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	24	25
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	20	21
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	5	6
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	11
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20	21
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20	21
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	12	13
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	11	12
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	20	21
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	15	16
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	10	11
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	7	8
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	21	22
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	17	18
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	24	25
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	18	19
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	19	20
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	10	11
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	10	11
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	7	8
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	15	16
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	24	25
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	15	16
992199	LUCIR CAVANHI	5	6
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	10	11
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	24	25
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	14	15
992794	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	3	4
992457	MAIARA BIANCA LIMA	5	6
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	5	6
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	8	9
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	5	6
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	4	5
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	20	21
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	12	13
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	18	19
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	12	13
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	10	11
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	7	8
387411	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	29	30
201331	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	29	30
670911	MARCIA REGINA FABRO	11	12
791381	MARCIANE MIRANDA	8	9
788671	MARCIANE TETER	8	9
992486	MARCIANE TETER	5	6
992770	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	3	4
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	21	22
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	23	24
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	18	19
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	33	34
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	18	19
992682	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	3	4
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	10	11
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	18	19

992789	MARIA IZABEL ITARARE	3	4
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	14	15
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	12	13
763251	MARIA MARTA VICENTE	9	10
992426	MARIA MARTA VICENTE	5	6
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	12	13
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	9	10
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	15	16
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	10	11
805781	MARIANE KRELING	7	8
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	9	10
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	8	9
992100	MARIANNA DOS SANTOS	5	6
992805	MARIANNA DOS SANTOS	3	4
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	10	11
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	36
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	31	32
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	10	11
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	9	10
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	8	9
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	10	11
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	8	9
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	12	13
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	7	8
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	20	21
279441	MARISE LECHETA VENSKE	32	33
534811	MARISE LECHETA VENSKE	20	21
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	30	31
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	10	11
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	8	9
441991	MARLENE DUELLES DE BARROS	20	21
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	21	22
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	14	15
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	9	10
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	12	13
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	31	32
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	30	31
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	10	11
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	9	10
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	7	8
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	7	8
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	4	5
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	20	21
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	24	25
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	10	11
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	7	8
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	24	25
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	20	21
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14	15
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	20	21
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	15	16
992703	MIRELLY LARA SILVA	3	4
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	24	25
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	15	16
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	4	5
992676	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	3	4
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	10	11
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	14	15
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	11	12
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	8	9
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	21	22
992702	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	3	4
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	5	6
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	8	9
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	5	6
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	11	12
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	10	11
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	5	6
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	10	11
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	14	15
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	24	25
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	20	21
992793	NICOLLY NUNES FRIES	3	4
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	11	12
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	5	6
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	5	6
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	14	15
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	12	13
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	24	25
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	20	21
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	18	19
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	8	9
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	12	13
992460	ODIRLENE LISBOA	5	6
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	14	15
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	5	6
992243	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	4	5
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	6	7
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	5	6

719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	10	11
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	10	11
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	9	10
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	10	11
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	8	9
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	24	25
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	14	15
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	5	6
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	12	13
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	12	13
592501	PATRICIA STOCO	14	15
631421	PATRICIA STOCO	12	13
589711	PAULA REGINA SPITZNER	14	15
788831	PAULA REGINA SPITZNER	8	9
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	5	6
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	8	9
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	8	9
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	10	11
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	5	6
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	12	13
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	10	11
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	9	10
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	24	25
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	18	19
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	5	6
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	7	8
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	14	15
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	12	13
590051	REGIANE PLANTES PIRES	14	15
673501	REGIANE PLANTES PIRES	11	12
992179	REGIANE SOARES BECKERT	5	6
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	12	13
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	11	12
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	24	25
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	20	21
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	12	13
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	11	12
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	20	21
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	20	21
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	14	15
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	5	6
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	5	6
992773	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	3	4
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	9	10
992088	RENILDE STEINHEUSER	5	6
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES	5	6
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	31	32
992768	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	3	4
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	9	10
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	5	6
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI	10	11
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI	9	10
335961	ROSA MARIA DE LARA	31	32
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	21	22
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	15	16
229341	ROSANA DE LARA REGIS	31	32
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	14	15
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	12	13
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	20	21
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	5	6
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	24	25
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	23	24
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	14	15
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	23	24
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	7	8
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	23	24
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	14	15
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	8	9
992530	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	4	5
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	24	25
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	18	19
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	7	8
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	7	8
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	20	21
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	24	25
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	20	21
677681	ROSILENE MOREIRA	11	12
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	9	10
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	7	8
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	8	9
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	21
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	11	12
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	14	15
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	12	13
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	24	25
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	9	10
992528	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	4	5
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	24	25
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	20	21

786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	8	9
992749	SABRINA POSSAMAI	3	4
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	5	6
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	14	15
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	11	12
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	10	11
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	7	8
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT	24	25
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT	18	19
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	32	33
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	7	8
720871	SANDRA MARA DA SILVA	10	11
806911	SANDRA MARA DA SILVA	7	8
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	9	10
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	6	7
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	24	25
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	20	21
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	4	5
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	10	11
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	9	10
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	12	13
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	9	10
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	10	11
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	8	9
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	11	12
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	13	14
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	5	6
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	29	30
466471	SILVANA ANTUNES	23	24
580171	SILVANA ANTUNES	14	15
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	24	25
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	18	19
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	18	19
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	8	9
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	6	7
394381	SILVANA PERLE DIAS	24	25
511521	SILVANA PERLE DIAS	20	21
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	9	10
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	20	21
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	23	24
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	24	25
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	20	21
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	24	25
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	5	6
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	9	10
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	8	9
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	20	21
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	31	32
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	24	25
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	15	16
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	18	19
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	12	13
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	20	21
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	20	21
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	22	23
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	24	25
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	12	13
992808	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	3	4
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	10	11
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	12	13
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	24	25
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	20	21
487281	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	24	25
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	15	16
452251	SONIA BELAO SIMIAO	24	25
535971	SONIA BELAO SIMIAO	20	21
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	15	16
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	5	6
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	5	6
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	12	13
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	4	5
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	10	11
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	9	10
411061	SUELI LUIZ LOPES DE ANDRADE	24	25
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	5	6
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	20	21
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	20	21
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	14	15
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	13	14
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	12	13
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	10	11
992526	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	4	5
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	6	7
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	5	6
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	10	11
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	9	10
399931	TATIANA BAHR	24	25
579241	TATIANA BAHR	15	16
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	24	25

537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	20	21
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	10	11
992659	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	3	4
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	12	13
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	10	11
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	10	11
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	5	6
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	10	11
416881	TELMA MARIA PIRES	23	24
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	20	21
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	10	11
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	9	10
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	6
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	10	11
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	12	13
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	12	13
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	24	25
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	7	8
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	10	11
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	5	6
635331	THAYANE HIPOLITO	12	13
757955	THAYANE HIPOLITO	9	10
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	24	25
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	20	21
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	12	13
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	10	11
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	14	15
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	24	25
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	15	16
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	20	21
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	12	13
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	9	10
822951	VALERIA MAIA	7	8
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	24	25
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	20	21
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	12	13
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	10	11
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	9	10
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	10	11
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	7	8
992656	VANESSA ANDRADE DE LIMA	3	4
992684	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	3	4
750351	VANESSA FLORIANO	10	11
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	20	21
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	14	15
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	14	15
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	11	12
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	10	11
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	7	8
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	15	16
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	8	9
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	10	11
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	9	10
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	31	32
511281	VEVIANE MARCIA JESS	20	21
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	4	5
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	7	8
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	10	11
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	7	8
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	11	12
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	10	11
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	9	10
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	10	11
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	8	9
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	7	8
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	24	25
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	9	10
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	7	8
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	24	25
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	7	8
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	9	10
992786	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	3	4
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	5	6
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	15	16
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	10	11
756801	ZILDA BASSETI BECH	9	10
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	9	10

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1EB05115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.178/2023

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE3	26	01/05/2023
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	NE1	7	01/05/2023
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	GP1	5	01/05/2023
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO S. M. GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL	GP1	5	01/05/2023
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP2	12	01/05/2023
992916	MAYARA DEINA MENTA	ENFERMEIRO	GP1	2	01/04/2023
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	NM4	5	01/05/2023
992927	DANIELE CRISTINA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2023
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2023
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D61300C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.179/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.00	742	33504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	741	33504	Material de Consumo	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:056B8937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.182/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Maio** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-16	NE2-17
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3-27	NE3-28
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3-25	NE3-26
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3-23	NE3-24
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-28	NE3-29
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-22	NE3-23
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3-26	NE3-27
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992635	MARCELA MIYAKE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-02	NM1-03
726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-05	NM1-06
772321	RUBIA M. S. VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-13	NM2-14
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1-02	NM1-03
618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-8	NM1-9
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-27	NE3-28
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-08	GP1-09
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F4B71660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 787/2022 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 731/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 10.605/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I- Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

II–No atendimento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal de ensino atendendo no retorno às aulas, durante a pandemia da Covid-19; X–De acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I, IV, e §1°da Lei Municipal n.º1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o resultado final – classificação e homologação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **PROFESSOR (20h),** visando compor a demanda da Secretaria Municipal de Educação em decorrência da pandemia mundial.

Artigo 1° - Resultado pós recurso final dos candidatos inscritos: deferidos e indeferidos:

Deferidos:

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ADRIAN ESPINDULA	17/10/1983	DEFERIDO
2	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	DEFERIDO
3	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	09/10/1966	DEFERIDO
4	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	DEFERIDO
5	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/04/1989	DEFERIDO
6	ADRIANA VASQUES DA SILVA	29/10/1984	DEFERIDO
7	ADRIANE ARAÚJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	DEFERIDO
8	ADRIANE TRATCH SUDOL	10/03/1990	DEFERIDO
9	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	DEFERIDO
10	ALAN ARRUDA LEMES	10/01/2002	DEFERIDO
11	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	19/06/1980	DEFERIDO
12	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	DEFERIDO
13	ALESSANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	16/08/1988	DEFERIDO
14	ALESSANDRA DOS SANTOS	03/07/1986	DEFERIDO
15	ALESSANDRA HAUSER	08/12/1971	DEFERIDO
16	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	31/08/1988	DEFERIDO
17	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	DEFERIDO
18	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	DEFERIDO
19	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	DEFERIDO
20	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	25/08/1981	DEFERIDO
21	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	DEFERIDO
22	ALINE CRISTINA DE JESUS	19/09/1985	DEFERIDO
23	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	DEFERIDO
24	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	DEFERIDO
25	ALINE REGINA GARBIN	04/07/1986	DEFERIDO
26	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	DEFERIDO
27	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	09/09/1993	DEFERIDO
28	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	DEFERIDO
29	AMANDA DE OLIVEIRA MANESCO ALVES	19/11/1993	DEFERIDO
30	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	DEFERIDO
31	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/1998	DEFERIDO
32	AMANDA MENDES MAKOIN	11/03/1997	DEFERIDO
33	AMANDA VITÓRIA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	30/09/2002	DEFERIDO
34	AMELIA CAMARGO RODRIGUES GARCIA	05/10/1999	DEFERIDO
35	ANA CARLA DURIGON KRUKOSKI	24/03/1986	DEFERIDO
36	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	DEFERIDO
37	ANA CAROLINE SANTOS	10/08/1999	DEFERIDO
38	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	17/06/1995	DEFERIDO
39	ANA LÚCIA BATISTA SÁ	23/03/1973	DEFERIDO
40	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	DEFERIDO
41	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	09/06/1976	DEFERIDO
42	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	DEFERIDO
43	ANA PAULA BORTOLAN	24/06/1995	DEFERIDO
44	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	DEFERIDO
45	ANA PAULA CROVADOR	19/10/1994	DEFERIDO
46	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	DEFERIDO
47	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	27/11/1989	DEFERIDO
48	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	DEFERIDO
49	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	28/10/1982	DEFERIDO
50	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	DEFERIDO
51	ANA PAULA TRAGUETTA	06/08/1981	DEFERIDO
52	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	DEFERIDO
53	ANA THAÍS RAIMUNDO DA SILVA	05/06/1985	DEFERIDO
54	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	DEFERIDO
55	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	DEFERIDO
56	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	01/07/1990	DEFERIDO
57	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	DEFERIDO
58	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	01/07/1977	DEFERIDO
59	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	DEFERIDO
60	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	13/02/1977	DEFERIDO
61	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	DEFERIDO
62	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	DEFERIDO
63	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	DEFERIDO
64	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	DEFERIDO
65	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	DEFERIDO
66	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	DEFERIDO
67	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	DEFERIDO
68	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	DEFERIDO
69	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	DEFERIDO
70	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	29/07/1988	DEFERIDO
71	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	07/02/2002	DEFERIDO
72	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	DEFERIDO

73	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	DEFERIDO
74	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	DEFERIDO
75	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	DEFERIDO
76	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	DEFERIDO
77	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	DEFERIDO
78	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	DEFERIDO
79	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	08/08/1968	DEFERIDO
80	APARECIDA IARA ALENCARINA DA SILVA	14/07/1976	DEFERIDO
81	ARIADNE THAIS SILVA DE ALMEIDA	05/05/2001	DEFERIDO
82	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	DEFERIDO
83	ARIANE COSTA MENDES	25/12/1990	DEFERIDO
84	ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA	14/06/1987	DEFERIDO
85	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	DEFERIDO
86	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	DEFERIDO
87	AYRA LAIS CARDOSO DA SILVA	30/09/1998	DEFERIDO
88	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	12/11/2002	DEFERIDO
89	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	DEFERIDO
90	BEATRIZ DANIELA COSTA	26/07/1994	DEFERIDO
91	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	28/08/1997	DEFERIDO
92	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1988	DEFERIDO
93	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	DEFERIDO
94	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	26/08/1978	DEFERIDO
95	BIANCA BARUDI FIALHO	24/06/1986	DEFERIDO
96	BIANCA CRISTINA SILVA DOS SANTOS FERRO	02/07/1995	DEFERIDO
97	BIANCA FLORES	03/02/1997	DEFERIDO
98	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADEGONÇALVES	16/01/1989	DEFERIDO
99	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	24/05/1991	DEFERIDO
100	BRUNA DE SOUZA LECY ZANQUETTA	25/04/1989	DEFERIDO
101	BRUNA DIGNER	11/09/1996	DEFERIDO
102	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO ROCHA	13/02/1995	DEFERIDO
103	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	DEFERIDO
104	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	DEFERIDO
105	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	25/09/1990	DEFERIDO
106	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	DEFERIDO APÓS RECURSO
107	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	19/08/2000	DEFERIDO
108	CAMILA DE SOUZA MAIA	15/03/1994	DEFERIDO
109	CAMILA FERREIRA MAY	12/07/1984	DEFERIDO
110	CAMILA FRANCELINO DOS SANTO	17/10/1998	DEFERIDO
111	CAMILA LUDWINSK SOUTO	29/08/1995	DEFERIDO
112	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	07/10/1995	DEFERIDO
113	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	09/01/1999	DEFERIDO
114	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	26/09/1984	DEFERIDO
115	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	DEFERIDO
116	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	20/09/1992	DEFERIDO
117	CAMILE GASPARETTO BRAOSI	19/06/2004	DEFERIDO
118	CAREN MARTINS PEREIRA	12/10/1992	DEFERIDO
119	CARINY LUVIZOTTO ALVES	12/03/1991	DEFERIDO
120	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	DEFERIDO
121	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	DEFERIDO
122	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	DEFERIDO
123	CARLOS HENRIQUE ZAMBÃO CARDOSO	25/04/2002	DEFERIDO
124	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	DEFERIDO
125	CARMEM LUCIA DAS NEVES PEREIRA	22/02/1969	DEFERIDO
126	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	DEFERIDO
127	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	DEFERIDO
128	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	27/02/1992	DEFERIDO
129	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	DEFERIDO
130	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	DEFERIDO
131	CAROLINE FERREIRA GOMES	28/11/1995	DEFERIDO
132	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	DEFERIDO
133	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/11/1996	DEFERIDO
134	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	05/01/2000	DEFERIDO
135	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	DEFERIDO
136	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	16/11/1997	DEFERIDO
137	CÉLIA FIORI REINA	26/07/1969	DEFERIDO
138	CEULI DE FÁTIMA ALVES DE CAMARGO	16/03/1975	DEFERIDO
139	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	DEFERIDO
140	CHARLEANE COSTA DA SILVA	27/08/1993	DEFERIDO
141	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	DEFERIDO
142	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	DEFERIDO
143	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	15/03/1986	DEFERIDO
144	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	DEFERIDO
145	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	DEFERIDO
146	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	30/12/1976	DEFERIDO
147	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSK CARDOSO	30/07/1969	DEFERIDO
148	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	DEFERIDO
149	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	DEFERIDO
150	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	DEFERIDO
151	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	DEFERIDO
152	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	DEFERIDO
153	CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	DEFERIDO
154	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	30/12/1987	DEFERIDO
155	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	14/05/1971	DEFERIDO
156	CLEIDE MARIA OLIVEIRA	13/07/1979	DEFERIDO
157	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	09/06/1964	DEFERIDO
158	CLEVERSON LEITE DA SILVA	11/03/1981	DEFERIDO
159	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/04/2000	DEFERIDO
160	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	DEFERIDO
161	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	29/07/1982	DEFERIDO

162	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	DEFERIDO
163	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	DEFERIDO
164	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	DEFERIDO
165	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	DEFERIDO
166	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/1975	DEFERIDO
167	CRISTINA MARIA ARRUDA	26/10/1965	DEFERIDO
168	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982	DEFERIDO
169	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	DEFERIDO
170	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	DEFERIDO
171	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	DEFERIDO
172	DAIARA DA SILVA REIS	15/06/1996	DEFERIDO
173	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	17/02/1999	DEFERIDO
174	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	02/08/1982	DEFERIDO
175	DANIELA DE PAULA	18/03/1989	DEFERIDO
176	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	DEFERIDO
177	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	DEFERIDO
178	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	DEFERIDO
179	DANIELE INACIO NAZARIO	27/01/1990	DEFERIDO
180	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	18/10/1980	DEFERIDO
181	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	DEFERIDO
182	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	DEFERIDO
183	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	DEFERIDO
184	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	DEFERIDO
185	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	DEFERIDO
186	DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	DEFERIDO
187	DAYANE ALVES DE RAMOS	27/09/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
188	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	29/07/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
189	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	DEFERIDO
190	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	DEFERIDO
191	DÉBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	DEFERIDO
192	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	DEFERIDO
193	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	26/09/1990	DEFERIDO
194	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	DEFERIDO
195	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	DEFERIDO
196	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	DEFERIDO
197	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	DEFERIDO
198	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI DE ALMEIDA	01/05/1997	DEFERIDO
199	DIOVANA VITORIA DOS SANTOS	04/09/2001	DEFERIDO
200	DORCA DA COSTA	29/10/1976	DEFERIDO
201	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	14/11/1997	DEFERIDO
202	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	03/12/1989	DEFERIDO
203	DYHESSER MARQUES CORREA	09/08/1994	DEFERIDO
204	EDICLÉIA COUTINHO DE BRITO	20/12/1988	DEFERIDO
205	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	DEFERIDO APÓS RECURSO
206	EDIELE DE FATIMA DA SILVA	26/06/1993	DEFERIDO
207	EDILAINE PRADO DE MORAI MOMOLLI	13/07/1970	DEFERIDO
208	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	DEFERIDO
209	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	DEFERIDO
210	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	DEFERIDO
211	EDNA NORIKO TAKIMOTO	16/03/1975	DEFERIDO
212	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	15/01/1967	DEFERIDO
213	EDUARDO BUSS	09/12/1992	DEFERIDO
214	EDUARDO OTTONI FERNANDES	25/09/2001	DEFERIDO
215	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	DEFERIDO
216	ELAINE DE FÁTIMA BAIL	22/01/1995	DEFERIDO
217	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	DEFERIDO
218	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	DEFERIDO
219	ELAINE PEDROSO AGNER	09/03/1989	DEFERIDO
220	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	DEFERIDO
221	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	18/12/1970	DEFERIDO
222	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2001	DEFERIDO
223	ELIANA APARECIDA BATISTA	12/04/1966	DEFERIDO
759	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO	06/12/1989	DEFERIDO APÓS RECURSO
224	ELIANE MUCHINSKI	12/11/1969	DEFERIDO
225	ELIANE PEREIRA VEBER	17/06/1980	DEFERIDO
226	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	DEFERIDO
227	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	DEFERIDO
228	ELIS REGINA DE ABREU	31/07/1984	DEFERIDO
229	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	DEFERIDO
230	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	27/02/1989	DEFERIDO
231	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18/11/1988	DEFERIDO
232	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	DEFERIDO
233	ELISANE DOS REIS	04/02/1987	DEFERIDO
234	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	DEFERIDO
235	ELISANGELA DE SENA LOPES	24/02/1982	DEFERIDO
236	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	10/09/1978	DEFERIDO
237	ELISANGELA KUMMER AMORIM	08/01/1986	DEFERIDO
238	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	DEFERIDO
239	ELISIA PERON	31/03/1975	DEFERIDO
240	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	DEFERIDO
241	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	06/11/1985	DEFERIDO
242	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	18/10/1974	DEFERIDO
243	ELIZANE CRECENCIO	08/02/1987	DEFERIDO
244	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	DEFERIDO
245	ELIZETE DA SILVA	18/12/1973	DEFERIDO
246	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	DEFERIDO
247	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX	25/06/1966	DEFERIDO
248	ELOISA REMENHUK	06/02/1968	DEFERIDO
249	ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	DEFERIDO

250	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	DEFERIDO
251	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	DEFERIDO
252	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	DEFERIDO
253	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	DEFERIDO
254	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	DEFERIDO
255	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	DEFERIDO
256	EMANUELLE ADRIANE DE SOUZA	19/05/1987	DEFERIDO
257	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	11/11/1980	DEFERIDO
258	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	31/05/2002	DEFERIDO
259	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	DEFERIDO
260	ENDIANI KAROLINI RIPOLI	23/09/1991	DEFERIDO
261	ENILDES PIRES DOS SANTOS FRANÇA	21/10/1974	DEFERIDO
262	ERIKA DA SILVA CAMPOS	01/08/1993	DEFERIDO
263	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	DEFERIDO
264	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	DEFERIDO
265	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	DEFERIDO
266	ESTEFÂNIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	DEFERIDO
267	ESTHER DUARTE VIEIRA	02/08/2003	DEFERIDO
268	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	DEFERIDO APÓS RECURSO
269	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	DEFERIDO
270	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	DEFERIDO
271	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	DEFERIDO
272	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	DEFERIDO
273	FABIANA DOS SANTOS BATISTA	14/07/1996	DEFERIDO
274	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	29/10/1976	DEFERIDO
275	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	DEFERIDO
276	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	20/02/1993	DEFERIDO
277	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	DEFERIDO
278	FERNANDA GALVÃO GONÇALVES	25/09/1992	DEFERIDO
279	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	27/11/1995	DEFERIDO
280	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	15/04/1999	DEFERIDO
281	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	19/07/1995	DEFERIDO
282	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	DEFERIDO
283	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	31/12/1989	DEFERIDO
284	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	24/10/2001	DEFERIDO
285	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	03/11/2001	DEFERIDO
286	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	16/10/1981	DEFERIDO
287	FRANCIANE SANTOS DE JESUS	12/03/1989	DEFERIDO
288	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	DEFERIDO
289	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	DEFERIDO
290	FRANCIELE CORREA DE OLIVEIRA	24/04/1991	DEFERIDO
291	FRANCIELE CORTIANO	16/05/1989	DEFERIDO
292	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	DEFERIDO
293	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	DEFERIDO
294	GABRIELA AFONSO GANDIN	09/05/2002	DEFERIDO
295	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	DEFERIDO
296	GABRIELA GOULART	23/03/1997	DEFERIDO
297	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	13/02/2001	DEFERIDO
298	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	DEFERIDO
299	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	DEFERIDO
300	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	04/02/1969	DEFERIDO
301	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	01/05/1992	DEFERIDO
302	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	DEFERIDO
303	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	DEFERIDO
304	GIOVANNA BOHNEN BERTÉ	15/05/2002	DEFERIDO
305	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	DEFERIDO
306	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	DEFERIDO
307	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	DEFERIDO
308	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	DEFERIDO
309	GRACIELLE MIRANDA	06/09/1981	DEFERIDO
310	GRACIELLY BOOS	09/12/1985	DEFERIDO
311	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	DEFERIDO
312	GRAZIELE TÁBATA LIMA	24/12/1985	DEFERIDO
313	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	DEFERIDO
314	HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	22/05/1992	DEFERIDO
315	HAYSA KAMILLY SANTOS	26/01/1992	DEFERIDO
316	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	DEFERIDO
317	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	DEFERIDO
318	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	DEFERIDO
319	HÉRICA DE SOUZA DOS SANTOS	14/05/2002	DEFERIDO
320	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	DEFERIDO
321	IARA QUILES GOMES	13/02/1987	DEFERIDO
322	IASMIM ALESSANDRA BORGES	09/01/2001	DEFERIDO
323	INARA MARTINS FERREIRA	22/03/1960	DEFERIDO
324	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	DEFERIDO
325	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	DEFERIDO
326	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	DEFERIDO
327	ISABEL CRISTINA BARRETO	26/03/1980	DEFERIDO
328	ISABEL LUZZI CORREA MORATO	09/10/1990	DEFERIDO
329	ISABELA CAMARGO	06/05/1994	DEFERIDO
330	ISABELE DA SILVA CIDRAL	23/09/1975	DEFERIDO
331	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	04/02/1999	DEFERIDO
332	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	25/07/1992	DEFERIDO
333	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	25/10/2000	DEFERIDO
334	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/11/1977	DEFERIDO
335	IZABELLA BEATRIZ PRESTES SARDÁ	07/10/2003	DEFERIDO
336	JACE SUIANE MENDES	24/01/1985	DEFERIDO
337	JAMILE DELAY	07/02/2004	DEFERIDO
338	JANAINA AMARAL DE CASTRO ZORDAN	30/10/1983	DEFERIDO

339	JANAINA GONCALVES MORAIS	25/06/1986	DEFERIDO
340	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	DEFERIDO
341	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01/05/1999	DEFERIDO
342	JANAINA MENDES CARVALHO	27/04/1986	DEFERIDO
343	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	16/08/1977	DEFERIDO
344	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	11/11/1991	DEFERIDO
345	JANE MARIA ZGIERSKI	28/11/1972	DEFERIDO
346	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	19/08/1999	DEFERIDO
347	JANINE DE LIMA MOTTA	22/08/1986	DEFERIDO
348	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	22/06/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
349	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	DEFERIDO
350	JAQUELINE DA COSTA ALVES	22/07/1989	DEFERIDO
351	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	01/03/1991	DEFERIDO
352	JAQUELINE SUCHY	16/06/1995	DEFERIDO
353	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	DEFERIDO
354	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	04/09/1990	DEFERIDO
355	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	24/06/1990	DEFERIDO
356	JESSICA APARECIDA STEIN	02/08/1991	DEFERIDO
357	JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1993	DEFERIDO
358	JESSICA DOS SANTOS AFONSO	27/01/1998	DEFERIDO
359	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	02/02/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
360	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	25/06/1995	DEFERIDO
361	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	19/08/2003	DEFERIDO
362	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	DEFERIDO
363	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991	DEFERIDO
364	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	DEFERIDO
365	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	DEFERIDO
366	JOAO VITOR DA SILVA	22/03/2002	DEFERIDO
367	JOÃO VITOR DA SILVA BUENO	11/12/2002	DEFERIDO
368	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975	DEFERIDO
369	JOEZELI ALVES RIBEIRO	18/12/1986	DEFERIDO
370	JOICE LEILANE CALIZARIO	18/10/1985	DEFERIDO
371	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	DEFERIDO
372	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
373	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	DEFERIDO
374	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	DEFERIDO
375	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	03/06/1984	DEFERIDO
376	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	05/01/1975	DEFERIDO APÓS RECURSO
377	JOSIANE DUARTE GAIO	17/03/1979	DEFERIDO
378	JOSIANE GONÇALVES	03/11/1978	DEFERIDO
379	JOSIANE MARIANO RAMOS	05/02/1990	DEFERIDO
380	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	12/09/1996	DEFERIDO
381	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	09/05/1993	DEFERIDO
382	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	DEFERIDO
383	JOYCE DA SILVA PAULO	12/04/1995	DEFERIDO
384	JOYCE LOPES DE JESUS	02/12/1990	DEFERIDO
385	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	27/02/1998	DEFERIDO
386	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	DEFERIDO
387	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	DEFERIDO
388	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	DEFERIDO
389	JULIANA MARTINS VARGAS	26/10/1974	DEFERIDO
390	JULIANA TOMÉ DOS SANTOS	06/07/1984	DEFERIDO
391	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	11/12/1988	DEFERIDO
392	JULIANO DA SILVA	21/10/1983	DEFERIDO
393	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	04/05/1994	DEFERIDO
394	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	06/09/1980	DEFERIDO
395	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	DEFERIDO
396	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	DEFERIDO
397	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	DEFERIDO
398	KAMILA ALVAREZ COSTA	06/09/1995	DEFERIDO
399	KAREN GARANHANI SALCEDO	09/11/1986	DEFERIDO
400	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	DEFERIDO
401	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	DEFERIDO
402	KARIM BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	DEFERIDO
403	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	DEFERIDO
404	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	08/12/1981	DEFERIDO
405	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	DEFERIDO
406	KARINE FRANCA DA SILVA	14/10/1988	DEFERIDO
407	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	DEFERIDO
408	KARINE PINHEIRO DA SILVA	26/12/2002	DEFERIDO
409	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	06/02/2002	DEFERIDO
410	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	19/08/1994	DEFERIDO
411	KARLA GABRIELLY MOTA MADEIRA	15/08/2000	DEFERIDO
412	KARLA STACHERA ROHRICH	17/07/1986	DEFERIDO
413	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	DEFERIDO
414	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	DEFERIDO
415	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	29/10/1984	DEFERIDO
416	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	DEFERIDO
417	KATIA DAIANI DA SILVA	17/04/1988	DEFERIDO
418	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	DEFERIDO
419	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	16/11/2001	DEFERIDO
420	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	DEFERIDO
421	KEILIMARA PEREIRA	02/04/1991	DEFERIDO
422	KEITY MICHELLE DA CUNHA	16/08/1987	DEFERIDO
423	KELLY CRIS CAVALLI	29/06/1983	DEFERIDO
424	KELLY CRISTINA ALVES PORTO	25/11/1997	DEFERIDO
425	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	DEFERIDO
426	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	DEFERIDO
427	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1987	DEFERIDO

428	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	05/04/1993	DEFERIDO
429	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	DEFERIDO
430	KETHRELLEN PALOMA SCHARNIOVSKI	26/09/1990	DEFERIDO
431	KEYLA DOS SANTOS SÁ	23/12/2002	DEFERIDO
432	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	21/05/2002	DEFERIDO
433	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	DEFERIDO
434	LARISSA DOS SANTOS	26/01/2000	DEFERIDO
435	LARISSA FERNANDA SOUZA	10/02/1998	DEFERIDO
436	LAUDILEIA DE OLIVEIRA	19/08/1971	DEFERIDO
437	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	DEFERIDO
438	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	16/08/1982	DEFERIDO
439	LENIR BACARJI	31/12/1960	DEFERIDO
440	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	DEFERIDO
441	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	08/04/1978	DEFERIDO
442	LETICIA APARECIDA MINETTO	30/06/1994	DEFERIDO
443	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998	DEFERIDO
444	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	27/11/1974	DEFERIDO
445	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/09/1996	DEFERIDO
446	LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA	05/03/2000	DEFERIDO
447	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	DEFERIDO
448	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1983	DEFERIDO
449	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	DEFERIDO
450	LILIANE REGINA DA COSTA	04/02/1989	DEFERIDO
451	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	DEFERIDO
452	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	24/04/1975	DEFERIDO
453	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	16/06/1968	DEFERIDO
454	LOOYS LAYNY SANTANA	19/05/1998	DEFERIDO
455	LORENA COELHO DA SILVA	07/10/1983	DEFERIDO
456	LORENA DANIELA DA SILVA MONTEIRO	08/07/1998	DEFERIDO
457	LUANA CAROLINA ROSSETI	26/05/1991	DEFERIDO
458	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	28/08/2003	DEFERIDO
459	LUANA VITÓRIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	DEFERIDO
460	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	DEFERIDO
461	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	21/05/1959	DEFERIDO
462	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	DEFERIDO
463	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	DEFERIDO
464	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	19/05/1978	DEFERIDO
465	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	DEFERIDO
466	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	12/04/1984	DEFERIDO
467	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	02/01/1980	DEFERIDO
468	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	DEFERIDO
469	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	DEFERIDO
470	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	09/06/1967	DEFERIDO
471	LUIZ FELIPE AMORAS MONTEIRO	08/11/1994	DEFERIDO
472	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	DEFERIDO
473	LUZIA GONÇALVES MACHADO	09/11/1979	DEFERIDO
474	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	DEFERIDO
475	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	DEFERIDO
476	MAGDA FERNANDA DE MORAIS	27/09/1976	DEFERIDO
477	MAIARA BIANCA LIMA	17/12/1996	DEFERIDO
478	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	DEFERIDO
479	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	DEFERIDO
480	MARCELI DE ALMEIDA	25/11/1989	DEFERIDO
481	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	25/07/1989	DEFERIDO
482	MÁRCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	DEFERIDO
483	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	31/03/1984	DEFERIDO
484	MÁRCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	22/07/1972	DEFERIDO
485	MARCIA PEDROZO SOARES	13/04/1978	DEFERIDO
486	MÁRCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	05/05/1970	DEFERIDO
487	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	27/02/1965	DEFERIDO
488	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	11/03/1986	DEFERIDO
489	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	DEFERIDO
490	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/1976	DEFERIDO
491	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	15/04/1967	DEFERIDO
492	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	DEFERIDO
493	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	DEFERIDO
494	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	DEFERIDO
495	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	19/10/2002	DEFERIDO
496	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	09/08/1970	DEFERIDO
497	MARIA DE FARIMA DE LIMA ALVES MILANI	27/04/1976	DEFERIDO
498	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	06/06/1965	DEFERIDO
499	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	DEFERIDO APÓS RECURSO
500	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973	DEFERIDO
501	MARIA EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/11/1999	DEFERIDO
502	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	DEFERIDO
503	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	DEFERIDO
504	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	DEFERIDO
505	MARIA JANAINA SOARES	02/02/1983	DEFERIDO
506	MARIA LEDIANA BOCK	10/03/1986	DEFERIDO
507	MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE TARDIOLLE	21/10/1963	DEFERIDO
508	MARIA LUCILENE DE LIRA	10/10/1966	DEFERIDO
509	MARIA RITA SILVA GOMES	26/11/1982	DEFERIDO
510	MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	DEFERIDO
511	MARIA ROSELI PANTA SILVA	01/03/1969	DEFERIDO
512	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	DEFERIDO
513	MARIA SUELI DA ROCHA	30/12/1959	DEFERIDO
514	MARIANA DE MORAES CICARELLO NOGUEIRA	29/04/1998	DEFERIDO
515	MARIANA MACIEL DA LUZ	01/06/2003	DEFERIDO
516	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	DEFERIDO

517	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	05/09/1964	DEFERIDO
518	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	05/01/2002	DEFERIDO
519	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	DEFERIDO
520	MARISLEI CRISTINA SANTANA	28/02/1978	DEFERIDO APÓS RECURSO
521	MARISTELA DA SILVA ALVES	29/11/1972	DEFERIDO
522	MARISTELA RUPEL	27/06/1967	DEFERIDO
523	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	17/11/1998	DEFERIDO
524	MARLI APARECIDA SILVESTRE	09/07/1975	DEFERIDO
525	MARLI ROOSS MARQUES	23/05/1988	DEFERIDO
526	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	DEFERIDO
527	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	DEFERIDO
528	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	07/04/1993	DEFERIDO
529	MATHEUS FOLTRAN	21/11/2002	DEFERIDO
530	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	04/09/1989	DEFERIDO
531	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	DEFERIDO
532	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	DEFERIDO
533	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	DEFERIDO
534	MAYLANA TERRES MACHADO	10/02/2001	DEFERIDO
535	MAYRA NENEMANN JEZ	08/06/1999	DEFERIDO
536	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	DEFERIDO
537	MELISSA LUPI SILVERIO	12/02/2000	DEFERIDO
538	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1997	DEFERIDO
539	MICHELE GOMES ROLIN	12/05/1984	DEFERIDO
540	MICHELI BARBOSA NUNES	28/02/1984	DEFERIDO
541	MICHELI MARAFIGO MATOS	16/01/1990	DEFERIDO
542	MICHELLE LUCIANO PERES	22/07/1977	DEFERIDO
543	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	DEFERIDO
544	MICHELLY CRISTINA NOVAK	01/08/1979	DEFERIDO
545	MILENA PEDRO	21/11/1999	DEFERIDO
546	MILENI SEIBERT	05/01/2000	DEFERIDO
547	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	DEFERIDO
548	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	DEFERIDO
549	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	DEFERIDO
550	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	DEFERIDO
551	MYLLENA SOUZA VITORINO	18/01/2003	DEFERIDO
552	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	18/03/1968	DEFERIDO
553	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	14/06/1990	DEFERIDO
554	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2002	DEFERIDO
555	NAJMI MICHENKO NUNES	28/01/1999	DEFERIDO
556	NATALIE TENÓRIO SILVEIRA	14/09/1997	DEFERIDO
557	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	DEFERIDO
558	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/12/1995	DEFERIDO
559	NAYARA KERELI BUENO	01/10/1990	DEFERIDO
560	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	18/12/1994	DEFERIDO
561	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	DEFERIDO
562	NEIDE ARROYO FERNANDES	02/10/1962	DEFERIDO
563	NEILA CÂMARA PUREZA	12/01/1978	DEFERIDO
564	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	DEFERIDO
565	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	25/08/1989	DEFERIDO
566	NORIE WINKLER	06/05/1968	DEFERIDO
567	PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/03/2003	DEFERIDO
568	PALOMA DE JESUS PONTES	21/12/1996	DEFERIDO
569	PALOMA DIAS DE MACENA	09/02/1995	DEFERIDO
570	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	16/12/1985	DEFERIDO
571	PAMELA VAZ DE SOUZA	19/05/1994	DEFERIDO
572	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	23/12/1975	DEFERIDO
573	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	02/05/1975	DEFERIDO
574	PATRÍCIA CRUZ MARTINS	27/12/1980	DEFERIDO
575	PATRICIA DE OLIVEIRA	08/04/1991	DEFERIDO
576	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	22/06/1983	DEFERIDO
577	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	10/05/1984	DEFERIDO
578	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977	DEFERIDO
579	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	DEFERIDO
580	PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	DEFERIDO
581	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	DEFERIDO
582	PEDRO JORGE	01/02/1999	DEFERIDO
583	POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	22/06/1999	DEFERIDO
584	PRISCILA NIEDA WERNECK	07/12/1989	DEFERIDO
585	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	DEFERIDO
586	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	08/10/1992	DEFERIDO
587	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1978	DEFERIDO
588	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	DEFERIDO
589	RAFAEL CORDEIRO	26/03/1997	DEFERIDO
590	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	DEFERIDO
591	RAFAELA MORAES DA ROSA	25/03/2000	DEFERIDO
592	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	DEFERIDO
593	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	DEFERIDO
594	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	25/02/2002	DEFERIDO
595	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	DEFERIDO
596	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	DEFERIDO
597	RAQUEL TRIDA LUCIO PRIMO	09/07/1979	DEFERIDO
598	RAYDIANARA TEODORO DO ESPIRITO SANTO	13/08/1996	DEFERIDO
599	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	DEFERIDO
600	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	12/06/1993	DEFERIDO
601	REGIANE SILVA	05/11/1989	DEFERIDO
602	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	DEFERIDO
603	RENATA MACHADO MOTA	08/02/1996	DEFERIDO
604	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	DEFERIDO
605	RHUANA JOYCE TOZO	09/12/1995	DEFERIDO

606	RICIELLY BECHERT	11/11/1992	DEFERIDO
607	RITA CAROLINE SOARES	21/10/1997	DEFERIDO
608	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	06/01/1996	DEFERIDO
609	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	DEFERIDO
610	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	29/01/1981	DEFERIDO
611	ROSA ROCHA DOS SANTOS	25/10/1978	DEFERIDO
612	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	01/02/1968	DEFERIDO
613	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	24/05/1982	DEFERIDO
614	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	30/06/1972	DEFERIDO
615	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	23/08/1979	DEFERIDO
616	ROSÂNGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	DEFERIDO
617	ROSANI CARIDNOT CHIAPPINI	28/02/1964	DEFERIDO
618	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	DEFERIDO
619	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	DEFERIDO
620	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	05/06/1975	DEFERIDO
621	ROSELI MARIA LANÇANOVA CRESTANI	07/05/1969	DEFERIDO
622	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	28/05/1971	DEFERIDO
623	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	30/04/1977	DEFERIDO
624	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	24/01/1990	DEFERIDO
625	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	DEFERIDO
626	ROSIMERI BUENO DA SILVA	28/12/1979	DEFERIDO
627	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	08/12/1969	DEFERIDO
628	ROSINEI ALVES QUIRINO	14/01/1984	DEFERIDO
629	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	DEFERIDO
630	RUBIA HELENITA OPOLIS	07/08/1990	DEFERIDO
631	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH DE	21/09/1994	DEFERIDO
632	RUDINEIA MARANHO	26/05/1980	DEFERIDO
633	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	DEFERIDO
634	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	18/06/1996	DEFERIDO
635	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	DEFERIDO
636	SANDRA MARA MARQUES DOS SANTOS	17/01/1968	DEFERIDO
637	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	DEFERIDO
638	SANDRA MARTINS	02/07/1984	DEFERIDO
639	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	DEFERIDO
640	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	DEFERIDO
641	SCARLATH BEATRIZ ABOLIS DE OLIVEIRA NAZARIO	14/12/1993	DEFERIDO
642	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	DEFERIDO
643	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	16/01/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
644	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	DEFERIDO
645	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	19/08/1990	DEFERIDO
646	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	DEFERIDO
647	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	DEFERIDO
648	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1968	DEFERIDO
649	SILVANA DA SILVA MARTIN	21/02/1986	DEFERIDO
650	SILVIA ANDREIA LAZARINI	06/06/1971	DEFERIDO
651	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	DEFERIDO
652	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	DEFERIDO
653	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	13/09/1965	DEFERIDO
654	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	DEFERIDO
655	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	DEFERIDO
656	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	DEFERIDO
657	SIMONE VEIGA DA SILVA	07/07/1979	DEFERIDO
658	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	DEFERIDO
659	SOELI DE LIMA	23/08/1982	DEFERIDO
660	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	DEFERIDO
661	SOLANGE SERENA PAZ	17/10/1975	DEFERIDO
662	SONIA GELVASIO LEAL	13/10/1982	DEFERIDO
663	SÔNIA MARIA CORREIA	20/10/1963	DEFERIDO
664	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	DEFERIDO APÓS RECURSO
665	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	DEFERIDO
666	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	DEFERIDO
667	STÉPHANE DE ANDRADE	17/10/1988	DEFERIDO
668	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	DEFERIDO
669	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	DEFERIDO
670	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	DEFERIDO
671	SUELEN THAMIRES PINHEIROS DO NASCIMENTO	30/06/1994	DEFERIDO
672	SUELI AGUIAR	04/12/1978	DEFERIDO
673	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	DEFERIDO
674	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12/09/1995	DEFERIDO
675	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	DEFERIDO
676	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	30/07/1975	DEFERIDO
677	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	DEFERIDO
678	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	18/05/1984	DEFERIDO
679	TACIANE PRISCILA MARTINS BORGES FERNANDES	23/11/1990	DEFERIDO
680	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	DEFERIDO
681	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	20/12/1995	DEFERIDO
682	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	DEFERIDO
683	TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987	DEFERIDO
684	TAÍS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	DEFERIDO
685	TAMIRES APARECIDA HALAMA	05/05/1994	DEFERIDO
686	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	DEFERIDO
687	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	11/11/1982	DEFERIDO
688	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	23/12/1997	DEFERIDO
689	TATIANA APARECIDA VALTER	12/06/1978	DEFERIDO
690	TATIANA DE OLIVEIRA PERROUD	23/03/1995	DEFERIDO
691	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	DEFERIDO
692	TATIANE APARECIDA KELLER	05/01/1982	DEFERIDO
693	TATIANE DO ROCIO CORREIA DIAS	09/06/1980	DEFERIDO
694	TATIANE GONÇALVES PENAS	09/11/1985	DEFERIDO

695	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	DEFERIDO
696	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	DEFERIDO
697	TATIANE ZAQUE PEREIRA	03/07/1981	DEFERIDO
698	TATY HANI DA CUNHA	06/05/1996	DEFERIDO
699	TAYANDRA FREITAS FACCENDA	16/12/1982	DEFERIDO
700	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	19/07/1982	DEFERIDO
701	THAÍS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	DEFERIDO
702	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	DEFERIDO
703	THAIZ SILVA DOS SANTOS	08/08/1988	DEFERIDO
704	THALITA MALKO	24/02/1993	DEFERIDO
705	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	27/07/1994	DEFERIDO
706	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	DEFERIDO
707	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	14/12/2001	DEFERIDO
708	THAYANI DO CARMO ALVES	03/02/1993	DEFERIDO
709	THAYNA YNDAYA TRENTIN MOTTA	01/12/1995	DEFERIDO
710	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA.	01/07/1997	DEFERIDO
711	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	DEFERIDO
712	TIAGO GABARDO	28/07/1992	DEFERIDO
713	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	DEFERIDO
714	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	DEFERIDO
715	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	18/02/1994	DEFERIDO
716	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	27/01/1975	DEFERIDO APÓS RECURSO
717	VALÉRIA MAIA	22/03/1988	DEFERIDO
718	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	12/12/1985	DEFERIDO
719	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	DEFERIDO
720	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	28/08/1983	DEFERIDO
721	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	27/12/1977	DEFERIDO
722	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	DEFERIDO
723	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	DEFERIDO
724	VANESSA DE CASTILHO CELLARIUS	07/10/1994	DEFERIDO
725	VANESSA DE SOUZA GERALDO	30/12/1994	DEFERIDO
726	VANESSA FARIA	25/05/1984	DEFERIDO
727	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	DEFERIDO
728	VANESSA SANTOS DO CARMO	09/04/1994	DEFERIDO
729	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	DEFERIDO
730	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	DEFERIDO
731	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	DEFERIDO
732	VERA REGINA PEREIRA PAES	25/05/1967	DEFERIDO
733	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	11/04/1978	DEFERIDO
734	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	DEFERIDO
735	VICTOR PATRICK SOARES	13/08/2003	DEFERIDO
736	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	02/03/1996	DEFERIDO
737	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	24/03/1979	DEFERIDO
738	VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	DEFERIDO
739	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	DEFERIDO
740	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	19/02/1993	DEFERIDO
741	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	DEFERIDO
742	VIVIANE LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	21/02/1981	DEFERIDO
743	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	DEFERIDO
744	VIVIANE MAZUR SANTOS	24/06/1982	DEFERIDO
745	VIVIANE ROCHA DA SILVA	01/02/1984	DEFERIDO
746	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	DEFERIDO APÓS RECURSO
747	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	DEFERIDO
748	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	02/01/1980	DEFERIDO
749	WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1998	DEFERIDO
750	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	22/06/1993	DEFERIDO
751	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	DEFERIDO
752	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	28/03/1990	DEFERIDO
753	WIVIAM COSTA LIMA	18/01/1983	DEFERIDO
754	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/12/1999	DEFERIDO
755	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	DEFERIDO
756	YASMIN SMEK PASSONI	13/11/2001	DEFERIDO
757	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	DEFERIDO
758	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	DEFERIDO

INDEFERIDOS:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ADELINO TESTON	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
2	ADRIANA APARECIDA MOSCIBROCKI DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
3	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
4	ADRIANA RIBEIRO DA PAIXAO BANDO	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
5	ADRIANE MORAIS DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO INICIAL CONFORME EDITAL
6	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
7	ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
8	ALESSANDRA VAZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
9	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	INDEFERIDO	PEDAGOGIA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
10	ALIANA MALIZAN RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
11	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
12	ALINE CORDEIRO ROCHA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
13	AMANDA ALINE DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
14	AMANDA GARCIA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
15	AMANDA LOURENÇO ALVES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
16	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA SÓ APRESENTOU PEDAGOGIA
17	ANA FLÁVIA CAVALHEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO

18	ANA KAROLYNE OLIVIER	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
19	ANA LUIZA ALVES BASTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
20	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO. SÓ APRESENTOU HISTÓRICO SEM CERTIFICADO
21	ANA PAULA MÜLLER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL (APRESENTOU DECL. DE MATRICULA E EFREQUÊNCIA
22	ANA PAULA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA MASSUCHETTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
24	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
25	ANDERSON JONES ALVES FARIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
26	ANDRÉA CHRISTINA BERNERT PEREIRA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENVIOU MAGISTÉRIO E ADICIONAL EM ED. INF.
27	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
28	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF -MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO
29	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
30	ANGELA MARIA RUIZ ARAUJO	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DA GRADUAÇÃO
31	ANGELA NAZARETH MARTINS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
32	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
33	APARECIDA DONIZETE LOPES FUJITA	INDEFERIDO	IRÁ CONCLUIR MAGISTÉRIO EM 20/12/2022
34	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
35	BERENICE CRUZ DOS DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
36	BERNARD ULYSSE	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL (DIREITO)
37	BEUKIS VICELLI DE FARIA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
38	BIANCA ANDRESSA VIETRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
39	BIANCA DOS SANTOS ADÃO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
40	BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
41	BRUNA ISABELE DA SILVA CAMARGO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
42	BRUNA JADE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
43	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
44	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
45	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
46	CAMILLE CATERINE BRITES	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO ´É A EXIGIDA EM EDITAL (ARTES VISUAIS - APRESENTOU DEC. MATRÍCULA PEDAGOGIA)
47	CAROLINE STHEFANI DE OLIVEIRA AZEVEDO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
48	CLEIDEMARA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
49	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS HALMA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
50	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	INDEFERIDO	APRESENTOU ATESTADO DE MATRÍCULA
51	CLEUSA MEHL	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
52	DANDARA PIRES LEONARDO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
53	DANIELA CRISTINA SOARES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
54	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
55	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF, PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENTREGOU APENAS CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PEDAGOGIA SEM HIST´ÓRICO
56	DANIELE CRISTIANE DA SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
57	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	INDEFERIDO	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO - NÃO APRESENTOU CPF
58	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
59	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
60	DAYANE ALVES DE RAMOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
61	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
62	DAYANI DAS GRAÇAS NEVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
63	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL
64	DIONE PEREIRA LESSNAU	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
65	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
66	DOLORES MARTINS	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL
67	EDELCELY RIBEIRO HAAG	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
68	EDERSON GUERRA DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
69	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
70	EDINALVA GOMES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
71	EDUARDA FAGUNDES BORGES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
72	EDUARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
73	ELAINE APARECIDA NECKEL	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
74	ELAINE LUCHT WILL	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
75	ELEN CRISTIANE DUTRA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO DE CONC. DE CURSO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
76	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS BATISTA CUNEN	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
77	ELIANA BARBOSA DIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
78	ELIANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO DO RG)
79	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	INDEFERIDO PÓS RECURSO	DAT DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ ERRADA
80	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
81	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
82	ELISÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
83	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	INDEFERIDO	DOCUMENTOS NÃO SÃO DO CANDIDATO
84	ELIZABETE PONTAROLO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
85	ELIZANDRA MARA BORN	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECILIZAÇÃO - PEDAGOGIA E DECLARAÇÃO DE ESPEC. SEM HISTÓRICO
86	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
87	ELIZIANA DE JESUS COELHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF - PEDAGOGIA

88	EMANOELY DA LUZ MARQUITO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
89	ESMAYLA MARTINHO DE OLIVEIRA GODOIS	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
90	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPLETA
91	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
92	EVELYN CAROLINE MELLO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
93	FABIANE DA CRUZ FARIAS	INDEFERIDO	PREENCHEU GRADUAÇÃO E APRESENTOU SÓ ESPECIALIZAÇÃO
94	FELIPE BALBI TRISTÃO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
95	FERNANDA-X93@HOTMAIL.COM	INDEFERIDO	NÃO PREENCHEU OS DADOS DA INSCRIÇÃO CORRETAMENTE
96	FLAVIA CRISTINA POLI	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
97	FLÁVIA ROSANE LOURENÇO	INDEFERIDO	PREENCHEU GRADUAÇÃO E SÓ ENVIOU COMPROVANTE DE PÓS GRADUAÇÃO
98	FLÁVIA VICENTE	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO TÉCNICO E APRESENTOU PEDAGOGIA
99	FRANCIELI ANDREOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
100	FRANCIELLE CAROLINE BARCZIK	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
101	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	IINDEFERIDO	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL - HISTÓRIA
102	GABRIELE NIS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
103	GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
104	GIOVANA MARIA ROSA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
105	GIULIA CAROLINE VELOSO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
106	GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
107	GRACIELI BARBOSA PINHEIRO	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULASEM HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EDITAL
108	HADASSA MACHADO DE MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
109	HELAINNE RIBAS TEODORO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
110	HILDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA -CONCLUSÃO DO CURSO 19/12/2022
111	IGOR HENRIQUE FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
112	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
113	IRANI DA SILVA SOARES	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E EFREQUÊNCIA
114	ISABELA DE CASTRO BRAGANÇA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
115	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
116	ISABELLA STEFFANY SIQUEIRA PANOZO ORELLANA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
117	IVETE AMÉLIA DE MATOS FERNANDES	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
118	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	INDEFERIDO	APRESENTOU SÓ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO
119	JAINE BARBOSA REZENDE	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
120	JANAINA BARBOSA ZERBINATE	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
121	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
122	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
123	JENIFFER BRUSCHZ PAMPUCH	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
124	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
125	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
126	JESUS JAVIER FIGUERA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA RECONHECIDA NO BRASIL DOUTORADO DA VENEZUELA
127	JOANA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
128	JOANA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO CONSTA MESTRADO
129	JOÃO CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO MÉDIO APRESENTOU PEDAGOGIA
130	JOICE CRISTINE SCHALY	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
131	JONAS DA SILVA AZEVEDO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
132	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
133	JOSE ROBERTO VELHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA EM EDITAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)
134	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO
135	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
136	JUCINEIA BUENO ANTUNES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
137	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
138	JULIANA FERREIRA MARQUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
139	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
140	JULIANA ZAGO DIRCKSEN	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
141	JUSLAINE BEATRIZ RENI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
142	KÁTIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
143	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
144	KATILLA CANDIDA CÓSER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
145	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
146	KAWANNY STHAICY DOS SANTOS VIDAL	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
147	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
148	KEROLIM ANDRADE DIAS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
149	LAINE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
150	LENITA OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
151	LEOZIRA FLORENCIO	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
152	LETICIA MACHADO NICOLA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
153	LILIAN CARDOSO BARBOSA FARIAS	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
154	LILIAN FERNANDA FÉLIX DA SILVA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
155	LOURDES GONÇALVES ENES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
156	LUANA FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
157	LUANA HONÓRIO FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
158	LUCAS ESPINDOLA FOLTRAN	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
159	LUCIA KRUL	INDEFERIDO	PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO, APRESENTOU SÓ A PARTE DA FRENTE DO RG E NÃO APRESENTOU CPF
160	LUCIANA DE ARAUJO BRAGA PEREIRA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
161	LUCIANA KAMIZI	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E SÓ APRESENTOU GRADUAÇÃO
162	LUCIVANIA MAYNARD BARRETO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
163	MAIARA SENCHUKE	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
164	MAIRA LURRAINE KLUPPELL MOREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
165	MARCIA APARECIDA BUENO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
166	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	APRESENTOU DEC. DE CONCLUSÃO DE CURSO SEM HIST. ESC.
167	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBAEIRO	INDEFERIDO	MAGISTERIO ENSINO MEDIO NÃO APRESENTOU CPF
168	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO

169	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
170	MARIANA RICARDO FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
171	MARILENE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
172	MARINEZ BERARDI	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
173	MARISLEI CRISTINA SANTANA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA - APENAS PARTE DA FRENTE RG
174	MARLI KRAICZY	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO MEDIO POSSUÍ GRADUAÇÃO
175	MARY IVANISE SANTOS LEMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO
176	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
177	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
178	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
179	MAYELLI ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
180	MICHELE SCHLEY DULSKI	INDEFERIDO	SÓ APRESENTOU A PARTE DAZA FRENTE DO RG
181	MIKAELY YASMIN PEREIRA NENEMANN	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
182	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
183	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
184	MIRIAN CRISTINA VIANTE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL
185	NATALHA COSTA MOUTINHO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
186	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
187	ODIRLEIA DOS SANTOS XAVIER	INDEFERIDO APÓS RECURSO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
188	OZANA BUENO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
189	PAMELA DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
190	PATRÍCIA MARIA VIRGEM	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENVIOU GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES LETRAS
191	PATRÍCIA MIRANDA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
192	PATRICIA STUART GUIBES	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL (ARTES VISUAIS)
193	PAULA CRISTINA MARQUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
194	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
195	PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
196	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL. TITULAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
197	RAFAEL MARCELO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
198	RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
199	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	INDEFERIDO	POSSUI MAGISTERIO ENSINO MEDIO PREENCHEU GRADUAÇÃO POSSUI LETRAS E DIREITO
200	REGINA APARECIDA FAUSTINO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL - SÓ ESPECIALIZAÇÃO
201	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU CONTRATO DA PÓS GRADUAÇÃO
202	ROSE MARI DA ROSA RUA	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO É A EXIGIDA EM EDITAL
203	ROSE MARIA LEITE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF -MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO
204	ROSIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESP.
205	ROSILENE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
206	ROSIMERI VACARI	INDEFERIDO	PREENCHEU MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO APRESENTOU PEDAGOGIA
207	ROZANGELA FERREIRA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
208	RUBIA ROBERTA DO AMARAL	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
209	SABRINA DA SILVA XISTO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
210	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
211	SAMARA GEANE ANTUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
212	SANDRA FERNANDES DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	PRENCHEU ESPECIALIZÇÃO E APRESENTOU PEDAGOGIA E MAG.
213	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (ENVIOU APENAS O VERSO/)
214	SARITA BATISTA DE SOUZA BORGES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
215	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
216	SERGIO LUIZ ROSA	INDEFERIDO	APRESENTOU DOCUMENTOS CORTADOS IMPOSSÍVEL DAR VERACIDADE AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS
217	SHEYLA PAULA HIPOLITO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO DO RG)
218	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
219	SILVANA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
220	SILVANIA WENG PIO	INDEFERIDO	APRESENTOU APENAS HISTÓRICO ESCOLAR DA FORMAÇÃO INICIAL
221	SILVIA DE AMORIM	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
222	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
223	SIMONE ZANON	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
224	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO É A EXIGIDA EM EDITAL CERTIDÃO DE CONC. DE CURSO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
225	SONIA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
226	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO MAS SÓ TEM GRADUAÇÃO NOS DOCS
227	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
228	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO SEM HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EDITAL
229	THAIS CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
230	THAIS REGINA DOS SANTOS RAMOS	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE SOMENTE O VERSO
231	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	INDEFERIDO	PEDAGOGIA NÃO APRESENTOU CPF
232	VANESSA DUARTE FARIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
233	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
234	VÂNIA MATILDE AMORIM MÜLLER	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO CONTEMPLA O EIGIDO EM EDITAL
235	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
236	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECILIZAÇÃO SÓ APRES. MAGISTERIO ENSINO MÉDIO
237	VINICIUS ROVEDO BRATFISCH	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
238	VIVIANE VEBER RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO-PEDAGOGI E ESPEC.
239	VIVIANI CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
240	WANDERLAN PRAIA GOMES	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
241	YSABELLE BEZ-BATTI FONSECA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF - PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO

Artigo 2° - Resultado final – classificação dos candidatos inscritos deferidos – vagas de ampla concorrência e PCD:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR 731/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL COM PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	3
2	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	3
3	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	3
4	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	29/10/1984	3
5	ALINE REGINA GARBIN	04/07/1986	3
6	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	31/12/1989	3
7	MARIA SUELI DA ROCHA	30/12/1959	2
8	INARA MARTINS FERREIRA	22/03/1960	2
9	LENIR BACARJI	31/12/1960	2
10	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	2
11	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	2
12	SÔNIA MARIA CORREIA	20/10/1963	2
13	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	2
14	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	05/09/1964	2
15	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	27/02/1965	2
16	CRISTINA MARIA ARRUDA	26/10/1965	2
17	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	09/10/1966	2
18	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	15/01/1967	2
19	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	2
20	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	09/06/1967	2
21	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	2
22	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	01/02/1968	2
23	NORIE WINKLER	06/05/1968	2
24	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	2
25	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	08/08/1968	2
26	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	2
27	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1968	2
28	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	04/02/1969	2
29	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	2
30	CÉLIA FIORI REINA	26/07/1969	2
31	ELIANE MUCHINSKI	12/11/1969	2
32	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	09/08/1970	2
33	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	14/05/1971	2
34	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	28/05/1971	2
35	SILVIA ANDREIA LAZARINI	06/06/1971	2
36	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	2
37	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	2
38	JANE MARIA ZGIERSKI	28/11/1972	2
39	MARISTELA DA SILVA ALVES	29/11/1972	2
40	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	2
41	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973	2
42	KARIM BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	2
43	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	2
44	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	2
45	ELIZETE DA SILVA	18/12/1973	2
46	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	2
47	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	2
48	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	2
49	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	27/11/1974	2
50	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	2
51	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	05/01/1975	2
52	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	2
53	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	2
54	ELISIA PERON	31/03/1975	2
55	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	2
56	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	2
57	SOLANGE SERENA PAZ	17/10/1975	2
58	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	23/12/1975	2
59	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	2
60	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/1976	2
61	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	29/10/1976	2
62	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	2
63	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	2
64	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	2
65	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	01/07/1977	2
66	MICHELLE LUCIANO PERES	22/07/1977	2
67	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/11/1977	2
68	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	27/12/1977	2
69	NEILA CÂMARA PUREZA	12/01/1978	2
70	LEONILDA MARIANO SILVEIRA*	08/04/1978	2
71	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	11/04/1978	2
72	MARCIA PEDROZO SOARES	13/04/1978	2
73	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	19/05/1978	2
74	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	2
75	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	2
76	ROSA ROCHA DOS SANTOS	25/10/1978	2
77	JOSIANE GONÇALVES	03/11/1978	2
78	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	2
79	SUELI AGUIAR	04/12/1978	2
80	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	2
81	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	2
82	CLEIDE MARIA OLIVEIRA	13/07/1979	2
83	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	2
84	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	2
85	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	2
86	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	2
87	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	02/01/1980	2
88	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	2

89	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	2
90	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	2
91	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	2
92	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	06/09/1980	2
93	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	2
94	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	2
95	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	29/01/1981	2
96	CLEVERSON LEITE DA SILVA	11/03/1981	2
97	THAÍS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	2
98	GRACIELLE MIRANDA	06/09/1981	2
99	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	2
100	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	2
101	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	2
102	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	08/12/1981	2
103	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	2
104	VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	2
105	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	2
106	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	2
107	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982	2
108	VIVIANE MAZUR SANTOS	24/06/1982	2
109	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	19/07/1982	2
110	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	2
111	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	2
112	ESTEFÂNIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	2
113	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	2
114	WIVIAM COSTA LIMA	18/01/1983	2
115	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	2
116	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	2
117	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	2
118	ADRIAN ESPINDULA	17/10/1983	2
119	JULIANO DA SILVA	21/10/1983	2
120	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	2
121	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1983	2
122	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	2
123	VIVIANE ROCHA DA SILVA	01/02/1984	2
124	CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	2
125	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	12/04/1984	2
126	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	10/05/1984	2
127	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	2
128	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	2
129	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	2
130	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	2
131	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	26/09/1984	2
132	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	2
133	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	2
134	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	2
135	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	2
136	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	2
137	GRACIELLY BOOS	09/12/1985	2
138	GRAZIELE TÁBATA LIMA	24/12/1985	2
139	ELISANGELA KUMMER AMORIM	08/01/1986	2
140	MARIA LEDIANA BOCK	10/03/1986	2
141	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	11/03/1986	2
142	JANAINA MENDES CARVALHO	27/04/1986	2
143	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	2
144	JANAINA GONCALVES MORAIS	25/06/1986	2
145	KARLA STACHERA ROHRICH	17/07/1986	2
146	JANINE DE LIMA MOTTA	22/08/1986	2
147	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	2
148	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	2
149	KAREN GARANHANI SALCEDO	09/11/1986	2
150	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	2
151	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	2
152	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	2
153	ELISANE DOS REIS	04/02/1987	2
154	IARA QUILES GOMES	13/02/1987	2
155	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	2
156	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	2
157	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	2
158	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	2
159	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1988	2
160	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	2
161	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	2
162	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	29/07/1988	2
163	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	31/08/1988	2
164	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	2
165	STÉPHANE DE ANDRADE	17/10/1988	2
166	EDICLÉIA COUTINHO DE BRITO	20/12/1988	2
167	FRANCIELE CORTIANO	16/05/1989	2
168	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA*	08/06/1989	2
169	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	25/07/1989	2
170	PRISCILA NIEDA WERNECK	07/12/1989	2
171	DANIELE INACIO NAZARIO	27/01/1990	2
172	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	2
173	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	24/06/1990	2
174	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	01/07/1990	2
175	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	2
176	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	19/08/1990	2
177	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	2

178	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	2
179	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	2
180	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	2
181	PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	2
182	PATRICIA DE OLIVEIRA	08/04/1991	2
183	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	2
184	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	2
185	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	2
186	ENDIANI KAROLINI RIPOLI	23/09/1991	2
187	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	2
188	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	2
189	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	11/11/1991	2
190	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	27/02/1992	2
191	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	2
192	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	01/05/1992	2
193	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	2
194	TIAGO GABARDO	28/07/1992	2
195	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	2
196	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	2
197	RICIELLY BECHERT	11/11/1992	2
198	EDUARDO BUSS	09/12/1992	2
199	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	2
200	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	20/02/1993	2
201	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	05/04/1993	2
202	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	07/04/1993	2
203	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	2
204	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	2
205	ERIKA DA SILVA CAMPOS	01/08/1993	2
206	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	2
207	AMANDA DE OLIVEIRA MANESCO ALVES	19/11/1993	2
208	SCARLATH BEATRIZ ABOLIS DE OLIVEIRA NAZARIO	14/12/1993	2
209	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	2
210	VANESSA SANTOS DO CARMO	09/04/1994	2
211	ISABELA CAMARGO	06/05/1994	2
212	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	2
213	BEATRIZ DANIELA COSTA	26/07/1994	2
214	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	27/07/1994	2
215	DYHESSER MARQUES CORREA	09/08/1994	2
216	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH DE	21/09/1994	2
217	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	2
218	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	2
219	VANESSA DE SOUZA GERALDO	30/12/1994	2
220	ELAINE DE FÁTIMA BAIL	22/01/1995	2
221	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO ROCHA	13/02/1995	2
222	JAQUELINE SUCHY	16/06/1995	2
223	ANA PAULA BORTOLAN	24/06/1995	2
224	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	07/10/1995	2
225	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	2
226	BRUNA DIGNER	11/09/1996	2
227	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/11/1996	2
228	RAFAEL CORDEIRO	26/03/1997	2
229	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	2
230	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA.	01/07/1997	2
231	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	2
232	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	2
233	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	2
234	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	14/11/1997	2
235	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	2
236	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	2
237	LOOYS LAYNY SANTANA	19/05/1998	2
238	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	09/01/1999	2
239	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01/05/1999	2
240	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	2
241	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	09/06/1964	1
242	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	1
243	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	06/06/1965	1
244	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	13/09/1965	1
245	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	1
246	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX	25/06/1966	1
247	MARIA LUCILENE DE LIRA	10/10/1966	1
248	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	15/04/1967	1
249	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	1
250	VERA REGINA PEREIRA PAES	25/05/1967	1
251	MARISTELA RUPEL	27/06/1967	1
252	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	18/03/1968	1
253	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO*	16/06/1968	1
254	CARMEM LUCIA DAS NEVES PEREIRA	22/02/1969	1
255	MARIA ROSELI PANTA SILVA	01/03/1969	1
256	ROSELI MARIA LANÇANOVA CRESTANI	07/05/1969	1
257	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	1
258	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSK CARDOSO	30/07/1969	1
259	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	1
260	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	08/12/1969	1
261	LAUDILEIA DE OLIVEIRA	19/08/1971	1
262	ALESSANDRA HAUSER	08/12/1971	1
263	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	30/06/1972	1
264	MÁRCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	22/07/1972	1
265	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	1
266	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	1

267	MÁRCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	1
268	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	1
269	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	18/10/1974	1
270	JULIANA MARTINS VARGAS	26/10/1974	1
271	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	1
272	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	27/01/1975	1
273	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	1
274	CEULI DE FÁTIMA ALVES DE CAMARGO	16/03/1975	1
275	EDNA NORIKO TAKIMOTO	16/03/1975	1
276	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	02/05/1975	1
277	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	05/06/1975	1
278	MARLI APARECIDA SILVESTRE	09/07/1975	1
279	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	1
280	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	1
281	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975	1
282	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	1
283	ADRIANE ARAÚJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	1
284	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
285	MARIA DE FARIMA DE LIMA ALVES MILANI	27/04/1976	1
286	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	09/06/1976	1
287	APARECIDA IARA ALENCARINA DA SILVA	14/07/1976	1
288	MAGDA FERNANDA DE MORAIS	27/09/1976	1
289	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
290	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	30/12/1976	1
291	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	13/02/1977	1
292	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	30/04/1977	1
293	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	16/08/1977	1
294	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977	1
295	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
296	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	1
297	DÉBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	1
298	MARISLEI CRISTINA SANTANA	28/02/1978	1
299	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1978	1
300	TATIANA APARECIDA VALTER	12/06/1978	1
301	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	26/08/1978	1
302	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	1
303	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	10/09/1978	1
304	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	1
305	JOSIANE DUARTE GAIO	17/03/1979	1
306	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	24/03/1979	1
307	SIMONE VEIGA DA SILVA	07/07/1979	1
308	RAQUEL TRIDA LUCIO PRIMO	09/07/1979	1
309	MICHELLY CRISTINA NOVAK	01/08/1979	1
310	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	23/08/1979	1
311	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
312	LUZIA GONÇALVES MACHADO	09/11/1979	1
313	ROSÂNGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
314	ROSIMERI BUENO DA SILVA	28/12/1979	1
315	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	1
316	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
317	ISABEL CRISTINA BARRETO	26/03/1980	1
318	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	1
319	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	18/10/1980	1
320	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	1
321	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	11/11/1980	1
322	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
323	PATRÍCIA CRUZ MARTINS	27/12/1980	1
324	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
325	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
326	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	1
327	TATIANE ZAQUE PEREIRA	03/07/1981	1
328	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	1
329	ANA PAULA TRAGUETTA	06/08/1981	1
330	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	25/08/1981	1
331	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	1
332	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	1
333	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	16/10/1981	1
334	TATIANE APARECIDA KELLER	05/01/1982	1
335	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	1
336	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	1
337	ELISANGELA DE SENA LOPES	24/02/1982	1
338	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	24/05/1982	1
339	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	29/07/1982	1
340	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	02/08/1982	1
341	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	16/08/1982	1
342	SONIA GELVASIO LEAL	13/10/1982	1
343	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	28/10/1982	1
344	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	11/11/1982	1
345	MARIA RITA SILVA GOMES	26/11/1982	1
346	TAYANDRA FREITAS FACCENDA	16/12/1982	1
347	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	1
348	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	1
349	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	1
350	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	22/06/1983	1
351	KELLY CRIS CAVALLI	29/06/1983	1
352	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
353	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
354	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	28/08/1983	1
355	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	1

356	DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	1
357	JANAINA AMARAL DE CASTRO ZORDAN	30/10/1983	1
358	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	1
359	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	1
360	ROSINEI ALVES QUIRINO	14/01/1984	1
361	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	1
362	MICHELI BARBOSA NUNES	28/02/1984	1
363	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	31/03/1984	1
364	MICHELE GOMES ROLIN	12/05/1984	1
365	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	18/05/1984	1
366	VANESSA FARIA	25/05/1984	1
367	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	03/06/1984	1
368	SANDRA MARTINS	02/07/1984	1
369	JULIANA TOMÉ DOS SANTOS	06/07/1984	1
370	CAMILA FERREIRA MAY	12/07/1984	1
371	ELIS REGINA DE ABREU	31/07/1984	1
372	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
373	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
374	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	1
375	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	1
376	JACE SUIANE MENDES	24/01/1985	1
377	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	1
378	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1
379	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	1
380	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1
381	ANA THAÍS RAIMUNDO DA SILVA	05/06/1985	1
382	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	1
383	ALINE CRISTINA DE JESUS	19/09/1985	1
384	JOICE LEILANE CALIZARIO	18/10/1985	1
385	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	06/11/1985	1
386	TATIANE GONÇALVES PENAS	09/11/1985	1
387	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	12/12/1985	1
388	SILVANA DA SILVA MARTIN	21/02/1986	1
389	ANA CARLA DURIGON KRUKOSKI	24/03/1986	1
390	BIANCA BARUDI FIALHO*	24/06/1986	1
391	ALESSANDRA DOS SANTOS	03/07/1986	1
392	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	1
393	JOEZELI ALVES RIBEIRO	18/12/1986	1
394	ELIZANE CRECENCIO	08/02/1987	1
395	EMANUELLE ADRIANE DE SOUZA	19/05/1987	1
396	ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA	14/06/1987	1
397	TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987	1
398	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1987	1
399	KEITY MICHELLE DA CUNHA	16/08/1987	1
400	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	1
401	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
402	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	30/12/1987	1
403	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	16/01/1988	1
404	VALÉRIA MAIA	22/03/1988	1
405	KATIA DAIANI DA SILVA	17/04/1988	1
406	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	22/06/1988	1
407	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	29/07/1988	1
408	THAIZ SILVA DOS SANTOS	08/08/1988	1
409	ALESSANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	16/08/1988	1
410	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	1
411	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
412	DAYANE ALVES DE RAMOS	27/09/1988	1
413	KARINE FRANCA DA SILVA	14/10/1988	1
414	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	1
415	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18/11/1988	1
416	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	1
417	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	1
418	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	11/12/1988	1
419	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
420	LILIANE REGINA DA COSTA	04/02/1989	1
421	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	27/02/1989	1
422	FRANCIANE SANTOS DE JESUS	12/03/1989	1
423	DANIELA DE PAULA	18/03/1989	1
424	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	1
425	BRUNA DE SOUZA LECY ZANQUETTA	25/04/1989	1
426	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/04/1989	1
427	JAQUELINE DA COSTA ALVES	22/07/1989	1
428	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	25/08/1989	1
429	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	04/09/1989	1
430	REGIANE SILVA	05/11/1989	1
431	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	27/11/1989	1
432	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	03/12/1989	1
433	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO	06/12/1989	1
434	ADRIANE TRATCH SUDOL	10/03/1990	1
435	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	28/03/1990	1
436	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	1
437	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	14/06/1990	1
438	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	1
439	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	04/09/1990	1
440	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	25/09/1990	1
441	NAYARA KERELI BUENO	01/10/1990	1
442	ISABEL LUZZI CORREA MORATO	09/10/1990	1
443	TACIANE PRISCILA MARTINS BORGES FERNANDES	23/11/1990	1
444	JOYCE LOPES DE JESUS	02/12/1990	1

445	ARIANE COSTA MENDES	25/12/1990	1
446	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	1
447	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
448	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991	1
449	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	1
450	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	01/03/1991	1
451	CARINY LUVIZOTTO ALVES	12/03/1991	1
452	KEILIMARA PEREIRA	02/04/1991	1
453	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	24/05/1991	1
454	LUANA CAROLINA ROSSETI	26/05/1991	1
455	JESSICA APARECIDA STEIN	02/08/1991	1
456	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	1
457	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
458	HAYSA KAMILLY SANTOS	26/01/1992	1
459	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	1
460	HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	22/05/1992	1
461	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	1
462	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	25/07/1992	1
463	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	08/10/1992	1
464	THALITA MALKO	24/02/1993	1
465	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	1
466	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	1
467	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	22/06/1993	1
468	EDIELE DE FATIMA DA SILVA	26/06/1993	1
469	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	1
470	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	1
471	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	1
472	CHARLEANE COSTA DA SILVA	27/08/1993	1
473	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	09/09/1993	1
474	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	1
475	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	1
476	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	1
477	CAMILA DE SOUZA MAIA	15/03/1994	1
478	TAMIRES APARECIDA HALAMA	05/05/1994	1
479	PAMELA VAZ DE SOUZA	19/05/1994	1
480	LETICIA APARECIDA MINETTO	30/06/1994	1
481	SUELEN THAMIRES PINHEIROS DO NASCIMENTO	30/06/1994	1
482	VANESSA DE CASTILHO CELLARIUS	07/10/1994	1
483	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	1
484	ANA PAULA CROVADOR	19/10/1994	1
485	LUIZ FELIPE AMORAS MONTEIRO	08/11/1994	1
486	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	18/12/1994	1
487	TATIANA DE OLIVEIRA PERROUD	23/03/1995	1
488	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	17/06/1995	1
489	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	25/06/1995	1
490	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	19/07/1995	1
491	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	1
492	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	1
493	CAMILA LUDWINSK SOUTO	29/08/1995	1
494	KAMILA ALVAREZ COSTA	06/09/1995	1
495	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	1
496	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	1
497	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	27/11/1995	1
498	CAROLINE FERREIRA GOMES	28/11/1995	1
499	THAYNA YNDAYA TRENTIN MOTTA	01/12/1995	1
500	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/12/1995	1
501	RHUANA JOYCE TOZO	09/12/1995	1
502	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	1
503	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	1
504	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	1
505	RENATA MACHADO MOTA	08/02/1996	1
506	TATY HANI DA CUNHA	06/05/1996	1
507	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	1
508	DAIARA DA SILVA REIS	15/06/1996	1
509	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	18/06/1996	1
510	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	1
511	LUANA VITÓRIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	1
512	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	1
513	RAYDIANARA TEODORO DO ESPIRITO SANTO	13/08/1996	1
514	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	12/09/1996	1
515	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/09/1996	1
516	PALOMA DE JESUS PONTES	21/12/1996	1
517	BIANCA FLORES	03/02/1997	1
518	AMANDA MENDES MAKOIN	11/03/1997	1
519	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	1
520	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	1
521	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI DE ALMEIDA	01/05/1997	1
522	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1997	1
523	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	1
524	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	28/08/1997	1
525	NATALIE TENÓRIO SILVEIRA	14/09/1997	1
526	RITA CAROLINE SOARES	21/10/1997	1
527	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	16/11/1997	1
528	KELLY CRISTINA ALVES PORTO	25/11/1997	1
529	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA*	19/12/1997	1
530	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	23/12/1997	1
531	JESSICA DOS SANTOS AFONSO	27/01/1998	1
532	LARISSA FERNANDA SOUZA	10/02/1998	1
533	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	27/02/1998	1

534	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	1
535	MARIANA DE MORAES CICARELLO NOGUEIRA	29/04/1998	1
536	LORENA DANIELA DA SILVA MONTEIRO	08/07/1998	1
537	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	1
538	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	1
539	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	1
540	PEDRO JORGE	01/02/1999	1
541	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	17/02/1999	1
542	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	1
543	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	1
544	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	1
545	MAYRA NENEMANN JEZ	08/06/1999	1
546	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	1
547	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	1
548	AMELIA CAMARGO RODRIGUES GARCIA	05/10/1999	1
549	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	1
550	LARISSA DOS SANTOS	26/01/2000	1
551	LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA	05/03/2000	1
552	RAFAELA MORAES DA ROSA	25/03/2000	1
553	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	1
554	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	1
555	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	19/08/2000	1
556	IASMIM ALESSANDRA BORGES	09/01/2001	1
557	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2001	1
558	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	0
559	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	21/05/1959	0
560	NEIDE ARROYO FERNANDES	02/10/1962	0
561	MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE TARDIOLLE	21/10/1963	0
562	ROSANI CARIDNOT CHIAPPINI	28/02/1964	0
563	ELIANA APARECIDA BATISTA	12/04/1966	0
564	SANDRA MARA MARQUES DOS SANTOS	17/01/1968	0
565	ELOISA REMENHUK	06/02/1968	0
566	MÁRCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	05/05/1970	0
567	EDILAINE PRADO DE MORAI MOMOLLI	13/07/1970	0
568	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	0
569	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	18/12/1970	0
570	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	0
571	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	0
572	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
573	ANA LÚCIA BATISTA SÁ	23/03/1973	0
574	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	0
575	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	0
576	ENILDES PIRES DOS SANTOS FRANÇA	21/10/1974	0
577	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	24/04/1975	0
578	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	30/07/1975	0
579	ISABELE DA SILVA CIDRAL	23/09/1975	0
580	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	0
581	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	0
582	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/1975	0
583	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	0
584	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	0
585	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	0
586	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	0
587	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	02/01/1980	0
588	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	0
589	RUDINEIA MARANHO	26/05/1980	0
590	TATIANE DO ROCIO CORREIA DIAS	09/06/1980	0
591	ELIANE PEREIRA VEBER	17/06/1980	0
592	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	19/06/1980	0
593	VIVIANE LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	21/02/1981	0
594	SOELI DE LIMA	23/08/1982	0
595	MARIA JANAINA SOARES	02/02/1983	0
596	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	0
597	LORENA COELHO DA SILVA	07/10/1983	0
598	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	0
599	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
600	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	0
601	ADRIANA VASQUES DA SILVA	29/10/1984	0
602	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
603	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	16/12/1985	0
604	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	15/03/1986	0
605	MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	0
606	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
607	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	02/02/1988	0
608	MARLI ROOSS MARQUES	23/05/1988	0
609	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
610	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADEGONÇALVES	16/01/1989	0
611	ELAINE PEDROSO AGNER	09/03/1989	0
612	MARCELI DE ALMEIDA	25/11/1989	0
613	MICHELI MARAFIGO MATOS	16/01/1990	0
614	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	24/01/1990	0
615	JOSIANE MARIANO RAMOS	05/02/1990	0
616	RUBIA HELENITA OPOLIS	07/08/1990	0
617	KETHRELLEN PALOMA SCHARNIOVSKI	26/09/1990	0
618	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	26/09/1990	0
619	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	0
620	FRANCIELE CORREA DE OLIVEIRA	24/04/1991	0
621	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	0
622	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	20/09/1992	0

623	FERNANDA GALVÃO GONÇALVES	25/09/1992	0
624	CAREN MARTINS PEREIRA	12/10/1992	0
625	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
626	THAYANI DO CARMO ALVES	03/02/1993	0
627	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	19/02/1993	0
628	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	09/05/1993	0
629	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	0
630	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	12/06/1993	0
631	JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1993	0
632	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	18/02/1994	0
633	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
634	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	04/05/1994	0
635	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
636	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	19/08/1994	0
637	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	0
638	PALOMA DIAS DE MACENA	09/02/1995	0
639	JOYCE DA SILVA PAULO	12/04/1995	0
640	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
641	BIANCA CRISTINA SILVA DOS SANTOS FERRO	02/07/1995	0
642	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	0
643	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12/09/1995	0
644	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	0
645	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	20/12/1995	0
646	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	0
647	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	06/01/1996	0
648	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	0
649	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO*	31/01/1996	0
650	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	02/03/1996	0
651	FABIANA DOS SANTOS BATISTA	14/07/1996	0
652	MAIARA BIANCA LIMA	17/12/1996	0
653	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
654	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
655	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	0
656	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
657	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	0
658	WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1998	0
659	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998	0
660	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
661	AYRA LAIS CARDOSO DA SILVA	30/09/1998	0
662	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/1998	0
663	CAMILA FRANCELINO DOS SANTO	17/10/1998	0
664	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
665	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	17/11/1998	0
666	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	0
667	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	0
668	NAJMI MICHENKO NUNES	28/01/1999	0
669	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	04/02/1999	0
670	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
671	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	15/04/1999	0
672	POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	22/06/1999	0
673	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	0
674	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
675	ANA CAROLINE SANTOS	10/08/1999	0
676	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	19/08/1999	0
677	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
678	MARIA EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/11/1999	0
679	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	0
680	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/12/1999	0
681	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	05/01/2000	0
682	MILENI SEIBERT	05/01/2000	0
683	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	0
684	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
685	MELISSA LUPI SILVERIO	12/02/2000	0
686	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	0
687	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
688	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/04/2000	0
689	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	0
690	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
691	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	0
692	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	0
693	KARLA GABRIELLY MOTA MADEIRA	15/08/2000	0
694	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	25/10/2000	0
695	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	0
696	MAYLANA TERRES MACHADO	10/02/2001	0
697	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	13/02/2001	0
698	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	0
699	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	0
700	ARIADNE THAIS SILVA DE ALMEIDA	05/05/2001	0
701	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	0
702	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	0
703	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	0
704	DIOVANA VITORIA DOS SANTOS	04/09/2001	0
705	EDUARDO OTTONI FERNANDES	25/09/2001	0
706	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	24/10/2001	0
707	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	03/11/2001	0
708	YASMIN SMEK PASSONI	13/11/2001	0
709	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	16/11/2001	0
710	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	0
711	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	14/12/2001	0

712	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	05/01/2002	0
713	TAÍS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	0
714	ALAN ARRUDA LEMES	10/01/2002	0
715	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
716	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	06/02/2002	0
717	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	07/02/2002	0
718	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	25/02/2002	0
719	JOAO VITOR DA SILVA	22/03/2002	0
720	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	0
721	CARLOS HENRIQUE ZAMBÃO CARDOSO	25/04/2002	0
722	GABRIELA AFONSO GANDIN	09/05/2002	0
723	HÉRICA DE SOUZA DOS SANTOS	14/05/2002	0
724	GIOVANNA BOHNEN BERTÉ	15/05/2002	0
725	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2002	0
726	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	21/05/2002	0
727	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	31/05/2002	0
728	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0
729	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	0
730	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	0
731	ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	0
732	AMANDA VITÓRIA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	30/09/2002	0
733	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	0
734	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	19/10/2002	0
735	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	0
736	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	12/11/2002	0
737	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	0
738	MATHEUS FOLTRAN	21/11/2002	0
739	JOÃO VITOR DA SILVA BUENO	11/12/2002	0
740	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	0
741	KEYLA DOS SANTOS SÁ	23/12/2002	0
742	KARINE PINHEIRO DA SILVA	26/12/2002	0
743	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	0
744	MYLLENA SOUZA VITORINO	18/01/2003	0
745	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0
746	PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/03/2003	0
747	MARIANA MACIEL DA LUZ	01/06/2003	0
748	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	0
749	ESTHER DUARTE VIEIRA	02/08/2003	0
750	VICTOR PATRICK SOARES	13/08/2003	0
751	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	19/08/2003	0
752	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
753	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	28/08/2003	0
754	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	0
755	IZABELLA BEATRIZ PRESTES SARDÁ	07/10/2003	0
756	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	0
757	JAMILE DELAY	07/02/2004	0
758	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	0
759	CAMILE GASPARETTO BRAOSI	19/06/2004	0

*****CANDIDATOS PCD

Artigo 3° - Resultado final – classificação dos candidatos inscritos deferidos – Vagas PCD:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIAÇÕES):	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO
1	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	08/04/1978	2
2	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2
3	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	16/06/1968	1
4	BIANCA BARUDI FIALHO	24/06/1986	1
5	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	1
6	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0

Artigo 4° - O resultado final contendo: classificação e homologação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos é a última etapa de classificação deste processo seletivo simplificado, não cabendo mais recurso para o mesmo, conforme ANEXO IV do Edital nº 731/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:75FECD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº417, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder Progressão Vertical a Servidora, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Fiscal Geral (40horas) a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50043	GEOVANA MENDES VAZ	B	01	C	01	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8F1C0CEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 416, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Fiscal Geral (40horas) a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
52765	ELIVELTON LITKOSKI HEY	A	05	B	05	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5A95C770

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 415, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Professor (20horas) a contar de 01 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50258	JAIRO JAIR TAVARES	R4	01	R5	01	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:109D6BCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 427, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Conceder Progressão Horizontal aos servidores
Públicos municipais, na Classe e Nível de
Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 1º de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
52507	ALDERI JOSÉ DULTRA	B	05	B	06	MOTORISTA
54508	ALISSON RODRIGO RENCZENZEN	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
209101	ANDREIA PEREIRA ESSER	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54565	CELIO ADRIANO SOARES	C	03	C	04	FISCAL GERAL
502011	CLAUDIO COTERLI	B	13	B	14	MOTORISTA
173481	CRISTINA BATISTA PENTEADO	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54507	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54526	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	A	02	A	03	PROCURADOR
54349	JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA	C	03	C	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	B	02	B	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	B	05	B	06	MOTORISTA
208991	LUCIMARA HEY BONFIM	C	14	C	15	GARI
208101	MARCIO SOKOLOSKI	C	13	C	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
50935	MARISTELA DE MATOS	B	07	B	08	ASSISTENTE SOCIAL
208171	PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54505	PAULO GOES	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
209031	ROSANA LARSSON	B	14	B	15	PSICÓLOGA
50928	SIRLENE PROENÇA MACIEL	B	07	B	08	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:54442AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO- PREGÃO 33/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão033/2023 nestes termos:

Data Pregão	28/04/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0013-37
Valor Total do Fornecedor: 179.980,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 179.980,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP - CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 PAM - 2022 – SECID.	volkswagen saveiro cs	UND	2	89.990,00	179.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil , novecentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o

Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 12 de maio de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
.
VALOR: 179.980,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8034 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 33/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D2774700

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 37/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR O presente Pregão 037/2023 nestes termos:

Data Pregão	11/05/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 73.462,50 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 73.462,50 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FARINHA DE TRIGO 1KG,TIPO 01FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM VALIDADE DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Cocamar	PCT	750	3,70	2.775,00
2	EXTRATO DE TOMATE 850 G	Bonare	UN	750	8,03	6.022,50
3	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA CONTENDO NO MINIMO 250GR	Palmeira	UN	750	3,73	2.797,50
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 05 KG. OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Via Doce	UN	750	13,35	10.012,50
5	ARROZ; PARBOILIZADO; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATERIAIS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM DE 5 KG; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	Diamante	UN	750	16,09	12.067,50
6	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL. BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ CONTER 800G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	Luam	PCT	750	6,21	4.657,50
7	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500 GRAMAS; CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL	Brasil	UN	750	10,67	8.002,50

	BRASILEIRA-COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSÊNCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA-19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES;					
8	CHÁ MATE NATURAL SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 G (GRANEL).	D'mille	CAIXA	750	5,69	4.267,50
9	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) AMARELA, 100% NATURAL - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	D'mille	UN	750	4,71	3.532,50
10	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Coradinho	UN	750	5,26	3.945,00
11	FUBÁ MÉDIO DE MILHO AMARELO, 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Zanin	UN	750	2,57	1.927,50
12	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, 900 ML, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Cocamar	UN	750	8,01	6.007,50
13	SAL IODADO REFINADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75-MS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	Pop	UN	750	1,48	1.110,00
14	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM 500G. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	D'mille	UN	750	2,83	2.122,50
15	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG. FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	J?ia	PCT	750	5,62	4.215,00

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 28.996,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 28.996,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FARINHA DE TRIGO 1KG,TIPO 01FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM VALIDADE DE 03 MESES NA DATA DE ENTREGA.	COAMO 1 KG	PCT	250	4,38	1.095,00
2	EXTRATO DE TOMATE 850 G	PRAMESA 850G	UN	250	9,52	2.380,00
3	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA CONTENDO NO MINIMO 250GR.	SOMAG LATA	UN	250	4,42	1.105,00
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 05 KG. OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	ALTO ALEGRE 5 KG	UN	250	15,82	3.955,00
5	ARROZ; PARBOILIZADO; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATERIAIS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM DE 5 KG; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	23,33 5 KG	UN	250	19,14	4.786,50
6	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL. BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ CONTER 800G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA SALGADO	PCT	250	7,35	1.837,50
7	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500 GRAMAS; CAFE TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA-COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSÊNCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA-19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES;	MARATA 500G	UN	250	12,64	3.160,00
8	CHÁ MATE NATURAL SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 G (GRANEL)	UNIAO DA VITORIA AGRANEL	CAIXA	250	6,74	1.685,00
9	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) AMARELA, 100% NATURAL - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INVIOLADA CONTENDO 1 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	PRUDENTOPOLIS 1 KG	UN	250	5,58	1.395,00

10	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	DONA CLEUSA KG	UN	250	6,23	1.557,50
11	FUBÁ MÉDIO DE MILHO AMARELO, 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SINHA 500 G	UN	250,00	3,0400	760,00
12	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, 900 ML, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	COAMO 900 ML	UN	250	9,49	2.372,50
13	SAL IODADO REFINADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75-MS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	SARTORI 1 KG	UN	250	1,75	437,50
14	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM 500G. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	SINHA 500G	UN	250	3,22	805,00
15	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG. FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	JOIA KG	PCT	250	6,66	1.665,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 102.459,00 (cento e dois mil , quatrocentos e cinquenta e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de maio de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 28.996,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 37/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 73.462,50 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 37/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AC1E01A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 028/2023 CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº. 028/2023
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL
RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Abertura n.º 001/2022 promovido pelo Município de Pontal do Paraná e, ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de n.º : 0001458- 46.2023.8.16.0189, em sede liminar, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o que segue:
Art.1° - Em face ao cumprimento da decisão judicial acima especificada, fica divulgado o Resultado da Investigação Social sub judice, dos candidatos convocados através do Edital de Convocação nº.019/2023, para Investigação Social, no que se refere ao resultado definitivo da investigação de conduta social para os cargos de Guarda Civil Municipal:
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
38967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	INDICADO
38152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	INDICADO
41941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	INDICADO
38615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	INDICADO
38148	ANDERSON FALSARELLI	INDICADO
38566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	INDICADO
40708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	INDICADO
39325	BRENDON SATURNINO * - SUB JUDICE	INDICADO
39325	BRENO BRAGA DA SILVA	INDICADO
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INDICADO
39170	CELSO FERNANDO FERREIRA	INDICADO
41225	CHARLES ANDERSON MAITO	INDICADO
39943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	INDICADO
41234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	INDICADO
38359	DANILO DUELLIS DE LARA	INDICADO
39223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	INDICADO
38552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	INDICADO
40543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	INDICADO
38203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	INDICADO
38508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	INDICADO
39552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	INDICADO
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	INDICADO
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INDICADO
39563	IGOR CALAZANS	INDICADO
40589	JAILTON SOARES DA SILVA	INDICADO
41154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	INDICADO
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA *SUB JUDICE	INDICADO
39128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	INDICADO
39993	KELVIN MENDES FORTE	INDICADO
40861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	INDICADO
41313	LEONARDO CANDIDO	INDICADO
40446	LEONARDO PIRES DA SILVA	INDICADO
38856	LUAN THIAGO MAIDELL	INDICADO
41035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	INDICADO
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INDICADO
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INDICADO
41362	MATHEUS PAULO DA VEIGA	INDICADO
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INDICADO
38608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS *SUB JUDICE	INDICADO
38431	RAFAELA DYBAS VOIGT	INDICADO
39628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	INDICADO
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INDICADO
39209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	INDICADO
40961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	INDICADO
41103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	INDICADO
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	INDICADO
41114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	INDICADO
38699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	INDICADO
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INDICADO
41595	WALDENBERG MARQUES GOMES – *SUB JUDICE	INDICADO
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INDICADO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94E1057D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9252/2023 DE 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.592,97 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
411 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.592,97
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
473 - 3.3.90.36.00.00	O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:		**130.592,97**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
423 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.592,97
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
488 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÌDICA	97.000,00
Total Redução:		**130.592,97**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:764623CD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 18/2023

Súmula: Suspensão Edital do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – PR para Reabertura do Prazo de Inscrições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2023, e
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Resolução nº 231/2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos Da Criança e do Adolescente) Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
Resolução 837/2019 do TRE-PR que regulamenta a cessão de urnas, por empréstimo, para eleições comunitárias ou parametrizadas realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;
Resolução 909/2023 TRE-PR que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as Eleições das Membras e Membros dos Conselhos Tutelares nos Municípios do Estado do Paraná por meio de votação eletrônica.
Resolução nº 12/2023/CMDCA que institui a Comissão Especial Eleitoral;
Resolução nº 17/2023/CMDCA que disciplina todo o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras;
A deliberação da Plenária;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente em reunião extraordinária no dia 10 de maio às 18h, por solicitação da Comissão Especial Eleitoral que ao realizar a abertura dos envelopes contendo os documentos de inscrição apresentados pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar constatou que embora tenham sido recebidos 25 (vinte e cinco) pedidos de inscrição, apenas 6 (seis) inscritos apresentaram toda a documentação exigida em edital, e que permanecem concorrendo ao pleito, são eles:

	Processo Administrativo	Candidato
1	5913/2023	CPF: XXX.XXX.212-87
2	6259/2023	CPF: XXX.XXX.619-60
3	6351/2023	CPF: XXX.XXX.159-71
4	6371/2023	CPF: XXX.XXX.469-00
5	6372/2023	CPF: XXX.XXX.269-14
6	6507/2023	CPF: XXX.XXX.979-04

Art. 2º - Diante do fato apresentado pela Comissão Especial Eleitoral, em que não foram apresentados os documentos exigidos em edital por 19 (dezenove) inscritos, bem como a necessidade de preencher a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos devidamente habilitados para prosseguimento do pleito, a plenária do CMDCA deliberou em reunião por suspender o processo eleitoral, conforme lhe autoriza o art. 13, §1º da Resolução CONANDA nº 231/2022, reabrindo prazo para novas inscrições até o dia 25 de maio de 2023.

Art. 3º - Os candidatos de número de inscrição listados abaixo poderão retirar os documentos na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre os dias 15 de maio de 2023 até 25 de maio de 2023, entre 8hs até 12hs e 13hs até 17hs, para reapresentar suas inscrições no Protocolo Geral no período destacado acima, apresentando novamente toda a documentação exigida em edital.

	Processo Administrativo	Candidato
1	6002/2023	CPF: XXX.XXX.158-00
2	6255/2023	CPF: XXX.XXX.869-18
3	6262/2023	CPF: XXX.XXX.699-07
4	6339/2023	CPF: XXX.XXX.402-70
5	6346/2023	CPF: XXX.XXX.169-60
6	6367/2023	CPF: XXX.XXX.069-53
7	6389/2023	CPF: XXX.XXX.239-54
8	6426/2023	CPF: XXX.XXX.469-42
9	6439/2023	CPF: XXX.XXX.509-76
10	6482/2023	CPF: XXX.XXX.659-42
11	6496/2023	CPF: XXX.XXX.469-20
12	6525/2023	CPF: XXX.XXX.659-81
13	6526/2023	CPF: XXX.XXX.109-44
14	6531/2023	CPF: XXX.XXX.509-29
15	6534/2023	CPF: XXX.XXX.779-01
16	6541/2023	CPF: XXX.XXX.949-21
17	6550/2023	CPF: XXX.XXX.599-48
18	6554/2023	CPF: XXX.XXX.109-02
19	6555/2023	CPF: XXX.XXX.849-87

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de maio de 2023.

Quatro Barras, 12 de maio de 2023.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2021/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2966D6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 026/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	026/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2023		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR UNIFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	15/05/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	19/05/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**718,11**	2.872,44
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.022,04**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos15 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9852100A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 025/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	025/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2023		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO POR UNIFLEX.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	15/05/2023 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	19/05/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**718,11**	2.872,44
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.022,04**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos15 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D82F7779

LICITAÇÃO
EXTRATO 110/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA 38063834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro outro **38063834 JOAO GONCALVES DA SILVA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.063.834/0001-19, Rua R PAPA JOAO XXIII, 761 - CEP: 87660000 - bairro: CENTRO, Paranacity/PR, neste ato representado por procurador Sr JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, brasileiro, portador da RG nº 99263288 e CPF 078.959.229-04, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LOTE 637: LOTE 637

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37163	VERNIZ COPAL PREMIUM galão com 3,6 litros rendimento mínimo de 100 m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.3.1.1	UNID	202	R$ 100,29	20.258,58	CIACOLLOR
					TOTAL:	20.258,58	

LOTE 638: LOTE 638

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37164	VERNIZ TINGIDOR PREMIUM galão com 3,6 litros rendimento mínimo de 100 m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.3.1.3 cores de catalogo (diversas)	UNID	202	R$ 74,16	14.980,32	CIACOLLOR
					TOTAL:	14.980,32	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 35.238,90 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

- Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:80A07E79

LICITAÇÃO
EXTRATO 116/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA ELETRICA ZEUS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELETRICA ZEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03, Rua R BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300 - CEP: 89620000 - bairro: JARDIM BELA VISTA, Campos Novos/SC, neste ato representado por procurador Sr ANA LISE PEDRINI, brasileiro, portador da RG nº 6178550 SSPSC e CPF 079.489.429-12, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36847	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNID	12	R$ 24,14	289,68	nove54
					TOTAL:	289,68	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35264	TRENA DE AÇO 05 METROS largura da fita mínimo de 19,05mm ou 3/4pol graduada em milímetros e polegadas, com trava	UNID	17	R$ 9,14	155,38	nove54
					TOTAL:	155,38	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35263	TRENA DE AÇO 8 METROS largura da fita mínimo de 19,05mm ou 3/4pol graduada em milímetros e polegadas com trava	UNID	20	R$ 17,40	348,00	nove54
					TOTAL:	348,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10905	BARRA ROSCADA 1/2 x 1 metro	UNID	380	R$ 8,00	3.040,00	vonder
					TOTAL:	3.040,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10906	BARRA ROSCADA 1/4 x 1metro	BARRA	120	R$ 1,65	198,00	vonder
					TOTAL:	198,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35269	BARRA ROSCADA 3/4 x 1 metro	UNID	60	R$ 17,04	1.022,40	vonder
					TOTAL:	1.022,40	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10909	BARRA ROSCADA 3/8 x 1 metro	UNID	120	R$ 3,77	452,40	vonder
					TOTAL:	452,40	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10910	BARRA ROSCADA 5/16 x 1 metro	UNID	135	R$ 2,62	353,70	vonder
					TOTAL:	353,70	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10911	BARRA ROSCADA 5/8 x 1 metro	UNID	60	R$ 11,43	685,80	vonder
					TOTAL:	685,80	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31913	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	UNID	40	R$ 0,95	38,00	nove54
					TOTAL:	38,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10952	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UNID	40	R$ 1,27	50,80	Não Informado
					TOTAL:	50,80	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10953	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UNID	50	R$ 1,91	95,50	nnove54ove54
					TOTAL:	95,50	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10955	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UNID	40	R$ 2,67	106,80	nove54
					TOTAL:	106,80	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10956	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	UNID	45	R$ 3,63	163,35	nove54
					TOTAL:	163,35	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31909	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14 MM	UNID	31	R$ 12,83	397,73	nove54
					TOTAL:	397,73	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10963	BROCA DE VIDEA 8 MM	UNID	45	R$ 3,06	137,70	nove54
					TOTAL:	137,70	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10960	BROCA DE VIDEA 12 MM	UNID	45	R$ 5,99	269,55	nove54
					TOTAL:	269,55	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31983	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNID	22	R$ 4,08	89,76	nove54
					TOTAL:	89,76	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35286	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA LÂMINA 110X20 MM 24 DENTES	UNID	52	R$ 10,16	528,32	nove54
					TOTAL:	528,32	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35280	DISCO DIAMANTADO LISO 110 MM	UNID	50	R$ 9,21	460,50	dts
					TOTAL:	460,50	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35281	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 MM	UNID	60	R$ 9,21	552,60	dts
					TOTAL:	552,60	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35282	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UNID	70	R$ 9,65	675,50	dts
					TOTAL:	675,50	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35285	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 120	UNID	85	R$ 4,95	420,75	nove54
					TOTAL:	420,75	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35283	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 40	UNID	85	R$ 4,70	399,50	nove54
					TOTAL:	399,50	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35284	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 80	UNID	85	R$ 4,57	388,45	nove54
					TOTAL:	388,45	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2085	PARAFUSO FRANÇES 1/4 X 3"	UNID	1020	R$ 0,51	520,20	vonder
					TOTAL:	520,20	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35288	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,5"	UNID	620	R$ 0,39	241,80	vonder
					TOTAL:	241,80	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35292	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X2"	UNID	620	R$ 0,34	210,80	vonder
					TOTAL:	210,80	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35296	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X4"	UNID	620	R$ 0,84	520,80	vonder
					TOTAL:	520,80	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11564	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID	620	R$ 0,08	49,60	vonder
					TOTAL:	49,60	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11565	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNID	770	R$ 0,08	61,60	vonder
					TOTAL:	61,60	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11569	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	620	R$ 0,15	93,00	vonder
					TOTAL:	93,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11570	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID	1020	R$ 0,12	122,40	vonder
					TOTAL:	122,40	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31996	DISCO PARA SERRA CIRCULAR para madeira lâmina 7 ¼ mm 24 dentes	UNID	35	R$ 10,80	378,00	nove54
					TOTAL:	378,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36850	PARAFUSO TELHEIRO com arruela de vedação 5/16 x 110 mm	UNID	1190	R$ 0,57	678,30	prayon
					TOTAL:	678,30	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36921	ARAME FARPADO GALVANIZADO espessura do fio 1,6mm (bwg 16) - rolo com 500 metros	UNID	23	R$ 330,20	7.594,60	vonder
					TOTAL:	7.594,60	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36922	ARAME GALVANIZADO BWG 12 - 2,76 MM rolo com 1 kg	UNID	71	R$ 12,19	865,49	vonder
					TOTAL:	865,49	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36923	ARAME GALVANIZADO BWG 14- 2,10 MM rolo com 1 kg	UNID	1633	R$ 12,45	20.330,85	vonder
					TOTAL:	20.330,85	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36924	ARAME GALVANIZADO BWG 16- 1,65 MM rolo com 1 kg	UNID	81	R$ 12,95	1.048,95	vonder
					TOTAL:	1.048,95	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36926	ARAME LISO OVALADO 15X17 2,4X3,0 MM com tripla camada de galvanização, resistência à ruptura - 700 kg/f rolo com 1000 metros	UNID	42	R$ 590,55	24.803,10	vonder
					TOTAL:	24.803,10	

LOTE 269: LOTE 269

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36927	ARAME RECOZIDO BWG 18 1,25 MM rolo com 1 kg	UNID	225	R$ 12,70	2.857,50	vonder
					TOTAL:	2.857,50	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	205	ASSENTO SANITARIO POPULAR SIMPLES assento simples confeccionado em polipropileno com tampa e kit de fixação regulável, compatível com bacias sanitárias oval padrão do mercado	UNID	92	R$ 17,78	1.635,76	alumasa
					TOTAL:	1.635,76	

LOTE 302: LOTE 302

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36937	ELETRODO SOLDA ELÉTRICA 2,5mm ou 3,25 mm embalagem com 1 kg	KG	627	R$ 17,15	10.753,05	vonder
					TOTAL:	10.753,05	

LOTE 306: LOTE 306

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36939	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO tipo tranqueta , maquina 40 mm, macanetas alavanca, espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa	UNID	133	R$ 30,72	4.085,76	soprano
					TOTAL:	4.085,76	

LOTE 314: LOTE 314

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36947	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRAS	MTS	3500	R$ 0,48	1.680,00	kala
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 391: LOTE 391

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36991	TELA HEXAGONAL VIVEIRO malha tipo ½ 1,50 metros de altura fio bwg-24	MT	600	R$ 10,88	6.528,00	vonder
					TOTAL:	6.528,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 96.379,73 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requsitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA LISE PEDRINI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5660EAD9

LICITAÇÃO
EXTRATO127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
CONTRATO Nº. 127/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa N RONQUI & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97, Avenida Porto Alegre, - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, denominada contratada.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal para suprir necessidade emergencial das Secretarias, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33555	ÁLCOOL liquido 70% - 1 LITRO	UNID	223	R$ 5,83	1.300,09	ARAUCARIA
2	2138	Copo descartavel 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	560	R$ 4,89	2.738,40	FONPLAST

3	2137	COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	50	R$ 2,68	134,00	KEROCOPO
4	2143	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	328	R$ 5,89	1.931,92	ALPES
5	2145	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UNID	66	R$ 13,49	890,34	BOM AR
6	3405	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	1430	R$ 1,98	2.831,40	FACILLE
7	5485	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	PCT	20	R$ 5,49	109,80	BRIZZI
8	27675	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5O UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	200	R$ 2,89	578,00	MAXIM
9	2162	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	36	R$ 1,99	71,64	ASSOLAN
10	2164	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÊ)	UNID	127	R$ 3,79	481,33	MUI BOM
11	33629	LUVA CANO LONGO PARA LIMPEZA - 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO LISO.	UNID	30	R$ 8,50	255,00	MB LIFE
12	2170	MULTINSETICIDA - 380 ML / 305 G AEROSOL, TIPO MATA TUDO, ENVASADO EM FRASCO DE 380 ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 305 GRS, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	110	R$ 14,98	1.647,80	SBP
13	6051	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 1,00 M.	UNID	69	R$ 9,90	683,10	ALKLI
14	1170	Papel toalha branco - c/ 1.000 fls	PCT	88	R$ 12,79	1.125,52	PARIS
15	6106	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS E AZULEJOS 2.000 ML	UNID	40	R$ 14,99	599,60	PERFECTO
16	2187	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESPONJA: 30 CM	UNID	22	R$ 8,89	195,58	RODOS DOURADOS
17	2189	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	18	R$ 13,89	250,02	BRIZZI
18	12121	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA CESTA BÁSICA Nº 07	UNID	350	R$ 0,90	315,00	
19	7849	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R$ 12,69	126,90	TALGE
20	2202	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	44	R$ 29,80	1.311,20	CAIPIRA
					TOTAL:	17.576,64	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.576,44 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), fixo e irreajustável.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 15 DE MAIO de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***FAGNER RIBEIRO MIAN***
Prefeita	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0D39C470

LICITAÇÃO
EXTRATO 111/2023

Pregão Eletrônico Nº.24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
VALIDADE: 10/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E EMPRESA AMAURI R. DOS SANTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, Querência do Norte PR e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AMAURI R. DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.913.391/0001-84, RUA HENRIQUE BARTH., 927 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 69782655 PR e CPF 869.557.489-04, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS

ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 660: LOTE 660

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37176	CALHA CHAPA 26 (INSTALADA) 01 METRO DE COMPRIMENTO POR 01 CM LARGURA	UND	45090	R$ 1,71	77.103,90	Galvalume
					TOTAL:	77.103,90	

LOTE 661: LOTE 661

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37177	CALHA CHAPA 28 (INSTALADA) 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 01 CM LARGURA	UND	35030	R$ 1,66	58.149,80	Galvalume
					TOTAL:	58.149,80	

LOTE 662: LOTE 662

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37178	RUFO CHAPA 26 (INSTALADO) 01 METRO DE COMPRIMENTO POR 01 CM LARGURA	UND	33030	R$ 1,72	56.811,60	Galvalume
					TOTAL:	56.811,60	

LOTE 663: LOTE 663

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37179	RUFO CHAPA 28 (INSTALADO) 01 METRO DE COMPRIMENTO POR 01 CM LARGURA	UND	23030	R$ 1,63	37.538,90	Galvalume
					TOTAL:	37.538,90	

LOTE 664: LOTE 664

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37180	SERVIÇO DE CONSERTO/ MANUTENÇÃO DE CALHAS	SERV	105	R$ 225,00	23.625,00	Serviço
					TOTAL:	23.625,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 253.229,20 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço indicado pelo requisitante de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5FA2B594

LICITAÇÃO
EXTRATO 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023
VALIDADE: 15/05/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AMAURI R. DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL;TOTEN EM ACM ADESIVADO, PAINEL EM LONA, PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM;ADESIVAGEM EM VEÍCULOS;ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO;ADESIVAGEM COM RECORTES EM PLOTTER, FAIXAS EM TECIDO WIDE PRINTDOHLER, TOLDOS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES,

brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL;TOTEN EM ACM ADESIVADO, PAINEL EM LONA, PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM;ADESIVAGEM EM VEÍCULOS;ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO;ADESIVAGEM COM RECORTES EM PLOTTER, FAIXAS EM TECIDO WIDE PRINTDOHLER, TOLDOS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33094	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	METROS QUA	440	R$ 125,70	55.308,00	Imprimax
					TOTAL:	55.308,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33095	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	METROS QUA	290	R$ 131,50	38.135,00	Imprimax
					TOTAL:	38.135,00	

LOTE 3: LOTE3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33096	ADESIVAGEM DE VEÍCULO - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	METROS QUA	400	R$ 145,60	58.240,00	Imprimax
					TOTAL:	58.240,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33097	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL - SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DA ARTE E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DO BANNER - COM BASTÃO, PONTEIRA, CORDA. CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	M2	400	R$ 134,48	53.792,00	Durasol
					TOTAL:	53.792,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33098	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL UTILIZADOS NA CONFECÇÃO, COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	M2	305	R$ 75,66	23.076,30	Wide Print
					TOTAL:	23.076,30	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33099	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO WIDE PRINT DOHLER CONTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL PARA CONFECÇÃO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA COLOCAÇÃO COMO: BASTÃO, PONTEIRA, CORDA, E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	M2	425	R$ 151,00	64.175,00	Wide Print
					TOTAL:	64.175,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25878	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA EM MADEIRA ATÉ 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	62	R$ 434,00	26.908,00	Galvalume
					TOTAL:	26.908,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35110	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	62	R$ 434,00	26.908,00	Galvalume
					TOTAL:	26.908,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38348	Confecção de placa com estrutura metalica e lona impressa, incluindo elaboração da arte, materiais, suportes e colocação da placa no loca indicado, uidade de medida: metro quadrado	M2	62	R$ 457,00	28.334,00	Durasol
					TOTAL:	28.334,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35113	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM TELHA TRÁPEZIO, SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	100	R$ 379,00	37.900,00	Galvalume
					TOTAL:	37.900,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21460	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM POLICARBONATO SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	100	R$ 419,00	41.900,00	Ornatos
					TOTAL:	41.900,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38349	Confecção de toldo em estrutura metálica com cobertura em lona Nigth e Day serviço completo inclusive com fornecimento de materiais e instalação do toldo.	MTS2	75	R$ 364,00	27.300,00	Ornatos
					TOTAL:	27.300,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35245	TOTEN EM ACM ADESIVADO	M²	62	R$ 506,00	31.372,00	Tecbonde
					TOTAL:	31.372,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25878	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA EM MADEIRA ATÉ 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	188	R$ 436,00	81.968,00	Galvalume
					TOTAL:	81.968,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35110	CONFECÇÃO DE PLACA COM CHAPA GALVANIZADA E PLOTAGEM DE ADESIVOS SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAS, SUPORTES E COLOCAÇÃO DA PLACA NO LOCAL INDICADO, ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 01 M² UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO	M2	188	R$ 484,00	90.992,00	Galvalume
					TOTAL:	90.992,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38348	Confecção de placa com estrutura metalica e lona impressa, incluindo elaboração da arte, materiais, suportes e colocação da placa no loca indicado, uidade de medida: metro quadrado	M2	188	R$ 459,00	86.292,00	Durasol
					TOTAL:	86.292,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35113	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM TELHA TRÁPEZIO, SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	300	R$ 379,00	113.700,00	Ornatos
					TOTAL:	113.700,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21460	CONFECÇÃO DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA EM POLICARBONATO SERVIÇO COMPLETO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO TOLDO	MTS2	300	R$ 419,00	125.700,00	Ornatos
					TOTAL:	125.700,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38349	Confecção de toldo em estrutura metálica com cobertura em lona Nigth e Day serviço completo inclusive com fornecimento de materiais e	MTS2	225	R$ 364,00	81.900,00	Ornatos

		instalação do toldo.					
					TOTAL:	81.900,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35245	TOTEN EM ACM ADESIVADO	M²	188	R$ 479,00	90.052,00	Tecbonde
					TOTAL:	90.052,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.183.952,30 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, e as Secretarias poderão efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da data de aprovação das amostras pela Secretaria.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 15 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9E1726B2

LICITAÇÃO
EXTRATO PE 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2023
Pregão Eletrônico Nº. 26/2023
CONTRATO Nº 130/2023
Vencimento 16/05/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, .
CONTRATADA: **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.521.285/0001-07, Rua R 1 DE JANEIRO, 0 - CEP: 85950000 - bairro: ZONA RURAL, Palotina/PR, neste ato representado por procurador Sr. Adeildo Batista Torres, brasileiro, portador da RG nº 65735512 SSPPR e CPF 945.651.399-87,residente e domiciliado em Palotina (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de 01 distribuidor de calcário, Convenio nº 389/2022 SEAB/MQN**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38472	Carreta basculante de no mínimo 8 T, mínimo de 8 m³, com pistão hidráulico, tampa desmontável, mínimo de 02 aberturas laterais com engate rápido, rodado duplo, 02 eixos tandem, com rodas e pneus R16 x7.5";	UNID	1	R$ 26.000,00	26.000,00	PROPRIO
					TOTAL:	26.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, localizada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADEILDO BATISTA TORRES***
Prefeito	contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A1BB4ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS (PRÉ) CANDIDATURAS E INDEFERIMENTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza-PR, fundamento no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), lança o presente Edital com a homologação das inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Realeza, que reger-se-á pelas regras do (ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Resolução CMDCA nº 002/2023.
Ordem sequencial de inscrição e identificação do candidato a Conselheiro Tutelar – Realeza – PR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Inscrição?
001	MARISE DALAROZA	DEFERIDA
002	ONEIDE ZANANDREA	DEFERIDA
003	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT	DEFERIDA
004	JOÃO CARLOS RAMOS	DEFERIDA
005	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDA
006	MAURO LUIZ BREDA	DEFERIDA
007	MARCIA MARIA DIAS	DEFERIDA
008	NILVA FONTANA	DEFERIDA
009	ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO	DEFERIDA
010	PAMELA CRISTINA POSSOLLI	DEFERIDA
011	ORIVALDO LAURIANO BARBORA	DEFERIDA
012	ANGELA TEREZINHA RANZOLIN ZUCCHI	DEFERIDA
013	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	DEFERIDA
014	JESSICA FRANZEN POLESE	DEFERIDA
015	BRUNARA BORÇA CORREIA	INDEFERIDA
016	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	DEFERIDA
017	ROSA MARIA DE LIMA	DEFERIDA
018	SIRLENE DE ANDRADE	DEFERIDA
019	ANA PAULA WORST DRESCH	DEFERIDA
020	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	INDEFERIDA
021	SIMONE APARECIDA DA SILVA ERD	INDEFERIDA

REALEZA, 15 DE MAIO DE 2023

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA -Gestão 2023/2025

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8581CFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 115/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 115/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCOS ALBERTO S.MARINHO				CPF: 071.904.059-09		
Função: MÉDICO VETERINÁRIO				Unidade de Lotação: SEC.DE AGRICULTURA		
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: EXPOINGÁ						
Saída: 10 / 05/ 2023				Chegada: 10 / 05/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO REGIONAL;						
3º FÓRUM PR – TURISMO RURAL.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:320DD5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 116/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 116/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARARIPE G. DA FONSECA				CPF: 006.310.099-14		
Função: PEDAGOGO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: UNICESUMAR						
Saída: 18 / 05/ 2023				Chegada: 18 / 05/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5B44CDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 117/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°117/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO ROCIO						
Saída: 10/ 05/ 2023				Chegada: 10/ 05/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6E5432C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 118/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 118/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída:11/ 05/ 2023				Chegada: 11/ 05/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8ACA130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 119/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 119/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO				CPF:994.576.609-00		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: TEATRO POSITIVO						
Saída: 15/ 05/ 2023				Chegada: 16/ 05/ 2023		
Motivo do Deslocamento: LEVAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL UNDIME/AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NAS ESCOLAS EM CURITIBA/PR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$450,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de MAIO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A917C894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		129.629.046,72
Receita Corrente Líquida Ajustada		127.530.327,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.594.868,71	3,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.651.819,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.269.228,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.886.637,69	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 12/05/2023, às 10:45:22.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7DC29A19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL Nº 01/2023

Altera a redação dos itens “3.2”, “6.1”, “6.10”, “6.11”, “7.5”, “7.6”, “7.7”, “7.8”, “7.9”, “7.10”, “7.11”, “7.12”, “7.13”, “7.14”, “7.15”, “7.17”, “8.1”, “8.14” e “12.1”; insere os itens “6.12”, “7.7.1” “7.13.1”, “8.15”, “13.4.1” e “13.7.1”; e, altera a redação do item “II)” do Anexo I; do Edital nº 01/2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições e readequação das demais datas do Calendário do Processo de Escolha em comento:

RESOLVE retificar o Edital nº 01/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de do Município de Rio Branco do Sul e dar outras providências:

1. Os itens “3.2”, “6.1”, “6.10”, “6.11”, “7.5”, “7.6”, “7.7”, “7.8”, “7.9”, “7.10”, “7.11”, “7.12”, “7.13”, “7.14”, “7.15”, “7.17”, “8.1”, “8.14” e “12.1”, do Edital nº 01/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“***3.2** (...)*
VI – Certidão negativa de antecedentes criminais e certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual do Paraná (Ofício Distribuidor da Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR);
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais e certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal (TRF4);
(...)
***6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 15 (quinze) de junho de 2023, em horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura e devem ser realizadas através de requerimento (protocolo) dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.*
(...)
***6.10** A Comissão Especial notificará individualmente os candidatos acerca da necessidade de complementação da documentação apresentada, a partir de 17 (dezessete) de maio de 2023.*
***6.11** A complementação de documentação, de que trata o item 6.10 supra, poderá ser realizada até 05 de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail “cmdca.rbs@gmail.com” ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público.*
(...)
***7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*
***7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias úteis, de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de junho de 2023, no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público.*
***7.7** Havendo impugnação, no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, de 29 (vinte e nove) de junho a 05 (cinco) de julho de 2023, devendo a defesa ser apresentada virtualmente através do endereço de e-mail “cmdca.rbs@gmail.com” ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público.*
(...)
***7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 11 (onze) de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.*
***7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de 12 (doze) a 18 (dezoito) de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail “cmdca.rbs@gmail.com” ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público.*
***7.10** Havendo recurso, em 20 (vinte) de julho de 2023, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento, notificando os interessados acerca da data, publicando o extrato de sua decisão até 21 (vinte e um) de julho de 2023.*
***7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*
***7.12** No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a definir, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.*
***7.13** No dia 02 (dois) de agosto de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a definir, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento).*
(...)
***7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04 (quatro) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 07 (sete) a 08 (oito) de agosto de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail “cmdca.rbs@gmail.com” ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público.*
***7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião a ser realizada em 09 (nove) de agosto de 2023, e, em seguida, deverá ser publicada a decisão e a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, até o dia 11 (onze) de agosto de 2023.*
(...)
***7.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até o dia 11 (onze) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.*
(...)
***8.1** Toda propaganda eleitoral poderá ser realizada pelos candidatos a partir do dia 17 (dezessete) de agosto, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.*
(...)

8.14 *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará reunião com os candidatos habilitados acerca das condutas vedadas no processo de escolha em comento e para firmar termo de compromisso, no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a confirmar.*
(...)
12.1 *Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:*

DATA	***ETAPA***
31/03/2023	*Publicação do Edital*
03/04/2023	*Abertura do prazo para registro das candidaturas (item 6.1)*
17/05/2023	*Início das notificações aos candidatos acerca da necessidade de complementação de documentação e abertura do respectivo prazo (item 6.10.1)*
15/06/2023	***Encerramento do prazo para registro das candidaturas (item 6.1)***
Até 19/06/2023	*Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5) e da lista de candidaturas com pendencia de documentação (item 6.10)*
21/06/2023 a 27/06/2023	*Prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)*
28/06/2023	*Notificação aos candidatos acerca de impugnação às candidaturas (item 7.7)*
29/06/2023 a 05/07/2023	*Prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa à impugnação. (item 7.7)*
05/07/2023	*Encerramento do prazo para complementação de documentação junto à Comissão Especial (item 6.10.1)*
07/07/2023	*Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7) e para análise dos pedidos de registro de candidaturas, independentemente de impugnação (item 7.8)*
Até 11/07/2023	*Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)*
12/07/2023 a 18/07/2023	*Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)*
20/07/2023	*Realização de reunião para julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos (item 7.10)*
Até 21/07/2023	*Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)*
28/07/2023 às 14h	*Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)* *Local: À definir.*
02/08/2023 às 14h	*Aplicação da prova (item 7.13)* *Local: À definir.*
03/08/2023	*Realização de reunião da Comissão Especial para correção das provas (item 7.13.1)*
Até 04/08/2023	*Publicação dos resultados da prova (item 7.14)*
07/08/2023 a 08/08/2023	*Prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos (item 7.14)*
09/08/2023	*Realização de reunião do CMDCA para decidir acerca dos recursos (item 7.15)*
Até 11/08/2023	*Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)*
16/08/2023 às 14h	*Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 8.14)* *Local: À definir.*
16/08/2023 às 15h	*Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.15)* *Local: À definir.*
17/08/2023	*Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 8.1)*
18/09/2023	*Divulgação dos locais de votação (item 9.3)*
23/09/2023	*Encerramento do prazo para indicação, pelos candidatos, de fiscais para as sessões eleitorais (item 9.20)*
01/10/2023	***ELEIÇÃO (ITEM 9.2)***
(...)	*(...)*

(...)".

2. Inserem-se os itens "6.12", "7.7.1", "7.13.1", "8.15", "13.4.1" e "13.7.1" ao Edital nº 01/2023, com a seguinte redação:

*"**6.12** Sem prejuízo da(s) publicação(ões) oficial(ais), os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou do número de telefone, através do aplicativo de mensagem eletrônica "WhatsApp", devidamente identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.*
(...)
7.7.1 *Havendo impugnação, a Comissão Especial realizará, em 07 (sete) de julho de 2023, reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.*
(...)
7.13.1 *A Comissão Especial realizará, em 03 (três) de agosto de 2023, reunião para a correção da prova de conhecimentos.*
(...)
8.15 *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 15h (quinze horas), em local a confirmar.*
(...)
13.4.1 *Para o fim deste Edital, considera-se:*
I – horário de atendimento ao público: período compreendido entre as 08h (oito horas) e às 17h (dezessete horas) dos dias úteis;
II – Protocolo Central da Prefeitura: setor pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito à Rua Horacy Santos, nº 222, Rio Branco do Sul/PR;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH): secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito à Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Rio Branco do Sul/PR; e
IV – Câmara de Vereadores: sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Domingos Alessadro Nodari, nº 52, Rio Branco do Sul/PR.
(...)
13.7.1 *Sem prejuízo da(s) publicação(ões) oficial(ais), a comunicação formal com os candidatos será realizada através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com".*"

3. Fica revogado o subitem "X" do item 3.2 do Edital nº 01/2023.

4. O item "II)" do Anexo I ao Edital nº 01/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***II)*** *(...)*

	Documento de identidade (RG) ou equivalente
	Certidão de Nascimento ou de Casamento
	Comprovante de residência mês 1 (_____)
	Comprovante de residência mês 2 (_____)
	Comprovante de residência mês 3 (_____)
	Certificado de quitação eleitoral

	Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual (Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral
	Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal (TRF4)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF4)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
	Apenas para servidores e funcionários públicos: *Comprovação da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar*

(...)"

5. O Edital nº 01/2023 e seu Anexo I encontram-se compilados e consolidados no Anexo I ao presente Termo de Retificação nº 02.

Rio Branco do Sul – PR, 15 de maio de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA RBS

ANEXO I

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na realização de inscrição por falta de Ficha de Inscrição pré-estabelecida; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições e readequação das demais datas do Calendário do Processo de Escolha em comento:

RESOLVE retificar o Edital nº 01/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de do Município de Rio Branco do Sul e dar outras providências, assim compilada e consolidada:

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Sul, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.800,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a. Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.095/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I – Inscrição para registro das candidaturas;

II – Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III – Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV – Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Rio Branco do Sul, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.095/2015, a saber:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residência no município há, pelo menos, 90 (noventa) dias contados do momento da publicação deste Edital;

IV – Experiência mínima de 02 (dois) ano(s) na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V – Conclusão do Ensino Médio;

VI – Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII – Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo I ao presente Edital, deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*

I – Documento de identidade (Registro Geral) ou equivalente;

II – Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

III – Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

IV – Certificado de quitação eleitoral;

V – Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI – Certidão negativa de antecedentes criminais e certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual do Paraná (Ofício Distribuidor da Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR); *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais e certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal (TRF4); *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

IX – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e

X – *(Revogado pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023).*

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 15 (quinze) de junho de 2023, em horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura e devem ser realizadas através de requerimento (protocolo) dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar a Ficha de Inscrição, Anexo I ao presente Edital, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste Edital. *(Redação dada pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)*

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 A Comissão Especial notificará individualmente os candidatos acerca da necessidade de complementação da documentação apresentada, a partir de 17 (dezessete) de maio de 2023. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

6.11 A complementação de documentação, de que trata o item 6.10 supra, poderá ser realizada até 05 de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

6.12 Sem prejuízo da(s) publicação(ões) oficial(ais), os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail **ou** do número de telefone, através do aplicativo de mensagem eletrônica "WhatsApp", devidamente identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal. *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.095/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias úteis, de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de junho de 2023, no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.7 Havendo impugnação, no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, de 29 (vinte e nove) de junho a 05 (cinco) de julho de 2023, devendo a defesa ser apresentada virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.7.1 Havendo impugnação, a Comissão Especial realizará, em 07 (sete) de julho de 2023, reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências. *(Incluído pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 11 (onze) de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de 12 (doze) a 18 (dezoito) de julho de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.10 Havendo recurso, em 20 (vinte) de julho de 2023, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento, notificando os interessados acerca da data, publicando o extrato de sua decisão até 21 (vinte e um) de julho de 2023. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.12 No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a definir, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.13 No dia 02 (dois) de agosto de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a definir, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento). *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.13.1 A Comissão Especial realizará, em 03 (três) de agosto de 2023, reunião para a correção da prova de conhecimentos. *(Incluído pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04 (quatro) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 07 (sete) a 08 (oito) de agosto de 2023, virtualmente através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com" ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura, em horário de atendimento ao público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião a ser realizada em 09 (nove) de agosto de 2023, e, em seguida, deverá ser publicada a decisão e a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, até o dia 11 (onze) de agosto de 2023. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até o dia 11 (onze) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral poderá ser realizada pelos candidatos a partir do dia 17 (dezessete) de agosto, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II – doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I – em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I – internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II – aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III – página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV – blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V – impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI – rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII – aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII – disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I – Utilização de espaço na mídia;

II – Transporte aos eleitores;

III – Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV – Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V – Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará reunião com os candidatos habilitados acerca das condutas vedadas no processo de escolha em comento e para firmar termo de compromisso, no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 14h (quatorze horas), em local a confirmar. *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

8.15 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 15h (quinze horas), em local a confirmar. *(Incluído pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I – Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, queserá decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 (dois) de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: *(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

DATA	ETAPA
31/03/2023	Publicação do Edital

03/04/2023	Abertura do prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
17/05/2023	Início das notificações aos candidatos acerca da necessidade de complementação de documentação e abertura do respectivo prazo (item 6.10.1)
15/06/2023	**Encerramento do prazo para registro das candidaturas (item 6.1)**
Até 19/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5) e da lista de candidaturas com pendencia de documentação (item 6.10)
21/06/2023 a 27/06/2023	Prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)
28/06/2023	Notificação aos candidatos acerca de impugnação às candidaturas (item 7.7)
29/06/2023 a 05/07/2023	Prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa à impugnação. (item 7.7)
05/07/2023	Encerramento do prazo para complementação de documentação junto à Comissão Especial (item 6.10.1)
07/07/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7) e para análise dos pedidos de registro de candidaturas, independentemente de impugnação (item 7.8)
Até 11/07/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
12/07/2023 a 18/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
20/07/2023	Realização de reunião para julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos (item 7.10)
Até 21/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
28/07/2023 às 14h	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) Local: À definir.
02/08/2023 às 14h	Aplicação da prova (item 7.13) Local: À definir.
03/08/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para correção das provas (item 7.13.1)
Até 04/08/2023	Publicação dos resultados da prova (item 7.14)
07/08/2023 a 08/08/2023	Prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos (item 7.14)
09/08/2023	Realização de reunião do CMDCA para decidir acerca dos recursos (item 7.15)
Até 11/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
16/08/2023 às 14h	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 8.14) Local: À definir.
16/08/2023 às 15h	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.15) Local: À definir.
17/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 8.1)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
23/09/2023	Encerramento do prazo para indicação, pelos candidatos, de fiscais para as sessões eleitorais (item 9.20)
01/10/2023	**ELEIÇÃO (ITEM 9.2)**
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.4.1 Para o fim deste Edital, considera-se: *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

I – horário de atendimento ao público: período compreendido entre as 08h (oito horas) e às 17h (dezessete horas) dos dias úteis; *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

II – Protocolo Central da Prefeitura: setor pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito à Rua Horacy Santos, nº 222, Rio Branco do Sul/PR; *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH): secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito à Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Rio Branco do Sul/PR; e *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

IV – Câmara de Vereadores: sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Domingos Alessadro Nodari, nº 52, Rio Branco do Sul/PR. *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.7.1 Sem prejuízo da(s) publicação(ões) oficial(ais), a comunicação formal com os candidatos será realizada através do endereço de e-mail "cmdca.rbs@gmail.com". *(Inserido pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)*

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Rio Branco do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul – PR, 30 de março de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA RBS

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2023
(Incluído pela Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2023)

Preenchimento exclusivo do servidor: Protocolo nº _____/2023

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL CMDCA Nº 01/2023

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do CANDIDATO: _____

_____ .

Data de nascimento: _____/_____/_____ .

RG e Órgão Emissor: _____ .

CPF: _____ .

Telefone(s) com DDD: _____ .

E-mail: _____ .

Endereço: _____
.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Conforme previsto no Item 3.2 do Edital CMDCA nº 01/2023, o CANDIDATO acima identificado entregou a seguinte documentação:

(Marque com um X os documentos entregues)

	Documento de identidade (RG) ou equivalente
	Certidão de Nascimento ou de Casamento
	Comprovante de residência mês 1 (_____)
	Comprovante de residência mês 2 (_____)
	Comprovante de residência mês 3 (_____)
	Certificado de quitação eleitoral
	Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual (Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Comarca de Rio Branco do Sul, TJPR)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral
	Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal (TRF4)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF4)
	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
	Apenas para servidores e funcionários públicos: Comprovação da possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar

(Redação dada pela Retificação nº 02 ao Edital nº 01/2023)

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO:

O CANDIDATO acima identificado **DECLARA** para os devidos fins que não está impedido, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
Por fim, o CANDIDATO **DECLARA** ter ciência que fazer declaração falsa ou omissa, em documento público ou particular, é crime previsto no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

Rio Branco do Sul/PR, _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

_____
(assinatura do CANDIDATO)

Preenchimento exclusivo do CMDCA: Inscrição nº _____/2023

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Emitida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Rio Branco do Sul, informações disponíveis em: <https://www.tjpr.jus.br/enderecos-e-informacoes>.

Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F33AA977

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.702/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 834.466,14 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 834.466,14 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.024,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.573,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.673,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 233,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.762,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 656.366,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 201,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.842,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.766,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 834.466,14		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031102 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo, 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal, 1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 0 Cx, 1711520100 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal, 1719580100 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1792010101 - Transferências provenientes de depósitos não identificados - principal, 1799990101 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, 1922990103 - Restituições por pagamentos indevidos - principal, 1999992121 - Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B9071FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 059/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova prática, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023, para contratação temporária de profissionais para atuarem nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme segue:

I - Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	PP***	NF****	Classificação
4138/2023	Daniel Kohut	86,66	15,00	98,00	66,55	1º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***PP= nota prova prática
****NF= nota final

II - Cargo: MOTORISTA I

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	PP***	NF****	Classificação
4139/2023	Marcos Paulo Schelbauer	86,66	75,00	100	87,22	1º
3669/2023	Márcio Woehl	90,00	10,00	98,00	66,00	2º
6795/2023	Valmir da Silva	86,66	0,00	95,00	60,55	3º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***PP= nota prova prática
****NF= nota final

III- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico < http://rionegro.pr.gov.br/> no banner "PSS 2023", conforme estabelecido no item 9. Dos Recursos, previsto no Edital nº 019, de 2023.

Rio Negro, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DA0E05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS Nº 001/2022 – SME - 21ª CONVOCAÇÃO – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
220	AMANDA CAROLINA DE LIMA
221	REBECA ORADOR DA ROCHA

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36	LILIANE PAES DOS SANTOS
37	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	MARIANA MIRANDA PAZ

Professor de Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	SUSANE GUERIN MASCHIETTO

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	VERA NILSE DE SOUZA DIAS FERREIRA
32	ANGELA MARIA RECHE MAZIA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 16/05/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A AvaliaçãoMédica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FC517202

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLÂNDIA

RESULTADO DOS RECURSOS

Conforme artigo 9.2 do edital 001/2023

A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

Conforme artigo 9.4 do edital 001/2023

Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e em Diário Oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Nº do protocolo	Nome	Resultado
01	DANIELE DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
02	ANGELICA ROSSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
03	LETICIA DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
04	LETICIA DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
05	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	INDEFERIDO
06	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	INDEFERIDO
07	EDINA MARIA MOTTA	DEFERIDO
08	MICHELI CAMARGO	DEFERIDO
09	ELEIRBROIO	INDEFERIDO
10	ANULADO	NULO
11	ROSA DOMINGOS	INDEFERIDO
12	DANILLY PATRICIA DE MORAES	DEFERIDO
13	DANIELA FIGUEIREDO CORREIA PEREIRA	DEFERIDO
14	DHANIELDE SOUZA VIEIRA	INDEFERIDO
15	MARIANA VIDOTTO	INDEFERIDO
16	ANIELEFERRAGINI DE LIMA	INDEFERIDO
17	GABRIELA LORENA MASSARDI BISSI	INDEFERIDO

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8EDD41F1

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3.744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**19/05/23**
HORÁRIO	**9:00 as 11:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A – ABORDAGEM SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	SUELENE CORTES	NÃO	NÃO
2	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	NÃO	NÃO

TGM A – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	NÃO	NÃO

ASSISTÊNTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	ALEXANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	SIM	NÃO
2	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	NÃO	NÃO
3	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	SIM	NÃO
4	LUANA GARCIA CAMPOS	NÃO	NÃO
5	MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA	NÃO	NÃO

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	VANESSA BUENO M. J. CASTANHEIRA NEIA	NÃO	NÃO

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	NADIA MARA EIDT PINHEIRO	NÃO	NÃO
2	JESSICA PEDROSA MANDELLI	NÃO	NÃO
3	AMANDA GAION PEDRO	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de maio 2023

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2858E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Ref. Pregão nº058/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP nº87.160-000, fone nº (44)3245-3032, e-mail:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, na cidade de Mandaguaçú-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº02.863.499/0001-96, representada pelo Srº. **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Larvicida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº058/2023, devidamente homologado pelo Município em 10/05/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	GL	84,00	65175	Galões de Larvicida Biológico BTI – Bacilus thuringienses israelensis, sorotipo H-14 (solução Aquosa), para aplicação nos corpos hídricos. CEPA AM 65-52, formulação 1200 UTI/MG (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), Com registro na ANVISA, Larvicida destinado para o controle de Simulídeos e eficaz no controle de larvas do borrachudo. Acondicionado em galão de 10 (dez) litros com lacre interno e hemerticamente fechada. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses contados da data da entrega.	2.028,33	170.379,72	SUMITOMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
11. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
13. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
14. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
15. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Todos os itens serão recebidos provisoriamente pelo Município, que somente enviará o Processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte do Almoxarife do órgão requisitante, que verificará a sua execução em conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
8. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do termo de Referência, edital e seus anexos.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
18. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
19. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
20. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
21. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
22. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 170.379,72 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 7.748.774-3 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1514EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113 /2023

Ref. Pregão nº 063/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR, nº317 Km 06 Box 229, Parque Industrial, CEP nº87.065-901, fone nº (44)3024-0500, e-mail:licitacaormalimentos@hotmail.com, na cidade de Maringá-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº29.421.808/0001-24, representada pela Srª. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 063/2023, devidamente homologado pelo Município em 12/05/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	50,00	48653	Mamadeira miniform tradicional látex 50ml tamanho 1 de 0-6 meses	9,90	495,00	NEW BABY
2	2	und	50,00	43391	Mamadeira super silicone 260ml antivazamento	21,50	1.075,00	NEW BABY
3	3	und	40,00	43392	Mamadeira tradicional orto silicone com 240ml.	12,40	496,00	NEW BABY
4	4	und	20,00	50641	Mordedor anatômico vinil ou látex, textura massageadora	8,49	169,80	NEW BABY
5	5	und	20,00	50642	Mordedor de silicone anatômico.	8,48	169,60	NEW BABY
6	6	und	60,00	50643	Caneca/Copo antivazamento bico anatômico 200ml.	11,58	694,80	NEW BABY
7	7	und	60,00	50644	Caneca/Copo antivazamento com alças removíveis 250ml.	8,12	487,20	NEW BABY
8	8	und	20,00	50645	Prendedor de chupeta plástico.	5,90	118,00	NEW BABY

9	9	und	60,00	43398	Bico de mamadeira treinamento silicone tamanho 2 +6 meses	3,50	210,00	NEW BABY
10	10	und	60,00	43399	Bico de mamadeira super silicone tamanho universal	4,50	270,00	NEW BABY
11	11	und	60,00	43400	Bico de mamadeira orto silicone tamanho 1 0-6 meses	6,50	390,00	NEW BABY
12	12	und	60,00	43401	Bico de mamadeira orto silicone tamanha 2 +6 meses	6,50	390,00	NEW BABY
13	13	und	70,00	43402	Chupeta extra ar silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 0-6 meses	8,00	560,00	NEW BABY
14	14	und	70,00	50646	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 2 para +6 meses	7,90	553,00	NEW BABY
15	15	und	70,00	43404	Chupeta silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 de 0-6 meses	5,62	393,40	NEW BABY
16	16	und	70,00	50647	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 de 06 meses	8,50	595,00	NEW BABY
17	17	und	70,00	50648	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 para + 6 meses	8,90	623,00	NEW BABY
18	18	und	10,00	50649	Escova para mamadeira, armação em aço e cabo em polipropileno.	7,00	70,00	NEW BABY
19	19	und	40,00	50650	Pratinho infantil, redondo de plástico capacidade para no mínimo 500ml, com colher anatômica.	23,00	920,00	NEW BABY
20	20	und	20,00	48739	Conjunto de pente e escova com cerdas macias que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pente com dentes finos, que facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão 19 X 2,5 cm.	19,00	380,00	NEW BABY
21	21	und	40,00	48740	Banheira infantil, dimensões aproximadas 780 X 450 X 230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada de 20 litros.	25,00	1.000,00	ARQPLAST
22	22	und	30,00	48741	Loção anti mosquito baby com 100ml.	17,00	510,00	REPELERRE
23	23	und	30,00	43412	Repelente Kids gel refrescante com 150ml.	26,90	807,00	REPELLERE
24	24	und	30,00	48742	Talco baby proteção com 200 gr.	16,50	495,00	TRALALA
25	25	und	50,00	48743	Sabonete glicerina bebê em barra com 90gr.	3,90	195,00	TRALALA
26	26	und	400,00	48744	Lenço umedecido para bebê, sem álcool, balde com 450 folhas.	11,86	4.744,00	BABY BLESS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.810,80 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***R&M ALIMENTOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3A374788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	levantamento de parede de tijolos e blocos de concretos inclusive vigamento.	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	SV	1.000,00	26,29	26.290,00
1	2	Piso bruto inclusive com preparação de base para piso (pedra brita)	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	SV	1.000,00	10,39	10.390,00
1	3	Reboco com emboço e chapisco	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	SV	1.500,00	14,66	21.990,00
1	4	Assentamento de PAVER, com preparação de base	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	SV	2.000,00	13,50	27.000,00
1	5	Colocação e alinhamento de meio fio, retirar e colocar no local.	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	SV	3.000,00	11,66	34.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	120.650,00

Salto do Lontra, 15 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38FF3204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 161/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº10/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 006/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDSON KOMMERS 03444283970;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	9288	CONSERTO DE PNEU 12-16.5	SR	100,00
Lote 001	2	9289	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5	SR	100,00
Lote 001	3	9968	CONSERTO DE PNEU 235-75-17,5	SR	100,00
Lote 001	4	9966	CONSERTO DE PNEU 275-80-22,5	SR	100,00
Lote 001	5	9967	CONSERTO DE PNEU 295-80-22,5	SR	100,00
Lote 001	6	9965	CONSERTO DE PNEU 315-80-22,5	UN	100,00
Lote 001	7	9969	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	SR	100,00
Lote 001	8	9290	CONSERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA	SR	100,00
Lote 001	9	692	CONSERTO PNEU 900X20	UN	500,00
Lote 001	10	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18	SR	500,00
Lote 001	11	695	CONSERTO PNEU R 24	SR	200,00
Lote 001	12	696	CONSERTO PNEU R 25	SR	200,00
Lote 001	13	697	CONSERTO PNEU R 30,34	SR	100,00
Lote 001	14	693	CONSERTO PNEU1000X20	SR	300,00
Lote 001	15	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15	SR	300,00
Lote 001	16	9291	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO"	KM	1.200,00
Lote 001	22	698	REMENDO TIP-TOP 03	SR	100,00
Lote 001	23	699	REMENDO TIP TOP 04	UN	100,00
Lote 001	24	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas	UN	100,00
Lote 001	25	701	REMENDO TIP TOP 06	UN	100,00
Lote 001	26	702	REMENDO TIP TOP 07	UN	100,00

Prazo de Execução: 31/05/2024.

Prazo de Vigência: 31/05/2024.

Data da Assinatura: 15/05/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A1C02C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023.

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	161.784.900,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	236.917.122,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	315.295.344,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.368.995,14	1,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.702.693,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.467.558,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.232.423,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:35FE2071

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRIANE FORNAZARI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. A Fonoaudióloga deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.147,43

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD461276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Aos **quinze**dias do mês de **maio**do ano de **dois mil e vinte e três**,nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE**: **TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 03.263. 623.00001-45, Fone 41 3324-2507 – e-mail: ttradi13@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Carlos Augusto Warnecke, Portador do CPF nº 325.508.479-20, RG nº 1.103.109-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alasmeda Augusto Stellfeld 1308m, cjto 02 Bairro Bigorrilho, Curitiba-PR Cep: 80.430-140 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 04/2023, **RESOLVEM** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃOA presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE**

COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	M2	Locação de equipamento com operador sem material para pintura de sinalização viaria.	PROPRIA	6,90	86.250,00
03	150.000	M2	Locação de equipamento com operador com tinta específica para pintura de sinalização de meio-fio.Tinta a Base de Solvente	PROPRIA	10,00	1.500.000,00
04	37.500	M2	Locação de equipamento com operador sem material para pintura de sinalização viaria.	PROPRIA	6,90	258.750,00
05	150.000	M2	Locação de equipamento com operador e com fornecimento de materiais para pintura de sinalização viaria.Tinta a Base de Solvente	PROPRIA	19,50	2.925.000,00
06	450.000	M2	Locação de equipamento com operador com tinta específica para pintura de sinalização de meio-fio.Tinta a Base de Solvente	PROPRIA	10,00	4.500.000,00
VALOR TOTAL R$: 9.270.000,00 (nove milhões, duzentos e setenta mil reais).						

VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

Equipe de Licitação

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0B99A12C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Aos **quinze**dias do mês de **maio**do ano de **dois mil e vinte e três**,nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07e, a **COMPROMITENTE**: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 14.744.458/0001-60, Fone 43 3523-5321/4399612-6606 – e-mail: administrativo@g2empreendimentos.com.br/g2empreendimentos@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, Portador do CPF nº 443.528.089-20, RG nº 1.957.456 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Monfernatti, nº 138 Conjunto Votor Dantas, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - Pr, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 04/2023, **RESOLVEM** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃOA presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIAPARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	50.000	M2	Locação de equipamento com operador e com fornecimento de materiais para pintura de sinalização viaria.Tinta a Base de Solvente	PROPRIA	18,87	943.500,00
VALOR TOTAL R$: 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).						

VALIDADE DOS PREÇOS12 (doze) meses.

Equipe de Licitação

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A276C869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 12/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2023
ATA ATUALIZADA 15/05/2023

No dia 15 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, Processo licitatório nº 27/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.0006/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC 1C E.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RC-1CE.	25	TON.	Própria	R$ 4.715,00	R$ 117.875,00
Total Geral:						**R$ 117.875,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9B3491DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 61

EDITAL nº 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 02/2023.

Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Micro área 11 – Assentamento São Luiz IIpara a entrega dos documentos, **no dia 18/05/2023das 08:30hrs as 12:00hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 02/2023, conforme distribuição, contida neste edital.

Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local de entrega das documentações, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.

Sapopema, 16 de Maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

OBS: Não houve inscritos para o cargo de FONOAUDIÓLOGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Micro área 11 – Assentamento São Luiz II

Nº	NOME	CPF
1	Daniela kava Alves	11836542941
2	Diego Sitko Fongari	07713092951
3	Edilaine Simionato	04022542950
4	Flaviane Souza do Nascimento	13385124980
5	Giovani Rogério	08307557992
6	Jacqueline Carneiro Luz	13406955967
7	Jacqueline de Lima Soares	14500367918
8	Janaina de Lima Soares	08749306936
9	Jeiziel Caetano da Silva	13109793911
10	Josemara Moreira	06321029939
11	Leandro Santos Ponce	09827342983
12	Luana da Silva Neves	01557873224
13	Luiz Antonio de Oliveira	04855673935
14	Luiza Carolyne de Oliveira Euzébio	12673224971
15	Milene Alves de Lima	11541612930
16	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	07686301931
17	Ricardo Wedan	05638157956
18	Rita Santos da Cunha	26333762822
19	Rogério Aparecido Mariano	02782833901
20	Savio Ramon Rodrigues Romão	10245207902
21	Silvana Maiara Breginsk Correa	11250426995
22	Tatiano pereira barbosa	08568445942
23	Tiago de Lima Brizola	15083782901
24	Vagner Dos Santos Monteiro	11695857950

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9793E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	47.713.654,29	15.776.321,14	25.634.484,75	64.706.367,57	24.330.593,60
DESPESAS CORRENTES	71.243.977,00	76.451.664,53	12.389.221,98	34.131.804,10	42.319.860,43	15.291.892,02	25.058.170,49	51.393.494,04	23.791.263,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.258.077,00	36.152.854,97	6.225.839,65	11.479.409,93	24.673.445,04	6.348.402,92	11.338.071,04	24.814.783,93	10.791.010,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	0,00	662.000,00	38.000,00	85.736,29	189.410,98	510.589,02	189.410,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.285.900,00	39.598.809,56	6.163.382,33	21.990.394,17	17.608.415,39	8.857.752,81	13.530.688,47	26.068.121,09	12.810.842,22
DESPESAS DE CAPITAL	6.446.286,00	13.104.437,79	3.436.927,96	8.495.393,93	4.609.043,86	484.429,12	576.314,26	12.528.123,53	539.329,86
INVESTIMENTOS	5.946.286,00	12.604.437,79	3.436.927,96	8.037.393,93	4.567.043,86	409.867,47	427.233,47	12.177.204,32	390.249,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	458.000,00	42.000,00	74.561,65	149.080,79	350.919,21	149.080,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	47.713.654,29	15.776.321,14	25.634.484,75	64.706.367,57	24.330.593,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	47.713.654,29	15.776.321,14	25.634.484,75	64.706.367,57	24.330.593,60

(XII) = (X + XI)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.573.436,08	(4.573.436,08)	5.877.327,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	47.713.654,29	15.776.321,14	30.207.920,83	60.132.931,49	30.207.920,83

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3A5034F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36D775A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.475.013,00	81.162.514,72	14.425.429,97	17,77	30.207.920,83	37,22	50.954.593,89
RECEITAS CORRENTES	78.175.013,00	78.523.030,34	13.970.353,54	17,79	29.664.011,34	37,78	48.859.019,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.577.000,00	8.623.800,00	2.252.920,59	26,12	4.608.191,81	53,44	4.015.608,19
IMPOSTOS	6.732.000,00	6.778.800,00	1.816.054,15	26,79	3.899.909,16	57,53	2.878.890,84
TAXAS	1.845.000,00	1.845.000,00	436.866,44	23,68	708.282,65	38,39	1.136.717,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.022.500,00	1.022.500,00	195.654,39	19,13	376.436,46	36,82	646.063,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.022.500,00	1.022.500,00	195.654,39	19,13	376.436,46	36,82	646.063,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.300,00	1.213.121,34	438.808,51	36,17	863.017,87	71,14	350.103,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	1.655,30	41,38	1.655,30	41,38	2.344,70
VALORES MOBILIÁRIOS	1.195.300,00	1.209.121,34	437.153,21	36,15	861.362,57	71,24	347.758,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	49.260,45	1.642,01	97.521,56	3.250,72	(94.521,56)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000,00	3.000,00	44.294,45	1.476,48	89.062,56	2.968,75	(86.062,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	4.966,00	0,00	8.459,00	0,00	(8.459,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.972.000,00	67.259.396,00	11.010.545,37	16,37	23.619.334,10	35,12	43.640.061,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.742.000,00	32.029.396,00	5.213.252,33	16,28	11.367.952,13	35,49	20.661.443,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.160.000,00	19.160.000,00	3.566.502,53	18,61	7.605.892,67	39,70	11.554.107,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	26.992,35	38,56	38.048,94	54,36	31.951,06
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.203.798,16	13,77	4.607.440,36	28,80	11.392.559,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.213,00	401.213,00	23.164,23	5,77	99.509,54	24,80	301.703,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	255,50	6,39	3.744,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	147.213,00	147.213,00	7.227,43	4,91	76.094,30	51,69	71.118,70
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	98,12	0,00	98,12	0,00	(98,12)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	15.838,68	6,34	23.061,62	9,22	226.938,38
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	2.639.484,38	455.076,43	17,24	543.909,49	20,61	2.095.574,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	9.712,88	3,24	19.523,88	6,51	280.476,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.712,88	0,00	19.523,88	0,00	(19.523,88)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.339.484,38	445.363,55	19,04	524.385,61	22,41	1.815.098,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.339.484,38	445.363,55	19,04	524.385,61	22,41	1.815.098,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.475.013,00	81.162.514,72	14.425.429,97	17,77	30.207.920,83	37,22	50.954.593,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.475.013,00	81.162.514,72	14.425.429,97	17,77	30.207.920,83	37,22	50.954.593,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	78.475.013,00	81.162.514,72	14.425.429,97	17,77	30.207.920,83	37,22	50.954.593,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.178.337,60	0,00	0,00	9.178.337,60	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.178.337,60	0,00	0,00	9.178.337,60	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81C08016

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3AAF7597

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	100,00	47.713.654,29	15.776.321,14	25.634.484,75	100,00	64.706.367,57
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	466.500,00	69.289,44	106.762,35	0,25	359.737,65	69.926,54	106.762,35	0,42	359.737,65
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	9.603.967,68	1.275.166,74	5.321.609,30	12,48	4.282.358,38	1.282.865,57	2.301.870,75	8,98	7.302.096,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	3.581.160,00	558.156,37	1.668.214,93	3,91	1.912.945,07	664.701,86	1.130.246,97	4,41	2.450.913,03
SAÚDE	15.679.090,00	19.500.294,44	3.207.341,69	11.034.940,08	25,89	8.465.354,36	3.664.210,35	6.258.923,64	24,42	13.241.370,80
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	27.000.028,66	5.890.213,39	9.602.225,91	22,53	17.397.802,75	4.304.379,61	7.118.670,83	27,77	19.881.357,83
CULTURA	271.500,00	1.353.300,00	44.861,28	1.222.002,38	2,87	131.297,62	1.156.810,39	1.207.069,01	4,71	146.230,99
URBANISMO	9.801.145,00	11.758.393,91	1.159.336,72	6.304.576,96	14,79	5.453.816,95	1.776.420,41	3.197.975,71	12,48	8.560.418,20
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	2.037,07	0,00	22.972,93	676,34	877,63	0,00	24.132,37
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.659.570,00	86.436,47	1.000.325,91	2,35	659.244,09	311.924,92	578.364,28	2,26	1.081.205,72

AGRICULTURA	2.072.520,00	2.080.720,00	570.095,44	852.227,35	2,00	1.228.492,65	606.557,66	795.614,21	3,10	1.285.105,79
INDÚSTRIA	339.010,00	339.010,00	44.600,31	81.424,52	0,19	257.585,48	47.972,98	80.216,89	0,31	258.793,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	9.990,00	0,02	28.830,00	4.790,00	9.990,00	0,04	28.830,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	6.893.945,79	2.194.840,80	3.127.358,69	7,34	3.766.587,10	869.402,06	1.485.027,02	5,79	5.408.918,77
DESPORTO E LAZER	671.060,00	771.081,84	133.622,85	424.502,60	1,00	346.579,24	318.753,95	375.955,00	1,47	395.126,84
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.503.600,00	592.188,44	1.868.999,98	4,38	634.600,02	696.928,50	986.920,46	3,85	1.516.679,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	90.340.852,32	15.826.149,94	42.627.198,03	100,00	47.713.654,29	15.776.321,14	25.634.484,75	100,00	64.706.367,57

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C542860

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62E38353

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				380.000,00	71.513,71	308.486,29
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				380.000,00	71.513,71	308.486,29
Alienação de Bens Móveis				300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	19.523,88	(19.523,88)
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				80.000,00	51.989,83	28.010,17
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				380.000,00	71.513,71	308.486,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	750.614,84	450.787,46	104.467,46	104.467,46	56.091,70	299.827,38
Investimentos	750.614,84	450.787,46	104.467,46	104.467,46	56.091,70	299.827,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	750.614,84	450.787,46	104.467,46	104.467,46	56.091,70	299.827,38
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib– (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				1.065.347,66	(379.273,75)	686.073,91

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:854A8814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.800,00	3.899.909,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.742.000,00	286.349,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	647.800,00	1.537.019,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.089.000,00	1.473.124,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.300.000,00	603.415,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.259.896,00	20.770.708,08

2.1 - Cota-parte FPM	29.809.896,00	10.994.405,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.809.896,00	10.994.405,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	6.982.233,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	76.446,91
2.4 - Cota-parte ITR	2.000.000,00	357.499,78
2.5 - Cota-parte IPVA	2.800.000,00	2.112.333,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	400.000,00	247.788,32
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.038.696,00	24.670.617,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.371.979,20	4.104.583,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.137.694,80	2.063.070,36

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.870.000,00	4.755.410,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.170.000,00	4.666.615,11
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	4.607.440,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	59.174,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	88.795,83
6.3.1 - Principal	700.000,00	88.589,73
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	206,10
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.628.020,80	502.856,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.595,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.595,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.786.006,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.805.331,97	3.654.693,70	3.654.693,70	3.484.009,34	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.022.012,97	1.285.632,41	1.285.632,41	1.223.622,60	0,00
10.1.1 - Creche	3.516.231,97	844.339,57	844.339,57	804.245,81	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.505.781,00	441.292,84	441.292,84	419.376,79	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.783.319,00	2.369.061,29	2.369.061,29	2.260.386,74	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.068.613,06	2.010.637,42	1.044.962,18	1.003.780,24	965.675,24
11.1 - Educação Infantil	1.864.229,06	510.700,36	445.089,29	424.469,10	65.611,07
11.1.1 - Creche	1.125.041,06	319.954,61	289.267,62	274.316,15	30.686,99
11.1.2 - Pré-escola	739.188,00	190.745,75	155.821,67	150.152,95	34.924,08
11.2 - Ensino Fundamental	3.204.384,00	1.499.937,06	599.872,89	579.311,14	900.064,17
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.873.945,03	5.665.331,12	4.699.655,88	4.487.789,58	965.675,24

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.649.361,73	3.649.361,73	3.478.677,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.585.142,45	4.621.411,43	4.409.545,13	963.731,02	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	74.243,64	72.769,66	72.769,66	1.473,98	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	74.243,64	72.769,66	72.769,66	1.473,98	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	8.491,16	7.017,18	7.017,18	1.473,98	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.328.787,66	3.649.361,73	3.649.361,73		76,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	44.397,92	72.769,66	72.769,66		81,95
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.319,37	7.017,18	7.017,18		7,90
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	475.541,09	61.229,85	61.229,85		1,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.450.465,15	30.595,59	5.945,03	5.945,03	0,00	24.650,56
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.396.782,01	25.120,80	470,24	470,24	0,00	24.650,56
23.2 - Total das Despesas	53.683,15	5.474,79	5.474,79	5.474,79	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.378.273,00	490.788,19	378.192,56	374.116,16	112.595,63
24.1 - Creche	1.399.300,00	254.456,36	181.719,47	178.416,07	72.736,89
24.2 - Pré-escola	978.973,00	236.331,83	196.473,09	195.700,09	39.858,74
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.988.146,27	2.508.932,97	1.437.595,28	1.376.251,77	1.071.337,69
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.366.419,27	2.999.721,16	1.815.787,84	1.750.367,93	1.183.933,32
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					6.437.199,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					502.856,41
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.934.342,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.167.654,31	5.934.342,86	24,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.058.448,17	2.164.268,69	2.488.476,60	0,00	569.971,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.487.940,76	1.420.256,48	1.481.851,62	0,00	6.089,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.442.964,95	631.985,73	880.232,52	0,00	562.732,43
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	127.542,46	112.026,48	126.392,46	0,00	1.150,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.688.100,00		557.927,82
35.1 - Salário-Educação			1.012.000,00		372.648,64
35.2 - PDDE			2.100,00		0,43
35.3 - PNAE			253.000,00		83.048,75
35.4 - PNATE			66.000,00		6.446,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE			355.000,00		95.783,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 +39)			1.688.100,00		557.927,82
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	64.990,00	21.201,53	21.061,70	18.378,50	139,83
41.1 - Creche	0,00	9.249,36	9.249,36	7.752,96	0,00
41.2 - Pré-escola	64.990,00	11.952,17	11.812,34	10.625,54	139,83
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.432.345,53	578.872,15	248.440,88	227.545,72	330.431,27
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.497.335,53	600.073,68	269.502,58	245.924,22	330.571,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.737.699,83	9.265.125,96	6.784.946,30	6.484.081,73	2.480.179,66
47.1 - Despesas Correntes	23.696.275,56	6.417.497,18	5.566.950,06	5.300.940,89	850.547,12
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.922.896,97	4.834.462,38	4.824.196,32	4.590.793,36	10.266,06
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.950,00	405.000,00	135.000,00	135.000,00	270.000,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.364.428,59	1.178.034,80	607.753,74	575.147,53	570.281,06
47.2 - Despesas de Capital	2.443.203,10	1.602.703,07	71.240,50	71.240,50	1.531.462,57
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.394.653,10	1.602.703,07	71.240,50	71.240,50	1.531.462,57
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			1.443.435,19		22.440,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.827.941,26	372.648,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.494.414,56	298.288,93
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	776.961,89	96.800,27
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	776.961,89	96.800,27

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C97066B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				78.475.013,00
Previsão Atualizada da Receita				81.162.514,72
Receitas Realizadas				30.207.920,83
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				9.178.337,60
Dotação Inicial				78.475.013,00
Créditos Adicionais				11.865.839,32
Dotação Atualizada				90.340.852,32
Despesas Empenhadas				42.627.198,03
Despesas Liquidadas				25.634.484,75
Despesas Pagas				24.330.593,60
Superávit Orçamentário				4.573.436,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				42.627.198,03
Despesas Liquidadas				25.634.484,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				86.671.078,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				84.677.973,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				84.257.601,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.136.393,80	0,00 %
Resultado Primário		186.612,00	527.207,79	283,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.674,27	0,00	838.672,73	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.341.979,91	78.701,52	3.988.575,91	13.274.702,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.180.654,18	78.701,52	4.827.248,64	13.274.704,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		5.934.342,86	25% / 18%	24,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		3.649.361,73	70%	76,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			8.495.393,93	4.609.043,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			19.523,88	280.476,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			450.787,46	299.827,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.802.798,55	15%	15,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:577E6D86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.104.437,79	8.495.393,93	4.609.043,86
Investimentos	12.604.437,79	8.037.393,93	4.567.043,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	458.000,00	42.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.104.437,79	8.495.393,93	4.609.043,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.104.437,79	8.495.393,93	4.609.043,86

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FF7818A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.732.000,00	6.778.800,00	3.899.909,16	57,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.742.000,00	1.742.000,00	286.349,04	16,44
IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	244.342,39	15,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	142.000,00	142.000,00	42.006,65	29,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	601.000,00	647.800,00	1.537.019,34	237,27
ITBI	600.000,00	646.800,00	1.537.019,34	237,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.089.000,00	3.089.000,00	1.473.124,93	47,69
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.439.908,26	48,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	33.216,67	37,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	603.415,85	46,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.572.500,00	51.859.896,00	20.522.919,76	39,57
Cota-Parte FPM	26.522.500,00	26.809.896,00	10.994.405,68	41,01
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	357.499,78	17,87
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.112.333,99	75,44
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	6.982.233,40	34,91
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	76.446,91	30,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.304.500,00	58.638.696,00	24.422.828,92	41,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.979.990,0	8.770.603,6	9.266.261,77	105,65	5.035.756,16	57,42	4.802.225,06	54,75
Despesas Correntes	6.949.990,0	7.940.603,6	8.972.137,72	112,99	4.917.942,31	61,93	4.720.074,01	59,44
Despesas de Capital	30.000,00	830.000,00	294.124,05	35,44	117.813,85	14,19	82.151,05	9,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	175.000,00	310.818,68	51.035,75	16,42	34.890,15	11,23	34.890,15	11,23
Despesas Correntes	175.000,00	235.947,19	51.035,75	21,63	34.890,15	14,79	34.890,15	14,79
Despesas de Capital	0,00	74.871,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.161.990,0	9.088.422,3	9.317.297,52	102,52	5.070.646,31	55,79	4.837.115,21	53,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.317.297,52	5.070.646,31	4.837.115,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.267.847,76	1.267.847,76	1.267.847,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.049.449,76	3.802.798,55	3.569.267,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.663.424,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.386.025,42	139.374,21	(94.156,89)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	32,96	15,57	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.663.424,3	8.049.449,7	4.386.025,4	0,00	1.267.847,7	0,00	0,00	0,00	17.978,02	5.653.873,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	17.978,02	17.978,02	17.978,02	-17.978,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	738.328,67	35,16
Proveniente da União	2.100.000,00	2.100.000,00	738.328,67	35,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.100,00	247.100,00	170.976,62	69,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.347.100,00	2.347.100,00	909.305,29	38,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.100,0	2.981.272,4	1.385.550,55	46,48	952.477,95	31,95	917.179,85	30,76
Despesas Correntes	2.166.100,0	2.488.535,4	1.359.178,95	54,62	951.156,35	38,22	917.179,85	36,86
Despesas de Capital	58.000,00	492.736,98	26.371,60	5,35	1.321,60	0,27	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	207.000,00	373.817,97	127.841,25	34,20	108.480,70	29,02	108.480,70	29,02
Despesas Correntes	207.000,00	373.817,97	127.841,25	34,20	108.480,70	29,02	108.480,70	29,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	300.729,15	2.006,92	0,67	398,32	0,13	398,32	0,13
Despesas Correntes	5.990,00	239.771,96	2.006,92	0,84	398,32	0,17	398,32	0,17
Despesas de Capital	10,00	60.957,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.437.100,0	3.655.819,5	1.515.398,72	41,45	1.061.356,97	29,03	1.026.058,87	28,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.090,0	11.751.876,	10.651.812,32	90,64	5.988.234,11	50,96	5.719.404,91	48,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	210.000,00	376.817,97	127.841,25	33,93	108.480,70	28,79	108.480,70	28,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	611.547,83	53.042,67	8,67	35.288,47	5,77	35.288,47	5,77

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.599.090,0	12.744.241,	10.832.696,24	85,00	6.132.003,28	48,12	5.863.174,08	46,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.537.100,0	3.775.960,5	1.510.232,52	40,00	1.048.611,60	27,77	1.016.685,90	26,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C476B24F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.523.030,34	29.664.011,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.623.800,00	4.608.191,81
IPTU	1.742.000,00	286.349,04
ISS	3.089.000,00	1.473.124,93
ITBI	647.800,00	1.537.019,34
IRRF	1.300.000,00	603.415,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.000,00	708.282,65
Contribuições	1.022.500,00	376.436,46
Receita patrimonial	1.213.121,34	863.017,87
Aplicações Financeiras (II)	1.209.121,34	861.362,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	1.655,30
Transferências correntes	67.259.396,00	23.619.334,10
Cota-Parte do FPM	24.507.396,00	8.795.524,63
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	5.585.786,80
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	1.691.753,56
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	285.999,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	59.271,04
Transferências do FUNDEB	16.700.000,00	4.768.560,41
Outras transferências correntes	6.012.000,00	2.432.437,78
Demais receitas correntes	404.213,00	197.031,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.213,00	197.031,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	77.313.909,00	28.802.648,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.639.484,38	543.909,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	19.523,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	19.523,88
Transferências de Capital	2.339.484,38	524.385,61
Convênios	2.339.484,38	524.385,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.639.484,38	543.909,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.953.393,38	29.346.558,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.451.664,53	34.131.804,10	25.058.170,49	23.791.263,74	755.946,73	1.518.021,25	1.496.442,50
Pessoal e encargos sociais	36.152.854,97	11.479.409,93	11.338.071,04	10.791.010,54	477.085,80	36.702,38	36.702,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	700.000,00	662.000,00	189.410,98	189.410,98	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.598.809,56	21.990.394,17	13.530.688,47	12.810.842,22	278.860,93	1.481.318,87	1.459.740,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.598.809,56	21.990.394,17	13.530.688,47	12.810.842,22	278.860,93	1.481.318,87	1.459.740,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.751.664,53	33.469.804,10	24.868.759,51	23.601.852,76	755.946,73	1.518.021,25	1.496.442,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.104.437,79	8.495.393,93	576.314,26	539.329,86	82.726,00	3.062.342,75	2.492.133,41
Investimentos	12.604.437,79	8.037.393,93	427.233,47	390.249,07	82.726,00	3.062.342,75	2.492.133,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	458.000,00	149.080,79	149.080,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.604.437,79	8.037.393,93	427.233,47	390.249,07	82.726,00	3.062.342,75	2.492.133,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	784.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI	89.140.852,32	41.507.198,03	25.295.992,98	23.992.101,83	838.672,73	4.580.364,00	3.988.575,91

+ XXII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							527.207,79

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	186.612,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	861.362,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	252.176,56	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.136.393,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.638.003,01	8.551.687,80
DEDUÇÕES (XXIX)	22.650.108,56	21.974.928,05
Disponibilidade de Caixa	22.650.108,56	21.974.928,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.065,29	24.227.548,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	838.674,27	1.907.892,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.282,46	344.728,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.012.105,55)	(13.423.240,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(588.865,30)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.069.218,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		58.616,38
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +		538.969,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(70.216,34)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.178.337,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.178.337,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD1D9D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 284/2023

Decreto nº 284/2023

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

Júlio César da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e ...

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Terra Rica, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único: Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, deste Decreto, deverão repassar integralmente ao Município os valores retidos de I.R..

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, deste Decreto, deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2°, do Art. 1º, deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

Descrição dos Bens e Serviços	Alíquota (IR)
Alimentação; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E7642FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.353/23

Data 15.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.164,04 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400052.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39.00(1918)-2818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 14.304,98

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(1916)-2834	Equipamentos e Material Permanente	R$ 107.069,88

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(1917)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	103.789,18

TOTAL .....R$ 225.164,04

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	103.789,18
2818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	14.304,98
2834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	107.069,88
	TOTAL	**225.164,04**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:33D9A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5350/2023

DATA 10/05/2023

Súmula; Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 605/08 DE 10/12/2008, COMBINADO COM AS LEIS NºS 2470/2023 DE 25/04/2023 E 2475/2023 DE 09/05/2023.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP), assim composto.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Juliane Brunetto Santos	Paulo de Oliveira Júnior	Representante do Departamento de Agricultura.
Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Constantino Soares Maia Filho	Representante do Departamento de Meio Ambiente
Marlete Dal Magro	Fernanda Fernandes Carabolante	Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Débora Nádia Pilati Vidor	Maria do Socorro Marinho dos S. Prestes	Representantes da Secretaria de Saúde
Eliza Bortolanza	Angela Maria Alberton Leal	Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Maria Cristina Gusso	Sandra Franceschini Pizzato	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Aparecido Fonseca da Silva	Carlos Sniezko	Representantes da Emater
Clebeson Bordim	Jandira Schllemer	Representante da Secretaria de Administração
Cristian Ludwig	Marcos Antônio Fernandes	Representante do Governo Municipal (Chefe de Gabinete e Procurador do Município)
Valdir Cardoso de Carvalho	Marcos Tulio Citon	Represente das Instituições Bancárias
Silvonei Bamfi	Camila Barea	Representante das Cooperativas de Crédito
Marizete Lioto Fernandes	Jonas Vitor Tavares Kazncrczak	Representante da Casa Familiar Rural
Ari Walker	Ivo Pedroso	Representante do Sindicato Patronal de Três Barras do Paraná
Valdemar Calegari	Paulo Oening	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais der Três Barras do Paraná
Renato Ferreira	Nadir Tramontin	Representante da Associação Central dos Agricultores e Pecuaristas
Odair Back	João do Prado	Represente da Associação de Agricultores do Distrito de Santo Isidoro
Vilmar Doré	Delmar Tavares	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Barra Bonita
Caludiomiro Bordim	Vanderlei Forte	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Alto Alegre
Elcio Morozini	Jamir Scopel	Representante da Associação de Suinocultores, mais a Associação de Agricultores da Região de Palmital e Igreja Amarela.
Ricardo Brandini	Leocir Parizotto	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.
Natalicio Almeida	Idalino Macedo	Representante das Associações de Moradores da Sede do Município
Aristides Martendal dos Passos	Adilson José Brenn	Representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.

Beijamim Faion	Bruno Perreira Taufembach	Representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

Art. 2° - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:97309174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22-2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 14.284.565/0001-52,**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos, Materiais Elétricos, tintas e Solvente tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência.

LOTE 1 – R$ 202.500,00(Duzentos e dois mil e quinhentos reais)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos	6,5%	R$202.500,00
LOTE 2 – R$ 67.500,00 **(Sessenta e sete mil com quinhentos reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos	**6,5%**	**67.500,00**

LOTE 3 – R$ 20.000,00 **(Vinte mil reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais elétricos	**27%**	**R$20.000,00**

LOTE 4 - R$ 10.000,00 **(Dez mil reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Tintas, vernizes, solventes para tinta	**6,5%**	**R$10.000,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
80	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e CARIELSON DE JESUS STRAUB Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E42CDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71. **CONTRATADO:** Brinqbel Ind. e Comércio De Brinquedos Ltda. EPP - CNPJ nº 18.066.360/0001-51. **OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição e instalação de equipamentos para Parques Infantis, sendo: 8 (oito) playgrounds modelo 01; 6 (seis) playgrounds modelo 02; 03 (três) playgrounds modelo 03; 10 (dez) playgrounds modelo 04; 10 (dez) balanças
dupla; 10 (dez) Carrosséis; 06 (seis) gangorras; 10 (dez) escorregadores; 02 (dois) balanços inclusivos e 02 (dois) carrosséis inclusivos, conforme Anexo 01 – Memorial Descritivo (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e
ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO do Contrato n.º 69/2022, nos termos das Cláusulas Quinta e Décima Sétima.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 06 de maio de 2024.
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Fica acrescido os percentuais de 25% e 16,667% nos itens n.º 1 e n.º 7, sucessivamente. conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	V. UNIT.	Percentual de Acréscimo	QTD Acréscimo	V. TOTAL Acréscimo
1	PLAYGROUND COM 3 TORRES	UNI	8,00	R$ 21.497,00	25,00%	2,00	R$ 42.994,00
7	GANGORRA	UNI	6,00	R$ 1.718,00	16,667%	1,00	R$ 1.718,00
VALOR TOTAL							**R$ 44.712,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, da autorização do Prefeito (Autoridade Superior) e encontra amparo legal art. 57, § 1º, inciso IV, combinado com o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 11 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CDD1C549

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº4/2022 REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2022

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-24, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Júlio Gaidzinski, 320, CEP nº 88811-000, Pio Corrêa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob n.º00.456.865/0001-67, neste ato representada por **THIEGO CIOATTO,** inscrito no CPF sob nº 937.558.210-87,doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de compra nº7/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2022 e cláusulas a seguir;

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/5/2023 com impacto financeiro no valor de R$ 160.620,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais) conforme discriminação em anexo.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo índice INPC (IBGE) conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.04.00 – Locação de software.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula oitava do Contrato nº4/2022 e inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas

Anexo I RELAÇÃO DE ITENS CONTRATADOS

Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	12	Mês	Controle e Gestão de Contabilidade	700,00	8.400,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Tesouraria	200,00	2.400,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Planejamento	250,00	3.000,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Prestação E-social	695,00	8.340,00
	12	Mês	Controle e Gestão da Transparência Pública	570,00	6.840,00
	12	Mês	Controle e Gestão da Portal do Servidor	700,00	8.400,00
	12	Mês	Controle e Gestão do Almoxarifado	857,00	10.284,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Recursos Humanos	275,00	3.300,00
	12	Mês	Controle e Gestão do Ponto Eletrônico (ponto e pontual)	1.200,00	14.400,00
	12	Mês	Controle e Gestão do Frotas	505,00	6.060,00
	12	Mês	Controle e Gestão da Tributação	1.123,00	13.476,00
	12	Mês	Portal do cidadão	1.210,00	14.520,00
	12	Mês	Controle e Gestão do Patrimônio	730,00	8.760,00
	12	Mês	Controle e Gestão do Compras e Contratos	700,00	8.400,00
	12	Mês	Controle e Gestão da Folha de Pagamento	1.150,00	13.800,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Obras	170,00	2.040,00
	12	Mês	Controle e Gestão e Monitoramento de Notas Fiscais NFe	100,00	1.200,00
	12	Mês	Controle e Gestão de Documentos e Assinaturas	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL MENSAL (em R$)				**11.635,00**	
VALOR GLOBAL LICENCIAMENTOS (em R$)					**139.620,00**

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	01	Serv.	Serviços de Implantação e Treinamento para os usuários.	5.000,00	5.000,00
1	01	Serv.	Serviços de conversão de dados e migração.	5.000,00	5.000,00
1	100	Hora	Hora técnica especializada pós implantação quando solicitado e devidamente autorizado. (Obs: estas horas não são referenciadas a atendimento de dúvidas e erro no sistema, somente é faturado hora técnica quando se trata de serviço específico ou seja: treinamentos pós a etapa de implantação, desenvolvimento de relatórios específicos.).	110,00	11.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS (em R$)					**21.000,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:108A4042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 080/2023

Data 15/05/2023

Súmula. Altera o Decreto nº 237, de 17/11/2022, que "Nomeou os membros do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes e suplentes no Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - ...

PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO	
JAIR LONGO	**CPF: 643.844.899-00** **RG: 5167543-6**
CLÁUDIA TAZINASSO	**CPF: 048.721.669-57** **RG: 7.908.096-9**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
TITULAR: DIRLEI ARTUZO	CPF: 043.836.109-19 RG: 8.264.813-5 SSP/PR
SUPLENTE: GABRIELLA CARLETTO	CPF: 058.597.979-07 RG: 8.505.443-0 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
TITULAR: NELSO ALVES	CPF: 037.052.099-81 RG: 8.904.189-9 SSP/PR
SUPLENTE: ADÃO DA SILVA	CPF: 776.532.469-15 RG: 2.383.856-7 SSP/PR
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	

TITULAR: ANDRÉ GUANDALIM	CPF: 055.068.649-57 RG: 8.624.796-8 SSP/PR
SUPLENTE: JOSÉ LAURINDO BRAZ	CPF: 498.675.129-87 RG: 3.665.151-2 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
TITULAR: RITA CALGAROTTO CANTON	CPF: 589.135.489-68 RG: 4.140.159-1 SSP/PR
SUPLENTE: MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	CPF: 645.897.149-49 RG: 4.566.820-7 SSP/PR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
TITULAR: RODRIGO GARBOSSA PRIMO	CPF: 042.873.419-70 RG: 8.277.227-8 SSP/PR
SUPLENTE: RUDINEI TOGNI	**CPF: 043.186.429 -25 RG: 9 133.713-4 SSP/PR**
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR: VALDEMIRO MICHELIM	CPF: 430.975.619-00 RG: 109.491-3 SSP/PR
SUPLENTE: MONIZE ANDRÉIA THOMÉ	CPF: 066.754.079-29 RG: 10.235.769-8 SSP/PR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR:NOELI CECHIM CAGNINI	**CPF:663.398.479-00 RG: 4.477.900-5 SSP/PR**
SUPLENTE: ANDRISA MANDUCA DA SILVA WERLICH	**CPF: 021.525.429-59 RG: 7.506.234-6 SSP/PR**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6F4D5E4C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas
Mês Maio/Junho 2023

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
JUARES MACHADO	06:00 A12:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
ANTONIO FERNIANE	07:00 A 13:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
CRISTNEI ANTONIO CLEIN	16:00 A 00:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
GILSON SANTA CATARINA	06: A 12:00	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6	6			6	6	6	6				6	6	6	6	6	
RUDINEI MACHADO	08:00 A 12:00 E 13:00 A 17:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	
IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	16:00 A 00:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	
RENE DA CRUZ BARBOSA	08:00 A 12:00 E 13:00 A 17:00	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8	8			8	8	8	8				8	8	8	8	8	

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso Foz do Jordão 15 de Abril de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C02D3F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:94BB54B2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	257.083,55	243.539,68	239.069,67	245.639,51	2.921.585,19	0,00
Pessoal Ativo	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	257.083,55	243.539,68	239.069,67	245.639,51	2.921.585,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	207.250,56	195.040,11	190.457,75	194.737,52	199.456,73	199.268,34	188.325,36	277.567,72	223.891,77	207.595,79	203.038,87	208.675,39	2.495.305,91	0,00
Obrigações Patronais	34.288,74	33.875,32	33.937,59	33.785,69	33.295,26	34.062,14	33.903,53	47.000,42	33.191,78	35.943,89	36.030,80	36.964,12	426.279,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	257.083,55	243.539,68	239.069,67	245.639,51	2.921.585,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	409.548.972,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	409.548.972,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.921.585,19	0,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.572.938,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.344.291,46	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											22.115.644,54			5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2023 10:42														

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BB5D9615

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.183.357,80	43.147.530,20	36.273.354,82	36.274.594,43	33.312.910,76	35.727.676,45	33.561.325,68	48.745.270,55	45.311.629,74	42.989.833,90	55.022.477,57	37.095.919,53	486.645.881,43	456.556.807,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.512.544,52	8.157.460,54	6.238.610,49	7.188.200,24	6.592.069,82	7.124.591,41	5.942.687,55	8.438.588,33	5.139.965,35	7.880.115,91	22.460.711,81	6.759.779,40	98.435.325,37	99.874.500,00
IPTU	898.500,62	1.237.324,03	712.023,19	1.417.989,05	563.699,68	1.061.883,92	522.643,26	1.195.210,70	390.645,81	1.925.814,53	11.952.064,86	1.484.094,89	23.361.894,54	25.800.000,00
ISS	2.973.596,34	2.822.069,84	2.974.937,11	2.944.582,99	3.057.694,63	3.710.181,44	3.086.763,46	3.378.267,24	2.844.541,19	3.030.531,43	3.326.769,32	3.203.269,62	37.353.204,61	33.500.000,00
ITBI	1.024.341,23	965.448,97	946.843,15	1.084.410,28	1.429.761,12	686.534,46	886.764,15	994.840,41	656.920,38	659.584,20	1.029.405,10	851.284,51	11.216.137,96	11.112.000,00
IRRF	1.025.868,73	1.061.836,65	1.037.952,13	1.008.782,95	1.044.668,86	1.034.846,89	1.074.455,43	2.197.232,43	946.720,42	1.184.886,61	1.201.155,41	436.123,37	13.254.529,88	13.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.237,60	2.070.781,05	566.854,91	732.434,97	496.245,53	631.144,70	372.061,25	673.037,55	301.137,55	1.079.299,14	4.951.317,12	785.007,01	13.249.558,38	15.862.500,00
Contribuições	2.016.210,36	2.194.756,73	1.985.952,14	2.090.785,93	2.603.203,23	2.105.756,60	2.152.720,42	3.330.234,47	1.276.824,87	3.315.588,19	3.021.296,57	1.441.792,19	27.535.121,70	29.790.000,00
Receita patrimonial	1.959.543,88	1.621.549,30	1.903.887,26	1.625.184,54	1.692.797,15	2.980.823,74	1.954.962,57	2.286.515,47	2.431.431,23	1.867.728,49	2.511.868,76	1.944.450,84	24.780.743,23	9.763.988,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.941.900,65	1.602.491,78	1.871.114,24	1.592.797,23	1.655.769,29	2.894.311,47	1.926.890,29	2.247.703,17	2.362.655,52	1.833.317,41	2.459.025,31	1.913.366,68	24.301.343,04	7.537.988,89
Outras Receitas Patrimoniais	17.643,23	19.057,52	32.773,02	32.387,31	37.027,86	86.512,27	28.072,28	38.812,30	68.775,71	34.411,08	52.843,45	31.084,16	479.400,19	2.226.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	113.803,90	113.778,07	125.882,76	133.102,91	136.293,13	163.379,38	136.775,82	133.737,19	166.062,37	90.889,19	132.829,14	94.997,71	1.541.531,57	1.671.000,00
Transferências correntes	27.693.095,21	29.350.534,94	25.444.814,61	24.078.271,53	21.315.945,12	22.587.090,36	22.384.072,62	33.092.511,80	34.992.509,35	29.005.372,11	26.013.801,49	26.120.593,72	322.078.612,86	307.356.318,96
Cota parte do FPM	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	6.695.909,24	10.404.100,29	6.675.043,11	9.004.547,62	5.508.494,86	6.297.928,66	82.835.802,29	77.000.000,00
Cota parte do ICMS	5.590.313,90	4.605.116,69	4.578.084,46	5.432.374,43	4.666.538,08	4.544.252,11	4.340.892,00	4.273.036,96	4.820.010,24	3.921.894,30	4.409.463,62	4.611.643,92	55.793.620,71	60.000.000,00
Cota parte do IPVA	2.538.759,34	944.694,57	718.493,31	655.671,26	630.662,02	496.538,52	494.718,45	623.319,29	11.378.261,23	3.603.462,11	3.516.354,81	3.058.947,80	28.659.882,71	21.500.000,00
Cota parte do ITR	14.917,99	8.791,19	8.784,21	9.598,76	36.561,46	66.799,18	9.360,72	12.460,34	8.830,34	6.899,87	8.306,99	7.159,32	198.470,37	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	0,00	0,00	0,00	0,00	270.037,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.448,06	51.424,15	53.005,80	42.220,69	55.698,33	56.844,89	41.334,88	58.728,28	54.768,09	39.056,24	48.402,91	51.600,98	589.533,30	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	5.467.376,42	4.746.926,50	4.593.491,30	4.988.565,52	4.367.333,98	4.470.674,16	4.637.880,36	4.618.503,23	6.161.592,15	5.288.115,17	5.441.581,60	5.121.384,37	59.903.424,76	63.900.000,00
Outras transferências correntes	7.363.800,59	12.739.612,55	7.087.183,33	6.833.362,44	5.925.966,51	7.590.558,54	6.130.222,30	13.068.608,74	5.894.004,19	7.141.396,80	7.081.196,70	6.971.928,67	93.827.841,36	83.788.318,96
Outras receitas correntes	888.159,93	1.709.450,62	574.207,56	1.159.049,28	972.602,31	766.034,96	990.106,70	1.463.683,29	1.304.836,57	830.140,01	881.969,80	734.305,67	12.274.546,70	8.101.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.338.702,87	4.397.954,55	4.354.449,47	4.277.793,26	4.553.085,29	5.436.939,67	4.720.289,97	6.369.169,30	6.632.828,83	6.869.088,52	5.663.009,34	4.397.514,07	63.010.825,14	52.908.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.188.430,98	1.188.218,79	1.192.330,13	1.188.280,98	1.653.444,85	1.227.524,95	1.214.687,16	2.389.402,24	293.564,61	2.244.983,35	1.271.700,68	307.997,34	15.360.566,06	15.190.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	108.562,69	109.612,43	109.253,60	101.923,80	106.929,97	106.659,01	106.236,88	216.939,12	108.908,30	103.960,38	109.939,68	110.087,96	1.399.013,82	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.076.076,54	734.075,10	914.265,46	543.070,73	704.641,39	2.004.335,15	1.045.005,30	1.310.799,48	1.642.973,34	1.204.972,78	1.583.164,36	1.173.972,65	13.937.352,28	5.884.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.965.632,66	2.366.048,23	2.138.600,28	2.444.517,75	2.088.069,08	2.098.420,56	2.354.360,63	2.452.028,46	4.587.382,58	3.315.172,01	2.698.204,62	2.805.456,12	32.313.892,98	30.533.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.844.654,93	38.749.575,65	31.918.905,35	31.996.801,17	28.759.825,47	30.290.736,78	28.841.035,71	42.376.101,25	38.678.800,91	36.120.745,38	49.359.468,23	32.698.405,46	423.635.056,29	403.648.807,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	4.880.953,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	5.681.953,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	33.844.654,93	33.868.622,65	31.317.905,35	31.996.801,17	28.759.825,47	30.290.736,78	28.791.035,71	42.376.101,25	38.678.800,91	36.120.745,38	49.359.468,23	32.548.405,46	417.953.103,29	403.498.807,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	87.420,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087.420,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.576,00	492.072,00	969.600,00	528.612,00	442.680,00	604.128,00	526.008,00	6.287.676,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	33.844.654,93	33.781.202,65	31.317.905,35	31.996.801,17	26.759.825,47	27.566.160,78	28.298.963,71	41.406.501,25	38.150.188,91	35.678.065,38	48.755.340,23	32.022.397,46	409.578.007,29	403.498.807,85

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:337725EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.421,04**	**7.574.564,94**	**6.114.557,75**	**1.403.527,00**	**58.901,23**	**1.477.376,81**	**16.822.856,92**	**9.121.512,70**	**9.078.212,83**	**2.084.005,79**	**7.138.015,11**	**7.196.916,34**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**2.421,04**	**7.556.050,24**	**6.096.043,05**	**1.403.527,00**	**58.901,23**	**1.477.376,81**	**16.822.856,92**	**9.121.512,70**	**9.078.212,83**	**2.084.005,79**	**7.138.015,11**	**7.196.916,34**
Poder Executivo	330,00	21.296,19	21.296,19	0,00	330,00	0,00	4.828,31	4.507,63	4.507,63	0,00	320,68	650,68
Secretaria Municipal de Administração	70,15	80.470,02	77.572,68	0,00	2.967,49	69.290,59	214.266,94	178.087,54	176.535,31	1.964,30	105.057,92	108.025,41
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	20.214,95	20.214,95	0,00	0,00	0,00	6.924,80	6.836,20	6.836,20	0,00	88,60	88,60
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	19,89	58.340,94	57.554,72	0,00	806,11	15.910,69	122.979,35	67.548,00	67.502,60	689,08	70.698,36	71.504,47
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	214.772,34	214.578,84	0,00	193,50	16.196,99	725.548,82	378.290,55	376.518,95	50.309,66	314.917,20	315.110,70
Secretaria Municipal da Educação	1.300,00	1.303.206,88	1.304.506,88	0,00	0,00	163.691,52	4.550.490,87	1.997.529,27	1.992.384,28	625.286,29	2.096.511,82	2.096.511,82
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.088.669,83	3.081.169,83	0,00	7.500,00	124.765,45	4.840.419,20	3.248.428,42	3.226.525,04	593.522,38	1.145.137,23	1.152.637,23
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	40.647,75	40.647,75	0,00	0,00	0,00	350.869,74	52.605,21	52.605,21	1.763,84	296.500,69	296.500,69
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	2.445.213,60	1.045.612,70	1.399.600,90	0,00	866.397,73	4.665.985,38	2.381.148,05	2.378.884,70	685.431,09	2.468.067,32	2.468.067,32
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	0,00	129.373,09	82.373,09	0,00	47.000,00	112.551,19	535.451,21	239.858,53	236.239,16	12.052,72	399.710,52	446.710,52
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	29.486,68	25.456,45	3.926,10	104,13	63.967,32	606.399,49	433.753,29	427.138,29	50.923,40	192.305,12	192.409,25
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	701,00	124.357,97	125.058,97	0,00	0,00	44.605,33	198.692,81	132.920,01	132.535,46	62.063,03	48.699,65	48.699,65
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão	**0,00**	**18.514,70**	**18.514,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREVBEL	0,00	18.514,70	18.514,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**694.952,13**	**694.952,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**694.952,13**	**694.952,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	694.952,13	694.952,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.421,04**	**8.269.517,07**	**6.809.509,88**	**1.403.527,00**	**58.901,23**	**1.477.376,81**	**16.822.856,92**	**9.121.512,70**	**9.078.212,83**	**2.084.005,79**	**7.138.015,11**	**7.196.916,34**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:00536E8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.855.667,13	14.794.505,69	15.549.052,65	14.901.039,49	15.528.381,19	15.764.128,02	28.846.192,58	17.807.282,73	15.482.596,48	15.894.787,54	15.734.026,21	16.945.997,97	202.103.657,68	3.224.170,25
Pessoal Ativo	13.429.604,99	13.277.007,92	13.641.018,24	13.813.978,07	14.096.986,31	14.040.822,42	27.267.213,93	16.098.156,48	14.698.870,51	14.636.296,71	14.881.367,70	14.718.826,35	184.600.149,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.959.745,71	11.795.926,79	12.158.970,28	12.344.854,07	12.613.511,23	12.567.504,60	24.133.083,52	14.601.938,32	13.126.080,29	13.073.531,28	13.311.353,88	13.180.767,25	164.867.267,22	0,00
Obrigações Patronais	1.469.859,28	1.481.081,13	1.482.047,96	1.469.124,00	1.483.475,08	1.473.317,82	3.134.130,41	1.496.218,16	1.572.790,22	1.562.765,43	1.570.013,82	1.538.059,10	19.732.882,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.426.062,14	1.517.497,77	1.908.034,41	1.087.061,42	1.431.394,88	1.723.305,60	1.578.978,65	1.709.126,25	783.725,97	1.258.490,83	852.658,51	2.227.171,62	17.503.508,05	3.224.170,25
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.353,48	11.706,40	72.619,92	38.890,66	35.936,52	493.986,80	3.302.324,74	483.763,13	617.553,57	532.468,47	563.619,86	601.563,16	6.819.786,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65.353,48	11.706,40	72.619,92	38.890,66	35.936,52	16.458,80	60.147,28	17.346,96	89.942,11	11.135,10	37.536,00	77.488,71	534.561,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.528,00	3.242.177,46	466.416,17	527.611,46	521.333,37	526.083,86	524.074,45	6.285.224,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.790.313,65	14.782.799,29	15.476.432,73	14.862.148,83	15.492.444,67	15.270.141,22	25.543.867,84	17.323.519,60	14.865.042,91	15.362.319,07	15.170.406,35	16.344.434,81	195.283.870,97	3.224.170,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.606.021,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.681.953,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.087.420,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.287.676,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	409.548.972,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	198.508.041,22	48,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.156.445,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	210.098.623,11	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	199.040.800,84	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC:052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:21C8001B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00
Pessoal Ativo	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.581,47	154.267,82	163.615,70	161.320,16	167.756,86	214.780,47	182.616,65	161.077,90	158.733,20	162.730,52	162.730,52	219.428,82	2.072.640,09	0,00
Obrigações Patronais	33.172,67	31.163,59	34.198,60	33.877,23	34.298,05	35.928,10	33.487,08	32.874,38	33.333,97	34.173,40	34.173,40	53.628,24	424.308,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.754,14	185.431,41	197.814,30	195.197,39	202.054,91	250.708,57	216.103,73	193.952,28	192.067,17	196.903,92	196.903,92	273.057,06	2.496.948,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													153.187.183,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													2.065.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	150.722.183,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.496.948,80**	**1,66**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.043.331,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.591.164,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.138.997,90	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2023 as 10h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9516B8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 292-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação **N°292/2023** da proponente **A SAID NETO,** conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 6.1. do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023.
Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A – Ambulatório de **Loanda–PR** para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Psiquiatria.**
O presente julgamento, considerado o Parecer Jurídico nº 112/2023, seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais).**
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO		DEMANDA DO CIS				VALOR TOTAL	DIST RFINAL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	CLASSIF CADASTR O RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				16	PSIQUIATRIA			ANUAL		PARANAVAI	LOANDA						
					CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	PLANO DE TRABALHO QUALICIS	OFERTA PARA CREDENCIAMENTO	CAPACAME	CAPACAME	TOTAL ANO	VALOR R$ ANO				
				16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00	6.558	3.798	1422	2376	3.798	R$ 227.880,00				
292/2023	20/04/23	A SAID NETO	1ª COLOCADA								2376			2376	R$ 142.560,00	-	1422
					PALESTRAS/ REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO	UNIDADE	120,00	104	52	-	52	52	R$ 6.240,00				
292/2023	20/04/23	A SAID NETO	1ª COLOCADA								52			52	R$ 6.240,00	-	-
				TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$ 148.800,00													

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BEEE8220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1071/2023

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA	TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA	
CONTAMINAÇÃO	
RINITE ATRÓFICA	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
LÍNGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOMA	
ÚTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	

PERICARDITE	
ENDOCARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOSE	
CISTO HIDATICO	
HOMORRAGIA	
PULMÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
PNEUMONIA ENZOÓTICA	
ENFISEMA	
ATLECTASIA	

FÍGADO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HIPÁTICA	
BAÇO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDIOSE	
PERITONITE	
GASTRITE	
PANCREATITE	
CISTITE	
RIM	
CONTAMINAÇÃO	
CISTO URINÁRIO	
CONGESTÃO	
ISQUEMIA	
NEFRITE	
CARCAÇA	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO	
ABCESSO	
ADERÊNCIA	
SARNA	
MELANOMA	
MELANOSE	

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA	**TOTAIS**
PATAS	
FEBRE AFTOSA	
ABCESSO	
CABEÇA	
CONTAMINAÇÃO	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
LÍNGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
ÚTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
PULMÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
TUBERCULOSE	
FÍGADO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HEPÁTICA	
TELEANGIECTASIA	
BAÇO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
ESTÔMAGO	
CONTAMINAÇÃO	
ESTOMATITE	
BEXIGA	
CONTAMINAÇÃO	
PÂNCREAS	
PARASITAS	
INTESTINO	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDIOSE	
RIM	
CONTAMINAÇÃO	
CISTO URINÁRIO	

CONGESTÃO	
ISQUEMIA	
NEFRITE	
CARCAÇA	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO	
ABCESSO	
ADERÊNCIA	
ICTERÍCIA	
ADIPOSANTOSE	
PERITONITE	

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:
Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Plantas:
situação - escala 1/500;
baixa com lay out em escala - escala 1/100;
planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Contrato social e alterações ou CADPRO;
Inscrição no CNPJ ou CPF;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
Estabelecimentos novos - cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;
Cor vermelha - para partes a serem construídas;
Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
Alvará de funcionamento;
Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:	***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
Endereço completo;
Duração provável da obra (meses);
Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
Área do terreno;
Área a ser construída ou já construída;
Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO
Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO
Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS
Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4C386857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: 05/2022 a 04/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.522,17	4.594.868,71	0,00
Pessoal Ativo	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.522,17	4.594.868,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	287.191,75	284.846,17	421.899,67	291.137,01	284.640,39	277.083,64	423.984,18	416.892,64	277.497,01	287.438,13	288.526,66	288.682,30	3.829.819,55	0,00
Obrigações Patronais	56.918,77	56.759,09	0,00	114.292,74	59.137,20	57.377,67	113.386,54	77.622,00	55.889,45	58.019,87	57.805,96	57.839,87	765.049,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.522,17	4.594.868,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.629.046,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	127.530.327,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.594.868,71	3,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.651.819,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.269.228,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.886.637,69	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 12/05/2023, às 10:31:33.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora da Câmara
CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Interno da Câmara

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B8E99659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLÂNDIA

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLÂNDIA
TGM ABORDAGEM SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	SUELENE CÔRTES	25/01/1970	3	NÃO	NÃO	40	35	75	15	90
2	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	22/01/1993	0	NÃO	NÃO	40	35	75	5	80
3	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
4	FERNANDO YUKIO FULUCHO	05/06/1974	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
5	CLEVERSON MARTIN DANTAS	01/01/1975	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
6	ANDERSON HORTA VIEIRA	20/11/1977	2	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
7	CAROLINA APARECIDA CAIXETE PAULO	21/03/1978	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75

8	IVAN SOARES COUTINHO	29/04/1984	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
9	LUANA FERNANDO DARINI	19/10/1990	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
10	LUAN DE CARLO ANDRADE	13/12/1990	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
11	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	29/03/1991	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
12	ANDREY RENAN MAGRO	14/07/1991	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
13	JAMILE MICHELETTI	27/05/1994	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
14	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
15	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
16	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	13/06/1995	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
17	DANIEL DA SILVA CONSTANTE	31/10/1995	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
18	TAYAME BORGES DA SILVA	16/02/1996	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
19	TIAGO BATISTA ROCHA	25/07/1996	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
20	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
21	BRENO DINO GIESEN	03/03/1997	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
22	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	22/08/1997	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
23	ROBSON ROBERTO GERALDINI LADEIRA	07/10/1997	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
24	LOURENÇO LOPES DE MEDEIROS	24/12/1998	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
25	LAURA DE FÁTIMA SILVA COUTINHO	13/09/1999	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
26	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
27	NATÁLIA DOS SANTOS PAIÃO	17/04/2000	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
28	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	08/05/2000	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
29	LUCIANA APARECIDA CALDANA	17/06/1984	0	NÃO	NÃO	40	28	68	0	68
30	OSVALDO HAAGSMA	03/02/1971	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
31	FÁBIO DA SILVA SANTOS	27/06/1984	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
32	RAFAEL SOUZA VITAL	08/02/1992	1	SIM	NÃO	40	0	40	20	60
33	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CORRÊA	31/08/1972	3	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
34	MARCIA CRISTINA ACRI	17/05/1975	3	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
35	VANESSA PACHECO DA SILVA	25/05/1976	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
36	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	28/11/1977	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
37	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	13/12/1978	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
38	ANGELITA LILIAN ROSA DENEGA BORGES	14/01/1980	3	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
39	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
40	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	13/07/1981	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
41	CAROLINA JORGE SANTANA	16/12/1983	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
42	FRANCIELE TIRLONI	13/03/1984	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
43	MARIANA SIMÕES PICININ	03/09/1987	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
44	JOÃO PAULO SANTANA PELEGRINO	12/01/1988	3	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
45	THIAGO SALMASO	21/07/1988	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
46	ANA CLAUDIA VAZ	06/10/1989	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
47	CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	06/10/1989	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
48	DIOCLECIO DE FRANÇA FARAGE	23/10/1991	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
49	GIOVANI ROGÉRIO	05/12/1991	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
50	LUCAS APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	07/11/1993	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
51	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	10/07/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
52	PATRICK ANDERSON DONATO FARIA	30/01/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
53	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	28/05/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
54	KAWANA LINHARES PEDROSO	18/08/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
55	DANILO DE LONGHI TESSARO	19/02/1996	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
56	RAMON KELLVER FERREIRA DOS SANTOS	11/01/1997	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40

57	ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
58	IAGO ALMEIDA SILVA	03/10/1998	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
59	WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/08/1999	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
60	PAOLA SILVA TAVARES	10/11/1999	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
61	WANESSA VITORIA CANTIERI	23/02/2000	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
62	CAMILA SAZANI DE OLIVEIRA	13/11/2000	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
63	PAMELA RACHEL GONÇALVES ALVES	12/02/1990	1	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
64	MÔNICA APARECIDA MOLONI CARVALHO	15/03/1977	1	NÃO	NÃO	0	20	20	0	20
65	ALESSANDRA TAVARES DE SOUSA SILVA	17/03/1976	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
66	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	08/08/1959	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
67	ADELMA MATILDE DA SILVA	25/03/1966	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
68	CASSIA CATARINA BARRETO DE OLIVEIRA	24/03/1968	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
69	LIAMAR DE ANDRADE	17/03/1969	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
70	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	20/07/1969	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
71	SUELI APARECIDA OLIVIERI	09/12/1969	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
72	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	29/03/1974	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
73	CRISTINA CUNHA VOLPATO	26/08/1974	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
74	CRISTINA DE MORAES REIS	09/02/1975	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
75	ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
76	MARCIA APARECIDA GERMANO	23/02/1976	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
77	CLAUDETE INÁCIO	11/07/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
78	ALEXANDRA PINHEIRO ALVES DE SOUZA	12/06/1978	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
79	MÁRCIA APARECIDA MASSON	03/08/1979	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
80	DINORAH CRISTINA DE SOUZA SILVA	07/02/1980	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
81	TATIANA CRISTINA ARGOLO FEITOSA ANDRADE	02/01/1981	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
82	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	24/06/1981	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
83	CÁSSIA REGINA SILVA DE ARAÚJO	03/02/1982	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
84	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
85	VIVIANI DE CÁSSIA BENEDITO DA SILVA	10/01/1983	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
86	BRUNA PAULA SOUTO QUARELI	12/03/1984	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
87	FÁTIMA APARECIDA VENÂNCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
88	HEIDI NARA BARRINOVO DA FONSECA	06/02/1985	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
89	ODAIR HERNANDES	01/04/1985	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
90	VANESSA APARECIDA NUNES	14/02/1986	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
91	LUANA LILIAN GOLDONI	28/02/1986	4	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
92	ADRIANA DE MELO BROIO BONASSA	20/05/1986	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
93	RICARDO GOMES MORAIS	17/07/1986	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
94	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	26/03/1987	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
95	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO DA SILVEIRA	28/02/1988	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
96	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	02/05/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
97	PAULO HENRIQUE MARINHO	02/06/1988	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
98	MAYARA FORTUNATO MACHADO	12/07/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
99	MARJORIE AIRES RESGIS	08/07/1989	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
100	RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LOBATO	27/07/1989	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
101	BRUNO YUDI FUNADA TSUZUKI	22/08/1989	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
102	KAROLLYNNE MUNIZ MESQUITA DA SILVA	30/03/1990	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
103	JANAINA PEREIRA SCHUMOSKI	17/06/1990	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0

104	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	24/07/1990	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
105	ELIENAI BOAS	11/08/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
106	RAUL HENRIQUE MARIANO BONACINI	09/10/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
107	ROSA MARIA FREITAS	07/11/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
108	DOUGLAS FIGUEIREDO DE CASTRO	07/05/1991	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
109	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
110	NATANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	16/04/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
111	JUAN FELIPE DE SOUZA MARCOLINO	01/05/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
112	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	24/11/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
113	ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
114	ARISSA LORENA DIAS	01/04/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
115	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS	17/05/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
116	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
117	CLICIANE NUNES DOS SANTOS	24/10/1993	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
118	ANTONIO JOÃO CASAROTO NETO	6/11/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
119	KARINA GONCALVES MARIA	08/11/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
120	MARCO AURÉLIO KELLER ARAUJO	19/12/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
121	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAÚJO	20/03/1994	2	NÃO	SIM	0	0	0	0	0
122	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	03/06/1994	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
123	AMANDA FERREIRA MARCELINO ZANIN	16/11/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
124	KARINA SANTO BATISTA	15/03/1995	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
125	WESLEY RODRIGUES PADOVAN	11/05/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
126	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	28/08/1995	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
127	FERNANDA DANTAS DE MORAES	08/05/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
128	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	16/11/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
129	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	16/10/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
130	GEOVANA SILVERIO DE SOUZA	02/02/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
131	PAULO SERGIO ANESI	06/05/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
132	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	15/06/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
133	GREGORY REMES BOLOGNESI	14/10/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
134	JENIFER BRUNA PINHEIRO RIBEIRO	13/01/1999	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
135	NATALINA DA SILVA OLIVEIRA	08/02/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
136	SAMARA CAROLINE DE ASSIS	03/04/1999	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
137	FABRICIO ILIDIO	03/11/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
138	NATALIA ALVES CELESTINO	15/01/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
139	ANA JULIA MARTINS	27/01/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
140	JOÃO VITOR DE SOUZA	03/04/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
141	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
142	KARINE BARROS DE MELO	15/02/2001	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
143	HEVELLY SILVA TAVARES	23/06/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
144	RIAN VINÍCIUS BORGES DA SILVA	02/07/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
145	JULIANA MESQUITA TOLKMITT	25/07/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
146	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	26/09/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
147	GABRIEL GARCIA SILVA	22/10/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
148	JAMILY RODRIGUES PACHECO	02/06/2003	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
149	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
1	JULIO CESAR APARECIDO GONCALVES	14/07/1984	Artigo 6.3
2	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	03/04/1999	Artigo 6.3 e 8.2
3	NATANAEL NUNES DE SOUSA AMARAL	12/04/1991	Artigo 6.3
4	RAQUEL MORAIS SILVA	14/09/1998	Artigo 8.2
5	SONIA FLÜGEL	07/01/1980	Artigo 8.2
6	JOÃO PEDRO OMODEI FILHO	25/10/1991	Artigo 8.2
7	ERIKA YUMI DOS SANTOS	12/11/1993	Artigo 8.2
8	AGNES DEUTNER ALVARENGA	21/11/2003	Artigo 6.3
9	NATALIA PIRANI DE SOUZA	18/04/2005	Artigo 6.3
10	ROGERIO REAL	20/04/1966	Artigo 8.2
11	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	Artigo 8.2
12	ERIDA DE SOUZA FRANCO	29/08/1972	Artigo 8.2
13	SIRLENE COUTINHO DE SOUZA	31/03/1974	Artigo 8.2
14	LAINE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	18/11/1978	Artigo 6.3
15	ANDERLITA FERREIRA BAGNOLI SILVA	06/05/1979	Artigo 6.3
16	OSVALDO BONASSA JÚNIOR	15/04/1983	Artigo 8.2
17	EDILAINE GIACHINI CLAUDINO	07/09/1983	Artigo 8.2
18	TATIANE APARECIDA FERREIRA	11/03/1985	Artigo 8.2
19	SIMONE MATIAS MEIRELES	20/08/1985	Artigo 8.2
20	DANIELE CRISTINA JANUARIO FERRIN	23/05/1986	Artigo 8.2
21	TACIANA FERREIRA BATISTA DA SILVA	15/06/1987	Artigo 8.2
22	CRISTINA DA SILVA RESENDE ZACARIA	22/10/1987	Artigo 6.3
23	CAMILA DA SILVA COELHO ALVES	27/10/1989	Artigo 8.2
24	ELEIR BROIO	18/12/1989	Artigo 8.2
25	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES	18/03/1991	Artigo 8.2
26	LUCIANA ALVES DE ASSIS	04/11/1991	Artigo 8.2
27	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/07/1992	Artigo 8.2
28	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS	17/05/1993	Artigo 6.3
29	JANAINA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	14/04/1994	Artigo 8.2
30	MARCELA CARLA VIEIRA DE ARAÚJO	29/06/1994	Artigo 6.3
31	MATHEUS SOARES DA SILVA	10/10/1995	Artigo 8.2
32	LUZIA FERREIRA DA SILVA	03/03/1996	Artigo 6.3
33	SANDY RODRIGUES RIBEIRO	23/09/1996	Artigo 8.2
34	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	17/04/1998	Artigo 8.2
35	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	Artigo 6.3
36	KETLEN DE OLIVEIRA BATISTA	19/11/1999	Artigo 6.3
37	LETÍCIA DA SILVA MARTINS	11/08/2000	Artigo 8.2
38	VITOR ELBER DA SILVA MARTINS	10/05/2002	Artigo 6.3
39	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	08/09/2002	Artigo 8.2
40	GIOVANA CHAVES TIRADENTES	31/05/2003	Artigo 6.3
41	JOÃO HENRIQUE LIMA PRATES	26/04/2004	Artigo 6.3
42	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	11/05/2004	Artigo 6.3
43	NOELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES MENEZES	22/03/2000	Artigo 6.3

TGM ABORDAGEM SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
2	TAYAME BORGES DA SILVA	16/02/1996	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
3	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	22/08/1997	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
4	LOURENÇO LOPES DE MEDEIROS	24/12/1998	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
5	LAURA DE FÁTIMA SILVA COUTINHO	13/09/1999	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
6	RAFAEL SOUZA VITAL	08/02/1992	1	SIM	NÃO	40	0	40	20	60
7	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
8	PÂMELA ARIELLEN DA	10/07/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40

	SILVA									
9	WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/08/1999	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
10	PAMELA RACHEL GONÇALVES ALVES	12/02/1990	1	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
11	SUELI APARECIDA OLIVIERI	09/12/1969	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
12	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	29/03/1974	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
13	MARCIA APARECIDA GERMANO	23/02/1976	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
14	ODAIR HERNANDES	01/04/1985	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
15	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	26/03/1987	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
16	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO DA SILVEIRA	28/02/1988	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
17	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	24/07/1990	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
18	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
19	CLICIANE NUNES DOS SANTOS	24/10/1993	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
20	KARINA GONCALVES MARIA	08/11/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
21	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	16/11/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
22	JOÃO VITOR DE SOUZA	03/04/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
23	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
24	KARINE BARROS DE MELO	15/02/2001	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
25	JAMILY RODRIGUES PACHECO	02/06/2003	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0

TGM ABORDAGEM SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAÚJO	20/03/1994	2	NÃO	SIM	0	0	0	0	0

TGM ADMINISTRATIVO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	25/05/1972	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
2	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
3	ANDREA DE ALMEIDA SILVA	23/05/1974	0	NAO	NÃO	40	35	75	25	100
4	FERNANDO YUKIO FULUCHO	05/06/1974	0	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
5	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	2	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
6	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	27/10/1974	0	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
7	CLEVERSON MARTIN DANTAS	01/01/1975	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
8	ANDRÉIA CRISTINA ROJO	15/02/1975	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
9	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	28/11/1977	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
10	PATRICIA APARECIDA RISSI	17/08/1980	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
11	JANAINA TENORIO DA SILVA	19/04/1981	2	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
12	LUIZ AUGUSTO ELY	07/02/1984	0	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
13	ANDREA APARECIDA FERREIRA	07/09/1984	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
14	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01/10/1986	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
15	BRUNO APARECIDO CAMILO	17/07/1987	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
16	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
17	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	2	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100

18	LUANA FERNANDO DARINI	19/10/1990	1	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
19	ALEX DA SILVA	20/10/1992	0	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
20	BRENO DINO GIESEN	03/03/1997	0	NÃO	NÃO	40	35	75	25	100
21	LOURENÇO LOPES DE MEDEIROS	24/12/1998	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
22	NANCY FUMIKO ONO	24/04/1969	2	NÃO	NÃO	40	32	72	25	97
23	ELIANE APARECIDA DELMILIO	19/01/1973	0	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
24	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	02/11/1978	1	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
25	IVAN SOARES COUTINHO	29/04/1984	1	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
26	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	29/03/1991	0	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
27	NAJARA REOLON JARDIM	09/09/1992	2	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
28	GABRIELA CRISTINA BOSSO	15/12/1998	0	NÃO	NÃO	40	35	75	20	95
29	RAFAEL SILVEIRA BRAGATO BENITES	28/09/1995	0	NÃO	NÃO	40	35	75	15	90
30	MARGARETE TEREZA VIEIRA DEI TOS	03/05/1969	1	NÃO	NÃO	40	20	60	25	85
31	PAULO SERGIO ANESI	06/05/1998	0	NÃO	NÃO	40	35	75	10	85
32	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	0	NÃO	NÃO	40	35	75	10	85
33	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	08/05/2000	0	NÃO	NÃO	40	35	75	10	85
34	MARIA DEONICE PAGANI	23/11/1960	0	NÃO	NÃO	40	35	75	5	80
35	FLAVIA ADALGISA BITANTE	03/07/1988	0	NÃO	NÃO	40	35	75	5	80
36	ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM	20/03/1976	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
37	ULISSES AMÉRICO BAGGIO	26/04/1978	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
38	MAURÍCIO CARDOSO DOS SANTOS	05/10/1981	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
39	OSVALDO BONASSA JÚNIOR	15/04/1983	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
40	CRISTIANE GPNCALVES DOS SANTOS FOLCO	31/01/1986	2	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
41	JOÃO PAULO SANTANA PELEGRINO	12/01/1988	3	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
42	LUAN DE CARLO ANDRADE	13/12/1990	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
43	ROBSON ROCHA	20/10/1991	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
44	LANA EMANUELLY SILVA ROCHA	20/10/1991	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
45	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	21/11/1991	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
46	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
47	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	13/06/1995	1	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
48	TAYAME BORGES DA SILVA	16/02/1996	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
49	DANILO DE LONGHI TESSARO	19/02/1996	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
50	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
51	ALINE TERRA DE CARVALHO	14/01/1997	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
52	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	22/08/1997	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
53	GABRIEL SIMIONI FIKS	16/05/1998	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
54	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	01/06/1998	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
55	GIOVANNA SELLERI DOS SANTOS	19/10/1998	0	NÃO	NÃO	40	35	75	0	75
56	LAURA DE FÁTIMA SILVA COUTINHO	13/09/1999	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
57	CAROLINA APARECIDA CAIXETE PAULO	21/03/1978	1	NÃO	NÃO	40	32	72	0	72
58	VALDILENE CORDEIRO DOS SANTOS	17/09/1970	2	NÃO	NÃO	40	6	46	25	71
59	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	1	NÃO	NÃO	40	6	46	25	71
60	ALEXANDER LUIS MONTINI	05/09/1973	2	NÃO	NÃO	40	30	70	0	70
61	ROSANA MARIA BIANCHINI	20/01/1971	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
62	OSVALDO HAAGSMA	03/02/1971	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
63	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	07/09/1978	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
64	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	27/05/1979	2	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
65	JULIANA ALINE FERREIRA	05/02/1981	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
66	FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	3	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65

67	NANCY SOARES GURGEL	13/05/1982	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
68	PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO	04/01/1983	2	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
69	VANESSA MALLI PORTES	30/05/1985	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
70	MAIRA JANIELY PORTO GOMES	15/02/1987	2	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
71	MARIANA SIMÕES PICININ	03/09/1987	1	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
72	CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	06/10/1989	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
73	JÚNIO VINICIUS RODRIGUES PORTSCHELER	03/08/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	25	65
74	GIOVANA DA SILVA VALÉRIO	02/08/1996	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
75	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	16/06/1997	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
76	GABRIELA NAMIE IMOTO	16/08/2000	0	NÃO	NÃO	40	0	40	25	65
77	CAROLINA LOPES PITELLI	04/05/1990	0	NÃO	NÃO	40	12	52	10	62
78	LUCIA SILVA BATISTA	19/08/1964	0	NÃO	NÃO	0	35	35	25	60
79	SUELI APARECIDA OLIVIERI	09/12/1969	1	SIM	NÃO	0	35	35	25	60
80	RITA DE CÁSSIA ZANCO DOS SANTOS	19/03/1983	2	NÃO	NÃO	0	35	35	25	60
81	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	11/04/1986	2	SIM	SIM	0	35	35	25	60
82	ANGÉLICA CRSITINA DEROSSI RODRIGUES	07/01/1987	3	NÃO	NÃO	0	35	35	25	60
83	PATRICIA REGINA IBIAPINO	13/09/1994	1	NÃO	NÃO	0	35	35	25	60
84	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/2000	1	NÃO	NÃO	0	35	35	25	60
85	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	08/08/2000	0	NÃO	NÃO	40	0	40	20	60
86	BEATRIZ GABRIELA DE ANDRADE	01/11/1999	0	SIM	NÃO	40	8	48	10	58
87	JULIANI GABRIELI DA SILVA	14/04/1986	0	NÃO	NÃO	40	0	40	15	55
88	ANA CLAUDIA VAZ	06/10/1989	1	NÃO	NÃO	40	0	40	15	55
89	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	10/07/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	15	55
90	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	25/06/1996	1	NÃO	NÃO	40	0	40	15	55
91	VIVIANE MAIARA ALVES	26/04/2000	0	NÃO	NÃO	40	10	50	5	55
92	FRANCISLENE VASCONCELOS CÍCERO MORAIS	16/06/1986	1	NÃO	NÃO	40	0	40	10	50
93	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	24/12/1995	1	NÃO	NÃO	40	0	40	10	50
94	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	13/01/1998	0	NÃO	NÃO	40	0	40	10	50
95	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	24/06/1981	1	NÃO	NÃO	0	35	35	10	45
96	GABRIEL TAVARES FABRE	10/09/1998	0	NÃO	NÃO	0	35	35	10	45
97	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	08/09/2002	0	SIM	NÃO	0	35	35	10	45
98	ANDREY ARAÚJO BORGHI	11/04/2004	0	NÃO	NÃO	0	35	35	10	45
99	PATRICIA INÊS GATTI	21/02/1970	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
100	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
101	SUELI NOVELLI FRÓES LEONARDI	27/05/1974	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
102	VANESSA PACHECO DA SILVA	25/05/1976	1	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
103	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	13/12/1978	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
104	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
105	FERNANDA DA SILVA MENEZES	12/11/1982	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
106	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	28/12/1982	2	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
107	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
108	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
109	DANIELE CRISTINA JANUARIO FERRIN	23/05/1986	4	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
110	RYAN HAFYD DE CARVALHO	09/06/1986	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
111	GIOVANI ROGÉRIO	05/12/1991	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
112	PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
113	JANAINA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	14/04/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
114	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
115	PATRICK ANDERSON DONATO	30/01/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40

	FARIA									
116	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	28/05/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
117	LUCAS VALOTTO DA SILVA	25/09/1995	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
118	BRUNO DE JESUS ROBERTO	13/01/1996	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
119	MELISSA LOVATO GARCIA	14/11/1996	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
120	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01/04/1998	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
121	JENIFER APARECIDA BORGES	22/11/1998	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
122	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	05/04/1999	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
123	PAOLA SILVA TAVARES	10/11/1999	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
124	ENOQUE COSTA ZANETTI	18/10/2003	0	NÃO	NÃO	40	0	40	0	40
125	ADILSON LUCIANO DE MORAIS	17/11/1964	2	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
126	TEREZINHA MARIA PEREIRA	22/09/1968	3	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
127	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	28/01/1982	2	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
128	ANA PAULA PREVIDELI ROCHA	05/12/1992	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
129	WESLEY RODRIGUES PADOVAN	11/05/1995	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
130	JOÃO GUILHERME SORPRESO BARBIERI	03/03/1999	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
131	PAULA SILVA DE MOURA AZEVEDO	17/06/2000	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
132	LIBNI DYOGINEZ BRAZ SÁTIRO DA ROSA	28/08/2001	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
133	GABRIEL GARCIA SILVA	22/10/2001	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
134	JULIA MOREIRA DE SOUZA	20/01/2004	0	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
135	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	11/05/2004	0	NÃO	NÃO	0	35	35	0	35
136	MARIA APARECIDA DE SANTANA	12/10/1971	1	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
137	ZENAID MARTINS ALVES	03/11/1974	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
138	ELIANE CRISTINE DOMSKI	29/05/1980	1	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
139	DAYANE CRISTINA DA SILVA	23/10/1982	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
140	RONALDO DE ANDRADE PIRES	07/10/1983	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
141	CRISTINA BRAGA MARTINS	02/07/1984	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
142	VANESSA VIEIRA LEITE	11/12/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
143	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	02/05/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
144	BRUNO RAPHAEL DA ROCHA	08/04/1990	2	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
145	WATSON ALEXANDRINO	14/07/1992	1	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
146	JENIFER PEREIRA DA SILVA PERIÇATO	17/02/1994	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
147	RAYZZA TAYNARA SANTOS MAULAZ	29/05/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
148	MICHELE RODRIGUES VICTOR	15/03/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
149	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	10/01/2001	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
150	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA	30/07/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	25	25
151	ISABELA DOS REIS PRECE	14/05/2004	0	NÃO	NÃO	0	23	23	0	23
152	DANIELE DE SOUZA E SILVA SORPRESO	10/08/1982	2	NÃO	NÃO	0	0	0	20	20
153	KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA	16/05/1991	1	NÃO	NÃO	0	0	0	20	20
154	ANTONIO JOÃO CASAROTO NETO	16/11/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	20	20
155	ISADORA MASSONI DA SILVA GOUVEA	12/02/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	20	20
156	DANIELE BARBOSA MUNIZ	30/09/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	20	20
157	GRACIANE REGINA PIRES NEVES	23/03/1984	3	NÃO	NÃO	0	0	0	15	15
158	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	15	15
159	ARISSA LORENA DIAS	01/04/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	15	15
160	ANA CAROLINA SANTANA RUSSI	03/10/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	15	15
161	GIOVANNA BONI CARDOSO	18/06/2004	0	NÃO	NÃO	0	14	14	0	14
162	FLÁVIA APARECIDA NASCIMENTO BROIETTI	18/10/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	0	10	10
163	MIRIAM APARECIDA ALFINI	21/07/1983	0	NÃO	NÃO	0	0	0	10	10
164	JUAN FELIPE DE SOUZA	01/05/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	10	10

	MARCOLINO										
165	JESSICA DOS SANTOS MARIANO GOMES	28/01/1995	1	SIM	NÃO	0	0	0	10	10
166	CRISTINE GUIMARÃES DE MEDEIROS	26/05/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	10	10
167	EMILY APARECIDA DE ANDRADE	28/03/2003	0	NÃO	NÃO	0	0	0	10	10
168	ALINE CRISTINA LOPES DO CARMO	14/09/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
169	ADRIANO NEVES DE ARAUJO	21/06/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
170	THAIS CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA NEIVA	20/06/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
171	GREGORY REMES BOLOGNESI	14/10/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
172	AMANDA VITORIA MARCONDES FIGUEREDO	19/03/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5
173	HELOISA HELENA CASTRO DA SILVA	06/01/1962		NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
174	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	04/09/1968	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
175	CELIA MARIA FURLAN REIS	26/10/1970	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
176	ERIDA DE SOUZA FRANCO	29/08/1972	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
177	MARTA BORGES DE LIMA	15/12/1972	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
178	PATRÍCIA CRISTINA TAMBOIO	19/04/1975	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
179	PRISCILLA FERNANDA DE OLIVEIRA	01/03/1976	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
180	LUCIANA ALVES DE AQUINO	01/05/1976	1	NAO	NÃO	0	0	0	0	0
181	ISABEL PAIÃO DA SILVA	04/09/1976	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
182	KEILA VIVIANE GODINHO CRAICI	07/01/1977	1	NAO	NÃO	0	0	0	0	0
183	CLAUDETE INÁCIO	11/07/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
184	MARISA ARGENTON ELIAS	04/12/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
185	ADRIANA PORTO	26/12/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
186	DENISE APARECIDA BRUNOZI	06/05/1978	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
187	VIVIANI DE CÁSSIA BENEDITO DA SILVA	10/01/1983	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
188	CLAUDEIR DO CARMO	21/01/1983	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
189	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	01/05/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
190	ANDERSON ZORATTE DA SILVA	16/03/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
191	FRANCIANNE PALLA CARDOSO	07/10/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
192	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	09/01/1986	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
193	ANA CÉLIA SANTOS ROCHA DE SOUZA	27/07/1989	4	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
194	RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LOBATO	27/07/1989	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
195	CAMILA DA SILVA COELHO ALVES	27/10/1989	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
196	MAYARA DO AMARAL	11/11/1989	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
197	KAROLLYNNE MUNIZ MESQUITA DA SILVA	30/03/1990	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
198	ROSELI GOMES DE SOUZA ALVES	04/08/1990	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
199	RAUL HENRIQUE MARIANO BONACINI	09/10/1990	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
200	ROSA MARIA FREITAS	07/11/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
201	NATANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	16/04/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
202	ALESSANDRA BUENO PACHECO	28/01/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
203	BETINA RODRIGUES FELISBERTO	18/10/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
204	KARINA GONCALVES MARIA	08/11/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
205	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	03/06/1994	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
206	KARINA SANTO BATISTA	15/03/1995	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
207	TIAGO BATISTA ROCHA	25/07/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
208	JANAINA DOS SANTOS MARIANO	23/05/1997	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
209	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
210	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	15/06/1998	1	NAO	NÃO	0	0	0	0	0
211	IAGO ALMEIDA SILVA	03/10/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0

212	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	15/12/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
213	JENIFER BRUNA PINHEIRO RIBEIRO	13/01/1999	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
214	MARCO ANTONIO LOPES PAULINO	29/01/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
215	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
216	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	03/04/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
217	LUCAS EDUARDO FRAGER	29/04/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
218	JÉSSICA SIMONETO	27/07/1999	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
219	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	16/08/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
220	HENRIQUE PINTO DE FREITAS MEDEIROS	21/09/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
221	JOSE ROMERO DO NASCIMENTO JUNIOR	25/10/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
222	KETLEN DE OLIVEIRA BATISTA	19/11/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
223	NATALIA ALVES CELESTINO	15/01/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
224	JOÃO VITOR DE SOUZA	03/04/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
225	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	25/07/2000	3	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
226	MIQUEIAS ROCHA DE JESUS	27/09/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
227	MARIA HELENA RODRIGUES	12/11/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
228	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
229	GABRIELE VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	06/06/2001	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
230	HEVELLY SILVA TAVARES	23/06/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
231	RIAN VINÍCIUS BORGES DA SILVA	02/07/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
232	JULIANA MESQUITA TOLKMITT	25/07/2001	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
233	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	17/07/2003	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
234	VITORIA RAMOS FERRARI	14/08/2003	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
235	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01/12/2003	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
236	GABRIEL GONÇALES BIGARELLI	24/04/2004	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
237	GIOVANA DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/06/2004	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
238	RUAN PABLO FERRIN	24/07/2004	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
1	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	21/04/1979	Artigo 6.3
2	MAYARA DE ARAUJO DE LIMA	10/02/1995	Artigo 6.3
3	LUCAS DIEGO GERACINO DA SILVA	17/07/1997	Artigo 6.3
4	MICHELE PORTO SEMENSATO	13/10/1982	Artigo 8.2
5	CASSIA CATARINA BARRETO DE OLIVEIRA	24/03/1968	Artigo 8.2
6	NIVEA CRISTINA ARMACOLO	23/09/1971	Artigo 8.2
7	IOLANDA RUIZ FERNANDES DOS ANJOS	19/07/1972	Artigo 8.2
8	WALDEMAR LUIZ PAIÃO	25/11/1972	Artigo 6.3
9	KARINA CAMPIOLO DO NASCIMENTO	07/05/1973	Artigo 8.2
10	DIRCEU FERNANDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	26/06/1977	Artigo 8.2
11	ANDERLITA FERREIRA BAGNOLI SILVA	06/05/1979	Artigo 8.2
12	KELLE JULIEN ALVES CARDOSO	26/02/1980	Artigo 8.2
13	LIDIANE DE SOUSA PONTES DE OLIVEIRA	13/05/1981	Artigo 8.2
14	GISELE FERNANDES CANELAS	18/05/1982	Artigo 8.2
15	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	05/06/1982	Artigo 8.2
16	EDILAINE GIACHINI CLAUDINO	07/09/1983	Artigo 8.2
17	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	16/03/1984	Artigo 8.2
18	SIMONE MATIAS MEIRELES	20/08/1984	Artigo 6.3
19	SHEILA MARA SILVA CORREIA	26/12/1984	Artigo 8.2
20	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS	01/01/1985	Artigo 8.2
21	TATIANE APARECIDA FERREIRA	11/03/1985	Artigo 8.2
22	MARIA ANTÔNIA AMORIM DA SILVA	28/03/1985	Artigo 6.3

23	ADRIANA DE MELO BROIO BONASSA	20/05/1986	Artigo 8.2
24	KARINA NUNES NOGUEIRA	15/12/1986	Artigo 6.3
25	ELIS DAYARA GRECCO PEDROSO	18/02/1987	Artigo 8.2
26	CRISLENE KOLAROVICZ	07/06/1987	Artigo 8.2
27	TACIANA FERREIRA BATISTA DA SILVA	15/06/1987	Artigo 8.2
28	ANA PAULA DA SILVA FERRI	14/02/1989	Artigo 8.2
29	KÁTIA PRISCILA DE CASTRO SALES ARAUJO	17/07/1990	Artigo 8.2
30	DANIEL AUGUSTO FRANCO ROVERI	13/02/1991	Artigo 8.2
31	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES	18/03/1991	Artigo 8.2
32	PAULA REIS DOS SANTOS	26/04/1991	Artigo 6.3
33	JOÃO PEDRO OMODEI FILHO	25/10/1991	Artigo 8.2
34	GUSTAVO SILVESTRIN VIEIRA MARQUES	03/06/1992	Artigo 8.2
35	LUIZ GUILHERME DA SILVA	01/07/1992	Artigo 6.3
36	DANIEL BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1993	Artigo 8.2
37	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS	17/05/1993	Artigo 6.3
38	THAYLI MARIA DE ALMEIDA	21/04/1995	Artigo 8.2
39	LUZIA FERREIRA DA SILVA	03/03/1996	Artigo 6.3
40	BRENDA BARROS FERNOCHIO	22/05/1996	Artigo 6.3
41	SANDY RODRIGUES RIBEIRO	23/09/1996	Artigo 8.2
42	ROGERIO JUNIO MENEZES DA SILVA	21/02/1998	Artigo 6.3
43	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	17/04/1998	Artigo 8.2
44	RAQUEL MORAIS SILVA	14/09/1998	Artigo 8.2
45	NAYRA PONTES MADALENA	02/04/1999	Artigo 8.2
46	ANDRESSA LOPES CALDAS	28/04/1999	Artigo 8.2
47	LETÍCIA DA SILVA MARTINS	11/08/2000	Artigo 8.2
48	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	08/11/2001	Artigo 8.2
49	ANA CLARA ULIAN NAVES	29/04/2002	Artigo 6.3
50	CARLOS EDUARDO DA SILVA NEVES	19/06/2003	Artigo 8.2
51	AMANDA RAITE FOGAÇA	27/08/2003	Artigo 8.2
52	ISABELLA MONTANHA DE ARAÚJO	20/01/2004	Artigo 8.2
53	JOÃO HENRIQUE LIMA PRATES	26/04/2004	Artigo 6.3

TGM ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	JANAINA TENORIO DA SILVA	19/04/1981	2	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
2	ANDREA APARECIDA FERREIRA	07/09/1984	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
3	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01/10/1986	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
4	BRUNO APARECIDO CAMILO	17/07/1987	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
5	LOURENÇO LOPES DE MEDEIROS	24/12/1998	0	SIM	NÃO	40	35	75	25	100
6	MAURÍCIO CARDOSO DOS SANTOS	05/10/1981	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
7	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
8	TAYAME BORGES DA SILVA	16/02/1996	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
9	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	22/08/1997	1	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
10	LAURA DE FÁTIMA SILVA COUTINHO	13/09/1999	0	SIM	NÃO	40	35	75	0	75
11	JÚNIO VINICIUS RODRIGUES PORTSCHELER	03/08/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	25	65
12	SUELI APARECIDA OLIVIERI	09/12/1969	1	SIM	NÃO	0	35	35	25	60
13	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	11/04/1986	2	SIM	SIM	0	35	35	25	60
14	BEATRIZ GABRIELA DE ANDRADE	01/11/1999	0	SIM	NÃO	40	8	48	10	58
15	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	10/07/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	15	55

16	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	08/09/2002	0	SIM	NÃO	0	35	35	10	45
17	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
18	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
19	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
20	DANIELE CRISTINA JANUARIO FERRIN	23/05/1986	4	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
21	JANAINA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	14/04/1994	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
22	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01/04/1998	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
23	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	05/04/1999	0	SIM	NÃO	40	0	40	0	40
24	ADILSON LUCIANO DE MORAIS	17/11/1964	2	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
25	TEREZINHA MARIA PEREIRA	22/09/1968	3	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
26	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	28/01/1982	2	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
27	JULIA MOREIRA DE SOUZA	20/01/2004	0	SIM	NÃO	0	35	35	0	35
28	DAYANE CRISTINA DA SILVA	23/10/1982	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
29	JENIFER PEREIRA DA SILVA PERIÇATO	17/02/1994	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
30	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	10/01/2001	0	SIM	NÃO	0	0	0	25	25
31	JESSICA DOS SANTOS MARIANO GOMES	28/01/1995	1	SIM	NÃO	0	0	0	10	10
32	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	04/09/1968	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
33	CELIA MARIA FURLAN REIS	26/10/1970	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
34	KARINA GONCALVES MARIA	08/11/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
35	KARINA GONCALVES MARIA	08/11/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
36	JANAINA DOS SANTOS MARIANO	23/05/1997	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
37	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
38	MARCO ANTONIO LOPES PAULINO	29/01/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
39	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
40	KETLEN DE OLIVEIRA BATISTA	19/11/1999	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
41	JOÃO VITOR DE SOUZA	03/04/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
42	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	25/07/2000	3	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
43	MIQUEIAS ROCHA DE JESUS	27/09/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0
44	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0

TGM ADMINISTRATIVO- CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 40 - Máximo 40)	CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA (Valor Unitário 1 - Máximo 35)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	11/04/1986	2	SIM	SIM	0	35	35	25	60

ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15 - máximo 15	ESPECIALIZAÇÃO U RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL

1	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	29/01/1972	0	SIM	NÃO	0	15	10	0	25	50	75
2	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	17/12/1979	0	NÃO	NÃO	0	15	10	0	25	50	75
3	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	05/04/1975	0	SIM	NÃO	0	15	5	0	20	50	70
4	LUANA GARCIA CAMPOS	18/09/1981	0	NÃO	NÃO	0	15	0	1	16	50	66
5	MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA	26/02/1963	0	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	50	65
6	LEONARDO MORAES DA SILVA	08/09/1989	0	NÃO	NÃO	0	15	0	0	15	50	65
7	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	18/08/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	10	4	14	50	64
8	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	03/11/1971	2	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
9	MICHELI CAMARGO	01/09/1978	0	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
10	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	16/12/1995	0	NÃO	NÃO	0	15	5	2	22	40	62
11	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA	13/02/1970	1	NÃO	NÃO	0	0	10	1	11	50	61
12	RAQUEL FERNANDES	21/05/1973	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
13	GLAUCIANE CARINA KOPTIAN	14/01/1976	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
14	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	01/05/1976	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
15	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	20/08/1977	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
16	RENATA SILVA DE OLIVIEIRA	13/07/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
17	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	13/04/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
18	ANA CLAUDIA ALMEIDA AMANCIO	17/10/1987	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
19	MARIANA VIDOTTO	03/01/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
20	JENIFFER GRAZIELLA PELINSER DE ASSIS	07/07/1988	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
21	DILCENEIA FÁTIMA KUSS	12/11/1972	2	NÃO	NÃO	0	0	5	3	8	50	58
22	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	14/12/1978	2	NÃO	NÃO	0	0	5	2	7	50	57
23	JACIARA DA SILVA	10/04/1987	0	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	45	57
24	TANIA PATRICIA BELLEZI	19/06/1972	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	50	56
25	MARJORIE AIRES RESGIS	08/07/1989	0	NÃO	NÃO	0	0	10	1	11	45	56
26	VANIA CRISTINA PAULINO	26/05/1970	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
27	IVANILDE WONS	17/07/1970	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
28	MARA DO CARMO VIEIRA	02/06/1971	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
29	RENATA GODOY LEME BOTELHO	30/01/1972	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
30	ALEXANDRA CIOTTO RODRIGUES DA SILVA	13/09/1972		NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
31	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	06/06/1974	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	23/11/1976	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
33	PATRICIA FARIA DE OLIVEIRA TORRES	14/06/1978	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
34	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	21/12/1978	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
35	MÁRCIA ELOINA CALDIERI MOURA VIEIRA	04/01/1980	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
36	LUCIMARA CAIRES MORAES	11/03/1982	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
37	JULIANA ELIZA DA SILVA	31/12/1983	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
38	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	18/02/1985	1	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	50	55

39	FRANCIELLI DE SOUZA BARBOSA CARDOSO	11/06/1985	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
40	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	45	55
41	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969	2	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	40	55
42	EDINA MARIA MOTTA	10/03/1962	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
43	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	04/11/1977	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
44	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	12/01/1980	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
45	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	21/01/1981	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
46	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	19/08/1995	1	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	45	50
47	LOURIVAL SOUZA FELIX	26/05/1984	0	NÃO	NÃO	0	15	0	0	15	35	50
48	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	04/05/1967	3	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	40	45
49	ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO	18/05/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	35	45
50	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	18/10/1977	0	NÃO	NÃO	0	15	0	0	15	30	45
51	JULIA RAMALHO RODRIGUES	09/07/1995	0	NÃO	NÃO	0	15	0	3	18	25	43
52	GISELLE CRISTINA NAGEL	22/08/1982	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	40	40
53	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	16/07/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	5	2	7	30	37
54	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	10/10/1982	1	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	25	36
55	ADRIANA APARECIDA PERRI VITAL	10/03/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	35	35
56	CRISTIANE PAES DE CAMARGO	08/03/1982	2	NÃO	NÃO	0	15	0	0	15	20	35
57	ELISANGELA CARDOSO	03/11/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	30	30
58	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	27/07/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	30	30
59	DAIANE TAIS AGUILAR	31/05/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	25	30
60	KAREN KAROLINE DE SOUZA	31/10/1990	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	20	30
61	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	13/02/1984	1	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	15	26
62	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	0	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	15	26
63	DAYENE CARDOSO MATHIAS	28/02/1984	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	25	25
64	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	14/05/1997	0	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	20	25
65	GERUZA DA CONCEIÇÃO	29/07/1977	2	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	10	22
66	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	25/12/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	10	20
67	INARA GONÇALVES BATISTA	20/01/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	5	2	7	10	17
68	SCARLET DAIANY BARBOZA DE ALMEIDA	20/11/1995	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	15	15
69	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	26/09/1994	0	SIM	NÃO	0	0	0	5	5	10	15
70	ISADORA REGINA ROSA	18/02/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	0	2	2	10	12
71	CAROLINA JORGE SANTANA	16/12/1983	2	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	10	11
72	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	16/08/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	1	1	10	11
73	MARIA DEONICE PAGANI	23/11/1960	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	5	11
74	ALINE CUNHA BARRETO	15/08/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	10	10
75	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	26/06/1995	0	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	5	10
76	VIVIANE DE JESUS GALVAN	28/05/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
77	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	0	NÃO	SIM	0	0	5	2	7	0	7

78	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	30/11/1971	1	SIM	NÃO	0	0	5	1	6	0	6
79	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/04/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	0	6
80	DAMARIS SANTOS SARGIN	31/12/1972	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	5	5
81	ROSA DOMINGOS	08/04/1974	2	SIM	SIM	0	0	0	0	0	5	5
82	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	02/11/1962	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
83	CAROLINA APARECIDA CAIXETE PAULO	21/03/1978	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
84	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	10/02/1992	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
85	ANDRESSA CANDIDO DA SILVA BARBOSA	14/12/1992	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
86	BIANCA FERREIRA VIEIRA	26/08/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	3	3	0	3
87	LUELCI DE OLIVEIRA GALDINO	28/06/1972	2	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
88	MARIANA BEZERRA DE MELO	15/10/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
89	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11/06/1966	4	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
90	CRISTINA REAL RAMOS	30/06/1969	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
91	EDNEIA CABRAL MOURA	03/01/1970	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
92	SUELI PASQUALINO PECORARE	27/02/1971	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
93	ELAINE MARCIA ZUBA MAGALHAES	14/12/1971	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
94	MARIA APARECIDA DA COSTA	17/12/1972	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
95	WENDEL GONÇALVES ANTUNES	12/03/1982	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
96	CELSO JUNIOR SILVA	04/01/1983	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
97	FÁBIO DA SILVA SANTOS	27/06/1984	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
98	TACIANA FERREIRA BATISTA DA SILVA	15/06/1987	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
99	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
100	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	20/02/1993	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
101	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
102	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	27/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
103	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	07/09/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
104	IAGO ALMEIDA SILVA	03/10/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
NATHÁLIA DA LUZ FERRAZ	20/05/1999	Artigo 6.3
VÂNIA GOIS	05/03/1979	Artigo 6.3
JESSICA SUELEN PEREIRA	18/02/1991	Artigo 6.3
GABRIEL RODRIGUES ZAMPA	30/04/1997	Artigo 6.3
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	21/06/1962	Artigo 8.2
VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	20/07/1976	Artigo 8.2
DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	28/11/1977	Artigo 6.3
GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES SATURNO DA SILVA	04/12/1978	Artigo 6.3
PATRICIA ALVES PAES	09/11/1981	Artigo 6.3
ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	Artigo 6.3
JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	24/09/1985	Artigo 6.3
ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	04/02/1989	Artigo 8.2
MARIANA BATISTA SILVA	25/06/1990	Artigo 6.3
ADRIELLE CAROLINE CAMPOS	22/03/1994	Artigo 6.3

TATIANE LINO MIGUEL	09/06/1994	Artigo 8.2
MARIA HELOISA LOPES	26/10/1998	Artigo 6.3
ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	16/03/1999	Artigo 6.3
PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	03/04/1999	Artigo 6.3
WANESSA VITORIA CANTIERI	23/03/2000	Artigo 6.3
KARINE BARROS DE MELO	15/02/2001	Artigo 6.3

ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCEN DENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15 - máximo 15	ESPECIALIZAÇ ÃOU RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	29/01/1972	0	SIM	NÃO	0	15	10	0	25	50	75
2	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	05/04/1975	0	SIM	NÃO	0	15	5	0	20	50	70
3	ANA CLAUDIA ALMEIDA AMANCIO	17/10/1987	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
4	JENIFFER GRAZIELLA PELINSER DE ASSIS	07/07/1988	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
5	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	18/02/1985	1	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
6	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	45	55
7	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	04/11/1977	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
8	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	12/01/1980	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
9	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	19/08/1995	1	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	45	50
10	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	10/10/1982	1	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	25	36
11	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	13/02/1984	1	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	15	26
12	REGIANA DE SOUZA DUBAS	05/09/1991	0	SIM	NÃO	0	0	10	1	11	15	26
13	DAYENE CARDOSO MATHIAS	28/02/1984	1	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	25	25
14	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	14/05/1997	0	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	20	25
15	GERUZA DA CONCEIÇÃO	29/07/1977	2	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	10	22
16	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	26/09/1994	0	SIM	NÃO	0	0	0	5	5	10	15
17	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	16/08/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	1	1	10	11
18	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	26/06/1995	0	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	5	10
19	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	30/11/1971	1	SIM	NÃO	0	0	5	1	6	0	6
21	ROSA DOMINGOS	08/04/1974	2	SIM	SIM	0	0	0	0	0	5	5
22	CRISTINA REAL RAMOS	30/06/1969	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
23	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	2	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
24	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
25	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	27/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COMDEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCEN DENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15 - máximo 15	ESPECIALIZAÇ ÃOU RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	BRUNA ALMERINDA	10/11/1998	0	NÃO	SIM	0	0	5	2	7	0	7

	SANTOS DE CARVALHO												
2	ROSA DOMINGOS	08/04/1974	2	SIM	SIM	0	0	0	0	0	5	5	

NUTRICIONISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCEN DENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15- Máximo 15)	ESPECIALIZAÇ ÃOU RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CASTANHEIRA NEIA	09/05/1983	1	NÃO	NÃO	20	15	10	0	45	50	95
2	PATRICIA DE JESUS SOUZA	14/06/1983	0	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
3	ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI	30/11/1983	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
4	DAIANE CRISTINA BENGOZI	23/09/1985	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
5	DANIELA FIGUEIREDO CORRÊA PEREIRA	11/08/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
6	AMANDA LIVRARI VIEZZI	15/05/1981	3	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
7	MARIANA CLOTILDE DE JESUS	05/03/1991	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
8	VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO	11/11/1995	0	NÃO	NÃO	0	15	5	0	20	35	55
9	CARINA MARCATO MARSÃO	21/03/1979	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
10	NATALIA MANTOVANI MANGANOTTI	27/12/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
11	JULIANA YUKARI SUGANUMA	11/03/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	10	1	11	30	41
12	BRUNA PELISSON TONON	10/11/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	30	35
13	ANA LUCIA SILVA DEGAN	01/07/1983	1	SIM	NÃO	0	0	10	5	15	20	35
14	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	15	25
15	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	04/03/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	10	20
16	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	04/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	5	15
17	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	05/06/1982	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
18	SUZANA DA SILVA FARIA	23/01/1986	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
19	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
20	ELIANE MADALENA LIGUIGLI ZANICK	30/08/1973	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	0	6
21	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	30/08/1977	1	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	0	6
22	DAIANE APARECIDA RIBEIRO VALÉRIO	01/06/1994	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
23	LISIÊ TAVARES MANCINI	26/02/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
24	GABRIELA GOMES DA SILVA	16/05/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
25	BRENDA KRIST EVANGELISTA TOBIAS ABRAHÃO	27/08/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
26	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	26/10/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
27	PAULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	03/06/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
28	GIOVANA DA SILVA VALÉRIO	02/08/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
29	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	DATA NASCIMENTO	MOTIVO
TACILA RAYANE JERICÓ SANTOS	01/06/1989	Artigo 6.3
NOEMI DA SILVA PEREIRA	24/05/1998	Artigo 8.2
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	Artigo 6.3
DANIELE DA SILVA FERREIRA	14/06/1991	Artigo 8.2
SANNDY GEMBRO SANTANA	02/01/1999	Artigo 8.2
LARA MARIA MASTELINI	26/07/1996	Artigo 8.2
ANGÉLICA ROSSOTTI DOS SANTOS	31/01/1981	Artigo 6.3
LAÍS STAEVIE BADUY	10/06/1987	Artigo 8.2
MAYARA KAROLINE LUCATTO	15/01/1991	Artigo 8.2
PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	04/05/1995	Artigo 6.3
ANA FLÁVIA TOMELERI	06/01/1997	Artigo 8.2
PALOMA ROMILDA CAVICHIOLI PADILHA	20/02/1997	Artigo 8.2
GIOVANNA ROHLOFF	28/07/1998	Artigo 6.3
JÉSSICA FREITAS VIEIRA	28/04/1999	Artigo 8.2
JAQUELINE ADRIANA FABRI	04/07/1999	Artigo 8.2
VITORIA GOMES MELLO	19/09/2000	Artigo 8.2

NUTRICIONISTA - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCEN DENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15- Máximo 15)	ESPECIALIZAÇ ÃOU RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	ANA LUCIA SILVA DEGAN	01/07/1983	1	SIM	NÃO	0	0	10	5	15	20	35
2	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	04/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	5	15
3	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	05/06/1982	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
4	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	0	SIM	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
5	BRENDA KRIST EVANGELISTA TOBIAS ABRAHÃO	27/08/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
6	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCEN DENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15- Máximo 15)	ESPECIALIZAÇ ÃOU RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	NADIA MARA EIDT PINHEIRO	22/01/1978	1	NÃO	NÃO	20	15	5	0	40	50	90
2	JESSICA PEDROSA MANDELLI	28/05/1991	0	NÃO	NÃO	0	15	10	2	27	50	77
3	JUVENICE YUKIKO MIASATO	27/02/1965	0	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	50	65
4	AMANDA GAION PEDRO	25/04/1986	1	NÃO	NÃO	0	15	0	0	15	50	65
5	MAIZA VEIGA DE MELO	29/04/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	50	65
6	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	09/10/1988	0	SIM	NÃO	0	0	10	3	13	50	63
7	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	19/11/1984	2	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
8	ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
9	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	25/05/1988	2	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
10	ELOISE KRETZER	20/06/1963	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
11	ANDRÉA CARLA NUNES MAIA	25/03/1971	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
12	ROBERTA LUCAS CESÁRIO	20/05/1974	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
13	ELAINE PONTES OLIVEIRA	10/03/1981	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60

14	VIVIANE LISA SEINO	04/03/1982	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
15	JANAINA MARQUES BIAZIN NEVES	08/03/1982	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
16	TATIANA AKEMI MURATE DUCCI	04/06/1984	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
17	DENISE SAYURI ABE	13/11/1984	1	NÃO	NÃO	0	0	5	5	10	50	60
18	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	17/08/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
19	LARISSA FERNANDA TROVILHO	29/03/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
20	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	14/04/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	50	60
21	ARIANE LOPES PETRUCCI	07/06/1966	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
22	FERNANDA VALENTIM	30/12/1978	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
23	ROBERTA FRANCISCA TRINTIM	02/04/1980	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
24	DÉBORA SERRA LOVATO	19/03/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
25	PAMELA CYNARA MESSIAS	22/05/1995	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	50	55
26	LIGIA ARAUJO PEREZ	06/12/1987	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	45	55
27	CLAUDENISE DE OLIVEIRA	08/05/1987	0	NÃO	NÃO	0	0	10	4	14	40	54
28	ZENAIDE MARIA PRADO	15/06/1961	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
29	ANDREIA AYAKO SUZUKI PRADO	21/01/1980	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	50	50
30	JULIANA SILVA PEREIRA	07/06/1994	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	45	50
31	THAYS TELES DE SOUSA	04/09/1994	2	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	40	45
32	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	35	40
33	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01/03/1994	0	SIM	NÃO	0	0	10	5	15	25	40
34	FERNANDO IANCKIEVCZ	22/02/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	10	3	13	25	38
35	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	15/09/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	10	4	14	20	34
36	RICARDO FARIAS RIBEIRO	24/10/2023	1	NÃO	NÃO	0	0	0	2	2	30	32
37	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/12/1992	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	30	30
38	CINTIA CALDANA INOCENTE	12/12/1976	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	25	30
39	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	12/11/1991	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	25	30
40	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	20	30
41	KAIO CESAR PACHECO	28/10/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	5	3	8	20	28
42	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	01/11/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	10	3	13	15	28
43	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	27/09/1997	0	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	15	27
44	ALANA ARACELI PLACIDINO GONÇALVES	21/02/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	25	25
45	SARAH LOWHANNE SILVA ROCHA	11/06/1993	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5	20	25
46	PEDRO WILSON FONSECA JUNIOR	11/02/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	20	25
47	REBEKA PESSOA DE ALMEIDA	17/01/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	20	25
48	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	15	25
49	CINTIA ANDREIA FLEISZ	10/05/1982	0	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	10	25
50	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	21/04/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	10	4	14	10	24
51	INGRID LUANA PEDROSO ROSTIROLLA	19/04/1994	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	15	21
52	BRUNA CANDIDO DE LIMA MARTINS	17/12/1997	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	20	20
53	ADRIELLE ROSSI DOS SANTOS	29/09/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	20	20

54	MARCIA DA SILVA	29/08/1981	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	10	20
55	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	01/02/1987	1	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	10	20
56	HELOISA NAGY SILVA	18/04/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	5	5	10	10	20
57	INGRYD WIEGMANN PINHEIRO	04/07/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	10	5	15	5	20
58	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	16/04/1982	2	NÃO	NÃO	0	0	0	2	2	15	17
59	MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	10	16
60	JAÍNE ARIANE QUINHONE DA SILVA	25/06/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	10	16
61	SONIA LEMES LOURENÇO	02/05/1971	3	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	15	15
62	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	11/01/1991	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	15	15
63	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	07/12/1982	2	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	5	15
64	DANILO DE FREITAS FRANCISCO	28/04/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	5	15
65	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	26/06/1986	2	NÃO	NÃO	0	0	5	4	9	5	14
66	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	27/01/1991	0	NÃO	NÃO	0	0	10	4	14	0	14
67	SABRINA GONÇALVES	05/07/1990	1	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	5	11
68	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	05/02/1995	1	NÃO	NÃO	0	0	5	1	6	5	11
69	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	06/01/1990	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	10	10
70	LAUANE RAFAELA DE BRITO CAMPOS	08/04/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	10	10
71	FERNANDA PATRÍCIA MONTENEGRO TORRES	20/08/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	10	10
72	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	1	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	5	10
73	ALINE FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	04/01/1993	2	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	5	10
74	ELTON CRISTIANO BENFATTI	12/04/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	10	0	10	0	10
75	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	19/02/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	5	4	9	0	9
76	CRISTIANE GOUVEA DE BORTOLI	27/01/1984	0	NÃO	NÃO	0	0	5	3	8	0	8
77	JOAO CARLOS QUADROS	29/10/1985	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	5	6
78	LEDA CRISTINA MARQUES AVILA SAFRA	31/12/1977	2	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	5	5
79	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	1	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5	0	5
80	SARAH CAROLINA KLEIN	12/03/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
81	GIOVANNA CORDISTA	06/08/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	5	0	5	0	5
82	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	5	5	0	5
83	LETÍCIA FELTRIN	09/03/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	3	3	0	3
84	GRACE KELLY MARQUES	27/11/1988	0	NÃO	NÃO	0	0	0	2	2	0	2
85	NATALIA OLIVEIRA ZAMBRIM	16/04/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	2	2	0	2
86	JULIA SANCHES LOBATO	17/12/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
87	ANA BEATRIZ MELLO	15/10/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	1	1	0	1
88	PRISCILLA DE OLIVEIRA	10/05/1995	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
89	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES BENITO	09/07/1995	1	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
90	NATALIA SANCHES	16/04/1996	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
91	MARCELA SCHUSTER BONETTA	25/08/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
92	CAROLAINE CRISPOLIN	21/10/1997	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
93	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONCALVES	11/01/1998	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0
94	MARIA EDUARDA DO	03/09/1999	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

	PRADO DA SILVA											
95	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	29/03/2000	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
EMILIA TUTIDA	08/06/1974	Artigo 8.2
ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1977	Artigo 6.3
JOELSON XAVIER DO REGO	09/11/1979	Artigo 8.2
PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	Artigo 6.3
FLÁVIA THAIS RAMOS	22/01/1983	Artigo 8.2
VÂNIA MARIA FERREIRA	31/08/1984	Artigo 8.2
MÁRCIA BARBOZA GARCIA	13/01/1987	Artigo 6.3
ÍRIA STEIN SIENA	14/08/1987	Artigo 6.3
FRANCINE KURIAMA	18/09/1987	Artigo 8.2
FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	31/03/1988	Artigo 6.3
GUILHERME STEIN SANTOS	21/01/1991	Artigo 6.3
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	23/11/1991	Artigo 6.3
BRUNA JAQUELINE DE MOURA LIMA	11/12/1992	Artigo 6.3
GABRIELA LORENA MASSARDI BISSI	08/10/1993	Artigo 8.2
CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	16/08/1994	Artigo 6.3
LIDIANE RODRIGUES GILIO	21/01/1995	Artigo 8.2
JENIFFER SAMANTHA JOFRE	14/03/1995	Artigo 8.2
CRÍSLEI RIBEIRO SILVA	17/04/1995	Artigo 8.2
RAFAELA FERNANDA CORONADO TORRES DUARTW	17/05/1996	Artigo 6.3
PAULA FRANCIELE DE FREITAS	01/08/1996	Artigo 8.2
ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	22/09/1996	Artigo 6.3
CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	11/07/1997	Artigo 8.2
LAURA COSTA E SILVA AIZZO	14/01/1998	Artigo 6.3
KARINE GOMES DE SOUZA	11/02/1998	Artigo 8.2
CAROLINA LOPES DA SILVA	19/02/1998	Artigo 8.2
KESILLYN BISPO DOS SANTOS	16/03/1998	Artigo 8.2
MICHELE RODRIGUES VICTOR	15/03/1999	Artigo 6.3
ANAYANE NAYARA PAMPLONA MOREIRA	31/03/1999	Artigo 6.3
GABRIELE COLOMBARI	02/07/1999	Artigo 6.3
IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	01/09/1999	Artigo 6.3
LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	23/02/2000	Artigo 6.3
AGNES DE SOUSA SANTIAGO	08/11/2000	Artigo 6.3
LUARA GONCALVES SCHIMINI	06/12/2000	Artigo 6.3
GÉSSICA MOURA DO NASCIMENTO	07/12/2000	Artigo 6.3
EMILLY CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/12/2000	Artigo 6.3
SOFIA GUILHERME MARONESI	29/12/2000	Artigo 6.3

PSICÓLOGO - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	ME DECLARO AFRODESCENDENTE	ME DECLARO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	MESTRADO (Valor Unitário 15- Máximo 15)	ESPECIALIZAÇÃO U RESIDÊNCIA (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Valor Unitário 1 - Máximo 5)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO (Máximo 50)	TOTAL GERAL
1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	09/10/1988	0	SIM	NÃO	0	0	10	3	13	50	63
2	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	25/05/1988	2	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	50	62
3	THAYS TELES DE SOUSA	04/09/1994	2	SIM	NÃO	0	0	5	0	5	40	45
4	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/12/1992	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	40	40
5	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01/03/1994	0	SIM	NÃO	0	0	10	5	15	25	40
6	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	27/09/1997	0	SIM	NÃO	0	0	10	2	12	15	27
7	ALANA ARACELI PLACIDINO GONÇALVES	21/02/1996	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	25	25

8	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/12/1992	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	20	20
9	BRUNA CANDIDO DE LIMA MARTINS	17/12/1997	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	20	20
10	LAUANE RAFAELA DE BRITO CAMPOS	08/04/1993	0	SIM	NÃO	0	0	0	0	0	10	10

Rolândia, 11 de Maio de 2023

ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS

CLAUDIA STRASSACAPA

DENISE PACHECO DA SILVA FRANCISCO

MARIANA FESTTI

ROZIMARI PODANOSHI VERONEZ

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12C2F790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO COM DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	1.368.995,14	0,00
Pessoal Ativo	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	1.368.995,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.989,95	85.613,52	102.460,20	87.712,51	85.375,53	87.712,51	87.712,51	130.189,22	89.641,73	100.160,24	97.418,64	99.062,58	1.136.049,14	0,00
Obrigações Patronais	16.484,06	17.978,83	18.075,37	18.419,62	17.928,85	18.419,62	16.678,27	27.464,40	18.843,51	21.033,64	20.816,70	20.803,13	232.946,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.474,01	103.592,35	120.535,57	106.132,13	103.304,38	106.132,13	104.390,78	157.653,62	108.485,24	121.193,88	118.235,34	119.865,71	1.368.995,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.406.678,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.246.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.782.456,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	78.378.222,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.368.995,14	1,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.702.693,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.467.558,66	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.232.423,99	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5879D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.010.610,24	8.618.299,14	8.078.326,75	7.337.111,94	6.915.314,97	8.774.076,13	7.161.596,77	9.251.800,48	8.612.682,73	9.339.677,88	8.105.190,37	7.711.044,21	97.915.731,61	88.929.130,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.468,63	1.255.494,16	809.196,85	842.176,98	727.110,77	788.615,95	852.072,02	816.431,74	655.254,02	1.700.017,20	1.262.494,70	990.425,89	11.332.758,91	8.717.400,00
IPTU	42.319,24	642.348,31	186.310,59	133.739,77	106.552,31	105.423,47	93.052,31	46.715,89	21.198,07	22.234,08	42.783,87	200.133,02	1.642.810,93	1.742.000,00
ISS	237.933,55	362.388,49	308.655,90	331.673,88	351.692,59	354.151,45	277.016,00	310.192,83	326.642,28	312.104,36	442.612,20	391.766,09	4.006.829,62	3.089.000,00
ITBI	97.299,71	26.689,84	75.153,75	150.566,01	51.397,81	111.549,36	270.102,04	72.593,35	88.100,48	1.069.164,92	336.925,07	42.828,87	2.392.371,21	741.400,00
IRRF	117.795,73	101.824,78	117.655,87	109.443,21	109.759,40	110.286,02	109.921,55	286.767,40	109.473,17	134.937,65	195.627,37	163.377,66	1.666.869,81	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.120,40	122.242,74	121.420,74	116.754,11	107.708,66	107.205,65	101.980,12	100.162,27	109.840,02	161.576,19	244.546,19	192.320,25	1.623.877,34	1.845.000,00
Contribuições	87.219,94	103.008,15	85.864,83	83.656,80	86.169,27	84.598,49	85.903,53	87.758,30	86.651,34	94.130,73	94.853,22	100.801,17	1.080.615,77	1.022.500,00
Receita patrimonial	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	256.796,48	182.012,03	2.407.829,83	1.213.121,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	255.141,18	182.012,03	2.406.174,53	1.209.121,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,30	0,00	1.655,30	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	34.944,56	49.215,04	22.255,38	30.272,94	21.609,16	6.275,03	9.622,44	13.203,32	17.744,23	30.516,88	31.658,51	17.601,94	284.919,43	3.000,00
Transferências correntes	7.081.279,09	6.965.940,60	6.964.843,90	6.116.426,11	5.875.636,47	7.687.928,01	5.997.809,86	8.094.280,06	7.561.987,46	7.305.504,08	6.447.530,97	6.408.895,44	82.508.062,05	77.571.896,00
Cota parte do FPM	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,44	33.134.320,91	29.809.896,00
Cota parte do ICMS	1.874.272,93	1.543.964,38	1.534.901,24	1.821.320,31	1.564.557,21	1.523.558,21	1.455.377,36	1.432.627,50	1.877.442,56	1.546.816,60	1.739.116,61	1.818.857,63	19.732.812,54	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	243.074,42	114.134,83	67.261,39	90.038,57	64.319,94	64.453,62	71.448,71	102.271,78	1.087.651,60	337.011,47	388.635,42	299.035,50	2.929.337,25	2.800.000,00
Cota parte do ITR	4.974,84	11.756,31	14.630,48	9.589,01	133.368,63	2.170.669,66	67.452,58	69.991,21	116.846,17	18.904,90	30.600,78	191.147,93	2.839.932,50	2.000.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.220,01	17.241,05	17.771,33	14.155,39	18.674,05	19.058,48	13.858,42	19.689,92	21.600,85	15.403,99	19.090,37	20.351,70	209.115,56	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.280.351,08	1.125.202,71	1.089.952,62	1.181.001,74	1.053.016,78	1.077.100,68	1.115.202,73	1.110.600,14	1.407.273,46	1.123.118,10	1.155.666,64	1.082.502,21	13.800.988,89	16.700.000,00
Outras transferências correntes	1.007.296,10	1.665.555,47	891.519,85	567.231,59	801.927,83	702.020,03	596.106,36	1.197.459,39	381.155,58	662.429,97	911.023,20	477.829,03	9.861.554,40	6.012.000,00
Outras receitas correntes	11.775,61	76.052,38	7.793,33	49.848,47	11.885,72	16.111,37	15.958,62	12.610,58	68.190,24	8.155,07	11.856,49	11.307,74	301.545,62	401.213,00
DEDUÇÕES (II)	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	11.244.653,58	10.025.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	11.244.653,58	10.025.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.051.883,88	7.783.262,68	7.324.643,20	6.463.473,41	6.155.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.235.686,71	7.229.022,13	6.741.331,41	86.671.078,03	78.904.026,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.260.000,00	93.105,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.993.105,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.463.473,41	5.815.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.235.686,71	6.929.022,13	6.741.331,41	84.677.973,03	78.904.026,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	38.784,00	36.360,00	38.784,00	38.784,00	77.568,00	41.664,00	49.476,00	49.476,00	49.476,00	420.372,00	465.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.424.689,41	5.778.700,21	7.553.530,70	6.252.639,04	8.267.437,57	7.416.307,09	8.186.210,71	6.879.546,13	6.691.855,41	84.257.601,03	78.438.618,34

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BCA9B35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

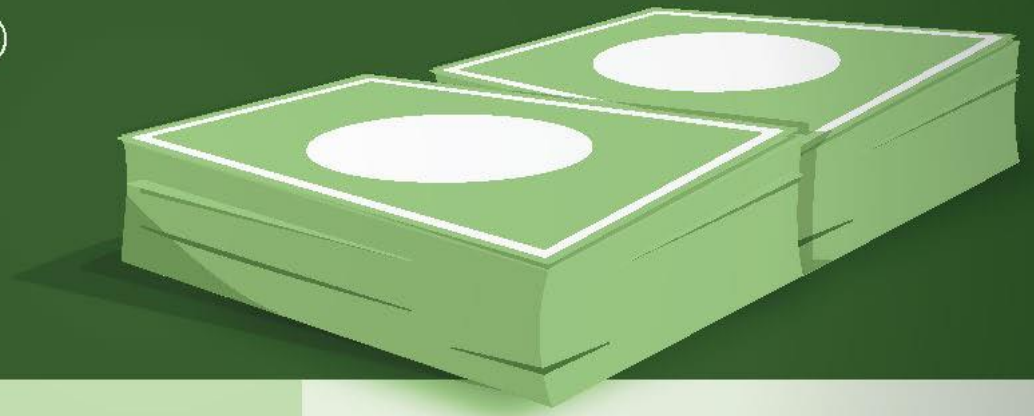
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**4.592.576,08**	**3.988.575,91**	**78.701,52**	**13.274.702,4**	**13.274.704,02**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**4.592.576,08**	**3.988.575,91**	**78.701,52**	**13.274.702,4**	**13.274.704,02**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.476,81	12.476,81	0,00	0,00	0,00	34.587,00	34.587,00	34.587,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.648,73	2.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.095,82	32.095,82	0,00	0,00	118.800,00	9.728.500,57	187.521,73	176.721,73	0,00	9.670.578,84	9.670.578,84
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1,54	8.400,87	8.400,87	0,00	1,54	0,00	244.568,57	34.362,40	34.362,40	38.366,31	171.839,86	171.841,40
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	57.205,51	57.205,51	0,00	0,00	0,00	57.276,29	57.276,29	57.276,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	24.439,34	24.439,34	0,00	0,00	0,00	918.180,98	301.381,00	39.259,00	13.799,98	865.122,00	865.122,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	334.986,66	334.986,66	0,00	0,00	114,99	3.097.513,40	2.174.599,34	2.163.820,59	0,00	933.807,80	933.807,80
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	6.052,66	6.052,66	0,00	0,00	0,00	902.872,49	865.545,61	850.246,19	6.604,38	46.021,92	46.021,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	174.618,17	174.618,17	0,00	0,00	0,00	1.168.533,01	517.983,50	212.983,50	19.162,21	936.387,30	936.387,30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	46.135,69	46.135,69	0,00	0,00	0,00	22.399,44	19.778,94	19.778,94	0,00	2.620,50	2.620,50
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	91.184,56	91.184,56	0,00	0,00	0,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.390,83	3.390,83	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	2.164,39	2.164,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.595,01	2.595,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.493,48	5.493,48	0,00	0,00	0,00	7.837,68	5.697,70	5.697,70	0,00	2.139,98	2.139,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.784,20	34.784,20	0,00	0,00	374,79	1.028.577,70	381.999,57	381.999,57	768,64	646.184,28	646.184,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**4.592.576,08**	**3.988.575,91**	**78.701,52**	**13.274.702,4**	**13.274.704,02**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EDC3426

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ